

Resumo do Orçamento da Receita e Despesa para o exercício de 1896

**DESPEZA**

MINISTERIOS.	Justica e Negocios Interiores.....	16.325:507\$175
	Relações Exteriores.....	1.866:222\$000
	Marinha.....	25.477:153\$043
	Guerra.....	48.422:401\$809
	Industria, Viação e Obras Publicas.....	97.617:086\$395
	Fazenda .....	106.949:708\$217
		<hr/> 296.028:078\$639

**RECEITA**

Renda ordinaria e extraordinaria.....	295.884:000\$000
Depositos (liquido).....	5.000:000\$000
Diferença entre a receita e a despesa.....	300.884:000\$000
	<hr/> 4.855:921\$364

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, 6 de Junho de 1896.

O DIRECTOR

Joaquim Alfonso Moreira de Almeida.



Orcamento da Receita Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1896

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	ORGADA PARA 1896
		1892	1893	1894		
ORDINARIA						
IMPORTAÇÃO						
1. Direitos de importação para consumo.....	Lei n. 1750 de 20 de Outubro de 1839; DD. ns. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 56, 6829 de 26 de Janeiro de 1878 e 7552 de 22 de Novembro de 1879, 7550 de 20 de Novembro de 1879, art. 1º; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 3, § 1º e DD. ns. 7355 de 20 de Novembro de 1879, 8052 de 24 de Março, 8230 de 27 de Agosto e 8360 de 31 de Dezembro de 1881, LL. ns. 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 1º, n. 1, 3348 de 20 de Outubro de 1887, art. 15, DD. n. 314 C de 10 de Maio de 1890, 804 de 4 de Outubro de 1890, 1338 de 5 de Fevereiro de 1891, Lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º, Lei n. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, art. 1º e Lei n. 205 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º.....	103.203.275.073	124.213.765\$658	120.350.630\$473	119.053.563\$734	144.000.000\$000
2. Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	D. n. 2347 de 19 de Setembro de 1860, arts. 623 e 620; L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 34, n. 6; D. n. 1750 de 20 de Outubro de 1869; LL. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 1º, n. 2, 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 16, Lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º, Lei n. 191 A, de 30 de Setembro de 1893, art. 1º e Lei n. 205 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º n. 2.....	2.515.812\$418	3.215.808\$503	2.065.704\$278	2.701.148\$430	3.400.000\$000
3. Dito das capatacias....	DD. ns. 2047 de 19 de Setembro de 1860, arts. 696 e 697; 1750 de 20 de Outubro de 1869, art. 1º, § 4º, 5321 de 30 de Junho de 1873, art. 3º, Lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º e Lei n. 205 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º n. 3...	250.610\$305	595.288\$065	651.456\$143	502.121\$172	800.000\$000
4. Amazonagem.....	DD. ns. 5474 de 26 de Novembro de 1873, 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 4º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 1, D. n. 7553 de 26 de Novembro de 1879 e L. n. 3271 de 28 de Setembro de 1885, art. 1º, § 4º, n. 3, D. n. 9550 de 20 de Fevereiro de 1886, D. n. 191 de 30 de Janeiro de 1890, Lei n. 126 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º e Lei n. 205 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º n. 4.....	1.022.160\$363	2.970.535\$820	3.208.507\$426	2.631.764\$203	3.200.000\$000
DESPACHO MARITIMO						
5. Imposto de pharões...	D. n. 6053 de 13 de Dezembro de 1875, art. 2º, L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2, § 2º e D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879.....	370.540\$097	383.616\$300	416.210\$137	300.132\$408	400.000\$000
6. Dito de dócas.....	LL. ns. 2702 de 20 de Outubro de 1877, art. 11, § 5º; 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 2; D. n. 7554 de 26 de Novembro de 1879 e L. n. 3018 do 5 de Novembro de 1880, art. 5º.....	203.474\$023	247.457\$037	204.470\$001	208.407\$820	200.000\$000
ADDITIONAIS						
7. Taxas de 50 e 60 % sobre os direitos de importação para consumo.	L. n. 25 de 30 de Dezembro de 1894, art. 1º n. 7, 191 B de 30 de Setembro de 1893 e Lei n. 265 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º n. 9.....	40.091.224\$006	64.582.038\$100	65.121.307\$007	59.508.437\$023	73.000.000\$000
8. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos de importação, pharões e dócas.....	L. n. 25 de 30 de Dezembro de 1894, art. 1º n. 8 e Lei n. 265 de 24 de Dezembro de 1894, art. 1º.....	416.467\$243	717.001\$257	638.023\$437	601.007\$312	700.000\$000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1896
		1892	1893	1894		
EXPORTAÇÃO						
9. Direitos de 2 1/4 % da polvora fabricada por conta do Governo, e dos metais preciosos em pó, pinha, barra ou obras; de 1 1/2 % do ouro em barra fundido na Casa da Moeda e de 1 % dos diamantes ; e sobre a exportação no Distrito Federal de produtos não sujeitos à exportação dos Estados.....	Lei n. 70 de 22 de Outubro de 1833, art. 22 ; Lei n. 393 de 2 de Setembro de 1846, art. 13 ; Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 14 ; D. n. 2517 de 19 de Setembro de 1860, n. 637 e LL. ns. 1507 de 23 de Setembro de 1867, arts. 31, ns. 13, 14 e 15 ; Lei n. 3313 de 16 de Setembro de 1886, art. 11 ; Lei n. 3393 de 24 de Novembro de 1888, art. 1º, n. 8 .....	622:351\$042	100:527\$307	113:422\$731	238:767\$425	150:000\$000
INTERIOR						
10. Renda da fazenda da Santa Cruz e outras de propriedades da União.....	Lei n. 426 A, de 21 de Novembro de 1892, art. 1º.....	\$	\$	31:464\$012	31:464\$012	120:000\$000
11. Dita da estrada de ferro Central do Brasil.....	DD. ns. 3503 de 10 de Julho, 3512 de 6 de Setembro de 1865 e 701 de 30 de Agosto de 1890.....	19.649:854\$257	23.514:728\$972	30.284:557\$140	21.483:040\$791	35.000:000\$000
12. Dita das estradas de ferro custadas pela União.....	L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 1º, n. 44 ; 3532 A, de 18 de Novembro de 1885 ; 3903 de 26 de Junho de 1887 ; 7229 de 29 de Março de 1879 e 7841 de 6 de Outubro de 1880.....	2.778:370\$384	3.418:822\$370	2.802:370\$065	2.900:851\$133	3.000:000\$000
13. Dita do Correio Geral.....	DD. ns. 3443 de 12 de Abril de 1865, arts. 11 a 20 ; 3532 A, de 18 de Novembro de 1885 ; 3903 de 26 de Junho de 1887 ; 7229 de 29 de Março de 1879 e 7841 de 6 de Outubro de 1880.....	3.470:413\$207	3.607:950\$168	3.426:502\$003	3.501:424\$702	3.500:000\$000
14. Dita dos Telegraphos Elétricos, inclusive a taxa de fr. 0,10, ouro, por palavra de telegramma em percurso nos cabos da <i>Brazilian Submarine Company Limited</i> .....	DD. ns. 2614 de 21 de Julho de 1860, 4053 de 23 de Dezembro de 1870 e 372 A de 2 de Maio de 1890 .....	1.926:210\$300	1.085:825\$085	2.387:112\$081	1.900:710\$053	3.000:000\$000
15. Dita da Casa da Moeda.....	D. n. 5533 de 31 de Janeiro de 1871, arts. 43 e 53.....	62:483\$934	27:053\$087	50:430\$448	46:058\$816	65:000\$000
16. Dita da Imprensa Nacional e <i>Diário Oficial</i> .....	L. n. 3220 de 3 de Setembro de 1884 art. 8º, n. 2 e D. n. 9331 de 21 de Fevereiro de 1885.....	705:807\$327	601:320\$160	562:426\$710	623:184\$732	650:000\$000
17. Dita da Fábrica da Polveraria.....	D. n. 375 de 3 de Agosto de 1844 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 25.....	825\$000	251\$000	\$	510\$500	1:000\$000
18. Dita da Fábrica de Ferro de S. João de Ipanema	D. de 26 de Maio de 1834, arts. 6º e 60 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º, n. 29.....	110:383\$180	112:775\$380	109:480\$010	110:883\$023	110:000\$000
19. Dita dos Arsenais.....	DD. ns. 5148 de 19 de Outubro de 1872, 5622 de 2 de Maio de 1874 e 745 de 12 de Setembro de 1890.....	28:704\$291	8:913\$382	15:289\$784	17:680\$152	20:000\$000
20. Dita da Casa da Correção.....	D. n. 678 de 6 de Julho de 1850 e L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 9º n. 24.	19:481\$181	41:871\$818	41:531\$053	31:294\$084	30:000\$000
21. Dita do Gymnasio Nacional.....	DD. n. 1006 de 21 de Outubro de 1857 e n. 6384 de 20 de Abril de 1878.....	13:013\$000	6:324\$000	21:754\$240	14:697\$080	25:000\$000
22. Dita do Instituto dos Súberos-Múdos.....	DD. ns. 4046 de 19 de Dezembro de 1867, art. 11 e 5435 de 15 de Outubro de 1873, art. 48.....	9:035\$060	7:813\$320	10:531\$220	9:121\$226	10:000\$000
23. Dita do Instituto Nacional de Municas.....	D. n. 143 de 12 de Janeiro de 1890.....	647\$000	647\$000	900\$000	2:600\$155	3:000\$000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1896
		1892	1893	1894		
24. Renda das matrículas nos estabelecimentos oficiais de instrução superior.....	LL. de 3 de Outubro de 1833, art. 21; n. 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 16; DD. ns. 1386 e 1387 de 23 de Abril de 1854; L. n. 1507 de 23 de Setembro de 1867, art. 20, D. n. 5600 de 23 de Abril de 1874, art. 44 e Dec. n. 9311 de 25 de Outubro de 1885.....					
25. Dita da Assistência de Aliados.....	L. n. 126 A de 21 de Novembro de 1802, art. 1º.....	136:327\$200	125:013\$000	181:361\$400	147:707\$200	150:000\$000
26. Dita arrecadada nos consulados.....	L. n. 126 A de 21 de Novembro de 1802, art. 1º.....	\$	110:993\$380	110:737\$300	148:376\$990	200:000\$000
27. Dita dos próprios nacionaes.....	L. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, § 15 e L. de 12 de Outubro de 1833, art. 3º.....	342:588\$074	374:554\$000	363:717\$180	330:286\$418	450:000\$000
28. Imposto do selo.....	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867; DD. ns. 435 e 4356, de 17 e 24 de Abril de 1859, 4505 de 9 de Abril de 1870; L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18 n. 3, §§ 2º e 3º, D. n. 7340 de 15 de Novembro de 1879, D. n. 3140 de 30 de Outubro de 1882, arts. 6 e 14, e D. n. 8946 de 19 de Maio de 1883, e L. n. 3313 de 16 de Outubro de 1886, art. 72, L. n. 3348 de 20 de Outubro de 1887 art. 56, L. n. 3129 de 14 de Outubro de 1882 arts. 3º e 4º, L. n. 3313 de 10 de Outubro de 1886, art. 1º, L. n. 25 de 30 de Dezembro de 1891, D. n. 1281 de 11 de Fevereiro de 1893 e L. n. 265 de 24 de Dezembro de 1894.....	230:955\$218	219:970\$405	190:421\$020	235:785\$517	200:000\$000
29. Dito de transporte.....	L. n. 2940 de 31 de Outubro de 1870 art. 18, n. 11, D. n. 7365 de 13 de Dezembro de 1879 e L. n. 3018 de 5 de Novembro de 1880, arts. 8º e 9º.....	8.378:270\$304	6.082:084\$085	7.108:213\$518	7.489:731\$055	7.500:000\$000
30. Dito de 3 1/4 % sobre dividendos dos títulos das companhias ou sociedades anonymas com sede no Distrito Federal.....	L. n. 126 A de 21 de Novembro de 1802 art. 1º e L. n. 265 de 24 de Dezembro de 1894.....	693:702\$840	739:070\$080	765:159\$724	723:044\$214	750:000\$000
31. Dito de 2 % sobre o capital das loterias federaes e 3 % sobre o das estadaoaes, cuja venda de bilhetes se efectuar na Capital Federal, na forma das leis em vigor.	L. n. 126 A de 21 de Novembro de 1802, art. 3º e L. n. 265 de 24 de Dezembro de 1894.....	\$	320:402\$855	270:731\$123	298:011\$080	320:000\$000
32. Dito de 2 % sobre vencimento e subsidio, inclusive os do Presidente e Vice-Presidente da Republica e membros do Congresso Nacional....	LL. ns. 2940 de 31 de Outubro de 1879, art. 18, n. 5, 3018 de 5 de Novembro de 1880, art. 13, 3140 de 30 de Outubro de 1882, art. 8º e 3220 de 3 de Setembro de 1884, art. 5º Lei n. 25 de 30 de Dezembro de 1884 art. 1º e Lei n. 101 A de 30 de Setembro de 1893 art. 1º.....	\$	181:415\$000	180:440\$994	183:032\$407	1.000:000\$000
33. Dito de pennas d'agua.	D. n. 3045 de 4 de Maio de 1866 e L. n. 2030 de 22 de Setembro de 1875; D. n. 8773 de 23 de Novembro de 1882.....	1.387:728\$030	1.354:306\$616	1.285:470\$040	1.322:524\$505	1.300:000\$000
34. Dito de transmissão de apólices e embarcações.	L. n. 1507 de 26 de Setembro de 1867, art. 10 e D. 4113 de 4 de Março de 1868, art. 1º.	1.080:847\$108	\$	1.132:370\$006	1.100:008\$857	1.200:000\$000
35. Contribuição das companhias ou empresas de estradas de ferro, subvençionadas ou não, e de outras companhias, para as despesas da respectiva fiscalização.....	L. n. 123 A de 21 de Novembro de 1802, art. 1º.....	\$	603:703\$400	357:212\$402	\$	100:000\$000
					481:957\$946	600:000\$000

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMO MÉDIO	ORÇADA PARA 1893.	
		1892	1893	1894			
33. Fóros de terrenos de Marinha.....	LL. de 15 de Novembro de 1831, art. 51, §§ 14 e 55; de 12 de Outubro de 1833, art. 3º; Instruções de 11 de Novembro de 1832, LL. de 3 de Outubro de 1834, art. 37 § 2º; 1114 de 27 de Setembro de 1850; 1597 de 23 de Setembro de 1857, art. 31, n. 33, D. n. 410; de 29 de Fevereiro de 1868 e Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887, art. 8º § 3º.....	10:610\$073	13:758\$634	18:975\$633	15:431\$180	15:000\$000	
37. Juros das ações das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco....	L. n. 1033 de 22 de Agosto de 1890, art. 5º.....	70:207\$200	142:811\$230	\$	111:000\$25	120:000\$000	
38. Laudanios.....	DD. ns. 407 de 23 de Agosto de 1846; 056 de 5 de Dezembro de 1849 e 1318 de 30 de Janeiro de 1854, art. 77.....	30:994\$076	83:205\$397	69:828\$333	45:695\$138	60:000\$000	
39. Prémios de depósitos públicos.....	L. n. 99 de 31 de Outubro de 1835, art. 11, n. 51; Instruções n. 131 de 1º de Dezembro de 1845; DD. ns. 498 de 22 de Janeiro de 1847 e 2551 de 17 de Março de 1850, art. 7º.....	30:561\$284	28:635\$407	31:678\$415	30:201\$728	30:000\$000	
40. Cobrança da dívida activa.....	D. de 20 de Fevereiro e Instruções de 12 de Junho de 1840.....	330:087\$145	873:603\$913	130:705\$410	524:333\$822	500:000\$000	
CONSUMO							
41. Taxa de 100 réis por 500 gramas ou fração desta unidade de fumo em bruto de produção estrangeira.....	Dita de 10 réis por 25 gramas ou fração desta unidade de fumo picado, migado ou desfiado, inclusive o manufacturado em cigarros, de produção nacional.....						
	Dita de 40 réis por 25 gramas ou fração desta unidade de fumo picado, migado ou desfiado de produção estrangeira.....						
	Dita de 100 réis por charuto de fabrico estrangeiro.....	L. n. 25 de 30 de Dezembro de 1801 art. 10, n. 35, Lei n. 426 A de 21 de Novembro de 1892, art. 1º e Lei n. 265 de 21 de Dezembro de 1891.....	234:830\$550	1.049:100\$400	983:046\$400	739:663\$270	1.200:000\$000
	Dita de 10 réis por 135 gramas ou fração desta unidade de rapé de fabrico nacional.....						
	Dita de 60 réis por 135 gramas ou fração desta unidade de rapé de fabrico estrangeiro.....						
	Dita de 30 réis por maço de 20 cigarros, ou qualquer fração de 20, de produção estrangeira.....						
	Os cigarros do mortalha ou capa de fumo de procedência estrangeira, pagarão o dobro destas taxas.....						
EXTRAORDINARIA							
42. Montepio da Marinha.....	Plano de 23 de Setembro de 1795.....	70:085\$377	70:108\$267	94:151\$032	84:314\$802	90:000\$000	
43. Montepio Militar.....	D. n. 695 de 23 de Agosto de 1890.....	342:133\$500	225:032\$352	149:102\$339	238:970\$100	200:000\$000	
44. Montepio dos Empregados Públicos.....	DD. ns. 942 A de 31 de Outubro, 150 de 6 de Novembro, 981 de 8 de Novembro, 1038 de 14 de Novembro, 1045 de 21 de Novembro, 1077 de 27 de Novembro, 1092 de 28 de Novembro de 1890, 1318 E de 20 de Janeiro, 1420 G de 21 de Fevereiro e 133 de 16 de Abril de 1891.....	758:218\$015	710:058\$021	883:325\$151	701:037\$302	800:000\$000	
45. Indemnizações.....	L. n. 37 de 21 de Outubro de 1813, art. 23, n. 44.....	1.045:312\$503	651:146\$910	912:947\$070	870:803\$181	1.000:000\$000	
46. Venda de gêneros próprios nacionais.....	Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1841, art. 9º, n. 73.....	14:085\$797	140:860\$713	17:250\$861	84:271\$700	100:000\$000	

	LEGISLAÇÃO	ARRECADADA EM			TERMOMÉDIO	ORÇADA PARA 1893
		1892	1893	1894		
47. Juros de capitais nacionais.....	L. n. 770 de 6 de Setembro de 1854, art. 9º, n. 70.....	4.071.661\$611	3.755.161\$230	2.039.001\$081	3.203.637\$902	3.000.000\$000
48. Remanescentes dos prêmios de bilhetes de loterias.....	Lei n. 1114 de 27 de Setembro de 1880, art. 12 § 3º e lei n. 1396 de 21 de Novembro de 1888.....	\$	\$	\$	\$	15.000\$000
49. Receita eventual, compreendidas as multas por contravenções de leis e regulamentos.....	Lei n. 514 de 28 de Outubro de 1848, art. 9º, n. 61 e art. 43 ; L. n. 628 de 17 de Setembro de 1851, art. 32 ; D. n. 2347 de 19 de Setembro de 1860, arts. 689 e 690 ; L. n. 1114 de 27 de Setembro de 1880, art. 12, § 3º ; 1507 de 26 de Setembro de 1857, arts. 27 e 31 ; D. n. 4181 de 6 de Maio de 1868 e L. n. 2948 de 25 de Agosto de 1873, art. 12 e Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1887, art. 8º § 1º.....	5.001\$811\$986	8.977.163\$167	8.636.110\$747	7.541.128\$433	3.000.000\$000
DEPOSITOS						
50. Saldo ou excesso entre os recebimentos e as restituições.....		30.486.331\$116	53.637.217\$215	7.705.932\$170	30.619.817\$910	5.000.000\$000
RECAPITULAÇÃO		ARRECADADA EM			TERMOMÉDIO	ORÇADA PARA 1893
		1892	1893	1894		
Importação.....		110.690.980\$180	131.004.478\$433	135.970.448\$325	125.888.597\$548	151.400.000\$000
Despacho marítimo.....		574.015\$320	601.074\$207	620.711\$038	598.000\$318	600.000\$000
Addicionais.....		50.407.092\$210	65.300.589\$423	66.030.321\$314	60.589.534\$335	73.700.000\$000
Exportação.....		622.351\$112	400.527\$507	433.422\$731	238.7.78\$25	150.000\$000
Interior.....		41.522.843\$072	45.210.479\$600	52.167.516\$528	47.103.278\$122	30.620.000\$000
Consumo.....		201.833\$850	1.019.104\$199	935.046\$190	739.633\$279	1.200.000\$000
Extraordinária.....		11.321.509\$201	14.572.730\$716	12.842.134\$8231	12.912.198\$040	8.205.000\$000
Renda não classificada.....		215.404.115\$121	257.817.035\$268	248.739.814\$867	248.120.640\$377	235.884.000\$000
Imposto de transmissão de propriedade.....		23.471\$373	4.020.210\$113	5.169.555\$728	3.074.073\$238	\$
Dito de industrias e profissões.....		3.540.090\$549	777.416\$259	2.886.636\$202	2.401.391\$933	\$
Dito predial.....		3.020.522\$627	\$	2.031.220\$310	2.8.8.874\$483	\$
Dito do Gado.....		4.815.054\$712	\$	\$	\$	\$
Dito do 15 % sobre loterias.....		450.654\$800	\$	\$	\$	\$
Selho dos bilhetes de loterias.....		20.471\$873	4.023.210\$113	5.169.555\$728	3.074.073\$238	\$
Produto do imposto adicional de 5 %.....		7.050.000	\$	\$	\$	\$
Depositos (líquido).....		332\$032	\$	\$	\$	\$
		227.697.933\$117	233.647.831\$753	234.053.818\$775	250.520.034\$371	235.884.000\$000
						5.000.000\$000

## OBSERVAÇÃO

A renda não classificada faz parte da recapitulação, além de que se possa fazer idéia exacta da renda dos três exercícios que servirão de base para calcular a média; os impostos de transmissão de propriedade, industrias e profissões, predial e do gado passaram para a Municipalidade; o do selo dos bilhetes de loterias foi incluído na renda selo pela lei do orçamento de 1892; os impostos de 15 % sobre loterias e taxa adicional de 5 % estão extintos. Todos estes impostos também figuram para que se conheça a arrecadação de cada exercício em que foram cobrados.

Tabella explicativa da receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1896

	CAPITAL FEDERAL	RIO DE JANEIRO	ESPIRITO SANTO	BAHIA	SERGIPE	ALAGAÓS		PERNAMBUCO	PARAHYBA	RIO GRANDE DO NORTE	CEARÁ	MARANHÃO	PARÁ	AMAZONAS	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL			PIAUHY		S. PAULO		PARANÁ		MINAS GERAES	GOIAS	MATTO GROSSO		LONDEES	TOTAL
						Maceió	Penedo									Porto Alegre	Rio Grande do Sul	Uruguayana	Parnahyba	Theresina	S. Paulo	Santos	Paranagua	Curityba	Corumbá		Cuyabá			
<b>ORDINARIA</b>																														
<b>IMPORTAÇÃO</b>																														
1 Direitos de importação para consumo.....	70.000:000\$000	60:000\$	800:000\$	15.000:000\$	440:000\$	900:000\$	200:000\$	12.000:000\$	400:000\$	300:000\$	3.000:000\$	3.000:000\$	8.000:000\$	2.000:000\$	1.000:000\$	5.000:000\$	4.000:000\$	300:000\$	300:000\$	16.000:000\$	700:000\$	700:000\$	700:000\$	700:000\$	700:000\$	700:000\$	700:000\$	144.000:000:000		
2 Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	1.500:000\$000	37:000\$	10:000\$	200:000\$	20:000\$	30:000\$	2:000\$	320:000\$	20:000\$	10:000\$	20:000\$	60:000\$	120:000\$	10:000\$	5:000\$	100:000\$	90:000\$	2:000\$	2:000\$	800:000\$	40:000\$	40:000\$	2:000\$	2:000\$	2:000\$	2:000\$	3.400:000:000			
3 Dito das capitazins.....	270:000\$000	8:000\$	100:000\$	10:000\$	5:000\$	10:000\$	12:000\$	280:000\$	5:000\$	4:000\$	15:000\$	25:000\$	70:000\$	10:000\$	60:000\$	120:000\$	10:000\$	25:000\$	25:000\$	400:000\$	3:000\$	3:000\$	10:000\$	10:000\$	10:000\$	10:000\$	3.200:000:000			
4 Armazenagem.....	1.400:000\$000	25:000\$	400:000\$	10:000\$																										
<b>DESPACHO MARITIMO</b>																														
5 Imposto de phartos.....	130:000\$000	5:000\$	5:000\$	60:000\$	2:000\$	8:000\$	100\$	50:000\$	2:000\$	5:000\$	10:000\$	23:000\$	5:000\$	5:000\$	15:000\$	2:000\$	500\$	56:000\$	10:000\$	1:400\$	1:400\$	400:000:000	400:000:000	400:000:000	400:000:000	400:000:000	400:000:000	400:000:000	400:000:000	
6 Dito da díca.....	135:000\$000																													
<b>ADDITIONAES</b>																														
7 Taxas de 50 e 60 % sobre os direitos de importação para consumo.....	35.000:000\$000	30:000\$	200:000\$	7.500:000\$	230:000\$	550:000\$	100:000\$	6.000:000\$	300:000\$	170:000\$	1.500:000\$	1.600:000\$	4.000:000\$	1.500:000\$	50:000\$	2.350:000\$	2.200:000\$	200:000\$	120:000\$	8.000:000\$	400:000\$	500:000\$	500:000\$	500:000\$	500:000\$	500:000\$	500:000\$	73.000:000:000		
8 10 % sobre o expediente dos generos livres de direito de importação, pharcos e dícas.....	400:000\$000	4:000\$	5:000\$	30:000\$	2:000\$	10:000\$	1:000\$	40:000\$	5:000\$	3:000\$	5:000\$	20:000\$	30:000\$	2:000\$	4:000\$	10:000\$	20:000\$	1:000\$	95:000\$	8:000\$	4:000\$	700:000\$000	700:000\$000	700:000\$000	700:000\$000	700:000\$000	700:000\$000	700:000\$000	700:000\$000	
<b>SAIDA</b>																														
9 Direitos de 2 ½ % da polvera fabricada por conta do Governo e dos metates preciosos em pó, pinha, barra ou obras; de 1 ½ % do ouro em barra fundido na Casa da Moeda e de 1 % dos diamantes; e sobre a exportação do Distrito Federal, de produtos não sujeitos à exportação dos Estados.....	145:000\$000																												150:000\$000	
<b>INFERIOR</b>																														
10 Renda da Fazenda de Santa Cruz e da outras de propriedade da União.....	90.000\$000																												120:000:000	
11 Dita da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	35.000:000\$000																												35.000:000:000	
12 Dita das estradas de ferro custeadas pela União.....	500:000\$000	20:000\$	220:000\$	10:000\$	90:000\$	25:000\$	5:000\$	770:000\$	10:000\$	650:000\$	40:000\$	30:000\$	100:000\$	40:000\$	20:000\$	20:000\$	770:000\$	60:000\$	40:000\$	5:000\$	600:000\$	200:000\$	20:000\$	30:000\$	370:000\$	10:000\$	5:000\$	5:000\$	3.000:000:000	
13 Dito do Correio Geral.....	1.530:000:000																												3.500:000:000	
14 Dita dos Telegraphos Electricos inclusivo a taxa de fr. 0,10, ouro, por palavra de telegramma em percurso nos cabos da <i>Brasilian Submarine Company, limited</i> .....	3.600:000\$000																												3.600:000:000	
15 Dita da Casa da Moeda.....	65:000\$000																												65:000:000	
16 Dita da Imprens Nacional e <i>Dário Official</i> .....	635:000\$000	700\$	1:000\$	200\$	300\$	100\$	900\$	500\$	600\$	700\$	1:000\$	200\$	1:500\$	1:000\$	200\$	200\$	500\$	1:000\$	500\$	800\$	500\$	100\$	100\$	200\$	200\$	650:000\$000				
17 Dita da Fabrica de Ferro.....	4.000:000																													
18 Dita da Fabrica de Ferro de S. João de Ipanema.....	10:000\$000																													
19 Dita dos Arsenaes.....	3:000:000																													
20 Dita da Casa de Correcção.....	25:000\$000																													
21 Dita do Gymnasio Nacional.....	10:000\$000																													
22 Dita do Instituto dos Surdos-Mudos.....	3:000:000																													
23 Dita do Instituto Nacional de Musica.....																														
24 Dita de matrículas nos estabelecimentos oficiais de instrucção superior.....	53:000\$000																													
25 Dita de Assistencia de Alienados.....	200:000\$000																													

*Continuação da tabella — Receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1896*

## Recapitulação

	CAPITAL FEDERAL	RIO DE JANEIRO	ESPIRITO SANTO	BAHIA	SERGIPE	ALAGOAS		PERNAMBUCO	PARAHYBA	RIO GRANDE DO NORTE	CEARA	MARANHAO	PARA	AMAZONAS	SANTA CATARINA	RIO GRANDE DO SUL			PIAUHY		S. PAULO		PARANA		MINAS GERAES	GOYAZ	MATTO GROSSO		LONDRES	TOTAL	
						Maceio	Penedo									Porto Alegre	Rio Grande do Sul	Uruguayana	Parnahyba	Theresina	S. Paulo	Santos	Paranaguá	Curytiba	Corumbá		Cuyabá				
Importação.....	73.170:000\$	97:000\$	843:000\$	15.700:000\$	480:000\$	990:000\$	219:000\$	12.690:000\$	434:000\$	328:000\$	3.005:000\$	3.205:000\$	8.352:000\$	2.090:000\$	1.033:000\$	5.155:000\$	4.215:000\$	308:000\$	210:000\$	500\$	7.200:000\$	754:000\$	.....	742:000\$	.....	151.400:000\$000	600:000\$000				
Despacho marítimo.....	235:000\$	5:000\$	9:000\$	75:600\$	2:000\$	9:500\$	400\$	60:000\$	2:300\$	5:700\$	5:000\$	5:000\$	18:000\$	.....	2:000\$	.....	.....	.....	11:200\$	71:000\$	.....	.....	2:400\$	.....	.....	.....	73.700:000\$000	150:000\$000			
Adicionaes.....	35.400:000\$	34:000\$	205:000\$	7.530:000\$	262:000\$	560:000\$	401:000\$	6.010:000\$	303:000\$	173:000\$	1.505:000\$	1.620:000\$	4.030:000\$	1.502:000\$	521:000\$	2.380:000\$	3.220:000\$	201:000\$	121:000\$	8.095:000\$	408:000\$	.....	504:000\$	.....	.....	.....	.....	150:000\$000			
Exportação.....	115:000\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	5:000\$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	18:600\$	40:50\$	2.148:700\$	718:500\$	52:800\$	76:650\$	457:600\$	23:100\$	41:100\$	28:200\$	480:000\$	60.321:000\$000	
Interior.....	51.112:800\$	12:000\$	88:810\$	468:000\$	52:800\$	193:500\$	12:600\$	1.405:500\$	87:700\$	5:700\$	812:000\$	178:500\$	440:200\$	89:200\$	69:900\$	1.272:000\$	100:000\$	62:210\$	18:600\$	1:000\$	40:50\$	2.148:700\$	718:500\$	52:800\$	76:650\$	457:600\$	23:100\$	41:100\$	28:200\$	480:000\$	60.321:000\$000
Consumo.....	900:000\$	10:000\$	1:000\$	4:000\$	6:000\$	20:000\$	20:000\$	5:000\$	40:000\$	15:000\$	10:000\$	1:000\$	15:000\$	5:000\$	1:000\$	15:000\$	5:000\$	1:000\$	1:000\$	10:000\$	10:000\$	50:000\$	1:000\$	55:000\$	2:000\$	5:000\$	1:000\$	1:000\$	1.200:000\$000		
Extraordinaria.....	5.986:300\$	3:000\$	25:100\$	150:000\$	19:500\$	34:000\$	5:000\$	259:700\$	13:100\$	47:700\$	51:400\$	65:000\$	103:700\$	74:900\$	62:300\$	687:500\$	147:000\$	15:000\$	18:000\$	115:100\$	112:500\$	23:000\$	68:300\$	53:000\$	18:000\$	21:500\$	22:700\$	13:000\$	8.205:000\$000		
	166.979:100\$	-161:000\$	1.171:950\$	23.927:000\$	822:300\$	1.807:200\$	347:900\$	20.480:200\$	817:100\$	571:100\$	9.503:400\$	5.098:500\$	12.975:900\$	3.762:100\$	1.695:200\$	9.487:500\$	6.687:000\$	589:200\$	357:400\$	59:500\$	2.238:500\$	26.337:100\$	1.253:000\$	154:950\$	595:600\$	48:100\$	1.316:000\$	51:000\$	493:000\$	205.881:000\$000	
Depositos (liquido).....																													5.000:000\$000	300.884:000\$000	

# Despesa Geral da Republica para o exercicio de 1896

	VERBAS	Padido para 1896	Votado para 1895
	Ministerio da Justica e Negocios Interiores		
1	Subsidio do Presidente da Republica.....	120:000\$000	120:000\$000
2	Subsidio do Vice-Presidente da Republica.....	36:000\$000	36:000\$000
3	Despesa com o palacio da Presidencia da Republica.....	50:000\$000	50:000\$000
4	Subsidio dos Senadores.....	567:000\$000	567:000\$000
5	Secretaria do Senado.....	273:760\$000	273:100\$000
6	Subsidio dos Deputados.....	1.908:000\$000	1.908:000\$000
7	Secretaria da Camara dos Deputados.....	341:060\$000	341:000\$000
8	Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional.....	90:000\$000	90:000\$000
9	Secretaria de Estado.....	449:865\$000	431:250\$000
10	Justica Federal.....	701:022\$000	688:244\$000
11	Justica do Distrito Federal.....	352:629\$000	262:038\$000
12	Ajudas de custo a magistrados.....	20:000\$000	20:000\$000
13	Policia do Distrito Federal.....	2.958:236\$750	2 677:352\$250
14	Casa de Correcção.....	197:444\$950	152:492\$400
15	Guarda Nacional.....	50:000\$000	50:000\$000
16	Junta Commercial da Capital Federal.....	34:774\$000	32:961\$000
17	Archivo Publico.....	63:380\$000	61:380\$000
18	Assistencia de Alienados.....	656:094\$400	654:406\$000
19	Serviço Sanitario Maritimo.....	763:209\$000	650:630\$000
20	Instituto Sanitario Federal.....	236:360\$000	227:400\$000
21	Faculdade de Direito de S. Paulo.....	318:300\$000	295:900\$000
22	Faculdade de Direito do Recife.....	334:700\$000	297:100\$000
23	Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	657:740\$000	637:140\$000
24	Faculdade de Medicina da Bahia.....	671:870\$000	648:870\$000
25	Escola Polytechnica.....	517:107\$000	509:045\$000
26	Escola de Minas.....	209:800\$000	202:700\$000
27	Pedagogium.....	57:150\$000	48:200\$000
28	Gymnasio Nacional.....	546:555\$000	518:060\$000
29	Escola Nacional de Bellas-Artes.....	173:040\$000	156:520\$000
30	Instituto Nacional de Musica.....	127:340\$000	155:020\$000
31	Instituto Benjamin Constant.....	185:229\$000	171:645\$500
32	Instituto dos Surdos-Mudos.....	120:775\$000	90:365.000
33	Biblioteca Nacional.....	159:960\$000	159:900\$000
34	Museu Nacional.....	171:820\$000	180:720\$000
35	Serventuarios do culto catholico, a que se refere o Decreto n. 119 A de 1890.....	302:000\$000	313:000\$000
36	Instituições subsidiadas pela União.....	146:500\$000	301:000\$000
37	Soccorros Publicos.....	100:000\$000	100:000\$000
38	Obras.....	460:000\$000	395:000\$000
39	Corpo de Bombeiros.....	486:786\$075	455:038\$825
40	Eventuaes.....	150:000\$000	100:000\$000
41	Magistrados em disponibilidade.....	560:000\$000	580:000\$000
	Pensões e commissões em paizes estrangeiros.....		31:000\$000
		16.325:507\$175	15.639:484\$975
	Ministerio das Relações Exteriores		
1	Secretaria de Estado, moeda do paiz.....	251:022\$000	187:492\$000
2	Legações e Consulados, ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por 1\$000.....	885:200\$000	1.140:200\$000
3	Empregados em disponibilidade, moeda do paiz.....	90:000\$000	60:000\$000
4	Ajudas de custo, ao cambio de 27 dinheiros esterlinos por 1\$000.....	130:000\$000	130:000\$000
5	Extraordinarias no exterior, idem.....	60:000\$000	60:000\$000

	VERBAS	Pedido para 1896	Votado para 1895
6	Extraordinarias no interior, moeda do paiz.....	50:000\$000	20:000\$000
7	Comissões de limites, moeda do paiz.....	400:000\$000	290:000\$000
		<b>1.866:222\$000</b>	<b>1.887:692\$000</b>

### Ministerio da Marinha

1	Secretaria de Estado.....	154:252\$000	139:750\$000
2	Conselho Naval.....	45:000\$000	43:000\$000
3	Quartel-General.....	69:215\$000	80:663\$000
4	Conselho Supremo Militar.....	48:000\$000	63:560\$000
5	Contadoria.....	159:850\$000	158:350\$000
6	Comissariado Geral da Armada.....	41:280\$000	40:980\$000
7	Auditoria.....	11:400\$000	11:350\$000
8	Corpo da Armada e classes annexas.....	2.371:180\$000	1.625:120\$000
9	Corpo de Infantaria de Marinha.....	200:096\$380	200:000\$000
10	Corpo de Marinheiros Nacionaes.....	1.765:378\$700	1.730:692\$000
11	Companhias de Invalidos.....	74:821\$500	68:031\$500
12	Arsenaes.....	6.354:726\$940	3.272:161\$740
13	Capitanias de Portos.....	300:536\$400	290:097\$000
14	Balisamento de portos.....	50:000\$000	50:000\$000
15	Força Naval.....	3.005:680\$404	2.482:341\$924
16	Hospitaes .....	278:643\$600	277:643\$600
17	Repartição da Carta Maritima.....	499:354\$000	509:290\$000
18	Escola Naval.....	244:880\$000	243:930\$000
19	Reformados.....	727:037\$249	688:448\$438
20	Obras.....	200:000\$000	330:000\$000
21	Etapas.....	363\$000	365\$000
22	Armamento .....	100:000\$000	100:000\$000
23	Munições de bocca.....	5.975:504\$870	3.360:580\$000
24	Munições navaes .....	800:000\$000	700:0.10\$000
25	Material de construcção naval.....	800:000\$000	600:000\$000
26	Combustivel.....	500:000\$000	500:000\$000
27	Fretes, tratamento de praças, etc.....	100:000\$000	60:000\$000
28	Eventuaes.....	300:000\$000	200:000\$000
		<b>25.177:153\$043</b>	<b>17.826:354\$197</b>

### Ministerio da Guerra

1	Secretaria de Estado e Repartições annexas.....	218:380\$000	234:488\$000
2	Supremo Tribunal Militar e auditores.....	197:800\$000	207:152\$000
3	Contadoria Geral da Guerra.....	181:310\$000	181:310\$000
4	Directoria Geral de Obras Militares.....	481:277\$410	481:277\$410
5	Instrucção Militar.....	2.406:143\$000	2.073:431\$000
6	Intendencia .....	136:650\$000	148:729\$000
7	Arsenaes .....	2.054:192\$500	1.617:279\$135
8	Depositos de artigos bellicos.....	6:000\$000	9:359\$000
9	Laboratorios .....	203:402\$000	185:102\$000
10	Inspectoria Geral do Serviço Sanitario do Exercito.	1.650:298\$500	1.121:609\$000
11	Hospitaes e enfermarias.....	1.016:170\$000	1.014:240\$000
12	Estado-Maior General.....	595:123\$000	436:160\$000
13	Corpos especiaes.....	2.206:677\$000	1.377:931\$000
14	Corpos arfegimentados.....	13.864:326\$000	5.157:277\$000
15	Praças de pret.....	4.658:383\$700	3.738:688\$750
16	Etapas .....	7.320:000\$000	8.860:000\$000

	VERBAS	Pedido para 1893	Votado para 1893
17	Fardamento.....	4.488:240\$000	4.388:577\$867
18	Equipamento e arreios.....	255:462\$400	255:462\$400
19	Armamento.....	213:650\$000	183:650\$000
20	Despezas de corpos e quartéis.....	840:000\$000	840:000\$000
21	Companhias militares.....	702:935\$450	512:323\$750
22	Commissões militares.....	132:710\$000	132:710\$000
23	Classes inactivas.....	2.111:572\$472	2.088:966\$472
24	Ajudas de custo.....	300:000\$000	150:000\$000
25	Fabricas.....	344:127\$100	328:127\$100
26	Colonias militares.....	362:976\$777	137:236\$277
27	Diversas despezas e eventuaes.....	980:000\$000	740:000\$000
28	Biblioteca do Exercito.....	11:109\$500	11:109\$500
29	Observatorio do Rio de Janeiro.....	123:480\$000	123:480\$000
		<b>48.122:401\$809</b>	<b>36.735:684\$661</b>

### Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas

1	Secretaria de Estado.....	376:510\$000	363:510\$000
2	Auxilios á Agricultura, etc.....	370:327\$000	574:307\$000
3	Subvenção ás Companhias de navegação a vapor.....	2.989:500\$000	2.944:140\$000
4	Agencia Central de Immigração.....	1.500:000\$000	8.799:456\$628
5	Correios.....	9.222:768\$000	8.979:885\$000
6	Telegraphos .....	8.952:520\$000	9.427:060\$000
7	Garantia de juros ás Estradas de ferro.....	14.739:921\$135	14.148:841\$337
8	Estrada de ferro do Sobral.....	279:145\$300	410:000\$000
9	Estrada de ferro de Baturité.....	2.054:028\$732	2.235:524\$732
10	Estrada de ferro Sul de Pernambuco.....	2.169:503\$950	2.281:123\$971
11	Estrada de ferro Central de Pernambuco.....	4.175:002\$626	5.329:147\$070
12	Estrada de Ferro da Parahyba.....	1.105:900\$00	\$
13	Estrada de ferro de Paulo Affonso.....	254:179\$215	172:098\$695
14	Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco.....	3.106:183\$631	3.314:963\$595
15	Estrada de ferro Central do Brazil.....	30.431:164\$715	26.322:521\$075
16	Estrada de Ferro Central (Prolongamento).....	3.200:000\$000	3.200:000\$000
17	Estrada de ferro de Porto-Alegre a Uruguaiana.....	928:899\$167	3.066:819\$167
18	Estrada de Ferro Sant'Anna do Livramento.....	818:813\$650	\$
19	Estrada de ferro de Porto-Alegre a Uruguaiana (Prolongamento).....	2.000:000\$000	2.100:000\$000
20	Obras publicas da Capital Federal.....	2.880:241\$400	2.882:103\$500
21	Obras diversas nos Estados.....	2.000:000\$000	7.035:854\$300
22	Directoria Geral de Estatistica.....	202:180\$000	272:180\$000
23	Eventuaes.....	80:000\$000	70:000\$000
24	Illuminação publica.....	957:885\$324	943:266\$374
25	Esgoto .....	2.822:412\$500	2.783:112\$500
26	Estrada de Ferro de Catalão a Cuyabá.....	.....	100:000\$000
		<b>97.617:036\$395</b>	<b>107.755:414\$944</b>

### Ministerio da Fazenda

1	Juros, amortiseração e mais despezas da dívida externa.....	13.387:808\$000	13.387:808\$000
2	Ditos, idem dos empréstimos nacionaes de 1863, 1879 e 1889.....	9.038:805\$000	9.038:805\$000
3	Ditos, idem da dívida interna fundada.....	23.361:612\$000	18.111:612\$000
4	Ditos da dívida inscripta não fundada.....	7:000\$000	7:000\$000
5	Pensionistas.....	4.724:587\$960	4.224:587\$960
6	Aposentados.....	3.398:635\$388	3.298:695\$388

	VERBAS	Pedido para 1896	Votado para 1895
7	Empregados das repartições e logares extintos.....	500:000\$000	500:000\$000
8	Thesouro Federal.....	769:100\$000	757:100\$000
9	Tribunal de Contas.....	361:000\$000	361:000\$000
10	Recebedoria da Capital Federal.....	235:630\$000	271:770\$000
11	Caixa da Amortisacão.....	280:182\$500	270:182\$500
12	Alfandegas.....	9.150:361\$000	9.170:081\$100
13	Delegacias fiscaes.....	172:720\$000	254:500\$000
14	Mesas de Rendas e arrecadação das rendas nos Estados.....	562:782\$000	272:782\$000
15	Casa da Moeda.....	740:500\$000	740:500\$000
16	Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i> .....	968:000\$000	968:000\$000
17	Laboratorio Nacional de Analyses.....	63:400\$000	63:400\$000
18	Administracão e custeio das fazendas e despezas com os proprios nacionaes, inclusive a Quinta da Boa-Vista.....	82:160\$000	82:160\$000
19	Ajudas de custo.....	30:000\$000	20:000\$000
20	Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.....	60:000\$000	60:000\$000
21	Juros diversos.....	50:000\$000	50:000\$000
22	Ditos de bilhetes do Thesouro.....	480:000\$000	480:000\$000
23	Ditos dos emprestimos do cofre de orphãos.....	650:000\$000	650:000\$000
24	Ditos dos emprestimos das Caixas Economicas e Montes de Socorro.	4.450:000\$000	3.180:000\$000
25	Comissões e corretagens.....	30:000\$000	30:000\$000
26	Differença de cambio.....	29.550:400\$000	29.550:400\$000
27	Obras.....	1.467:000\$000	1.467:000\$000
28	Despezas eventuaes.....	150:000\$000	100:000\$000
29	Reposições e restituicões.....	100:000\$000	100:000\$000
30	Adeantamento de garantia estadoal de 2% ás estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.....	450:000\$000	450:000\$000
31	Exercicios findos.....	1.100:030\$000	1.108:070\$368
32	Creditos especiaes.....	547:964\$369	547:964\$369
		<hr/> 106.919:708\$217	<hr/> 99.573:418\$685

# MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

---

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO

DE

**1896**

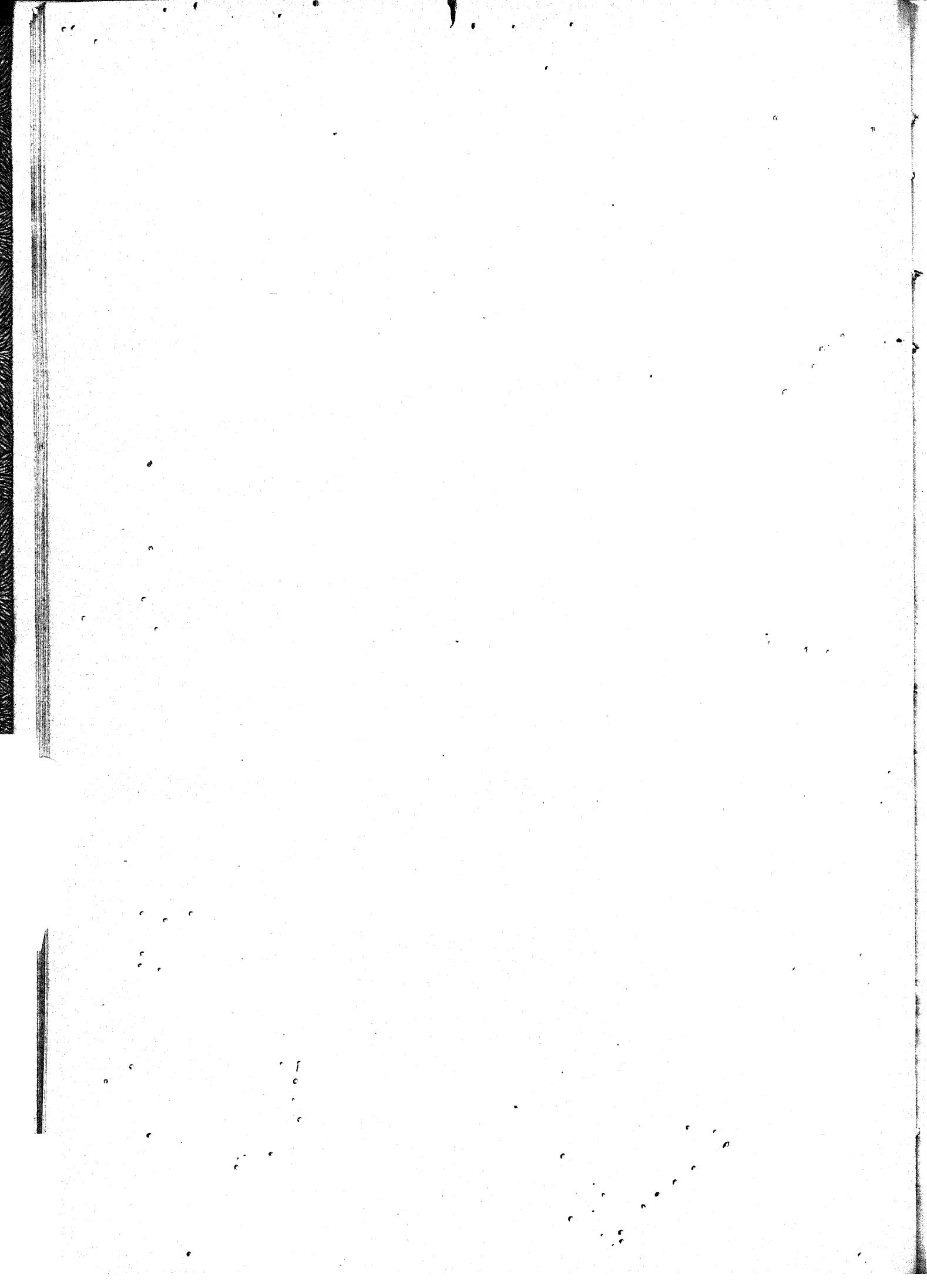


Tabella explicativa do orçamento da despeza do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
para o exercicio de 1896

Natureza da despeza	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>1</b> Subsidio ao Presidente da Republica.....	Lei n. 9 de 12 de set. de 1891.....	120:000\$000	120:000\$000
<b>2</b> Subsidio ao Vice-Presidente da Republica.....	Idem.....	36:000\$000	36:000\$000
<b>3</b> Despeza com o palacio da Presidencia da Republica			
Objectos de expediente, serviço de illuminação electrica, consumo de gaz, assejo, gratificação aos telegrafistas, ajudante, estafeta e outros empregados do palacio, etc.....	Lei n. 191 <del>RS</del> de 30 de set. de 1893 .....	50:000\$000	50:000\$000
<b>4</b> Subsídio aos Senadores.....	Decr. n. 632 de 9 de agosto de 1890 .....	567:000\$000	567:000\$000
<b>5</b> Secretaria do Senado			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1890 de 21 de fev. Res. do Senado de julho, Decr. n. 492 de 12 de agosto de 1891, Res. do Senado de 27 de agosto de 1891 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno....	12:000\$000	
1 Vice-director com 6:400\$ de ordenado e 3:200\$ de gratificação.....	Idem.....	9:600\$000	
4 1 <sup>as</sup> officiaes, a 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação .....	Idem.....	28:800\$000	
4 2 <sup>as</sup> officiaes, a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação .....	Idem.....	14:400\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 2:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:800\$000	
1 Ajudante do porteiro com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação .....	Idem.....	3:600\$000	
1 Porteiro do salão com 2:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:800\$000	
1 Ajudante do porteiro do salão com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem .....	3:000\$000	
11 Contornos a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	33:000\$000	
Para pagamento do ordenado e gratificação de 1 continuo dispensado do serviço sem tempo determinado.	Lei n. 3397 de 24 de nov. de 1888 .... Parecer n. 91 de 1894 e Res. do Senado de 27 de agosto de 1894 .....	1:500\$000 2:000\$000	115:500\$000
Idem, idem, idem dispensado do serviço.....			

Natureza da despesa	Legislação	Orgadae para 1896	Votada para 1895"
<b>MATERIAL</b>			
Papel e outros objectos de expediente da Secretaria.....	4:000\$000		
Compra de livros, jornais e outras publicações.....	12:000\$000		
Impressões publicações dos debates em 5 meses, a 11:000\$000.....	55:000\$000		
Serviço tachygraphico e de redacção dos debates em 5 meses, a 15:000\$000.....	75:000\$000		
Despezas extraordinarias e eventuais.....	6:000\$000		
Conservação e limpeza do edifício e dos moveis, comprehendido o salario de 3 serventes.....	5:000\$000		
Aluguel de casa para o porteiro da Secretaria.....	Lei n. 3397 de 24 de nov. de 1888.....	1:200\$000	273:760\$000
Taxa de esgoto do edifício.....		60\$000	273:100\$000
A diferença de 660\$000 para mais provém de ter a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 votado de menos a quantia de 600\$000 e de se incluir a de 60\$000 para taxa de esgoto do edifício.		158:260\$000	
<b>6</b>			
Subsidio aos Deputados.....	Lei n. 35 de 26 de jan. de 1892, art. 63, Decr. n. 1668 de 7 de fev. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.....		1.908:000\$000
<b>7</b>			1.908:000\$000
Secretaria da Camara dos Deputados			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 632 de 9 de agosto de 1890, Resol. da Camara de 3 de julho de 1891, Lei n. 2 de 8 de agosto de 1891, Res. da Camara de 28 de agosto de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.	12:000\$000	
3 Chefes de secção a 6:000\$ de ordenado e 3:000\$ de gratificação.....	Idem.....	27:000\$000	
6 Oficiais a 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....	Idem.....	43:200\$000	
1 Porteiro da Secretaria com 2:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:800\$000	
1 Porteiro do salão idem.....	Idem.....	3:800\$000	
1 Ajudante do porteiro com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
13 Continuos idem.....	Idem.....	39:000\$000	
2 Correios idem.....	Idem.....	6:000\$000	137:800\$000
<b>DISPENSADOS DO SERVIÇO</b>			
1 Official.....		2:800\$000	
2 Primeiros officiais a 3:800\$000.....		7:600\$000	
1 Porteiro do salão.....	Resols. de 1 de ju-nho de 1866 e 8 de fev. de 1882.	2:000\$000	
1 Ajudante do porteiro.....	Resol. de 27 de set. de 1883.....	1:500\$000	
4 Continuos a 2:000\$000 .....	Resols. da Camara de 5 de agosto de 1891 e de set. de 1892.....	8:000\$000	21:900\$000
			159:700\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>MATERIAL</b>			
Papel, pennes, tinta e livros.....	4:280\$000		
Limpeza e asseio da casa, comprehendido o salario de 4 serventes a 90\$ mensaes.....	4:820\$000		
Publicação dos debates da Camara durante 5 mezes ; sendo 18:000\$ mensaes para stenographia, segundo o contrato existente e sua publicação no <i>Diário Oficial</i> e em annaes.....	Lei n. 191 <b>B</b> de 30 de set. de 1893...	162:500\$000	
Compra de livros para a biblioteca.....		3:500\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes.....		5:000\$000	
Aluguel de casa para o porteiro.....	Lei n. 191 <b>B</b> de 30 de set. de 1893...	1:200\$000	
Taxa de esgoto do edificio.....		60\$000	
		<b>181:360\$000</b>	<b>341:060\$000</b>
A diferença de 60\$ para mais provém de se ter incluido essa quantia para taxa de esgoto do edificio.			
<b>8</b>			
<b>Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional</b>			
Indemnisação por sessão annual, para despesa de viagem de vinda e volta.....	Lei n. 191 <b>B</b> de 30 set. e 1893...		90:000\$000
<b>9</b>			
<b>Secretaria de Estado</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Ministro de Estado.....	Decr. n. 27 <b>H</b> de 1 de dez. de 1889..	24:000\$000	
Gratificação ao Ministro para representação.....	Decr. Leg.º n. 260 de 20 de dez. de 1894.....	12:000\$000	
Gratificação do pessoal do gabinete do Ministro.....	Leis ns. 191 <b>B</b> de 30 de set. de 1893 e 266 da 24 de dez. de 1894....	6:000\$000	<b>42:000\$000</b>
4 Directores Geraes a 6:000\$ de ordenado e 3:000\$ de gratificação.....	Lei n. 23 de 30 de out. de 1891, art. 1º, Decreto n. 1160 de 6 de dez. de 1892, Lei n. 191 <b>B</b> de 30 de set. de 1893 e Decr. n. 1598 de 18 de nov. de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....		
8 Directores de Secção a 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....	Idem.....	36:000\$000	
11 Primeiros officiaes a 3:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	57:600\$000	
18 Segundos officiaes a 3:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	55:000\$000	
28 Amanuenses a 2:200\$ de ordenado e 800\$ de grati- ficação.....	Idem.....	72:000\$000	
1 Porteiro, idem idem.....	Idem.....	84:000\$000	
1 Ajudante do porteiro com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
9 Continuos a 1:200\$ de ordenado e 400\$ de grati- ficação.....	Idem.....	2:000\$000	
7 Correios, idem.....	Idem.....	14:400\$000	
	Idem.....	11:200\$000	<b>335:200\$000</b>

Naturéza da despesa	Legislação	Orcada para 1896	Votada para 1895
Para pagar a tres dos segundos officiaes da extinta Secretaria do Interior a diferença entre os vencimentos de 4:000\$ marcados para esta classe na tabella annexa ao Decr. n. 216 de 22 de fevereiro de 1890, pelo qual foi reorganizada a Secretaria, e os de 4:800\$ que já percebiam na qualidade de officiaes, em virtude da tabella que acompanhou o Decr. n. 5659 de 6 de junho de 1874.....	Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891, 126 <del>IB</del> de 21 de nov. de 1892, 191 <del>IB</del> de 30 de set. de 1893 e 266 de 21 de dez. de 1894.....	2:100\$000	
Gratificação ao auxiliar technico, junto á Directoria da Justiça.....	Decr. n. 1160 de 6 de dez. de 1892 e Lei n. 266 de 21 de dez. de 1894.....	3:600\$000	
<b>ADDIDOS</b>			
1 Primeiro official a 3:300\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Lei n. 23 de 30 de out. de 1891, art. 1º, e Decr. n. 1160 de 6 de dez. de 1892.....	5:000\$000	
1 Porteiro com 2:200\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Ajudante com 1:500\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000	
2 Correios a 1:200\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	3:200\$000	13:200\$000
			396:400\$000
<b>MATERIAL</b>			
8 Serventes a 100\$ mensaes.....	.....	9:600\$000	
Organisação, impressão e revisão do relatorio, do orçamento e de outros actos deste Ministerio.....	.....	15:000\$000	
Papel, pennas, tinta, encadernações de livros e outros objectos de expediente.....	.....	12:000\$000	
Publicação do expediente.....	.....	2:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuais, assignatura de jornaes, almanaks, iluminação interior e exterior; livros para a bibliotheca, etc.....	.....	10:000\$000	
Para aluguel da casa do porteiro.....	.....	1:200\$000	
Gratificação aos 7 correios para despesa com fardamento, na razão de 150\$ a cada um.....	Decr. n. 1160 de 6 de dez. de 1892, art. 48.....	1:050\$000	
		2:555\$000	
Para diarias aos 7 correios.....	.....	60\$000	53:465\$000
Taxa de esgoto do edificio.....	.....		449:865\$000
A diferença de 18:615\$ para mais provém de se terem incluido: 12:000\$ para representação do Ministro, nos termos do Decreto Legislativo n. 260 de 20 de dezembro de 1894; 2:555\$ para pagamento da diaria de 1\$ a cada um dos 7 correios, a exemplo do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas; 2:000\$ para publicação do expediente no <i>Diário Oficial</i> , e 50\$ para taxa de esgoto do edificio; e de se elevar de 10:000\$ a 12:000\$ a consignação destinada a papel, pennas, tinta, etc.	.....		431:250\$000
<b>10</b>			
<b>Justiça Federal</b>			
<b>SUPREMO TRIBUNAL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Presidente com 12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890.	18:000\$000	
Pelo exercicio de Presidente. Gratificação.....	Idem.....	2:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1895	Votada para 1895
14 Membros a 12:000\$ de ordenado e 6:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890.	252:000\$000	
Ao procurador geral da Republica. Gratificação.....	Decr. n. 1420 <b>B</b> de 21 de fev. de 1891.....	1:800\$000	273:800\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario com 4:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890...	7:000\$000	
2 Oficiais a 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação .....	Idem.....	8:000\$000	
3 Amanuenses a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
2 Continuos a 1:333\$332 de ordenado e 666\$668 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	30:400\$000
<b>MATERIAL</b>		304:200\$000	
Objectos de expediente e despezas miudas.....		1:440\$000	
Salario de um servente.....		720\$000	
Illuminação.....		600\$000	
2 Assignaturas do <i>Diario Official</i> .....	Lei n. 2940 de 31 de out. de 1879..	48\$000	
16 Collecções de leis, sendo 15 para o Supremo Tribunal e 1 para a Secretaria .....	Reg. de 1 de jan. de 1888.....	160\$000	2:968\$000
<b>JUIZES SECCIONAES</b>		307:168\$000	
<b>DISTRICTO FEDERAL</b>			
1 Juiz com 9:333\$332 de ordenado e 4:666\$668 de grat.	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890..	14:000\$000	
1 Substituto com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000	
1 Escrivão com 1:066\$666 de ordenado e 533\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Procurador com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grat.	Idem.....	6:000\$000	
2 Adjuntos a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de grat...	Leis ns. 221 de 20 de nov. e 206 de 24 de dez. de 1894, art. 7º § 28....	9:600\$000	
1 Escrevente com 800\$ de ordenado e 400\$ de grat..	Lei n. 221 de 20 de nov. de 1894, art. 6º.....	1:200\$000	
2 Oficiaes de Justiça, do extinto Juizo dos Feitos da Fazenda a 960\$ de ordenado cada um.....	Dec. n. 848 de 11 de out. de 1890..	1:920\$000	40:320\$000
<b>MATERIAL</b>			
3 Collecções de leis.....	Reg. de 1 de jan. de 1888 .....	30\$000	
1 Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		24\$000	
Asseio do edifício .....		300\$000	
Publicação de editaes.....		300\$000	654\$000
<b>ESTADOS</b>			40:974\$000
AMAZONAS, MARANHÃO, PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, PARANÁ, SANTA CATHARINA E GOYAZ			*
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 5:333\$332 de ordenado e 2:666\$668 de gratificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890..	8:000\$000	
1 Substituto com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Procurador, idem.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Escrivão com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894..	1:500\$000	
		15:500\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orgâda para 1896	Votada para 1895
<b>MATERIAL</b>			
3 Collecções de leis.....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	30\$000 24\$000 300\$000 300\$000	
1 Assignatura do <i>Diario Official</i> .....			
Asseio do edifício .....			
Publicação de editaes.....			
12 Estados a 16:154\$ cada um, sendo 15:500\$ para o pessoal e 654\$ para o material.....			193:848\$000
<b>PARÁ, RIO DE JANEIRO, S. PAULO, RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAES</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 6:666\$666 de ordenado e 3:333\$334 de gra- tificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890.	10:000\$000	
1 Substituto com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Procurador, idem.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Escrivão com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de grat.	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894..	1:500\$000	
<b>MATERIAL</b>		19:500\$000	
3 Collecções de leis.....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	30\$000 24\$000 300\$000 300\$000	
Assignatura do <i>Diario Official</i> .....			
Asseio do edifício.....			
Publicação de editaes.....			
5 Estados a 20:154\$ cada um, sendo 19:500\$ para o pessoal e 654\$ para o material.....			100:770\$000
<b>PERNAMBUCO E BAHIA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 6:666\$666 de ordenado e 3:333\$334 de gra- tificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890.	10:000\$000	
1 Substituto com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Procurador, idem.....	Idem.....	4:000\$000	
2 Officiaes de Justiça do extinto Juizo dos Feitos da Fazenda, a 300\$ de ordenado cada um.....	Idem.....	600\$000	
1 Escrivão com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gra-	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894..	1:500\$000	
<b>MATERIAL</b>		20:100\$000	
3 Collecções de leis.....	Reg. de 1 de jan. de 1838.....	30\$000 24\$000 300\$000 300\$000	
Assignatura do <i>Diario Official</i> .....			
Asseio do edifício.....			
Publicação de editaes.....			
2 Estados a 20:754\$ cada um, sendo 20:100\$ para o pessoal e 654\$ para o material.....			41:508\$000
<b>MATTO GROSSO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 5:333\$332 de ordenado e 2:666\$668 de gra- tificação.....	Decr. n. 848 de 11 de out. de 1890.		
1 Substituto com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gra- tificação.....	Idem.....	8:000\$000	
1 Procurador, idem.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Official de Justiça do extinto Juizo dos Feitos da Fazenda. Ordenado.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Escrivão com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gra- tificação:.....	Decr. n. 205 de 10 de set. de 1894..	600\$000 1:500\$000	
		16:100\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>MATERIAL</b>			
3 Coleccões de leis.....	Reg. de 1 de jan. de 1898.....	30\$000 24\$000 300\$000 300\$000	
Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		654\$000	
Asseio do edificio.....			
Publicação de editaes.....			
1 Estado com 16:754\$, sendo 16:100\$ para o pessoal e 654\$ para o material.....		16:754\$000	701:022\$000 688:244\$000
A diferença de 12:778\$ para mais provém: de se elevarem de 18\$ a 24\$ cada uma das 23 consignações destinadas à assignatura do <i>Diario Official</i> ; de 1:200\$ a 1:40\$ a de objectos de expediente e despezas miudas do Supremo Tribunal; e de se incluirem as quantias: de 1:600\$ para vencimento do escrivão do Distrito Federal, visto que, tendo a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 mandado incluir 30:000\$ para vencimentos de 20 escrivães dos juizes seccionaes, omittiu o escrivão do Distrito Federal; de 9:600\$ para 2 adjuntos, e de 1:200\$ para o escrevente, juntos ao procurador da Republica, nos termos das Leis ns. 221 de 20 de novembro e 266 de 24 dezembro de 1894, art. 7º § 28.			
<b>11</b>			
<b>Justiça do Distrito Federal</b>			
<b>CÔRTE DE APPELAÇÃO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Presidente com 10:400\$ de ordenado e 6:400\$ de gratificação.....	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894.....	16:800\$000	
1 Vice-presidente com 10:400\$ de ordenado e 5:850\$ de gratificação.....	Idem.....	16:250\$000	
10 Juizes a 10:400\$ de ordenado e 5:200\$ de gratificação Ao Juiz que servir no conselho. Gratificação.....	Idem.....	156:000\$000 600\$000	
1 Procurador geral do distrito com 10:400\$ de ordenado e 5:200\$ de gratificação.....	Idem.....	15:600\$000	205:250\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario com 5:200\$ de ordenado e 2:600\$ de gratificação.....	Idem.....	7:800\$000	
2 Amanuenses a 2:080\$ de ordenado e 1:040\$ de gratificação.....	Idem.....	6:240\$000	
1 Porteiro com 1:560\$ de ordenado e 780\$ de gratificação.....	Idem.....	2:340\$000	
2 Continuos a 1:040\$ de ordenado e 520\$ de gratificação.	Idem.....	3:120\$000	
2 Officiaes de Justiça a 666\$667 de ordenado e 333\$333 de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000	21:500\$000
<b>MATERIAL</b>			
Servente.....		960\$000	
Objectos de expediente e despezas miudas.....		1:200\$000	
Acquisição de livros, encadernações, etc.....		1:000\$000	
Concerto de moveis, reposteiros e outros objectos.....		300\$000	
Taxa de esgoto.....		60\$000	
Para publicações no <i>Diario Official</i> .....		200\$000	
2 Assignaturas do <i>Diario Official</i> , sendo uma para o Tribunal e outra para a Secretaria.....		48\$000	
14 Coleccões de leis, sendo 13 para o Tribunal e 1 para a Secretaria.....		140\$000	3:908\$000
			230:658\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>TRIBUNAL CIVIL E CRIMINAL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Presidente com 9:100\$ de ordenado e 6:500\$ de gratificação.....	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894..	15:600\$000	
2 Vice-presidentes a 9:100\$ de ordenado e 5:200\$ de gratificação .....	Idem.....	28:600\$000	
9 Juizes a 9:100\$ de ordenado e 3:900\$ de gratificação.....	Idem.....	117:000\$000	
1 Sub-procurador com 9:100\$ de ordenado e 3:900\$ de gratificação.....	Idem.....	13:000\$000	
1 Promotor publico com 4:480\$ de ordenado e 2:240\$ de gratificação .....	Idem.....	6:720\$000	180:920\$000
<b>SECRETARIA</b>			
1 Secretario com 4:160\$ de ordenado e 2:080\$ de gratificação.....	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894.	6:240\$000	
2 Amanuenses a 1:530\$ de ordenado e 780\$ de gratificação.....	Idem.....	4:080\$000	
1 Porteiro com 1:300\$ de ordenado e 650\$ de gratificação.....	Idem.....	1:950\$000	
2 Continuos a 860\$667 de ordenado e 433\$333 de gratificação.....	Idem.....	2:600\$000	15:470\$000
			196:390\$000
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel do predio n. 48 da rua da Constituição.....	Diversas leis de orçamento.....	10:200\$000	
Idem do de n. 47 da mesma rua.....	Idem.....	5:600\$000	
Objectos de expediente.....	Idem.....	1:200\$000	
Diárias de douze serventes, a 720\$000 cada um.....	Idem.....	1:440\$000	
Concerto de moveis, reposteiros e outros objectos, e despezas miudas.....	Idem.....	600\$000	
Publicações no <i>Diário Official</i> .....	Idem.....	200\$000	
15 Assignaturas do <i>Diário Official</i> , sendo uma para a Secretaria.....	Idem.....	360\$000	
15 Collecções de leis, sendo uma para a Secretaria....	Idem.....	150\$000	19:750\$000
			216:140\$000
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>			
<b>Tribunal do Jury</b>			
<b>PESSOAL</b>			
2 Promotores a 4:480\$ de ordenado e 2:240\$ de gratificação.....	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894..	13:440\$000	
2 Escrivães a 3:120\$ de ordenado e 1:560\$ de gratificação.....	Idem.....	9:360\$000	
1 Porteiro com 1:040\$ de ordenado e 520\$ de gratificação.....	Idem.....	1:560\$000	24:360\$000
<b>MATERIAL</b>			
Despesa com o serviço do Jury.....	Art. 3º do Decr. n. 416 de 22 de maio de 1890...	6:300\$000	
			30:660\$000
<b>JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA MUNICIPAL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Juiz com 9:100\$ de ordenado e 3:900\$ de gratificação.....	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894.....	13:000\$000	

Natureza da Despesa	Legislação	Orcada para 1896	Votada para 1895
<b>PRETORIAS</b>			
<b>PESSOAL</b>			
21 Pretores a 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....	Decr. n. 225 de 30 de nov. de 1894.	151:200\$000	
7 Adjuntos dos promotores a 2:240\$ de ordenado e 1:120\$ de gratificação.....	Idem.....	23:520\$000	
1 Curador das massas com 4:480\$ de ordenado e 2:240\$ de gratificação.....	Idem.....	6:720\$000	
1 Curador dos resíduos, idem..... *	Idem.....	6:720\$000	188:160\$000
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel das salas destinadas ás audiencias e sessões das Juntas Correccionaes :	Art. 10 do Decr. de 7 de março de 1891.		
Para 14 Pretores urbanos a 100\$000 .....	Idem.....	16:800\$000	
Para 7 ditos suburbanos a 50\$000.....	.....	4:200\$000	
Para publicações no <i>Diario Official</i> e avulsos.....	.....	600\$000	
Para telegrammas, passagens de presos e suas escoltas..	Circ. do Ministerio da Indústria, Viação e Obras Públicas de 13 de dez. de 1892..	5:040\$000	26:640\$000
			214:800\$000
			705:258\$000
			352:629\$000
			262:038\$000
Comparada a despesa total desta verba, na importância de 705:258\$, com a de 524:076\$ do exercício de 1895, verifica-se o aumento de 181:182\$000. Este aumento provém de se elevarem as consignações: de 175:720\$ a 226:750\$, do pessoal da Corte de Apelação, de 150:700\$ a 196:390\$ do do Tribunal Civil e Criminal, de 18:000\$ a 24:360\$ do do Jury, de 10:000\$ a 13:000\$ do do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, de 117:600\$ a 188:160\$ do das Pretorias, de acordo com o Decreto n. 225 de 30 de novembro de 1894; de 18\$ a 24\$ cada uma das 17 assinaturas do <i>Diario Official</i> ; de 720\$ a 960\$ a de salario do servente da Secretaria da Corte de Apelação; de 1:000\$ a 1:200\$ a destinada a objectos de expediente e despezas miudas da mesma repartição; e de 7:200\$ a 10:200\$ a do aluguel do predio em que funciona o Tribunal Civil e Criminal, por ter sido aumentado; e de se incluir a quantia de 1:000\$ para aquisição de livros e encadernações da Secretaria da Corte de Apelação.			
Do alludido aumento de 181:182\$ só correrá por conta deste Ministerio a quantia de 90:501\$ pois que a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894, não votou, para o exercício de 1895, a despesa total, na importância de 524:076\$ mas sim 262:038\$, metade da despesa e mandou que a outra metade corresse por conta dos impostos, a que se refere o art. 5º da Lei n. 265 da mesma data; assim comparando-se o credito de 262:038\$ com a metade da despesa total constante da presente proposta para o exercício de 1896, na soma de 352:629\$ verifica-se o aumento de 90:501\$ acima referido.			
<b>12</b>			
Ajudas de custo a magistrados			
Para ocorrer ao pagamento de primeiro estabelecimento a que tem direito os magistrados da Justiça Federal, e Local do Distrito Federal .....	Decrs. ns. 848 de 11 de out. de 1890 e 6 de 7 de março de 1891.....	20:000\$000	20:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
13			
Policia do Districto Federal			
<b>REPARTIÇÃO DA POLICIA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Chefe de Policia com 10:000\$ de ordenado e 5:000\$ de gratificação.....	Lei n. 76 de 16 de agosto de 1892. Decr. n. 1263 de 10 de fev. de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....	15:000\$000	
2 Delegados auxiliares do Chefe a 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000	
20 Delegados das circunscrições urbanas a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	96:000\$000	
20 Escrivães dos delegados a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	72:000\$000	
8 Delegados suburbanos a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	19:200\$000	
8 Escrivães destes a 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....	Idem.....	8:000\$000	
100 Inspectores seccionaes urbanos a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	180:000\$000	
64 Ditos suburbanos a 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....	Idem.....	64:000\$000	
2 Escrivães dos delegados auxiliares a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000	
2 Escreventes dos delegados auxiliares a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
6 Medicos a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	36:000\$000	
1 Medico encarregado das analyses toxicologicas. Gratificação.....	Idem.....	960\$000	
1 Inspector de agentes com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
25 Agentes de 1ª classe a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	60:000\$000	
50 Ditos de 2ª classe a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	90:000\$000	
75 Ditos de 3ª classe a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	90:000\$000	758:160\$000
<b>SECRETARIA DA POLICIA</b>			
1 Secretario com 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Official-maior com 3:400\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	5:000\$000	
5 Officiaes a 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	24:000\$000	
5 Escriturarios a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	18:000\$000	
7 Amanuenses a 1:800\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	18:200\$000	
5 Praticantes a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Thesoureiro com 3:600\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Porteiro com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Continuo com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	1:500\$000	86:700\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>ADMINISTRAÇÃO DO DEPOSITO</b>			
1 Administrador do deposito com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Lei n. 76 de 16 de agosto de 1892. Decr. n. 1263 de 10 de fev. de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....	8:600\$000	
5 Oficiaes do expediente a 640\$ de ordenado e 320\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	8:400\$000
<b>INSPECÇÃO DE VEHICULOS</b>			
1 Inspector com 1:440\$ de ordenado e 720\$ de gratificação.....	Idem.....	2:160\$000	
1 Escrevente com 666\$666 de ordenado e 333\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
8 Auxiliares a 480\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Idem.....	5:760\$000	8:920\$000
			862:180\$000
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel da casa.....		15:000\$000	
Para imposto predial, taxa de esgoto e penha d'agua.		2:000\$000	
Objectos de expediente.....		12:000\$000	
Iluminação da Secretaria, delegacias auxiliares e postos.....		20:000\$000	
Salario a 6 serventes.....		6:000\$000	
Condução de enfermos, alienados e cadaveres.....	Aviso de 31 de agosto de 1891..	45:600\$000	
Photographias de cadaveres.....		1:800\$000	
Enteramentos de cadaveres de pessoas desconhecidas	Aviso de 14 de agosto de 1885..	1:500\$000	
Alugueis de casas para estações e postos de polícia.		60:000\$000	
Asseio, fornecimento de padiolas, camisolas e outras despezas.....		6:000\$000	
Aluguel de 25 linhas telephonicas para a Secretaria e as diversas circunscripções urbanas.....		1:940\$000	
Taxa de esgoto de tres postos.....		180\$000	
1 Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		24\$000	
1 Collecção de Leis.....		10\$000	
Publicações no <i>Diario Official</i> e avulsos.....		3:000\$000	175:024\$000
<b>POLICIA DO PORTO</b>			
2 Guardas a 1:000\$ de gratificação.....	Aviso de 27 de nov. de 1873.....	2:000\$000	
1 Patrão da lancha a vapor..... Gratificação.....		2:640\$000	
1 Machinista idem.....		2:640\$000	
2 Foguistas a 1:140\$ de gratificação.....		2:280\$000	
4 Marinheiros a 1:020\$ idem.....		4:080\$000	
Combustivel, estopa, azeite, graxa, etc.		12:000\$000	
Objectos de expediente.....		400\$000	
Aluguel de casa.....	Aviso de 4 de set. de 1879.....	600\$000	20:640\$000
			1.063:844\$000
<b>DILIGENCIAS POLICIAES E CONDUCCÃO DE PRESOS</b>			
Para ocorrer ás despesas com diligencias policiaes:			
No Exterior.....		5:000\$000	
Na Capital Federal.....		110:000\$000	
Para as despesas com a conduccão de presos.....		5:000\$000	120:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>CASA DE DETENÇÃO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Administrador com 2:800\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decr. n.º 465 de 7 de junho de 1890....	4:000\$000	
1 Ajudante com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Escripturário com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000	
4 Escreventes a 1:000\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	5:600\$000	
1 Médico com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Chaveiro com 700\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	
1 Enfermeiro com 540\$ de ordenado e 260\$ de gratificação.....	Idem.....	800\$000	
1 Arrecadador, idem.....	Idem.....	800\$000	
1 Roupeiro com 480\$ de ordenado e 240\$ de gratificação.....	Idem.....	720\$000	
1 Porteiro, idem.....	Idem.....	720\$000	
10 Guardas a 720\$ de gratificação.....	Idem.....	7200\$000	
1 Cocheiro. Gratificação.....	Idem.....	600\$000	
1 Cozinheiro.....	Idem.....	600\$000	
			29:810\$000
<b>MATERIAL</b>			
Sustento, curativo e vestuário dos presos, concertos de carros e outras despezas.....		110:000\$000	
Illuminação.....		7:200\$000	
Objectos de expediente .....		900\$000	
Taxa de esgoto .....		60\$000	
Aluguel de uma linha telephonica.....		75\$000	
			118:235\$000
			147:875\$000

## **Brigada Policial**

Pessoal

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	GRADUAÇÕES	VENCIMENTO ANNUAL				Estado efectivo	Total geral	
		Soldo	Gratificação	Etapa	Somma			
Estado-Maior da Brigada	Commando da Brigada.....	General de Brigada.....	7:200\$000	4:440\$000	4:745\$000	13:385\$000	1	16:385\$000
	Assistente.....	Coronel.....	4:800\$000	4:440\$000	3:793\$000	13:036\$000		
	Secretario.....	Tenente-Coronel.....	3:140\$000	2:280\$000	3:321\$500	9:411\$500	1	9:411\$500
	Ajudante de ordens.....	Capitão.....	2:400\$000	1:440\$000	2:372\$500	6:212\$500	1	6:212\$500
	Inspector da Contadoria.....	Capitão.....	2:400\$000	1:030\$000	2:372\$500	5:852\$500	1	5:852\$500
	1º auxiliar da Contadoria.....	Tenente-Coronel.....	3:810\$000	3:000\$000	3:321\$500	10:161\$000	1	10:161\$000
	2º auxiliar da Contadoria.....	Major.....	3:360\$000	2:280\$000	2:847\$000	8:187\$000	1	8:487\$000
	The soureiro.....	Capitão.....	2:400\$000	2:280\$000	2:372\$500	7:052\$500		
	Inspector do serviço sanitario.....	Tenente.....	1:650\$000	960\$000	2:135\$250	4:773\$250	2	9:550\$500
	Medicos.....	Capitão.....	2:400\$000	1:440\$000	2:372\$500	6:212\$500	1	6:212\$500
	Pharmaceuticos.....	Tenente-Coronel.....	3:810\$000	3:000\$000	3:321\$500	10:161\$000	1	10:161\$000
	Auxiliar do Ministerio da Justica.....	Major.....	3:360\$000	2:280\$000	2:847\$000	8:187\$000	1	8:487\$000
Estado-Maior dos Regimentos	Commandante de infantaria.....	Tenente-Coronel.....	3:840\$000	3:360\$000	3:321\$500	10:521\$500	1	10:521\$500
	Commandante de cavalaria.....	Tenente-Coronel.....	3:840\$000	3:000\$000	3:321\$500	10:161\$000	1	10:161\$000
	Fiscaes.....	Major.....	3:300\$000	2:280\$000	2:847\$000	8:487\$000	5	42:485\$000
	Ajudantes.....	Capitão.....	2:400\$000	1:440\$000	2:372\$500	6:212\$500	5	31:062\$500
	Quarrel-Mestre e Secretario.....	Tenente.....	1:650\$000	960\$000	2:135\$250	4:773\$250	4	10:161\$000
	Veterinario.....	Alferes.....	1:440\$000	1:200\$000	1:898\$000	4:238\$000	1	4:238\$000
Official de fileira	Capitão.....	Major.....	3:360\$000	2:280\$000	2:847\$000	8:187\$000	1	8:487\$000
	Tenente.....	Capitão.....	2:400\$000	1:030\$000	2:372\$500	5:852\$500	20	117:050\$000
	Alferes.....	Tenente.....	1:650\$000	600\$000	2:135\$250	4:773\$250	20	88:305\$000
Estado Menor dos Regimentos	Alferes.....	Alferes.....	1:440\$000	600\$000	1:898\$000	3:933\$000	44	173:272\$000
	Sargento-Ajudante e Quartel-Mestre.....	Sargento-Ajudante e Quartel-Mestre.....	949\$000	.....	474\$500	1:423\$500	7	9:904\$500
	Clarim e corneta-inér.....	Clarim e corneta-inér.....	876\$500	.....	474\$500	1:350\$000	2	2:701\$000
	Armeiro.....	Armeiro.....	766\$500	.....	474\$500	1:241\$000	2	2:482\$000
	Mestre forrador.....	Mestre forrador.....	766\$500	.....	474\$500	1:211\$000	1	1:241\$000
	Mestre corriero.....	Mestre corriero.....	766\$500	.....	474\$500	1:211\$000	1	1:241\$000
	Mestre de musica.....	Mestre de musica.....	876\$000	.....	474\$500	1:350\$500	1	1:350\$500
	Contramestre de musica.....	Contramestre de musica.....	839\$500	.....	474\$500	1:314\$000	1	1:348\$000
	Musico.....	Musico.....	730\$000	.....	474\$500	1:204\$500	35	42:137\$500
Praças de pret da Brigada	1º sargent.....	1º sargent.....	876\$000	.....	474\$500	1:350\$500	20	27:010\$000
	2º sargent.....	2º sargent.....	839\$500	.....	474\$500	1:314\$000	116	152:424\$000
	Forriel.....	Forriel.....	803\$000	.....	474\$500	1:277\$500	20	25:105\$000
	Cabo de esquadra.....	Cabo de esquadra.....	766\$500	.....	474\$500	1:211\$000	301	377:254\$000
	Soldado.....	Soldado.....	730\$000	.....	474\$500	1:201\$500	1	1:201\$500
	Clarim ou corneta.....	Clarim ou corneta.....	730\$000	.....	474\$500	1:201\$500	40	4:172:918\$000
	Corriero.....	Corriero.....	730\$000	.....	474\$500	1:201\$500	4	4:814\$000
	Ferrador.....	Ferrador.....	730\$000	.....	474\$500	1:201\$500	4	4:818\$000
	Gratificação às praças reengajadas.....	Gratificação às praças reengajadas.....	.....	.....	.....	.....	.....	81:000\$000
	Gratificação para duas ordenâncias do Ministro.....	Gratificação para duas ordenâncias do Ministro.....	.....	.....	.....	.....	.....	720\$000
MATERIAL	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2.486	3.610:019\$750
	Fardamento para 5 sargentos-ajudantes e 2 sargentos quartéis-mestres a 177\$000.	.....	.....	.....	.....	1:239\$000		
	Idem para 2.355 praças a 152\$000.	.....	.....	.....	.....	357:930\$000		
	Forragem, para 421 cavallos, ferragon e curativo a 183\$50.	.....	.....	.....	.....	253:517\$250		
	Idem para 26 muares para tracção de carros, carroças, etc. a 1\$650.	.....	.....	.....	.....	15:638\$500		
	Remonta de cavallos.....	.....	.....	.....	.....	59:600\$000		
	Concerto de carros e carroças.....	.....	.....	.....	.....	2:500\$000		
	Tratamento de praças enfermas, medicamentos, drogas, instrumentos cirúrgicos, etc.	.....	.....	.....	.....	30:000\$000		
	Remonta de utensílios e roupa do hospital.....	.....	.....	.....	.....	4:000\$000		
	Concerto de armamento, equipamento e arreamento.....	.....	.....	.....	.....	5:001\$000		
CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS	Illuminação dos quartéis e enfermarias.....	.....	.....	.....	.....	30:000\$000		
	Remonta do fogão, de utensílios e louça para o rancho.....	.....	.....	.....	.....	6:000\$000		
	Publicação de anúncios.....	.....	.....	.....	.....	1:000\$000		
	Taxa de esgoto dos quartéis.....	.....	.....	.....	.....	240\$000		
	Passagem de oficiais e praças.....	.....	.....	.....	.....	2:000\$000		
	Objectos de expediente.....	.....	.....	.....	.....	8:000\$000		
	Capotes, correames completos, ponches, arreamentos, etc., etc.	.....	.....	.....	.....	50:000\$000		
	(do Tenente-Coronel Commandante do Regimento de infantaria.....	.....	.....	.....	.....	1:500\$000		
	(do Tenente-Coronel Inspector da Contadoria.....	.....	.....	.....	.....	1:500\$000		
	Gratificação para (do Tenente-Coronel ou Major assistente.....	.....	.....	.....	.....	1:200\$000		
residencia.....	de 7 Majores.....	.....	.....	.....	.....	8:400\$00		
	de 6 Ajudantes.....	.....	.....	.....	.....	5:040\$000		
	(do Pharmaceutico.....	.....	.....	.....	.....	840\$000		
Gratificação ao Thesoureiro para quebras, paragrapgo unico do art. 222 do Regulamento annexo ao Decreto n. 1263 A de 10 de fevereiro de 1893.....	.....	.....	.....	.....	.....	360\$000		845:704\$750
	Somma geral.....	.....	.....	.....	.....	4.461:751\$500		

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>REFORMADOS DA BRIGADA POLICIAL</b>			
OFFICIAES			
Tenente-coronel Manoel Moreira Lyrio.....	Decr. de 24 de maio de 1894.....	2:880\$000	
» » Antonio do Rego Duarte.....		1:152\$000	
Major David Americo de Urzedo.....	Idem de 15 de março de 1886..	1:680\$000	
» Caetano Lourenço da Silveira Barboza.....	Idem de 18 de março de 1887..	1:142\$400	
» Capellão Antonio Joaquim Madeira.....	Idem de 22 de jan. de 1892.....	2:520\$000	
» Domingos José Gonçalves.....	Idem de 1 set. de 1892.....	2:520\$000	
» Luiz da Costa Azevedo.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	2:520\$000	
» Antonio Evaristo da Rocha.....	Idem de 11 de fev. de 1893.....	3:360\$000	
» graduado João José Martins.....	Idem de 11 de fev. de 1893.....	2:413\$320	
Capitão Manoel da Costa Pinto.....	Idem de 30 de set. de 1882.....	1:200\$000 720\$000	
» João Ignacio da Silveira Calvet.....			
» José Gaspar da Cunha Brito.....	Idem de 10 de jan. de 1885.....	864\$000	
» Luiz Antonio de Meirelles.....	Idem de 9 de abril de 1889.....	1:200\$000	
» Rodolpho Coelho Monteiro da Franca.....	Idem de 5 de jan. de 1892.....	1:368\$000	
» Dympuo Joaquim da Silva Guimarães.....	Idem de 26 de agosto de 1892..	1:800\$000	
» José Pinto de Souza.....	Idem de 24 de maio de 1893.....	1:594\$800	
» Joaquim Antonio Lopes.....	Idem, idem.....	1:640\$000	
» Marcellino José da Costa.....	Idem de 7 de julho de 1894.....	1:800\$000	
» José Antunes de Souza Guimarães.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	1:771\$400	
» José Cicero Bianchi.....	Idem de 16 de abril de 1894.....	1:218\$000	
» Fernando Alves de Souza Alão.....	Idem de 22 de maio de 1894.....	1:099\$000	
» Raymundo Soares da Silva.....	Idem de 25 de maio de 1894.....	1:80\$000	
» Aureliano Gama de Alcantara.....	Idem de 18 de agosto de 1894..	1:152\$200	
» José Maximiano Galvão.....	Idem de 29 de dez. de 1894.....	3:280\$000	
» graduado Candido Hyppolito de Azeredo Coutinho.....	Idem de 11 de fev. de 1893.....	1:260\$000	
Tenente Antonio José Alves.....	Lei e decr. de 25 de maio de 1893.	1:260\$000 504\$000	
» Placido Antonio Fernandes Peres.....			
» Paulo Antonio Fernandes Pires.....	Deqr. de 27 de abril de 1870....	504\$000	
» Augusto Antonio Vianna.....	Idem de 7 de agosto de 1886.....	840\$000	
» Manoel de Faria Lemos.....	Idem de 10 de março de 1893..	1:260\$000	
» Vicente Pinto de Sant'Anna.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	513\$030	
» Americo Augusto de Azevedo Bello.....	Idem, idem.....	1:106\$352	
» Virgilio dos Reis Araujo Góes.....	Idem, idem.....	320\$688	
» Antonio José da Costa e Souza.....	Idem, idem.....	1:162\$224	
» Franklin Barbosa de Andrade.....	Idem de 28 de maio de 1894.....	448\$272	
» Severiano Barros Vasconcellos.....	Idem de 29 de dez. de 1894.....	2:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
Alferes Ulpiano Fuentes y Carqueja.....	Decreto de 12 de set. de 1885.....	316\$800	
» Argemiro Pereira de Araujo Cortez.....	Idem de 5 de jan. de 1889.....	374\$400	
» Theophilo Rezende da Silva Britto.....	Idem de 10 de março de 1893.....	540\$000	
» José Francisco de Sá.....	Idem de 20 de abril de 1893.....	1:152\$000	
» Manoel Carneiro da Fontoura.....	Idem de 31 de agosto de 1893.....	1:152\$000	
» Leonidio José Gonçalves.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	577\$792	
» João Lourenço de Azevedo.....	Idem de 26 de maio de 1894.....	714\$368	
» Napoleão Gonçalves Guttemberg.....	Idem, idem.....	526\$088	
» Ernesto Pinto Machado.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	476\$032	
» Herculano Teixeira de Magalhães.....	Idem, idem.....	932\$352	
» Alfredo Marques de Oliveira Paes.....	Idem, idem.....	488\$660	
» Manoel de Assumpção e Silva.....	Idem de 26 de maio de 1894.....	387\$328	
» Alfredo Nunes de Andrade.....	Idem de 24 de maio de 1894.....	331\$648	
» Miguel de Almeida Santos.....	Idem, idem.....	963\$968	
» Antonio da Rocha Rodrigues.....	Idem de 28 de maio de 1894.....	1:152\$000	
» João Pacheco da Silva.....	Idem de 29 de dez. de 1894.....	1:440\$000	
» Luiz Manoel de Souza .....	Idem, idem.....	1:440\$000	66:840\$022
PRAÇAS DE PRET			
1º sargento João André Caetano Borges.....	Decreto de 10 de julho de 1894.....	766\$500	
» Manoel Coutinho de Moura.....	Idem, idem.....	766\$500	
» Teodolino Ferreira de Souza.....	Idem de 3 de nov. de 1894.....	766\$500	
» Francisco Freire de Araujo.....	Idem de 9 de nov. de 1894.....	766\$500	
2º sargento Luiz Teixeira Guadagni.....	Idem de 28 de agosto de 1889.....	730\$000	
» José Francisco Pereira.....	Idem de 28 de out. de 1891.....	730\$000	
» João Balbino Augusto da Fonseca.....	Idem de 28 de abril de 1893.....	365\$000	
» Balbino José de Freitas.....	Idem de 10 de fev. de 1894.....	730\$000	
» Joaquim de Oliveira e Souza.....	Idem de 16 de maio de 1894.....	730\$000	
» Pedro da Rocha Quintanilha.....	Idem de 4 de junho de 1894.....	730\$000	
» José Ferreira Machado.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	730\$000	
» Manoel Gonçalves Reis.....	Idem, idem.....	730\$000	
» Eduardo Soares Braga.....	Idem, idem.....	730\$000	
» Manoel da Cunha Bastos.....	Idem, idem.....	730\$000	
» Paulino Albertino de Souza.....	Idem de 12 de julho de 1894.....	730\$000	
» Miguel Ribeiro Dantas.....	Idem de 10 de set. de 1894.....	730\$000	
» Miguel Antonio da Silva.....	Idem de 5 de nov. de 1894.....	730\$000	
» Faustino Mendes Cadinho.....	Idem de 19 de dez. de 1894.....	743\$140	
» graduado Porfirio Hemeterio da Nobrega.....	Idem de 13 de agosto de 1889.....	620\$500	
»       » João Manoel Martins.....	Idem de 26 de agosto de 1894.....	693\$500	
Forriel Francisco Gonçalves de Queiroz.....	Idem de 22 de agosto de 1894.....	693\$500	
» José da Rocha.....	Idem de 8 de nov. de 1894.....	693\$500	
» Estevão Jasé Gomes Braga.....	Idem de 9 de nov. de 1894.....	693\$500	
» Vicente Monteiro de Carvalho.....	Idem de 13 de nov. de 1894.....	693\$500	
» graduado José Antonio Vaz Ferreira.....	Idem de 29 de agosto de 1894.....	657\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1893	Votada para 1895
Cabo de esquadra Francisco Pinto de Souza.....	Decr. de 14 de jan. de 1890.....	657\$000	
» » Manoel José do Nascimento.....	Idem de 9 de agosto de 1890.....	657\$000	
» » Herculano Maria de Araujo.....	Idem de 25 de set. de 1890.....	367\$920	
» » Manoel Amaro Corrêa.....	Idem de 14 de março de 1891...	657\$000	
» » Claudino Antonio da Silva.....	Idem de 25 de março de 1891..	657\$000	
» » Cordolino Gonçalves de Mello.....	Idem de 18 de março de 1892..	657\$000	
» » Manoel Raymundo Lopes da Silva..	Idem de 21 de nov. de 1891.....	657\$000	
» » Manoel Martins de Souza Zabumba.	Idem de 10 de dez. de 1891.....	620\$500	
» » Antonio Cardoso.....	Idem de 9 de julho de 1892.....	657\$000	
» » Avelino Rodrigues dos Santos.....	Idem de 26 de agosto de 1892..	328\$500	
» » Francisco Machado de Brito.....	Idem de 15 de junho de 1893.....	766\$500	
» » Daniel Honorato.....	Idem de 3 de março de 1893.....	657\$000	
» » Estacio Manoel de Souza.....	Idem de 10 de fev. de 1894.....	657\$000	
» » Arthur Moreira de Souza França...	Idem de 28 de maio de 1894.....	657\$000	
» » Jorcelino Compolino dos Santos...	Idem de 25 de julho de 1894.....	657\$000	
» » Antonio Alves Pinheiro.....	Idem, idem.....	657\$000	
» » Manoel Ferreira.....	Idem de 13 de nov. de 1894.....	657\$000	
? » Antonio Fortunato de Brito.....	Idem de 13 de nov. de 1894 .....	657\$000	
» graduado Manoel José Soares.....	Idem de 13 de agosto de 1889..	620\$500	
Soldado Candido Manoel dos Santos.....	Idem de 3 de agosto de 1889.....	620\$500	
» Calixto Corrêa de Oliveira.....	Idem de 9 de maio de 1891.....	657\$000	
» Alfredo Soares dos Santos.....	Idem de 14 de nov. de 1890.....	620\$500	
» João José Lopes.....	Idem de 26 de set. de 1891.....	620\$500	
» Luiz Arsenio Cardoso.....	Idem de 25 de agosto de 1891..	620\$500	
» Joaquim Ferreira Lima.....	Acto do Governo Provisorio de 14 de jan. de 1890..	620\$500	
» Amaro Rodrigues Barbosa.....	Decr. de 18 de março de 1892..	310\$250	
» Abel Pereira Cardoso.....	Idem de 4 de nov. de 1892.....	627\$800	
» Joaquim Elias de Souza.....	Idem de 21 de nov. de 1892.....	620\$500	
» Luiz Pinto de Sampaio.....	Idem de 18 de out. de 1892.....	310\$250	
» Antonio José de Araujo.....	Idem de 10 de julho de 1894.....	620\$500	
» João Vieira Martins.....	Idem de 12 de julho de 1894.....	620\$500	
» Florindo Antonio Pinheiro.....	Idem de 18 de agosto de 1894..	620\$500	
» Manoel de Moraes.....	Idem de 1 de agosto de 1894.....	620\$500	
» João Baptista de Sant'Anna.....	Idem de 15 de set. de 1894.....	620\$500	
» José Peres de Barros.....	Idem de 4 de nov. de 1894.....	620\$500	
» Inacio Sabino.....	Idem de 13 de nov. de 1894.....	620\$500	
» Elpidio José de Mello Cabral.....	Idem, idem.....	620\$500	
» Manoel Pedro do Nascimento.....	Idem de 3 de dez. de 1894.....	620\$500	
» Raymundo José Gadella.....	Idem de 13 de fev. de 1895.....	365\$000	
» Antonio Tavares da Fontoura.....	Idem de 23 de fev. de 1895.....	955\$000	42:113\$860
Para os officiaes e praças que se reformarem.....		11:040\$118	
		120:000\$000	

## Recapitulação

Repartição da Policia.....	1.063:844\$000		
Diligencias policiaes e condução de presos.....	120:000\$000		
Casa de Detenção.....	147:875\$000		
Brigada Policial .....	4.461:754\$500		
Reformados da Brigada.....	120:000\$000		
	5.916:473\$500	2.958:236\$750	2.677:352\$250

O aumento de 561:769\$000, comparada a despesa total da verba, na importancia de 5.916:473\$500 mencionada nesta proposta, com a de 5.354:704\$500 do exercicio de 1895, provém :

*Repartição da Policia* — por um lado — de se elevarem : de 8:400\$ a 12:000\$ a consignação objectos de expediente; de 4:000\$ a 6:000\$ a de salario de serventes, afim de aumentar 2; de 36:000\$ a 45:600\$ a de condução de enfermos, alienados, etc., por ser essa quantia o menor preço obtido em concurrencia publica ; de 54:000\$ a 60:000\$ a de alugueis de casas para estações e postos de polícia ; de 4:000\$ a 6:000\$ a de asseio, fornecimento de padarias, camisolas e outras despezas ; de 1:600\$ a 1:910\$ a de aluguel de 25 linhas telephonicas em vez de 21 ; de 2:377\$500 a 3:000\$ a de publicações no *Diário Oficial*; de 18\$000 a 24\$000 a de assignatura do mesmo *Diário*; de 1:440\$ a 2:640\$ para aumentar a gratificação do patrão da lancha da Policia ; de 2:100\$ a 2:640\$ a do machinista ; de 1:800\$ a 2:280\$ a dos 2 foguistas ; de 3:120\$ a 4:080\$ a dos 4 marinheiros ; de 4:200\$ a 12:000\$ a consignação combustivel, estopa, etc.; e de se incluir a quantia de 2:000\$ para pagamento do imposto predial, taxa de esgoto e penha d'agua do predio ;— por outro lado — de se reduzir de 3:000\$ a 1:500\$ a consignação, enterramento de cadáveres de pessoas desconhecidas;

*Diligencias Policiaes e condução de presos* — de se elevar — de 90:000\$ a 110:000\$ a quantia para despesas com diligencias policiaes na Capital Federal ;

*Casa de Detenção*. — de se elevarem: de 80:000\$ a 110:000\$ a consignação destinada ao sustento, curativo e vestuario de presos, etc.; de 6:000\$ a 7:200\$ a de illuminação ; e de 720\$ a 900\$ a de objectos de expediente;

*Brigada Policial*. — por um lado — de se elevarem : de 3.305:654\$ a 3.619:049\$750 a somma total destinada ao pessoal, dando-se, portanto, a diferença de 313:395\$750 para mais, sendo 172:893\$750 para aumento dos vencimentos dos officiaes, de accordo com o Decreto n. 257 de 19 de dezembro de 1894, 129:502\$ para etapa das praças, a qual foi calculada na razão de 1\$800 diarios, e mais 11:000\$ para as praças reengajadas ; de 300:000\$ a 359:199\$ a consignação fardamentos para praças; de 15:000\$ a 59:600\$ a de remonta de cavallos ; de 1:000\$ a 2:500\$ a de concertos de carros e carroças ; de 12:000\$ a 39:000\$ a de tratamento de praças enfermas, medicamentos etc.; de 2:000\$ a 4:000\$ a de remonta de utensilios e roupa do hospital ; de 3:000\$ a 5:000\$ a de concerto de armamento, equipamento e arreamento ; de 24:000\$ a 30:000\$ a de illuminação dos quartéis e enfermarias ; de 2:000\$ a 6:000\$ a de remonta do fogão, de utensilios e de louça para o rancho ; de 120\$ a 240\$ a de taxa de esgoto dos quartéis ; de 1:500\$ a 2:000\$ a de passagens de officiaes e praças ; de 6:000\$ a 8:000\$ a de objectos de expediente ; de 25:675\$ a 50:000\$ a de capotes, correames completos, ponches, arreamentos etc.; e de se incluirem : 15:658\$500 para forragem de 23 muares ; 360\$ para quebras ao Thesoureiro, nos termos do § unico do art. 222 do Regulamento annexo ao Decreto n. 1263 A de 10 de fevereiro de 1893 ; de 1:560\$ de gratificação para residencia do Tenente-Coronel Commandante do Regimento de Infantaria ; e a quantia de 840\$ para residencia do ajudante da ordens, que deixou de ser incluida na tabella do exercicio de 1895 (Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894. ) :— por outro lado — de se reduzir de 300:000\$ a 253:547\$250 a consignação forragem para 421 cavallos, ferragem e curativo ; e de se eliminarem as quantias : de 2:760\$ para aluguel do predio n. 1 da rua de Evaristo da Veiga ; e de 2:075\$ para aluguel de linhas telephonicas.

*Reformados da Brigada*. — de se elevar de 90:000\$ a 120:000\$ a despesa com os reformados.

Do alludido aumento de 561:769\$, só correrá por conta deste Ministerio a quantia de 280:884\$500, pois que a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 não votou, para o exercicio de 1895, a despesa total na importancia 5.354:704\$500, mas sim 2.677:352\$250, metade da despesa, e mandou que a outra metade corresse por conta dos impostos a que se refere o art. 5º da Lei n. 265 da mesma data: assim, comparando-se credito de 2.677:352\$250 com a metade da despesa total constante da presente proposta para o exercicio de 1896, na somma de 2.958:236\$750, verifica-se o aumento de 280:884\$500, acima referido.

Natureza da despesa	Legislação	Orgada para 1896	Votada para 1895
<b>14</b>			
<b>Casa de Correcção</b>			
<b>PESSOAL</b>			
Director com 5:00\$ de ordenado e 1:00\$ de gratificação.....	Decr. n. 8336 de 14 de jan. de 1882 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.	6:000\$000	
1 Vedor com 2:20\$ de ordenado e 80\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Chefe de contabilidade, idem.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Médico com 2:40\$ de ordenado e 1:20\$ de gratificação.....	Decr. n. 201 de 11 de fev. de 1890 e Leis ns. 191 <del>19</del> de 30 de set. de 1893 e 238 de 24 de dez. de 1894.	3:600\$000	
1 Escrivário com 1:733\$332 de ordenado e 866\$668 de gratificação.....	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894....	2:600\$000	
5 Amanuenses a 1:333\$332 de ordenado e 666\$668 de gratificação.....	Idem.....	10:000\$000	
1 Conferente idem idem.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Porteiro e comprador, idem.....	Idem.....	2:000\$000	32:200\$000
<b>MATERIAL</b>			
<b>PADARIA</b>			
1 Padeiro.....		1:400\$000	
3 Serventes a 600\$000.....		1:800\$000	
Comedorias a 4 empregados a 443\$110.....		1:772\$440	4:972\$440
<b>ABEGOARIA</b>			
1 Carroceiro.....		600\$000	
Comedorias a 1 empregado.....		443\$110	1:043\$110
<b>PENITENCIARIA</b>			
1 Guarda mandante.....		2:400\$000	
1 Ajudante interno.....		1:600\$000	
1 Dito externo.....		1:400\$000	
1 Guarda do expediente.....		1:000\$000	
20 Ditos internos a 3\$ diários.....		21:900\$000	
8 Ditos externos a 2\$ diários.....		5:840\$000	
1 Pharmacêutico.....		1:800\$000	
1 Enfermeiro.....		1:200\$000	
1 Porteiro.....		1:200\$000	
2 Ajudantes a 1:000\$000.....		2:000\$000	
4 Serventes a 600\$000.....		2:400\$000	
Comedorias a 40 empregados a 443\$110.....		17:724\$400	60:464\$400
<b>OFFICINAS</b>			
Salario dos mestres e operários livres, inclusive almoço.....		14:131\$000	
Idem dos penitenciados.....		3:500\$000	
Materia prima.....		15:000\$000	
Ferramenta, sua conservação e outras despezas.....		3:000\$000	35:631\$000
<b>PRISÃO</b>			
Sustento, curativo e vestuário dos penitenciados.....			44:000\$000
<b>DIVERSOS</b>			
Objectos de expediente.....		1:000\$000	
Illuminação.....		15:000\$000	
1 Collecção de leis.....		10\$000	
Assignatura do Diário Oficial.....		24\$000	

Natureza da despesa	Legislação		Orcada para 1896	Votada para 1895
Publicações.....		400\$000 60\$000	16:494\$000	
Taxa de esgoto.....				
Para pagamento das pensões concedidas pelo Decreto de 19 de novembro de 1890.....		2:640\$000	197:444\$950	152:492\$400
A diferença de 44:952\$550 para maisprovém:— por um lado— de se elevarem, de 633\$880 a 1:772\$440 a consignação comedorias a 4 empregados da Padaria, calculada na razão de 443\$110 em vez de 158\$320; de 158\$320 a 443\$110 a de comedoria de um empregado da Abegoaria; de 6:332\$800 a 17:724\$400 a de comedorias a 40 empregados da Penitenciaria ; de 12:000\$ a 14:131\$ a de salario dos mestres e operarios livres, inclusive almoço ; de 32:000\$ a 44:000\$ a de sustento, curativo e vestuario dos penitenciados; de 600\$ a 1:000\$ a de objectos de expediente; de 11:000\$ a 15:000\$ a de illuminacao ; de 18\$ a 24\$ a de assignatura do <i>Diário Oficial</i> ; de não se abater a quantia de 18:500\$ para reversão da despesa com a materia prima, visto os embaraços que resultam do Tribunal de Contas não tornar efectiva a annullação senão depois das repartições realisarem o pagamento no Thesouro, entrando a indemnização da materia prima e o producto do trabalho como renda da União ;— por outro lado— de se reduzirem ; de 4:200\$ a 3:500\$ a consignação salario dos penitenciados ; de 18:500\$ a 15:000\$ a de materia prima ; e de 3:700\$ a 3:000\$ a ferramenta, sua conservação e outras despezas.				
<b>15</b>				
<b>Guarda Nacional</b>				
Para as despesas com o fornecimento de livros e de objectos de expediente, alugueis de casa, illuminação, armamento e mais material, impressão de patentes, e gratificações ao commandante superior, chefe do estado-maior, secretario e mais pessoal da secretaria do mesmo comando, na Capital Federal, e a empregados da Secretaria deste Ministerio ocupados no serviço de passar patentes, fora das horas do expediente.....	Leis ns. 602 de 1850, 491 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....		50:000\$000	50:000\$000
<b>16</b>				
<b>Junta Commercial da Capital Federal</b>				
<b>PESSOAL</b>				
1 Secretario com 3:500\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação.....	Decr. n. 596 de 19 de julho de 1890.	5:000\$000		
1 Official-maior com 2:700\$ de ordenado e 1:300\$ de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000		
2 Officiaes a 2:100\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:200\$000		
2 Amanuenses a 1:500\$ de ordenado e 700\$ de gratificação.....	Idem.....	4:400\$000		
2 Praticantes a 1:000\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	3:200\$000		
1 Porteiro com 1:100\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000		
1 Ajudante do dito com 700\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000		
Ao empregado que servir de Archivista... Gratificação	Idem.....	360\$000		
Ao que servir de Thesoureiro..... » .....	Idem.....	200\$000		
Ao Amanuense que servir de interprete..... » .....	Idem.....	360\$000	26:320\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orgada para 1896	Votada para 1895
<b>MATERIAL</b>			
Aluguel de casa.....	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....	6:000\$000	
Objectos de expediente e despesas miudas, etc.....	Idem.....	1:200\$000	
Servente.....	Idem.....	720\$000	
Assinatura do <i>Diario Oficial</i> .....	Idem.....	24\$000	
Collecção de leis.....	Idem.....	10\$000	
Publicações.....	Idem.....	500\$000	
		<b>8:454\$000</b>	<b>34:774\$000</b>
O aumento de 1:80\$ provém de se elevarem: de 4:80\$ a 6:00\$ a consignação destinada a aluguel de casa; de 90\$ a 1:20\$ a de objectos de expediente e despesas miudas; de 20\$ a 50\$ a de publicações; e de 18\$ a 24\$ a de assinatura do <i>Diario Oficial</i> .			
17			
<b>Archivo Publico</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 6:000\$ de ordenado e 3:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1580 de 31 de out. de 1893.	9:000\$000	
2 Chefs de secção a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000	
3 Archivistas, sendo um delles secretario, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000	
3 Súb-archivistas a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	10:800\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 80\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Continuo com 1:066\$663 de ordenado e 533\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	<b>50:200\$000</b>
<b>MATERIAL</b>			
Serventes.....		4:320\$000	
Gratificação ao que servir de correio.....		400\$000	
Objectos de expediente, encadernação e compra de livros		1:200\$000	
Caixa para guarda de documentos, moveis, estantes e armários.....		700\$000	
Limpeza e asseio da casa, despesas extraordinárias, eventuais, inclusive publicações na Imprensa.....		900\$000	
Para compra e cópia de documentos importantes pertencentes a particulares e continuação de publicações de documentos históricos, de catálogos e índices já organizados e dos que o forem sendo, inclusive a despesa com os copistas ou auxiliares necessários.....		5:000\$000	
Aluguel da casa para o porteiro.....		600\$000	
Taxa de esgoto do edifício.....		60\$000	<b>13:180\$000</b>
			<b>63:380\$000</b>
			<b>61:380\$000</b>
A diferença de 2:000\$ para mais provém de se elevarem: de 2:880 a 4:320\$ a consignação serventes, não só para aumentar de 80\$ a 90\$ o salário, mas também o numero de 3 a 4; de 500\$ a 700\$ a de caixa para guarda de documentos, moveis etc.; de 600\$ a 900\$ a de limpeza e asseio da casa, despesas extraordinárias e eventuais etc; e de se incluir a quantia de 60\$ para taxa de esgoto do edifício.			
18			
<b>Assistencia de Alienados</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>DIRECCÃO GERAL</b>			
1 Director geral com 6:000\$ de ordenado e 3:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1559 7 de out. de 1893...	9:000\$000	
1 Director da secretaria com 3:600\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....	Idem.....	5:400\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
1 Escripturario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Decr. n. 1559 7 de out. de 1893....	4:800\$000	
1 Amanuense com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Continuo com 1:066\$666 de ordenado e 533\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:000\$000	23:200\$000
<b>MATERIAL</b>			
Livros e objectos de expediente.....		2:000\$000	
Impressos e assignaturas de jornaes.....		1:400\$000	
Limpeza e conservação dos moveis e passagens em serviço da Repartição.....		2:000\$000	5:400\$000
<b>HOSPICIO NACIONAL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>SERVIÇO SANITARIO</b>			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1559 de 7 de out. de 1893.	6:000\$000	
4 Medicos a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.	Idem.....	12:000\$000	
1 Cirurgião com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Oftalmologista, idem.....	Idem.....	1:200\$000	
2 Internos a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Chefe do gabinete electro-therapico com 1:600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Director do museu anatomo-pathologico, idem.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Pharmaceutico, idem.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Ajudante do pharmaceutico com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Dentista com 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.	Idem.....	600\$000	
<b>SERVIÇO ADMINISTRATIVO</b>			
1 Administrador com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Escripturario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Amanuense com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Porteiro com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	44:400\$000
<b>MATERIAL</b>			
Enfermeiros, enfermeiras, inspectoras, mestres de oficinas, jardinheiros, despenseiro, cozinheiros e serventes.....		69:200\$000	
Alimentação.....		250:000\$000	
Medicamentos, drogas e vasilhame para a pharmacia.....		12:000\$000	
Moveis e utensilios.....		6:000\$000	
Fazendas e calçado.....		25:000\$000	
Instrumentos e apparelhos.....		2:000\$000	
Illuminação.....		6:000\$000	
Aviamentos para as officinas.....		4:000\$000	
Conservação do predio e do material rodante.....		6:000\$000	
Eventuaes, inclusive fumo e artigos para fumar, aluguel da linha telephonica, passagens a enfermeiras.		10:000\$000	
Material para lavagem e engommado de roupa.....		4:000\$000	
Objectos de expediente.....		1:000\$000	
Combustivel.....		7:200\$000	
Taxa de esgoto.....		120\$000	402:520\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>COLONIAS</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1559 de 7 de out. de 1893..	6:000\$000	
1 Medico com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Internos a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação..	Idem.....	2:400\$000	
1 Pharmaceutico com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Administrador com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Escriturário com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	21:600\$000
<b>MATERIAL</b>			
Despenseiros, enfermeiros, guardas, cozinheiros, remadores, lavradores, campeiros, carpinteiros, foguista da bomba a vapor, serventes e mestres de officina.....		27:280\$000	
Alimentação.....		72:000\$000	
Medicamentos e vasilhame.....		4:000\$000	
Compra e conservação de moveis e utensílios.....		3:500\$000	
Iluminação.....		1:000\$000	
Forragem.....		2:800\$000	
Fazenda e calcado.....		10:000\$000	
Objectos de expediente, publicações e assignatura de jornaes.....		1:000\$000	
Conservação dos predios existentes.....		2:000\$000	
Instrumentos de lavoura, ferragens, sementes, etc.....		2:000\$000	
Remonta de animaes.....		1:000\$000	
Aviamentos.....		1:000\$000	
Conservação do material fluctuante.....		3:000\$000	
Fumo e artigos para fumar.....		2:000\$000	
Material para lavagem de roupa.....		1:000\$000	
Eventuaes.....		2:000\$000	
Aluguel de casas para o director e administrador.....		3:000\$000	
1 Mestre da lancha com a diaria de 8\$000..		2:928\$000	
1 Machinista idem.....		2:928\$000	
1 Foguista com a diaria de 3\$400.....		1:244\$400	
3 Marinheiros a 3\$000 diarios.....		3:294\$000	
Combustivel, estopa, azeite, graxa, etc.....		10:000\$000	158:974\$400
			656:094\$400
			654:406\$000

A diferença de 1:638\$400 para mais provém:— *Direção Geral* — de se eliminar a consignação de 2:100\$ para despezas com a cobrança de pensões;— *Hospício Nacional* — por um lado de incluir-se 120\$ para taxa de esgoto; e de se elevar de 7:000\$ a 10:000\$ a consignação— eventuaes, afim de ter margem para despezas com passagens a enfermeiras;— por outro lado— de se eliminar a quantia de 2:040\$ para cocheiro, vaqueiro e moço de cavallaria; de se reduzir; de 71:380\$ a 69:200\$ a despesa com enfermeiros, enfermeiras, inspectoras, mestres de officinas, jardineiros, despenseiro, cozinheiros e serventes e de 252:000\$ a 250:000\$ a de alimentação;— *Colonias* — por um lado— de elevarem-se: de 60:000\$ a 72:000\$ a consignação alimentação; de 2:000\$ a 2:800\$ á de forragem; de 1:500\$ a 2:000\$ a de fumo artigos para fumar; de 2:190\$ a 2:928\$ a de mestre da lancha e de machinista; e de incluirem-se: 500\$ para conservação dos moveis e utensílios; 3:400\$ para o foguista, por ser o anno bissexto; e 9\$000 para os 3 marinheiros, pela mesma razão;— por outro lado— de reduzirem-se: de 27:880\$ a 27:280\$ a despesa com despenseiros, enfermeiros, guardas, cozinheiros, remadores, lavradores, campeiros, carpinteiros, foguista da bomba a vapor, serventes e mestres de officina; de 4:800\$ a 4:000\$ a consignação medicamentos e vasilhame; de 1:500\$ a 1:000 a de iluminação; de 2:500\$ a 2:000\$ a de instrumentos de lavoura etc; de 2:000\$ a 1:000\$ a de remonta de animaes; de 1:500\$ a 1:000\$ a de aviamentos; de 4:000\$ a 3:000\$ a de conservação do material fluctuante; de 1:500\$ a 1:000\$ a de material para lavagem de roupa; de 3:000\$ a 2:000\$ a de conservação de predios; e de 4:000\$ a 2:000\$ a de eventuaes.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
19			
Serviço Sanitario Marítimo			
<b>INSPECTORIA GERAL DE SAUDE DOS PORTOS</b>			
CAPITAL FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO			
PESSOAL			
1 Inspector geral com 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....	12:000\$000	
5 Ajudantes a 5:600\$ de ordenado e 2:300\$ de gratificação.....	Idem.....	42:000\$000	
1 Secretario idem .....	Idem.....	8:400\$000	
4 Medicos auxiliares a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	24:000\$000	
1 Official com 3:600\$ de ordenado e 1:400\$ de grat....	Idem.....	5:010\$000	
2 Amanuenses a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de grat....	Idem.....	6:000\$000	
1 Interprete, idem.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de grat....	Idem.....	2:400\$000	
1 Continuo com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de grat....	Idem.....	1:800\$000	104:600\$000
MATERIAL			
Para servente.....		1:200\$000	
Para livros e objectos de expediente.....		1:800\$000	
Impressões, encadernações e publicações na Imprensa Nacional .....		3:000\$000	
Para desinfectantes e utensílios de desinfecções, inclusive pagamento de pessoal.....		12:000\$000	
Despezas eventuais e compra de moveis.....		2:000\$000	
Aluguel de casa para a Inspectoria.....		3:000\$000	23:000\$00
VISITA SANITARIA EXTERNA			
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 9\$000.....	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....	3:294\$000	
1 Machinista com a diaria de 9\$000.....	Idem.....	3:294\$000	
1 Foguista com a diaria de 6\$000.....	Idem.....	2:196\$000	
4 Marinheiros a 5\$000 diarios.....	Idem.....	7:320\$000	16:104\$000
VISITA SANITARIA INTERNA			
1 Patrão da lancha a vapor com a diaria de 9\$000.....		3:294\$000	
1 Machinista com a diaria de 9\$000.....		3:294\$000	
1 Foguista com a diaria de 6\$000.....		2:196\$000	
4 Marinheiros a 5\$000 diarios.....		7:320\$000	16:104\$000
Combustivel para as lanchas, estopa, azeite, graxa, etc.....			40:000\$000
ESTADOS			
PARA', PERNAMBUCO, BAHIA E S. PAULO			
PESSOAL			
1 Inspector, medico, com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....	6:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orgada para 1896	Votada para 1895
1 Ajudante, idem, com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....	3:600\$000	
1 Auxiliar, idem, com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Secretario, idem, com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
4 Guardas a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação..	Idem.....	3:600\$000	
<b>MATERIAL</b>		<b>18:600\$000</b>	
Objectos de expediente, desinfectantes, etc.....		1:000\$000	
1 Patrão com 150\$ mensaes.....		1:800\$000	
8 Remadores a 90\$ idem.....		8:640\$000	
		<b>11:440\$000</b>	
4 Estados a 30:040\$ cada um, sendo 18:600\$ para pessoal e 11:440\$ para material.....			120:160\$000
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Inspector, medico, com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....	6:000\$000	
1 Ajudante, idem, com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Auxiliar, idem, com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação .....	Idem.....	3:000\$000	
1 Secretario, idem, com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
4 Guardas a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação..	Idem.....	3:600\$000	
<b>MATERIAL</b>		<b>18:600\$000</b>	
Objectos de expediente, desinfectantes, etc.....		1:000\$000	
1 Patrão do escaler com 100\$ mensaes.....		1:200\$000	
6 Remadores a 70\$ idem.....		5:040\$000	
		<b>7:240\$000</b>	
1 Estado com 25:840\$, sendo 18:600\$ para pessoal e 7:240\$ para material.....			25:840\$000
<b>MARANHÃO E CEARÁ</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Inspector com 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....	4:200\$000	
1 Secretario com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação .....	Idem .....	1:800\$000	
2 Guardas a 500\$ de ordenado e 250\$ de gratificação..	Idem .....	1:500\$000	
		<b>7:500\$000</b>	
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente, desinfectantes, etc.....		1:000\$000	
1 Patrão do escaler com 100\$ mensaes.....		1:200\$000	
6 Remadores a 70\$ idem.....		5:040\$000	
		<b>7:240\$000</b>	
2 Estado com 14:740\$, sendo 7:500\$ para pessoal e 7:240\$ para material.....			29:480\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1896	Votada para 1895
<b>PARANÁ E SANTA CATHARINA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Inspector com 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Decr. ns. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....	4:200\$000	
1 Secretario com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem .....	1:800\$000	
2 Guardas a 500\$ de ordenado e 250\$ de gratificação..	Idem .....	1:500\$000	
		7:500\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente, desinfectantes, etc.....		760\$000	
1 Patrão do escaler com 100\$ mensaes.....		1:200\$000	
6 Remadores a 70\$ idem.....		5:040\$000	
		7:000\$000	
2 Estados a 14:500\$, sendo 7:500\$ para pessoal e 7:000\$ para material.....		20:000\$000	
<b>ALAGOAS</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Inspector com 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....	4:200\$000	
1 Secretario com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem .....	1:800\$000	
2 Guardas a 500\$ de ordenado e 250\$ de gratificação..	Idem .....	1:500\$000	
		7:500\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente, desinfectantes, etc.....		1:000\$000	
1 Patrão do escaler com 100\$ mensaes.....		1:200\$000	
5 Remadores a 70\$ idem.....		4:200\$000	
		6:400\$000	
1 Estado com 13:900\$, sendo 7:500\$ para pessoal e 6:400\$ para material.....		13:900\$000	
<b>SERGIPE E ESPIRITO SANTO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Inspector com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....	3:000\$000	
2 Guardas a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação.	Idem .....	1:200\$000	
		4:200\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente, desinfectantes, etc.....		760\$000	
1 Patrão do escaler com 100\$ mensaes.....		1:200\$000	
5 Remadores a 70\$ idem.....		4:200\$000	
		6:160\$000	
2 Estados a 10:360\$, sendo 4:200\$ para pessoal e 6:160\$ para material.....		20:720\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1896	Votada para 1895
<b>AMAZONAS, PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA E MATTO GROSSO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Inspector com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....	3:000\$000	
2 Guardas a 400\$ de ordenado e 200\$ de gratificação..	Idem.....	1:200\$000	
		4:200\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Objectos de expediente, desinfectantes, etc.....		500\$000	
1 Patrão do escaler com 100\$ mensaes.....		1:200\$000	
5 Remadores a 70\$ idem.....		4:200\$000	
		5:900\$000	
5 Estados a 10:100\$ cada um, sendo 4:200\$ para pessoal e 5:900\$ para material.....		50:500\$000	
<b>MATERIAL GERAL</b>			
Para aquisição, custeio, concertos e aprestos de lan- chas e escalerões:			
Ná Capital Federal.....		45:000\$000	
Nos Estados (comprehendendo o pessoal, combustível e lubrificantes das machinas).....		60:000\$000	
Para fornecimento de moveis e cartas de saúde ás Inspectorias dos diferentes Estados.....		6:000\$000	
Aluguel de casas para as Inspectorias.....		13:000\$000	
		124:000\$000	
<b>LAZARETOS E HOSPITAES MARITIMOS</b>			
<b>CAPITAL FEDERAL</b>			
<b>LAZARETO DA ILHA GRANDE</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Administrador, gratificação.....	Decr. n. 1558 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894.....	4:800\$000	
1 Almoxarife, idem.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Escriturario, idem.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Porteiro, idem.....	Idem .....	2:000\$000	
		13:400\$000	
<b>MATERIAL</b>			
1 Padeiro, a 5\$ diarios.....		1:830\$000	
1 Despenseiro, a 4\$ idem.....		1:464\$000	
1 Cozinheiro, a 5\$ idem.....		1:830\$000	
1 Ajudante, a 3\$ idem.....		1:098\$000	
1 Mestre da lancha do serviço do Lazareto, a 7\$ idem.		2:562\$000	
1 Machinista, a 9\$ idem.....		3:294\$000	
2 Foguistas, a 5\$ cada um.....		3:660\$000	
3 Marinheiros, a 3\$500.....		3:843\$000	
Carvão e lubrificantes.....		8:000\$000	
1 Foguista das estufas.....		1:800\$000	
1 Chefe de turma, guardas e serventes.....		9:000\$000	
Alimentos e medicamentos.....		18:000\$000	
Objectos de expediente e eventuaes.....		1:500\$000	
Para pagamento ao machinista encarregado das estufas.....	Lei n. 198 de 18 de julho de 1894.	2:400\$000	60:284\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orgada para 1896	Votada para 1895
<b>HOSPITAL MARITIMO DE SANTA ISABEL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 5:600\$ de ord. e 2:800\$ de grat.....	Decr. n. 1553 de 7 de out. de 1893 e Leis ns. 198 de 18 de julho e 266 de 24 de dez. de 1894	8:400\$000	
1 Pharmaceutico com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem .....	3:600\$000	
1 Almoxarife com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem .....	3:000\$000	
1 Escrivão com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem .....	2:400\$000	
1 Interpret com 1:333\$334 de ordenado e 666\$333 de gratificação.....	Idem .....	2:000\$000	
1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem .....	1:800\$000	
1 Agente de compras com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem .....	2:400\$000	
Para gratificação do medico ajudante do director.....	Idem .....	6:000\$000	
		<u>29:600\$000</u>	
<b>MATERIAL</b>			
1 Foguista das estufas.....		1:800\$000	
1 Cozinheiro com 100\$ mensaes.....		1:200\$000	
3 Enfermeiros a 10\$ idem.....		3:600\$000	
6 Serventes a 70\$ idem.....		5:040\$000	
Para despesa com o custeio do Hospital em época normal.....		12:000\$000	
Objectos de expediente e eventuaes.....		1:500\$000	
Para pagamento ao machinista encarregado das estufas.....	Lei n. 198 de 18 de julho de 1894....	2:400\$000	<u>27:540\$000</u>
<b>CONSERVAÇÃO DE HOSPITAES EXISTENTES NOS ESTADOS</b>			
Pará (Lazareto de Tatuoca).....		1:000\$000	
Maranhão (hospital do Bomfim).....		300\$000	
Ceará.....		720\$000	
Pernambuco.....		1:500\$000	
Alagoas.....		480\$000	
Sergipe.....		1:000\$000	
Bahia.....		1:500\$000	
Paraná.....		12:000\$000	
Santa Catharina.....		480\$000	<u>18:980\$000</u>
			<u>763:209\$000</u>
			<u>650:630\$000</u>
A diferença de 112:579\$ para mais, provém de ter a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 votado, para o exercício de 1895, de menos 30:780\$; e de se elevarem: — <i>Inspectoria Geral</i> — de 1:000\$ a 1:800\$ a consignação livros e objectos de expediente: de 2:000\$ a 3:000\$ a de impressões, encadernações, etc.; de 8:000\$ a 12:000\$ a de desinfectantes e utensílios de desinfeções, etc.; de 16:060\$ a 16:104\$ a do pessoal da visita sanitaria externa, por ser bissexto o anno de 1896; de 10:690\$ a 16:104\$ a do pessoal da visita sanitaria interna, afim de se igualarem os vencimentos aos do da externa; de 15:000\$ a 40:000\$ a de combustivel para as lanchas, estopa, graxa, etc.; de 10:000\$ a 13:000\$ a de aluguel de cas-as para as Inspectorias; — <i>Inspectorius dos Estados</i> — de 760\$ a 1:000\$ a de objectos de expediente, desinfectantes, etc., da Inspectoria do Estado do Ceará; de 500\$ a 760\$ a mesma consignação das de Sergipe e Espírito Santo; de 500\$ a 1:000\$ a dita consignação das Alagoas; — <i>Lazareto da Ilha Grande</i> — de 10:000\$ a 18:000\$ a consignação — alimentos e medicamentos; e de se incluirem as seguintes quantias: 1:830\$ para o padeiro; 1:464\$ para o despe-seiro; 1:830\$ para o cozinheiro; 1:098\$ para o ajudante; 13:35\$ para o mestre, machinista, 2 foguistas e 3 marinheiros da lancha que se acha ao serviço permanente do Lazareto; e 8:000\$ para carvão e lubrificantes da mesma lancha. — <i>Hospital Marítimo de Santa Isabel</i> — de se aumentarem: de 3:240\$ a 3:600\$ a consignação de 3 enfermeiros, afim de se elevar de 90\$ a 100\$ o respectivo vencimento; de 2:880\$ a 5:040\$ a de serventes, tambem para elevar-se de 60\$ a 70\$ o salario e numero delles de 4 a 6; e de 9:000\$ a 12:000\$ a de despezas com o custeio do hospital em época normal; — <i>Hospitales existentes nos Estados</i> — de se aumentar 180\$ para o Lazareto das Alagoas.			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1893	Votada para 1893
<b>20</b>			
<b>Instituto Sanitario Federal</b>			
<b>P E S S O A L</b>			
1 Director Geral com 8:000\$ de ordenado e 4:000\$ de gratificação.....	Lei n. 191 <b>B</b> de 30 de set. de 1893, Decr. n. 1647 de 12 de jan. de 1894 e Lei n. 286 de 24 de dez. do mesmo anno.....	12:000\$000	
1 Vice-director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Archivista e bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
2 Amanuenses a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Chefe do Laboratorio Bacteriologico com 4:000\$ de ordenado 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
2 Auxiliares technicos a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Demographista com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Ajudante do demographista com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Cartographo com 2:666\$666 de ordenado e 1:333\$334 de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
4 Pharmaceuticos a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	19:200\$000	
1 Porteiro com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Continuo com 1:066\$666 de ordenado e 533\$334 de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	86:000\$000
<b>MATERIAL</b>			
Serventes.....		2:400\$000	
Objectos de expediente para a Secretaria e serviço demographico.....		3:000\$000	
Acquisição de livros para a bibliotheca, assignaturas de jornais e revistas, colleções de leis, etc.....		1:000\$000	
Acquisição de moveis e concertos dos mesmos.....		1:000\$000	
Acquisição de apparelhos, instrumentos, reactivos, etc.		7:600\$000	
Impressão do relatório do Director, de boletins, revistas, annuarios demographicos, etc.....		8:000\$000	
Asseio da repartição e despezas eventuaes.....		1:200\$000	24:200\$000
			110:200\$000
<b>HOSPITAES DE ISOLAMENTO</b>			
<b>S. SEBASTIÃO</b>			
<b>P E S S O A L</b>			
1 Director com 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação.....	Lei n. 191 <b>B</b> de 30 de set. de 1893, Decr. n. 1647 de 12 de jan. de 1894 e Lei n. 286 de 24 de dez. do mesmo anno.....	7:200\$000	
1 Almoxarife com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Pharmaceutico, idem.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Escrivão com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Agente de compras com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação	Idem.....	1:800\$000	24:600\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1896	Volada para 1895
<b>MATERIAL</b>			
3 Enfermeiros, a 100\$000.....		3:600\$000	
1 Cozinheiro .....		1:440\$000	
1 Ajudante.....		960\$000	
1 Machinista.....		2:400\$000	
2 Fogistas, a 80\$000.....		1:920\$000	
1 Jardineiro.....		960\$000	
1 Lavadeiro.....		960\$000	
6 Serventes, a 60\$000.....		4:320\$000	
Custio do hospital em época normal.....		15:000\$000	
Para despesa de transporte que faz o agente de compras incumbido da cobrança das contribuições devidas por doentes tratados em 1ª classe.....		300\$000	31:860\$000
			53:460\$000
<b>SANTA BARBARA</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação .....	Lei n. 191 <del>IB</del> de 30 de set. de 1893, Decr. n. 1647 de 12 de jan. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.....	7:200\$000	
1 Almoxarife com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Pharmaceutico, idem.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Escrivão com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Agente de compras com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação .....	Idem.....	2:400\$000	
1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	21:600\$000
<b>MATERIAL</b>			
1 Cozinheiro.....		1:200\$000	
1 Ajudante.....		960\$000	
3 Serventes, a 60\$ mensaes.....		2:160\$000	
1 Encarregado da enfermaria da ponte de embarque.....		1:800\$000	
1 Enfermeiro da mesma enfermaria.....		1:200\$000	
1 Servente da dita enfermaria.....		720\$000	
2 Marinheiros da enfermaria flutuante a 75\$000.....		1:800\$000	
2 Mestres de lancha.....		4:800\$000	
3 Marinheiros da enfermaria flutuante a 75\$000.....		7:200\$000	
3 Machinistas, sendo 1 da estufa.....		4:080\$000	
4 Marinheiros das lanchas a 85\$000.....		3:240\$000	
3 Fogistas, sendo 1 da estufa, a 90\$000.....		8:000\$000	
Para custo do hospital em época normal.....		10:000\$000	
Combustivel para as lanchas, graxa, estopa, etc.....		4:000\$000	
Concertos de lanchas.....		51:100\$000	
		72:700\$000	236:360\$000
			227:400\$000
<p>A diferença de 8:960\$ para mais, provém: — <i>Instituto</i> — por um lado de se elevar de 1:000\$ a 3:000\$ a consignação — objectos de expediente da Secretaria e do serviço demográfico; — por outro lado — de se suprir a quantia de 6:000\$ para aluguel de casa por passar o Instituto a funcionar em proprio nacional; — <i>Hospital de S. Sebastião</i> — por um lado — de se incluirem: 1:200\$ para mais 1 enfermeiro; 1:440\$ para mais 2 serventes; 960\$ para 1 lavadeiro; 300\$ para despesa de transporte que faz o agente de compras incumbido da cobrança das contribuições devidas por doentes tratados em 1ª classe; e de se elevarem: de 1:200\$ a 1:440\$ o salario do cozinheiro; de 900\$ a 960\$ o do ajudante; e de 10:00\$ a 15:000\$ a consignação — custo do hospital em época normal; — por outro lado — de se reduzir de 2:160\$ a 1:920\$ a quantia destinada para 2 fogistas; — <i>Hospital de Santa Barbara</i> — de se incluir a quantia de 4:000\$ para concertos de lanchas.</p>			

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1896	Votada para 1895
21			
Faculdade de Direito de S. Paulo			
PESSOAL DO ENSINO			
1 Director com 7:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1232 <b>H</b> de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	7:200\$000	
Gratificação como director do curso annexo.....	Decr. n. 1232 <b>H</b> de 2 de jan. de 1891, art. 455..	1:200\$000	
CURSO SUPERIOR			
22 Lentes cathedraticos a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decrs. n. 1232 <b>H</b> de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	132:000\$000	
6 Substitutos a 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de grat..	Idem .....	25:200\$000	
CURSO ANNEXO			
11 Lentes a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grat.....	Idem e Leis ns. 191 <b>H</b> de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894..	66:000\$000	
3 Lentes substitutos (logares extintos) a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decr. n. 1232 <b>H</b> de 2 de jan. de 1891, art. 469..	2:700\$000	
Para pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedraticos, substitutos, e professores que contarem mais de 10 annos de magisterio.....	Decrs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	5:000\$000	
Gratificação aos lentes designados para constituirem as comissões perante as quaes devem ser prestados os exames finaes dos alumnos do curso annexo....	Decr. n. 232 <b>H</b> de 2 de jan. de 1891, art. 454..	4:000\$000	243:300\$000
PESSOAL DA SECRETARIA			
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grat.	Decrs. ns. 1232 <b>H</b> de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	6:000\$000	
Para pagamento de accrescimo de vencimentos ao secretario que conta mais de 15 annos, na razão de 10%.	Idem .....	600\$000	
1 Sub-secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem .....	3:600\$000	
Gratificação como secretario do curso annexo.....	Decr. n. 1232 <b>H</b> de 2 de jan. de 1891, art. 455..	1:200\$000	
1 Porteiro com 1:800\$ de ordenado e 900\$ de gratificação .....	Idem .....	2:700\$000	
3 Arquiménes a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem .....	7:200\$000	
7 Guardas a 950\$ de ordenado e 420\$ de gratificação.	Idem .....	9:800\$000	
1 Preparador com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem .....	3:600\$000	34:700\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>PESSOAL DA BIBLIOTHECA</b>			
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação .....	Decrs. ns. 1232 <del>III</del> de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	4:800\$000	
1 Sub-bibliothecario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Guarda servindo na biblioteca com 980\$ de ordenado e 820\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	10:200\$000
<b>MATERIAL</b>			
Serventes.....		3:600\$000	
Impressões, inclusive a da revista.....		3:500\$000	
Papel, livros, etc.....		2:500\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a biblioteca, assignatura de revistas e jornais scientificos.....		2:500\$000	
Despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....		2:000\$000	
Premios aos membros do magisterio que compuzerem obras consideradas pela congregação como sendo de grande mérito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas..	Decs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892, art. 30, e 230 de 7 de dez. de 1894.....	8:000\$000	
Para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro .....	Idem, art. 40, idem	8:000\$000	30:100\$000
			318:300\$000
			205:900\$000
A diferença de 22:400\$ para mais provém:— por um lado— de se incluirem as seguintes quantias: 1:200\$ para gratificação ao director da Faculdade, como director do curso annexo; 4:000\$ para gratificação aos lentes designados para constituiram as comissões perante as quaes devem ser presididos os exames finais dos alumnos do curso annexo; 1:200\$ para gratificação ao sub-secretario, como secretario do curso annexo; 8:000\$ para premios aos membros do magisterio que compuzerem obras consideradas pela congregação como sendo de grande mérito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas; 8:000\$ para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro; e de se elevar de 1:500\$ a 3:500\$ a consignação— impressões e encadernações, incluindo-se a impressão da Revista; — por outro lado— de se reduzir de 7:000\$ a 5:000\$ a quantia destinada ao pagamento de acrescimo de vencimentos a lentes cathedralicos, substitutos e professores que contarem mais de 10 annos de magisterio.			
<b>22</b>			
<b>Faculdade de Direito do Recife</b>			
<b>PESSOAL DO ENSINO</b>			
1 Director com 7:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1232 <del>III</del> de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	7:200\$000	
Gratificação como director do curso annexo.....	Decr. n. 1232 <del>III</del> de 2 de jan. de 1891, art. 455...	1:200\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>CURSO SUPERIOR</b>			
22 Lentes cathedralicos a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1232 <b>H</b> de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	132:000\$000	
6 Substitutos a 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação..... Para gratificação ao lente de medicina legal por dirigir um laboratorio, nos termos do Decr. n. 1159 de 3 de dezembro de 1892.....	Idem.....  Leis ns. 191 <b>B</b> de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894....	25:200\$000  1:200\$000	
<b>CURSO ANNEXO</b>			
11 Lentes a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1232 <b>H</b> de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Leis ns. 191 <b>B</b> de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	66:000\$000	
2 Lentes substitutos (logares extintos) a 600\$ de ordenado e 300\$ de gratificação.....	Decr. n. 1232 <b>H</b> de 2 de jan. de 1891, art. 469 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894..	1:800\$000	
1 Lente de rhetorica (cadeira exticta) com 1:500\$ de ordenado e 900\$ de gratificação..... Para pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedralicos, substitutos e professores que contarem mais de 10 annos de magisterio.....	Idem.....  Decrs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	2:400\$000  6:000\$000	
Gratificação aos lentes designados para constituirem as comissões perante as quais devem ser prestados os exames finaes dos alumnos do curso annexo.....	Decr. n. 1232 <b>H</b> de 2 de janeiro de 1891, art. 454.	4:000\$000	247:000\$000
<b>PESSOAL DA SECRETARIA</b>			
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1232 <b>H</b> de 2 de jan. de 1891, e 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	6:000\$000	
1 Sub-secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação..... Gratificação como secretario do curso annexo.....	Idem..... Decr. n. 1232 <b>H</b> de 2 de jan. de 1891, art. 455.....	3:600\$000  1:200\$000	
2 Amanuenses a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1232 <b>H</b> de 2 de jan. de 1891 e 1159 de 3 de dez. de 1892, e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894..	4:800\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
1 Porteiro com 1:800\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1232 <b>H</b> de 2 de jan. de 1891 e 1159 de 3 de dez. de 1892, e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.	2:700\$000	
7 Guardas a 980\$ de ordenado e 420\$ de gratificação.....	Idem.....	9:800\$000	
1 Preparador com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Porteiro para o curso annexo, enquanto funcionar em edificio separado. Gratificação.....	Decr. n. 1232 <b>H</b> de 2 de jan. de 1891 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.	2:700\$000	34:400\$000
<b>PESSOAL DA BIBLIOTHECA</b>			
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1232 <b>H</b> de 2 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	4:800\$000	
1 Sub-bibliothecario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Amanuense com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Guarda servindo na bibliotheca com 980\$ de ordenado e 820\$ de gratificação.....	Idem .....	1:800\$000	12:600\$000
<b>MATERIAL</b>			
Serventes.....		7:200\$000	
Impressões e encadernações.....		2:000\$000	
Papel, livros, etc.....		2:000\$000	
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignatura de revistas e jornais científicos.....		4:000\$000	
Compra de moveis e concertos dos mesmos.....		2:500\$000	
Impressão dos catalogos da Bibliotheca.....		3:000\$000	
Impressão da Revista Academica.....		2:000\$000	
Despezas diversas e extraordinarias, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....		2:000\$000	
Premios aos membros do magisterio que compuzerem obras consideradas pela congregação como sendo de grande mérito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas...	Decrs. ns. 1159 de 3 de dez. de 1892, art. 39 e 230 de 7 de dez. de 1894.	8:000\$000	
Para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro.....	Idem, art. 40,idem.	8:000\$000	40:700\$000
A diferença de 37:600\$, para mais, provém : de se incluirem as seguintes quantias : 1:200\$ para gratificação ao director da Faculdade, como director do curso annexo ; 4:000\$, para gratificação aos lentes designados para constituir as comissões perante as quaes devem ser prestados os exames finaes dos alunos do curso annexo ; 1:200\$ para gratificação ao sub-secretario, como secretario do curso annexo ; 2:500\$ para compra de moveis e concertos dos mesmos ; 3:000\$ para impressão dos catalogos da Bibliotheca ; 2:000\$ para impressão da Revista Academica ; 8:000\$ para premios aos membros do magisterio que compuzerem obras consideradas pela congregação como sendo de grande mérito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas ; e 8:000\$ para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro ; e de se elevarem : de 3:000\$ a 6:000\$ a quantia destinada ao pagamento de acrescimo de vencimentos aos lentes cathedraticos, substitutos e professores que contarem mais de 40 annos de magisterio ; de 4:500\$ a 7:200\$ a consignação para serventes ; de 1:500\$ a 2:000\$ a de impressões e encadernações ; de 2:500\$ a 4:000\$ a de aquisição e encadernação de livros para a bibliotheca, assignaturas de revistas e jornais científicos.		334:700\$000	
			297:100\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
23			
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro			
PESSOAL DO ENSINO			
1 Director com 7:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1270 de 10 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	7:200\$000	
27 Lentes cathedralicos sendo 25 dirigindo laboratorios, gabinetes ou clinica e 2 as cadeiras de pathologia medica e cirurgica a 4:000\$ de ordenado e 3:200\$ de gratificação.....	Idem e Decr. n. 1482 de 24 de julho de 1893 art. 97 paragrapho unico Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894....	194:400\$000	
2 Lentes cathedralicos que não dirigem laboratorios, gabinetes ou clinica a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000	
16 Lentes substitutos a 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1270 de 10 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894 e Leis ns. 138 de 21 de junho, 191 <del>18</del> de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	67:200\$000	
13 Assistentes de clinica a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação... ..	Idem e Decr. n. 1842 de 24 de julho de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....	46:800\$000	
1 Professor de clinica odontologica com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Decr. n. 1482 de 24 de julho de 1893.	2:400\$000	
Para pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedralicos que dirigem ou não laboratorios, gabinetes ou clinica e a substitutos que contarem mais de 10 annos de servico efectivo no magisterio.....	Decrs. ns. 1270 de 10 de jan. de 1891, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	20:000\$000	350:000\$000
PESSOAL DA SECRETARIA E BIBLIOTHECA			
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grat. Para pagamento de 20% dos seus vencimentos ao secretario, por contar mais de 20 annos de exercicio efectivo.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Sub-secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
3 Amanuenses com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000	
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Sub-bibliothecario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Porteiro com 1:800\$ de ordenado e 900\$ de gratificação	Idem.....	3:600\$000	
5 Badeis a 1:333\$332 de ordenado e 666\$668 de grat.	Idem.....	2:700\$000	
2 Continuos idem.....	Idem.....	10:000\$000	
1 Continuo servindo na bibliotheca com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	4:000\$000	
	Idem.....	2:400\$000	45:500\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>PESSOAL DOS LABORATORIOS</b>			
17 Preparadores com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1270 de 10 de jan. de 1894 e 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894.....	61:200\$000	
1 Chefe dos trabalhos anatomicos e do Museu anatomo-pathologico com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
Modelador do Museu anatomo-pathologico, gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
Parteira da Maternidade com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
15 Conservadores a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	36:000\$000	
20 Internos de clinica a 720\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000	123:000\$000
<b>MATERIAL</b>			
26 Serventes a 90\$ mensaes, cada um.....		28:080\$000	
Gratificação á enfermeira da Maternidade.....		960\$000	
Acquisição de livros e assignaturas de jornaes científicos.....		12:000\$000	
Acquisição e concertos de moveis.....		3:000\$000	
Publicação da Revista dos cursos.....		3:000\$000	
Despesa com 15 laboratorios e instituto odontológico, reactivos, utensílios, etc.....		45:000\$000	
Limpeza de instrumentos.....		2:000\$000	
Impressão, papel, pennas, etc.....		3:200\$000	
Museu anatomo-pathologico.....		5:000\$000	
Aluguel dos edificios.....		12:000\$000	
Asseio e reparo dos mesmos edificios.....		5:000\$000	
Eventuaes, comprehendidas as publicações na Imprensa Nacional.....		4:000\$000	
Premios aos lentes que compuzerem obras consideradas pela congregação, como sendo de grande mérito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da scienzia, e impressão dellas.....	Decr. n. 1159 de 3 de dez. de 1892, art. 39, e 230 de 7 de dez. de 1894.	8:000\$000	
Para viagem científica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro.....	Idem, art. 40 idem.	8:000\$000	139:240\$000
			657:740\$000
			637:140\$000
A diferença de 20:600\$ para mais provém: por um lado—de se elevar em: de 16:160\$ a 20:000\$ a consignação destinada ao pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedraticos que dirigem ou não laboratorios, gabinetes ou clinica e a substitutos que contarem mais de 10 annos de efectivo serviço no magisterio; de 23:280\$ a 28:080\$ a de serventes, assim de augmentar 2 e igualar o salario de todos a 90\$ mensaes ; de 10:000\$ a 12:000\$ a de acquisição de livros e assignaturas de jornaes científicos ; de 4:000\$ a 5:000\$ a do museu anatomo-pathologico ; e de se incluirem : 3:000\$ para acquisição e concerto de moveis ; 8:000\$ para premios aos lentes que compuzerem obras consideradas pela congregação, como sendo de grande mérito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da scienzia, e impressão dellas ; 8:000\$ para viagem científica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro ; —per outro lado — de se reduzirem: de 40:800\$ a 36:000\$ a quantia que se destina ao pagamento dos conservadores, por isso que fica sendo o numero delles de 15 em vez de 17 ; e de 10:000\$ a 5:000\$ a consignação, asseio e reparos dos edificios ; e de se suprimir 240\$ para pagamento do accrescimo de 5 % dos vencimentos do bibliothecario, por contar mais de 10 annos de exercicio, por isso que o Codigo de ensino superior não lhe concede tal vantagem.			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
24			
Faculdade de Medicina da Bahia			
PESSOAL DO ENSINO			
1 Director com 7:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1270 de 10 de jan. de 1891 e 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894, e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	7:200\$000	
27 Lentes cathedraticos que dirigem laboratorios, gabinetes ou clinica e 2 as cadeiras de pathologia medica e cirurgica a 4:000\$ de ordenado e 3:200\$ de gratificação.....	Idem e Decr.n. 1482 de 24 de julho de 1893, art. 97 paragrapo unico e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894	194:400\$000	
2 Lentes cathedraticos a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	12:000\$000	
16 Lentes substitutos a 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1270 de 10 de jan. de 1891 e 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.	67:200\$000	
13 Assistentes de clinica a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem, e Decr. n. 1482 de 24 de julho de 1893 e Lei n. 266 de 24 de dez.de 1894	46:800\$000	
1 Professor de clinica odontologica com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
Para pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedraticos que dirigem ou não laboratorios, gabinetes ou clinica e a substitutos que contarem mais de 10 annos de magisterio.....	Idem.....	15:570\$000	345:570\$000
PESSOAL DA SECRETARIA E BIBLIOTHECA			
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Sub-secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
3 Amanuenses a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Bibliotecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Sub-bibliotecario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Porteiro com 1:800\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem.....	2:700\$000	
5 Bedeis a 1:333\$332 de ordenado e 666\$668 de gratificação.....	Idem.....	10:000\$000	
2 Continuos, idem.....	Idem.....	4:000\$000	
1 Continuo servindo na biblioteca com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	44:300\$000
PESSOAL DOS LABORATORIOS			
17 Preparadores a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	61:200\$000	
1 Chefe de trabalhos anatomicos e do Museu anatomo-pathologico com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
Modelador do Museu anatomo-pathologico, gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
17 Conservadores a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	40:800\$000	
20 Internos de clinica a 720\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000	
Parteira da Maternidade com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	127:800\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1895	Votada para 1895
<b>MATERIAL</b>			
Serventes.....			
10 Enfermeiros de clinica.....	Leis ns. 126 <b>B</b> de 21 de nov. de 1892 e 266 de 24 de dez. de 1894.	24:000\$000	
Acquisição de livros e assignaturas de jornaes scientificos.....	Idem.....	6:000\$000	
Publicação da Revista dos cursos.....		10:000\$000	
Despesa com 15 laboratorios e instituto odontologico, reactivos; utensísls, etc.....		3:000\$000	
Limpeza de instrumentos.....		35:000\$000	
Impressão, papel, pennas, etc.....		2:000\$000	
Museu anatomo-pathologico.....		3:200\$000	
Aluguel de casa, asseio e reparo.....		5:000\$000	
Eventuaes, comprehendidas as publicações na Imprensa Nacional.....		5:000\$000	
Para aquisição de instrumentos necessarios aos labo- rаторios já existentes e aos ultimamente creados.....		10:000\$000	
Premios aos lentes que compuzerem obras consideradas pela Congregação como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia, e impressão dellas.....	Decr. n. 1159 de 3 de dez. de 1892, art. 39, e 230 de 7 de dez. de 1894.	8:000\$000	
Para viagem scientifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro.....	Idem art. 40, idem.	000\$ 000	124:200\$000
Para gratificar á Santa Casa da Misericordia por prestar os seus hospitaes e o material necessario para as aulas de clinica.....	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....	30:000\$000	671:870\$000
A diferença de 23:000\$ para mais provém de se elevarem ; de 7:000\$ a 10:000\$ a consignação acqui- sição de livros e assignaturas de jornaes scientificos; de 2:000\$ a 5:000\$ a de aluguel de casa, asseio e reparos; e de 4:000\$ a 5:000\$ a de eventuaes etc, e de se incluirem: 8:0000 para premios aos lentes que compuzerem obras consideradas pela Congre- gação como sendo de grande merito e de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia e impressão d'ellas; e 8:000\$ para viagem scien- tifica de um membro do corpo docente a paiz estrangeiro.			
<b>25</b>			
<b>Escola Polytechnica</b>			
<b>PESSOAL DO ENSINO</b>			
1 Director com 7:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1073 de 22 de nov. de 1890 1159 de 3 de dez. de 1892, 230 de 7 de dez. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.....	7:200\$000	
20 Lentes cathedraticos que dirigem laboratorios ou gabinetes a 4:000\$ de ordenado e 3:200\$ de gra- tificação.....	Idem .....	144:000\$000	
5 Lentes cathedraticos a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem .....	30:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
10 Lentes substitutos a 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1073 de 22 de nov. de 1890, 1159 de 3 de dez. de 1892 e 230 de 7 de dez. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno....	42:000\$000	
8 Professores, idem.....	Idem.....	33:600\$000	
Para pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedralicos que dirigem ou não laboratorios ou gabinetes, a lentes substitutos, e professores que contarem mais de 10 annos de serviço efectivo do magisterio.....	Idem.....	35:602\$000	
Gratificação ao lente cathedralico, substituto ou professor, no caso do art. 205 dos estatutos.....	Idem.....	3:000\$000	
10 Preparadores a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	36:000\$000	331:462\$000
<b>PESSOAL DA SECRETARIA E BIBLIOTHECA</b>			
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Bibliothecario, servindo tambem á noite, com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Agente thesoureiro com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Sub-secretario, idem.....	Idem.....	3:600\$000	
3 Amanuenses a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	7:200\$000	
1 Sub-bibliothecario, servindo tambem á noite, com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
4 Conservadores a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	9:600\$000	
1 Porteiro, servindo tambem á noite na biblioteca, com 1:800\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação.....	Idem.....	3:300\$000	
3 Auxiliares de gabinete a 920\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	3:960\$000	
Para gratificar ao director e pessoal docente e demais empregados em trabalhos de exercícios praticos.....	Idem.....	15:000\$000	
3 Guardas a 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	6:000\$000	
1 Dito servindo de ajudante do porteiro, idem.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Dito servindo de archivista, idem.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Dito servindo de continuo, idem.....	Idem.....	2:000\$000	
2 Ditos servindo á noite na biblioteca a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	77:460\$000
<b>MATERIAL</b>			
Serventes .....	Leis ns. 191 <del>192</del> de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	13:975\$000	
Expediente da Secretaria, biblioteca, aulas de de- nho, publicações, compra de livros, encader- nações, assignatura de jornaes e revistas .....	Idem.....	9:000\$000	
Transporte do pessoal escolar e alumnos em trabalhos de exercícios praticos e auxilio directo aos alumnos.	Idem.....	10:000\$000	
Despesas com os laboratorios e gabinetes.....	Idem.....	24:000\$000	
Despesas extraordinarias e eventuais, inclusive illumi- nação interna e externa, concerto e compra de moveis, asseio e conservação do edificio e publi- cações na Imprensa Nacional.....	Idem.....	8:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orcada para 1896	Votada para 1895
Para reforma do material scientifico ou não, observatorio astronomico, topographia e geodesia .....	30:000\$000		
Para premios aos membros do magisterio, que compuzerem obras consideradas pela congregação, como sendo de grandes vantagens para o progresso do ensino e da sciencia e impressão dellas.....	8:000\$000 5:000\$000 150\$000 60\$000		
Publicação da revista dos cursos.....			
Aluguel da linha telephonica.....			
Taxa de esgoto do edificio.....		108:185\$000	517:107\$000
			509:045\$000

A diferença de 8:062\$ para mais provém:—por um lado—de elevar-se de 29:610\$ a 35:632\$ a importancia total para pagamento de accrescimo de vencimentos a lentes cathedraticos que dirigem ou não laboratorios ou gabinetes, a lentes substitutos e professores que contarem mais de 10 annos de serviço effectivo no magisterio; e de se incluirem: 8:000\$ para premios aos membros do magisterio que compuzerem obras consideradas pela congregação como sendo de grande vantagem para o progresso do ensino e da sciencia e impressão dellas; 5:000\$ para publicação da revista dos cursos; 150\$ para aluguel da linha telephonica, e 60\$ para taxa de esgoto do edificio:—por outro lado—de se suprimir 1:200\$ para gratificar ao preparador do laboratorio de tecnologia chimica e industrias chimicas, enquanto estiver ocupando tambem o lugar de preparador de physica industrial, por isso que esse preparador pertence a ambas as cadeiras: e de reduzir-se de 40:000\$ a 30:000\$ a destinada á reforma do material scientifico ou não, assim de completar a quantia de 100:000\$ em que foi calculada essa despesa, visto que do credito de 60:000\$ concedido, para tal fim, pelo Congresso no exercicio de 1894, só teve applicação a quantia de 30:000\$, e sendo votada a de 40:000\$ no de 1895, torna-se, por isso necessaria sómente a referida importancia de 30:000\$.

## 26

### Escola de Minas

#### PESSOAL

1 Director com 7:200\$ de gratificação.....	Decrs. ns. 1253 de 10 de jan. de 1891, 1150 de 3 de dez. de 1892 e 1546 de 18 de set. de 1893 e Lei n. 206 de 24 de dez. de 1894.	7:200\$000	
14 Lentes a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grat.	Idem.....	84:000\$000	
7 Substitutos a 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de grat.	Idem.....	20:400\$000	
1 Professor de desenho com 2:800\$ de ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Idem.....	4:200\$000	
1 Secretario com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de grat.	Idem .....	6:000\$000	
1 Bibliothecario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação .....	Idem .....	4:800\$000	
1 Amanuense com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de grat.	Idem .....	2:400\$000	
1 Conservador, idem.....	Idem .....	2:400\$000	
1 Porteiro com 1:800\$ de ordenado e 900\$ de grat.	Idem .....	2:700\$000	
1 Continuo com 980\$ de ordenado e 420\$ de grat.	Idem .....	1:400\$000	
2 Guardas, idem.....	Idem .....	2:800\$000	
Gratificação aos lentes que dirigem laboratorios ou gabinetes.....	Idem .....	4:800\$000	
Idem ao director da Escola e a 4 lentes directores de turmas de exercícios praticos.....	Idem .....	2:000\$000	
Para gratificação addicional a lentes que contarem mais de 10 annos de serviço.....	Idem .....	4:000\$000	
Idem, ao secretario que tem 15 annos.....	Idem .....	600\$000	
Diferença para mais nos vencimentos do professor contractado de lavras de minas e metallurgia.....	Decr. n. 1258 de 10 de jan. de 1891 e Leis ns. 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894..	4:000\$000	162:700\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1893	Votada para 1893
<b>MATERIAL</b>			
Serventes.....	4:800\$000		
Objectos de expediente e illuminação.....	3:000\$000		
Excursões, collecções de mineralogia, e geologia compra de mineraes e estudos praticos.....	6:000\$000		
Modelos, desenhos, bibliothecas, etc.....	8:000\$000		
Laboratorio de chimica e docimasia.....	4:500\$000		
Gabinetes de physica, zoologia, botanica, topographia, metallurgia, exploração de minas, mecanica applicada, stereotomia, geometria descriptiva e observatorio astronomico.....	15:000\$000 1:800\$000		
Pensão a alumnos.....	4:000\$000	47:100\$000	
Despezas eventuais, inclusive publicações na Imprensa Nacional, impressão dos annaes, ajudas de custo, etc.....		209:800\$000	202:700\$000
<p>A diferença de 7:100\$ para mais provém, de se elevarem: de 2:000\$ a 4:000\$ a quantia destinada para pagamento de gratificação adicional a lentes substitutos e professores que contarem mais de 10 annos de efectivo serviço no magisterio; de 5:000\$ a 6:000\$ a consignação excursões, collecções de mineralogia etc; de 6:000\$ a 8:000\$ a de biblioteca, modelos, desenhos etc; e de 12:000\$ a 15:000\$ a de gabinetes de physica, zoologia, botanica etc, etc.</p>			
27			
<b>Pedagogium</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 931 de 8 de nov. de 1890 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894	6:000\$000	
1 Sub-director secretario com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Conservador com 1:800\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Escripturario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Mestre de officina com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	18:600\$000
<b>MATERIAL</b>			
Serventes.....		3:000\$000	
Objectos de expediente e despezas de prompto pagamento.....		1:600\$000	
Acquisição de livros, jornaes, apparelhos e instrumentos, objectos de ensino, moveis, etc.....		4:600\$000	
Gratificação ao pessoal e professores encarregados dos cursos e das conferencias.....		13:350\$000 9:000\$000 1:000\$000	
Aluguel de casa.....		6:000\$000	38:550\$000
Illuminação.....			57:150\$000
Publicação da Revista Pedagogica, memorias e documentos escolares, trabalhos didacticos.....			48:200\$000
<p>A diferença de 8:950\$ para mais provém: — por um lado — de se elevar de 6:000\$ a 13:350\$ a consignação destinada ao pagamento de gratificação ao pessoal e professores encarregados dos cursos e das conferencias; e de 3:000\$ a 6:000\$ a de publicação da Revista Pedagogica, memorias, etc, visto ser insuficiente o credito votado para o exercício de 1893; — por outro lado — de reduzir-se de 6:000\$ a 4:600\$ a de acquisição de livros, jornaes, apparelhos etc, etc.</p>			

Natureza da despesa

Legislação

Orcada  
para 1896

Votada  
para 1895

28

## Gymnasio Nacional

### INTERNATO

#### PESSOAL

1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1652 de 15 de jan. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.....	6:000\$000	
1 Vice-director com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Escrivão, idem.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Medico com 3:600\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
11 Lentes privativos, sendo: 1 de portuguez, 1 de latim, 1 de grego, 1 de francez, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de mathematica elementar, 1 de geometria geral, calculo geometrica descriptiva, 1 de physica e chimica, 1 de geographia, e 1 de mechanica e astronomia a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	66:000\$000	
6 Lentes communs ao Internato e Externato, sendo: 1 de mineralogia, geologia e meteorologia, 1 de biologia, 1 de historia universal, 1 de historia do Brazil, 1 de litteratura nacional e 1 de sociologia moral, noções de economia politica e direito patrio, a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Lente commun de historia do Brazil (cadeira extinta), com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Professor privativo de portuguez e historia litteraria (cadeira extinta), com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Lei n. 1764 de 28 de junho de 1870. Decrs. ns. 2223 de 5 de abril de 1873, e 6884 de 30 de abril de 1878, e Leis ns. 3314 de 16 out. de 1886 e 266 de 24 de dez. de 1894....	6.000\$000	
1 Substituto (classe extinta), de italiano a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos.....	Decr. n. 1652 de 15 de jan. de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno....	1:200\$000	
3 Professores, sendo: 1 de desenho, 1 de musica e 1 de gymnastica, esgrima e natação, a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem .....	10:800\$000	
Gratificação ao secretario (ou conservador), para conservação da bibliotheca.....	Idem.....	1:200\$000	
Gratificação adicional a lentes e professores.....	Decrs. ns. 1331 A de 17 de fev. de 1854, artis. 28 e 94, 1340 de 6 de fev. de 1891, art. 1º, e 1652 de 15 de jan. de 1894.	6:960\$000	
Gratificação a lentes supplementares.....	Decr. n. 1652 de 15 de jan. de 1894.	9:000\$000	
2 Instructores militares a 1:800\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
2 Preparadores, sendo: 1 de sciencias physicas e outro de biologia, mineralogia e geologia, a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
10 Inspectores de alumnos, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	24:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
1 Bedel com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.	Decr. n. 1652 de 15 do jan. de 1894.	2:400\$000	
1 Porteiro com 934\$ de ordenado e 466\$ de gratificação.....	Idem.....	1:400\$000	
1 Enfermeiro, idem .....	Idem .....	1:400\$000	
1 Ronpeiro, idem .....	Idem .....	1:400\$000	
1 Despenseiro, idem .....	Idem .....	1:400\$000	182:960\$000
<b>PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR</b>			
1 Cozinheiro, Gratificação.....	.....	1:200\$000	
1 Ajudante do cozinheiro, idem .....	.....	960\$000	
1 Ajudante do roupeiro, idem .....	.....	960\$000	
2 Conservadores, sendo : 1 do gabinete de sciencias physicas, e outro do de biologia, mineralogia e geologia, a 960\$ de gratificação, cada um.....	.....	1:920\$000	
12 Serventes, a 960\$ cada um.....	.....	11:520\$000	16:560\$000
<b>MATERIAL</b>			
Papel, livros e outros objectos para o expediente, material para as aulas, livros para os alumnos e para a bibliotheca, jornaes para a biblioteca, publicações e encadernações.....	.....	7:000\$000	
Illuminação.....	.....	6:000\$000	
Moveis e utensilios.....	.....	3:000\$000	
Enfermaria, medicamentos e dietas.....	.....	1:000\$000	
Vestuario e calçado para os alumnos gratuitos.....	.....	18:000\$000	
Lavagem e engommando de roupa.....	.....	9:000\$000	
Alimento para 180 alumnos pessoal administrativo.....	.....	84:000\$000	
Collação do grão, diplomas e premios.....	.....	1:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive aquisição e reforma de material, reparos e conservação e asseio do predio, etc .....	.....	7:000\$000	
Aluguel de linhas telephonicas.....	.....	300\$000	
Taxa de esgoto.....	.....	60\$000	
Aluguel da casa para o director.....	.....	3:600\$000	
Ao escrivão, para quebras.....	.....	600\$000	140:560\$000
<b>EXTERNATO</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1194 de 28 de dez. de 1892 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.	6:000\$000	
1 Vice-director com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
1 Secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de grat.	Idem.....	3:600\$000	
1 Escrivão, idem .....	Idem .....	3:600\$000	
11 Lentes privativos sendo: 1 de portuguez, 1 de francez, 1 de latim, 1 de grego, 1 de inglez, 1 de allemão, 1 de geographia, 1 de mathematica elementar, 1 de geometria geral, calculo e geometria descriptiva, 1 de physica e chimica, e 1 de mecanica e astro- nomia, a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratifi- cação.....	Decr. n. 1194 de 28 de dez. de 1892.	66:000\$000	
6 Lentes communs ao Internato e Externato, sendo : 1 de biologia, 1 de sociologia e moral, 1 de historia uni- versal, 1 de litteratura nacional, 1 de meteorologia, mineralogia e geologia e 1 de historia do Brazil, a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação, re- partidamente pelos dous estabelecimentos.....	Idem.....	18:000\$000	
3 Professores, a saber: 1 de desenho, 1 de gymnas- tica e 1 de musica, a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	10:800\$000	
Gratificação adicional a lentes e professores.....	Decrs. ns. 1331 A de 17 de fev. de 1854, arts. 28 e 94, 1340 de 6 de fev. de 1891, art. 10, e 1194 de 28 de dez. de 1892.	6:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
Gratificação a lentes supplementares.....	Decr. n. 1194 de 28 de dez. de 1892.	9:000\$000	
1 Preparador do gabinete de sciencias physicas com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Preparador do gabinete de biologia e historia natural, idem.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Porteiro com 934\$ de ordenado e 466\$ de gratificação.....	Idem.....	1:400\$000	
1 Bedel com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
7 Inspetores de alumnos a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	16:800\$000	
1 Lente commun de história do Brazil (cadeira extingta) com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Substituto (classe extinta) do italiano com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação, repartidamente pelos dous estabelecimentos .....	Idem.....	1:200\$000	
1 Professor privativo de italiano (cadeira extinta) com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação..	Lei n. 1764 de 28 de junho de 1870, Decrs. ns. 2223 de 5 de abril de 1873, 6884 de 20 de abril de 1878 e Leis ns. 3314 de 16 de out. de 1886 e 266 de 24 de dez. de 1894.	6:000\$000	162:200\$000
<b>PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR</b>			
4 Guarda da bibliotheca. Gratificação.....		4:200\$000	
8 Serventes.....		7:680\$000	8:880\$000
<b>MATERIAL</b>			
Papel, livros e outros objectos para o expediente da secretaria material para aulas, livros para a biblioteca e encadernações.....		4:200\$000	
Illuminação:.....		2:400\$000	
Moveis e utensilios.....		2:000\$000	
Reparos, conservação e asseio do predio.....		3:000\$000	
Collação do grão, diplomas e premios.....		1:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive publicações na Imprensa Nacional.....		2:000\$000	
Taxa de esgoto.....		120\$000	
Aluguel de linha telephonica.....		75\$000	
Ao escrivão para quebras.....	Decr. n. 1652 de 15 de jan. de 1894, arts. 124, ns. 7 e 160.....	600\$000	
Para despezas imprescindiveis com os exames geraes de preparatorios, inclusive pagamento mensal do pessoal indispensavel ao mesmo serviço, gratificação de 2:400\$ ao director; 1:800\$ ao vice-director; 1:200\$ ao secretario; 600\$ ao escrivão e 600\$ a um inspector servindo de amanuense.....	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894....	20:000\$000	35:395\$000
			206:475\$000
			546:555\$000
			518:060\$000
A diferença de 28:495\$ para mais provém de ter a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 votado de menos a quantia de 4:540\$ — <i>Internato</i> — por um lado — de se elevarem: de 5:980\$ a 6:960\$ a consignação destinada ao pagamento de gratificação adicional a lentes e professores; de 2:000 a 9:000\$ a de gratificação a lentes supplementares; de 6:200\$ a 7:000 a de papel, livros e outros objectos para o expediente etc; de 4:200\$ a 6:000 a de illuminação; e de se incluirem: 1:920\$ para salario de mais 2 serventes, assim de aumentar de 10 a 12 o numero delles; 300\$ para aluguel de lalias telephonicas; e 60\$ para taxa de esgotos; — por outro lado — de se reduzirem: de 3:500\$ a 3:000\$ a consignação moveis utensilios; e de 10:000\$ a 9:000\$ a de lavagem e engomado de roupa — <i>Externato</i> — de se elevarem: de 3:000\$ a 6:000\$ a consignação destinada ao pagamento de gratificação adicional a lentes e professores; e de 2:000\$ a 2:400\$ a de illuminação; • de se incluirem: 9:000\$ para gratificação a lentes supplementares; 120\$ para taxa de esgoto; e 75\$ para aluguel de linha telephonica.			

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
29			
Escola Nacional de Bellas Artes			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 983 de 8 de nov. de 1890.	6:000\$000	
1 Professor de desenho figurado com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem .....	4:800\$000	
1 Dito de modelo vivo, 2 de pintura, 1 de escultura, 1 de desenho de architectura, 1 de gravura de medalhas, a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem .....	28:800\$000	
1 Professor de sciencias naturaes, physica e chimica, 1 de geometria descriptiva, 1 de desenho geometrico, plantas, etc., 1 de elementos de architectura, etc., 1 de archeologia, etc., 1 de historia das artes, 1 de anatomia, etc., 1 de calculo, mecanica, etc., 1 de stereotomia, 1 de mythologia e 1 de architecture (historia e theoría), a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem .....	39:600\$000	
Diferença para mais nos vencimentos dos professores contractados de architectura, historia e theoría, e de archeologia e ethnographia,.....	.....	2:400\$000	
1 Secretario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação .....	Idem .....	3:600\$000	
1 Bibliothecario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem .....	2:400\$000	
2 Conservadores e restauradores a 1:500\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem .....	4:800\$000	
1 Amanuense com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem .....	2:400\$000	
1 Inspector de alumnos com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem .....	1:200\$000	
1 Porteiro com 1:400\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem .....	2:000\$000	
3 Guardas a 720\$ de ordenado e 360\$ de gratificação.....	Idem .....	3:240\$000	101:240\$000
<b>MATERIAL</b>			
Serventes.....		4:800\$000	
Modelos.....		3:600\$000	
Objectos de expediente.....		2:400\$000	
Papel para desenho, panno, telas, tintas, pinceis, barro para escultura e todo o material para as aulas, reparos na collecção de pinturas e gesso.....	.....	4:000\$000	
Medalhas de ouro a artistas e alumnos.....	.....	5:000\$000	
Acquisição de quadros, estatuas e outras produções artísticas.....	.....	16:000\$000	
Moveis, utensilios, reparos dos mesmos, conservação e asseio do edifício .....	.....	2:000\$000	
Para custeio da iluminação electrica.....	.....	3:000\$000	
Para transporte, seguro e encaixotamento das obras d'arte enviadas pelos membros honorarios á Exposição geral de bellas artes.....	.....	3:000\$000	
Despezas extraordinarias e eventuaes, como livros e revistas para a biblioteca, publicações no <i>Diário Oficial</i> e Imprensa Nacional, catalogos, actos solenes, gaz, etc.....	.....	6:000\$000	
Pensões a alumnos na Europa afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos, e ajudas de custo de ida e volta: despezas estas calculadas ao cambio de 27.....	.....	18:000\$000	
Pensão a um artista premiado na Exposição geral, de conformidade com os arts. 30 e 31 do respectivo regimento, e ajuda de custo de ida e volta, também ao cambio de 27.....	.....	4:000\$000	71:800\$000
A diferença de 16:520\$ para mais provém — por um lado — de se incluir nesta verba a importancia de 22:000\$ para pensões a alumnos na Europa afim de se aperfeiçoarem nos seus estudos, ajudas de custo de ida e volta, e a um artista premiado na Exposição Geral, eliminando-se, por isso, a verba — Pensões e Comissões em paizes estrangeiros: por outro lado — de se reduzirem as seguintes consignações: modelos, de 4:000\$ a 3:600\$; objectos de expediente, de 2:400\$ a 2:100\$; papel para desenho, panno, etc. de 5:000\$ a 4:000\$; e acquisição de quadros, etc., de 20:000\$ a 16:000\$000.			173:040\$000
			156:520\$000

Natureza da despesa

Legislação

Orçada para 1896

Votada para 1895

30

## Instituto Nacional de Musica

### PESSOAL

1 Director com 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Decr. n. 1197 de 31 de dez. de 1892.	6:000\$000	
1 Secretario com 3:000\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação .....	Idem.....	4:500\$000	
1 Amanuense com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Economo com 1:300\$ de ordenado e 700\$ de gratificação.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Inspector de alumnos com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
2 Inspectoras de alumnas a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Continuo com 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem.....	1:200\$000	
18 Professores, a saber: 1 de teoria elementar, 2 de solfejo e canto choral, 1 de canto, 2 de piano, 1 de órgão, 1 de harpa, 2 de violino, 1 de violoncello, 1 de contrabaixo, 1 de flauta, 1 de oboé e de fagote, 1 de clarinette, 1 de trompa, clarim e trombone, 1 de harmonia, contraponto e fuga, e 1 de composição, a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	64:800\$000	
1 Professor de solfejo collectivo e canto choral, tendo tambem uma classe de solfejo individual, com 2:400\$ de ordenado e 2:200\$ de gratificação.....	Idem.....	4:600\$000	
4 Adjuntos: 2 de piano, 1 de violino e 1 de canto, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	9:600\$000	101:100\$000

### PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR

1 Acompanhador. Gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Ajudante da inspectora, idem.....	Idem.....	1:200\$000	
1 Guarda-portão, idem.....	Idem.....	1:200\$000	
3 Serventes.....	Idem.....	2:880\$000	
8 Monitores.....	Idem.....	1:600\$000	8:680\$000

### MATERIAL

Acquisição de instrumentos e conservação do grande órgão e do instrumental.....		5:000\$000	
Idem para a biblioteca, arquivo, museu e gabinete de physica, e encadernações.....		6:000\$000	
Moveis e utensilios.....		2:000\$000	
Papel, pennas, medalhas e diplomas para premios e despezas extraordinarias.....		3:500\$000	
Illuminação.....		1:000\$000	17:560\$000
Taxa de esgoto.....		60\$000	127:310\$000
			155:020\$000

A diferença de 27:680\$ para menos provém: — por um lado — de se reduzirem: de 10:000\$ a 5:000\$ a consignação — acquisição de instrumentos, etc.; de 28:000\$ a 2:000\$ a de moveis utensilios: e de 4:000\$ a 3:500\$ a de papel, pennas, medalhas e diplomas para premios e despezas extraordinarias; — por outro lado — de se elevarem: de 2:520\$ a 2:880\$ a consignação destinada aos serventes, afim de aumentar 10\$ mensaes a cada um; e de 3:600\$ a 6:00\$ a de acquisição para biblioteca, arquivo, museu, etc.; e de se incluirem as quantias: de 1:000\$ para iluminação; e de 60\$ para taxa de esgoto.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
31			
Instituto Benjamin Constant			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director com 3:600\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....	Decr. n. 408 de 17 de maio de 1890.	5:400\$000	
1 Medico com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Escripturario archivista, idem.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Economo, idem.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Inspector das alumnas com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Inspector de alumnos, idem.....	Idem.....	1:500\$000	
8 Professores do curso de sciencias e letras a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem e Lei n. 26 de 30 de dez. de 1891	28:800\$000	
7 Professores do curso de musica, idem.....	Idem.....	25:200\$000	
5 Repetidores do curso de sciencias e letras a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	9:000\$000	
3 Repetidores do curso de musica, idem.....	Idem .....	5:400\$000	
1 Mestre da officina typographica e 1 dito da de encadernação, idem.....	Idem .....	3:600\$000	
1 Dito de gymnastica e 1 de afinação e afinador de piano, etc. a 800\$ de ordenado e 400\$ de gratificação.....	Idem .....	2:400\$000	
1 Mestra de trabalhos de agulha com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	1:500\$000	
Dictante e copista com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
Para gratificação addicional aos professores.....	Decr. n. 1210 de 13 de jan. de 1893.	6:500\$000	99:800\$000
<b>PESSOAL DE NOMEAÇÃO DO DIRECTOR</b>			
1 Auxiliar de escripta. Gratificação.....		1:200\$000	
1 Ajudante do inspector, idem.....		720\$000	
1 Dita da inspectora, idem.....		720\$000	
1 Dito do economo, idem.....		720\$000	
1 Contramestra dos trabalhos de agulha, idem.....		900\$000	
1 Contramestre da officina typographica, idem.....		900\$000	
1 Dito dito da encadernação, idem.....		900\$000	
1 Roupeira, idem.....		720\$000	
Despenseiro, idem.....		600\$000	
1 Porteiro, idem.....		600\$000	
1 Ajudante do porteiro e continuo, idem.....		480\$000	
1 Feitor e comprador, idem.....		600\$000	
1 Cozinheiro, idem.....	Aviso de 9 de nov. de 1892.....	960\$000	
1 Ajudante do cozinheiro, idem.....	Idem.....	600\$000	
15 Criados, serventes, lavadeiras e engommadeiras, a 40\$ mensaes.....		7:200\$000	17:820\$000
<b>MATERIAL</b>			
Alimentação.....		37:449\$000	
Rouparia.....		10:000\$000	
Enfermaria.....		3:000\$000	
Illuminação.....		2:000\$000	
Acquisição de moveis e de instrumental.....		6:000\$000	
Despesas diversas e extraordinarias, etc.....		7:000\$000	
Aspirantes ao magisterio.....		12:160\$000	67:609\$000
A diferença de 13:583\$500 para mais, provém: — por um lado — de se elevarem: de 31:864\$500 a 37:449\$000 a consignação — alimentação, visto ser de 114 o numero de pessoas que tem direito á ella calculada na razão de \$900 por pessoa; de 8:000\$ a 10:000\$ a de rouparia; e de se incluir a quantia de 6:000\$ para acquisição de moveis e de instrumental; — por outro lado — de ter a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 votado 1\$000 de mais.			185:229\$000
			171:645\$500

Natureza da despesa

Legislação

Orcada  
para 1896

Votada  
para 1895

32

## Instituto dos Surdos-Mudos

### PESSOAL

1 Director com 3:600\$ de ordenado e 1:800\$ de gratificação.....	Leis ns. 939 de 26 de set. de 1857, 1114 de 27 de set. de 1860, 1507 de 26 de set. de 1867, Reg. n. 4046 de 19 de dez. de 1867 e Decr. n. 5435 de 15 de out. de 1873.....	5:400\$000	
2 Professores de linguagem escripta a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Decr. n. 5435 de 15 de out. de 1873 e Lei n. 26 de 30 de dez. de 1891.....	7:200\$000	
1 Dito de linguagem articulada com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
1 Dito de mathematicas, geographia e historia do Brazil, idem.	Idem.....	3:600\$000	
2 Ditos de desenho, a 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Decr. n. 5435 de 15 de out. de 1873 e Lei n. 26 de 30 de dez. de 1891.	4:800\$000	
3 Repetidores a 1:200\$ de gratificação.....	Decr. n. 5435 de 15 de out. de 1873..	3:600\$000	
1 Medico. Gratificação.....	Idem .....	600\$000	
1 Agente com 1:333\$332 de ordenado e 666\$668 de gratificação.....	Idem .....	2:000\$000	
1 Escripturario com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Decr. n. 5435 de 15 de out. de 1873 e Lei n. 3314 de 16 de out. de 1886..	2:400\$000	
1 Mestre de gymnastica. Gratificação.....	Decr. n. 5435 de 15 de out. de 1873.	600\$000	
Para gratificações adicionaes aos professores que contarem mais de 10 annos de serviço efectivo no magisterio.....	Decr. n. 1210 de 13 de jan. de 1893.	2:000\$000	35:800\$000

### PESSOAL POR CONTRACTO

1 Despenseiro.....	Idem.....	600\$000	
1 Roupeiro e enfermeiro.....	Idem.....	720\$000	
1 Cozinheiro .....	Idem.....	1:200\$000	
5 Serventes .....	Idem.....	4:080\$000	
1 Mestre sapateiro.....	Idem.....	2:000\$000	
1 Dito encadernador.....	Idem.....	2:555\$000	
1 Dourador.....	Idem.....	2:400\$000	
Para gratificar ao enfermeiro quando houver doentes de longa molestia.....		280\$000	13:835\$000

### MATERIAL

Alimentação .....		33:580\$000	
Calçado e roupa para os alumnos, lavagem e concerto da mesma.....		11:000\$000	
Dietas e medicamentos.....		2:000\$000	
Objectos de expediente e de ensino.....		2:500\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
Illuminação.....	2:000\$000		
Material para as oficinas.....	12:000\$000		
Acquisição e concerto de moveis.....	2:000\$000		
Conservação do predio e jardins.....	2:000\$000		
Instrumentos, plantas, sementes, etc., para o ensino agrícola.....	2:000\$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes.....	2:000\$000		
Taxa de esgoto do edicio.....	60\$000	71:140\$000	120:775\$000

A diferença de 30:410\$ para mais provém : de se elevarem : de 1:640\$ a 2:000\$ a quantia total para gratificações adicionaes aos professores que contarem mais de 10 annos de serviço efectivo no magisterio ; ao dobro as consignações — alimentação — calcado e roupi para os alumnos, lavagem etc — acquisição e concerto de moveis — e despezas extraordinarias e eventuaes ; de 800\$ a 2:000\$ a de dietas e medicamentos ; de 2:000\$ a 2:500\$ a de objectos de expediente e de ensino ; e de 8:000 a 12:000\$ a de material para as oficinas, visto convir ficar em 60 o numero de alumnos, para os quaes offerae o edificio as condições precisas, e de se incluir a quantia de 600\$ para taxa de esgoto do predio.

33

## Bibliotheca Nacional

### PESSOAL

1 Director com 4:800\$ de ordenado e 2:400\$ de gratificação	Decrs. ns. 853 de 13 de out. de 1890, 1195 de 28 de dez. de 1892 e 1766 de 8 de agosto de 1894 e Lei n. 266 de 24 de dez. do mesmo anno.....	7:200\$000	
1 Secretario 1º oficial com 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	4:800\$000	
3 Chefs de secção a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	18:000\$000	
3 1ºs officiaes a 3:200\$ de ordenado e 1:600\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000	
5 2ºs officiaes a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	18:000\$000	
1 Conservador com 2:800\$ do ordenado e 1:400\$ de gratificação.....	Idem.....	4:200\$000	
7 Amanuenses a 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	21:000\$000	
6 Auxiliares a 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	10:800\$000	
2 Continuos a 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Ajudante do porteiro com 1:000\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	1:500\$000	
1 Machinista com 1:600\$ de ordenado e 800\$ de gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
1 Official addido com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	110:700\$000

### MATERIAL

Serventes.....	5:400\$000
Acquisição e conservação de livros, jornaes e revistas.....	18:000\$000
Idem idem, de manuscriptos, estampas, moedas e medalhas.....	6:000\$000
Impressões e publicações.....	5:000\$000
Permutações internacionaes .....	4:000\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orga la para 1896	Votada para 1895
Objectos de expediente.....		1:500\$000	
Illuminação.....		7:000\$000	
Conservação do predio, moveis e reparos.....		1:500\$000	
Despezas eventuais e extraordinarias.....		1:000\$000	
Aluguel de casa para deposito de livros e jornaes.....		4:800\$000	
Taxa de esgoto do predio.....		60\$000	
		49:260\$000	159:960\$000
O aumento de 60\$ provém de se ter incluido essa quantia para taxa de esgoto do predio.			
<b>34</b>			
<b>Museu Nacional</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director geral com 7:200\$ de ordenado e 2:800\$ de gratificação.....	Decreto n. 1179 de 26 de dez. de 1892 e Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894..	10:000\$000	
4 Directores de secção a 4:000\$ de ordenado e 2:000\$ de gratificação.....	Idem.....	24:000\$000	
4 Sub-directores a 3:000\$ de ordenado e 1:500\$ de gratificação, servindo um de secretario, com a gratificação annual de 600\$000.....	Idem.....	18:600\$000	
1 Sub-secretario com 2:000\$ de ordenado e 1:000\$ de gratificação.....	Idem.....	3:000\$000	
1 Bibliothecario com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	3:600\$000	
4 Naturalistas ajudantes a 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação.....	Idem.....	14:400\$000	
5 Preparadores a 1:800\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem .....	13:500\$000	
1 Porteiro com 1:800\$ de ordenado e 900\$ de gratificação.....	Idem.....	2:700\$000	
1 Ajudante do porteiro com 1:200\$ de ordenado e 600\$ de gratificação.....	Idem.....	1:800\$000	
1 Continuo com 1:100\$ de ordenado e 500\$ de gratificação.....	Idem.....	1:600\$000	
1 Jardineiro-chefe. Gratificação.....	Idem.....	2:400\$000	
Gratificação ao agente-thesoureiro.....	Idem.....	300\$000	
Diaria aos naturalistas para excursões.....	Tabella annexa ao decreto acima citado.....	6:000\$000	101:900\$000
<b>MATERIAL</b>			
2 Guardas a 1:500\$ de gratificação.....		3:000\$000	
6 Serventes (diaria de 3\$000).....		6:588\$000	
1 Carpinteiro.....		1:500\$000	
20 Trabalhadores (diaria de 2\$500).....		18:300\$000	
Impressão, lithographia e brochura da Revista do Museu, rotulos etc.....		7:000\$000	
Acquisição de vitrinas, armarios e outros moveis, e instrumentos, apparelhos e outros utensilios para os laboratorios.....		12:000\$000	
Conservação e limpeza do edifício.....		4:000\$000	
Illuminação e apparelhos de gaz, e concerto dos mesmos.....		4:000\$000	
Acquisição de livros e revistas scientificas.....		5:000\$000	
Ferramentas e material para a conservação do parque. Despezas miudas e extraordinarias, inclusive aquisição de productos naturaes.....		3:600\$000	
		4:932\$000	69:920\$000
A diferença de 8:900\$ para menos provém—por um lado—de se reduzirem : de 8:000\$ a 7:000\$ a consignação impressão lithographica ; de 20:000\$ a 12:000\$ a de aquisição de vitrinas, armarios e outros moveis ; de 5:000\$ a 3:600\$ a de ferramentas e material para a conservação do parque ; de 5:000\$ a 4:932\$ a de despezas miudas ; —por outro lado—de se terem incluido as quantias: de 1:500\$ para pagamento de 1 carpinteiro, de 18\$ para os 6 serventes por ser bixeto o anno de 1896 ; e de 50\$ para os 20 trabalhadores pelo mesmo motivo.		171:820\$000	
			180:720\$000

Natureza da despesa	Legislação	Orgada para 1896	Votada para 1895
Pensões e commissões em paizes estrangeiros.....	Lei 266 de 24 de dez. de 1894.....		31:000\$000
Supprime-se esta verba, por isso que, tratando-se de pensões etc., referentes a alunos da Escola Nacional de Bellas Artes, é mais curial que a respectiva despesa seja incluida na propria verba.			
35			
Serventuarios do culto catholico, a que se refere o Decreto n. 119 A de 1890.....	Avisos, circular de 12 de março de 1890, 16 de abril de 1891, e 31 de março de 1892.....	302:000\$000	313:000\$000
Pede-se menos a quantia de 11:000\$, por ter diminuido a despesa, em consequencia de falecimento de vigarios collados em alguns Estados.			
36			
Instituições subsidiadas pela União			
Academia Nacional de Medicina.....	Leis ns. 396 de 2 de set. de 1849, 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	2:000\$000	
Escola Domestica de Nossa Senhora do Amparo, em Petropolis.....	Leis ns. 126 B de 21 de nov. de 1892, 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	5:000\$000	
Instituto Pasteur.....	Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891, 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	6:000\$000	
Policlinica Geral do Rio de Janeiro.....	Leis ns. 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	8:000\$000	
Asylo de Orphãs da Sociedade Amante da Instrucção...	Leis ns. 3396 de 24 de nov. de 1888, art. 10, 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	20:000\$000	
Instituto Bacteriologico Domingos Freire.....	Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891 art. 3º n. XI paragrapgo unico, 191 B de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	6:000\$000	

Natureza da despeza	Legislação	Orgada para 1896	Votada para 1895
Instituto Historico e Geographico Brazileiro.....	Leis ns. 939 de 26 de set. de 1857, 191 <b>B</b> de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	9:000\$000	
Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro.....	Leis ns. 1245 de 28 de junho de 1865, 191 <b>B</b> de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	50:000\$000	
Lyceu de Artes e Officios da Bahia.....	Leis ns. 3017 de 5 de nov. de 1880, 191 <b>B</b> de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	10:000\$000	
Lyceu de Artistas Mecanicos Liberaes do Recife.....	Idem.....	10:000\$000	
Estabelecimentos de Educandas no Pará.....	Decr. n. 349 de 4 de junho de 1845, Leis ns. 191 <b>B</b> de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	4:000\$000	
Instituto Archeologico e Geographico de Pernambuco e publicação de trabalhos historicos feitos pelo mesmo Instituto .....	Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891, 191 <b>B</b> de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	5:000\$000	
Asylo Isabel, da Capital Federal.....	Leis ns. 191 <b>B</b> de 30 de set. de 1893 e 266 de 24 de dez. de 1894.....	5:000\$000	
Asylo da Velhice Desamparada.....	Idem.....	5:000\$000	
Escola mantida pela Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagôa.....	Leis ns. 26 de 30 de dez. de 1891 e 126 <b>B</b> de 21 de nov. de 1892.....	1:500\$000	146:500\$000 301:000\$000
A diferença de 154:500\$ para menos, provém:— por um lado — de se reduzir de 100:000\$ a 50:000\$ a consignação — Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro ; e de se eliminarem as quantias: de 100:000\$, votada, no exercicio de 1895, para os Lyceus da Capital de Goyaz e dos de instrucção secundaria dos Estados do Maranhão, Pianhy, Rio Grande do Norte e Paraíba; e de 6:000\$; que ficou sem applicação ; — por outro lado — de se incluir 1:500\$ para a Escola mantida pela Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagôa.			
<b>37</b>			
<b>Soccorros Publicos</b>			
Para occorrer ás despezas provenientes de epidemias, fome, incendio, secca, inundação, e outras de carácter imprevisto, como medidas sanitarias.....		100:000\$000	100:000\$000
<b>38</b>			
<b>Obras</b>			
Conservação, accrescimos e reparos de edificios, proprios nacionaes ou particulares, ao serviço deste Ministerio.....		200:000\$000	
Continuação das obras da Maternidade.....		50:000\$000	
Idem da Faculdade de Medicina da Bahia.....		30:000\$000	
Idem, idem, de Direito do Recife.....		100:000\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Orgada para 1896	Votada para 1895
Hospicio Nacional de Alienados:			
Conclusão da lavanderia mixta.....		50:000\$000	
Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:			
Obras e pintura no edificio principal e dependencias..		30:000\$000	460:000\$000
395:000\$000			
A diferença de 65:000\$ para mais, provém — por um lado — de se elevar: de 100:000\$ a 200:000\$ a consignação para conservação e reparo de edificios, próprios nacionaes ou particulares ao serviço do Ministerio e de incluirem-se as quantias de: 50:000\$ para as obras do Hospicio Nacional de Alienados ; 30:000\$ para as da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ; — por outro lado — de se supprimirem as seguintes, votadas no exercicio de 1895, sendo 20:000\$ para complemento das obras e decoração do edificio do Instituto Nacional da Musica ; 20:000\$ para auxiliar a Santa Casa da Misericordia da Bahia na construcção da Maternidade ; 30:000\$ para conclusão dos concertos e installação no edificio do Senado ; 20:000\$ para construcção e installação do laboratorio destinado aos trabalhos praticos de physica experimental da Escola Polytechnica; 15:000\$ para conclusão das obras do Asylo de Alienados de Curytiba e 40:000\$ para auxilio das obras e manutenção do Hospicio de Alienados a cargo da Santa Casa da Misericordia da Victoria, no Espírito Santo.			

# Corpo de Bombeiros

## Pessoal

(Decreto n. 1685 A de 7 de março, 257 e 258 de 19 de dezembro de 1894)

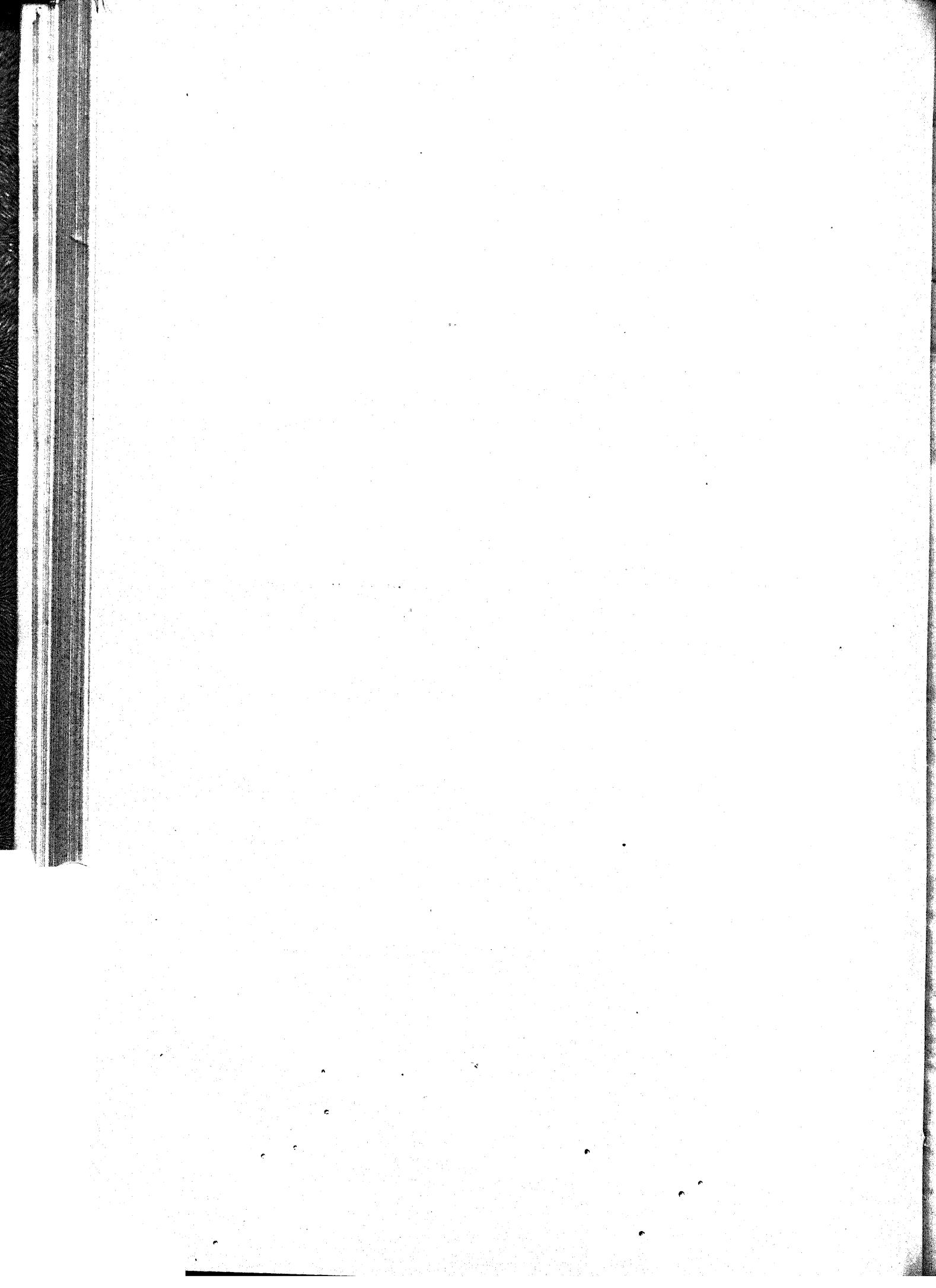
Estado-unior	Classificação dos cargos	Graduação	Vencimento anual				Estado efectivo	Total geral
			Soldo	Gratificação	Etapa	Somma		
Commandante.....	Coronel.....	9:600\$000	3:796\$000	13:390\$000	1	13:390\$000		
Fiscal.....	Tenente-coronel.....	9:600\$000	3:321\$500	12:921\$500	1	10:047\$000		
Ajudante.....	Major.....	7:200\$000	2:847\$000	10:047\$000	1	7:172\$500		
Secretario.....	Capitão.....	2:400\$000	2:400\$000	2:372\$500	1	4:891\$250		
Quartel-mestre.....	Tenente.....	1:680\$000	1:030\$000	2:135\$250	1	4:805\$250		
Chefe do serviço sanitário.....	Major ir.	3:360\$000	2:280\$000	2:317\$000	1	8:457\$400		
1º cirurgião.....	Major.....	3:360\$000	2:280\$000	2:475\$000	2	16:974\$000		
2º cirurgião.....	Capitão.....	2:400\$000	1:440\$000	2:372\$500	2	12:425\$000		
Estado-menor	Ajudante.....	Sargento.....	985\$500	.....	474\$500	1:460\$000	1	1:460\$000
	Quartel-mestre.....	Sargento.....	985\$500	.....	474\$500	1:460\$000	1	1:460\$000
	1º machinista.....	1º sargento.....	985\$500	730\$000	474\$500	2:100\$000	1	2:190\$000
	Telegraphista.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	474\$500	2:007\$500	1	2:007\$500
	Mestre da lancha.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	474\$500	2:007\$500	1	2:007\$500
	Ferreiro.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	474\$500	2:007\$500	1	2:007\$500
	Corneteiro-mór.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	474\$500	2:007\$500	1	2:007\$500
	Ferrador.....	1º sargento.....	985\$500	547\$500	474\$500	2:007\$500	1	2:007\$500
	2º machinista.....	2º sargento.....	803\$000	492\$750	474\$500	1:770\$250	3	5:310\$750
	3º machinista.....	Forriel.....	748\$250	237\$250	474\$500	1:460\$000	6	8:760\$000
Companhia	Commandante de companhia.....	Capitão.....	2:400\$000	1:080\$000	2:372\$500	5:852\$500	4	23:410\$000
	Condujuyante.....	Tenente.....	1:680\$000	600\$000	2:135\$250	4:415\$250	4	17:661\$000
	Chefe de estação.....	Alferes.....	1:440\$000	600\$000	1:898\$000	3:933\$000	8	31:504\$000
	Mandador.....	1º sargento.....	985\$500	.....	474\$500	1:460\$000	4	5:840\$000
		2º sargento.....	803\$000	.....	474\$500	1:277\$000	8	10:220\$000
		2º sargento.....	803\$000	.....	474\$500	1:277\$000	8	10:220\$000
		Forriel.....	748\$250	.....	474\$500	1:222\$750	12	14:673\$000
		Cabo de esquadra.....	604\$300	.....	474\$500	1:198\$000	32	33:441\$000
		Bombeiro.....	627\$500	.....	474\$500	1:102\$300	332	365:903\$600
		Aprendiz.....	517\$500	.....	474\$500	1:022\$000	64	55:108\$000
Gratificação por serviços especiais. Art. 11 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 1685 A de 7 de março de 1894.								
Idem a 120\$ reengajados, art. 70 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9329 de 31 de dezembro de 1887.								
Idem aos comandantes de postos, conforme o art. 12 do Regulamento anexo ao Decreto n. 1685 A.								
Idem a ananuenses da secretaria, pelos arts. 15 e 18 do citado Regulamento n. 1685 A.								
Idem aos sargentos quartel-mestre e ajudante, conforme o art. 18 do Regulamento.								
Idem aos 10 sargentos, sargententes, de acordo com a observação da tabella annexa ao Decreto n. 1685 A.								

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
REFORMADOS			
OFFICIAES			
Capitão Domingos Itacolomy Guanabara Ferreira.....	1:008\$000		
» Domingos Ferreira Soares.....	1:224\$000		
» Joaquim Rodrigues do Valle.....	2:520\$000		
» Carlos Frederico Lobo de Avila.....	1:800\$000		
» Benvenuto de Souza Nascimento.....	1:800\$000		
Tenente Carlos Augusto da Fontoura.....	840\$000		
» José Julio.....	1:159\$200		
Alferes Domingos Gomes Barroso.....	820\$800		
		11:172\$000	
PRAÇAS DE PRÉT			
2º Sargento Antonio Francisco de Souza Crioulo.....	292\$000		
»     Francisco Detragiache.....	245\$280		
Forriel Antonio Marques dos Santos.....	214\$620		
» João Rodrigues de Andrade.....	Decr. de 11 de junho de 1894.....	748\$250	
Cabo de esquadra Benjamim de Carvalho.....	144\$540		
»     » José Ignacio Borges.....	Decr. de 5 de maio de 1894.....	664\$300	
»     » Aristides Paulo.....	Decr. de 10 de julho de 1894.....	664\$300	
Soldado Bernardo Tejada.....	Decr. de 31 de março de 1894.....	522\$315	
» João do Monte Damasceno.....		273\$750	
» João Paulo de Carvalho.....		175\$200	
» Lourenço José de Lima.....		273\$750	
		4:218\$305	
Para os officiaes e praças que se reformarem.....		4:529\$595	
A despesa total com o pessoal e material do Corpo importa em.....		19:919\$900	
metade da despesa.....		933:732\$350	
addicionando-se para os reformados a quantia de		466:866\$175	
será, a despesa que tem de correr por conta da		19:919\$900	
União, de.....		486:786\$075	455:038\$825

Comparada a despesa total da verba, na importancia de 933:732\$350, com a de 870:237\$850 excluidos os reformados, votada no exercicio de 1895, verifica-se o augmento de 63:494\$500, que provém: — *Pessoal* — por um lado — de se elevarem: de 4:800\$ a 9:600\$ a consignação destinada ao pagamento de gratificação por serviços especiais; de 665:476\$950 a 706:251\$450 o total da despesa, dando-se, portanto, a diferença de 40:774\$500, proveniente de terem sido incluídos — 60:937\$ para augmento de vencimentos dos officiaes, e 480\$ na respectiva consignação, para gratificação de mais 2 commandantes de postos; e de se suprimirem: 17:410\$500 por isso que a etapa das praças foi calculada na razão de 1\$300 diários em vez de 1\$400; 960\$ para gratificações ao secretario e quartel-mestre por estarem incluídos nos respectivos cargos; 1:200\$ para gratificação aos condutores, por já existir a consignação de 9:600\$ para pagamento de gratificações por serviços especiais, nos termos do art. 11 do Regulamento; e 1:122\$ na consignação, gratificação aos reengajados. — *Material* — por um lado — de se elevarem: de 8:000\$ a 10:000\$ a consignação, iluminação; de 3:600\$ a 7:680\$ a aluguel de predios para estações, postos e moradas dos officiaes (art. 107 do Regulamento); de 6:000\$ a 12:000\$ a de despesas extraordinarias e eventuais, afim de ser incluída a de transporte de officiaes e praças, melhoramento de rancho em dias festivos e rações de aguardente e café após o serviço de extinção de incêndios; e de se incluirem: 6:000\$ para substituição de mangueiras, etc.; 6:000\$ para substituição de ferramenta e matéria prima para as officinas, e 540\$ para taxa de esgoto, — por outro lado — de serem reduzidas de 72:700\$ a 72:000\$, formando uma só consignação, as de ferragem, forragem e curativo de animaes, e remonta dos mesmos: e de 12:000\$ a 6:000\$ a de conservação do quartel, estações e postos.

Do alludido augmento, de 63:494\$500 só correrá por conta deste Ministerio a quantia de 31:747\$250, por isso que a Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 não votou, para o exercicio de 1895 a despesa de 870:237\$850, mas unicamente a metade na importancia de 435:118\$925 e mandou que a outra metade corresse por conta dos impostos a que se refere o art. 5º da Lei n. 265 da mesma data: assim, quer se compare o credito de 435:118\$925 com o de 466:866\$175, que representam a metade da despesa em cada um dos exercícios de 1895 e 1896, sem os reformados; quer o de 455:038\$825 com o de 486:786\$075, incluida a importancia para os reformados, aparece sempre o augmento de 31:747\$250.

Natureza da despesa	Legislação	Orçada para 1896	Votada para 1895
40 Eventuaes.....	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....	150:000\$000	100:000\$000
A diferença de 50:000\$ para mais justifica-se pela necessidade de ocorrer á despezas não só com duplicatas de vencimentos por motivo de serviço publico, obrigatorio ou gratuito, da substituição por licenças; mas tambem com medalhas de distincão, serviço de eleições, por conta da União, na forma do art. 64 da Lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892, e outras despezas imprevistas.			
41 Magistrados em disponibilidade	Lei n. 266 de 24 de dez. de 1894.....	560:000\$000	530:000\$000
A redução de 20:000\$ nesta verba provém de terem sido aproveitados alguns juizes em disponibilidade e aposentados outros.			



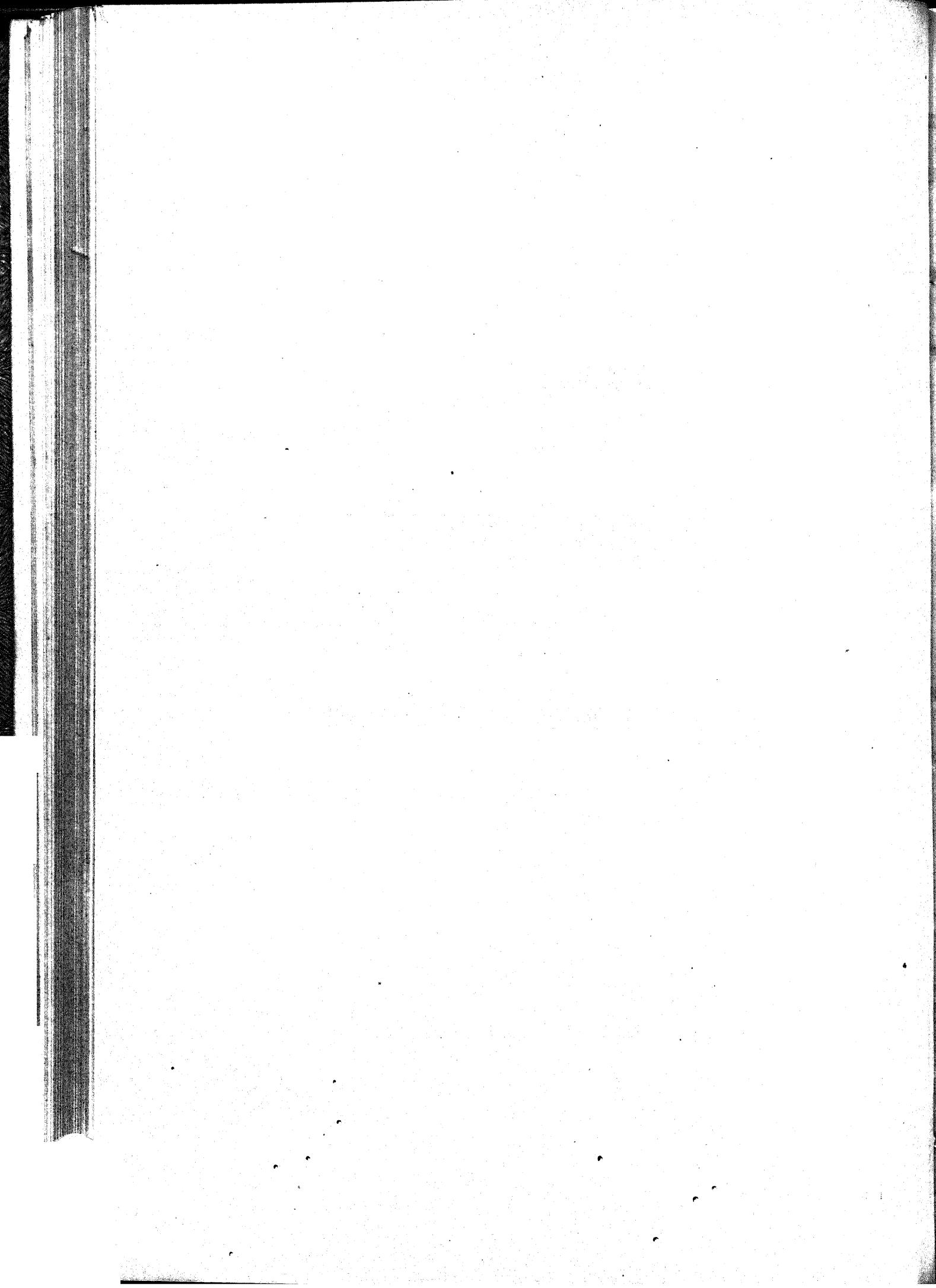
**MINISTERIO  
DAS  
RELACÕES EXTERIORES**

---

**ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO**

**DE**

**1896**



Tabellas explicativas do orçamento da despeza do Ministerio das Relações Exteriores para o exercicio de 1896

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
1. <sup>a</sup>				
Secretaria de Estado				
PESSOAL				
Ministro de Estado.....	Ord.	Decr. n. 27 H de 1 de dez. de 1889.	24:000\$000	
1 Director Geral.....	Rep.	Idem n. 1957 de 31 de jan. de 1895.	12:000\$000	
1 Consultor jurisperito .....	Ord.	Idem n. 291 de 29 de março de 1890.	6:000\$000	
4 Directores de Sécção.....	Grat.	Idem .....	5:000\$000	
4 Primeiros Officiaes.....	Ord.	Decr. n. 291 de 29 de março de 1890.	9:000\$000	
4 Segundos Officiaes.....	Grat.	Idem .....	19:200\$000	
7 Amanuenses .....	Ord.	Idem .....	9:600\$000	
1 Archivista.....	Grat.	Idem .....	15:200\$000	
1 Official de Gabinete.....	»	Idem .....	4:800\$000	
1 Auxiliar da Directoria Geral.....	»	Idem .....	12:000\$000	
1 Porteiro.....	Ord.	Decr. n. 291 de 29 de março de 1890.	4:000\$000	
1 Ajudante do porteiro.....	Grat.	Idem .....	15:400\$000	
2 Continuos.....	Ord.	Idem .....	5:600\$000	
2 Correios .....	Grat.	Idem n. 1121 de 5 de dez. de 1890..	4:000\$000	
Para pagamento de duplicata de vencimentos por substituição.....	Grat.	Idem n. 1205 de 10 de jan. de 1893	2:000\$000	
Gratificação aos empregados da Secretaria de Estado por tempo de serviço efectivo, descontada toda e qualquer interrupção (licenças, faltas, etc.), sendo de 10 %, 15 %, 20 %, 25 % e 30 %, conforme o tempo for de 10, 15, 20, 25 e 30 annos e calculada sobre os vencimentos que mensalmente receberam.....		Idem .....	2:400\$000	
		Idem .....	1:200\$000	
		Idem .....	2:200\$000	
		Idem .....	800\$000	
		Loi n. 266 de 24 de dez. de 1894..	1:600\$000	
		Idem .....	800\$000	
		Decr. n. 291 de 29 de março de 1890	2:400\$000	
		Idem .....	800\$000	
		Idem .....	2:400\$000	
		Idem .....	800\$000	
		3:000\$000		
			16:710\$000	182:910\$000
MATERIAL				
1 — Objectos necessarios para o expediente e registo, aquisição de livros para a bibliotheca, encadernação da correspondencia oficial, assinaturas de jornaes, compra de almanaks, de collecções de leis e decisões do Governo.....				
2 — Conservação do jardim, asseio da casa, salários dos serventes e illuminação interna e exterior.....			12:100\$000	
3 — Porte da correspondencia oficial para o exterior, gratificação aos ordenanças e condução dos empregados em serviço.....			7:980\$000	
4 — Impressão e revisão do relatorio e dos actos do Governo inclusive circulares, publicações de expediente no <i>Diario Official</i> e em outras folhas.....			4:040\$000	
			10:800\$000	44:492\$000
			34:120\$000	182:910\$000

NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
Transporte.....		34:120\$000	182:910\$000	
5 — Publicação de documentos officiaes determinado pelo decreto n.º 458 de 30 de setembro de 1868.....		10:000\$000		
6 — Publicação da synopse e indice alfabetico das leis, regulamentos e decisões peculiares ao Ministerio das Relações Exteriores, do indice dos trabalhos, convenções e quaisquer accordos entre o Brazil e as demais nações.....		10:000\$000 300\$000		
7 — Fardamento para os correios.....				
8 — Aluguel da casa que ocupa a Secretaria de Estado.....		13:692\$000	68:112\$000	
			251:022\$000	187:492\$000

### Observações

**PESSOAL** — Ha um augmento de 39:910\$, sendo 12:000\$ para representação do Sr. Ministro, quantia fixada pelo Congresso Nacional; 9:000\$ para um consultor, cargo cuja creação se propõe no relatorio deste anno; 16:710\$ para as gratificações aos empregados da Secretaria de Estado por tempo de serviço effectivo, de acordo com o proposto no mesmo relatorio; 1:200\$ para o auxiliar da Directoria Geral e 1:000\$ para duplicata de vencimentos nas substituições por ser insuficiente a quantia de 2:000\$ até agora votada.

**MATERIAL** — O augmento para o material é de 23:620\$, sendo 10:000\$ destinados à publicação do índice e synopse de actos internacionaes e das leis, regulamentos e decisões peculiares ao ministerio; 7:000\$ para a publicação dos relatórios diplomáticos e consulares, por ser insuficiente a quantia de 3:000\$ para a publicação de todos os relatórios no *Diário Official*, e em coleção; e 6:620\$ para attender-se á elevação dos preços de todos os objectos necessarios á Secretaria.

2.<sup>a</sup>

### Legações e Consulados

#### Estados Unidos da America

1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord..	6:000\$000		
	Grat..	4:000\$000		
	Rep..	20:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord..	Decr. n.º 997 A de 11 de nov. de 1890	3:000\$000	
	Grat..	Idem .....	3:000\$000	
1 2º dito.....	Ord..	Idem .....	2:500\$000	
	Grat..	Idem .....	2:500\$000	
1 Consul Geral de 1ª classe em Nova-York	Ord..	Decr. n.º 997 B de 11 de nov. de 1890	4:000\$000	
	Grat..	Idem .....	8:000\$000	
1 Chanceller.....	Ord..	Idem .....	2:000\$000	
	Grat..	Idem .....	2:000\$000	
Expediente da Legação.....			.500\$000	57:500\$000
				57:500\$000

VOTADO  
PARA 1895

187:492\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
Transporte.....			57:500\$000	
<b>Mexico</b>				
1 Consul em Vera Cruz.....	Ord. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	2:500\$000		
Expediente do Consulado.....	Grat. Idem.....	5:500\$000		
		500\$000		
			8:500\$000	
<b>Venezuela</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord. ....	6:000\$000		
	Grat. ....	4:000\$000		
	Rep. ....	10:000\$000		
1 2º Secretario, servindo de Consul Geral	Ord. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	2:500\$000		
Expediente da Legação .....	Grat. Idem.....	2:500\$000		
		500\$000		
			25:500\$000	
<b>Colombia e Equador</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord. ....	6:000\$000		
	Grat. ....	4:000\$000		
	Rep. ....	10:000\$000		
1 2º Secretario de Legação com residencia no Equador e servindo de Consul....	Ord. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	2:500\$000		
1 2º Secretario de Legação com residencia na Colombia e servindo de Consul...	Ord. Idem.....	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	2:500\$000		
Expediente da Legação.....		1:000\$000		
			31:000\$000	
<b>Perú</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord. ....	6:000\$000		
	Grat. ....	4:000\$000		
	Rep. ....	10:000\$000		
1 2º Secretario de Legação.....	Ord. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	2:500\$000		
	Grat. Idem.....	2:500\$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Iquitos..	Ord. Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890	3:000\$000		
	Grat. Idem .....	7:000\$000		
2 Vice-Consules.....		6:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado em Lima.....		200\$000		
			41:700\$000	
<b>Chile</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord. ....	6:000\$000		
	Grat. ....	4:000\$000		
	Rep. ....	20:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890	3:000\$000		
	Grat. Idem .....	3:000\$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Valparaízo .....	Ord. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890	3:000\$000		
	Grat. Idem .....	7:000\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
			46:500\$000	
			210:700\$000	

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
Transporte.....			210:700\$000	
<b>Bolivia</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord. .... Grat. .... Rep. ....	6:000\$000 4:000\$000 10:000\$000		
1 2º Secretario de Legação, servindo de Consul.....	Ord. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem.....	2:500\$000 2:500\$000		
Expediente da Legação.....		500\$000		
Dito do Consulado.....		500\$000	26:000\$000	
<b>República Argentina</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord. .... Grat. .... Rep. ....	6:000\$000 4:000\$000 20:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem.....	3:000\$000 3:000\$000		
1 2º dito.....	Ord. Idem..... Grat. Idem .....	2:500\$000 2:500\$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Buenos-Ayres.....	Ord. Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem.....	4:000\$000 8:000\$000		
Expediente da Legação .....		500\$000	53:500\$000	
<b>República Oriental do Uruguay</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em Montevideó.....	Ord. .... Grat. .... Rep. ....	6:000\$000 4:000\$000 20:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem .....	3:000\$000 3:000\$000		
1 2º dito.....	Ord. Idem .....	2:500\$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Montevideó.....	Ord. Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem .....	4:000\$000 8:000\$000		
4 Vice-Consules .....		5:100\$000		
Expediente da Legação .....		500\$000	58:600\$000	
<b>Paraguai</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord. .... Grat. ....	6:000\$000 4:000\$000		
1 2º Secretario de Legação.....	Ord. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem .....	15:000\$000 2:500\$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Assumpção	Ord. Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem .....	2:500\$000 3:000\$000		
Expediente da Legação .....		7:000\$000 500\$000	40:500\$000	
<b>Suisse</b>				
1 Consul Geral de 2ª classe em Genebra.	Ord. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem .....	3:000\$000 7:000\$000		
Expediente do Consulado Geral.....		500\$000	10:500\$000	
			399:800\$000	

VOTADO  
PARA 1895

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
Transporte.....			399:800\$000	
<b>Gran-Bretanha</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord. .... Grat. .... Rep. ....	6:000\$000 4:000\$000 20:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem .....	3:000\$000 3:000\$000		
2 2ºs ditos.....	Ord. Idem .....	5:000\$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Liverpool.	Ord. Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem .....	4:000\$000 8:000\$000		
1 Chanceller.....	Ord. Idem .....	2:000\$000		
1 Consul em Londres.....	Ord. Idem .....	2:000\$000		
1 Chanceller.....	Ord. Idem .....	2:000\$000		
1 Consul em Montreal.....	Ord. Idem .....	2:500\$000		
Expediente da Legação.....	Grat. Idem .....	5:500\$000		
Dito do Consulado em Montreal.....		1:500\$000 500\$000		84:000\$000
<b>França e Belgica</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord. .... Grat. .... Rep. ....	6:000\$000 4:000\$000 20:000\$000		
1 1º Secretario de Legação, com residencia em Paris.....	Ord. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem .....	3:000\$000 3:000\$000		
2 2ºs ditos, idem, servindo um de Consul	Ord. Idem .....	5:000\$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Marselha	Ord. Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890. Grat. Idem .....	5:000\$000 4:000\$000		
1 Dito no Havre.....	Ord. Idem .....	8:000\$000		
1 Dito em Bordéos .....	Ord. Idem .....	2:500\$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Cayenna	Ord. Idem .....	5:500\$000		
1 1º Secretario de Legação, com residencia em Bruxellas.....	Ord. Idem n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem .....	2:500\$000 3:000\$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Antuerpia	Ord. Idem n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem .....	3:000\$000 8:000\$000		
Expediente da Legação.....		2:500\$000		
Dito do Consulado em Cayenna.....		500\$000		105:000\$000
<b>Portugal e Hespanha</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord. .... Grat. .... Rep. ....	6:000\$000 4:000\$000 15:000\$000		
1 1º Secretario de Legação, com residencia em Lisboa.....	Ord. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem .....	3:000\$000 3:000\$000		
1 2º Dito, idem.....	Ord. Idem .....	2:500\$000		
	Grat. Idem .....	2:500\$000		
			36:000\$000	588:800\$000

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
Transporte.....		36:000\$000	588:800\$000	
1 1º Secretario de Legação, com residencia em Madrid.....	Ord. Decr. n. 997 A dell de nov. de 1890 Grat. Idem .....	3:000\$000 3:000\$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Lisboa.	Ord. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem .....	4:000\$000 8:000\$000		
1 Chanceller.....	Ord. Idem .....	2:000\$000		
1 Consul no Porto.....	Ord. Idem .....	2:000\$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Barcelona	Ord. Idem .....	2:500\$000		
Expediente da Legação.....	Grat. Idem .....	5:500\$000		
Dito do Consulado em Teneriffe.....	Ord. Idem .....	3:000\$000		
	Grat. Idem .....	7:000\$000		
		1:500\$000		
		400\$000		77:900\$000
<b>Imperio Allemão e Austria-Hungria</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord. .... Grat. .... Rep. ....	6:000\$000 4:000\$000 20:000\$000		
1 1º Secretario de Legação, com residencia em Berlim.....	Ord. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem .....	3:000\$000 3:000\$000		
1 2º Dito, idem.....	Ord. Idem .....	2:500\$000		
1 2º Dito, idem .....	Grat. Idem .....	2:500\$000		
1 1º Secretario de Legação com residencia em Vienna.....	Ord. Idem .....	3:000\$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Hamburgo	Ord. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem .....	3:000\$000 8:000\$000		
1 Chanceller .....	Ord. Idem .....	2:000\$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Trieste.	Ord. Idem .....	2:000\$000		
Expediente da Legação.....	Grat. Idem .....	3:000\$000		
Dito do Consulado em Budapest.....		7:000\$000		
		1:000\$000		
		200\$000		74:200\$000
<b>Russia</b>				
1 Consul Geral de 2ª classe em S. Peterburgo.....	Ord. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem .....	3:000\$000 7:000\$000		
Expediente do Consulado.....		500\$000		10:500\$000
<b>Italia</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario.....	Ord. .... Grat. .... Rep. ....	6:000\$000 4:000\$000 20:000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem .....	3:000\$000 3:000\$000		
1 2º dito.....	Ord. Idem .....	2:500\$000		
1 Consul Geral de 1ª classe em Genova.	Ord. Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem .....	2:500\$000 4:000\$000		
1 Chanceller.....	Ord. Idem .....	8:000\$000		
1 Consul Geral de 2ª classe em Napoles.	Ord. Idem .....	2:000\$000		
Expediente da Legação.....	Grat. Idem .....	2:000\$000		
		3:000\$000		
		5:500\$000		
		500\$000		66:000\$000
				817:400\$000

VOTADO  
PARA 1895

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	VENCIMENTOS	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
Transporte.....		817:400\$000		
<b>Santa Sé</b>				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario .....	Ord. .... Grat. .... Rep. ....	6:000\$000 4 (00) \$000 20.000\$000		
1 1º Secretario de Legação.....	Ord. Decr. n. 997 A de 11 de nov. de 1890 Grat. Idem....	3:0 (0) \$000 3:000\$000 500\$ 00		
Expediente da Legação.....				36:500\$000
<b>Paizes Baixos</b>				
1 Consul Geral de 2ª classe em Rotterdam Ord. .... Grat. ....	Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Idem....	3:000\$000 7:000\$000 500\$000		
Expediente do Consulado Geral.....				10:500\$000
<b>Dinamarca</b>				
1 Consul Geral de 2ª classe em Copenhague Ord. .... Grat. ....	Decr. n. 997 B de 11 de nov. de 1890 Idem....	3:000\$000 7:000\$000 500\$000		
Expediente do Consulado Geral.....				10:500\$000
<b>Suecia e Noruega</b>				
1 Consul em Stockholm.....	Ord. .... Grat. ....	2:500\$000 5:500\$000 500\$000		
Expediente do Consulado.....				
Dito do dito em S. Thomaz.....		500\$ 00		9:000\$000
<b>Império de Marrocos</b>				
Expediente do Consulado em Tanger.....				1:300\$000
				885:200\$000 1.140:200\$000

**Observações**

Com a suppressão das legações no Mexico, Suisse e Russia ha economia de 89:500\$; com a annexação das Legações de Espanha á de Portugal, da Belgica á da França, da Austria á d'Allemanha, e as a se menos 71:000\$. Supprimindo-se os Consulados em Batimor, Nova Orleans, Rosario, Salto, Paris, Fr. neufort e m. Breinen, Vigo e La Paz reduz-se a despesa de 75:500\$. Eliminandose a verba destinada á Legação e Consulados na China ha ainda uma economia de 81:000\$. Total 318:000\$000.

Com a annexação de legações os secretarios que residirem nas capitais que não forem sede da Legação serão 1ºs e portanto ha um aco escimo de 3:000\$; para a criação proposta de uma legação na Colombia e Equador (para um ministro e dois secretarios) pede-se mais 31:000\$; para a criação de dois Consulados em Cayena e Vera-Cruz, sendo o 1º geral de 2ª classe, 19:000\$; para a elevação á 2ª classe do Consulado em S. Petersburgo, 2:000\$; para a criação de um consulado na Suecia e Noruega, 8:000\$. Total 63:000\$000.

Nesta proposta igualam-se os ordenados de todos os Enviados Extraordinarios e converte-se parte da representação em gratificação; isto porém não altera a despesa.

A economia nesta rubrica é pois de 255:000\$, ao cambio de 27, correspondente a de 705:000\$, ao cambio de 9.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
3. <sup>a</sup> <b>Empregados em disponibilidade</b>			
Para empregados em disponibilidade.....		90:000\$000	60:000\$000

**Observação**

Pede-se mais 30:000\$ para as disponibilidades resultantes das annexações e suppressões supra indicadas.

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	SOMMAS	VOTADO PARA 1895
4. <sup>a</sup> <b>Ajudas de custo</b>			
Para ajudas de custo de nomeações, remoções, retiradas e expressos, ao cambio de 27 d. st. por 1\$000, de acordo com o Decreto n. 1951[de 26 januero de 1895].....		130:000\$000	130:000\$000
5. <sup>a</sup> <b>Extraordinarias no exterior</b>			
Para soccorros a brazileiros desvalidos e naufragados em países estrangeiros, telegrammas e outras despezas eventuais, ao cambio de 27 d. st. por 1\$000.....		60:000\$000	60:000\$000

**Observação**

Para as 4.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> rubricas pede-se o mesmo votado pelo Congresso Nacional para este anno.

VOTADO  
PARA 1895

NATUREZA DA DESPEZA

LEGISLAÇÃO

SOMMAS

VOTADO  
PARA 1895

6.<sup>a</sup>

Extraordinarias no interior

Para diversos serviços extraordinarios no interior e despezas eventuaes, inclusive telegrammas.....

50:000\$000 20:000\$000

**Observação**

Para esta rubrica pede-se mais 30:000\$, por entender o Tribunal de Contas que os telegrammas expedidos por este ministerio para o estrangeiro devem ser pagos por ella. Até agora esta despesa foi feita pela 5<sup>a</sup> rubrica.

VOTADO  
ARA 1895

NATUREZA DA DESPEZA

LEGISLAÇÃO

SOMMAS

VOTADO  
PARA 1895

7.<sup>a</sup>

Comissões de limites

Para commissões de limites com a Bolivia, com a Guyana Franceza, com a Venezuela e para estudos da linha divisor a com a Guyana Ingleza, sendo 100:000\$ para a 1<sup>a</sup>, 200:000\$ para a 2<sup>a</sup> e 100:000\$ para 3<sup>a</sup> e para os referidos estudos, em moeda nacional.....

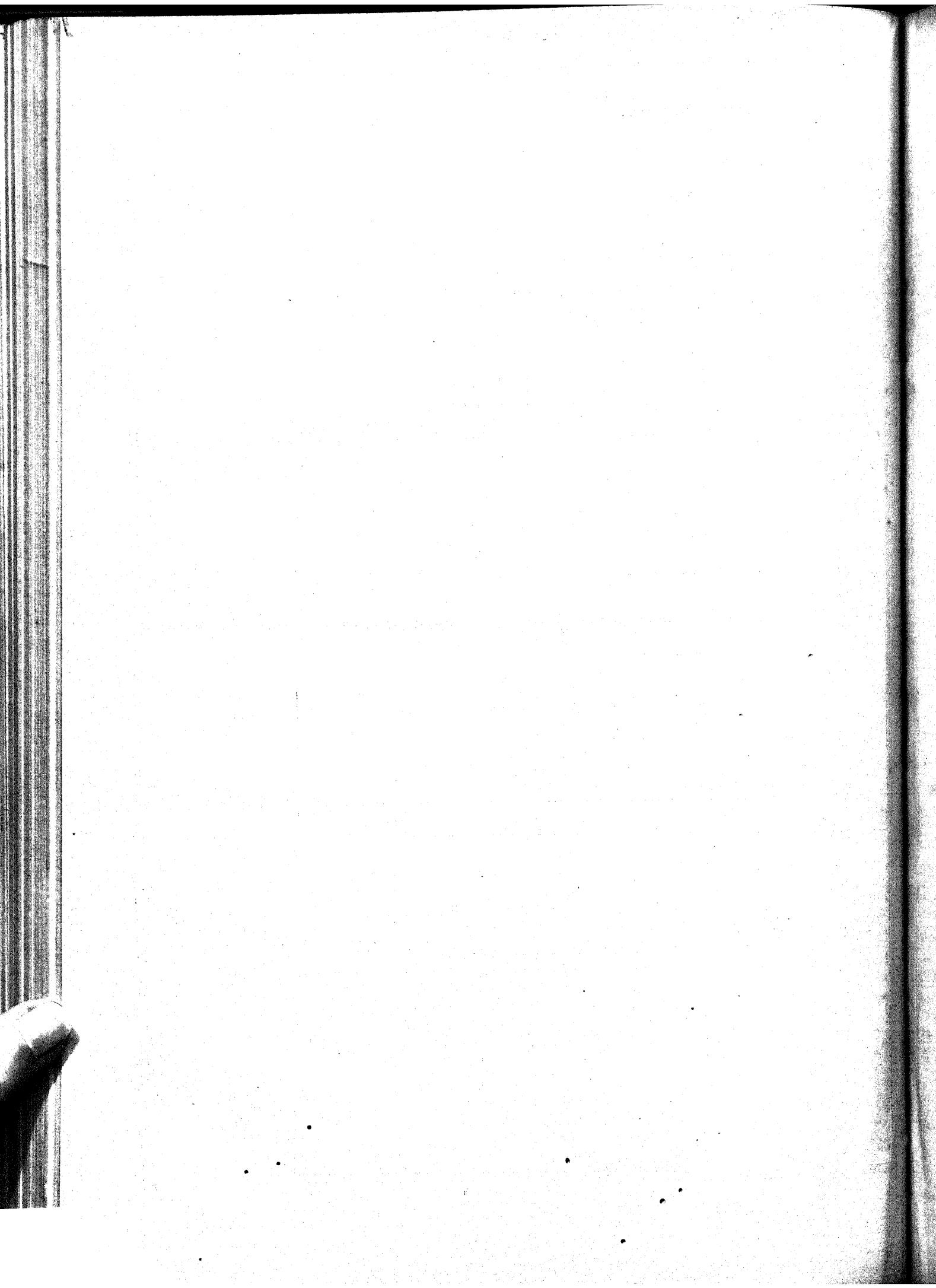
400:000\$000 290:000\$000

**Observação**

Ha nesta rubrica um aumento de 110:000\$ apparentemente; mas considerando que os 290:000\$ votados para este anno correspondem a 870:000\$, em moeda papel, e acrescentando a essa quantia a de 200:000\$, em papel, para a comissão de limites com a Bolivia, o que somma 1:070:000\$, ha realmente uma economia para o Tesouro Nacional de 670:000\$, pois para o anno de 1896 só se pedem 400:000\$ em papel.

VOTADO  
RA 1895

000\$000



# MINISTERIO DA MARINHA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

**1896**

TABELLA N. 4

*Secretaria de Estado*

**PESSOAL**

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
			\$		
1	Ministro de Estado.... Ord.....	Decreto n. 27 H de 1 de Dezembro de 1889.....	\$	24:000\$000	
1	Director Geral..... Ord. 6:000\$000 Grat. 3:000\$000		6:000\$000 3:000\$000	9:000\$000	
3	Directores de secção.. Ord. a 4:800\$000 Grat. a 2:400\$000		14:400\$000 7:200\$000	21:600\$000	
4	Primeiros officiaes.... Ord. a 3:800\$000 Grat. a 1:200\$000		15:200\$000 4:800\$000	20:000\$000	
4	Segundos officiaes .... Ord. a 3:000\$000 Grat. a 1:000\$000		12:000\$000 4:000\$000	16:000\$000	
4	Amanuenses..... Ord. a 2:200\$000 Grat. a 800\$000		8:800\$000 3:200\$000	12:000\$000	
1	Official archivista.... Ord..... Grat.....	Decretos ns. 267 A de 15 de Março de 1890.....	3:800\$000 1:200\$000	5:000\$000	
1	Porteiro..... Ord..... Grat.....		2:200\$000 800\$000	3:000\$000	
1	Ajudante do dito..... Ord..... Grat.....		1:500\$000 500\$000	2:000\$000	
1	Continuo ..... Ord..... Grat.....		1:200\$000 400\$000	1:600\$000	
3	Correios..... Ord. a 1:200\$000 Grat. a 400\$000		3:600\$000 1:200\$000	4:800\$000	119:000\$000
24	A um secretario do ministro..... Grat.....		\$	3:600\$000	
	A dous correios que são considerados em efectivo serviço a 1\$ em 365.....		\$	732\$000	4:332\$000
					123:332\$000
					123:330\$000
<b>MATERIAL</b>					
	Para gastos de representação do ministro. Impressão do relatorio e actos do governo inclusive encadernação.....		\$	12:000\$000	
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente .....		\$	12:000\$000	
	Consignação para o asseio da casa.....		\$	4:000\$000	
	Salario a dous serventes a 70\$ mensaes.		\$	400\$000	
	Idem do auxiliar do archivista.....		\$	1:680\$000	
				840\$000	30:920\$000
					16:420\$000
					154:252\$000
					189:750\$000

**Observação**

A diferença para mais de 14:502\$ procede das quotas destinadas ao expediente, impressões, encadernações, da inclusão do quantitativo para gastos de representação e de se ter calculado a diária dos correios em mais um dia por ser o anno bissexto.

TABELLA N. 2  
Conselho Naval

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
1	Vice-Presidente.....		6:000\$000	
3	Membros officiaes generaes : Gratificação a 5:600\$000.....		16:800\$000	
2	Ditos engenheiros navaes: Gratificação a 5:600\$000.....	Lei n. 874 de 23 de Agosto de 1856 e Decreto n. 389 de 13 de Junho de 1891.	11:200\$000	
1	Membro paisano : Gratificação.....		9:000\$000	
7			43:000\$000	43:000\$000
MATERIAL				
	Objectos de expediente .....	500\$000		
	Impressão de consultas e encadernações..	1:500\$000	2:000\$000	
			45:000\$000	43:000\$000

Observação

A diferença para mais de 2:000\$ procede de se ter concedido quotas para aquisição de expediente e para impressões e encadernações.

TABELLA N. 3

*Quartel-General da Marinha*

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
1	Chefe do estado maior general, contra-almirante.....	Grat.	11:148\$000	
1	Sub-chefe do estado maior general, capitão de mar e guerra.....	Grat.	5:376\$000	
1	Chefe da 2ª secção — Inspector de saude naval, contra-almirante.....	Grat.	7:063\$000	
2	Chefes da 3ª e 4ª secções — Commissario geral e o chefe do corpo de machinistas, gratificação a .....	Decretos ns. 430 de 9 de Maio de 1890 e 389 de 13 de Junho de 1891.	8:000\$000	
1	Secretario e ajudante de ordens, oficial superior.....	4:000\$	4:168\$000	
6	Oficiaes a.....	1:560\$	9:360\$000	
7	Amannenses a .....	1:560\$	10:920\$000	
1	Archivista — Capitão de mar e guerra.....	Grat.	1:560\$000	
1	Porteiro.....	Grat.	800\$000	
2	Continuos — gratificação a.....	400\$	800\$000	
			59:195\$000	72:043\$000
	MATERIAL			
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....	2:200\$000		
	Asseio da casa e outras despezas miudas.....	620\$000		
	Impressões e encadernações.....	6:000\$000		
	Salario de dous serventes à 50\$ por mez.....	1:200\$000	10:020\$000	8:620\$000
			69:215\$000	80:663\$000

**Observação**

Apezar de terem sido, de acordo com o aviso de 25 de Março de 1895, aumentadas as quotas destinadas ao expediente, impressões e encadernações, ainda assim apparece a diferença para menos de 11:448\$, por se ter passado para a verba competente — Munições de boca — o quantitativo para pagamento das etapas dos officiaes empregados nesta repartição.

TABELLA N. 4  
Supremo Tribunal Militar  
PESSOAL

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
			Gratificação	Total	
4	Almirantes:  Gratificação a 12:000\$ por anno.....	Decretos ns. 946 A de 1º de Novembro de 1890 e 149 de 18 de Julho de 1893.....	48:000\$000	48:000\$000	63:560\$000

**Observação**

A diferença para menos de 15:560\$, procede de se haver transferido para a verba — Força Naval — o quantitativo para criado e para a rubrica — Munições de boca — as etapas a que tem direito os membros do Tribunal.

TABELLA N. 5

*Contadoria*

PESSOAL

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORGADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
			Ordenados	Gratificações	Total	
1	Contador.....		6:000\$000	2:250\$000	8:250\$000	
3	Chefes de secção:					
	Ord. a 4:000\$000 Grat. a 2:000\$000.....		12:000\$000	6:000\$000	18:000\$000	
8	Primeiros escripturarios:					
	Ord. a 3:200\$000 Grat. a 1:600\$000.....		25:600\$000	12:800\$000	38:400\$000	
8	Segundos ditos:					
	Ord. a 2:400\$000..... Grat. a 1:200\$000.....	{ Decreto n. 277 C de 22 de Março de 1890.....	19:200\$000	9:600\$000	28:800\$000	
12	Terceiros ditos:					
	Ord. a 4:600\$000 Grat. a 800\$000.....		19:200\$000	9:600\$000	28:800\$000	
6	Praticantes:					
	Ord. a 800\$000..... Grat. a 400\$000.....	{ Decreto n. 682 de 23 de Agosto de 1890.....	4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000	
1	Archivista.....		2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1	Pagador.....		3:000\$000	1:600\$000 600\$000	5:200\$000	
2	Fieis:					
	Ord. a 2:000\$000 Grat. a 1:000\$000.....		4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000	
1	Porteiro.....		1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
1	Ajudante do porteiro.....		1:000\$000	600\$000	1:600\$000	
2	Continuos :					
	Ord. a 800\$000 Grat. a 400\$000.....		1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
48	MATERIAL		100:000\$000	50:050\$000	150:050\$000	150:050\$000
	Consignação para o asseio da casa, transportes, carretos e outras des- pezas miudas a cargo do porteiro. Salario de tres serventes a 50\$000 mensaes.....			1:000\$000		
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....			1:800\$000		
	Impressões e encadernações.....			5:000\$000 2:000\$000	9:800\$000	8:300\$000
					159:850\$000	158:350\$000

**Observação**

A diferença para mais de 1:500\$000, provém do aumento das quotas destinadas ao expediente, impressões e encadernações.

TABELLA N. 6

*Commissariado Geral da Armada*

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
			Ordenado	Grati- ficação	Total	
<b>Capital Federal</b>						
1	Chefe do Commissariado.....		.....	6:000\$000	6:000\$000	
1	Ajudante.....		.....	4:000\$000	4:000\$000	
1	Secretario.....		.....	1:800\$000	1:800\$000	
2	Escreventes civis a 1:500\$000.....		2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000	
1	Porteiro.....		1:000\$000	500\$000	1:500\$000	
<b>Deposito</b>						
1	Comissario encarregado.....		.....	2:400\$000	2:400\$000	
1	Dito auxiliar.....		.....	1:600\$000	1:600\$000	
2	Fieis de 1ª classe a 570\$000.....		.....	1:140\$000	1:140\$000	
10	Serventes de 2ª classe a 600\$000.....		.....	6:000\$000	6:000\$000	
	Gratificação para os dous que servirem de porteiro do deposito e de continuo a 120\$ annuaes cada um.....		.....	240\$000	240\$000	
<b>Serviço Marítimo</b>						
1	Patrão.....	Decretos ns. 916 de 1 de Novembro de 1890 e 389 de 13 de Junho de 1891.	.....	1:200\$000	1:200\$000	
10	Marinheiros de 3ª classe a 660\$000.....		.....	6:600\$000	6:600\$000	
<b>Policia</b>						
2	Guardas a 1:200\$000.....		1:600\$000	800\$000	2:400\$000	
			4:600\$000	33:280\$000	37:880\$000	37:880\$000
<b>MATERIAL</b>						
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente.....		.....	1:800\$000		
	Impressões e encadernações.....		.....	600\$000		
	Asseio da casa e outras despezas miudas.....		.....	1:000\$000	3:400\$000	3:100\$000
					11:280\$000	40:980\$000

**Observação**

A diferença para mais de 300\$000 provém do aumento feito nas quotas destinadas ao expediente, impressões e encadernações.

150:050\$00

8:300\$00

158:350\$00

encadernações.

TABELLA N. 7

*Auditoria*

PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
1	Auditor..... Ordenado... Gratificação	Decreto n. 1030 de 14 de Novembro de 1890, § 2º do art. 5º da Lei n. 26 de 30 de Dezembro de 1891 e Aviso de 14 de Janeiro de 1890.	7:000\$000 3:000\$000	10:000\$000
1	Escrivão..... Ordenado	.....	1:000\$000	
1	Meirinho..... Idem	.....	250\$000	
3			11:250\$000	11:250\$000
MATERIAL				
	Papel, pennas, tinta, livros e outros objectos de expediente.....		150\$000 11:400\$000	100\$000 11:350\$000

**Observação**

A diferença para mais de 50\$ procede do aumento na quota destinada ao expediente.

## TABELLA N. 8

## Corpo da Armada e classes annexas

## PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895			
			Soldo liquido	Monte-pio	Totaes				
<b>CORPO DA' ARMADA</b>									
<b>QUADRO ORDINARIO</b>									
1	Almirante a 1:000\$ por mez.		11:600\$000	400\$000	12:000\$000				
2	Vice-almirantes a 800\$ idem.		18:560\$000	640\$000	19:200\$000				
10	Contra - almirantes a 600\$ idem.....		69:600\$000	2:400\$000	72:000\$000				
18	Capitães de mar e guerra a 400\$ por mez.....		83:520\$000	2:880\$000	86:400\$000				
30	Capitães de fragata a 320\$ idem.....		111:360\$000	3:840\$000	115:200\$000				
60	Capitães-tenentes a 280\$ idem.....		194:880\$000	6:720\$000	201:600\$000				
175	Primeiros - tenentes a 200\$ idem.....		406:000\$000	14:000\$000	420:000\$000				
160	Segundos - tenentes a 140\$ idem .....		259:810\$000	8:960\$000	268:800\$000				
456			1.155:360\$000		1.195:200\$000	1.195:200\$000			
<b>GUARDAS-MARINHA</b>									
50	Guardas-marinha a 1:440\$ annual.....		69:600\$000	2:400\$000	72:000\$000				
190	Aspirantes a 78500 mensal..		.....	.....	17:100\$000	89:100\$000			
240									
<b>CLASSES ANNEXAS</b>									
<b>CORPO DE SAUDE</b>									
	Lei n. 217 de 15 de De- zembro de 1894.								
1	Inspector de saude naval : Contra - almirante, soldo annual.....		6:960\$000	240\$000	7:200\$000				
2	Cirurgiões de 1 <sup>a</sup> classe : Capitães de mar e guerra, soldo annual a 4:800\$000		9:280\$000	320\$000	9:600\$000				
6	Cirurgiões de 2 <sup>a</sup> classe : Capitães de fragata, idem a 3:840\$000.....		22:272\$000	768\$000	23:040\$000				
9	Cirurgiões de 3 <sup>a</sup> classe : Capitães-tenentes, idem a 3:360\$000.....		29:232\$000	1:008\$000	30:240\$000				
20	Cirurgiões de 4 <sup>a</sup> classe : Primeiros-tenentes, idem a 2:400\$000.....		46:400\$000	1:600\$000	48:000\$000				
28	Cirurgiões de 5 <sup>a</sup> classe : Segundos-tenentes, idem a 1:680\$000.....		45:472\$000	1:568\$000	47:040\$000				
1	Chefe de pharmacia : Capitão de fragata, soldo annual.....		3:712\$000	128\$000	3:840\$000				
2	Pharmaceuticos de 1 <sup>a</sup> classe : Capitães-tenentes, idem a 3:360\$000.....		6:496\$000	224\$000	6:720\$000				
3	Pharmaceuticos de 2 <sup>a</sup> classe : Primeiros-tenentes, idem a 2:400\$000.....		6:360\$000	210\$000	7:200\$000				
3	Pharmaceuticos de 3 <sup>a</sup> classe : Segundos-tenentes, idem a 1:680\$000.....		4:872\$000	108\$000	5:040\$000				
3	Pharmaceuticos de 4 <sup>a</sup> classe : Guardas-marinha, idem..		4:176\$000	144\$000	4:320\$000	192:240\$000			
78			185:832\$000	48:618\$000	192:240\$000	1.476:54)300			

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
			Soldo	Liquido	Monte-pio	
	Transportes.....			48:648\$000	.....	1.476:540\$000
	CORPO DE FAZENDA					
1	Comissário geral : Capitão de mar e guerra, soldo anual.....		4:640\$000	160\$000	4:800\$000	
2	Ditos de 1ª classe: Capitães de fragata, idem a 3:840\$000..		7:424\$000	256\$000	7:680\$000	
6	Ditos de 2ª classe : Capitães-tenentes, idem a 3:360\$000.		19:488\$000	672\$000	20:160\$000	
17	Ditos de 3ª classe: Primeiros-tenentes, idem a 2:400\$000.		39:440\$000	1:360\$000	40:800\$000	
35	Ditos de 4ª classe: Segundos-tenentes, idem a 1:680\$000		56:840\$000	1:960\$000	58:800\$000	
30	Ditos de 5ª classe, Guardas-marinha, idem a 1:440\$000.		41:760\$000	1:440\$000	43:200\$000	
20	Fleis de 1ª classe, idem a 640\$000.....		12:373\$520	426\$480	12:800\$000	
70	Ditos de 2ª, idem a 480\$000..		32:480\$280	1:119\$720	33:600\$000	
181		Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894.	214:445\$800		221:840\$000	221:840\$000
	CORPO DE MACHINISTAS NAVAES					
1	Engenheiro-machinista: Capitão de mar e guerra, soldo anual.....		4:640\$000	160\$000	4:800\$000	
2	Machinistas de 1ª classe: Capitães de fragata, idem a 3:840\$000.....		7:424\$000	256\$000	7:680\$000	
4	Ditos de 2ª classe: Capitães-tenentes, idem a 3:360\$000		12:992\$000	448\$000	13:440\$000	
16	Ditos de 3ª classe: Primeiros-tenentes idem a 2:400\$000.		37:120\$000	1:280\$000	38:400\$000	
33	Ditos de 4ª classe: Segundos-tenentes, idem a 1:680\$000.		53:592\$000	1:848\$000	55:440\$000	
80	Ajudantes de machinistas, guardas-marinha, idem a 1:440\$000.....		111:360\$000	3:840\$000	115:200\$000	
100	Sub-ajudantes, idem a 800\$000		77:333\$600	2:666\$400	80:000\$000	
236			304:461\$600		314:960\$000	314:960\$000
	CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS					
12	Mestres, a 1:000\$ annual....		11:600\$112	399:888	12:000\$000	
30	Contra-mestres, a 840\$ idem.		24:360\$120	839:880	25:200\$000	
60	Guardiões, a 680\$000 idem...	{ Decreto n. 921 de 24 de Outubro de 1890 e Aviso de 4 de Abril de 1892.	39:440\$640	1:359:360	40:800\$000	
102			75:400\$872		78:000\$000	78:000\$000
	QUADRO EXTRAORDINARIO					
	CORPO DA ARMADA					
1	Almirante, soldo annual...		11:600\$000	400\$000	12:000\$000	
4	Capitães de fragata a 3:840\$ idem.....		14:848\$000	512\$000	15:360\$000	
27	Capitães-tenentes a 3:360\$ idem.....		87:696\$000	3:024\$000	90:720\$000	
4	Primeiros-tenentes a 2:400\$ idem.....		9:280\$000	320\$000	9:600\$000	
36		Leis ns. 105 de 13 de Outubro de 1892 e 247 de 15 de Dezembro de 1894	123:424\$000		127:680\$000	127:680\$000
	CORPO DE ENGENHEIROS NAVAES					
1	Engenheiro-chefe, inspector geral : Contra-almirante, soldo annual.....		6:960\$000	240\$000	7:200\$000	
5	Ditos de 1ª classe: Capitães-de mar e guerra, idem a 4:800\$000.....		23:200\$000	800\$000	24:000\$000	
6			30:160\$000	74:435\$728	31:200\$000	2.219:020\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896			VOTADA PAA O EXERCÍCIO DE 1895
			Soldo líquido	Monte-pio	Totaes	
6	Transportes....		30:160\$000	74:435\$728	31:200\$000	2.219:020\$000
5	Engenheiros de 2ª classe : Capitães de fragata, idem a 3:840\$000.....		18:560\$000	640\$000	19:200\$000	
6	Ditos de 3ª classe: Capitães-tenentes, idem a 3:360\$000.		19:488\$000	672\$000	20:160\$000	
6	Sub-Engenheiros de 1ª classe: Primeiros-tenentes, idem a 2:400\$000.....		13:920\$000	480\$000	14:400\$000	
6	Ditos de 2ª classe : Segundos-tenentes, idem a 1:680\$000.		9:744\$000	336\$000	10:080\$000	
6	Engenheiros-alumnos : Guardas-marinha, idem a 1:440\$000.....		8:392\$000	248\$000	8:640\$000	
	ADDIDOS					
1	Engenheiro de 3ª classe : Capitão-tenente, soldo annual		3:248\$000	112\$000	3:360\$000	
1	Sub-engenheiro de 1ª classe : Primeiro-tenente, idem...		2:320\$000	80\$000	2:400\$000	
37			105:832\$000		109:440\$000	109:440\$000
	CORPO DE SAUDE					
12	Cirurgões de 3ª classe : Capitães-tenentes, soldo annual		38:976\$000	1:344\$000	40:320\$000	
1	Pharmaceutico de 1ª classe: Capitão-tenente, idem.....		3:248\$000	112\$000	3:360\$000	
13			42:224\$000		43:680\$000	43:680\$000
	CORPO DE FAZENDA					
1	Comissário de 1ª classe: Capitão de fragata, soldo annual.....		3:712\$000	128\$000	3:840\$000	
2	Ditos de 3ª classe: Primeiros-tenentes, idem a 2:400\$000.		4:640\$000	160\$000	4:800\$000	
3	Ditos de 5ª classe, Guardas-marinha, idem a 1:440\$000.		4:176\$000	144\$000	4:320\$000	
6			12:528\$000		12:960\$000	12:960\$000
	CORPO DE MACHINISTAS					
6	Machinistas de 2ª classe: Capitães-tenentes, soldo annual a 3:360\$000.....		19:488\$000	672\$000	20:160\$000	
6	Ditos de 3ª classe: Primeiros-tenentes, idem a 2:400\$000.		13:920\$000	480\$000	14:400\$000	
24	Ditos de 4ª classe: Segundos-tenentes, idem a 1:680\$000.		38:976\$000	1:344\$000	40:320\$000	74:880\$000
36			72:384\$000	81:387\$728	74:880\$000	2.459:980\$000
	QUADRO DA RESERVA					
	Para ocorrer ás despesas com o soldo dos officiaes da armada e das classes annexas transferidos para esse quadro.....	Decreto n.º 4743 de 10 de Junho de 1890 e Lei n.º 247 de 15 de Dezembro de 1894.				40:000\$000
	Abate-se.....					2.499:980\$000
						128:800\$000
						2.371:180\$000
						1.625:120\$000

**Observação**

A diferença para mais de 746:060\$, procede do aumento de soldo que tiveram os officiaes do Corpo da Armada e classes annexas, nos termos da Lei n.º 247 de 15 de Dezembro de 1894.

TABELLA N. 9

*Corpo de Infantaria de Marinha*

PESSOAL

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
			Soldo	Gratificação	Total	
Estado-maior						
1	Commandante, capitão de mar e guerra ou de fragata.....		5:040\$000		5:040\$000	
1	Major, capitão-tenente.....		2:952\$000		2:952\$000	
1	1º tenente, ajudante.....		2:160\$000		2:160\$000	
1	1º tenente, secretario.....		1:920\$000		1:920\$000	
1	Cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente.....		3:529\$000		3:529\$000	
2	Comissários, sendo 1 a 9:508 e 1 a 1:680\$000.		2:640\$000		2:640\$000	
1	Instructor de infantaria, oficial da armada ou do exercito.....		960\$000		960\$000	
1	Official do presidio, 1º tenente.....		1:920\$000		1:920\$000	
9						
Estado-menor						
1	Sargento ajudante a 2\$000 diarios e gratificação a 4\$ mensaes.....		732\$000	48\$000	780\$000	
1	Fiel.....		390\$000		390\$000	
1	Escrevente.....		800\$000		800\$000	
1	Enfermeiro.....		720\$000		720\$000	
1	Mestre de musica.....		800\$000		800\$000	
10	Musicos de 1ª classe a 1\$000 réis diarios.		3:660\$000		3:660\$000	
10	Ditos de 2ª " a 750 " "		2:745\$000		2:745\$000	
10	Ditos de 3ª " a 500 " "		1:830\$000		1:830\$000	
1	Carcereiro a 1\$ diarios.....		366\$000		366\$000	
3	Cozinheiros 2 a 45\$ e 1 a 30\$ por mez.....	Decretos ns. 389 de 13 Junho de 1891, 242 de 13 de Dezembro de 1894 e 247 de 15 do mesmo mes.		1:440\$000	1:440\$000	
39						
Quatro companhias de infantaria						
4	Capitães, primeiros tenentes, a 1:920\$000.			7:680\$000	7:680\$000	
4	Segundos tenentes a 1:716\$000.			6:864\$000	6:864\$000	
4	Primeiros sargentos a 1\$250 diarios.			1:830\$000	1:830\$000	
8	Segundos ditos a 1\$000 réis "			2:928\$000	2:928\$000	
16	Cabos a 509 réis diarios.....			2:928\$000	2:928\$000	
16	Cornetas a 500 " "			2:928\$000	2:928\$000	
16	Tambores a 500 " "			2:928\$000	2:928\$000	
308	Soldados a 360 " "			40:532\$080	40:532\$080	
376						
<i>Para os dous escalerões</i>						
9	Remadores a 2\$000 diarios.....				6:588\$000	
9						
					109:908\$080	

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896			VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
			Soldo	Gratificação	Total	
	Transporte.....				109:908\$080	
	Diversas quotas e gratificações					
10	Para prestação de engajados.....				18:458\$300	
	Soldados servindo de operários. Grat. 500 réis diários.....				1:830\$000	
					130:196\$380	
	MATERIAL					
	Instrumentos de musica.....			2:000\$000		
	Fardamento .....			63:000\$000		
	Expediente.....			1:200\$000		
	Impressões.....			700\$000		
	Luzes .....			3:000\$000		
					69:900\$000	
					200:096\$380	200:000\$000

**Observação**

A diferença para mais de 96\$380 procede de se haver calculado os vencimentos em 366 dias por ser o anno bissexto e do aumento feito nas quotas destinadas ao expediente, impressões e encadernações.

# TABELLA

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	<b>CAPITAL FEDERAL</b>	
	<b>ESTADO-MAIOR</b>	
1	Commandante geral (capitão de mar e guerra).....	
1	Segundo commandante (official superior).....	
1	Ajudante (1º tenente).....	
1	Secretario (1º tenente da classe activa, reformado ou honorario)..... (Sendo paisano, mais a gratificação equivalente ao soldo de 1º tenente)	
2	Cirurgiões do Corpo de Saúde, sendo um de 3ª classe, a 3.529\$000, e outro de 4ª classe a 2.770\$000.....	
2	Commissarios a 1.800\$000.....	
2	Ditos auxiliares da classe activa ou reformados a 960\$000.....	
1	Instructor de infantaria e esgrima de baioneta (official da armada ou do exercito da classe activa ou reformado).....	
1	Dito de esgrima de espada e florete (idem).....	
1	Dito de gymnastica e natação.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
14		Decretos ns. 673 de 21 de Agosto de 1890 e 339 de 13 de Junho de 1891. Avisos de 6 e 21 de Março de 1893.
	<b>ESTADO-MENOR</b>	
1	Sargento ajudante a 2\$000 diarios.....	
2	Fieis dos commissarios a 390\$000.....	
1	Enfermeiro.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
1	Mestre de 1ª classe.....	
1	Carpinteiro.....	
1	Calafate.....	
1	Caldeireiro de cobre.....	
1	Serralheiro.....	
1	Armeiro e correeiro.....	
1	Mestre de musica.....	
1	Corneteiro-mór (1º sargento).....	
14	33 COMPANHIAS DE 80 PRAÇAS (EXCLUIDOS OS GRUMETES)	
8	1ºs tenentes.....	
8	2ºs ditos.....	
33	1ºs sargentos.....	
99	2ºs ditos.....	
198	Cabos.....	
660	Marinheiros nacionaes de 1ª classe.....	
1.650	Ditos de 2ª classe.....	
1.360	Grumetes.....	
4.016		Idem idem e Aviso de 4 de Abril de 1893.
	<b>1 COMPANHIA COM 124 PRAÇAS DE MARINHEIROS NACIONAES EM MATTO GROSSO</b>	
	Commandante (é o da Escola de aprendizes marinheiros).....	
	Commissario (idem idem).....	
	Fiel (idem idem).....	
1	Tenente.....	
1	Contramestre.....	
1	Cozinheiro .....	
1	1º sargento, soldo.....	
3	2ºs ditos, soldo.....	
6	Cabos.....	
20	Marinheiros nacionaes de 1ª classe.....	
50	Ditos de 2ª classe.....	
44	Grumetes.....	
126		

N. 10

ros Nacionales

SOAL

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	TOTALS				
			SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	Parciaes		
Transporte.....							
ESCOLAS DE APRENDIZES MARINHEIROS							
4 ESCOLAS DE 1ª CATEGORIA							
<b>Rio de Janeiro</b>							
1	Commandante.....			2:800\$000			
1	Immediato.....			2:136\$000			
1	Official.....			1:896\$000			
1	Cirurgião de 4ª classe, grat. a 2:770\$000, na tabella 16 — Hospitaes.						
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, idem.						
1	Commissario de 3ª classe.....						
1	Fiel.....			1:800\$000			
1	Professores do ensino elementar a 1:400\$000 por anno.....			390\$000			
1	Dito de gymnastica e natação.....			2:800\$000			
1	Mestre de musica.....			960\$000			
1	Escrevente.....			960\$000			
1	Mestre 1º sargento.....			720\$000			
1	Instructor, idem.....			600\$000			
3	Cabos a 180\$000 por anno.....			600\$000			
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....			540\$000			
1	Cozinheiro.....			240\$000			
1	Ajudante do dito.....			480\$000			
350	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....			300\$000			
371			12:600\$000				
<b>Ceará</b>							
1	Commandante.....			2:800\$000			
1	Immediato.....			2:136\$000			
1	Official.....			1:896\$000			
1	Cirurgião de 4ª classe, grat. a 2:770\$000, na tabella 16 — Hospitaes.						
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, idem.						
1	Commissario de 3ª classe.....						
1	Fiel.....			1:800\$000			
2	Professores do ensino elementar a 1:400\$000 por anno.....			390\$000			
1	Dito de gymnastica e natação.....			2:800\$000			
1	Mestre de musica.....			960\$000			
1	Escrevente.....			960\$000			
1	Mestre 1º sargento.....			720\$000			
1	Instructor dito.....			600\$000			
3	Cabos a 180\$000 por anno.....			600\$000			
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....			540\$000			
1	Cozinheiro.....			240\$000			
1	Ajudante do dito.....			480\$000			
300	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....			300\$000			
321			10:800\$000				
<b>Bahia</b>							
1	Commandante.....			2:800\$000			
1	Immediato.....			2:136\$000			
1	Official.....			1:896\$000			
1	Cirurgião de 4ª classe, grat. a 2:770\$000, na tabella 16 — Hospitaes.						
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, idem.						
1	Commissario de 3ª classe.....						
1	Fiel.....			1:800\$000			
2	Professores do ensino elementar a 1:400\$000 por anno.....			390\$000			
1	Dito de gymnastica e natação.....			2:800\$000			
1	Mestre de musica.....			960\$000			
1	Escrevente.....			960\$000			
1	Mestre 1º sargento.....			720\$000			
1	Instructor idem.....			600\$000			
3	Cabos a 180\$000 por anno.....			600\$000			
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....			540\$000			
1	Cozinheiro.....			240\$000			
1	Ajudante do dito.....			480\$000			
250	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....			300\$000			
271			9:000\$000				

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTALS		ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
		Parciaes	Geral		
			645:222\$700		
371		12:600\$000	17:222\$000	29:822\$000	
321		10:800\$000	17:222\$000	28:022\$000	
271		9:000\$000	17:222\$000	26:222\$000	729:288\$700

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO		
			SOLDOS	GRATIFICAÇÕES
	Transporte.....			
	<b>Pernambuco</b>			
1	Commandante.....			
1	Immediato.....			
1	Official.....			
1	Cirurgião de 4 <sup>a</sup> classe, grat. a 2.770\$000, na tabella 16 — Hospitaes.			
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, idem.			
1	Commissario.....			
1	Fiel.....			
2	Professores do ensino elementar a 1.400\$000 por anno.....			
1	Dito de gymnastica e natação.....			
1	Mestre de musica.....			
1	Escrevente.....			
1	Mestre 1º sargento.....			
1	Instructor dito.....			
3	Cabos a 180\$000 por anno.....			
2	Marinheiros nacionaes de 1 <sup>a</sup> classe a 120\$000 idem.			
1	Cozinheiro.....			
1	Ajudante do dito.....			
250	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....			
271				
	8 ESCOLAS DE 2 <sup>a</sup> CATEGORIA			
	<b>Sergipe</b>			
1	Commandante.....			
1	Immediato.....			
1	Commissario.....			
1	Fiel.....			
1	Professor do ensino elementar.....			
1	Escrevente.....			
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitaes.			
1	Mestre 2º sargent.....			
1	2º sargento.....			
2	Cabos a 180\$000 por anno.....			
2	Marinheiros nacionaes de 1 <sup>a</sup> classe a 120\$000, idem.			
1	Cozinheiro.....			
1	Ajudante do dito.....			
200	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....			
215				
	<b>Alagoas</b>			
1	Commandante.....			
1	Immediato.....			
1	Commissario.....			
1	Fiel.....			
1	Professor do ensino elementar.....			
1	Escrevente.....			
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitaes.			
1	Mestre 2º sargent.....			
1	2º sargento.....			
2	Cabos a 180\$000 por anno.....			
2	Marinheiros nacionaes de 1 <sup>a</sup> classe a 120\$000, idem.			
1	Cozinheiro.....			
1	Ajudante do dito.....			
150	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....			
165				
	<b>Maranhão</b>			
1	Commandante.....			
1	Immediato.....			
1	Commissario.....			
1	Fiel.....			
1	Professor do ensino elementar.....			
1	Escrevente.....			
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitaes.			
1	Mestre 2º Sargento.....			
1	2º Sargento.....			
2	Cabos a 180\$000 por anno.....			
2	Marinheiros nacionaes de 1 <sup>a</sup> classe, a 120\$000 idem.			
1	Cozinheiro.....			
1	Ajudante do dito.....			
150	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....			
165				

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTALS		ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
		Parciais	Geral		
		720.288\$700			
		2.800\$000			
		2.136\$000			
		1.896\$000			
		1.800\$000			
		390\$000			
		2.800\$000			
		960\$000			
		960\$000			
		720\$000			
		600\$000			
		600\$000			
		540\$000			
		240\$000			
		480\$000			
		300\$000			
		9.000\$000			
		9.000\$000	17.222\$000	26.222\$000	
		2.600\$000			
		2.076\$000			
		1.500\$000			
		390\$000			
		1.400\$000			
		720\$000			
		300\$000			
		240\$000			
		360\$000			
		240\$000			
		390\$000			
		240\$000			
		7.200\$000			
		7.200\$000	10.456\$000	17.056\$000	
		2.600\$000			
		2.076\$000			
		1.500\$000			
		390\$000			
		1.400\$000			
		720\$000			
		300\$000			
		240\$000			
		360\$000			
		240\$000			
		390\$000			
		240\$000			
		5.400\$000			
		5.400\$000	10.456\$000	15.856\$000	
		2.600\$000			
		2.076\$000			
		1.500\$000			
		390\$000			
		1.400\$000			
		720\$000			
		300\$000			
		240\$000			
		360\$000			
		240\$000			
		390\$000			
		240\$000			
		5.400\$000			
		5.400\$000	10.456\$000	15.856\$000	
		2.600\$000			
		2.076\$000			
		1.500\$000			
		390\$000			
		1.400\$000			
		720\$000			
		300\$000			
		240\$000			
		360\$000			
		240\$000			
		390\$000			
		240\$000			
		5.400\$000			
		5.400\$000	10.456\$000	15.856\$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO
	Transporte.....	
	<b>Piauhy</b>	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitaes.	
1	Mestre 2º sargento.....	
1	2º sargento.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
165		
	<b>Rio Grande do Norte</b>	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitaes.	
1	Mestre 2º sargento.....	
1	2º sargento.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
165		
	<b>Paraná</b>	
1	Commandante!.....	
1	Immediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitaes.	
1	Mestre 2º sargento.....	
1	2º sargento.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
165		Lei n. 87 de 20 de Setembro de 1892 e Aviso 6 de Março de 1893.
	<b>S. Paulo</b>	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitaes.	
1	Mestre 2º sargento.....	
1	2º sargento.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
165		

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO
	Transporte.....	
	<b>Santa Catharina</b>	
1	Commandante.....	
1	Immediato.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Escrevente.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Mestre 2º sargentoo.....	
1	2º sargentoo.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
1	Ajudante do dito.....	
150	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
165		
	<b>6 ESCOLAS DE 3ª CATEGORIA</b>	
	<b>Amazonas</b>	
1	Commandante.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Mestre 2º sargentoo.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
111		Lei n. 87 de 20 de Setembro de 1892 e Aviso 6 de Março de 1893.
	<b>Pará</b>	
1	Commandante.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Mestre 2º sargentoo.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
111		
	<b>Parahyba</b>	
1	Commandante.....	
1	Commissario.....	
1	Fiel.....	
1	Professor do ensino elementar.....	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitaes.....	
1	Mestre 2º sargentoo.....	
2	Cabos a 180\$000 por anno.....	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....	
1	Cozinheiro.....	
100	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....	
111		

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTALS		ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
		Parciaes	Geral		
		868:302\$700			
	2:600\$000 2:076\$000 1:500\$000 390\$000 1:400\$000 720\$000				
	300\$000 240\$000 360\$000 240\$000 390\$000 240\$000				
5:400\$000					
5:400\$000	10:456\$000	15:856\$000			
	2:200\$000 1:500\$000 390\$000 1:400\$000				
	300\$000 360\$000 240\$000 360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000 1:500\$000 390\$000 1:400\$000				
	300\$000 360\$000 240\$000 360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000 1:500\$000 390\$000 1:400\$000				
	300\$000 360\$000 240\$000 360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	2:200\$000 1:500\$000 390\$000 1:400\$000				
	300\$000 360\$000 240\$000 360\$000				
3:600\$000					
3:600\$000	6:750\$000	10:350\$000			
	915:208\$700				

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	TOTAES		
			SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	Parciaes
	Transporte.....				915:208\$700
	<b>Espirito Santo</b>				
1	Commandante.....			2:200\$000	
1	Commissario.....			1:500\$000	
1	Fiel.....			390\$000	
1	Professor do ensino elementar.			1:400\$000	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitaes.				
1	Mestre 2º sargento.....				
2	Cabos a 180\$000 por anno.....			300\$000	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....			360\$000	
1	Cozinheiro.....			240\$000	
100	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....			360\$000	
111			3:600\$000		
	<b>Rio Grande do Sul</b>			6:750\$000	10:350\$000
1	Commandante.....			2:200\$000	
1	Commissario .....			1:500\$000	
1	Fiel.....			390\$000	
1	Professor do ensino elementar.			1:400\$000	
1	Enfermeiro, grat. a 720\$000, na tabella 16 — Hospitaes.	Lei n. 87 de 20 de Setembro de 1892 e Aviso de 6 de Março de 1893.			
1	Mestre 2º Sargento.....				
2	Cabos a 180\$000 por anno.....			300\$000	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....			360\$000	
1	Cozinheiro.....			240\$000	
100	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....			480\$000	
111			3:600\$000		
	<b>Matto Grosso</b>			6:870\$000	10:470\$000
1	Commandante.....			2:200\$000	
1	Commissario .....			1:500\$000	
1	Fiel.....			390\$000	
1	Professor do ensino elementar.			1:400\$000	
1	Enfermeiro, com a grat. de 720\$000, na tabella 16 — Hospitaes.				
1	Mestre 2º Sargento.....				
2	Cabos a 180\$000 por mez.....			300\$000	
2	Marinheiros nacionaes de 1ª classe a 120\$000, idem.....			360\$000	
1	Cozinheiro.....			240\$000	
100	Aprendizes, soldo a 3\$000 por mez.....			360\$000	
111			3:600\$000		
	Para gratificação de soldo, meio soldo e quarto de soldo ás praças, na forma do art. 7º do Decreto e Regulamento n. 673 de 21 de Agosto de 1890 e § 3º do art. 2º do Decreto n. 40 de 2 de Fevereiro de 1892 e Decreto n. 242 de 13 de Dezembro de 1894.....			6:750\$000	10:350\$000
	Para gratificação ás praças quando trabalham como operarios na forma do art. 88 do Decreto e Regulamento n. 673 de 21 de Agosto de 1890.....				25:000\$000
	Abate-se por vagas.....				1:500\$000
					26:500\$000
					972:878\$700
					66:800\$000

SOLDOS	GRATIFICAÇÕES	TOTAES		ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
		Parciaes	Geral		
		915:208\$700			
		10:350\$000			
		10:470\$000			
		946:378\$700			
		10:350\$000			
		25:000\$000			
		1:500\$000			
		26:500\$000			
		972:878\$700			
		66:800\$000			
		906:078\$700			
		871:592\$000			

MATE

NATUREZA DA DESPEZA	INSTRUMENTOS DE MUSICA E CONCERTOS DOS MESMOS	ALUGUEL DAS CASAS PARA QUARTEL DAS ESCOLAS
Transporte.....		
Fardamento para 4.000 praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes.....		
Fardamento para 3.000 aprendizes marinheiros na Capital Federal e Estados.....		
Para auxilio de condução de menores.....		
<b>CAPITAL FEDERAL</b>		
Corpo de Marinheiros Nacionaes.....	2:000\$000	
ESTADOS		
ESCOLAS DE 1 <sup>a</sup> CATEGORIA		
Ceará.....		2:200\$000
Bahia.....		
Pernambuco.....		
ESCOLAS DE 2 <sup>a</sup> CATEGORIA		
Sergipe.....		
Alagoas.....		
Maranhão.....		2:000\$000
Piauhy.....		2:000\$000
Rio Grande do Norte.....		
Paraná.....		
S. Paulo.....		
Santa Catharina.....		1:200\$000
ESCOLAS DE 3 <sup>a</sup> CATEGORIA		
Amazonas.....		
Pará.....		
Parahyba.....		
Espirito Santo.....		
Rio Grande do Sul.....		
Mato Grosso (para a Escola e Companhia de Marinheiros Nacionaes).....		
Para o pagamento de alugueis de predios que forem necessarios para quartéis das escolas de aprendizes marinheiros, criados pela lei n. 87 de 20 de Setembro de 1892.....	19:200\$000	2:000\$000
		26:600\$000

Obser

Com quanto considerado o abatimento de 66:800\$ feito nesta verba, ainda assim aparece a diferença para mais de 34:686\$700 quotas de expediente e impressões nos termos do Aviso de 25 de Março de 1995 e a gratificação do cozinheiro da escola do Rio

RIAT

IMPRESSÕES E ENCADERNACÕES	EXPEDIENTE E OBJECTOS PARA AS AULAS DE PRIMEIRAS LETRAS	TOTAES		ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
		Parciaes	Geral		
				906:078\$700	801:952\$000
		700:000\$000			
		90:000\$000			
		26:500\$000			
1:000\$000	3:000\$000	6:000\$000			
		822:500\$000			
300\$000	400\$000	2:900\$000			
300\$000	400\$000	700\$000			
300\$000	400\$000	700\$000			
250\$000	350\$000	600\$000			
250\$000	350\$000	600\$000			
250\$000	350\$000	2:600\$000			
250\$000	350\$000	2:600\$000			
250\$000	350\$000	600\$000			
250\$000	350\$000	600\$000			
250\$000	350\$000	600\$000			
250\$000	350\$000	1:800\$000			
200\$000	300\$000	500\$000			
200\$000	300\$000	500\$000			
200\$000	300\$000	500\$000			
200\$000	300\$000	500\$000			
300\$000	500\$000	800\$000			
		19:200\$000			
5:200\$000	9:000\$000	859:300\$000		859:300\$000	859:100\$000
				1.765:378\$700	1.730:692\$000

por se haver comprehendido os soldos das praças de acordo com o Decreto n.º 247 de 15 de Dezembro de 1894 e de se ter elevado as  
Grande do Sul a 40\$ mensais, conforme determinou o Aviso do 19 de Fevereiro de 1895.

TABELLA N. 11  
*Companhia de Invalidos*  
PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	CORPO DE MACHINISTAS				
1	Machinista de 4ª classe. Soldo.....		800\$000		
1	Sub-ajudante. Soldo.....		800\$000		
	CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS				
6	Guardiões.....		2:842\$000		
1	Dito extranumerario.....		360\$000		
	BRIGADA DE ENFERMEIROS				
3	Enfermeiros.....			1:920\$000	
	CORPO DE MARINHEIROS NACIONAES				
13	Primeiros sargentos.....		4:620\$000		
15	Segundos ditos.....		4:500\$000		
12	Forrieis .....		2:880\$000		
22	Cabos .....		5:016\$000		
97	Marinheiros de 1ª classe.....		16:524\$000		
56	Ditos de 2ª classe.....		6:720\$000		
43	Ditos de 3ª classe.....		4:644\$000		
30	Grumetes.....		2:700\$000		
	BRIGADA DE ESCREVENTES	Lei n. 342 de 6 de Março de 1845 e n. 514 de 28 de Outubro de 1848. Instruc- ções de 11 de Outubro de 1892. Aviso de 9 de Junho de 1890.			
2	Escreventes.....			1:440\$000	
	BATALHÃO NAVAL				
4	Primeiros sargentos.....		1:460\$000		
3	Segundos ditos.....		766\$500		
12	Soldados.....		1:095\$000		
1	Cabo.....		146\$000		
	MARINHAGEM				
2	Cabos foguistas.....		960\$000		
11	Foguistas.....		7:766\$000		
1	Carvoeiro .....		432\$000		
2	Primeiros marinheiros.....		384\$000		
5	Segundos ditos.....		576\$000		
2	Cozinheiros.....		240\$000		
	PHAROLEIRO				
1	Pharoleiro do pharol de Mucuripe.....			720\$000	70:321\$500
	Para attender ao pagamento de soldo das praças que forem posteriormente admitidas.....				3:000\$000
					73:321\$500
	MATERIAL				
	Fardamento .....				1:500\$000
					74:821\$500
					68:031\$500

## Observação

A diferença para mais de 6:790\$000 procede de maior numero de praças incluidas no Asylo, e do que se pede para pagamento do soldo as praças que no decurso do exercicio forem sendo asyladas.

## TABELLA N. 12

Arsenaeas

## PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	<b>Capital Federal</b>			
	INSPECTORIA			
1	Inspector (official general da ar- mada): Gratificação .....		7:200\$000	
1	Vice-inspector (capitão de mar e guerra): Gratificação .....		4:800\$000	
5	Ajudantes da Inspectoria (officiaes superiores): Grat. a 4:000\$000 ..		20:000\$000	
1	Ajudante de ordens do inspector: Gratificação .....		2:364\$000	34:364\$000
	SECRETARIA DO ARSENAL			
1	Secretario..... Ord..... Grat.....	Decreto n. 745 de 12 de Setem- bro de 1890, n. 389 de 13 de Junho de 1891. Aviso de 4 de Agosto de 1891, Decreto n. 240 de 13 de Dezembro de 1894.	8:200\$000 1:600\$000	4:800\$000
2	Officiaes..... Ord..... Grat.....		4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000
2	Amanuenses..... Ord..... Grat.....		3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000
1	Porteiro da Secretaria Ord..... Grat.....		1:200\$000 600\$000	1:800\$000
1	Continuo..... Ord..... Grat.....		1:000\$000 500\$000	1:500\$000
	CORPO DE ENGENHEIROS NAVAES			20:100\$000
1	Engenheiro naval, inspector geral contra-almirante .....		9:324\$000	
1	Secretario, sub-engenheiro naval de 1ª classe 1º tenente .....		4:200\$000	
1	Amanuense..... Ord..... Grat.....	Decreto n. 105 de 13 de outubro de 1892, e aviso de 5 de abril de 1895.	1:280\$000 640\$000	1:920\$000
1	Escrevente..... Ord..... Grat.....		1:000\$000 500\$000	1:500\$000
1	Continuo..... Ord..... Grat.....		660\$000 340\$000	1:000\$000
	DIRECTORIAS			47:944\$000
	DE MACHINAS			
1	Director (official do Corpo de En- genheiros Navaes): Gratificação .....		7:000\$000	
3	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200\$..		12:600\$000	
2	Engenheiros alumnos idem.....		2:400\$000	
1	Amanuense..... Ordenado..... Grat.....		1:600\$000 800\$000	2:400\$000
4	Escreventes..... Ord..... Grat.....	Decreto n. 745 de 12 de Setem- bro de 1890, n. 389 de 13 de Junho de 1891, e 240 de 13 de Dezembro de 1894.	4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000
1	Desenhista de 1ª classe: Ord..... Grat.....		2:400\$000 1:200\$000 600\$000	4:200\$000
2	Ditos de 2ª classe..... Ord..... Grat.....	Dita adicional.	3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000
1	Continuo..... Ord..... Grat.....		1:000\$000 500\$000	1:500\$000
				42:100\$000
				114:508\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORGADA PARA 1895		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transporte.....			114:508\$000	
	DE CONSTRUÇÃO NAVAL				
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação.....		7:000\$000		
4	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200\$.		16:800\$000		
2	Engenheiros alunos: Grat. a 1:200\$		2:400\$000		
1	Amanuense..... Ord.....		1:600\$000		
	Grat.....	Dita addicional.	800\$000		
			600\$000	3:000\$000	
5	Escreventes..... Ord.....		6:000\$000		
	Grat.....		3:000\$000	9:000\$000	
1	Desenhista de 1ª classe: Ord.....		2:400\$000		
	Grat.....	Dita addicional.	1:200\$000		
			600\$000	4:200\$000	
3	Desenhistas de 2ª classe: Ord.....		4:800\$000		
	Grat.....		2:400\$000		
1	Continuo..... Ord.....		1:000\$000		
	Grat.....		500\$000	1:500\$000	51:100\$000
	DE ARTILHARIA				
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação.....			7:000\$000	
3	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200\$.			12:600\$000	
1	Engenheiro alumno: Gratificação.....			1:200\$000	
1	Amanuense..... Ord.....		1:600\$000		
	Grat.....		800\$000	2:400\$000	
1	Escrevente ..... Ord.....		1:200\$000		
	Grat.....		600\$000	1:800\$000	
1	Desenhista de 1ª classe: Ord.....		2:400\$000		
	Grat.....		1:200\$000		
1	Continuo..... Ord.....		1:000\$000		
	Grat.....		500\$000	1:500\$000	30:100\$000
	DE TORPEDOS E ELECTRICIDADE				
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação.....			7:000\$000	
2	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200\$.			8:400\$000	
1	Engenheiro alumno: Gratificação.....			1:200\$000	
1	Amanuense..... Ord.....		1:600\$000		
	Grat.....		800\$000	2:400\$000	
1	Escrevente..... Ord.....		1:200\$000		
	Grat.....		600\$000	1:800\$000	
1	Desenhista de 1ª classe: Ord.....		2:400\$000		
	Grat.....		1:200\$000		
1	Continuo..... Ord.....		1:000\$000		
	Grat.....		500\$000	1:500\$000	25:900\$000
	DE OBRAS HYDRAULICAS				
1	Director (official do Corpo de Engenheiros Navaes): Gratificação.....			7:000\$000	
3	Ajudantes (idem): Grat. a 4:200\$.			12:600\$000	
1	Amanuense..... Ord.....		1:600\$000		
	Grat.....		800\$000	2:400\$000	
1	Escrevente..... Ord.....		1:200\$000		
	Grat.....		600\$000	1:800\$000	
1	Desenhista de 1ª classe: Ord.....		2:400\$000		
	Grat.....		1:200\$000		
1	Continuo..... Ord.....		1:000\$000		
	Grat.....		500\$000	1:500\$000	28:900\$000
					250:508\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....			250:508\$000	
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS				
	CONSTRUÇÃO NAVAL				
	<i>Machinas, artilharia, torpedos e electricidade e obras hidráulicas.</i>				
19	Mestres..... Ord.....		60:800\$000		
	Grat.....		30:400\$000	91:200\$000	
28	Contra-mestres. Ord.....		67:200\$000		192:000\$000
	Grat.....		33:600\$000	100:800\$000	
	PESSOAL ARTISTICO				
	CONSTRUÇÃO NAVAL				
	<i>Officinas de construção naval, calafates e cravadores, curapinhas, ferreiros e serralheiros, apparelho e velas, policeiros e torneiros.</i>				
669	96 Operarios de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666, em 300 dias uteis.....		230:400\$000		
	121 Operarios de 2ª classe jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333, idem.....		254:100\$000		
	155 Operarios de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		279:000\$000		
	55 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		49:500\$000		
	75 Aprendizes de 2ª classe, gratificação a 2\$200, idem.....		49:500\$000		
	115 Aprendizes de 3ª classe, gratificação a 1\$600, idem.....		55:200\$000		
	2 Encarregados dos serventes, jornal a 2\$667 e gratificação a 1\$333, idem.....		2:400\$000		
	25 Serventes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		22:500\$000		
	25 Serventes de 2ª classe, gratificação a 2\$500, idem.....	As mesmas disposições.	18:750\$000	961:350\$000	
	MACHINAS				
	<i>Officinas de limadores, fundição, torneiros de ferro, forjus, caldeirões de cobre e ferro e modeladores.</i>				
402	43 Operarios de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666, em 300 dias uteis.....		103:200\$000		
	45 Operarios de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333, idem.....		94:500\$000		
	47 Operarios de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		84:600\$000		
	82 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 3\$000 idem.....		73:800\$000		
	77 Aprendizes de 2ª classe, gratificação a 2\$200, idem.....		50:820\$000		
	77 Aprendizes de 3ª classe, gratificação a 1\$600, idem .....		36:960\$000		
	1 Encarregado dos serventes, jornal a 2\$667 e gratificação a 1\$333 idem.....		1:200\$000		
	15 Serventes de 1ª classe, gratificação a 3\$000, idem.....		13:500\$000		
	15 Serventes de 2ª classe, gratificação a 2\$500, idem.....		11:250\$000	469:830\$000	
				1.431:180\$000	442:508\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORGADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transporte.....		1.431:180\$000	442:508\$000	
	ARTILHARIA				
97	<i>Officinas de artilharia, espingardeiros e coronheiros e pyrotechnia</i>				
	7 Operarios de 1 <sup>a</sup> classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666, em 300 dias uteis.....		16:800\$000		
	9 Operarios de 2 <sup>a</sup> classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333, idem.....		18:900\$000		
	10 Operarios de 3 <sup>a</sup> classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		18:000\$000		
	11 Aprendizes de 1 <sup>a</sup> classe, gratificação a 3\$000, idem.....		9:900\$000		
	17 Aprendizes de 2 <sup>a</sup> classe, gratificação a 2\$200, idem.....		11:220\$000		
	28 Aprendizes de 3 <sup>a</sup> classe, gratificação a 1\$600, idem.....		13:440\$000		
	5 Serventes de 1 <sup>a</sup> classe, gratificação a 3\$000, idem.....		4:500\$000		
	10 Serventes de 2 <sup>a</sup> classe gratificação a 2\$500, idem.....		7:500\$000	100:260\$000	
	TORPEDOS E ELECTRICIDADE				
39	<i>Uma officina com limadores, torneiros de metal, caldeireiros de ferro, caldeireiros de cobre, ferreiros, fundidores, modeladores e electricidade</i>	As mesmas disposições.			
	7 Operarios de 1 <sup>a</sup> classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666, em 300 dias uteis.....		16:800\$000		
	7 Operarios de 2 <sup>a</sup> classe jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333, idem.....		14:700\$000		
	9 Operarios de 3 <sup>a</sup> classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000, idem.....		16:200\$000		
	3 Aprendizes de 1 <sup>a</sup> classe, gratificação a 3\$000, idem.....		2:700\$000		
	3 Aprendizes de 2 <sup>a</sup> classe, gratificação a 2\$200, idem.....		1:980\$000		
	4 Aprendizes de 3 <sup>a</sup> classe, gratificação a 1\$600, idem.....		1:920\$000		
	3 serventes de 1 <sup>a</sup> classe, gratificação a 3\$000, idem.....		2:700\$000		
	3 Serventes de 2 <sup>a</sup> classe, gratificação a 2\$500, idem.....		2:250\$000	59:250\$000	
	HYDRAULICAS				
	<i>Officinas de obras hydraulicas</i>				
	8 Operarios de 1 <sup>a</sup> classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666, em 300 dias uteis.....		19:200\$000		
	8 Operarios de 2 <sup>a</sup> classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333, idem.....		16:800\$000		
	5 Serventes de 1 <sup>a</sup> classe, gratificação a 3\$000, idem.....		4:500\$000		
	5 Serventes de 2 <sup>a</sup> classe, gratificação a 2\$500, idem.....		3:750\$000	44:250\$000	
				1.634:940\$000	442:508\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transporte.....		1.634:940\$000	442:508\$000	
	PESSOAL DAS OBRAS CIVIS E MILITARES				
2	Contra-mestres: Ord.. 2:400\$ Grat.. 1:200\$		4:800\$000 2:400\$000		
5	Carpinteiros de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666 em 300 dias úteis.....		12:000\$000		
5	Ditos de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação 2\$333 idem idem.....		10:500\$000		
10	Ditos de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000 idem idem.....		18:000\$000		
6	Pedreiros de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666 idem idem.....		14:400\$000		
6	Ditos de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333 idem idem.....		12:600\$000		
10	Ditos de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000 idem idem.....		18:000\$000		
6	Serventes de 1ª classe, gratificação a 3\$000 idem idem.....		5:400\$000		
8	Ditos de 2ª classe, gratificação a 2\$500 idem idem.....		6:000\$000		
5	Canteiros e cavouqueiros de 1ª classe, jornal a 5\$334 e gratificação a 2\$666 idem idem.....		12:000\$000		
5	Ditos de 2ª classe, jornal a 4\$667 e gratificação a 2\$333 idem idem.....		10:500\$000		
16	Ditos de 3ª classe, jornal a 4\$000 e gratificação a 2\$000 idem idem.....		28:800\$000	155:400\$000	1.790:340\$000
84					
	DIQUES E MORTONAS				
1	Machinista contractado a 8\$ em 366 dias.....	As mesmas disposições e Avisos de 7, 23 de Março e 19 de Abril de 1895.	2:928\$000		
1	Mestre, gratificação (incluído o soldo e vantagens de embarcado).....		2:000\$000		
3	Foguistas a 5\$ em 366 dias.....		5:490\$000		
3	Guardas..... Ordenado... Grat....		3:000\$000 1:500\$000	4:500\$000	
3	Serventes, gratificação a 600\$ anual.....		1:800\$000		16:718\$000
	PATROMORIA				
1	Patrão-mór..... Gratificação..		3:000\$000		
1	Ajudante..... Ordenado... Gratificação..		1:000\$000 500\$000	1:500\$000	
1	Escrevente..... Ordenado... Gratificação..		1:200\$000 600\$000	1:800\$000	6:300\$000
	SERVIÇO GERAL				
12	Patrões a 10\$000, em 366 dias....		43:920\$000		
20	Marinheiros de 1ª classe, diária a 8\$, em 366 dias.....		21:960\$000		
30	Marinheiros de 2ª classe, diária a 2\$666, em 366 dias.....		29:272\$680		
50	Marinheiros de 3ª classe, diária a 2\$333, em 366 dias.....		42:693\$900	137:846\$580	
				2.393:712\$580	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....			2.393.712\$580	
	Pessoal de machinistas do serviço do Arsenal				
16	Machinistas contractados a 8\$ em 366 dias.....		46.848\$000		
24	Fogistas a 5\$ em 366 dias.....		43.920\$000	90.768\$000	
	Almoxarifado				
1	Almoxarife..... Ordenado.... Gratificação...		3.200\$000 1.600\$000	4.800\$000	
3	Escripturarios.... Ordenado.... Gratificação...		6.000\$000 3.000\$000	9.000\$000	
7	Fieis..... Ordenado.... Gratificação...		8.400\$000 4.200\$000	12.600\$000	
1	Agente comprador Ordenado.... Gratificação...		1.600\$000 800\$000	2.400\$000	
1	Continuo..... Ordenado.... Gratificação...		1.000\$000 500\$000	1.500\$000	
8	Serventes..... Grat. a 600\$..			4.800\$000	35.100\$000
	Deposito do trem bellico				
1	Commissario de 1ª ou 2ª classe Gratificação.....				
3	Fieis..... Ordenado.... Gratificação...		3.600\$000 1.800\$000	5.400\$000	7.800\$000
	DIVERSOS EMPREGADOS	As mesmas disposições e Decr. n. 242 de 13 de Dezembro de 1894.			
1	Cirurgião da 2ª classe.... Grat. Dito de 3ª classe..... Grat.			4.108\$000	
2	Enfermeiros, vencimentos.....			3.529\$000	
6	Apontadores..... Ordenado.... Gratificação .....		2.160\$000 14.400\$000 7.200\$000	21.600\$000	
2	Porteiros do arsenal : Ordenado.... Gratificação .....		3.200\$000 1.600\$000	4.800\$000	
1	Bombeiro, gratificação.....			800\$000	36.997\$000
	Policia do Arsenal				
50	Guardas..... Ordenado.... Gratificação .....			50.000\$000 25.000\$000	75.000\$000
	Barra da Guaratiba				
1	Patrão-mór, gratificação.....			180\$000	
	Escola de machinistas				
2	Professores da 1ª aula, gratificação a 1.800\$000.....			3.600\$000	
1	Dito de desenho, gratificação.....			1.400\$000	
1	Lente de geometria applicada ás artes : Ordenado.... Gratificação...		1.200\$000 600\$000	1.800\$000	6.980\$000
				\$	2.646.357\$580

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transporte.....			2.492:237\$580
	<b>Estado da Bahia</b>			
	INSPECTORIA			
1	Inspector ..... Gratificação..			
2	Ajudantes..... Grat. 2:400\$			
	SECRETARIA DO ARSENAL			
1	Secretario..... Ord... 2:400\$ Grat.. 1:200\$		3:600\$000	
1	Official..... Ord... 1:600\$ Grat.. 800\$		2:400\$000	
1	Amanuense..... Ord... 1:200\$ Grat.. 600\$		1:800\$000	
1	1º continuo..... Ord... 800\$ Grat.. 400\$		1:200\$000	
1	2º dito..... Ord... 600\$ Grat.. 300\$		900\$000	9:900\$000
	DIRECTORIAS			
	DE CONSTRUÇÃO NAVAL			
1	Director ..... Gratificação..		5:500\$000	
1	Amanuense ..... Ord.. 1:200\$ Grat. 600\$		1:800\$000	
1	Escrevente ..... Ord.. 800\$ Grat. 400\$		1:200\$000	
1	Desenhista de 2ª classe : Ord.. 1:600\$ Grat. 800\$		2:400\$000	
	DE MACHINAS	A mesma disposições e Decr. n. 242 de 13 de Dezembro de 1894.		
1	Director ..... Gratificação..		5:500\$000	
1	Amanuense ..... Ord.. 1:200\$ Grat. 600\$		1:800\$000	
1	Escrevente ..... Ord.. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000	
1	Desenhista de 2ª classe : Ord. 1:600\$000 Grat. 800\$000		2:400\$000	
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS			
	CONSTRUÇÃO E MACHINAS			
8	Mestres..... Ord. 2:000\$000 Grat. 1:000\$000		16:000\$000 8:000\$000	
3	Contra-mestre... Ord. 1:600\$000 Grat. 800\$000		4:800\$000 2:400\$000	53:000\$000
	PESSOAL ARTISTICO			
	(Operarios, aprendizes e serventes)			
	CONSTRUÇÃO NAVAL			
	Officinas de construção naval, ca- lufutes e oravadores, carapinas, torneiros e polieiros, appurelho e velas			
19	Operarios de 1ª classe, jornal a 4\$100 e gratificação a 2\$200, em 300 dias uteis.....		37:620\$000	
			37:620\$000	72:700\$000
				2.646:367\$580

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transporte.....		37:620\$000	72:700\$000	2.646:357\$580
	19 Operarios de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação a 1\$866, idem.....		31:920\$000		
	19 Ditos de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem.....		26:220\$000		
100	14 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 2\$000, em 300 dias uteis.		8:400\$000		
	14 Ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$500, idem, idem.....		6:300\$000		
	14 Ditos de 3ª classe, gratificação a 1\$000, idem idem.....		4:200\$000		
	20 Serventes de 1ª classe, gratificação a 2\$500 idem, idem.....		15:000\$000	129:660\$000	
	<b>MACHINAS</b>				
	<i>Officinas de limadores, torneiros, caldeireiros de cobre, fundição e modeladores, caldeireiros de ferro e forjas</i>				
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 4\$100 e gratificação a 2\$200, em 300 dias uteis.....		15:840\$000		
	8 Ditos de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação a 1\$866, idem, idem.....		13:440\$000		
	9 Ditos de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem, idem.....		12:420\$000		
98	21 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 2\$000, em 300 dias uteis.		12:600\$000		
	21 Ditos de 2ª classe, gratificação a 1\$500, idem, idem.....		9:450\$000		
	21 Ditos de 3ª classe, gratificação a 1\$000 idem.....		6:300\$000		
	10 Serventes gratificação a 2\$500, idem, idem.....	A mesma disposição.	7:500\$000	77:550\$000	
	<b>PATROMORIA</b>				
	Patrão-mór..... Gratificação..		2:000\$000		
	<b>SERVIÇO GERAL</b>				
	<i>Para o Arsenal e Patromoria</i>				
2	Patrões, a 8\$000 em 366 dias....		5:856\$000		
8	Marinheiros de 1ª classe, diária a 3\$000 idem.....		8:784\$000		
10	Ditos de 2ª classe, idem a 2\$066 idem.....		9:757\$560		
10	Ditos de 3ª classe, idem 2\$333 idem.....		8:538\$780	34:936\$340	
	<i>Pessoal de machinas do serviço do arsenal</i>				
4	Machinistas contractados a 8\$000 em 366 dias.....		.....	11:712\$000	
4	Fogistas a 5\$000 em 366 dias....		.....	7:320\$000	
	<b>ALMOXARIFADO</b>				
1	Almoxarife..... Ord. 2:400\$000 Grat. 1:200\$000		3:600\$000		
1	Escripturario.... Ord. 1:333\$334 Grat. 666\$666		2:000\$000		
			5:600\$000	333:878\$340	2.646:357\$580

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORGADA PARA 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....		5:600\$000	333:878\$340	2.646:357\$580
1	Fiel..... Ord. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000		
3	Serventes, a 450\$000 de gratifi- cação annual.....		1:350\$000		
	DIVERSOS EMPREGADOS				
1	Apontador..... Ord. 1:333\$334 Grat. 666\$666		2:000\$000		
1	Porteiro..... Ord. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000		
1	Bombeiro..... Gratificação..		800\$000		
	POLICIA DO ARSENAL				
4	Guardas..... Ord. a 600\$.. Grat. a 300\$..		3:600\$000	15:750\$000	349:628\$340
	<b>Estado de Pernambuco</b>				
	INSPECTORIA				
1	Inspector..... Gratificação....		5:000\$000		
2	Ajudantes.... Grat. a 2:400\$000		4:800\$000		
	SECRETARIA DO ARSENAL				
1	Secretario..... Ord... 2:400\$000 Grat... 1:200\$000		3:600\$000		
1	Official ..... Ord... 1:600\$000 Grat... 800\$000	A mesma disposição.	2:400\$000		
1	Amanuense... Ord... 1:200\$000 Grat... 600\$000		1:800\$000		
1	1º continuo.... Ord... 800\$000 Grat... 400\$000		1:200\$000		
1	2º continuo.... Ord... 600\$000 Grat... 300\$000		900\$000	19:700\$000	
	DIRECTORIAS				
	DE CONSTRUÇÃO NAVAL				
1	Director..... Gratificação....		5:500\$000		
1	Amanuense.... Ord... 1:200\$000 Grat... 600\$000		1:800\$000		
1	Escrevente .... Ord... 800\$000 Grat... 400\$000		1:200\$000		
1	Desenhista de 2ª classe: Ord... 1:600\$000 Grat... 800\$000		2:400\$000		
	DE MACHINAS				
1	Director..... Gratificação....		5:500\$000		
1	Amanuense.... Ord... 1:200\$000 Grat... 600\$000		1:800\$000		
1	Escrevente..... Ord... 800\$000 Grat... 400\$000		1:200\$000		
			39:100\$000	2.995:985\$920	

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transporte.....		\$ 39:100\$000	2.995:985\$920	
1	Desenhista de 2ª classe: Ord... 1:600\$000 Grat... 800\$000		2:400\$000		
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS				
	DE CONSTRUÇÃO NAVAL E MACHINAS				
8	Mestres..... Ord... 2:000\$000 Grat.. 1:000\$000		16:000\$600 8:000\$000	24:000\$000	
3	Contra-mestres Ord... 1:600\$000 Grat.. 800\$000		4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000	
	PESSOAL ARTISTICO		\$		
	(Operarios, aprendizes e ser- ventes.)				
	CONSTRUÇÃO NAVAL				
	Officinas de construcção naval, ca- lafates, carapinas, cravadores, torneiros e policiros, apparelho e velas				
149	19 Operarios de 1ª classe, jornal a 4\$400 e gratificação a 2\$200, em 300 dias uteis.... 19 Ditos de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação a 1\$866, idem..... 19 Ditos de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem..... 14 Aprendizes de 1ª classe, gra- tificação a 2\$000, idem..... 14 Aprendizes de 2ª classe, gra- tificação a 1\$500, idem..... 14 Aprendizes de 3ª classe, gra- tificação a 1\$000 idem..... 20 Serventes, gratificação a 2\$500, idem.....	A mesma disposição.	37:620\$000 31:920\$000 26:220\$000 8:400\$000 6:300\$000 4:200\$000 15:000\$000	129:660\$000	
	MACHINAS				
98	Officinas de limadores, torneiros, caldeireiros de cobre, fundição e modeladores, caldeireiros de ferro e forjas				
	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 4\$400 e gratificação a 2\$200, em 300 dias uteis.... 8 Ditos de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação a 1\$866, idem..... 9 Ditos de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem..... 21 Aprendizes de 1ª classe, gra- tificação a 2\$000, idem..... 21 Ditos de 2ª classe, gratifi- cação a 1\$500, idem .....		15:840\$000 13:440\$000 12:420\$000 12:600\$000 9:450\$000 6:300\$000 7:500\$000	77:550\$000	
				279:910\$000	2.995:985\$920

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transportes.....		279:910\$000	2.995:985\$920	
	PATROMORIA				
1	Patrão-mór..... Gratificação...		2:000\$000		
	SERVIÇO GERAL				
	<i>Para o Arsenal e Patromoria</i>				
2	Patrões a 8\$000 em 366 dias.....		5:856\$000		
8	Marinheiros de 1ª classe, a 3\$000 em 366 dias.....		8:784\$000		
10	Ditos de 2ª classe, a 2\$666 idem...		9:757\$560		
10	Ditos de 3ª classe, a 2\$333idem...		8:538\$780	34:936\$340	
	<i>Pessoal de machinas do serviço do arsenal</i>				
4	Machinistas a 8\$ em 366 dias.....		.....	11:712\$000	
4	Foguistas a 5\$ em 366 dias.....		.....	7:320\$000	
	<i>Almoxarifado</i>				
1	Almoxarife.... Ord... 2:400\$000 Grat.. 1:200\$000		3:600\$000		
1	Escripturario.. Ord... 1:333\$334 Grat.. 666\$066		2:000\$000		
1	Fiel..... Ord... 800\$000 Grat.. 400\$000		1:200\$000		
3	Serventes. Gratificação a 450\$ an- nuaes.....	A mesma disposição.	1:350\$000	8:150\$000	
	<i>DIVERSOS EMPREGADOS</i>				
1	Apontador.... Ord... 1:333\$334 Grat.. 666\$066		2:000\$000		
1	Porteiro..... Ord... 800\$000 Grat.. 400\$000		1:200\$000		
1	Bombeiro. Gratificação a 800\$ an- nuaes.....		800\$000		
	<i>Polícia do arsenal</i>				
4	Guardas de polícia: Ord... 600\$000 Grat.. 300\$000		3:600\$000	7:600\$000	319:628\$340
	<i>Estado do Pará</i>				
	<i>INSPECTORIA</i>				
1	Inspector..... Gratificação....		5:000\$000		
2	Ajudantes.... Grat.. 2:400\$000		4:800\$000		
			\$	\$	3.845:614\$260

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1893	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transportes.....		\$	\$ 3.345:614\$260
	SECRETARIA DO ARSENAL			
1	Secretario..... Ord... 2:400\$000 Grat... 1:200\$000		3:600\$000	
1	Official..... Ord... 1:600\$000 Grat... 800\$000		2:400\$000	
1	Amanuense.... Ord... 1:200\$000 Grat... 600\$000		1:800\$000	
1	1º continuo... Ord... 800\$000 Grat... 400\$000		1:200\$000	
1	2º continuo.... Ord... 600\$000 Grat... 300\$000		900\$000	19:700\$000
	DIRECTORIAS			
	DE CONSTRUÇÃO NAVAL			
1	Director..... Gratificação.....		5:500\$000	
1	Amanuense.... Ord... 1:200\$000 Grat... 600\$000		1:800\$000	
1	Escrevente.... Ord... 800\$000 Grat... 400\$000		1:200\$000	
1	Desenhista de 2ª classe : Ordenado..... Gratificação.....	A mesma disposição.	1:600\$000 800\$000	10:900\$000
	DE MACHINAS			
1	Director..... Gratificação.....		5:500\$000	
1	Amanuense.... Ord... 1:200\$000 Grat... 600\$000		1:800\$000	
1	Escrevente.... Ord... 800\$000 Grat... 400\$000		1:200\$000	
1	Desenhista de 2ª classe : Ord... 1:600\$000 Grat... 800\$000		2:400\$000	10:900\$000
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS			
	DE CONSTRUÇÃO NAVAL E DE MACHINAS			
8	Mestres..... Ord... 2:000\$000 Grat... 1:000\$000		16:000\$000 8:000\$000	
3	Contra-mestres Ord... 1:600\$000 Grat... 800\$000		4:800\$000 2:400\$000	31:200\$000
				72:700\$000 3.345:614\$260

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transporte.....		72:700\$000	3.345:614\$260	
	PESSOAL ARTISTICO				
	(Operarios, aprendizes e serventes.)				
	CONSTRUÇÃO NAVAL				
	<i>Officinas de construção naval, calafates e cravadores, carapinhas, torneiros e polieiros, apparelho e velas.</i>				
119	19 Operarios de 1ª classe, jornal a 4\$100 e gratificação a 2\$200, em 300 dias uteis.....		37:620\$000		
	19 Ditos de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação a 1\$866, idem.....		31:920\$000		
	19 Ditos de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem.....		26:220\$000		
	14 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 2\$000, idem.....		8:400\$000		
	14 Aprendizes de 2ª classe, gratificação a 1\$500, idem.....		6:300\$000		
	14 Aprendizes de 3ª classe, gratificação a 1\$000, idem.....		4:200\$000		
	20 Serventes, gratificação a 2\$500, idem.....		15:000\$000	129:660\$000	
	MACHINAS				
	<i>Officinas de limadores, torneiros, caldeireiros de cobre, fundição e modeladores, caldaciéreiros de ferro e forjas.</i>				
98	8 Operarios de 1ª classe, jornal a 4\$100 e gratificação a 2\$200, em 300 dias uteis.....		15:840\$000		
	8 Operarios de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação a 1\$866, idem.....		13:440\$000		
	9 Operarios de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem.....	A mesma disposição.	12:420\$000		
	21 Aprendizes de 1ª classe, gratificação a 2\$000, idem.....		12:600\$000		
	21 Aprendizes de 2ª classe, gratificação a 1\$500, idem.....		9:450\$000		
	21 Aprendizes de 3ª classe, gratificação a 1\$000, idem.....		6:300\$000		
	10 Serventes, gratificação a 2\$500, idem.....		7:500\$000	77:550\$000	
	PATROMORIA				
1	Patrão-mór..... Gratificação....		2:000\$000		
	SERVIÇO GERAL PARA O ARSENAL E PATROMORIA				
2	Patrões a 8\$000 em 366 dias.....		5:856\$000		
3	Marinheiros de 1ª classe a 8\$000 em 366 dias.....		8:784\$000		
10	Marinheiros de 2ª classe a 2\$666 em 366 dias.....		9:757\$560		
10	Marinheiros de 3ª classe a 2\$333 em 366 dias .....		8:538\$780	34:936\$340	
	PESSOAL DE MACHINAS AO SERVIÇO DO ARSENAL				
4	Machinistas a 8\$000 em 366 dias.....		11:712\$000		
4	Foguistas a 5\$000 em 366 dias.....		7:320\$000		
			333:878\$000	3.345:614\$260	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transporte.....			333:878\$000	3.315:614\$260
	ALMOXARIFADO				
1	Almoxarife..... Ord.. 2:400\$000 Grat. 1:200\$000		3:600\$000		
1	Escripturario.... Ord.. 1:333\$334 Grat. 666\$666		2:000\$000		
1	Fiel..... Ord.. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000		
3	Serventes. Grat. a 450\$ annual.		1:350\$000	8:150\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS	A mesma disposição.			
1	Apontador..... Ord.. 1:333\$334 Grat. 666\$666		2:000\$000		
1	Porteiro..... Ord.. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000		
1	Bombeiro..... Grat.....		800\$000		
	POLICIA DO ARSENAL				
4	Guardas..... Ord.. a 600\$000 Grat. a 300\$000		3:600\$000	7:600\$000	
	ESCOLA DE MACHINISTAS				
2	Professores de sciencia a 3:000\$000		6:000\$000		
1	Professor de desenho.....		2:400\$000		
1	Instructor de machinas.....		1:200\$000		
1	Secretario.....	Decreto n. 101 de 13 de Out. de 1892.	2:000\$000		
1	Porteiro.....		1:000\$000		
1	Servente.....		720\$000	13:320\$000	
	CURSO DE NAUTICA				
3	Professores a 3:000\$000.....	Decreto n. 102 de 13 de Out. de 1892.	9:000\$000		
1	Servente.....		720\$000	9:720\$000	372:668\$340
	Estado de Matto Grosso				
	INSPECTORIA				
1	Inspecor..... Gratificação...		5:000\$000		
2	Ajudantes..... Grat. a 2:400\$		4:800\$000		
	SECRETARIA				
1	Secretario..... Ord.. 2:400\$000 Grat. 1:200\$000		3:600\$000		
1	Official..... Ord.. 1:600\$000 Grat. 800\$000	Decreto n. 745 de 12 de Set. de 1890, n. 389 de 13 de Julho de 1891 e 240 de 13 de Dez. de 1894	2:400\$000		
1	Amanuense..... Ord.. 1:200\$000 Grat. 600\$000		1:800\$000		
1	1º continuo..... Ord.. 800\$000 Grat. 400\$000		1:200\$000		
1	2º continuo..... Ord.. 600\$000 Grat. 300\$000		900\$000		
			19:700\$000		3.718:282\$600

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transporte.....		19:700\$000	.....	3.718:282\$600
	DIRECTORIAS				
	DE CONSTRUÇÃO NAVAL				
1	Director.....	Gratificação...			
1	Amanuense.....	Ord.. 1:200\$000 Grat. 600\$000	5:500\$000		
1	Escrevente.....	Ord.. 800\$000 Grat. 400\$000	1:800\$000		
1	Desenhista de 2ª classe.....	Ord.. 1:600\$000 Grat. 800\$000	1:200\$000		
	DE MACHINAS	A mesma disposição.	2:400\$000	30:600\$000	
1	Director.....	Gratificação....			
1	Amanuense.....	Ord.. 1:200\$000 Grat. 600\$000	5:500\$000		
1	Escrevente.....	Ord.. 800\$000 Grat. 400\$000	1:800\$000		
1	Desenhista de 2ª classe.....	Ord.. 1:600\$000 Grat. 800\$000	1:200\$000		
	2:400\$000	10:900\$0000			
	DE ELECTRICIDADE E TORPEDOS				
1	Director.....	Gratificação.	5:500\$000		
1	Ajudante.....	Gratificação.	4:000\$000		
1	Desenhista de 2ª classe:				
	Ordenado....		1:600\$000		
	Gratificação.		800\$000		
1	Amanuense.....	Ordenado ... Gratificação.	1:200\$000 600\$000		
1	Escrevente.....	Ordenado ... Gratificação.	800\$000 400\$000		
			14,900\$000		
	MESTRANÇA DAS OFFICINAS				
	CONSTRUÇÃO NAVAL				
4	Mestres.....	Ord.. a 2:000\$000 Grat. a 1:000\$000	Decretos ns. 1715 de 16 de maio de 1894, 1726 de 8 de junho de 1894 e as mesmas disposi- ções anteriores.	8:000\$000 4:000\$000	
1	Contra-mestre.	Ord.. a 1:600\$000 Grat. a 800\$000		1:600\$000 800\$000	
	MACHINAS				
4	Mestres.....	Ord.. a 2:000\$000 Grat. a 1:000\$000		8:000\$000 4:000\$000	
2	Contra-mestres	Ord.. a 1:600\$000 Grat. a 800\$000		3:200\$000 1:600\$000	
	TORPEDO E ELECTRICIDADE				
1	Mestre.....	Ord.. a 2:000\$000 Grat. a 1:000\$000		2:000\$000 1:000\$000	
1	Contra-mestre.	Ord.. a 1:600\$000 Grat. a 800\$000		1:600\$000 800\$000	
				36:600\$000	
				93:000\$000	3.718:282\$600

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1894
			.....	.....	
	Transporte.....		93:000\$000	3.718:282\$000	
	PESSOAL ARTÍSTICO (Operários, aprendizes e serventes.)				
	CONSTRUÇÃO NAVAL				
	Officinas de construção naval, carpintas, culafates e cravadores, torneiros e policiros, apparelho e velas :				
419	19 Operários de 1ª classe, jornal a 4\$400 e gratificação a 2\$200 em 300 dias uteis.....		37:620\$000		
	19 Ditos de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação a 1\$866 idem.....		31:920\$000		
	19 Ditos de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem.....		26:220\$000		
	14 Aprendizes de 1ª classe. Gratificação a 2\$000 idem.....		8:400\$000		
	14 Ditos de 2ª classe. Gratificação a 1\$500 idem.....		6:300\$000		
	14 Ditos de 3ª classe. Gratificação a 1\$000 idem.....		4:2000000		
	20 Serventes, gratificação a 2\$500, idem.....		15:000\$000	129:660\$000	
	MACHINAS				
	Officinas de limadores, torneiros, caldeireiros de cobre, fundição e modeladores, caldeireiros de ferro e forjas.	A mesma disposição.			
98	8 operários de 1ª classe, jornal a 4\$400 e gratificação a 2\$200 em 300 dias.....		15:840\$000		
	8 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação a 1\$866, idem .....		13:440\$000		
	9 ditos de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem.....		12:420\$000		
	21 aprendizes de 1ª classe. Gratificação a 2\$000 idem.....		12:600\$000		
	21 ditos de 2ª classe. Gratificação a 1\$500 idem.....		9:450\$000		
	21 ditos de 3ª classe. Gratificação a 1\$000 idem.....		6:300\$000		
	10 serventes, gratificação a 2\$500, idem.....		7:500\$000	77:550\$000	
	TORPEDOS E ELECTRICIDADE				
	Officinas de limadores, torneiros de metal, caldeireiros de ferro e de cobre, electricidade, aprendizes e serventes :				
30	5 Operários de 1ª classe, jornal a 4\$400 gratificação a 2\$200, em 300 dias uteis.....		9:900\$000		
	5 ditos de 2ª classe, jornal a 3\$734 e gratificação de 1\$866, idem.....		8:400\$000		
	5 Ditos de 3ª classe, jornal a 3\$067 e gratificação a 1\$533, idem .....	Decretos ns. 1715 de 16 de maio e 1726 de 8 de junho de 1894 e aviso de 19 de abril de 1895 e as mesmas disposições.	6:900\$000		
	3 Aprendizes de 1ª classe gratificação a 2\$, idem.....		1:800\$000		
	3 ditos de 2ª classe gratificação a 1\$500, idem.....		1:350\$000		
	3 ditos de 3ª classe, gratificação a 1\$, idem.....		900\$000		
	6 Serventes, gratificação a 2\$500, idem.....		4:500\$000	33:750\$000	
				333:960\$000	3.718:282\$600

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1893		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transporte.....		333:960\$000	3.718:282\$600	
	PATROMORIA				
1	Patrão mór..... Gratificação...		2:000\$000		
	SERVIÇO GERAL PARA O ARSENAL E PATROMORIA				
2	Patrões a 8\$ em 366 dias.....				
8	Marinheiros de 1ª classe a 3\$, idem.....		5:856\$000		
10	Ditos de 2ª classe a 2\$666, idem.				
10	Ditos da 3ª classe a 2\$333, idem...		8:784\$000 9:757\$560 8:538\$780	29:080\$310	
	PESSOAL DE MACHINAS AO SERVIÇO DO ARSENAL				
4	Machinistas a 8\$, em 366 dias....				
4	Foguistas a 5\$, idem.....		11:712\$000 7:320\$000		
	ALMOXARIFADO				
1	Almoxarife... Ord.. a 2:400\$000 Grat. a 1:200\$000		3:600\$000		
1	Escripturario. Ord.. a 1:333\$334 Grat.. a 666\$666		2:000\$000		
1	Fiel..... Ord.. a 800\$000 Grat.. a 400\$000		1:200\$000		
3	Serventes, gratificação 450% annual.		1:350\$000	8:150\$000	
	DIVERSOS EMPREGADOS				
4	Apontador.... Ord.. a 1:333\$334 Grat.. a 666\$666		2:000\$000		
1	Porteiro do Arsenal: Ord.. a 800\$000 Grat.. a 400\$000	A mesma disposição.	1:200\$000		
1	Bombeiro..... Gratificação.....		800\$000		
	POLICIA DO ARSENAL				
4	Guardas..... Ord.. a 600\$000 Grat. a 300\$000		3:600\$000	7:600\$000	403:678\$310
	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL				
	ESTABELECIMENTO NAVAL DE ITAQUI				
1	Comissario de 1ª classe capitão- tenente. Gratificação.....				
1	Fiel de 1ª classe. Gratificação....		3:816\$000 930\$000	4:746\$000	
	OPERARIOS, APRENDIZES E SERVENTES				
26	19 Operarios..... 4 Aprendizes..... 3 Serventes.....		42:270\$000	47:016\$000	
	Para pagamento do pessoal artis- tico extraordinario existente no arsenal desta capital e do Estado da Bahia conforme as notas en- viadas pelos referidos arsenais, de acordo com o aviso de 7 de março de 1895.....				
	Para pagamento das gratificações de que trata o art. 362 do regula- mento n. 745 de 12 de Setembro de 1890 e 3ª observação da tabella n. 3 annexo ao decreto n. 240 de 13 de dezembro de 1894.....			2.010:750\$000	
				110:000\$000	
				6.289:726\$940	3.213:681\$740

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....		6.289726\$940	3.213:681\$740
	MATERIAL			
	ARSENAL DE MARINHA DESTA CAPITAL			
	Asseio da casa e despezas miudas..		700\$000	
	Importancia para pagamento da taxa á Companhia City Improvements.....		1:000\$000	
	Luzes e utensilios para o arsenal desta capital e para os arsenoes dos estados: Bahia, Pernambuco, Pará e Matto Grosso.....	A mesma disposição.	36:000\$000	
	Papel, pennas, tinta, livros, etc., para o Arsenal desta capital e arsenoes dos estados.....		24:300\$000	
	Impressão e encadernação, idem		3:000\$000	65:000\$000
	idem.....			58:480\$000
	Diferença para mais.....		6.354:726\$940	3.272:161\$740
				3.082:565\$200

#### Observações

A diferença para mais de 3.082:565\$200 provém de se haver transferido para esta rubrica os vencimentos do pessoal artístico da Directoria das Obras Hydraulicas que figurarão na verba — Obras —; do aumento dos honorarios do pessoal dos arsenoes em virtude do decreto n. 240 de 13 de dezembro de 1894; da elevação a 50 dos guardas de polícia do arsenal da capital ex-vi do § 7º do art. 2º do decreto n. 242 de 13 de dezembro de 1894, da criação da directoria de torpedos no arsenal do Ladario em Matto Grosso pelos decretos ns. 1715 e 1726 de 16 de maio e 8 de junho de 1894; da melhoria de vencimentos dos patrões, machinistas e remadores em consequencia do citado decreto n. 240 e dos avisos de 5 e 19 de abril de 1895 e tambem de se haver melhor dotado as quotas destinadas ao expediente e encadernações.

## TABELLA N. 13

*Capitanias de Portos*

## PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	RIO DE JANEIRO			
1	Capitão do porto.....		6:000\$000	
2	Ajudantes a 2:400\$000.....		4:800\$000	
1	Secretario..... Ord. Grat.	Av. de 25 de Setembro de 1889. Decr. n. 97 de Dezembro de 1889. Av. de 21 de Outubro de 1889 e Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000
2	Encarregados das diligencias, diaria a 2\$000 em 366 dias.....		.....	1:464\$000
	SOCCORRO NAVAL			
2	Patrões a 2\$200 em 366 dias.....		1:610\$400	
2	Machinistas. Soldo a 800\$ por anno e gra- tificação a 1:800\$000.....		5:200\$000	
2	Foguistas, a 60\$ por mez.....		1:440\$000	
2	Carvoeiros, a 30\$ idem.....		861\$000	
1	Mestre para o soccorro naval.....		1:200\$000	
1	Mestre servindo de pratico do porto.....		1:200\$000	
12	Primeiros marinheiros, soldo a 40\$ por mez		5:760\$000	
12	Segundos ditos, idem a 30\$ idem.....		4:320\$000	
1	Cozinheiro, a 30\$ idem.....		360\$000	21:954\$400
	DELEGACIA DE S. JOÃO DA BARRA			
1	Delegado do Capitão do porto.....		1200\$000	
1	Escrevente da delegacia e da praticagem a 50\$ por mez.....		600\$000	
	Gratificação a 15\$ idem.....	Decr. n. 10384 de 5 de Outu- bro de 1889. Av. de 5 de Fev. de 1890, Av. de 27 de Março de 1895.	180\$000	
1	Patrão a 50\$, idem.....		600\$000	
6	Remadores a 40\$, idem.....		2:880\$000	
1	Fiel a 25\$, idem.....		300\$000	5:760\$000
	PRATICAGEM DA BARRA			
1	Pratico-mór, gratificação a 100\$ por mez		1:200\$000	
1	Sota-patrão, idem a 70\$ idem.....		840\$000	
10	Remadores a 60\$ idem.....		7:200\$000	
1	Atalaiador a 50\$ idem.....		600\$000	9:840\$000
64				54:618\$400
	ALAGOAS			
1	Capitão do porto..... Grat.		3:000\$000	
1	Secretario..... Ord. Grat.		600\$000 300\$000	900\$000
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias.....	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	.....	549\$000
1	Patrão-mór..... Ord.		.....	360\$000
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO			
1	Patrão de escalar a 45\$ por mez.....		540\$000	
10	Remadores a 40\$ idem.....		4:800\$000	5:340\$000
15				10:149\$000
	AMAZONAS			
	Ao commandante da Escola.....	Aviso da 6 de Março de 1893....	.....	1:200\$000
1	Secretario..... Ord. Grat.	Dec. n. 10236 B de 17 de Abril de 1888.	600\$000 300\$000	900\$000
1	Encarregado das diligencias a 1\$500 em 366 dias.....	Av. de 5 de Julho de 1890, Av. de 23 de Julho de 1890.	.....	549\$000
				2:649\$000
				67:416\$400

NÚMERO DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transporte.....			67:416\$400	
	BAHIA				
1	Ao inspector do Arsenal..... Grat.	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.....	1:200\$000 600\$000	1:200\$000	
1	Secretario..... Ord. Grat.			1:800\$000	3:000\$000
1	CEARÁ				
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola..... Grat.		600\$000	1:200\$000	
1	Secretario..... Ord. Grat.		300\$000	900\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias.....			540\$000	
1	Patrão-mór.....			320\$000	
1	Pratico-mór.....			240\$000	
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45\$ por mez.....		540\$000		
8	Remadores a 40\$ idem.....		3:840\$000		
1	Guarda vigia do porto do Aracatá.....		120\$000		
1	Dito idem do de Acarácu.....		120\$000	4:620\$000	7:820\$000
16	ESPIRITO SANTO				
1	Capitão do porto..... Grat.		600\$000	3:000\$000	
1	Secretario..... Ord. Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 n. 10236 A de 27 de Abril de 1889. Reg. de 22 de Jan. de 1884, Instruções de 20 de Março de 1863. Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	300\$000	900\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias.....			540\$000	
1	Patrão-mór..... Ord. Grat.		260\$000 240\$000	500\$000	
	PRATICAGEM DA BARRA				
1	Patrão a 45\$ por mez.....		540\$000		
6	Remadores a 40\$ idem.....	Av. de 9 de Fevereiro de 1893.	2:880\$000	3:420\$000	
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45\$ por mez.....		540\$000		
8	Remadores a 40\$ idem.....		3:840\$000	4:380\$000	12:740\$000
20	MARANHÃO				
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola..... Grat.				
1	Secretario..... Ord. Grat.	As mesmas disposições antecedentes.	1:200\$000 600\$000	1:200\$000 1:800\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias.....	Av. de 20 de Janeiro de 1890. Dec. n. 389 de 13 de Junho de 1891 e Av. e Reg. de 21 de Out. de 1891.		540\$000 600\$000 360\$000	
1	Patrão-mór..... Ord.				
1	Pratico-mór..... Grat.				
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO				
2	Patrões a 45\$ por mez.....		1:080\$000		
8	Remadores a 40\$ idem.....	Avs. de 9 de Set. de 1873. 31 de Jul. de 1878 e 9 de Fev. de 1893.	3:840\$000	4:920\$000	
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista por anno, soldo e gratificação		2:600\$000		
1	Foguista a 60\$ por mez.....	Av. de 4 de Abril de 1892.	720\$000	3:320\$000	12:740\$000
17					103:743\$400

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....			103:743\$400
	PARÁ			
	Ao inspector do Arsenal..... Grat.	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.....	1:200\$000	
1	Secretario..... Ord.. Grat.		1:200\$000 600\$000	1:300\$000
1	Encarregado, das diligencias a 1\$500 diarios em 360 dias.....	Dec. n. 447 de 19 de Maio de 1846 e n. 10236 A de 27 de Abril de 1889.		549\$000 600\$000 240\$000
1	Pratico-mór.....			1:080\$000
1	Ajudante.....			240\$000
9	Praticos a 120\$ por anno.....			
4	Praticantes a 60\$ idem.....			
16				5:709\$000
	PARANÁ			
1	Capitão do porto..... Grat.			3:000\$000
1	Secretario..... Ord.. Grat.	Decs. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. de 11 de Março de 1871 e n. 10236 A de 27 de Abril de 1889. Av. de 26 de Fevereiro de 1890.	600\$000 300\$000	900\$000
1	Patrão-mór..... Grat.			400\$000
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 360 dias.....			549\$000
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO			
1	Patrão a 45\$ por mez.....	Av. de 9 de Fev. de 1893.	540\$000	
6	Remadores a 40\$ idem.....		2:880\$000	3:420\$000
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista, soldo e gratificação por anno.....	Av. de 14 de Dez. de 1889.	2:600\$000	
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000	3:320\$000
14				11:589\$000
	PIAUHY			
1	Capitão do porto, é o commandante da Escolâ..... Grat.			1:200\$000
1	Secretario..... Ord.. Grat.	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	600\$000 300\$000	900\$000
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 360 dias.....	As mesmas disposições.		549\$000
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO			
1	Patrão a 45\$ por mez.....	Av. de 9 de Fev. de 1893.	540\$000	
4	Remadores a 40\$ idem.....		1:920\$000	2:460\$000
	LANCHA A VAPOR			
1	Machinista, soldo e gratificação por anno.....	Av. de 4 de Abril de 1892.	2:600\$000	
1	Foguista a 60\$ por mez.....		720\$000	3:320\$000
10				8:429\$000
				129:470\$400

NÚMERO NO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transporte.....			129:470\$400	
	PARAHYBA				
1	Capitão do porto..... Grat.		600\$000	3:000\$000	
1	Secretario ..... Ord. Grat.		300\$000	900\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias.....	Decs. n. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872, n. 10236 A de 27 de Abril de 1899.		549\$000	
1	Patrão-mór..... Ord. Grat.		80\$000 240\$000	320\$000	
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45\$ por mez.....	Aviso de 9 de Fev. de 1893.	540\$000	4:380\$000	
8	Remadores a 40\$ idem.....		3:840\$000		
	LANCHA A VAPOR				
1	Machinista, soldo e gratificação por anno.....	Av. de 4 de Abril de 1892.	2:600\$000	12:469\$000	
1	Fogista a 60\$ por mez.....		720\$000	3:320\$000	
14	RIO GRANDE DO SUL				
1	Capitão do porto..... Grat.		1:200\$000	3:000\$000	
1	Secretario ..... Ord. Grat.		600\$000	1:800\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias.....	Decs. n. 389 de 13 de Junho de 1891. Decr. n. 447 de 19 de Maio de 1846, n. 10236 A de 27 de Abril de 1890. Av. de 20 de Março de 1890.		549\$000	
1	Patrão-mór..... Ord.			300\$000	
	DELEGACIA EM PORTO ALEGRE				
1	Delegado do capitão do porto... Grat.	Dec. n. 4885 de 5 de Fev. de 1882 e Decr. n. 10384 de 5 de Out. de 1889 e Av. de 9 de Fev. de 1893.	1:200\$000		
1	Amanuense..... Grat.		1:200\$000		
1	Patrão a 45\$ por mez..... Grat.		540\$000		
4	Remadores a 40\$ idem.....		1:920\$000	4:860\$000	
	DELEGACIA EM PELOTAS				
1	Delegado do capitão do porto... Grat.	Dec. n. 9676 de 20 de Nov. de 1886. Lei n. 3314 de 16 de Out. de 1886, Dec. n. 10384 de 5 de Out. de 1889 e Avs. de 8 de Março de 1889 e 9 de Fev. de 1893.	1:200\$000		
1	Amanuense .....		900\$000		
4	Remadores a 40\$ por mez.....		1:920\$000		
	Gratificação de 5\$ a um dos remadores que serve de patrão.....		60\$000	4:080\$000	
	SOCORRO E MAIS SERVIÇO				
2	Patrões a 45\$ por mez.....	Idem idem.	1:080\$000		
16	Remadores a 40\$ idem.....		7:680\$000	8:760\$000	
	PRATICAGEM DA BARRA				
1	Administrador.....		3:500\$000		
1	Escrivão.....		1:500\$000		
3	1ºs praticos, sendo 1 com a nomeação de pratico-mor a 212\$500 por mez.....	Decr. n. 1310 de 17 de Janeiro de 1891 e Lei n. 126 B de 21 de Nov. de 1892.	7:650\$000		
3	2ºs ditos a 150\$, idem.....		5:400\$000		
4	3ºs ditos a 106\$250, idem.....		5:100\$000		
2	Vigias a 75\$, idem.....	As mesmas disposições antecedentes e Decreto n. 8906 de 1 de Março de 1883 e Av. de 19 de Julho de 1879.	1:800\$000		
1	Carpinteiro a 75\$, idem.....		900\$000		
30	1ºs marinheiros a 68\$750, idem.....		24:750\$000		
6	2ºs ditos a 56\$250, idem.....		4:050\$000		
4	Patrões a 93\$750, idem.....		4:500\$000	59:150\$000	82:499\$000
91					221:438\$400

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transporte.....			224:438\$100
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>				
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola..... Grat.		1:200\$00	
1	Secretario..... Ord.	600\$000		
	Grat.	300\$000	900\$000	
		Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.		
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias.....	As mesmas disposições.	549\$000	
1	Patrão-mór..... Ord.	120\$000		
	Grat.	480\$000	600\$000	
1	Pratico da barra de Macau..... Grat.	Aviso e Regulamento de 16 de Janeiro de 1891.	240\$000	
1	Dito da de Mossoró..... Grat.	240\$000		
<b>SOCORRO E MAIS SERVIÇOS</b>				
1	Patrão a 45\$ por mez.....		540\$000	
8	Remadores a 40\$ idem.....	{ Aviso de 9 de Fev. de 1893.	3:840\$000	8:100\$000
14			4:380\$000	
<b>SANTA CATHARINA</b>				
1	Capitão do porto, é o commandante da Escola..... Grat.	Dees. ns. 447 de 19 de Maio de 1846 e 4885 de 5 de Fev. de 1872. Av. da 11 de Maio de 1871 e Dec. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	1:200\$000	
1	Secretario..... Ord.	600\$000		
	Grat.	300\$000	900\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias.....		549\$000	
1	Patrão-mór..... Ord.		260\$000	
<b>SOCORRO E MAIS SERVIÇOS</b>				
1	Patrão a 45\$ por mez.....		540\$000	
10	Remadores a 40\$ idem.....	{ Av. de 9 de Fev. de 1893.	4:800\$000	5:340\$000
<b>LANCH A VAPOR</b>				
1	Machinista, por anno, soldo e gratificação.....		2:600\$000	
1	Foguista a 60\$ por mez.....	{ Av. de 28 de Julho de 1883.	720\$000	3:320\$000
<b>ATALAIA</b>				
1	Vigia empregado no serviço de signaes, a 36\$ por mez.....			432\$000
<b>BARRA DE ITAJAHY</b>				
1	1º pratico a 60\$ por mez.....		720\$000	
1	2º dito a 40\$ idem.....	{ Av. e Reg. de 22 de Abril de 1891 e Av. de 9 de Fev. de 1893.	480\$000	
6	Remadores a 40\$ idem.....	2:880\$000		
1	Vigia da atalaia a 25\$ idem.....	300\$000	4:380\$000	16:381\$000
27				
<b>S. PAULO</b>				
1	Capitão do porto..... Grat.		3:000\$000	
1	Secretario..... Ord.	1:200\$000		
	Grat.	600\$000	1:800\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 366 dias.....		549\$000	
1	Patrão-mór..... Ord.		400\$000	
			5:744\$000	248:928\$400

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
	Transportes.....		5:749\$000	248:928\$400	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45\$ por mez.....	Aviso de 9 de Fevereiro de 1893	540\$000		
6	Remadores a 40\$ idem.....		2:880\$000	3:420\$000	9:169\$000
11	SERGIPE				
1	Capitão do porto..... Grat.	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	600\$000	3:000\$000	
1	Secretario..... Ord. Grat.		300\$000	9:00\$000	
1	Encarregado das diligencias, a 1\$500 em 365 dias.....			549\$000	
1	Patrão-mór..... Grat.			600\$000	
	SOCCORRO E MAIS SERVIÇO				
1	Patrão a 45\$ por mez.....	Avisos de 13 de Setembro de 1887 e 12 de Agosto de 1888 e de 9 de Fevereiro de 1893.	540\$000		
8	Remadores a 40\$ idem.....		3:840\$000	4:980\$000	
1	Ecrevente da praticagem a 50\$ idem.....		600\$000		
	BARRA DO RIO REAL				
2	Atalaiadores, gratificação de 30\$ por mez.	Avs. de 12 de Agosto de 1858, 17 de Set. de 1873, 30 de Junho de 1885, 28 de Agosto de 1885 e 20 de Março de 1888 e 9 de Fevereiro de 1893.	720\$000		
1	Patrão da catraia a 45\$ idem.....		540\$000	3:660\$000	
5	Marinheiros a 40\$ idem.....		2:400\$000	13:689\$000	
3					
	BARRA DE VASA-BARRIN				
1	Atalaiador a 30\$ por mez.....	Aviso de 20 de Março de 1888.	360\$000	14:049\$000	
	PERNAMBUCO				
1	Ao inspector do Arsenal..... Grat.	Deer. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	1:200\$000	1:200\$000	
	Secretario..... Ord. Grat.		600\$000	1:800\$000	3:000\$000
	MATTO GROSSO				
1	Ao inspector do Arsenal..... Grat.	Decr. n. 389 de 13 de Junho de 1891.	600\$000	1:200\$000	
	Secretario..... Ord. Grat.		300\$000	900\$000	2:100\$000
					277:246\$400

## MATERIAL

	NATUREZA DA DESPEZA						ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Expediente	Impressões e encadernações	Consignação para o assento das casas	Salário dos serventes	Alugueis de casas	TOTAL		
Transporte .....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	277:246\$400	274:517\$000
Rio de Janeiro.....	1:000\$000	600\$000	200\$000	480\$000	.....	2:280\$000		
Delegacia de S. João da Barra	100\$000	.....	.....	.....	180\$000	280\$000		
Amazonas.....	200\$000	150\$000	.....	.....	1:200\$000	1:200\$000		
Alagoas.....	200\$000	150\$000	.....	.....	.....	350\$000		
Ceará.....	200\$000	150\$000	.....	.....	1:200\$000	1:550\$000		
Espirito Santo.....	200\$000	150\$000	.....	.....	3:600\$000	3:950\$000		
Maranhão.....	200\$000	150\$000	.....	.....	1:500\$000	1:850\$000		
Paraná.....	200\$000	150\$000	.....	.....	.....	350\$000		
Piauhy.....	200\$000	150\$000	.....	.....	400\$000	750\$000		
Parahyba.....	200\$000	150\$000	.....	.....	.....	350\$000		
Rio Grande do Sul.....	400\$000	200\$000	.....	.....	600\$000	1:200\$000		
Rio Grande do Norte.....	200\$000	150\$000	.....	.....	480\$000	830\$000		
Santa Catharina.....	300\$000	150\$000	.....	.....	6:000\$000	450\$000		
S. Paulo.....	200\$000	150\$000	.....	.....	1:2000\$000	6:350\$000		
Sergipe.....	200\$000	150\$000	.....	.....	.....	1:550\$000		
	3:800\$000	2:450\$000	200\$000	480\$000	16:360\$000	23:290\$000	23:290\$000	15:580\$000
							300:536\$400	290:097\$000

## Observação

A diferença para mais de 10:430\$400, procede de ter aumentado os vencimentos do Patrão da Delegacia remadores e atalaiddor da praticagem em São João da Barra, de ter calculado os vencimentos diários na razão de 366 dias, aumentando a consignação dos alugueis das casas dos Estados de Sergipe, Rio Grande do Norte e Espírito Santo e S. Paulo e as quotas destinadas a expediente, impressões e encadernações de conformidade com os avisos de 8 de Julho, 25 de Agosto de 1894 e de 25 de Março de 1895.

TABELLA N. 14

*Melhoramento, conservação e balisamento de portos*

NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895
Para attender as despezas com o melhoramento, conservação e balisamento de portos.....	Lei n. 126 de 21 de Novembro de 1892.....	50:000\$000	50:000\$000

## TABELLA

Forca

PES

## NUMEROS E CLASSES DOS NAVIOS

N. 15

Naval

SOAL

NUMERO DO PESSOAL DOS OFICIAIS DA ARMADA, CLASSES ANNEXAS, E OUTROS	DAS PRAÇAS DE PRET DAS PRAÇAS DE PRET	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO						
				CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA			DESCONTOS		
PRAÇAS DE PRET				MONTÉPIO	ASYLO	TOTAL GERAL	ORGADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895	
1.393	2.193	<b>Capital, Estados federaes e flotilha do Rio Grande do Sul</b>							
		Gratificação dos Oficiais da Armada, classes annexas e outros, praças de pret, embarcados em 25 navios e em 13 torpedeiras.....							
		Praticagem.....							
		<b>Portos estrangeiros e flotilha do Alto Uruguay</b>							
382	376	Gratificação idem, idem, idem, embarcados em 5 navios.....							
		<b>Flotilhas do Matto Grosso, do Amazonas e navios surtos no Estado do Pará</b>							
342	315	Idem, idem, idem, idem, em 12 navios e 4 lanchas.....							
		<b>Escola pratica de artilharia</b>	Decretos ns. 8737 de 18 de Novembro de 1882 e 9077 de 7 de Dezembro de 1883.						
		4 Professores e instructores a 1:200\$000.....	4:800\$000						
		3 Inferiores a 400 réis diarios em 366 dias.....	439\$200						
2.120	2.884	<b>Abate-se.....</b>							
		<b>Material</b>							
		Papel, tinta e mais objectos de expediente.....	10:000\$000						
		Impressões e encadernações.....	1:500\$000						

Obser

Com quanto considerada a redução de 292:291\$876 que figura no orçamento anterior, ainda assim aparece a diferença para mais de 523:333\$450, Dezembro de 1894, ter-se calculado a gratificação para os 1.000 foguistas contractados conforme a Lei que fixou a força naval para o exercício de 1895, quadro extraordinario em virtude da Lei n. 1523 de 28 Setembro de 1867; de se ter contado com mais um dia no cálculo por ser o anno de 1896 bissexto,

GRATIFICAÇÕES DOS OFICIAIS DA ARMADA, CLASSES ANNEXAS E OUTROS, DAS DESCONTOS DE MONTÉPIO E ASYLO, DOS CARENTES, ENFERMEIROS, BISCAYENTES, FOQUISTAS CONTRATADOS E PRATICANTES DE MACHINISTAS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA			DESCONTOS					
	PRAÇAS DE PRET			MONTÉPIO	ASYLO	TOTAL GERAL	ORGADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCÍCIO DE 1895	
	Corpo de Marinheiros Nacionaes	Corpo de Infantaria de Marinha	Total						
1.935:447\$216 3:000\$000	121:212\$000	6:192\$000	2.122:851\$246 3:000\$000	2:387\$396	10:885\$658	2.136:125\$000 3:000\$000			
547:823\$035	61:510\$800	2:240\$230	611:616\$115	524\$361	2:740\$601	614:800\$080			
503:014\$817	18:750\$000	.....	526:794\$817	810\$038	1:613\$451	528:718\$000			
5:239\$200	.....	.....	5:239\$200	.....	.....	5:230\$200			
3.050:557\$898	201:511\$800	8:432\$230	3.269:501\$378	3:292\$292	15:248\$610	3.287:972\$280			
	.....	.....	.....	.....	.....	292:291\$876	2.965:680\$404	2.473:811\$924	
							10:000\$000	8:500\$000	
							3.005:680\$404	2.482:341\$024	

Vagão

que procede de se haver comprehendido as gratificações dos oficiais do estado maior do Sr. Presidente da Republica nos termos da Lei n. 232 de 7 de Decrto n. 242 de 13 do dito mes, maior quantia para pagamento de criados para os oficiais do corpo d'armada e classes annexas com a promocão para o e finalmente de se ter elevado as quotas destinadas para expediente, impressões e encadernações conforme foi ordenado por aviso de 25 de Março de 1895.

## TABELLA N. 16

## Hospitae s

## PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	CAPITAL FEDERAL			
1	Director, sendo oficial general..... Grat.		5:000\$000	
2	Primeiros medicos, sendo 1 de 1 <sup>a</sup> classe, capitão de mar e guerra... Grat. a... 4:807\$000		8:915\$000	
	e 1 de 2 <sup>a</sup> classe, capitão de mar e guerra graduado. Grat. a..... 4:108\$000			
2	Segundos medicos, sendo 1 de 2 <sup>a</sup> classe capitão de fragata..... 4:108\$000	Decretos n. 429 de 29 de Maio de 1890 e Decreto n. 389 de 13 de Junho de 1891.	7:637\$000	
	e outro de 3 <sup>a</sup> classe, capitão-tenente.. 3:529\$000			
2	Terceiros medicos, de 4 <sup>a</sup> classe, 1 <sup>o</sup> s te- nentes a..... 2:770\$000		5:540\$000	
1	Chefe de pharmacia, capitão de fragata.....		3:148\$000	
1	Pharmaceutico de 1 <sup>a</sup> classe, capitão-tenente.....		2:689\$000	
1	Dito de 2 <sup>a</sup> classe, 1 <sup>o</sup> tenente.....		2:290\$000	
4	Alumnos pensionistas a..... 600\$000		2:400\$000	
2	Oficiaes de pharmacia a..... 960\$000		1:920\$000	
1	Enfermeiro-mór:			
	Ordenado..... 1:200\$000		1:500\$000	
	Gratificação..... 300\$000			
1	Ajudante do enfermeiro-mór:			
	Ordenado..... 666\$666		1:000\$000	
	Gratificação..... 333\$334			
8	Primeiros enfermeiros a..... 840\$000	Aviso de 12 de Junho de	6:720\$000	
14	Segundos enfermeiros a..... 720\$000	1890.	10:080\$000	
1	Almoxarife.....		1:800\$000	
1	Fiel.....		740\$000	
1	Porteiro:			
	Ordenado..... 600\$000		720\$000	
	Gratificação..... 120\$000			
1	Ajudante do porteiro:			
	Ordenado..... 500\$000		600\$000	
	Gratificação..... 100\$000			
1	Continuo:			
	Ordenado..... 500\$000		600\$000	
	Gratificação..... 100\$000			
1	Cozinheiro.....		840\$000	
1	Ajudante do cozinheiro.....		600\$000	
30	Serventes a 1\$500 diarios.....	Decreto n. 429 de 29 de Maio de 1890. Aviso de 8 de Março de 1893.	16:470\$000	
3	Escreventes:			
	Ordenado 800\$..... 2:400\$000		3:600\$000	
	Gratificação 400\$..... 1:200\$000			
8	Remadores a 2\$ diarios.....		5:856\$000	
6	Irmãs de caridade.....			90:665\$000
94				90:665\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....		90:665\$000	
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros			
1	Cirurgião de 4ª classe.....		2:770\$000	
1	Enfermeiro.....		720\$000	3:490\$000
2				
	Enfermaria de beribericos em Copacabana			
1	Director-cirurgião de 2ª classe, capitão de fragata		4:108\$000	
2	Cirurgiões de 4ª classe, 1º tenentes a 2:770\$000	Avisos de 22 de Fevereiro	5:540\$000	
1	Pharmaceutico de 2ª classe.....	de 1890 e Aviso de 30 de	2:290\$000	
1	Commissario de 2ª classe, capitão-tenente.....	Abri de 1890. Decretos	2:508\$000	
1	Fiel de 1ª classe.....	n. 389 de 13 de Junho	570\$000	
5	Enfermeiros a.....	de 1891 e n. 40 de 2 de	3:600\$000	
1	Primeiro cozinheiro.....	Fevereiro de 1892.	720\$000	
1	Segundo cozinheiro.....		600\$000	
8	Serventes a 1\$280 cada um em 366 dias.....		3:747\$840	23:683\$840
21				
	BAHIA			
	Enfermaria			
1	Medico-cirurgião de 3ª classe, capitão-tenente.....		3:529\$000	
2	Enfermeiros a.....		1:440\$000	
2	Serventes a 1\$500 diarios.....		1:098\$000	
1	Cozinheiro.....		480\$000	6:547\$000
6				
	P E R N A M B U C O			
	Enfermaria			
1	Medico-cirurgião de 2ª classe, capitão de fragata...	Decreto n. 429 de 29 de	4:108\$000	
2	Enfermeiros a.....	Maio de 1890 e mais dis-	1:440\$000	
2	Serventes a 1\$500 diarios.....	poções acima citadas.	1:098\$000	
1	Cozinheiro.....		480\$000	7:126\$000
6				
	PARA'			
	Enfermaria			
1	Medico-cirurgião de 4ª classe, 1º tenente.....		3:500\$000	
2	Enfermeiros a.....		1:440\$000	
2	Serventes a 1\$500 diarios.....		1:098\$000	
1	Cozinheiro.....		480\$000	6:518\$000
6				138:029\$840

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORGADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transporte.....		138:029\$840	
	ITAQUI			
	Enfermaria			
1	Commissario (é o do estabelecimento).....			
1	Cirurgião (é o da flotilha).....			
1	Pharmaceutico (idem).....			
1	Enfermeiro (idem).....			
1	Servente a 1\$, em 366 dias.....			
1	Cozinheiro.....			
6				
	MATTO GROSSO (LADARIO)			
	Enfermaria			
1	Medico-cirurgião de 4ª classe.....			
1	Pharmaceutico de 3ª classe.....			
2	Enfermeiros a.....	720\$000		
1	Cozinheiro.....			
2	Serventes a 1\$ diarios em 366 dias.....			
7				
	Enfermaria da Escola de aprendizes marinheiros do Ceará			
1	Medico-cirurgião de 4ª classe.....			
1	Enfermeiro.....			
2				
	Enfermarias das escolas de 2ª cathegoria			
	MARANHÃO, S. PAULO, PIAUHY, SANTA CATHARINA, ALAGÔAS, RIO GRANDE DO NORTE, SERGIPÉ E PARANÁ			
8	Enfermeiros a 720\$000.....		5:760\$000	
	Enfermarias das escolas de 3ª cathegoria			
	AMAZONAS, RIO GRANDE DO SUL, PARAHYBA E ESPÍRITO SANTO			
4	Enfermeiros a 720\$000.....		2:880\$000	8:640\$000
	Abate-se por contar com as indemnisações pelo tratamento de officiaes e praças no hospital de marinha e enfermarias.....			159:076\$840
				14:083\$240
				144:993\$600
				141:993\$600

## MATERIAL

TABELLA N. 17

*Repartição da Carta Marítima*

PESSOAL

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORGADA PARA O EXERCICIO DE 1896	TOTAL	VOTADA PARA 1895
	<b>DIRECTORIA GERAL</b>				
1	Chefe da Carta Marítima..... Grat.			1:800\$000	
1	Secretario (vence pela força naval).				
1	Escrevente..... { Ord..		800\$000	1:200\$000	3:000\$000
	{ Grat.		400\$000		
3					
	<b>DIRECTORIA DE HYDROGRAPHIA</b>				
1	Director..... Grat.			1:600\$000	
4	Ajudantes a 600\$000.			2:400\$000	
	Auxiliares (vencem pela força naval).				
1	Desenhista de cartas..... { Ord..		2:400\$000	3:600\$000	
	{ Grat.		1:200\$000		
1	Escrevente..... { Od..		800\$000	1:200\$000	8:800\$000
	{ Grat.		400\$000		
7					
	<b>DIRECTORIA DE PHAROES</b>				
1	Director..... Grat.			1:600\$000	
3	Ajudantes a 600\$000..... Idem.			1:800\$000	
	Auxiliares (vencem pela força naval).				
1	Official archivista..... { Ord..		1:666\$666		
	{ Grat.		833\$334	2:500\$000	
1	Amanuense..... { Ord..		1:200\$000		
	{ Grat.		600\$000	1:800\$000	
1	Desenhista architecto..... { Ord..		2:400\$000		
	{ Grat.		1:200\$000	3:600\$000	
1	Mecanico..... Idem.			6:000\$000	17:300\$000
1	Operario serralheiro e lampista (vence pela força naval).				
9					
	<b>CAPITAL</b>				
3	Praças do Corpo de Marinheiros Nacio- naes a 120\$000.....				360\$000
	<b>RIO DE JANEIRO</b>				
	<b>Pharol de Cabo Frio</b>				
4	1º pharoleiro.....		1:440\$000		
1	2º dito.....		1:080\$000		
1	3º dito .....		840\$000		
1	Patrão a 60\$000.....		720\$000		
4	Remadores a 50\$000.....		2:400\$000	6:480\$000	
8				6:480\$000	17:660\$000
					11:800\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896			VOTADA PARA 1895
	Transportes .....		6:480\$000	17:660\$000	11:800\$000	
	<b>Pharol da Ilha Raza</b>					
1	1 Machinista, soldo e gratificação.....		2:600\$000			
2	2 Foguistas a 100\$000.....		2:400\$000			
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito .....		1:080\$000			
2	3ºs ditos.....		1:680\$000			
7			9:200\$000			
	<b>Pharol do Cabo de S. Thomé</b>					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito .....		1:080\$000			
1	3º dito .....		840\$000			
3			3:360\$000			
	<b>Pharol de S. João da Barra</b>					
1	1º pharoleiro.....		810\$000			
	A um dos remadores da praticagem pelo serviço de quartos á noite.....		240\$000	1:080\$000	20:120\$000	
1						
	<b>ALAGOAS</b>					
	<b>Pharol de Maceió</b>					
1	2º pharoleiro.....			1:080\$000		
1	3º dito.....			840\$000		
2				1:920\$000		
	<b>AMAZONAS</b>					
	<b>Pharolete da Correnteza</b>					
1	1º pharoleiro.....				840\$000	
1						
	<b>BAHIA</b>					
	<b>Pharol dos Abrolhos</b>					
4	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
2	3ºs ditos.....		1:680\$000			
1	Patrão a 60\$000.....		720\$000			
4	Remadores a 50\$000.....		2:400\$000			
9			7:320\$000			
	<b>Pharol da Barra</b>					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000			
3			3:360\$000			
	<b>Pharol do Morro de S. Paulo</b>					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito .....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000			
3			3:360\$000			
	<b>Pharol de Itapoãsinho</b>					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000			
2			15:960\$000	40:540\$000	11:800\$000	

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896			VOTADA PARA 1895
	Transportes.....		15:960\$000	40:540\$000	11:800\$000	
	<b>Pharol do Forte de S. Marcello</b>					
1	1 <sup>o</sup> pharoleiro.....	1:080\$000 840\$000	1:920\$000			
1	1 <sup>o</sup> dito .....					
2						
	<b>Pharol do Forte de Santa Maria</b>					
1	1 <sup>o</sup> pharoleiro.....	1:080\$000 840\$000	1:920\$000			
1	1 <sup>o</sup> dito .....					
2						
	<b>Pharol de Belmonte</b>					
1	1 <sup>o</sup> pharoleiro.....	1:080\$000 840\$000	1:920\$000			
1	1 <sup>o</sup> dito .....					
2						
	<b>Pharol da Ilha do Frade</b>					
1	1 <sup>o</sup> pharoleiro.....	1:080\$000 840\$000	1:920\$000			
1	1 <sup>o</sup> dito .....					
2						
	<b>Pharol do Morro de Pernambuco</b>					
1	1 <sup>o</sup> pharoleiro.....	1:440\$000				
1	1 <sup>o</sup> dito.....	1:080\$000 840\$000	3:360\$000	27:000\$000		
1	1 <sup>o</sup> dito .....					
3						
	<b>CEARÁ</b>					
	<b>Pharol de Mucuripe</b>					
1	1 <sup>o</sup> pharoleiro .....	1:080\$000 840\$000	1:920\$000			
1	1 <sup>o</sup> dito .....					
2						
	<b>Pharol de Aracaty</b>					
1	1 <sup>o</sup> pharoleiro .....	1:080\$000 840\$000	1:920\$000			
1	1 <sup>o</sup> dito .....					
2						
	<b>Pharol de Camocim</b>					
1	1 <sup>o</sup> pharoleiro .....	1:080\$000 840\$000	1:920\$000	5:760\$000		
1	1 <sup>o</sup> dito .....					
2						
	<b>ESPIRITO SANTO</b>					
	<b>Pharol de Santa Luzia</b>					
1	1 <sup>o</sup> pharoleiro .....	1:080\$000 840\$000	1:920\$000			
1	1 <sup>o</sup> dito .....					
2						
	<b>Pharol da Ilha do Francez</b>					
1	1 <sup>o</sup> pharoleiro .....	1:080\$000 840\$000	1:920\$000			
1	1 <sup>o</sup> dito .....					
2						

NUERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA 1895
	Transportes.....		3:840\$000	73:300\$000
	<b>Pharol do Rio Doce</b>			11:800\$000
1	1º pharoleiro.....	1:440\$000		
1	2º dito.....	1:080\$000		
1	3º dito.....	840\$000	3:360\$000	7:200\$000
3				
	<b>MARANHÃO</b>			
	<b>Pharol de Itacolomy</b>			
1	1º pharoleiro.....	1:440\$000		
1	2º dito .....	1:080\$000		
1	3º dito.....	840\$000	3:360\$000	
3				
	<b>Pharol de S. Marcos</b>			
1	2º pharoleiro.....	1:080\$000		
1	3º dito.....	840\$000		
2				
	<b>Pharol de S. João</b>			
1	2º pharoleiro.....	1:080\$000		
1	3º dito .....	840\$000	1:920\$000	
2				
	<b>Pharol de Sant'Anna</b>			
1	1º pharoleiro.....	1:440\$000		
1	2º dito .....	1:080\$000		
1	3º dito.....	840\$000	3:360\$000	
3				
	<b>Pharol de Alcantara</b>			
1	2º pharoleiro.....	1:080\$000		
1	3º dito.....	840\$000	1:920\$000	
2				
	<b>Pharol da Barra</b>			
1	2º pharoleiro.....	1:080\$000		
1	3º dito.....	840\$000	1:920\$000	14:400\$000
2				
	<b>PERNAMBUCO</b>			
	<b>Pharol da Barra</b>			
1	1º pharoleiro.....	1:440\$000		
1	2º dito.....	1:080\$000		
1	3º dito.....	840\$000	3:360\$000	
3				
	<b>Pharol de Olinda</b>			
1	2º pharoleiro.....	1:080\$000		
1	3º dito.....	840\$000	1:920\$000	
2				
	<b>Pharol das Rocas</b>			
1	1º pharoleiro.....	1:440\$000		
1	2º dito.....	1:080\$000		
2	3º dito.....	1:680\$000	4:200\$000	
4				
			9:480\$000	94:900\$000
				11:800\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896			VOTADA PARA 1895
	Transportes.....		9:480\$000	94:900\$000	11:800\$000	
	<b>Pharol de Santo Agostinho</b>					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	3:360\$000	12:840\$000	
3						
	<b>PARÁ</b>					
	<b>Pharol das Salinas</b>					
1	1º pharoleiro.....		1:080\$000			
2	2º ditos.....		1:680\$000			
3				2:760\$000		
	<b>Pharol do Arrozal</b>					
1	1º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	2º dito.....		840\$000			
2				1:920\$000		
	<b>Pharol do Goiabal</b>					
1	1º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	2º dito .....		840\$000			
2				1:920\$000		
	<b>Pharol da Ilha do Cameleão</b>					
1	1º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	2º dito.....		840\$000			
2				1:920\$000		
	<b>Pharol de Jacundá</b>					
1	1º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	2º dito.....		840\$000			
2				1:920\$000		
	<b>Pharol de Cotejuba</b>					
1	1º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	2º dito .....		840\$000			
2				1:920\$000		
	<b>Pharol do Chapéu Virado</b>					
1	1º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	2º dito.....		840\$000			
2				1:920\$000		
	<b>Pharol da Ilha do Capim</b>					
1	1º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	2º dito .....		840\$000			
2				1:920\$000		
	<b>Pharol de Collares</b>					
1	1º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	2º dito .....		840\$000			
2				1:920\$000		
	<b>Pharol do Baixique</b>					
1	1º pharoleiro.....		1:080\$000			
2	2º ditos.....		1:680\$000			
3				2:760\$000		
				20:880\$000	107:740\$000	11:800\$000

VOTADA  
PARA 1895

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896			VOTADA PARA 1895
	Transportes.....		20:880\$000	107:740\$000	11:800\$000	
	<b>Barca-pharol</b>					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito .....		1:080\$000			
1	3º dito .....		840\$000			
1	Mestre .... Gratificação.....		960\$000			
1	Patrão a..... 60\$000		720\$000			
12	Remadores a..... 50\$000		7:200\$000	12:240\$000		
17						
	<b>Pharolete da Tatuoca</b>					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	<b>Barca-pharol do Taipú</b>					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000			
4	Remadores a..... 50\$000		2:400\$000	5:760\$000	40:800\$000	
7						
	<b>PARANA</b>					
	<b>Pharol das Conchas</b>					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito.....		840\$000	1:920\$000		
2						
	<b>Pharol da Fortaleza</b>					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito .....		840\$000	1:920\$000	3:840\$000	
2						
	<b>PARAHYBA</b>					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito .....		840\$000	1:920\$000		
2						
	<b>PIAUHY</b>					
	<b>Pharol da Pedra do Sal</b>					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
1	3º dito .....		840\$000	1:920\$000		
2						
	<b>RIO GRANDE DO SUL</b>					
1	Inspector de pharões.....		1:200\$000			
	<b>Pharol da Barra</b>					
1	1º pharoleiro.....		1:440\$000			
1	2º dito .....		1:080\$000			
1	3º dito .....		840\$000	3:360\$000		
3						
	<b>Pharol do Estreito</b>					
1	2º pharoleiro.....		1:080\$000			
2	3ºs ditos.....		1:680\$000	2:760\$000		
3				7:320\$000	156:220\$000	11:800\$000

NÚMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 1896			VOTADA PARA 1895
	Transporte.....	.....	7:320\$000	156:220\$000	11:800\$000	*
	<b>Pharol do Capão da Marca</b>					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080\$000	1:920\$000		
1	3º dito .....	.....	840\$000			
2						
	<b>Pharol do Bojurú</b>					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080\$000	1:920\$000		
1	3º dito .....	.....	840\$000			
2						
	<b>Pharol de Christovão Pereira</b>					
1	2º pharoleiro .....	.....	1:080\$000	1:920\$000		
1	3º dito .....	.....	840\$000			
2						
	<b>Pharol de Itapoan</b>					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080\$000	1:920\$000		
1	3º dito .....	.....	840\$000			
2						
	<b>Pharol das Mostardas</b>					
1	1º pharoleiro.....	.....	1:440\$000			
1	2º dito .....	.....	1:080\$000			
1	3º dito .....	.....	840\$000	3:360\$000	18:360\$000	
3						
	<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>					
	<b>Pharol dos Santos Reis Magos</b>					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:080\$000	1:920\$000		
1	3º dito .....	.....	840\$000			
2						
	<b>Pharol de Macau</b>					
1	2º pharoleiro .....	.....	1:080\$000	1:920\$000		
1	3º dito .....	.....	840\$000			
2						
	<b>Pharol de Mossoró</b>					
1	2º pharoleiro .....	.....	1:080\$000	1:920\$000	5:760\$000	
1	3º dito.....	.....	840\$000			
	Gratificação a um machinista encarregado da officina de gaz do pharol da barra do Rio Grande do Sul.....	.....			2:064\$000	
2						
	<b>SANTA CATHARINA</b>					
	<b>Pharol dos Naufragados</b>					
1	2º pharoleiro.....	.....	1:030\$000	1:920\$000		
1	3º dito .....	.....	840\$000			
2						
	<b>Pharol do Arvoredo</b>					
1	4º pharoleiro.....	.....	1:440\$000			
1	2º dito.....	.....	1:080\$000			
1	3º dito.....	.....	840\$000			
1	Patrão a.....	60\$000	720\$000			
4	Remadores a.....	50\$000	2:400\$000	6:480\$000		
8						
					8:400\$000	182:404\$000
						11:800\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA 1895
	Transporte.....		8:400\$000 182:404\$000	11:800\$000
	<b>Pharol de Anhatomirim</b>			
1	2º pharoleiro.....	1:080\$000		
1	3º dito.....	840\$000	1:920\$000	
2				
	<b>Pharol de Imbituba</b>			
1	2º pharoleiro .....	1:080\$000		
1	3º dito.....	840\$000	1:920\$000	
2				
	<b>Pharol de João Dias</b>			
1	2º pharoleiro.....	1:080\$000		
1	3º dito.....	840\$000	1:920\$000	
2				
	<b>Pharol de Santa Martha Grande</b>			
1	1º pharoleiro .....	1:440\$000		
1	2º dito .....	1:080\$000		
2	3º ditos.....	1:680\$000	4:200\$000	
4				
	<b>Pharol da Ilha da Paz</b>			
1	2º pharoleiro .....	1:080\$000		
2	3º ditos.....	1:680\$000	2:760\$000	
3				
	<b>Pharolete de Itajahy</b>			
1	2º pharoleiro.....	1:080\$000		
1	3º dito .....	840\$000	1:920\$000	23:040\$000
2				
	<b>S. PAULO</b>			
	<b>Pharol da Moéla</b>			
1	1º pharoleiro.....	1:440\$000		
1	2º dito .....	1:080\$000		
2	3º ditos .....	1:680\$000	4:200\$000	
4				
	<b>Pharol da Ilha do Bom Abrigo</b>			
1	2º pharoleiro ..	1:080\$000		
1	3º dito.....	840\$000	1:920\$000	
2				
	<b>Pharol de S. Sebastião</b>			
1	1º pharoleiro.....	1:440\$000		
1	2º dito.....	1:080\$000		
1	3º dito .....	840\$000	3:360\$000	9:480\$000
3				
	<b>SERGIPE</b>			
	<b>Pharol de Aracajú</b>			
1	1º pharoleiro .....	1:440\$000		
1	2º dito.....	1:080\$000		
1	3º dito .....	840\$000	3:360\$000	214:924\$000
3				11:800\$000

NUMERO NO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA 1895
	Transporte.....		3:360\$000 214:924\$000	11:800\$000
	<b>Pharol de S. Francisco do Norte</b>			
1	2º pharoleiro.....	1:080\$000 840\$000	1:920\$000	
1	3º dito.....			
2				
	<b>Pharol do Rio Real</b>			
1	2º pharoleiro que serve tambem de atalaia.....	1:080\$000 840\$000	1:920\$000	7:200\$000
1	3º dito.....			220:060\$000
2				
	<b>DIRECTORIA DE METEOROLOGIA</b>			
1	Director.....	600\$000		1:600\$000 1:800\$000
3	Ajudantes a.....			
1	Escrevente.....	Ord. Grat....	800\$000 400\$000	1:200\$000
5				4:600\$000
	<b>DIVERSOS EMPREGADOS</b>			
1	Commissario (Vence pela força naval).....			
1	Fiel (Idem).....			
1	Porteiro.....	Ord. Grat....	1:500\$000 500\$000	2:000\$000
1	Continuo.....	Ord. Grat....	933\$333 466\$667	1:400\$000
3	Serventes, gratificação a.....	840\$000	2:520\$000	5:920\$000
7				244:444\$000 242:380\$000

## MATERIAL

NATUREZA DA DESPEZA	ORGADA PARA O EXERCICIO DE 1896					TOTAL	VOTADA PARA 1895
	Asseio do edifício e outras despezas miudadas	Papel, pennen, tinta e mais objectos de expediente	Impressões e encadernações	Instruments náuticos e concertos dos mesmos	Custeio e conservação dos pharóes e pharóletes		
Transporte.....	.....	.....	.....	.....	.....	241:444\$000	242:380\$000
Repartição da carta marítima .....	360\$000	1:650\$000	5:500\$000	6:000\$000	.....	13:510\$000	
Pharóes dos seguintes Estados:							
Da Capital Federal e do Rio de Janeiro.....	.....	.....	.....	.....	4:900\$000		
das Alagoas.....	.....	.....	.....	.....	400\$000		
do Amazonas.....	.....	.....	.....	.....	200\$000		
da Bahia.....	.....	.....	.....	.....	2:700\$000		
do Ceará.....	.....	.....	.....	.....	900\$000		
do Espírito Santo.....	.....	.....	.....	.....	1:000\$000		
do Maranhão.....	.....	.....	.....	.....	2:000\$000		
de Pernambuco.....	.....	.....	.....	.....	2:000\$000		
do Pará.....	.....	.....	.....	.....	3:000\$000		
do Paraná.....	.....	.....	.....	.....	400\$000		
da Parahyba.....	.....	.....	.....	.....	300\$000		
do Piauhy.....	.....	.....	.....	.....	300\$000		
do Rio Grande do Sul.....	.....	.....	.....	.....	2:400\$000		
do Rio Grande do Norte.....	.....	.....	.....	.....	900\$000		
de Santa Catharina.....	.....	.....	.....	.....	2:500\$000		
de S. Paulo.....	.....	.....	.....	.....	1:000\$000		
de Sergipe.....	.....	.....	.....	.....	500\$000	25:400\$000	
Acquisição de oleos, mechas, chaminés e outros artigos.....	.....	.....	.....	.....	.....	45:000\$000	
Construcção e reparos de pharóes e desenvolvimento desse serviço.....	.....	.....	.....	.....	.....	150:000\$000	
Para estabelecimento de estações meteorologicas e se-maphoricas.....	.....	.....	.....	.....	.....	21:000\$000	
						499:354\$000	266:910\$000
							509:290\$000

## Observação

Apesar de haver aumentado as quotas para expediente, impressões e encadernações e de se ter comprehendido a importancia necessaria para o pagamento dos vencimentos do machinista da uzina de gaz da barra do Rio Grande do Sul ainda assim apparece a diferença para menos de 9:936\$000.

## TABELLA N. 18

*Escola Naval*

## PESSOAL

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPESA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896		VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
<b>Directoria</b>					
1	Director, Official General Grat.		.....	7:200\$000	
<b>Magisterio</b>					
14	Lentes cathedralicos : Ord. a 4:000\$000 Grat. a 2:000\$000	Tabella annexa ao Decreto n. 1157 de 3 de Dezembro de 1892.	56:000\$000 28:000\$000	84:000\$000	
	Diferença de vencimentos para quatro lentes que dirigem laboratorio e gabinetes a 1:200\$000.		.....	4:800\$000	
8	Substitutos : Ord. a 2:800\$000 Grat. a 1:400\$000		22:400\$000 11:200\$000	33:600\$000	
5	Professores : Ord. a 2:800\$000 Grat. a 1:400\$000		14:000\$000 7:000\$000	21:000\$000	
1	Mestre de es- grima..... Ord .....		1:066\$000 534\$000	1:600\$000	
	Grat .....				
1	Mestre de gym- nastica..... Ord .....		1:066\$000 534\$000	1:600\$000	
	Grat.....				
8	Instructores para o ensino tech- nico : Grat. a 1:200\$000		.....	9:600\$000	
38	Para gratificações adicionaes aos lentes e professores pelo tempo de serviço efectivo do magisterio.....	Art. 53 do Decreto n. 1194 de 28 de Dezembro de 1892.	.....	9:620\$000	165:820\$000
<b>Secretaria</b>					
1	Secretario..... Ord..... Grat.....		4:000\$000 2:000\$000	6:000\$000	
1	Official e bi- bliothechario. Ord..... Grat.....		3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000	
2	Amanuenses : Ord. a 1:600\$000 Grat. a 800\$000		3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000	
1	Porteiro..... Ord..... Grat.....		1:500\$000 500\$000	2:000\$000	
4	Continuos : Ord. a 980\$000 Grat. a 420\$000		3:920\$000 1:680\$000	5:600\$000	23:200\$000
9					193:220\$000

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
	Transportes....			196:220\$000
	<b>Diversos empregados</b>			
1	Roupeiro.....		720\$000	
1	Ajudante do dito.....		600\$000	
1	Despenseiro.....		720\$000	
16	Copeiros (1 por esquadra)..... a 540\$000		8:640\$000	
8	Serventes de cópa.... a 420\$000		3:360\$000	
3	Ditos de gabinetes... a 600\$000		1:800\$000	
2	Ditos para a conservação do terreno.... a 480\$000		960\$000	
1	Cozinheiro.....		1:200\$000	
3	Ajudantes do dito.... a 600\$000		1:800\$000	19:800\$000
36				216:020\$000
	<b>Biblioteca e Museu da Marinha</b>			
1	Director..... Grat.....		2:600\$000	
1	Ajudante.... Idem.....		1:640\$000	
1	Amanuense.... Ord.....		800\$000	
	Grat.....	Decretos n. 363 de 26 de Abril de 1890 e n. 1310 de 17 de Janeiro de 1891 e aviso de 25 de Março de 1895.	400\$000	1:200\$000
1	Porteiro.... Ord .....		600\$000	
	Grat.....		360\$000	960\$000
2	Guardas a..... 600\$000			1:200\$000
6				7:600\$000
				223:620\$000
				223:620\$000

MATERIAL

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
Transporte.....	223:620\$000	223:620\$000
<b>Escola Naval</b>		
Acquisição de livros para a biblioteca da Escola Naval, instrumentos, e concertos dos mesmos.....	3:000\$000	
Utensilios para as aulas e concertos dos mesmos.....	1:800\$000	960\$000
Carvão vegetal, ácidos e utensílios para os gabinetes de physica, chimica, e artilharia.		
Objectos de expediente para a Secretaria e aulas, para desenho, impressões e encadernações....	3:000\$000	500\$000
Viagens dos aspirantes.....	2:000\$000	
Luzes .....	3:000\$000	
Trem de mesa e de cozinha.....		
<b>Bibliotheca e Museu da Marinha</b>		
Publicação de uma <i>Revista Maritima</i> .....	2:500\$000	
Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes científicos e encadernações de livros.....	2:000\$000	
Seguro contra o risco de incendio dos volumes que constituem a Bibliotheca e Museu da Marinha.....	1:000\$000	450\$000
Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente.....	80\$000	
Consignação para o assento da casa e outras despezas miudas.....	420\$000	
Salario do servente.....		
	6:950\$000	20:310\$000
	244:830\$000	243:930\$000

**Observação**

A diferença para mais de 900\$ provém do aumento feito nas quotas destinadas ao expediente, impressões e encadernações.

## TABELLA N. 19

## Reformados

QUANTIDADE	CORPOS E GRADUAÇÕES	ORÇADA PARA 1896			VOTADA PARA 1895
		Soldo líquido	Contriibuição para o montepio	Totaes	
	Corpo da Armada				
4	Almirantes.....	53:280\$000	1:200\$000	56:480\$000	
12	Vice-Almirantes.....	109:340\$000	2:780\$000	112:120\$000	
13	Contra-Almirantes .....	100:040\$000	2:520\$000	102:560\$000	
19	Capitães de Mar e Guerra.....	61:336\$000	1:661\$000	63:000\$000	
10	Capitães de Fragata.....	28:227\$600	77:484\$000	28:992\$600	
34	Capitães-tenentes.....	72:417\$000	2:360\$100	74:783\$100	
92	Primeiros Tenentes.....	79:766\$000	3:868\$000	83:634\$000	
19	Segundos Tenentes.....	5:846\$480	483\$600	9:330\$080	530:899\$480
		510:253\$080		530:899\$180	
	Quadro antigo				
1	Chefe de Esquadra .....	3:480\$000	120\$000	3:600\$000	
2	Chefes de Divisão.....	5:568\$000	192\$000	5:760\$000	9:360\$000
		9:048\$000		9:360\$000	
	Corpo de Saude				
1	Inspector de saude naval.....	9:360\$000	240\$000	9:600\$000	
1	Cirurgião-mór graduado.....	5:880\$000	120\$000	6:000\$000	
4	Cirurgiões de divisão.....	15:228\$000	372\$000	15:600\$000	
1	Cirurgião de divisão graduado.....	3:396\$000	84\$000	3:480\$000	
1	Cirurgião de 1ª classe.....	6:180\$000	180\$000	6:360\$000	
5	Primeiros Cirurgiões.....	11:491\$000	334\$000	11:875\$200	
1	Cirurgião de 2ª classe.....	1:932\$000	84\$000	2:012\$000	
1	Dito de 3ª classe.....	1:236\$000	60\$000	1:296\$000	
1	Dito de 4ª classe.....	804\$000	60\$000	864\$000	
4	Segundos Cirurgiões.....	827\$040	67\$000	894\$240	
1	Primeiro Pharmaceutico.....	1:740\$000	60\$000	1:800\$000	59:785\$440
		58:074\$340		59:785\$440	
	Corpo de Fazenda				
1	Chefe do Corpo.....	1:080\$000	120\$000	1:200\$000	
12	Officiaes de Fazenda de 1ª classe.....	24:364\$000	676\$000	25:040\$000	
5	Ditos idem de 2ª classe .....	4:248\$060	156\$800	4:405\$760	
3	Escrivões de 1ª classe .....	1:830\$720	64\$800	1:895\$520	
1	Dito idem.....	184\$800	16\$800	201\$600	
1	Commissario de 1ª classe.....	3:316\$000	84\$000	3:400\$000	
3	Officiaes de Fazenda de 3ª classe.....	2:146\$080	.....	2:146\$080	
6	Commissarios de 2ª classe.....	4:706\$880	194\$400	4:901\$280	
7	Ditos de 3ª classe.....	2:727\$360	60\$000	2:787\$360	
1	Dito de 4ª classe.....	1:080\$000	.....	1:080\$000	
3	Fieis de 1ª classe.....	1:190\$325	42\$644	1:232\$979	48:290\$579
		46:875\$125		48:290\$579	
	Corpo de Machinistas				
26	Machinistas de 1ª classe.....	50:676\$160	1:683\$340	52:360\$000	
7	Ditos de 2ª classe.....	12:213\$360	426\$640	12:640\$000	
5	Ditos de 3ª classe.....	6:990\$400	120\$000	7:110\$400	
3	Ditos de 4ª classe.....	3:490\$630	84\$000	3:574\$630	
2	Ajudantes de machinistas.....	1:606\$400	72\$000	1:678\$400	77:363\$430
		74:976\$950		77:363\$430	
	Corpo de Officiaes Marinheiros				
3	Mestres.....	2:840\$000	.....	2:840\$000	
13	Mestres de 1ª classe.....	9:416\$000	.....	9:416\$000	
2	Contra-Mestres.....	1:680\$000	.....	1:680\$000	
12	Mestres de 2ª classe.....	6:854\$400	.....	6:854\$400	
1	Mestre de numero de Fragata.....	276\$000	.....	276\$000	
3	Guardiães.....	900\$000	.....	900\$000	21:966\$400
		21:966\$400	21:481\$524	21:966\$400	747:665\$329

QUANTIDADE	CORPOS E GRADUAÇÕES	ORÇADA PARA 1896			VOTADA PARA 1895
		Soldo líquido	Con- tribuição para o montepio	Totaes	
	Transportes.....	21:481\$524		747:665\$329	
	Brigada de Enfermeiros				
2	Primeiros Enfermeiros.....	1:320\$000		1:320\$000	1:320\$000
	Brigada de Escriventes				
1	Escrivente.....	720\$000		720\$000	720\$000
	Brigada de Artífices Militares				
1	Carpinteiro de 1ª classe.....	1:400\$000		1:400\$000	
1	Serralheiro de 1ª classe.....	706\$626	418\$544	748\$170	
1	Carpinteiro de 3ª classe.....	410\$000		440\$000	
		2:516\$626		2:588\$170	
	Batalhão Naval				
1	Sargento .....	346\$750		346\$750	
1	Cabo.....	73\$626		73\$000	
4	Soldados .....	146\$000		146\$000	565\$750
		565\$750			
	Corpo de Marinheiros Nacionaes				
21	Primeiros Sargentos.....	4:320\$000		4:320\$000	
11	Segundos Sargentos.....	1:830\$000		1:830\$000	
12	Forreiros.....	2:136\$000		2:136\$000	
32	Cabos .....	5:160\$000		5:160\$000	
39	Marinheiros de 1ª classe.....	4:320\$000		4:320\$000	
27	Ditos de 2ª classe.....	3:060\$000		3:060\$000	
22	Ditos de 3ª classe.....	2:016\$000		2:016\$000	
8	Grumetes.....	528\$000		528\$000	23:370\$000
		23:370\$000	21:523\$068	23:370\$000	
					776:229\$249
	Deduz-se :				
	De falecimentos .....		1:193\$060		49:192\$000
		20:330\$008			727:037\$249
					688:448\$433

**Observação**

A diferença para mais de 38:588\$816 procede do aumento de reformas concedidas, não obstante a dedução feita por falecimentos.

TABELLA N. 20

*Obras*

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA O EXERCICIO DE 1896	VOTADA PARA O EXERCICIO DE 1895
MATERIAL		
Para construções, reparos de edifícios, fortalezas e quartéis.....	200:000\$000	330:000\$000

**Observação**

Contando-se com a quantia de 10:000\$000 que no exercício de 1895 foi votada para fim especial, pede-se de menos a importância de 130:000\$000 destinada a construções e reparos de edifícios.

TABELLA N. 24

*Etapas*

NUMERO DO PESSOAL	NATUREZA DA DESPEZA	LEGISLAÇÃO	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
1	Capitão de mar e guerra.....	{ Decreto n. 1591 de 30 de Junho de 1869.....	366\$000	365\$000

**Observação**

A diferença para mais de 1\$000 procede de se ter calculado para 366 dias a etapa.

TABELLA N. 22

*Armamento*

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
Para os Corpos, Escolas de Aprendizes Marinheiros e navios.....	100:000\$000	100:000\$000

## TABELLA N. 23

*Munições de boca*

NÚMERO DE RÁGIOS	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1893	VOTADA PARA 1893	11.190
11	Rações ao patrão e marinheiros do serviço marítimo do Comissariado Geral da Armada.....	4:428\$600		6
430	Ditas ao commandante, major, ajudante, capitães e tenentes, secretário, oficial do presídio, cirurgião, comissário, fiel, escrevente, enfermeiro, cozinheiro, e aos remadores e praças das companhias do Corpo de Infantaria da Marinha.....	173:118\$000		7
21	Ditas ao commandante, 2º commandante, ajudantes, cirurgiões (2) secretário, comissários (2), fieis (2), sargento ajudante, mestre, enfermeiro, cozinheiro, ajudante do dito, carpinteiro, calafate, serralheiro, caldeireiro de cobre, armeiro e corneteiro-mor do estado maior e menor do Corpo de Marinheiros Nacionaes.....	8:454\$600		2
3.892	Ditas aos capitães, tenentes e praças das companhias do mesmo corpo.....	1.566:919\$200		8
71	Ditas aos commandantes, officiaes, comissários e fieis das 18 Escolas de aprendizes Marinheiros e da Companhia de Marinheiros Nacionaes de Matto Grosso.....	28:584\$600		4
110	Ditas aos mestres, inferiores cabos marinheiros e cozinheiros das 48 Escolas de aprendizes marinheiros e da Companhia de Marinheiros Nacionaes de Matto Grosso.....	56:364\$000		1
3.600	Ditas das praças das Escolas de Aprendizes Marinheiros.....	1.207:800\$000		190
124	Ditas das praças da Companhia de Marinheiros de Matto Grosso.....	49:922\$400		36
				11.451
346	Ditas às praças da companhia de invalidos (a 400 rs. em dinheiro).....	50:654\$400		4323%
2	Ditas ao comissário e fiel encarregados dos generos depositados no Ponto Bahiana.....	805\$200		
100	Ditas aos marinheiros da patro-moria e serviço do Arsenal da Capital Federal.....	40:260\$000		
120	Ditas aos patrões e marinheiros das patro-morias ao serviço dos arsenais dos Estados da Bahia, Pernambuco, Pará e Matto Grosso.....	48:312\$000		
28	Ditas aos machinistas e foguistas ao serviço do Arsenal da Capital Federal.....	11:272\$200		
59	Ditas aos guardas de polícia do Arsenal da Capital Federal.....	20:130\$000		
				120:780\$000
35	Ditas às praças do vapor e lanchas ao serviço do socorro naval da Capitania do porto do Rio de Janeiro.....	14:091\$000		
18	Ditas ao patrão, sota-patrão e remadores da Delegacia e praticagem de S. João da Barra.....	7:246\$800		
2	Ditas ao machinista e foguista da lancha ao serviço da Capitania do porto do Maranhão.....	805\$200		
2	Ditas ao machinista e foguista da lancha ao serviço da Capitania do porto do Paraná.....	805\$200		
2	Ditas idem idem idem do Piauhy.....	805\$200		
2	Ditas idem idem idem da Parahyba.....	805\$200		
2	Ditas idem idem idem de Santa Catharina.....	805\$200		
142	Ditas nos patrões e remadores ao serviço das Capitanias de Portos dos Estados.....	57:169\$200		
				82:533\$000
2.124	Ditas aos officiaes da armada e classes anexas, cozinheiros e criados embarcados nos navios da armada, escola naval e officiaes da Carta Maritima.....			2.614:
88	Ditas ao medico de dia, chefe de pharmacia, pharmaceuticos, aluminos-pensionistas, officiaes de pharmacia, enfermeiro-mor e seu ajudante, enfermeiros, almoxarife, fiel, porteiro e seu ajudante, cozinheiro e seu ajudante, serventes e remadores do hospital de marinha da Capital Federal.....	35:428\$800		de se h
21	Ditas ao pessoal da enfermaria de beribericos em Copacabana.....	8:454\$600		por sem
27	Ditas ao pessoal das enfermarias dos Estados da Bahia, Pernambuco, Pará, Matto Grosso e Estabelecimento Naval de Itaqui.....	10:870\$200		
4	Ditas aos cirurgiões e enfermeiros das enfermarias das Escolas de Aprendizes Marinheiros da Capital Federal e Ceará (1ª cathegoria).....	1:610\$400		
12	Ditas aos enfermeiros das 8 escolas de 2ª cathegoria e 4 de 3ª dita.....	4:831\$200		
300	Ditas, diferença entre o valor da ração e o termo medio das dietas.....	70:000\$000		
				131:195\$200
8	Ditas aos pharoleiros, patrão e remadores, do pharol de Cabo Frio.....	3:220\$800		
7	Ditas ao machinista, foguista e pharoleiros do pharol da Ilha Rasa.....	2:818\$200		
3	Ditas aos pharoleiros do pharol do Cabo de S. Thomé.....	1:207\$800		
9	Ditas aos pharoleiros, patrão e remadores do pharol dos Abrolhos.....	3:623\$400		
5	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha do Frade, e do morro de Pernambuco na Bahia.....	2:013\$000		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha de Francez, no Espírito Santo.....	805\$300		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha de S. João, no Maranhão.....	805\$200		
3	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha de Sant'Anna, no mesmo Estado.....	1:207\$800		
3	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha do Bailique, no Pará.....	1:207\$800		
24	Ditas aos pharoleiros, mestre, patrão e remadores da barca-pharol dos baixios de Bragança e do Taipú, no mesmo Estado.....	9:662\$400		
4	Ditas aos pharoleiros do pharol das Rocas, em Pernambuco.....	1:610\$400		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol das Conchas, no Paraná.....	805\$200		
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da Fortaleza, no mesmo Estado.....	805\$200		
				29:792\$400
				4.335.876\$400

NUMERO DE RACÕES	NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
11.190	Transportes.....	29:792\$400	4.335:876\$400
6	Rações aos pharoleiros dos pharoes do Estreito e Mustardas no Rio Grande do Sul	2:415\$600	
7	Ditas aos pharoleiros do pharol da Moela e S. Sebastião em S. Paulo.....	2:818\$200	
2	Ditas aos pharoleiros do pharol da ilha do Bom Abrigo, no mesmo Estado.....	805\$200	
5	Ditas aos pharoleiros do pharolete de Santa Cruz, na ilha do Anhato-mirim e da Ilha da Paz, em Santa Catharina.....	2:013\$000	
2	Ditas aos pharoleiros do pharol dos Naufragados, no mesmo Estado.....	805\$200	
8	Ditas ao patrão, remadores e pharoleiros do pharol do Arvoredo, no mesmo Estado .....	3:220\$800	
4	Ditas aos pharoleiros do pharol do Cabo de Santa Martha Grande, no mesmo Estado .....	1:610\$400	43:480\$800
4	Dita ao director da Escola Naval.....	402\$600	
190	Ditas aos aspirantes de 1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> classes da referida escola.....	76:494\$000	
36	Ditas ao roupeiro, ajudante do dito, despenseiro, copeiros, serventes, cozinheiro e ajudantes do dito.....	14:493\$600	91:390\$300
11.451			
4.823 <sup>1/4</sup>	Etapas calculadas a 1\$370 em 366 dias para os officiaes da armada e classes annexas conforme os respectivos quadros.....		2.418:599\$370
	Para attender ao pagamento das etapas aos officiaes reformados que exercerem empregos de officiaes do activo.....		60:000\$000
			6.949:346\$770
	Abate-se.....		500:000\$000
	Dedução de uma etapa dos officiaes da armada e classes annexas de acordo com o aviso de 25 de Março de 1895.....		473:341\$900
			5.975:504\$370
			3.380:580\$000

**Observação**

Considerada a reducção de 500:000\$000 que figura no orçamento anterior, ainda assim apparece a diferença para mais de 2.614:924\$870, que procede de se ter comprehendido a etapa para os officiaes do Corpo da Armada e classes annexas na razão de 1\$370 e de se haver contemplado rações para os guardas de polícia do Arsenal de Marinha desta Capital e contando com mais um dia no calculo por ser o anno de 1896 bissexto, é em vista da Lei n. 247 de 15 de Dezembro[de 1894 e avisos de 22 e 25 de Março de 1895.

TABELLA N. 24

*Munições navaes*

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
Para aquisição de cabos, lonas, brins, tintas e mais artigos de munições navaes para os Corpos de Marinha, Comissariado, Arsenais, Capitanias de Portos, Força Naval, Hospitales e Escola Naval.....	800:000\$000	700:000\$000

**Observação**

Pede-se para mais 100:000\$000, por ser insuficiente a quota que foi votada para esta rubrica e conforme determinou o aviso de 12 de Março de 1895.

TABELLA N. 25

*Material de construcção naval*

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
Para a construcção de navios e de embarcações, concerto e fabrico dos mesmos, machinas, caldeiras, ferramentas, material para torpedos, concertos de machinas e de caldeiras, portas dos diques, cabreas, inclusive arrumação, guarda e movimento de madeiras nos arsenaes.....	800:000\$000	600:000\$000

**Observação**

Pede-se para mais 200:000\$ por ser sido insuficiente a quota votada para esta rubrica.

TABELLA N. 26

*Combustivel*

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
Para os Corpos de Marinha, Escola de Aprendizes Marinheiros, Arsenaes, Capitanias de Portos, Força Naval, Hospitaes, Enfermarias e Escola Naval.....	500:000\$000	500:000\$000

TABELLA N. 27

*Fretes, tratamento de praças e enterros*

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
Para fretes, tratamento de praças fóra do Hospital e Enfermarias de Marinha, e enterramentos.....	100:000\$000	60:000\$000

**Observação**

Pede-se para mais 40:000\$, por ter sido insuficiente a quantia que foi votada para esta rubrica, e continuando como foi resolvido pela Lei de Orçamento que rege o exercício de 1894 a correr por conta do Ministério da Fazenda as diferenças de cambios e comissões de saques.

TABELLA N. 28

*Eventuais*

NATUREZA DA DESPEZA	ORÇADA PARA 1896	VOTADA PARA 1895
Passagens autorisadas por lei, ajudas de custo, gratificações por serviços extraordinários, compreendida a tomada de contas e não previstas.....	300:000\$000	200:000\$000

**Observação**

Pede-se para mais 100:000\$000, por ter sido insuficiente a quota votada no exercício anterior e conforme determinou o aviso de 12 de Março de 1895.

DA PARA  
1895

0:000\$000

O aviso

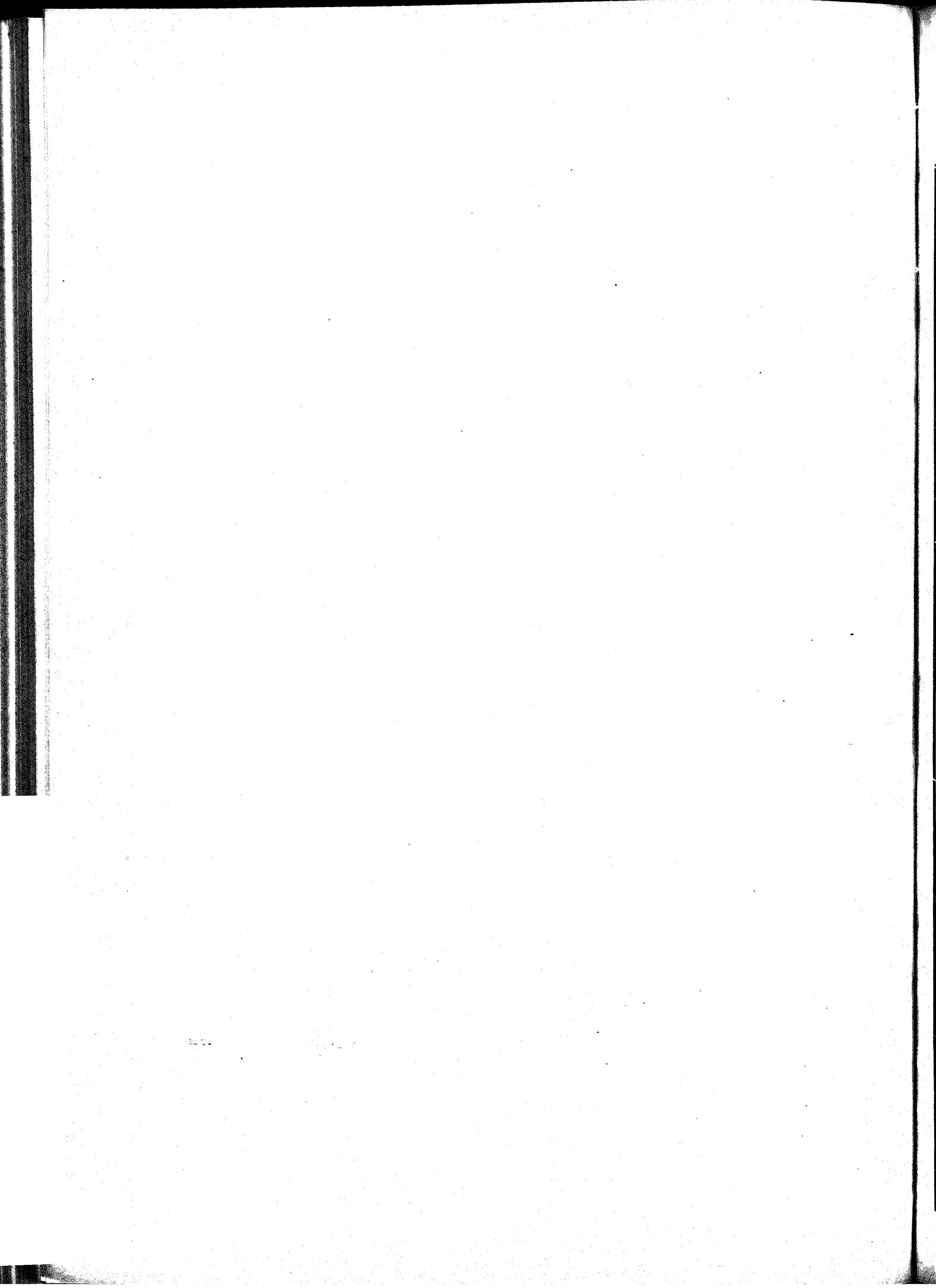
# MINISTERIO DA GUERRA

---

ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO

DE

1896



Tábella explicativa da despeza do Ministerio da Guerra no exercicio de 1896

Natureza da despeza	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>1<sup>a</sup></b>				
<b>Secretaria de Estado e Repartições annexas</b>				
<b>Secretaria</b>				
<b>PESSOAL</b>				
Ministro de Estado.....	Grat.	Decreto n. 27 H de 1 de Dezembro de 1889.....	24:000\$000	
	Representação.	Lei n. 266 de 24 de Dez. de 1894.....	12:000\$000	36:000\$000
1 Director.....	Ordenado.... 6:000\$000 Gratificação.. 3:000\$000		9:000\$000	
3 Chefes de Secção..	Ordenado.... 4:800\$000 Gratificação.. 2:400\$000		21:600\$000	
4 Primeiros Officiaes.	Ordenado.... 3:800\$000 Gratificação.. 1:200\$000	Decreto n. 4156 de 17 de Abril de 1868, Leis ns. 2940 e 3017 de 31 de Outubro de 1879 e 5 de Novembro de 1880 e Decretos ns. 254 e 1284 de 8 de Março de 1890 e 15 de Janeiro de 1891.	20:000\$000	
7 Segundos ditos....	Ordenado.... 3:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000		28:000\$000	
4 Amanuenses.....	Ordenado.... 2:200\$000 Gratificação.. 800\$000		12:000\$000	
1 Porteiro.....	Ordenado.... 2:200\$000 Gratificação.. 800\$000		3:000\$000	
4 Continuos.....	Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 400\$000		6:400\$000	
3 Serventes.....	Diaria..... 3\$000		3:240\$000	
4 Ordenanças.....	Diaria..... \$500		730\$000	103:970\$000
<b>Gabinete do Ministro</b>				
Secretario — oficial do exercito — Comissão de estado-maior de 1 <sup>a</sup> classe.....	Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.			
Official de gabinete.....	Gratificação.	Lei n. 232 de 7 de Dez. de 1894.....	4:200\$000	
4 Ajudantes de ordens, comissão de estado-maior de 1 <sup>a</sup> classe.....	Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.			144:170\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orcada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			144:170\$000	
<b>MATERIAL</b>				
Expediente e despezas miudas.....		8:000\$000		
Impressão do relatorio, leis e actos do Governo, publicação do expediente e avulsos, indemnisação por collecções de leis distribuidas ás Repartições e assignaturas do <i>Diario Official</i> .....		6:000\$000		
Acquisição e encadernação de livros, almanaks e annuarios.....		1:430\$000	15:430\$000	
<b>Repartição de Ajudante General</b>	Decreto n. 4156, Reg. de 17 de Abril de 1868, Lei n. 2940 de 31 de Out. de 1879, Decretos ns. 7562 e 9397 de 6 de Dez. de 1879 e 15 de Janeiro de 1887, Avisos de 19 de Fevereiro de 1889 e 9 de Janeiro de 1891.			
<b>PESSOAL</b>				
1 Ajudante General, Official General.....	Vide 12 <sup>a</sup> — Estado-maior general.			
1 Assistente, Official superior, commissão de estado-maior de 1 <sup>a</sup> classe.....	Lei n. 232 de 7 de Dezembro de 1894.			
3 Ajudantes de ordens, Capitães ou subalternos, idem idem.....	Vencimentos pela 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.			
1 Secretario, Official superior, idem idem.....	Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.			
3 Chefes de Secção, Officiaes superiores, idem idem .....	Idem idem.			
9 Escripturarios, Capitães ou subalternos, idem idem.....	Idem idem.			
12 Amanuenses, praças de pret :				
Grat..... 480\$000		5:760\$000		
1 Porteiro, Capitão ou subalterno, commissão de estado-maior de 2 <sup>a</sup> classe.....	Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.....		5:760\$000	
<b>MATERIAL</b>				
Expediente e despezas miudas.....		6:000\$000		
Acquisição e encadernação de livros e assignaturas do <i>Diario Official</i> .....		1:000\$000		
Impressões de almanaks e ordens do dia.....		18:000\$000	25:000\$000	
			190:360\$000	

Votada para  
1895

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			190:360\$000	
<b>Repartição de Quartel-Mestre General</b>	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852. Dec. n. 4156 e Reg. de 17 de Abril de 1868. Lei n. 2940 de 31 de Outubro e Dec. n. 7562 de 6 de Dezembro de 1879. Lei n. 3017 de 5 de Novembro de 1880. Av. de 22 de Fevereiro de 1890 e Dec. n. 374 de 5 de Maio do mesmo anno.			
<b>PESSOAL</b>				
1 Quartel-Mestre-General, Official General.....	Vide 12 <sup>a</sup> — Estado-maior General.			
1 Assistente, Official superior ou Capitão, comissão de estado-maior de 1 <sup>a</sup> classe.....	Lei n. 232 de 7 de Dezembro de 1894. Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.			
2 Ajudantes de ordens, Capitães ou subalternos, idem idem.....	Idem idem.			
3 Chefes de seção, Officiaes superiores, idem idem .....	Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.			
3 Escripturarios militares, Capitães ou subalternos, idem idem.....	Idem idem.			
6 Escripturarios paisanos :				
Ord..... 2:000\$000 Grat..... 1:000\$000		18:000\$000		
2 Amanuenses, praças de pret :				
Grat..... 480\$000		960\$000		
1 Ajudante do porteiro :				
Ord..... 800\$000 Grat..... 400\$000		1:200\$000		
2 Serventes..... Diaria..... 3\$000		2:160\$000	22:320\$000	
			212:680\$000	

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			212:680\$000	
Material				
Expediente e despezas miudas.....		3:000\$000		
Acquisição e encadernação de livros, almanaks e annuarios e assignaturas do <i>Diario Official</i> .....		1:000\$000	4:000\$000	
Secretaria do Governo				
I Amanuense..... Gratificação.....		300\$000		
I Continuo .....	»	1:400\$000	1:700\$000	
			218:380\$000	234:488\$000

**Observação**

Tendo-se aumentado 11:560\$000, sendo no pessoal 1:800\$000 na gratificação do oficial de gabinete do Ministro, em cumprimento da Lei n. 232 de 7 de Dezembro de 1894, e 360\$000 por elevar-se de 2\$500 a 3\$000 a diaria dos serventes da Repartição de Quartel-Mestre General, — e no material da mesma repartição, 1:200\$000, e na de Ajudante General 8:200\$000, por insuficiencia do votado ; mas transferindo-se 27:668\$000 para a rubrica 13<sup>a</sup> — Corpos especiais, vantagens militares dos escripturarios e porteiro das referidas repartições, dá-se a diferença para menos de 16:108\$000.

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orgada para 1896	Votada para 1895
<b>2<sup>a</sup></b>				
<b>Supremo Tribunal Militar e Auditores</b>	Alvará de 1º de Abril de 1808 e Decr. n. 149 de 18 de Julho de 1893.			
<b>Pessoal</b>				
2 Ministros, Marechaes effectivos, exercendo outra commissão, além das respectivas vantagens satisfeitas pela rubrica competente :				
Grat.. 12:000\$000		24:000\$000		
2 Ditos, Generaes de Divisão effectivos, idem idem :				
Grat.. 5:400\$000		10:800\$000		
3 Ditos, Marechaes reformados, idem idem quotas pela rubrica competente :				
Grat.. 12:000\$000		36:000\$000		
1 Dito, Tenente-General reformado, idem, idem :				
Grat.....		5:400\$000		
3 Ministros togados :				
Ord... 10:400\$000	Artigo 17 do Decr. n. 149			
Grat.. 5:200\$000	de 18 de Julho de 1893			
	e 5º do Decr. n. 225 de			
	30 de Novembro de 1894	46:800\$000	123:000\$000	
<b>Secretaria</b>				
1 Secretario de guerra, official superior, comissão activa de engenheiros como chefe..	Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiais.			
4 Officiaes.....	Ord... 2:400\$000			
	Grat.. 1:200\$000	14:400\$000		
Ao official archivista.....	Idem .....	240\$000		
1 Porteiro.....	Ord... 1:000\$000			
	Grat.. 600\$000	1:600\$000		
2 Continuos.....	Ord... 800\$000			
	Grat.. 400\$000	2:400\$000		
2 Serventes.....	1:080\$000	Aviso de 16 de Novembro de 1893.....	2:160\$000	20:800\$000
1 Ordenança.....	Etapa.	Vide 16 <sup>a</sup> —Etapas.		143:800\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			143:800\$000	
<b>Auditores</b>				
1 Na Capital Federal:	Lei n. 26 de 30 de De- zembro de 1891 e Decr. n. 93 do 1º de Out. de 1892.....	10:000\$000		
Ordenado..... 7:000\$000				
Gratificação..... 3:000\$000				
7 No Pará, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Paraná, Matto Grosso e S. Paulo:				
Ordenado..... 4:000\$000		42:000\$000	52:000\$000	
Gratificação..... 2:000\$000				
<b>Material</b>				
Expediente e despezas miudas.....			2:000\$000	
			197:800\$000	207:152\$000

**Observação**

Augmentados de 10:800\$000 os vencimentos dos Ministros togados nos termos dos artigos 17º e 5º dos Decrs. ns. 149 e 225 de 18 de Julho de 1893 e 30 de Novembro de 1894 e de 360\$000 a diaria dos serventes, passando 20:512\$000 das etapas e criados dos generaes reformados e os vencimentos do Secretario à conta das rubricas 12ª — Estado Maior General e 13ª — Corpos especiaes, verifica-se a diferença para menos de 9:352\$000.

Natureza da despesa

Total

Orçada para  
1896

Votada para  
1895

3<sup>a</sup>

## Contadoria Geral da Guerra

Decreto ns. 348 e 1200, de 19 de Abril e 20 de Dezembro de 1890

### PESSOAL

1 Director.....	Ord....	6:000\$000	
	Grat....	3:000\$000	9:000\$000
3 Chefes de Secção.....	Ord....	4:000\$000	
	Grat....	2:000\$000	18:000\$000
6 Primeiros officiaes.....	Ord....	3:200\$000	
	Grat....	1:600\$000	28:800\$000
15 Segundos ditos.....	Ord....	2:400\$000	
	Grat....	1:200\$000	54:000\$600
8 Terceiros ditos.....	Ord....	1:600\$000	
	Grat....	800\$000	19:200\$000
12 Praticantes.....	Ord....	1:200\$000	
	Grat....	600\$000	21:600\$000
1 Pagador.....	Ord....	3:000\$000	
Para quebras.....	Grat....	1:600\$000	5:200\$000
		600\$000	
3 Fieis.....	Ord....	2:000\$000	
	Grat....	1:000\$000	9:000\$000
1 Porteiro.....	Ord....	1:600\$000	
	Grat....	800\$000	2:400\$000
3 Continuos.....	Ord....	960\$000	
	Grat....	480\$000	4:320\$000
3 Serventes.....	Diaria ..	3\$000	3:240\$000
			174:760\$000
ADDIDO			
1 Porteiro da extinta Pagadoria das Tropas.....	Ord....	1:500\$000	
	Grat....	250\$000	1:750\$000

### MATERIAL

Expediente e despezas miudas.....		4:000\$000	
Acquisição e encadernação de livros, assignturas do Diario Official, almanaks, etc.....		800\$000	4:800\$000
			181:310\$000
			181:310\$000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
4 <sup>a</sup>			
<b>Directoria Geral de Obras Militares</b>			
Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887 e Decreto n. 9836 de 9 de Janeiro de 1888			
<b>Pessoal</b>			
<b>CAPITAL FEDERAL</b>			
1 Director Geral, official general, commissão activa de engenheiros, como chefe..... Vide 12 <sup>a</sup> — Estado - Maior General.			
Gratificação especial.....	1:600\$000		
1 Secretario, capitão, commissão activa de engenheiros.			
2 Chefes de secção, officiaes superiores, idem.			
12 Officiaes de engenheiros e estado-maior de 1 <sup>a</sup> classe, sendo 8 officiaes superiores e 4 capitães, commissão activa de engenheiros.			
2 Amanuenses, officiaes inferiores ou cadetes:			
Gratificação .....	300\$000 .....	600\$000	
1 Porteiro..... Ord... 960\$000 Grat... 480\$000		1:440\$000	
1 Continuo..... Ord... 750\$000 Grat... 250\$000		1:000\$000	
2 Serventes..... Diaria. 2\$500		1:800\$000	
1 Empregado da exticta lithographia militar (addido).....		1:560\$000	
1 Conservador de instrumentos:			
Diaria. 3\$500 .....	1:277\$500	9:277\$500	
			9:277\$500

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		9:277\$500	
<b>ESTADOS</b>			
AMAZONAS, PARÁ, MARANHÃO, CEARÁ, BAHIA, PERNAMBUCO, S. PAULO, MINAS GERAES, GOYAZ E MATTO GROSSO			
10 Officiaes superiores, directores de obras, commissão activa de engenheiros.			
2 Auxiliares, capitães, idem.			
RIO GRANDE DO SUL			
1 Official superior, director de obras, commissão activa de engenheiros como chefe.			
1 Ajudante, official superior, commissão activa de engenheiros.			
3 Auxiliares, capitães, idem.			
PIAUHY, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGÓAS, SERGIPE, ESPIRITO-SANTO, PARANÁ E SANTA CATHARINA			
8 Capitães, directores de obras, commissão activa de engenheiros.			
CAPITAL E ESTADOS			
Transportes e gratificações especiais, arbitradas pelo Governo, conforme as circunstâncias da localidade onde se tiverem de executar trabalhos.	A' conta das respectivas obras		
<b>MATERIAL</b>			
CAPITAL FEDERAL			
Instrumentos, papel e accessorios para desenho, aquisição de livros, assignaturas de jornais científicos, expediente e despezas miudas.....		10:000\$000	
OBRAS			
Continuação do edifício para a Escola Superior de Guerra à praia da Saudade. Idem do quartel tipo de cavalaria na Quinta da Boa Vista.....	100:000\$000		
Conservação e reparos urgentes nos estabelecimentos militares e jornais da officina de pedreiros do Arsenal de Guerra.....	75:000\$000		
	124:000\$000	299:000\$000	
		318:277\$500	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		318:277\$500	
<b>ESTADOS</b>			
Obras, conservação e reparos de quartéis e fortificações nos seguintes Estados:			
Amazonas.....	5:000\$000		
Pará.....	10:000\$000		
Maranhão.....	10:000\$000		
Piauhy.....	5:000\$000		
Ceará.....	5:000\$000		
Rio Grande do Norte.....	5:000\$000		
Parahyba.....	5:000\$000		
Pernambuco.....	10:000\$000		
Alagôas.....	5:000\$000		
Sergipe.....	5:000\$000		
Bahia.....	10:000\$000		
Espirito Santo.....	5:000\$000		
Minas Geraes.....	5:000\$000		
S. Paulo.....	5:000\$000		
Paraná.....	5:000\$000		
Santa Catharina.....	5:000\$000		
Rio Grande do Sul.....	37:000\$000		
Goyaz.....	5:000\$000		
Matto Grosso.....	20:999\$910	162:999\$910	481:277\$410
			481:277\$410

Votada para  
1895

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>5<sup>a</sup></b>			
<b>Instrução militar</b>			
Decretos ns. 330 de 12 de Abril, 946 A de 1º de Novembro de 1890 e 1159 de 3 de Dezembro de 1892.			
<b>CAPITAL FEDERAL</b>			
<b>Escola Superior de Guerra</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director, oficial general: Ordenado..... 4:000\$000 Gratificação..... 2:000\$000	<u>6:000\$000</u>		
1 Ajudante: Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação..... 1:200\$000	<u>3:600\$000</u>	<u>9:600\$000</u>	
1 Oficial de ordens, capitão ou subalterno, comissão de estado-maior de 1ª classe..... { Vide 13 <sup>a</sup> — Cor- 1 Quartel-mestre, idem, idem..... } pos especiaes 1 Agente, subalterno, idem.....			
<b>Secretaria</b>			
1 Secretario: Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação..... 1:200\$000	<u>3:600\$000</u>		
1 Sub-secretario, comissão de estado-maior de 1ª classe... { Vide 13 <sup>a</sup> — Cor- 1 Escripturario: Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação..... 800\$000	<u>2:400\$000</u>		
2 Amanuenses: Ordenado..... 1:000\$000 Gratificação..... 600\$000	<u>3:200\$000</u>		
2 Auxiliares de escripta: Gratificação..... 720\$000	<u>1:440\$000</u>		
1 Bibliothecario: Ordenado..... 1:500\$000 Gratificação..... 500\$000	<u>2:000\$000</u>		
1 Porteiro: Ordenado..... 1:300\$000 Gratificação..... 700\$000	<u>2:000\$000</u>	<u>9:600\$000</u>	
	<u>14:640\$000</u>		

Natureza da despesa	Total	Orcada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	14:640\$000	9:600\$000	
5 Guardas: Ordenado..... 800\$000 Gratificação..... 400\$000		6:000\$000	
2 Continuos: Gratificação..... 720\$000		1:440\$000	
6 Serventes: Diaria ..... 2\$000		4:320\$000	26:400\$000
Ensino			
3 Lentes: Ordenado..... 4:000\$000 Gratificação..... 3:200\$000		21:600\$000	
7 Ditos: Ordenado..... 4:000\$000 Gratificação..... 2:000\$000		42:000\$000	
6 Substitutos: Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação..... 1:400\$000		25:200\$000	
5 Professores: Ordenado..... 2:800\$000 Gratificação..... 1:400\$000		21:000\$000	
2 Preparadores-conservadores: Ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 600\$000		2:400\$000	
3 Instructores : Ordenado..... 2:000\$000 Gratificação..... 1:000\$000		9:000\$000	121:200\$000
Material			
Expediente e despesas miudas.....	3:600\$000		
Acquisição e encadernação de livros e jornaes científicos.....	2:000\$000		5:600\$000
Escola Militar			
Pessoal			
1 Director, official general ou corcnel: Ordenado..... 4:000\$000 Gratificação..... 2:000\$000		6:000\$000	
1 Ajudante, official superior: Ordenado..... 2:400\$000 Gratificação..... 1:200\$000		3:600\$000	9:600\$000
1 Official de ordens, capitão ou tenente, commissão de estado-maior de 1 <sup>a</sup> classe.....	Vide 13 <sup>a</sup> —Cor- pos especiaes		
1 Quartel-mestre, idem, idem .....			
1 Agente, official subalterno, idem.....			
		172:400\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		172:400\$000	
<b>Secretaria</b>			
1 Secretario, official superior ou capitão:			
Ordenado.....	2:400\$000		
Gratificação.....	1:200\$000	3:600\$000	
1 Escripturario:			
Ordenado .....	1:600\$000		
Gratificação.....	800\$000	2:400\$000	
2 Amanuenses:			
Ordenado.....	1:000\$000		
Gratificação.....	600\$000	3:200\$000	
2 Auxiliares de escripta:			
Gratificação.....	720\$000	1:440\$000	
1 Bibliothecario:			
Ordenado.....	1:500\$000		
Gratificação.....	500\$000	2:000\$000	
1 Porteiro:			
Ordenado.....	1:300\$000		
Gratificação.....	700\$000	2:000\$000	
9 Guardas:			
Ordenado.....	800\$000		
Gratificação.....	400\$000	10:800\$000	
1 Continuo:			
Gratificação.....		720\$000	
25 Serventes:			
Diaria.....	2\$000	18:000\$000	
1 Dito da bibliotheca:			
Diaria .....	2\$500	900\$000	45:060\$000
<b>Pharmacia</b>			
1 Ajudante :			
Gratificação.....			720\$000
<b>Ensino</b>			
3 Lentes :			
Ordenado.....	4:000\$000		
Gratificação.....	3:200\$000	21:600\$000	
8 Ditos:			
Ordenado.....	4:000\$000		
Gratificação.....	2:000\$000	48:000\$000	
6 Substitutos:			
Ordenado.....	2:800\$000		
Gratificação.....	1:400\$000	25:200\$000	
		94:800\$000	218:180\$000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	94:800\$000	218:180\$000	
17 Professores: Ordenado..... Gratificação.....	2:800\$000 1:400\$000	71:400\$000	
6 Instructores: Ordenado..... Gratificação.....	2:000\$000 1:000\$000	18:000\$000	
2 Mestres: Ordenado..... Gratificação.....	800\$000 800\$000	3:200\$000	
1 Dito: Ordenado..... Gratificação.....	720\$000 720\$000	1:440\$000	
3 Coadjuvantes do ensino (vencimentos dos corpos a que pertencerem).			
2 Preparadores-conservadores: Ordenado..... Gratificação.....	1:200\$000 600\$000	3:600\$000	
1 Dito idem: Ordenado..... Gratificação.....	600\$000 600\$000	1:200\$000	193:640\$000
<b>Material</b>			
Expediente e despezas miudas..... Acquisição e encadernação de livros e jornais scientificos..... Bibliotheca.....	3:600\$000 2:000\$000 600\$000	6:200\$000	
<b>Escola Pratica do Exercito</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Commandante, oficial general ou superior, commissão activa de engenheiros como chefe ..... } pos especiaes Gratificação especial.....	1:200\$000		
1 1º Ajudante, oficial superior, commissão activa de engenheiros..... 1 2º dito, capitão ou subalterno, commissão de residencia, Vide 13º—Cor- 1 Quartel-mestre, subalterno, commissão de estado-maior } pos especiaes de 1ª classe..... 1 Agente, idem, idem.....			
<b>Secretaria</b>			
1 Secretario, capitão ou subalterno, commissão activa de engenheiros..... } pos especiaes 5 Amanuenses. Além dos vencimentos militares: Gratificação..... 1 Continuo: Diaria.....	240\$000 2\$000	1:200\$000 720\$000	3:120\$000
			421:140\$000

Votada para  
1895

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		421:140\$000	
<b>Depositos</b>			
2 Fieis, inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares:			
Gratificação.....	180\$000	360\$000	
2 Guardas, inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares :			
Gratificação.....	180\$000	360\$000	
2 Praças empregadas no concerto do armamento. Além dos vencimentos militares:			
Gratificação .....	180\$000	360\$000	
2 Ditas idem na limpeza do armamento. Além dos vencimentos militares:			
Gratificação.....	120\$000	240\$000	1:320\$000
<b>Instrucción</b>			
2 Instructores geraes, capitães, commissão activa de engenheiros .....			
Vide 13º—Cor-			
2 Ditos adjuntos, capitães ou subalternos, commissão de pos especiaes residencia .....			
<b>Material</b>			
Concerto e limpeza do armamento e instrumentos.....		1:000\$000	
Expediente e despezas miudas.....		2:400\$000	
Compra de livros para a bibliotheca.....		600\$000	4:000\$000
<b>ESCOLA DE SARGENTOS</b>			
Lei n. 266 de 24 de Dezembro de 1894 em execução pelo Decreto n. 1199 de 31 de Dezembro de 1892			
<b>Pessoal</b>			
1 Commandante, além do soldo, etapa e criado :			
Gratificação.....	3:600\$000		
1 Fiscal, idem :	Gratificação.....	2:880\$000	
1 Ajudante, idem :	Gratificação.....	2:520\$000	
1 Secretario, idem :	Gratificação.....	2:520\$000	
1 Quartel-Mestre, idem :	Gratificação.....	1:560\$000	
1 Agente, idem :	Gratificação.....	1:560\$000	
		14:640\$000	426:460\$000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	14:640\$000	426:460\$000	
4 Commandantes de companhia, idem :			
Gratificação.....	2:520\$000	10:080\$000	
4 Subalternos, idem :			
Gratificação.....	1:560\$000	6:240\$000	
5 Amanuenses, além dos vencimentos de praças de pret :			
Gratificação.....	360\$000	1:800\$000	
4 Professores, além do soldo, etapa e criado :			
Gratificação.....	2:520\$000	10:080\$000	
4 Adjuntos, idem :			
Gratificação.....	1:800\$000	7:200\$000	
1 Mestre de esgrima, idem :			
Ordenado .....	1:600\$000		
Gratificação.....	800\$000	2:400\$000	
1 Mestre de gymnastica, idem :			
Ordenado .....	1:600\$000		
Gratificação.....	800\$000	2:400\$000	
2 Guardas, além dos vencimentos de praça de pret :			
Diaria .....	\$700	511\$000	55:351\$000
Material			
Expediente e despezas miudas.....			1:240\$000
Collegio Militar			
Decretos ns. 750 A e 1775 A, de 2 de Março de 1892 e 20 de Agosto de 1894			
Pessoal			
1 Commandante, commissão activa de engenheiros, como Vde 13º — Cor-chefe.....			
Gratificação especial.....	2:800\$000		
1 Fiscal, commissão activa de engenheiros.....	Idem.		
Gratificação especial.....	2:200\$000		
1 Ajudante, commissão de residencia.....	Idem.		
Gratificação especial.....	1:200\$000		
1 Quartel-mestre, idem.....	Idem.		
Gratificação especial.....	600\$000		
1 Agente, idem.....	Idem.		
Gratificação especial.....	600\$000	7:400\$000	
		490:451\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	490:451\$000		
<b>Secretaria</b>			
1 Secretario, commissão de residencia.....	1:200\$000		
		{Vide 13ª—Cor- pos especiaes.	
1 Official :			
Gratificação especial.....	2:400\$000		
Ordenado .....	1:200\$000		
2 Escripturarios:			
Ordenado.....	1:600\$000		
Gratificação.....	800\$000		
1 Bibliothecario, commissão de estado-maior de 2ª classe..	4:800\$000		
		{Vide 13ª— Cor- pos especiaes.	
1 Praticante:			
Gratificação especial.....	600\$000		
Ordenado .....	1:000\$000		
Gratificação.....	600\$000		
1 Cobrador :			
Ordenado.....	1:600\$000		
Gratificação.....	800\$000		
1 Porteiro:			
Ordenado.....	1:600\$000		
Gratificação.....	800\$000		
1 Feitor :			
Ordenado.....	800\$000		
Gratificação.....	400\$000		
3 Guardas de 1ª classe:			
Ordenado.....	800\$000		
Gratificação.....	400\$000		
5 Ditos de 2ª dita:			
Ordenado.....	600\$000		
Gratificação.....	300\$000		
1 Chefe da limpeza :			
Ordenado.....	800\$000		
Gratificação.....	400\$000		
14 Serventes:			
Diaria .....	2\$000		
	10:080\$000		37:180\$000
<b>Enfermaria</b>			
1 Medico .....			
		{Vide 10ª— Inspe- toria Geral do serviço sanitario	
Gratificação especial.....	600\$000		
1 Pharmaceutico.....			
		Idem.	
Gratificação especial.....	600\$000		
1 Enfermeiro:			
Ordenado.....	1:000\$000		
Gratificação.....	500\$000		
	1:500\$000		2:700\$000
			530:331\$000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		530:331\$000	
<b>Arrecadação</b>			
1 Roupeiro:			
Ordenado.....	1:200\$000		
Gratificação.....	600\$000	1:800\$000	
1 Despenseiro :			
Ordenado.....	800\$000		
Gratificação.....	400\$000	1:200\$000	3:000\$000
<b>Ensino</b>			
24 Professores:			
Ordenado .....	2:800\$000		
Gratificação.....	1:400\$000	100:800\$000	
8 Adjuntos :			
Ordenado.....	2:000\$000		
Gratificação.....	1:000\$000	24:000\$000	
4 Instructores, commissão de residencia.....		Vide 13 <sup>a</sup> — Cor- pos especiaes.	
Gratificação especial.....	600\$000	2:400\$000	
1 Mestre de esgrima, paizano :			
Ordenado.....	2:000\$000		
Gratificação.....	1:000\$000	3:000\$000	
-1 Dito idem, militar. Além das vantagens geraes:			
Gratificação.....		1:200\$000	
1 Dito de gymnastica:			
Ordenado.....	2:000\$000		
Gratificação.....	1:000\$000	3:000\$000	
1 Professor de musica :			
Ordenado.....	2:000\$000		
Gratificação.....	1:000\$000	3:000\$000	
8 Inspectores de alumnos :			
Ordenado.....	1:600\$000		
Gratificação.....	800\$000	19:200\$000	
Ao instructor de apparelhos, além da gratificação estipulada, vencimentos de official embarcado em navio de guerra armado de 1 <sup>a</sup> classe.....		2:868\$000	159:468\$000
<b>Companhias de alumnos</b>			
4 Commandantes, commissão de residencia.....		Vide 13 <sup>a</sup> — Cor- pos especiaes.	
Gratificação especial.....	600\$000		2:400\$000
<b>MATERIAL</b>			
Alimentação para 400 alumnos, a 1\$500 diarios.....		219:600\$000	
Enxoval, lavagem e engommagem.....		80:000\$000	
Fornecimento de artigos de expediente e despezas miudas.....		5:000\$000	
Acquisição e encadernação de livros, material para as aulas, alojamentos e refeitorios, instrumentos e objectos de ensino e assignatura de jornaes científicos, etc.....		11:200\$000	315:800\$000
			1.010:999\$000

Votada para  
1895

Natureza da despesa	Total	Orcada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		1.010.999\$000	
<b>ESTADOS</b>			
RIO GRANDE DO SUL			
<b>Escola Militar</b>			
PESSOAL			
Como na Capital Federal.....			
12 Serventes..... Diaria..... 2\$000	230.120\$000 8.640\$000	238.760\$000	
MATERIAL			
Expediente e despezas miudas.....		2.000\$000	
<b>Escola Tactica de Tiro</b>			
PESSOAL			
1 Commandante, oficial general ou superior, commissão activa de engenheiros como chefe..... Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.	Gratificação especial.....	1.200\$000	
1 1º Ajudante, oficial superior, commissão activa de engenheiros .....	Idem.		
1 2º dito, capitão ou subalterno, commissão de residencia	Idem.		
1 Quartel-mestre, subalterno, commissão de estado-maior de 1 <sup>a</sup> classe .....	Idem.		
1 Agente, idem idem .....	Idem.		
<b>Secretaria</b>			
1 Secretario, capitão ou subalterno, commissão activa de engenheiros.....	Gratificação... 240\$000	1.200\$000	
5 Amanuenses, inferiores. Além dos vencimentos militares:			
	Gratificação... 240\$000	1.200\$000	
<b>Depositos</b>			
2 Fieis, inferiores ou praças. Além dos vencimentos militares:	Gratificação.... 180\$000	360\$000	
2 Guardas, idem idem:	Gratificação.... 180\$000	360\$000	
2 Praças empregadas no concerto do armamento, idem :	Gratificação... 180\$000	360\$000	
2 Ditos idem na limpeza do armamento, idem :	Gratificação... 120\$000	240\$000	1.320\$000
<b>Instrucção</b>			
2 Instructores geraes, capitães, commissão activa de engenheiros..... Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.			
2 Ditos adjuntos, capitães ou subalternos, commissão de residencia..... Idem.			
		1.255.479\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		1.255:479\$000	
MATERIAL			
Concerto e limpeza de armamento.....	700\$000		
Idem idem de instrumentos .....	700\$000		
Expediente e despezas miudas.....	800\$000		
Luz.....	600\$000		2:800\$000
CEARÁ			
<b>Escola Militar</b>			
PESSOAL			
1 Commandante, official general ou coronel :			
Ordenado .... 4:000\$000			
Gratificação... 2:000\$000		6:000\$000	
1 Ajudante, official superior:			
Ordenado .... 2:400\$000			
Gratificação... 1:200\$000		3:600\$000	9:600\$000
1 Official de ordens, capitão ou tenente, commissão de estado-maior de 1 <sup>a</sup> classe.....	Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.		
1 Quartel-mestre, idem idem.....	Idem.		
<b>Secretaria</b>			
1 Secretario, official superior ou capitão:			
Ordenado .... 2:400\$000			
Gratificação... 1:200\$000		3:600\$000	
1 Escripturario:			
Ordenado .... 1:600\$000			
Gratificação... 800\$000		2:400\$000	
2 Amanuenses:			
Ordenado .... 1:000\$000			
Gratificação... 600\$000		3:200\$000	
1 Bibliothecario :			
Ordenado .... 1:500\$000			
Gratificação... 500\$000		2:000\$000	
1 Porteiro :			
Ordenado .... 1:300\$000			
Gratificação... 700\$000		2:000\$000	
4 Guardas :			
Ordenado .... 800\$000			
Gratificação... 400\$000		4:800\$000	
1 Continuo:			
6 Serventes :			
Gratificação.....		720\$000	
Diaria ..... 2\$000		4:320\$000	23:040\$000
<b>Ensino</b>			
2 Lentes:			
Ordenado..... 4:000\$000			
Gratificação... 2:000\$000		12:000\$000	
		12:000\$000	1.290:919\$000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	12:000\$000	1.290:919\$000	
12 Professores: Ordenado ..... 2:800\$000 Gratificação... 1:400\$000	50:400\$000		
4 Coadjuntores (Vencimentos dos corpos a que pertencerem). 3 Instructores : Ordenado ..... 2:000\$000 Gratificação... 1:000\$000	9:000\$000		
2 Mestres : Ordenado ..... 800\$000 Gratificação... 800\$000	3:200\$000	74:600\$000	
MATERIAL			
Expediente e despezas miudas.....		1:500\$000	
CAPITAL FEDERAL E ESTADOS			
<b>Escolas regimentaes</b>			
PESSOAL			
61 Professores ..... Gratificação... 360\$000	21:960\$000		
61 Adjuntos ..... » 180\$000	10:980\$000	32:940\$000	
MATERIAL			
Acquisição de compendios e expediente.....		6:000\$000	
<b>CORPO DE ALUMNOS</b>			
CAPITAL FEDERAL			
<b>Escola Militar</b>			
1 Commandante, comissão activa de engenheiros como chefe.....	3:120\$000		
1 Fiscal, dita activa de engenheiros.....	2:520\$000		
1 Ajudante, dita idem.....	2:520\$000		
1 Secretario, dita idem.....	2:520\$000		
1 Quartel-mestre, dita idem.....	2:520\$000		
4 Commandantes de companhias, dita idem.....	10:080\$000		
8 Subalternos, dita de residencia.....	14:400\$000	37:680\$000	
<b>ESTADOS</b>			
RIO GRANDE DO SUL			
<b>Escola Militar</b>			
2 Commandantes de companhia, comissão activa de engenheiros.....	5:040\$000		
4 Subalternos, dita de residencia.....	7:200\$000	12:240\$000	
		1.455:879\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	1.455:879\$000		
<b>CEARÁ</b>			
<b>Escola Militar</b>			
1 Commandante de companhia, commissão activa de engenheiros.....	2:520\$000		
2 Subalternos, dita de residencia.....	3:600\$000		6:120\$000
<b>Alferes alumnos</b>			
50 Nas escolas militares:			
Soldo.....	1:440\$000		
Etapa .....	2:196\$000		
Grat.....	540\$000		208:800\$000
<b>Praças de pret</b>			
<b>CAPITAL FEDERAL</b>			
700 Praças matriculadas :			
Soldo a 360 réis diarios	131\$760		
Etapa a 1\$500 > >	549\$000		476:532\$000
<b>ESTADOS</b>			
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
300 Praças matriculadas:			
Soldo a 360 réis diarios	131\$760		
Etapa a 1\$500 > >	549\$000		204:228\$000
<b>CEARÁ</b>			
200 Praças matriculadas:			
Soldo a 360 réis diarios	131\$760		
Etapa a 1\$500 > >	549\$000		186:152\$000
<b>Gratificações</b>			
Aos lentes cathedraticos, substitutos, professores e secretarios das Escolas Superior e Militares da Capital e dos Estados, de que trata o art. 295 do Decreto n. 1159 de 3 de Dezembro de 1892.....		30:000\$000	
<b>Premios</b>			
Ao magisterio por trabalhos especiaes .....		6:000\$000	
Abate-se a diferença para mais resultante do Decreto n. 1975 A de 20 de Agosto de 1894 alterando o Regulamento do Collegio Militar, dependente de approvação do Congresso Nacional.....		2.523:711\$000	
		57:568\$000	
		2.466:148\$000	2.073:431\$000

#### **Observação**

A diferença para mais de de 392:712\$000 provém: 119:600\$000 necessarios à alimentação dos alumnos do Collegio Militar e 273:112\$000 do augmento de soldo e etapa dos alumnos e praças de pret, nos termos da lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
6a			
<b>Intendencia</b>			
Decreto ns. 5118, 7561 e 372, de 19 de Outubro de 1872, 10 de Dezembro de 1879 e 2 de Maio de 1890			
<b>PESSOAL</b>			
1 Intendente, general, oficial superior, ou empregado de fazenda: Ordenado.... 4:000\$000 Gratificação.. 2:000\$000 _____		6:000\$000	
1 Ajudante, oficial superior, capitão ou empregado de fazenda: Ordenado .... 2:666\$666 Gratificação.. 1:333\$334 _____		4:000\$000	
1 Agente de compras: Ordenado .... 1:800\$000 Gratificação.. 900\$000 _____		2:700\$000	
1 Despachante : Ordenado .... 1:800\$000 Gratificação.. 900\$000 _____		2:700\$000	
1 Porteiro : Ordenado .... 1:200\$000 Gratificação.. 600\$000 _____	1:800\$000		17:200\$000
4 Oficiaes adjuntos, capitães ou subalternos, commissão de estado-maior de 1 <sup>a</sup> classe.— Vide 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes.			
<b>Secretaria</b>			
1 Secretario: Ordenado... 2:600\$000 Gratificação 1:300\$000 _____		3:900\$000	
2 Primeiros officiaes: Ordenado .. 2:000\$000 Gratificação 1:000\$000 _____		6:000\$000	
2 Segundos ditos: Ordenado... 1:500\$000 Gratificação 750\$000 _____		4:500\$000	
2 Amanuenses: Ordenado... 1:200\$000 Gratificação 600\$000 _____	3:600\$000		17:200\$000
	18:000\$000		

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	18:000\$000	17:200\$000	
2 Praticantes:			
Ordenado... 800\$000			
Gratificação 400\$000	2:400\$000		
1 Porteiro.			
Ordenado... 1:000\$000			
Gratificação 500\$000	1:500\$000		
2 Continuos:			
Ordenado .. 800\$000			
Gratificação 400\$000	2:400\$000	24:300\$000	
<b>Escriptorio do Ajudante</b>			
1 Amanuense:			
Ordenado... 1:200\$000			
Gratificação 600\$000	1:800\$000		
2 Continuos:			
Ordenado... 800\$000			
Gratificação 400\$000	2:400\$000		
2 Escriventes de 1 <sup>a</sup> classe:			
Ordenado .. 800\$000			
Gratificação 400\$000	2:400\$000	6:600\$000	
<b>Almoxarifado</b>			
2 Almoxarifes:			
Ordenado... 3:000\$000			
Gratificação 1:500\$000	9:000\$000		
2 Escrivães:			
Ordenado... 2:000\$000			
Gratificação 1:000\$000	6:000\$000		
2 Fieis:			
Ordenado .. 1:000\$000			
Gratificação 500\$000	3:000\$000		
2 Amanuenses			
Ordenado .. 1:200\$000			
Gratificação 600\$000	3:600\$000		
4 Guardas:			
Ordenado... 800\$000			
Gratificação 400\$000	4:800\$000		
3 Escriventes de 1 <sup>a</sup> classe:			
Ordenado... 800\$000			
Gratificação 400\$000	3:600\$000		
3 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita:			
Ordenado .. 600\$000			
Gratificação 300\$000	2:700\$000	32:700\$000	
		80:800\$000	

Natureza da despeza	Total	Orcada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		80:800\$000	
<b>Armazens</b>			
Aviso de 7 de Julho de 1890			
2 Officiaes encarregados :	Gratificação 1:800\$000 .....		3:600\$000
<b>Depositos de polvora</b>			
2 Encarregados:	Gratificação 1:500\$000	3:000\$000	
2 Guardas:	Ordenado... 800\$000 Gratificação 400\$000	2:400\$000	5:400\$000
<b>Differentes serviços</b>			
1 Feitor apontador:	Ordénado .. 900\$000 Gratificação 450\$000	1:350\$000	
50 Serventes braçaes:	Diaria..... 2\$500	37:500\$000	38:850\$000
<b>MATERIAL</b>			
Expediente, impressões, publicações e despezas miudas.....	6:000\$000		
Frete e carretos de generos e materiaes .....	2:000\$000	8:000\$000	
		136:650\$000	148:729\$000

**Observação**

A diferença para menos de 12:079\$000 provém de transferir-se para a rubrica 13<sup>a</sup> Corpos especiaes as vantagens militares dos officiaes adjuntos.

Natureza da despesa	Total	Orcada para 1896	Votada para 1895
7 <sup>a</sup>			
<b>Arsenaes</b>			
Decretos ns. 5118, 9326, 534, 129, 1487, 157 e 240, de 19 de Outubro de 1872, 25 de Novembro de 1884, 28 de Junho de 1890, 18 de Maio, 28 de Julho, 5 de Agosto de 1893 e 13 de Dezembro de 1894.			
<b>1<sup>a</sup> ordem</b>			
<b>CAPITAL FEDERAL</b>			
<b>PESSOAL</b>			
1 Director, oficial-general ou superior :	Ordenado.... 4:000\$000 Gratificação. 2:000\$000 _____	6:000\$000	
1 Sub-director, official superior :	Ordenado... 3:200\$000 Gratificação. 1:600\$000 _____	4:800\$000	
3 Ajudantes, maiores ou capitães :	Ordenado ... 2:666\$666 Gratificação. 1:333\$334 _____	12:000\$000	22:800\$000
6 Oficiaes adjuntos, capitães ou subalternos, comissão de estado-maior de 1 <sup>a</sup> classe. (Vide 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes.)			
<b>Secretaria</b>			
1 Secretario:	Ordenado ... 3:200\$000 Gratificação. 1:600\$000 _____	4:800\$000	
1 Primeiro oficial:	Ordenado ... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000 _____	3:600\$000	
1 Segundo dito:	Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000 _____	3:000\$000	
1 Archivista :	Ordenado.... 1:500\$000 Gratificação. 750\$000 _____	2:250\$000	
2 Amanuenses:	Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 800\$000 _____	4:800\$000	
5 Escreventes de 1 <sup>a</sup> classe:	Ordenado ... 1:200\$000 Gratificação. 600\$000 _____	9:000\$000	22:800\$000
	27:450\$000		

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	27:450\$000	22:800\$000	
1 Escrevente de 2 <sup>a</sup> classe: Ordenado ... 1:000\$000 Gratificação.. 500\$000	1:500\$000		
1 Porteiro: Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação . 600\$000	1:800\$000		
1 Continuo: Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação. 500\$000	1:500\$000	32:250\$000	
<b>A g e n c i a</b>			
1 Agente : Ordenado.... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000	3:600\$000		
1 Escrevente de 1 <sup>a</sup> classe: Ordenado ... 1:200\$000 Gratificação.. 600\$000	1:800\$000	5:400\$000	
<b>E s c r i p t o r i o d o S u b - d i r e c t o r</b>			
1 Amanuense: Ordenado.... 1:600\$000 Gratificação.. 800\$000	2:400\$000		
1 Escrevente de 1 <sup>a</sup> classe: Ordenado ... 1:200\$000 Gratificação.. 600\$000	1:800\$000		
1 Dito de 2 <sup>a</sup> dita: Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação. 500\$000	1:500\$000	5:700\$000	
<b>E s c r i p t o r i o s</b>			
1 <sup>a</sup> SECÇÃO			
1 Escrivão: Ordenado.... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000	3:600\$000		
3 Escreventes de 1 <sup>a</sup> classe: Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação.. 600\$000	5:400\$000		
3 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita: Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação. 500\$000	4:500\$000		
1 Continuo: Ordenado ... 1:000\$000 Gratificação.. 500\$000	1:500\$000	15:000\$000	
		81:150\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	81:150\$000		
<b>2<sup>a</sup> SECÇÃO</b>			
2 Escrivães:			
Ordenado ... 2:400\$000 Gratificação . 1:200\$000	7:200\$000		
10 Escreventes de 1 <sup>a</sup> classe:	18:000\$000		
Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação. 600\$000			
5 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita:	7:500\$000		
Ordenado ... 1:000\$000 Gratificação . 500\$000			
2 Apontadores:	5:520\$000		
Ordenado ... 1:840\$000 Gratificação. 920\$000			
1 Ajudante:	1:080\$000		
1 Continuo:	1:500\$000	40:800\$000	
Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação . 500\$000			
<b>3<sup>a</sup> SECÇÃO</b>			
1 Escrivão (o secretario da extinta Fabrica de Armas):			
Ordenado.... 2:600\$000 Gratificação. 1:300\$000	3:900\$000		
2 Escrevants de 1 <sup>a</sup> classe:	3:600\$000		
Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação. 600\$000			
1 Dito de 2 <sup>a</sup> dita :	1:500\$000		
Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação . 500\$000			
1 Continuo :	1:500\$000		
Ordenado.... 1:000\$000 Gratificação . 500\$000			
1 Apontador :	2:760\$000	13:260\$000	
Ordenado.... 1:840\$000 Gratificação. 920\$000			
<b>Museu Militar</b>			
1 Encarregado :	900\$000		
Gratificação .....			
<b>Depositos</b>			
2 Encarregados:			
Gratificação. 1:800\$000	3:600\$000		
1 Escrevente de 1 <sup>a</sup> classe:	1:800\$000		
Ordenado ... 1:200\$000 Gratificação . 600\$000			
1 Guarda de artilharia:	1:800\$000		
Ordenado ... 1:200\$000 Gratificação. 600\$000			
2 Guardas:	2:400\$000	9:600\$000	
Ordenado ... 800\$000 Gratificação . 400\$000			
	145:710\$000		

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	145:710\$000		
<b>Serviço do Arsenal</b>			
2 Porteiros:			
Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 800\$000	4:800\$000		
1 Feitor:			
Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 600\$000	1:800\$000		
2 Encarregados de serventes:			
Jornal..... 2\$667 Gratificação. 1\$333	2:400\$000		
45 Serventes de 1ª classe:			
Diaria..... 3\$000	49:275\$000		
30 Ditos de 2ª dita:			
» ..... 2\$500	27:375\$000	85:650\$000	
<b>Differentes serviços</b>			
1 Primeiro patrão..... Diaria ..... 10\$000	3:650\$000		
6 Segundos ditos. » ..... 8\$000	17:520\$000		
3 Terceiros ditos. » ..... 5\$000	5:475\$000		
6 Machinistas. » ..... 8\$000	17:520\$000		
6 Foguiistas. » ..... 5\$000	10:950\$000		
57 Remadores. » ..... 3\$000	62:415\$000		
Etapa aos remadores a 500 réis. ....	10:402\$500		
<b>Addidos</b>			
EMPREGADOS DA EXTINTA FABRICA DE ARMAS			
1 Amanuense :			
Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 600\$000	1:800\$000		
1 Agente :			
Ordenado... 1:800\$000 Gratificação. 900\$000	2:700\$000		
1 Porteiro :			
Ordenado... 1:200\$000 Gratificação. 600\$000	1:800\$000		
1 Feitor :			
Ordenado... 900\$000 Gratificação. 450\$000	1:350\$000	7:650\$000	
<b>OFFICINAS</b>			
1ª ORDEM			
<b>Machinistas, caldeireiros, instrumentos de precisão</b>			
1 Mestre:			
Ordenado.... 3:200\$000 Gratificação. 1:600\$000	4:800\$000		
1 Contra-mestre:			
Ordenado.... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000	3:600\$000		
2 Mandadores:			
Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	6:000\$000		
7 Operarios de 1ª classe :			
Jornal..... 5\$334 Gratificação. 2\$066	16:800\$000		
	31:200\$000	366:942\$500	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.... 31:200\$000	.....	366:942\$500	
9 Operarios de 2 <sup>a</sup> classe :			
Jornal..... 4\$667 Gratificação. 2\$333	16:200\$000		
9 Ditos de 3 <sup>a</sup> dita :			
Jornal..... 4\$000 Gratificação. 2\$000	16:200\$000		
8 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita :			
Jornal..... 3\$334 Gratificação. 1\$166	12:000\$000		
16 Ditos de 5 <sup>a</sup> dita :			
Jornal..... 2\$667 Gratificação. 1\$333	19:200\$000		
8 Aprendizes de 1 <sup>a</sup> dita :			
Gratificação. 3\$000	7:200\$000		
4 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita :			
Gratificação. 2\$200	2:640\$000		
4 Ditos de 3 <sup>a</sup> dita :			
Gratificação. 1\$600	1:920\$000		
4 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita :			
Gratificação. 1\$000	1:200\$000		
4 Ditos de 5 <sup>a</sup> dita:			
Gratificação. \$500	600\$000	108:360\$000	
<b>Ferreiros</b>			
1 Mestre:			
Ordenado... 3:200\$000 Gratificação. 1:600\$000	4:800\$000		
1 Contra-mestre :			
Ordenado... 2:400\$000 Gratificação. 1:200\$000	3:600\$000		
2 Operarios de 1 <sup>a</sup> classe:			
Jornal..... 5\$334 Gratificação. 2\$666	4:800\$000		
2 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita:			
Jornal..... 4\$667 Gratificação. 2\$333	4:200\$000		
3 Ditos de 3 <sup>a</sup> dita:			
Jornal..... 4\$000 Gratificação. 2\$000	5:400\$000		
3 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita:			
Jornal..... 3\$334 Gratificação. 1\$166	4:500\$000		
11 Ditos de 5 <sup>a</sup> dita:			
Jornal..... 2\$667 Gratificação. 1\$333	18:200\$000		
1 Aprendiz de 1 <sup>a</sup> dita :			
Gratificação. 3\$000	900\$000		
1 Dito de 2 <sup>a</sup> dita:			
Gratificação. 2\$200	660\$000		
1 Dito de 3 <sup>a</sup> dita:			
Gratificação. 1\$600	480\$000		
	42:540\$000	108:360\$000	866:942\$500

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	42:540\$000	108:360\$000	366:942\$500
1 Aprendiz de 4 <sup>a</sup> classe: Gratificação.	1\$000 <hr/> 300\$000		
1 Dito de 5 <sup>a</sup> dita: Gratificação.	\$500 <hr/> 150\$000	42:990\$000	
<b>Fundição e moldadores</b>			
1 Mestre: Ordenado ... Gratificação.	3:200\$000 <hr/> 1:600\$000	4:800\$000	
1 Contra-mestre: Ordenado... Gratificação.	2:400\$000 <hr/> 1:200\$000	3:600\$000	
1 Mandador: Ordenado ... Gratificação.	2:000\$000 <hr/> 1:000\$000	3:000\$000	
3 Operarios de 1 <sup>a</sup> classe: Jornal..... Gratificação.	5\$334 <hr/> 2\$666	7:200\$000	
3 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita: Jornal ..... Gratificação.	4\$667 <hr/> 2\$333	6:300\$000	
3 Ditos de 3 <sup>a</sup> dita: Jornal ..... Gratificação.	4\$000 <hr/> 2\$000	5:400\$000	
3 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita: Jornal ..... Gratificação.	3\$334 <hr/> 1\$166	4:500\$000	
4 Ditos de 5 <sup>a</sup> dita: Jornal ..... Gratificação.	2\$667 <hr/> 1\$333	4:800\$000	
2 Aprendizes de 1 <sup>a</sup> dita: »	3\$000 <hr/>	1:800\$000	
2 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita: »	2\$200 <hr/>	1:320\$000	
2 Ditos de 3 <sup>a</sup> dita: »	1\$600 <hr/>	960\$000	
2 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita: »	1\$000 <hr/>	600\$000	
2 Ditos de 5 <sup>a</sup> dita: »	\$500 <hr/> 300\$000	44:580\$000	
<b>Construcção de reparos e torneiros</b>			
1 Mestre: Ordenado ... Gratificação.	3:200\$000 <hr/> 1:600\$000	4:800\$000	
1 Contra-mestre: Ordenado ... Gratificação.	2:400\$000 <hr/> 1:200\$000	3:600\$000	
		8:400\$000	195:930\$000
			366:942\$500

Natureza da despesa		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....	8:400\$000	195:930\$000	366:942\$500
2 Mandadores :	Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação . 1:000\$000	<u>6:000\$000</u>		
3 Operarios de 1ª classe:	Jornal ..... 5\$334 Gratificação . 2\$666	<u>7:200\$000</u>		
5 Ditos de 2ª dita:	Jornal ..... 4\$867 Gratificação . 2\$333	<u>10:500\$000</u>		
7 Ditos de 3ª dita:	Jornal ..... 4\$000 Gratificação . 2\$000	<u>12:600\$000</u>		
8 Ditos de 4ª dita :	Jornal ..... 3\$334 Gratificação . 1\$166	<u>12:000\$000</u>		
10 Ditos de 5ª dita :	Jornal ..... 2\$667 Gratificação . 1\$333	<u>22:800\$000</u>		
3 Aprendizes de 1ª dita :	» 3\$000	<u>2:700\$000</u>		
3 Ditos de 2ª dita :	» 2\$200	<u>1:980\$000</u>		
4 Ditos de 3ª dita:	» 1\$600	<u>1:920\$000</u>		
4 Ditos de 4ª dita:	» 1\$000	<u>1:200\$000</u>		
6 Ditos de 5ª dita:	» 500	<u>600\$000</u>	<u>87:900\$000</u>	

### Serralheiros

1 Mestre:	Ordenado ... 3:200\$000 Gratificação . 1:600\$000	<u>4:800\$000</u>		
1 Contra-mestre :	Ordenado ... 2:400\$000 Gratificação . 1:200\$000	<u>3:600\$000</u>		
1 Mandador :	Ordenado ... 2:000\$000 Gratificação . 1:000\$000	<u>3:000\$000</u>		
2 Operarios de 1ª classe :	Jornal ..... 5\$334 Gratificação . 2\$666	<u>4:800\$000</u>		
3 Ditos de 2ª dita:	Jornal ..... 4\$867 Gratificação . 2\$333	<u>6:300\$000</u>		
4 Ditos de 3ª dita:	Jornal ..... 4\$000 Gratificação . 2\$000	<u>7:200\$000</u>		
		<u>29:700\$000</u>	<u>283:830\$000</u>	<u>366:942\$500</u>

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte...	29:700\$000	283:830\$000	366:942\$500
5 Operarios de 4 <sup>a</sup> classe :			
Jornal..... 3\$334			
Gratificação.. 1\$166	7:200\$000		
12 Ditos de 5 <sup>a</sup> dita :			
Jornal..... 2\$667			
Gratificação.. 1\$333	14:400\$000		
3 Aprendizes de 1 <sup>a</sup> dita :			
» 3\$000	2:700\$000		
3 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita :			
» 2\$200	1:980\$000		
3 Ditos de 3 <sup>a</sup> dita:			
» 1\$600	1:440\$000		
3 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita:			
» 1\$000	900\$000		
5 Ditos de 5 <sup>a</sup> dita:			
» 5\$00	750\$000	59:070\$000	

### Espingardeiros e coronheiros

1 Mestre :	Ordenado.... 3:200\$000		
	Gratificação.. 1:600\$000	4:800\$000	
2 Contra-mestres :	Ordenado.... 2:400\$000		
	Gratificação.. 1:200\$000	7:200\$000	
4 Mandadores :	Ordenado.... 2:000\$000		
	Gratificação.. 1:000\$000	12:000\$000	
6 Operarios de 1 <sup>a</sup> classe :			
Jornal..... 5\$334			
Gratificação.. 2\$666	14:400\$000		
6 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita :			
Jornal..... 4\$667			
Gratificação.. 2\$333	12:600\$000		
8 Ditos de 3 <sup>a</sup> dita :			
Jornal..... 4\$000			
Gratificação.. 2\$000	14:400\$000		
9 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita :			
Jornal..... 3\$334			
Gratificação.. 1\$166	13:500\$000		
22 Ditos de 5 <sup>a</sup> dita :			
Jornal..... 2\$667			
Gratificação.. 1\$333	26:400\$000		
10 Aprendizes de 1 <sup>a</sup> dita :			
Gratificação.. 3\$000	9:000\$000		
10 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita :			
» ..	2\$200	6:600\$000	
	120:900\$000	342:900\$000	366:942\$500

Vide 19<sup>a</sup> — Armamento

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte..... 120:900\$000	842:900\$000	366:942\$500	
15 Aprendizes de 3 <sup>a</sup> classe : Gratificação. 1\$600 7:200\$000			
16 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita : » .. 1\$000 4:800\$000			
18 Ditos de 5 <sup>a</sup> dita : » .. 500 2:700\$000			
3 Operarios engajados (eutileiros), diaria..... 1 £ ao c. de 24 10:950\$000			
	146:550\$000		
		Vide 19 <sup>a</sup> — Armamento	
<b>2<sup>a</sup> ORDEM</b>			
<b>OBRA BRANCA</b>			
<b>Carpinteiros</b>			
1 Mestre: Ordenado... 2:800\$000 Gratificação. 1:400\$000	4:200\$000		
1 Contra-mestre: Ordenado... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	3:000\$000		
1 Mandador: Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 800\$000	2:400\$000		
4 Operarios de 1 <sup>a</sup> classe: Jornal..... 4\$667 Gratificação. 2\$333	8:400\$000		
4 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita: Jornal..... 4\$000 Gratificação. 2\$000	7:200\$000		
4 Ditos de 3 <sup>a</sup> dita: Jornal..... 3\$334 Gratificação. 1\$666	6:000\$000		
4 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita: Jornal..... 2\$667 Gratificação. 1\$333	4:800\$000		
11 Ditos de 5 <sup>a</sup> dita: Jornal..... 2\$000 Gratificação. 1\$000	9:900\$000		
2 Aprendizes de 1 <sup>a</sup> dita: » .. 2\$500	1:500\$000		
2 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita: » .. 2\$000	1:200\$000		
3 Ditos de 3 <sup>a</sup> dita: » .. 1\$500	1:350\$000		
3 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita: » .. 1\$000	900\$000		
3 Ditos de 5 <sup>a</sup> dita: » .. 500	450\$000	51:300\$000	366:942\$500
		394:200\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	394:200\$000	366:942\$500	
<b>Pedreiros</b>			
1 Mandador :			
Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 800\$000	2:400\$000		
4 Operarios de 1ª classe :			
Jornal..... 4\$667 Gratificação. 2\$333	8:400\$000		
4 Ditos de 2ª dita :			
Jornal..... 4\$000 Gratificação. 2\$000	7:200\$000		
4 Ditos de 3ª dita :			
Jornal..... 3\$334 Gratificação. 1\$666	6:000\$000		
	24:000\$000		
<b>Latoeiros</b>			
1 Mestre :			
Ordenado ... 2:800\$000 Gratificação. 1:400\$000	4:200\$000		
1 Contra-mestre :			
Ordenado ... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	3:000\$000		
1 Mandador :			
Ordenado ... 1:600\$000 Gratificação. 800\$000	2:400\$000		
2 Operarios de 1ª classe :			
Jornal..... 4\$667 Gratificação. 2\$333	4:200\$000		
3 Ditos de 2ª dita :			
Jornal..... 4\$000 Gratificação. 2\$000	5:400\$000		
4 Ditos de 3ª dita :			
Jornal..... 3\$334 Gratificação. 1\$666	6:000\$000		
5 Ditos de 4ª dita :			
Jornal..... 2\$667 Gratificação. 1\$333	6:000\$000		
12 Ditos de 5ª dita :			
Jornal..... 2\$000 Gratificação. 1\$000	10:800\$000		
2 Aprendizes de 1ª dita :			
Gratificação. 2\$500	1:500\$000		
2 Ditos de 2ª dita :			
» 2\$000	1:200\$000		
2 Ditos de 3ª dita :			
» 1\$500	900\$000		
3 Ditos de 4ª dita :			
» 1\$000	900\$000		
4 Ditos de 5ª dita :			
» \$500	600\$000		
	48:100\$000		
	394:200\$000	366:942\$500	

Natureza da despesa			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			394:200\$000	366:942\$500	
<b>Correeiros e selleiros</b>					
<b>1 Mestre:</b>					
	Ordenado....	2:800\$000			
	Gratificação.	1:400\$000	4:200\$000		
<b>1 Contra-mestre:</b>					
	Ordenado....	2:000\$000			
	Gratificação.	1:000\$000	3:000\$000		
<b>1 Mandador</b>					
	Ordenado....	1:600\$000			
	Gratificação.	800\$000	2:400\$000		
<b>5 Operarios de 1ª classe:</b>					
	Jornal.....	4\$667			
	Gratificação.	2\$333	10:500\$000		
<b>5 Ditos de 2ª dita:</b>					
	Jornal.....	4\$000			
	Gratificação.	2\$000	9:000\$000		
<b>6 Ditos de 3ª dita:</b>					
	Jornal.....	3\$334			
	Gratificação.	1\$666	9:000\$000		
<b>8 Ditos de 4ª dita:</b>					
	Jorna.....	2\$667			
	Gratificação.	1\$333	9:600\$000		
<b>19 Ditos de 5ª dita:</b>					
	Jornal.....	2\$000			
	Gratificação.	1\$000	17:100\$000		
<b>2 Aprendizes de 1ª dita:</b>					
	Gratificação.	2\$500	1:500\$000		
<b>2 Ditos de 2ª dita:</b>					
	»	2\$000	1:200\$000		
<b>2 Ditos de 3ª dita:</b>					
	»	1\$500	900\$000		
<b>3 Ditos de 4ª dita:</b>					
	»	1\$000	900\$000		
<b>3 Ditos de 5ª dita:</b>					
	»	\$500	450\$000		
			69:750\$000		
<b>Vide 18ª — Equipamento e arreios</b>					
<b>Alfaiates</b>					
<b>1 Mestre:</b>					
	Ordenado....	2:800\$000			
	Gratificação.	1:400\$000	4:200\$000		
<b>1 Contra-mestre:</b>					
	Ordenado....	2:000\$000			
	Gratificação.	1:000\$000	3:000\$000		
<b>5 Operarios de 1ª classe:</b>					
	Jornal.....	4\$667			
	Gratificação.	2\$333	10:500\$000		
<b>10 Ditos de 2ª dita:</b>					
	Jornal.....	4\$000			
	Gratificação.	2\$000	18:000\$000		
			35:700\$000		
				394:200\$000	366:942\$500
<b>Vide 17ª — Fardamento</b>					

Natureza da despesa			Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....	35:700\$000	394:200\$000	366:942\$500	
17 Operarios de 3 <sup>a</sup> classe:	Jornal..... Gratificação.	3\$334 1\$666	25:500\$000		
21 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita :	Jornal..... Gratificação.	2\$667 1\$333	25:200\$000		
55 Ditos de 5 <sup>a</sup> dita :	Jornal..... Gratificação.	2\$000 1\$000	49:500\$000		
			135:900\$000		
				Vide 17 <sup>a</sup> — Fardamento	
<b>Pintores</b>					
1 Mestre :	Ordenado... Gratificação.	2:800\$000 1:400\$000	4:200\$000		
1 Contra-mestre :	Ordenado... Gratificação.	2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000		
1 Mandador :	Ordenado... Gratificação.	1:600\$000 800\$000	2:400\$000		
3 Operarios de 1 <sup>a</sup> classe :	Jornal..... Gratificação.	4\$667 2\$333	6:300\$000		
4 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita :	Jornal..... Gratificação.	4\$000 2\$000	7:200\$000		
4 Ditos de 3 <sup>a</sup> dita :	Jornal..... Gratificação.	3\$334 1\$666	6:000\$000		
4 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita :	Jornal..... Gratificação.	2\$667 1\$333	4:800\$000	33:900\$000	
<b>Diversas officinas</b>					
Operarios e patrões dispensados do trabalho com os respectivos jornaes..			14:000\$000	442:100\$000	
<b>2<sup>a</sup> ORDEM</b>					
<b>Rio Grande do Sul</b>					
1 Director, official superior :	Ordenado .....	3:600\$000			
	Gratificação.....	1:400\$000	5.000\$000		
1 Ajudante, capitão :	Ordenado .....	1:600\$000			
	Gratificação.....	800\$000	2:400\$000	7:400\$000	
				816:442\$500	

Natureza da despesa	Total	Orcada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	.....	816:442\$500	
2 Oficiaes adjuntos, commissão de estalo-maior de 2 <sup>a</sup> classe. (Vide 13 <sup>a</sup> Corpos especiaes.)			
<b>Secretaria</b>			
1 Secretario :	Ordenado.... Gratificação.	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000
1 Official :	Ordenado.... Gratificação.	1:600\$000 800\$000	2:400\$000
1 Amanuense :	Ordenado.... Gratificação.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000
1 Escrevente de 1 <sup>a</sup> classe :	Ordenado.... Gratificação.	800\$000 400\$000	1:200\$000
1 Dito de 2 <sup>a</sup> dita :	Ordenado.... Gratificação.	600\$000 300\$000	900\$000
			9:900\$000
<b>Escriptorio do ajudante</b>			
1 Escrivão :	Ordenado.... Gratificação.	1:333\$334 666\$666	2:000\$000
1 Amanuense :	Ordenado.... Gratificação.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000
5 Escreventes de 2 <sup>a</sup> classe :	Ordenado.... Gratificação.	600\$000 300\$000	4:500\$000
			8:300\$000
<b>Almoxarifado</b>			
1 Almoxarife :	Ordenado.... Gratificação.	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000
1 Escrivão :	Ordenado.... Gratificação.	1:600\$000 800\$000	2:400\$000
1 Fiel :	Ordenado.... Gratificação.	800\$000 400\$000	1:200\$000
1 Amanuense :	Ordenado.... Gratificação.	1:200\$000 600\$000	1:800\$000
1 Escrevente de 1 <sup>a</sup> classe :	Ordenado.... Gratificação.	800\$000 400\$000	1:200\$000
3 Guardas :	Ordenado.... Gratificação.	600\$000 300\$000	2:700\$000
			12:900\$000
			847:542\$500

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		847:542\$500	
<b>Deposito de polvora</b>			
1 Guarda fiel			
Ordenado.... 800\$000 Gratificação. 400\$000	1:200\$000		
1 Servente :			
Diaria..... 3\$000	900\$000	2:100\$000	
<b>OFFICINAS</b>			
<b>Machinistas, serralheiros e espingardeiros</b>			
1 Mestre :			
Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	3:000\$000		
1 Contra-mestre:			
Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 800\$000	2:400\$000		
2 Operarios de 1ª classe :			
Jornal..... 4\$400 Gratificação. 2\$200	3:960\$000		
1 Dito de 4ª dita :			
Jornal..... 2\$400 Gratificação. 1\$200	1:080\$000	10:440\$000	
<b>Espingardeiros</b>			
1 Mandador :			
Ordenado.... 1:200\$000 Gratificação. 600\$000	1:800\$000		
1 Operario de 3ª classe :			
Jornal..... 3\$067 Gratificação. 1\$533	1:380\$000		
1 Aprendiz idem :			
Gratificação. 1\$000	300\$000		
	3:480\$000		
		Vide 19ª — Armamento	
<b>Pyrotechnica</b>			
1 Mestre, (o da officina de machinistas), com a gratificação mensal de.....	40\$000	480\$000	
4 Operarios de 4ª classe :			
Jornal..... 2\$400 Gratificação. 1\$200	4:320\$000		
3 Aprendizes de 3ª dita :			
Gratificação. 1\$000	900\$000		
1 Servente :			
Diaria..... 2\$500	750\$000		
	6:450\$000		
		Vide 9ª — Laboratorios	
<b>Ferreiros</b>			
1 Mestre:			
Ordenado... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	3:000\$000		
	3:000\$000	10:440\$000	849:642\$600

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte...	3:000\$000	10:440\$000	849:642\$500
1 Contra-mestre :			
Ordenado....	1:600\$000		
Gratificação.	800\$000	2:400\$000	
2 Operarios de 1 <sup>a</sup> classe :			
Jornal.....	4\$400		
Gratificação.	2\$200	3:900\$000	
1 Dito de 3 <sup>a</sup> dita :			
Jornal.....	3\$067		
Gratificação.	1\$533	1:380\$000	
2 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita :			
Jornal.....	2\$400		
Gratificação.	1\$200	2:160\$000	
1 Aprendiz de 1 <sup>a</sup> dita :			
Gratificação.	2\$000	600\$000	
2 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita :			
Gratificação.	1\$500	900\$000	14:400\$000
<b>Construcção, carpinteiros e coronheiros</b>			
1 Mestre :			
Ordenado....	2:000\$000		
Gratificação..	1:000\$000	3:000\$000	
1 Mandador :			
Ordenado....	1:200\$000		
Gratificação..	600\$000	1:800\$000	
5 Operarios de 1 <sup>a</sup> classe :			
Jornal.....	4\$400		
Gratificação.	2\$200	9:900\$000	
2 Ditos de 3 <sup>a</sup> dita :			
Jornal.....	3\$067		
Gratificação.	1\$533	2:760\$000	
4 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita :			
Jornal.....	2\$400		
Gratificação.	1\$200	4:320\$000	
2 Aprendizes de 1 <sup>a</sup> dita :			
Gratificação.	2\$000	1:200\$000	
1 Dito de 2 <sup>a</sup> dita :			
Gratificação.	1\$500	450\$000	
1 Dito de 3 <sup>a</sup> dita :			
Gratificação.	1\$000	300\$000	23:730\$000
<b>Coronheiro</b>			
1 Operario de 3 <sup>a</sup> classe :			
Jornal .....	3\$067		
Gratificação.	1\$533	1:380\$000	
			{ Vide 1 <sup>a</sup> — Armaamento }
<b>Latoeiros e Fundidores</b>			
1 Mestre :			
Ordenado ...	2:000\$000		
Gratificação.	1:000\$000	3:000\$000	
	3:000\$000		
		48:570\$000	
			849:642\$500

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1895	Votada para 1895
Transporte.. 3:000\$000	48:570\$000	849:642\$500	
1 Operario de 1 <sup>a</sup> classe : Jornal..... 4:\$400 Gratificação. 2:\$200	1:980\$000		
1 Dito de 2 <sup>a</sup> dita : Jornal..... 3:\$734 Gratificação. 1:\$866	1:680\$000		
1 Dito de 3 <sup>a</sup> dita : Jornal..... 3:\$067 Gratificação. 1:\$533	1:380\$000		
5 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita : Jornal..... 2:\$400 Gratificação. 1:\$200	5:400\$000		
2 Aprendizes de 1 <sup>a</sup> dita : Gratificação. 2:\$000	1:200\$000		
2 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita : » 1:\$500	900\$000	15:540\$000	
<b>Correeiros e selleiros</b>			
1 Mestre : Ordenado... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	3:000\$000		
1 Operario de 1 <sup>a</sup> classe : Jornal..... 4:\$400 Gratificação. 2:\$200	1:980\$000		
1 Dito de 3 <sup>a</sup> dita : Jornal..... 3:\$067 Gratificação. 1:\$533	1:380\$000		
1 Dito de 4 <sup>a</sup> dita : Jornal..... 2:\$400 Gratificação. 1:\$200	1:080\$000		
2 Aprendizes de 2 <sup>a</sup> dita : Gratificação. 1:\$500	900\$000	8:340\$000	
		Vide 18 <sup>a</sup> — Equipamento e arreios	
<b>Alfaiates</b>			
1 Mestre : Ordenado... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	3:000\$000		
1 Contra-mestre : Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 800\$000	2:400\$000		
Operarios empreiteiros..... 1 Escrivente de 2 <sup>a</sup> classe: Ordenado... 600\$000 Gratificação 300\$000	15:000\$000 21:300\$000		
		Vide 17 <sup>a</sup> — Fardamento	
			64:110\$000 819:642\$500

Natureza da despesa	Total	Orcada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	64:110\$000	849:642\$500	
<b>Pintores</b>			
1 Mestre:	Ordenado. 2:000\$000 Gratific.. 1:000\$000 _____	3:000\$000	
1 Operario de 2 <sup>a</sup> classe:	Jornal ..... 3\$734 Gratificação. 1\$866 _____	1:680\$000	
1 Dito de 3 <sup>a</sup> dita:	Jornal ..... 3\$067 Gratificação. 1\$533 _____	1:380\$000	
1 Dito de 4 <sup>a</sup> dita:	Jornal ..... 2\$400 Gratificação. 1\$200 _____	1:080\$000	71:250\$000
<b>Serviço do Arsenal</b>			
1 Porteiro:	Ordenado..... 600\$000 Gratificação.... 300\$000 _____	900\$000	
1 Ajudante:	Ordenado ..... 400\$000 Gratificação.... 200\$000 _____	600\$000	
1 Feitor:	Ordenado ..... 900\$000 Gratificação.... 450\$000 _____	1:350\$000	
1 Apontador:	Ordenado..... 600\$000 Gratificação.... 300\$000 _____	900\$000	
30 Serventes:	Diaria..... 2\$500 _____	22:500\$000	26:250\$000
<b>Diferentes serviços</b>			
1 1º Patrão:	Diaria ..... 3\$500 _____	1:277\$500	
1 2º dito.....	» ..... 2\$500 _____	912\$500	
6 Remadores:	» ..... 2\$000 _____	4:380\$000	
Etapa aos mesmos a 400 réis.....		1:168\$000	7:738\$000
<b>3<sup>a</sup> ORDEM</b>			
BAHIA			
I Director, official superior:	Ordenado..... 3:600\$000 Gratificação.... 1:200\$000 _____	4:800\$000	
I Ajudante, capitão:	Ordenado..... 1:600\$000 Gratificação.... 600\$000 _____	2:200\$000	7:000\$000
			961:880\$500

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte .....	.....	961:880\$500	
2 Oficiaes adjuntos, comissão de estado-maior de 2ª classe. Vide 13ª — Corpos especiaes.			
<b>Secretaria</b>			
1 Secretario :	Ordenado ..... Gratificação.....	2:400\$000 1:200\$000 _____	3:600\$000
1 Official :	Ordenado..... Gratificação.....	1:600\$000 800\$000 _____	2:400\$000
1 Amanuense :	Ordenado..... Gratificação.....	1:200\$000 600\$000 _____	1:800\$000
1 Escrevente de 1ª classe:	Ordenado..... Gratificação.....	800\$000 400\$000 _____	1:200\$000
1 Dito de 2ª dita :	Ordenado..... Gratificação.....	600\$000 300\$000 _____	900\$000
			9:900\$000
<b>Escriptorio do Ajudante</b>			
1 Escrivão :	Ordenado..... Gratificação.....	1:333\$334 666\$666 _____	2:000\$000
1 Amanuense :	Ordenado..... Gratificação.....	1:200\$000 600\$000 _____	1:800\$000
5 Escreventes de 2ª classe :	Ordenado..... Gratificação.....	600\$000 300\$000 _____	4:500\$000
			8:300\$000
<b>Almoxarifado</b>			
1 Almoxarife :	Ordenado..... Gratificação.....	2:400\$000 1:200\$000 _____	3:600\$000
1 Escrivão :	Ordenado..... Gratificação.....	1:600\$000 300\$000 _____	2:400\$000
1 Fiel :	Ordenado..... Gratificação.....	800\$000 400\$000 _____	1:200\$000
1 Amanuense :	Ordenado..... Gratificação.....	1:200\$000 600\$000 _____	1:800\$000
1 Escrevente de 1ª classe :	Ordenado..... Gratificação.....	800\$000 400\$000 _____	1:200\$000
			10:200\$000
			980:080\$500

Natureza da despesa	Total *	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	10:200\$000	980:080\$500	
2 Escreventes de 2 <sup>a</sup> classe: Ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 300\$000	1:800\$000		
3 Guardas: Ordenado..... 600\$000 Gratificação..... 300\$000	2:700\$000	14:700\$000	
<b>Depósito de polvora</b>			
1 Guarda fiel: Ordenado ..... 800\$000 Gratificação..... 400\$000	1:200\$000		
1 Servente: Diaria..... 3\$000	900\$000	2:100\$000	
<b>OFFICINAS</b>			
OBRA BRANCA			
<b>Carpinteiros, torneiros e coronheiros</b>			
1 Mestre: Ordenado.... 2:000\$000 Gratificação.. 1:000\$000	3:000\$000		
1 Mandador: Ordenado,... 1:200\$000 Gratificação.. 600\$000	1:800\$000		
1 Operario de 1 <sup>a</sup> classe: Jornal..... 4\$400 Gratificação.... 2\$200	1:980\$000		
1 Dito de 2 <sup>a</sup> dita: Jornal..... 3\$734 Gratificação.... 1\$866	1:680\$000		
4 Ditos de 3 <sup>a</sup> dita: Jornal..... 3\$067 Gratificação.... 1\$533	5:320\$000		
3 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita: Jornal..... 2\$400 Gratificação.... 1\$200	3:240\$000		
2 Aprendizes de 1 <sup>a</sup> dita: Gratificação.... 2\$000	1:200\$000		
2 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita: » 1\$500	900\$000		
4 Ditos de 3 <sup>a</sup> dita: » 1\$000	1:200\$000	20:320\$000	
<b>Coronheiro</b>			
1 Operario de 3 <sup>a</sup> classe: Jornal..... 3\$067 Gratificação. 1\$533	1:380\$000	{ Vide 19 <sup>a</sup> — Armamento	
			20:320\$000
			996:880\$500

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	20:320\$000	996:880\$500	
<b>Machinistas, serralheiros e espingardeiros</b>			
1 Mestre: Ordenado .. 2:000\$000 Gratificação 1:000\$000	3:000\$000		
1 Contra-mestre: Ordenado .. 1:600\$000 Gratificação 800\$000	2:400\$000		
1 Operario de 1ª classe: Jornal..... 4\$400 Gratificação. 2\$200	1:980\$000		
1 Dito de 2ª dita: Jornal..... 3\$734 Gratificação. 1\$866	1:680\$000		
1 Dito de 3ª dita: Jornal..... 3\$067 Gratificação. 1\$533	1:380\$000		
2 Ditos de 4ª dita: Jornal..... 2\$400 Gratificação. 1\$200	2:160\$000		
1 Aprendiz de 1ª dita: Gratificação. 2\$000	600\$000		
1 Dito de 2ª dita: » 1\$500	450\$000		
4 Ditos de 3ª dita: » 1\$000	1:200\$000	14:850\$000	
<b>Espingardeiros</b>			
1 Operario de 3ª classe: Jornal..... 3\$067 Gratificação. 1\$533	1:380\$000		
1 Aprendiz idem: » 1\$000	300\$000	1:680\$000	Vide 19ª I Armaamento
<b>Ferreiros</b>			
1 Mestre: Ordenado... 2:000\$000 Gratificação 1:000\$000	3:000\$000		
1 Contra-mestre: Ordenado... 1:600\$000 Gratificação. 800\$000	2:400\$000		
1 Operario de 1ª classe: Jornal..... 4\$400 Gratificação. 2\$200	1 980\$000		
1 Dito de 3ª dita: Jornal..... 3\$067 Gratificação. 1\$533	1:380\$000		
	8:760\$000	35:170\$000	996:880\$500

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte...	8:760\$000	35:170\$000	996:880\$500
1 Aprendiz de 1ª classe : Gratificação 2\$000	1:200\$000		
1 Dito do 4ª dita : » \$500	150\$000	10:110\$000	
<b>Alfaiares</b>			
1 Mestre : Ordenado ... 2:000\$000 Gratificação. 1:000\$000	3:000\$000		
1 Contra-mestre : Ordenado ... 1:600\$000 Gratificação. 800\$000	2:400\$000		
Operarios empreiteiros.....	10:000\$000		
	15:400\$000		
		Vide 17º — Farda — mento	
<b>Diversas officinas</b>			
Operarios dispensados do trabalho com os respectivos jornaes.....	4:000\$000	49:280\$000	
<b>Serviço do Arsenal</b>			
1 Porteiro : Ordenado..... 600\$000 Gratificação.... 240\$000		840\$000	
1 Ajudante : Ordenado..... 400\$000 Gratificação.... 140\$000		540\$000	
1 Feitor : Ordenado..... 900\$000 Gratificação.... 400\$000		1:300\$000	
1 Apontador : Ordenado..... 600\$000 Gratificação.... 240\$000		840\$000	
20 Serventes : Diaria..... 2\$500		15:000\$000	18:520\$000
<b>Differentes serviços</b>			
1 1º Patrão : Diaria .....	3\$000	1:095\$000	
1 2º dito : »	2\$000	730\$000	
6 Remadores : »	1\$500	3:285\$000	
Etapa aos mesmos a 400 réis :.....	1:168\$000	6:278\$000	
			1.070:958\$500

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	1.070:958\$500		
PARÁ			
Director, Ajudante, Adjuntos, Secretaria, escriptorio do ajudante, almoarifado, deposito de polvora, officinas, operarios dispensados do trabalho, serviço do arsenal e diferentes serviços, como na Bahia.....		116:078\$000	
PERNAMBUCO			
Director, Ajudante, Adjuntos, Secretaria, escriptorio do ajudante, almoarifado, deposito de polvora, officinas, operarios dispensados do trabalho, serviço do arsenal e diferentes serviços, como na Bahia.....		116:078\$000	
MATTO GROSSO			
Director, Ajudante, Adjuntos, Secretaria, escriptorio do ajudante, almoarifado, deposito de polvora, officinas, operarios dispensados do trabalho, serviço do arsenal e diferentes serviços, como na Bahia.....		116:078\$000	
MATERIAL			
Fornecimento de artigos de expediente e despezas miudas.....	15:000\$000		
Materia prima para factura e concerto de obras nos arsenaes, utensilios e moveis para os corpos, fortalezas, hospitaes, enfermarias e outras estações.....	400:000\$000		
Ferramentas, instrumentos, machinas modelos e combustiveis.....	200:000\$000		
Frete e carretos de generos e materiaes.....	20:000\$000	635:000\$000	
		2.054:192\$500	1.617:279\$135

#### Observação

Com quanto necessarios 295:516\$365 para cumprimento do Decreto n. 240 de 13 de Dezembro de 1894, que elevou os vencimentos dos funcionários civis dos Arsenaes de Guerra, e 190:000\$000 para melhor dotar-se a verbi material, dando-se a transferencia para a rubrica 13º Corpos especiaes de 48:603\$000 das vantagens militares dos officiaes adjuntos, a diferença para mais é de 436:913\$365.

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
8 <sup>a</sup>			
Depositos de artigos bellicos			
Decreto n. 488 de 18 de Julho de 1891			
ESTADOS			
RIO GRANDE DO SUL E MATTO GROSSO			
PESSOAL			
2 Encarregados, commissão de estado-maior de 2 <sup>a</sup> classe. (Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.)			
Guardas e serventes — Um cabo de esquadra e duas praças de pret para cada deposito. (Vide 15 <sup>a</sup> — Praças de pret.)			
Material			
Limpeza, conservação de armamento, utensilios, carretos e despezas miudas. ....	6:000\$000		
	6:000\$000	9:359\$000	

**Observação**

A diferença para menos de 3:359\$000 provém de transferir-se para a rubrica 13<sup>a</sup> — Corpos especiaes, as vantagens militares dos officiaes encarregados dos depositos.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1895	Votada para 1895
<b>9<sup>a</sup></b>			
<b>Laboratorios</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>CAPITAL FEDERAL</b>			
<b>Laboratorio Pyrotechnico do Campinho</b>			
Aviso e Regulamento de 28 de Fevereiro de 1861 — Avisos de 27 de Julho de 1861 e 28 de Fevereiro de 1878 — Decretos ns. 6984, 7893 e 434, de 27 de Julho de 1878, 10 de Novembro de 1889 e 30 de Maio de 1890.			
1 Director :	Ordenado..... Gratificação.....	4:000\$000 2:000\$000	6:000\$000
1 Ajudante :	Ordenado..... Gratificação.....	2:666\$666 1:333\$334	4:000\$000
1 Secretario :	Ordenado..... Gratificação.....	2:600\$000 1:300\$000	3:900\$000
1 Porteiro :	Ordenado..... Gratificação.....	1:200\$000 600\$000	1:800\$000
			15:700\$000
<b>Arrecadação</b>			
1 Almoxarife :	Ordenado ..... Gratificação .....	3:000\$000 1:500\$000	4:500\$000
1 Escrivão :	Ordenado ..... Gratificação .....	2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000
			7:500\$000
<b>Escriptorio das officinas</b>			
1 Escrivão :	Ordenado..... Gratificação .....	2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000
1 Agente :	Ordenado ..... Gratificação .....	1:800\$000 900\$000	2:700\$000
1 Apontador :	Ordenado ..... Gratificação .....	1:400\$000 700\$000	2:100\$000
2 Amanuenses :	Ordenado ..... Gratificação .....	1:200\$000 600\$000	3:600\$000
			11:400\$000
<b>Laboratorio chimico</b>			
1 Pharmaceutico preparador de chimica :	Gratificação .....		1:800\$000
<b>Enfermaria</b>			
1 Enfermeiro :	Ordenado..... Gratificação .....	480\$000 300\$000	780\$000
			37:180\$000

Natureza da despesa	Total	Orcada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		37:180\$000	
<b>Officinas</b>			
Aviso de 4 de Junho de 1890.			
<b>Pyrotechnica</b>			
1 Mestre:	Jornal..... 6\$000 Gratificação. 4\$000	3:000\$000	
5 Artifícies de fogo de 1 <sup>a</sup> classe:	Jornal..... 4\$000 Gratificação. 2\$000	9:000\$000	
5 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita:	Jornal..... 3\$500 Gratificação. 1\$900	8:100\$000	
5 Ditos de 3 <sup>a</sup> dita:	Jornal..... 3\$000 Gratificação. 1\$800	7:200\$000	
4 Aprendizes:	Gratificação. 1\$200	1:440\$000	28:740\$000
<b>Serralheiros</b>			
1 Mestre:	Jornal..... 6\$000 Gratificação. 4\$000	3:000\$000	
3 Officiaes de 1 <sup>a</sup> classe:	Jornal..... 4\$000 Gratificação. 2\$000	5:400\$000	
2 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita:	Jornal..... 3\$500 Gratificação. 1\$900	3:240\$000	
2 Ditos de 3 <sup>a</sup> dita:	Jornal..... 3\$000 Gratificação. 1\$800	2:880\$000	
2 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita:	Jornal..... 2\$500 Gratificação. 1\$700	2:520\$000	
3 Ditos de 5 <sup>a</sup> dita:	Jornal..... 2\$000 Gratificação. 1\$600	3:240\$000	
2 Ditos de 6 <sup>a</sup> dita:	Jornal..... 1\$500 Gratificação. 1\$500	1:800\$000	
2 Aprendizes de 1 <sup>a</sup> dita:	Gratificação. 2\$200	1:320\$000	
2 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita:	» 1\$500	900\$000	
2 Ditos de 3 <sup>a</sup> dita:	» \$800	480\$000	
4 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita:	» \$500	600\$000	25:380\$000
		54:120\$000	37:180\$000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	54:120\$000	37:180\$000	
<b>Fundição</b>			
1 Oficial de 1ª classe:			
	Jornal..... 4\$000		
	Gratificação. 2\$000	1:800\$000	
1 Dito de 2ª dita:			
	Jornal..... 3\$500		
	Gratificação. 1\$900	1:620\$000	
1 Dito de 3ª dita:			
	Jornal..... 3\$000		
	Gratificação. 1\$800	1:440\$000	
1 Dito de 4ª dita:			
	Jornal..... 2\$500		
	Gratificação. 1\$700	1:260\$000	
1 Dito de 5ª dita:			
	Jornal..... 2\$000		
	Gratificação. 1\$600	1:080\$000	
1 Dito de 6ª dita:			
	Jornal..... 1\$500		
	Gratificação. 1\$500	900\$000	
1 Aprendiz de 1ª dita:			
	Gratificação. 2\$200	660\$000	
1 Dito de 2ª dita:			
	» 1\$500	450\$000	
1 Dito de 3ª dita:			
	» \$800	240\$000	
1 Dito de 4ª dita:			
	» \$500	150\$000	9:600\$000
<b>Carpinteiros</b>			
2 Oficiaes de 1ª classe:			
	Jornal..... 3\$500		
	Gratificação. 1\$500	3:000\$000	
1 Dito de 2ª dita:			
	Jornal..... 3\$000		
	Gratificação. 1\$400	1:320\$000	
1 Dito de 3ª dita:			
	Jornal..... 2\$500		
	Gratificação. 1\$300	1:140\$000	
1 Dito de 4ª dita:			
	Jornal..... 2\$000		
	Gratificação. 1\$200	960\$000	
1 Dito de 5ª dita:			
	Jornal..... 1\$500		
	Gratificação. 1\$100	780\$000	
1 Dito de 6ª dita:			
	Jornal..... 1\$000		
	Gratificação. 1\$000	600\$000	
1 Aprendiz de 1ª dita:			
	Gratificação. 1\$500	450\$000	
		8:250\$000	63:720\$000
			37:180\$000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
1 Aprendiz de 2 <sup>a</sup> classe:	Transporte..... 8:250\$000 Gratificação 1\$100 330\$000	63:720\$000	37:180\$000
1 Dito de 3 <sup>a</sup> dita:	» 800 240\$000		
2 Ditos de 4 <sup>a</sup> dita:	» 500 300\$000	9:120\$000	
<b>Pedreiros e serviço geral</b>			
1 Oficial de 2 <sup>a</sup> classe:	Jornal ..... 3\$000 Gratificação. 1\$400	1:320\$000	
1 Dito de 3 <sup>a</sup> dita:	Jornal ..... 2\$500 Gratificação. 1\$300	1:140\$000	
1 Dito de 4 <sup>a</sup> dita:	Jornal ..... 2\$000 Gratificação. 1\$200	960\$000	
1 Aprendiz de 1 <sup>a</sup> dita:	» 1\$500 450\$000		
1 Ferrador:	Diaria ..... 2\$000 732\$000		
6 Serventes:	Jornal..... 2\$500 4:500\$000		
2 Ditos:	Diaria ..... 2\$500 1:830\$000		
11 Ditos:	Jornal ..... 2\$000 6:600\$000	17:532\$000	
Operarios dispensados do ponto.....	6:000\$000	96:372\$000	
<b>ESTADOS</b>			
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
Regulamento de 26 de Fevereiro de 1861 e Aviso de 8 de Março de 1878			
<b>Officina pyrotechnica</b>			
Jornaes dos operarios.....		6:450\$000	
<b>MATO GROSSO</b>			
<b>Laboratorio pyrotechnico</b>			
Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887 e Decreto n. 9845 de 27 de Janeiro de 1888			
1 Eucarregado, oficial de corpo scientifico, commissão activa de engenheiros.....			
1 Adjunto, dito subalterno do exercito, commissão de resi- dencia.....		Vide 13 <sup>a</sup> . Corpos especiaes	
1 Amanuense:	Gratificação.....	800\$000	
1 Fiel dos armazens:	» .....	600\$000	
1 Porteiro — Guarda geral:	» .....	480\$000	1:880\$000
			141:882\$000

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		141:882\$000	
<b>Secção pyrotechnica</b>			
1 Mestre geral : Jornal..... 5\$000	1:500\$000		
1 Artifice de 1 <sup>a</sup> classe : Jornal..... 2\$500	750\$000		
1 Dito de 2 <sup>a</sup> dita : Jornal..... 2\$000	600\$000		
1 Dito de 3 <sup>a</sup> dita : Jornal..... 1\$600	480\$000		
1 Aprendiz de 1 <sup>a</sup> dita : Jornal..... 1\$000	300\$000		
1 Dito de 2 <sup>a</sup> dita : Jornal..... \$800	240\$000	3:870\$000	
<b>Secção auxiliar</b>			
1 Machinista : Jornal..... 3\$000	900\$000		
1 Torneiro : Jornal..... 2\$500	750\$000		
1 Limador : Jornal..... 2\$500	750\$000		
1 Foguista : Jornal..... 2\$500	750\$000		
1 Ferreiro Jornal..... 2\$500	750\$000		
1 Malhador : Jornal..... 2\$500	750\$000	4:650\$000	8:520\$000
<b>Material</b>			
Materia prima para mixtos, chumbo para balas, cobre em laminas para cartuchos, espoletas e reactivos .....	20:000\$000		
Instrumentos para o preparo de fulminantes, ferramentas para as officinas, reparos de machinas e combustiveis .....	30:000\$000		
Expediente e despezas miudas .....	3:000\$000	53:000\$000	
		203:402\$000	185:102\$000

**Observação**

A diferença para mais de 18:300\$000 é resultante: 300\$000 do aumento de jornaes dos operarios da officina pyrotechnica do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, concedido pelo decreto n. 240 de 13 de dezembro de 1894, e 18:000\$000 de melhor dotar-se a verba — Material.

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>10<sup>a</sup></b>			
<b>Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito</b>			
Decreto ns. 307,526 e 946 A, de 7 de Abril, 26 de Junho e 1 de Novembro de 1890. Lei n. 39 A de 30 de Janeiro de 1892, Decreto n. 148 de 13 de Julho de 1893 e Leis n. 191 B de 30 de Setembro de 1893 e n. 217 de 15 de Dezembro de 1894.			
<b>PESSOAL</b>			
<b>Corpo medico</b>			
1 Inspector geral, general de brigada:			
Soldo..... 7:200\$000 Gratificação... 4:440\$000	<hr/> <hr/>	11:640\$000	
3 Medicos de 1 <sup>a</sup> classe, sendo um general de brigada graduado e douos coroneis:			
Soldo..... 4:800\$000 Gratificação... 3:120\$000	<hr/> <hr/>	23:760\$000	
9 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe, tenentes-coroneis:			
Soldo..... 3:840\$000 Gratificação... 2:640\$000	<hr/> <hr/>	58:320\$000	
27 Ditos de 3 <sup>a</sup> classe, maiores :			
Soldo ..... 3:360\$000 Gratificação... 2:280\$000	<hr/> <hr/>	152:280\$000	
67 Ditos de 4 <sup>a</sup> classe, capitães :			
Soldo ..... 2:400\$000 Gratificação... 1:800\$000	<hr/> <hr/>	281:400\$000	
13 Ditos de 5 <sup>a</sup> classe, tenentes:			
Soldo..... 1:680\$000 Gratificação... 1:800\$000	<hr/> <hr/>	45:240\$000	
60 Ditos adjuntos, tenentes.			
Ordenado .... 2:080\$000 Gratificação ... 1:040\$000	<hr/> <hr/>	187:200\$000	
Ao chefe do serviço sanitario no Rio Grande do Sul:			
Gratificação especial..... 1:200\$000			
Aos medicos nas colonias, commissões de aberturas de estradas e outras identicas :			
Gratificação es- pecial ..... 1:200\$000	<hr/> <hr/>	12:000\$000	
238.815 etapas de praças de pret a 1\$500.....	<hr/> <hr/>	358:222\$500	1.131:262\$500
<b>Corpo pharmaceutico</b>			
1 Pharmaceutico de 1 <sup>a</sup> classe, tenente-coronel, chefe do corpo:			
Soldo ..... 3:840\$000 Gratificação... 1:680\$000	<hr/> <hr/>	5:520\$000	1.131:262\$500

Votada para  
1895

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	5:520\$000	1.131:262\$500	
2 Pharmaceuticos de 2 <sup>a</sup> classe, maiores :			
Soldo.....	3:360\$000		
Gratificação...	1:440\$000	9:600\$000	
8 Ditos de 3 <sup>a</sup> classe, capitães :			
Soldo.....	2:400\$000		
Gratificação...	1:320\$000	29:760\$000	
32 Ditos de 4 <sup>a</sup> classe, tenentes :			
Soldo.....	1:680\$000		
Gratificação...	1:200\$000	92:160\$000	
44 Ditos adjuntos, alferes :			
Ordenado....	1:920\$000		
Gratificação...	960\$000	126:720\$000	
75.098 etapas de praças de pret a 1\$500.....	112:647\$000	376:407\$000	
<b>Quadro extranumerario</b>			
1 Medico de 2 <sup>a</sup> classe, tenente-coronel :			
Soldo.....	3:840\$000		
Gratificação...	2:640\$000	6:480\$000	
4 Ditos de 3 <sup>a</sup> classe, maiores :			
Soldo.....	3:360\$000		
Gratificação...	2:280\$000	22:560\$000	
2 Ditos de 4 <sup>a</sup> classe, capitães :			
Soldo.....	2:400\$000		
Gratificação...	1:800\$000	8:400\$000	
15.006 etapas de praças de pret a 1\$500.....	22:509\$000	59:949\$000	
<b>Officiaes aggregados</b>			
1 Medico de 3 <sup>a</sup> classe, major :	Soldo.....	3:360\$000	
1 Dito de 4 <sup>a</sup> classe, capitão :	Soldo.....	2:400\$000	
1 Pharmaceutico de 4 <sup>a</sup> classe, tenento :	Soldo.....	1:680\$000	7:440\$000
Gratificação para criados.....			40:800\$000
<b>Secretaria</b>			
<b>Pessoal</b>			
1 Secretario :			
Ordenado....	2:160\$000		
Gratificação...	1:200\$000	3:360\$000	
3 1 <sup>os</sup> Escripturarios :			
Ordenado....	1:800\$000		
Gratificação...	840\$000	7:920\$000	
3 2 <sup>os</sup> ditos :			
Ordenado....	1:440\$000		
Gratificação...	600\$000	6:120\$000	
		17:400\$000	1.615:858\$500

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	17:400\$000	1.615:858\$500	
3 3 <sup>os</sup> Escripturarios :			
Ordenado.....	1:080\$000		
Gratificação...	480\$000	4:680\$000	
1 Porteiro :			
Ordenado.....	960\$000		
Gratificação...	480\$000	1:440\$000	
2 Continuos :			
Ordenado.....	600\$000		
Gratificação...	360\$000	1:920\$000	
2 Serventes :			
Diaria.....	2\$000	1:440\$000	26:880\$000
<b>Delegacias nos Estados</b>			
19 Amanuenses :			
Gratificação...	240\$000	.....	4:560\$000
<b>Material</b>			
Fornecimento de artigos de expediente e despezas miudas.....		3:000\$000	
		1.650:298\$500	1.121:609\$000

**Observação**

A diferença para mais de 5:8:689\$500 provém do aumento de soldo e etapa concedido pelo Decreto n. 247 de 15 de Dezembro de 1894.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>11<sup>a</sup></b>			
<b>Hospitaes e enfermarias</b>			
Decretos ns. 307 e 526, de 7 de Abril e 26 de Junho de 1890, Lei n. 26 de 30 de Dezembro de 1891 e Decreto n. 1183 de 27 de Dezembro de 1892			
<b>Pessoal</b>			
<b>Hospital Central</b>			
( 1 <sup>a</sup> CLASSE )			
1 Director .....			
1 Vice-director .....			
4 Coajuvantes.....			
1 Pharmaceutico .....			
4 Mediccs adjuntos .....			
2 Phai maceuticos idem.....			
1 Secretario :	Ordenado... 2:160\$000 Gratificação. 1:200\$000	3:360\$000	
1 Almoxarife :	Ordenado... 2:160\$000 Gratificação. 1:200\$000	3:360\$000	
1 1º Escripturario :	Ordenado... 1:800\$000 Gratificação.. 840\$000	2:640\$000	
2 2º ditos :	Ordenado... 1:440\$000 Gratificação. 600\$000	4:080\$000	
2 3º ditos :	Ordenado... 1:080\$000 Gratificação. 480\$000	3:120\$000	
1 Fiel do Almoxarife :	Ordenado... 1:080\$000 Gratificação. 480\$000	1:560\$000	
1 Porteiro :	Ordenado... 1:080\$000 Gratificação. 600\$000	1:680\$000	
1 Ajudante do dito :	Ordenado... 720\$000 Gratificação. 360\$000	1:080\$000	
1 Conservador do arsenal cirurgico :	Ordenado... 720\$000 Gratificação. 360\$000	1:080\$000	
		21:960\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
4 Officiaes de pharmacia :	Transporte..... Ordenado... 600\$000 Gratificação... 360\$000	21:960\$000 3:840\$000	
1 Continuo :	Ordenado... 600\$000 Gratificação... 360\$000	960\$000	
1 Enfermeiro-mór :	Ordenado... 720\$000 Gratificação... 360\$000	1:080\$000	
10 Ajudantes :	Ordenado... 360\$000 Gratificação... 240\$000	6:000\$000	
12 Irmãs de caridade :	Ordenado... 360\$000 Gratificação... 360\$000 Etapa..... 365\$000	13:020\$000	
40 Serventes :	Diaria..... 1\$200	17:520\$000	61:380\$000
<b>7 Hospitaes</b>			
2 <sup>a</sup> CLASSE			
Belém, Recife, Bahia, Curityba, Porto Alegre, Cuyabá e provisoriamente o de Andarahy :			
7 Directores.....			
14 Coadjuvantes.....			
7 Pharmaceuticos.....			
12 Medicos adjuntos.....			
7 Pharmaceuticos idem.....			
7 Almoxarifes:	Ordenado .... 1:800\$000 Gratificação... 840\$000	18:480\$000	
7 1 <sup>os</sup> Escripturarios:	Ordenado .... 1:440\$000 Gratificação... 720\$000	15:120\$000	
7 2 <sup>os</sup> ditos:	Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação... 600\$000	12:600\$000	
7 Fieis dos Almoxarifes:	Ordenado.... 600\$000 Gratificação... 360\$000	6:720\$000	
7 Porteiros:	Ordenado.... 720\$000 Gratificação... 480\$000	8:400\$000	
7 Cozinheiros:	Ordenado.... 480\$000 Gratificação... 360\$000	5:880\$000	
7 Ajudantes dos ditos:	Ordenado.... 360\$000 Gratificação... 240\$000	4:200\$000	
		71:400\$000	61:380\$000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	71:400\$000	61:380\$000	
7 Enfermeiros-móres :			
Ordenado.....	660\$000		
Gratificação...	360\$000	7:140\$000	
14 Enfermeiros :			
Ordenado.....	480\$000		
Gratificação...	300\$000	10:920\$000	
21 Ajudantes :			
Ordenado.....	360\$000		
Gratificação...	240\$000	12:600\$000	
60 Serventes :			
Diaria.....	1\$000	21:900\$000	
10 Ditos (no Andaraby):			
Diaria.....	1\$200	4:380\$000	128:340\$000
<b>Enfermarias</b>			
32 Chefes.....			
32 Coadjuvantes.....		Vide 10º — Inspectoria Ge-	
32 Encarregados das pharmacias.....		ral do serviço sanitario	
32 Coadjuvantes dos ditos.....		do Exercito.	
16 Agentes, capitães reformados :			
Etapa.....	730\$000		
Gratificação...	480\$000	19:360\$000	
16 Ditos, ditos honorarios:			
Soldo.....	1:200\$000		
Etapa.....	730\$000		
Gratificação...	480\$000	38:560\$000	
32 Amanuenses, praças do Exercito, effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares :			
Gratificação...	300\$000	9:600\$000	
32 Fieis dos agentes, idem idem idem :			
Gratificação...	240\$000	7:680\$000	
24 Enfermeiros-móres, idem idem idem :			
Gratificação...	360\$000	8:640\$000	
8 Ditos, paisanos :			
Ordenado ....	600\$000		
Gratificação...	360\$000	7:680\$000	
8 Enfermeiros, idem :			
Ordenado ....	480\$000		
Gratificação...	240\$000	5:760\$000	
24 Ditos, praças do Exercito effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares :			
Gratificação...	240\$000	5:760\$000	
48 Ajudantes de enfermeiros, idem idem idem:			
Gratificação...	180\$000	8:640\$000	
	111:680\$000	189:720\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	111:680\$000	189:720\$000	
16 Ajudantes de enfermeiros, paisanos:			
Ordenado ....	360\$000		
Gratificação...	240\$000	9:600\$000	
32 Cozinheiros, praças do Exercito effectivas ou reformadas, além dos vencimentos militares :			
Gratificação...	360\$000	11:520\$000	
160 Serventes, idem idem idem :			
Diaria .....	\$400	23:360\$000	156:160\$000
<b>Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar</b>			
Decretos ns. 9717 e 922, de 5 de Fevereiro de 1887 e 24 de Outubro de 1890			
1 Director.....			
1 Ajudante.....			
3 Encarregados de secção.....			
4 Coadjuvantes idem .....			
Vide 10º — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito.			
1 Escripturario:			
Ordenado ....	1:440\$000		
Gratificação...	960\$000	2:400\$000	
1 Agente e despachante:			
Ordenado ....	1:440\$000		
Gratificação...	600\$000	2:040\$000	
3 Escreventes de 1ª classe:			
Ordenado ....	720\$000		
Gratificação ...	480\$000	3:600\$000	
3 Ditos de 2ª classe:			
Ordenado ....	600\$000		
Gratificação...	360\$000	2:880\$000	
1 Porteiro:			
Ordenado ....	720\$000		
Gratificação...	480\$000	1:200\$000	
1 Continuo:			
Ordenado ....	600\$000		
Gratificação...	360\$000	960\$000	
5 Manipuladores de 1ª classe :			
Ordenado ....	720\$000		
Gratificação...	480\$000	6:000\$000	
5 Ditos de 2ª classe :			
Ordenado ....	600\$000		
Gratificação...	360\$000	4:800\$000	
5 Ditos de 3ª classe :			
Ordenado ....	480\$000		
Gratificação...	240\$000	3:600\$000	
4 Aprendizes de 1ª classe :			
Ordenado ....	360\$000		
Gratificação...	180\$000	2:160\$000	
4 Ditos de 2ª classe:			
Ordenado ....	240\$000		
Gratificação...	120\$000	1:440\$000	
	31:080\$000	345:880\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	31:080\$000	345:880\$000	
6 Aprendizes de 3 <sup>a</sup> classe :			
Ordenado.....	144\$000		
Gratificação....	96\$000	1:440\$000	
3 Encaixotadores :			
Ordenado.....	480\$000		
Gratificação....	240\$000	2:160\$000	
16 Serventes :			
Diaria.....	2\$000	11:680\$000	46:360\$000
<b>Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia</b>			
Lei n. 126 B de 21 de Novembro de 1892, art. 5º § 3º e Decreto n. 1915 de 19 de Dezembro de 1894			
<b>Pessoal</b>			
1 Director, medico militar.....			
1 Auxiliar technico, idem.....			
2 Ajudantes, medicos ou pharmaceuticos do quadro effectivo ou adjuntos.....			
Vide 10º Inspectoria Geral do servicio San- nitario do Exercito.			
1 Escripturario, funcionario da Repartição Sanitaria do Exercito, sem outro vencimento.			
1 Porteiro, praça reformada:			
Ordenado.....	720\$000		
Gratificação....	480\$000	1:200\$000	
1 Servente, idem:			
Diaria.....	2\$000	730\$000	
<b>Material</b>			
Medicamentos, apositos, instrumentos de cirurgia e vasilhame.....		200:000\$000	
Rações a empregados, viveres, dietas, etapas e combustiveis.....		300:000\$000	
Compra, concerto e lavagem de roupa.....		60:000\$000	
Expediente e despezas miudas.....		30:000\$000	
Tratamento de praças doentes e alienadas nos hospitaes e enfermarias par- ticulares.....		32:000\$000	622:000\$000
			1.016:170\$000 1.014:240\$000

**Observação**

A diferença para mais de 1:930\$000 provém da consignação para despezas com o pessoal do Laboratorio de Microscopia Clinica e Bacteriologia, criado pela Lei n. 126 B de 21 de Novembro de 1892, art. 5º § 3º, executada pelo Decreto n. 1915 de 19 de Dezembro de 1894.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>12<sup>a</sup></b>			
<b>Estado Maior General</b>			
Decretos ns. 413 A, 350 e 946 A, de 31 de Dezembro de 1889, 19 de Abril e 1º de Novembro de 1890 e Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894			
<b>Pessoal</b>			
4 Marechaes :	Soldo..... 12:000\$000 Gratificação.... 12:000\$000 _____	96:000\$000	
8 Generaes de divisão :	Soldo..... 9:600\$000 Gratificação... 5:400\$000 _____	120:000\$000	
16 Generaes de brigada :	Soldo..... 7:200\$000 Gratificação... 4:440\$000 _____	186:240\$000	
114.192 etapas de praças de pret a 1\$500.....	171:288\$000	573:528\$000	
Gratificação para criados.....		7:200\$000	
<b>Quadro extranumerario</b>			
2 Generaes de brigada :	Soldo..... 7:200\$000 .....	14:400\$000	
		595:128\$000	436:160\$000
OBSERVAÇÃO — A diferença para mais de 158:968\$000 provém da execução da Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894 que aumentou o soldo e etapa.			
<b>13<sup>a</sup></b>			
<b>Corpos especiaes</b>			
<b>Pessoal</b>			
Decretos ns. 3522, 3526, 5673, 418 A e 247, de 1 de Outubro de 1865, 18 de Novembro do mesmo anno, 27 de Junho de 1874, 4 de Janeiro de 1890 e 6 de Março do mesmo anno.			
Vencimentos — Decreto n. 946 A de 1 de Novembro de 1890 e Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894			
<b>Estado-maior de artilharia</b>			
1 Commandante, official-general. (Vide 12 <sup>a</sup> — Estado-Maior General.) 1 Secretario, official superior, comissão de estado-maior de 1 <sup>a</sup> classe:			

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
8 Coroneis :			
Soldo..... 4:800\$000 Gratificação... 1:560\$000	50:880\$000		
10 Tenentes-coroneis :			
Soldo..... 3:840\$000 Gratificação... 1:560\$000	54:000\$000		
14 Majores :			
Soldo..... 3:360\$000 Gratificação... 1:560\$000	68:880\$000		
30 Capitães :			
Soldo..... 2:400\$000 Gratificação... 1:560\$000	118:800\$000		
134.688 etapas de praças de pret a 1\$500.....	202:032\$000		
1 Amanuense.....	300\$000	494:892\$000	
 <b>Corpo de engenheiros</b>			
1 Commandante geral, official general (Vide 12ª — Estado-Maior General.)			
1 Secretario.			
5 Coroneis :			
Soldo..... 4:800\$000 Gratificação... 2:520\$000	36:600\$000		
3 Ditos :			
Soldo..... 4:800\$000 Gratificação... 1:800\$000	19:800\$000		
8 Tenentes-coroneis :			
Soldo..... 3:840\$000 Gratificação... 2:520\$000	50:880\$000		
4 Ditos :			
Soldo..... 3:840\$000 Gratificação... 1:800\$000	22:560\$000		
10 Majores :			
Soldo..... 3:360\$000 Gratificação... 2:520\$000	58:800\$000		
6 Ditos :			
Soldo..... 3:360\$000 Gratificação... 1:800\$000	30:960\$000		
20 Capitães :			
Soldo..... 2:400\$000 Gratificação... 2:520\$000	98:400\$000		
10 Ditos :			
Soldo..... 2:400\$000 Gratificação... 1:800\$000	42:000\$000		
144.204 etapas de praças de pret a 1\$500.....	216:206\$000		
1 Amanuense.....	300\$000	576:506\$000	
		1.071:398\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	1.071:398\$000		
<b>Estado-maior de 1ª classe</b>			
1 Commandante geral, official general. (Vide 12º—Estado-Maior General.)			
1 Secretario, official superior.			
8 Coroneis:	Soldo..... 4:800\$000 Gratificação.... 1:560\$000	50:880\$000	
12 Tenentes-coroneis :	Soldo..... 3:840\$000 Gratificação.... 1:560\$000	64:800\$000	
16 Majores:	Soldo..... 3:360\$000 Gratificação.... 1:560\$000	78:720\$000	
30 Capitães:	Soldo..... 2:400\$000 Gratificação.... 1:560\$000	118:800\$000	
40 Tenentes:	Soldo..... 1:680\$000 Gratificação.... 1:560\$000	129:600\$000	
210.084 etapas de praças de pret a 1\$500.....	315:126\$000		
1 Amanuense.....	300\$000	758:226\$000	
<b>Estado-maior de 2ª classe</b>			
1 Commandante...{ Os mesmos do Estado-Maior de 1ª classe.			
1 Secretario ....			
(Lei n. 3349 de 20 de Outubro de 1887)			
4 Coroneis:	Soldo..... 4:800\$000 Gratificação.... 840\$000	22:560\$000	
6 Tenentes-coroneis:	Soldo..... 3:840\$000 Gratificação.... 840\$000	28:080\$000	
8 Majores:	Soldo..... 3:360\$000 Gratificação.... 840\$000	33:600\$000	
3 Capitães:	Soldo..... 2:400\$000 Gratificação.... 840\$000	9:720\$000	
50.142 etapas de praças de pret a 1\$500.....	75:213\$000	169:17. \$000	
		1.998:797\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	1.998:797\$000		
<b>Quadro extranumerario</b>			
ENGENHEIROS			
1 Coronel :	Soldo.....	4:800\$000	
2 Tenentes-coroneis :	Soldo.....	3:840\$000	7:680\$000
1 Capitão :	Soldo.....	2:400\$000	
ESTADO-MAIOR DE 1 <sup>a</sup> CLASSE			
1 Coronel :	Soldo.....	4:800\$000	
1 Dito:	Soldo.....	4:800\$000	5:360\$000
	Gratificação...	1:560\$000	
2 Tenentes-coroneis :	Soldo .....	3:840\$000	7:680\$000
1 Major :	Soldo.....	3:360\$000	
1 Capitão :	Soldo.....	2:400\$000	38:480\$000
Gratificação para criados à officiaes effectivos do exercito.....		62:400\$000	
GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS			
(Lei n. 232 de 7 de Dezembro de 1894)			
Estado-maior da Presidencia.....		15:600\$000	
Idem do Ministro.....		16:800\$000	
Idem do Ajudante General.....		13:800\$000	
Idem do Quartel-Mestre General.....		10:800\$000	
Comissões no estrangeiro, extraordinarias e de Chefes.....		50:000\$000	107:000\$000
			2.206:677\$000 1.377:939\$000

**Observação**

A diferença para mais de 828:738\$000 provém do aumento de gratificações especiais, soldo e etapa constantes das Leis ns. 232 e 247, de 7 e 15 de Dezembro de 1894.

Natureza da despesa	Total	Orcada para 1896	Votada para 1895
<b>14<sup>a</sup></b>			
<b>Corpos arregimentados</b>			
Decreto ns. 56, 113 A e 946 A, de 14 e 31 de Dezembro de 1889, 1º de Novembro de 1890, e Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1891			
<b>Arma de engenharia</b>			
2 BATALHÕES			
1 Coronel, commandante: Gratificação....	3:000\$000	3:000\$000	
1 Tenente-coronel, commandante: »	3:000\$000	3:000\$000	
2 Majores, fiscaes: »	1:920\$000	3:840\$000	
2 Capitães, ajudantes: »	1:140\$000	2:280\$000	
2 2 <sup>os</sup> Tenentes, quarteis-mestres: »	720\$000	1:440\$000	
2 Ditos, secretarios: »	720\$000	1:440\$000	
8 Capitães, commandantes de companhias: »	780\$000	6:240\$000	
16 1 <sup>os</sup> Tenentes: »	540\$000	8:640\$000	
16 2 <sup>os</sup> ditos: »	540\$000	8:640\$000	38:520\$000
O soldo e etapa, pelos corpos a que pertencerem, ex-ri do § 1º art. 2º do Decreto n. 10.015 de 18 de Agosto de 1898.			
<b>Arma de artilharia</b>			
6 REGIMENTOS			
ESTADO-MAIOR			
3 Coroneis, commandantes: Soldo..... Gratificação.....	4:800\$000 3:000\$000	23:400\$000	
3 Tenentes-coroneis, commandantes: Soldo..... Gratificação.....	3:840\$000 3:000\$000	20:520\$000	
6 Majores, fiscaes: Soldo..... Gratificação.....	3:360\$000 1:920\$000	31:680\$000	
6 Capitães, ajudantes: Soldo..... Gratificação.....	2:400\$000 1:140\$000	21:240\$000	
6 2 <sup>os</sup> Tenentes, quarteis-mestres: Soldo..... Gratificação.....	1:440\$000 780\$000	13:320\$000	
6 Ditos, secretarios: Soldo..... Gratificação.....	1:440\$000 780\$000	13:320\$000	
	123:480\$000	38:520\$000	

Votada para  
1895

	Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....	123:480\$000	38:520\$000	
6 Veterinarios:	Soldo.....	1:440\$000	8:640\$000	
2 Picadores:	Soldo.....	1:440\$000	2:880\$000	
	24 BATERIAS			
24 Capitães:	Soldo.....	2:400\$000		
	Gratificação.....	840\$000	77:760\$000	
48 1 <sup>os</sup> Tenentes:	Soldo.....	1:680\$000		
	Gratificação.....	660\$000	112:320\$000	
48 2 <sup>os</sup> ditos :	Soldo.....	1:440\$000		
	Gratificação.....	660\$000	100:800\$000	
	6 BATALHÕES			
	ESTADO-MAIOR			
3 Coronéis, commandantes:	Soldo.....	4:800\$000		
	Gratificação.....	3:000\$000	23:400\$000	
3 Tenentes-coronéis, idem :	Soldo.....	3:840\$000		
	Gratificação.....	3:000\$000	20:520\$000	
6 Maiores, fiscaes:	Soldo.....	3:360\$000		
	Gratificação.....	1:920\$000	31:680\$000	
6 Capitães, ajudantes:	Soldo.....	2:400\$000		
	Gratificação.....	1:140\$000	21:240\$000	
6 2 <sup>os</sup> Tenentes, quarteis-mestres:	Soldo.....	1:440\$000		
	Gratificação.....	720\$000	12:960\$000	
6 2 <sup>os</sup> Tenentes, secretarios:	Soldo.....	1:440\$000		
	Gratificação.....	720\$000	12:960\$000	
	24 BATERIAS			
24 Capitães:	Soldo.....	2:400\$000		
	Gratificação.....	780\$000	76:320\$000	
24 1 <sup>os</sup> Tenentes:	Soldo.....	1:680\$000		
	Gratificação.....	540\$000	53:280\$000	
48 2 <sup>os</sup> ditos :	Soldo.....	1:440\$000		
	Gratificação.....	540\$000	95:040\$000	
475.068 etapas de praças de pret a 1\$500.....		612:602\$000	1.385:882\$000	
			1.424:402\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		1.424:402\$000	
<b>Arma de cavallaria</b>			
14 REGIMENTOS			
ESTADO-MAIOR			
7 Coronéis, commandantes :	Soldo..... Gratificação.....	4:800\$000 3:000\$000	54:600\$000
7 Tenentes-coronéis, idem :	Soldo..... Gratificação.....	3:840\$000 3:000\$000	47:880\$000
14 Majores, fiscaes :	Soldo..... Gratificação.....	3:360\$000 1:920\$000	73:920\$000
14 Capitães, ajudantes :	Soldo..... Gratificação.....	2:400\$000 1:140\$000	49:560\$000
14 Alferes, quarteis-mestres :	Soldo..... Gratificação.....	1:440\$000 780\$000	31:080\$000
14 Ditos, secretarios :	Soldo..... Gratificação.....	1:440\$000 780\$000	31:080\$000
14 Veterinários :	Soldo.....	1:440\$000	20:160\$000
2 Picadores :	Soldo.....	1:440\$000	2:880\$000
56 ESQUADRÕES			
56 Capitães :	Soldo..... Gratificação.....	2:400\$000 840\$000	181:440\$000
112 Tenentes :	Soldo..... Gratificação.....	1:680\$000 660\$000	262:080\$000
112 Alferes:	Soldo..... Gratificação.....	1:440\$000 660\$000	235:200\$000
<i>28 140</i>			
<b>Corpo de transporte</b>			
ESTADO-MAIOR			
1 Major, commandante:	Soldo..... Gratificação.....	3:360\$000 3:000\$000	6:360\$000
1 Capitão, ajudante:	Soldo..... Gratificação.....	2:400\$000 1:140\$000	3:540\$000
		999:780\$000	1.424:402\$000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	999:780\$000	1.424:402\$000	
1 Alferes, quartel-mestre: Soldo..... Gratificação.....	1:440\$000 780\$000	2:220\$000	
1 Dito, secretario: Soldo..... Gratificação.....	1:440\$000 780\$000	2:220\$000	
2 ESQUADRÕES			
2 Capitães : Soldo..... Gratificação.....	2:400\$000 840\$000	6:280\$000	
4 Tenentes : Soldo..... Gratificação.....	1:680\$000 660\$000	9:360\$000	
4 Alferes: Soldo..... Gratificação.....	1:440\$000 660\$000	8:400\$000	
621.102 etapas de praças de pret a 1\$500.....	931:653\$000	1.959:913\$000	
<b>Arma de infantaria</b>			
40 BATALHÕES			
ESTADO-MAIOR			
20 Coronéis, commandantes: Soldo..... Gratificação.....	4:800\$000 3:000\$000	156:000\$000	
20 Tenentes-coroneis, idem: Soldo..... Gratificação.....	3:840\$000 3:000\$000	136:800\$000	
40 Majores, fiscaes : Soldo..... Gratificação .....	3:360\$000 1:920\$000	211:200\$000	
40 Capitães, ajudantes: Soldo..... Gratificação.....	2:400\$000 1:140\$000	141:600\$000	
40 Alferes, quarteis-mestres: Soldo..... Gratificação.....	1:440\$000 720\$000	86:400\$000	
40 Ditos, secretarios : Soldo..... Gratificação.....	1:440\$000 720\$000	86:400\$000	
	818:400\$000	3.384:315\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	818:400\$000	3.384:315\$000	
160 COMPANHIAS:			
160 Capitães :	Soldo..... Gratificação.....	2:400\$000 780\$000	508:400\$000
160 Tenentes :	Soldo..... Gratificação.....	1:680\$000 540\$000	339:200\$000
320 Alferes :	Soldo..... Gratificação.....	1:440\$000 540\$000	633:600\$000
1.412.760 etapas de praças de pret a 1\$500.....		1.129:140\$000	3.428:740\$000
<b>Quadro extranumerario</b>			
ARTILHARIA			
1 Coronel :	Soldo.....	4:800\$000	
1 Tenente-coronel :	Soldo..... Gratificação.....	3:840\$000 1:000\$000	4:840\$000
3 Maiores :	Soldo..... Gratificação.....	3:360\$000 2:520\$000	17:640\$000
7 Capitães :	Soldo.....	2:400\$000	16:800\$000
1 Dito :	Soldo..... Gratificação.....	2:400\$000 2:520\$000	4:920\$000
1 Dito :	Soldo..... Gratificação.....	2:400\$000 1:800\$000	4:200\$000
1 Dito :	Soldo..... Gratificação.....	2:400\$000 840\$000	3:240\$000
3 1 <sup>as</sup> Tenentes :	Soldo.....	1:680\$000	5:040\$000
1 Dito :	Soldo..... Gratificação.....	1:680\$000 660\$000	2:340\$000
2 Ditos :	Soldo..... Gratificação.....	1:680\$000 1:800\$000	7:960\$000
40.260 etapas de praças de pret a 1\$500.....		60:290\$000	132:070\$000
			6.945:125\$000

tada para  
1895

Natureza da despesa		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....		6.945.125\$000	
<b>Cavallaria</b>				
1 Coronel :	Soldo..... Gratificação.....	4.800\$000 1.560\$000	6.360\$000	
1 Tenente-coronel :	Soldo..... Gratificação.....	3.840\$000 1.000\$000	4.840\$000	
3 Capitães :	Soldo.....	2.400\$000	7.200\$000	
2 Ditos :	Soldo..... Gratificação.....	2.400\$000 1.800\$000	8.400\$000	
1 Dito :	Soldo..... Gratificação.....	2.400\$000 1.560\$000	3.960\$000	
1 Tenente :	Soldo.....		1.680\$000	
2 Ditos:	Soldo..... Gratificação.....	1.680\$000 1.560\$000	6.480\$000	
1 Alferes :	Soldo.....		1.440\$000	
22.692 etapas de praças de pret a 1\$500.....		34.038\$000	74.398\$000	
<b>Infantaria</b>				
2 Coroneis :	Soldo.....	4.800\$000	9.600\$000	
1 Major :	Soldo..... Gratificação.....	3.360\$000 640\$000	4.000\$000	
8 Capitães :	Soldo.....	2.400\$000	19.200\$000	
1 Dito :	Soldo..... Gratificação.....	2.400\$000 1.800\$000	4.200\$000	
1 Dito :	Soldo..... Gratificação.....	2.400\$000 260\$000	2.660\$000	
5 Tenentes :	Soldo..... Gratificação.....	1.680\$000 1.800\$000	17.400\$000	
2 Ditos :	Soldo.....	1.680\$000	3.360\$000	
3 Alferes :	Soldo.....	1.440\$000	4.320\$000	
		64.740\$000	7.019.523\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	64:740\$000	7.019:523\$000	
2 Alferes :			
Soldo.....	1:440\$000		
Gratificação.....	2:520\$000	7:920\$000	
1 Dito :			
Soldo.....	1:440\$000		
Gratificação.....	1:800\$000	3:240\$000	
1.510 Ditos promovidos em 1894 :			
Soldo .....	1:440\$000		
Gratificação.....	540\$000	2.989:800\$000	
2.257.122 etapas de praças de pret [a] 1\$500.....	3.385:683\$000	6.451:383\$000	
DIVERSAS GRATIFICAÇÕES			
7 Commandantes de companhias de operarios militares:			
Gratificação.....	780\$000	5:460\$000	
10 Ditos de destacamentos de corpos montados de mais de 40 praças :			
Gratificação.....	840\$000	8:400\$000	
10 Ditos idem idem não montados idem :			
Gratificação.....	780\$000	7:800\$000	
Gratificação para criados dos officiaes do quadro.....		335:520\$000	
Idem idem dos 1.510 alferes excedentes.....		36:240\$000	393:420\$000
			13.864:326\$000 5.157:277\$000

**Observação**

A diferença para mais de 8.707:049\$000 provém: 2.391:289\$000 do aumento de soldo e etapa concedido pela Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894 e 6.305:760\$000 das vantagens para 1.510 alferes excedentes do quadro efectivo.

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orgada para 1896	Votada para 1895
	Diario	Annual			
<b>15<sup>a</sup></b>					
<b>Praças de pret</b>					
<b>Pessoal</b>					
Leis ns. 39 A de 30 de Janeiro, § 4º do art. 1º; 80 de 27 de Agosto, art. 8º; 363 de 5 de Setembro de 1892, art. 4º e 247 de 15 de Dezembro de 1894.					
<b>Arma de artilharia.</b>					
<b>6 BATALHÕES</b>					
ESTADO-MENOR					
6 Sargentos, ajudantes.....	2\$000	730\$000	4:380\$000		
6 Ditos, quarteis-mestres.....	2\$000	730\$000	4:380\$000		
6 Armeiros.....	\$500	182\$500	1:095\$000		
6 Cornetas-móres.....	1\$000	365\$000	2:190\$000		
6 Mestres de musica.....	2\$000	730\$000	4:380\$000		
24 Musicos de 1ª classe.....	1\$000	365\$000	8:760\$000		
36 Ditos de 2ª dita.....	\$750	273\$760	9:855\$000		
60 Ditos de 3ª dita.....	\$500	182\$500	10:960\$000		
<b>24 BATERIAS</b>					
24 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	1\$250	456\$000	10:950\$000		
96 2 <sup>os</sup> ditos.....	1\$000	365\$000	35:040\$000		
24 Forrieis.....	\$750	273\$750	6:570\$000		
144 Cabos de esquadra.....	\$500	182\$500	26:280\$000		
288 Anspeçadas.....	\$400	146\$000	42:048\$000		
1.320 Soldados.....	\$360	131\$400	173:448\$000		
96 Cornetas.....	\$500	182\$500	17:520\$000		
<b>6 REGIMENTOS</b>					
ESTADO-MENOR					
6 Sargentos ajudantes.....	2\$000	730\$000	4:380\$000		
6 Ditos quarteis-mestres.....	2\$000	730\$000	4:380\$000		
6 Carpinteiros.....	\$500	182\$500	1:095\$000		
6 Serralheiros.....	\$500	182\$500	1:095\$000		
6 Ferreiros.....	\$500	182\$500	1:095\$000		
6 Clarins-móres.....	1\$000	365\$000	2:190\$000		
6 Mestres de musica.....	2\$000	730\$000	4:380\$000		
24 Musicos de 1ª classe.....	1\$000	365\$000	8:760\$000		
36 Ditos de 2ª dita.....	\$750	273\$500	9:855\$000		
60 Ditos de 3ª dita.....	\$500	182\$500	10:960\$000		
<b>24 BATERIAS</b>					
24 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	1\$250	456\$250	10:950\$000		
96 2 <sup>os</sup> ditos .....	1\$000	365\$000	35:040\$000		
24 Forrieis.....	\$750	273\$750	6:570\$000		
144 Cabos de esquadra.....	\$500	182\$500	26:280\$000		
24 Ditos curadores.....	\$500	182\$500	4:380\$000		
288 Anspeçadas.....	\$400	146\$000	42:048\$000		
1.320 Soldados conductores.....	\$360	131\$400	173:448\$000		
24 Carpinteiros.....	\$500	182\$500	4:380\$000		
24 Ferreiros .....	\$500	182\$500	4:380\$000		
24 Serralheiros.....	\$500	182\$500	4:380\$000		
24 Correeiros.....	\$500	182\$500	4:380\$000		
96 Clarins.....	\$500	182\$500	17:520\$000	739:802\$000	739:802\$000

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Diário	Annual			
4.416 Transporte.....				739:802\$000	
<b>2 BATALHÕES DE ENGENHEIROS</b>					
ESTADO-MENOR					
2 Sargentos ajudantes.....	2\$000	730\$000	1:460\$000		
2 Ditos quartéis-mestres.....	2\$000	730\$000	1:460\$000		
16 Telegraphistas .....	2\$000	730\$000	11:680\$000		
2 Artífices de fogo.....	1\$000	365\$000	730\$000		
2 Correeiros .....	\$500	182\$500	365\$000		
2 Armeiros.....	\$500	182\$500	365\$000		
2 Serralheiros.....	\$500	182\$500	365\$000		
2 Ferradores.....	\$500	182\$500	365\$000		
2 Cornetas-móres.....	1\$000	365\$000	730\$000		
<b>8 COMPANHIAS</b>					
8 1 <sup>as</sup> Sargentos.....	1\$250	456\$250	3:650\$000		
32 2 <sup>as</sup> ditos.....	1\$000	365\$000	11:680\$000		
8 Forrieis.....	\$750	273\$750	2:190\$000		
32 Sargentos mandadores.....	2\$000	730\$000	23:360\$000		
64 Cabos de esquadra.....	\$500	182\$500	11:680\$000		
331 Artífices.....	\$360	131\$400	43:493\$400		
165 Trabalhadores.....	\$360	131\$400	21:681\$000		
96 Conductores.....	\$360	131\$400	12:614\$400		
800 32 Cornetas.....	\$500	182\$500	5:840\$000	153:708\$800	
<b>Arma de cavalaria</b>					
<b>14 REGIMENTOS</b>					
ESTADO-MENOR					
14 Sargentos ajudantes.....	2\$000	730\$000	10:220\$000		
14 Ditos quartéis-mestres.....	2\$000	730\$000	10:220\$000		
14 Armeiros .....	\$500	182\$500	2:555\$000		
14 Correeiros.....	\$500	182\$500	2:555\$000		
14 Clarins ou cornetas-móres.....	1\$000	365\$000	5:110\$000		
14 Mestres de musica.....	2\$000	730\$000	10:220\$000		
52 Musicos de 1 <sup>a</sup> classe.....	1\$000	365\$000	18:980\$000		
78 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita.....	\$750	273\$750	21:352\$000		
130 Ditos de 3 <sup>a</sup> dita.....	\$500	182\$500	23:725\$000		
<b>56 ESQUADRÕES</b>					
56 1 <sup>as</sup> sargentos .....	1\$250	456\$250	25:549\$000		
224 2 <sup>as</sup> ditos.....	1\$000	365\$000	81:760\$000		
56 Forrieis.....	\$750	273\$750	15:330\$000		
448 Cabos de esquadra.....	\$500	182\$500	81:760\$000		
56 Ferradores.....	\$500	182\$500	10:220\$000		
896 Anspeçadas.....	\$400	146\$000	130:816\$000		
3.000 Soldados.....	\$360	131\$400	394:200\$000		
5.304 224 Clarins.....	\$500	182\$500	40:880\$000	885:452\$400	
<b>Corpo de transporte</b>					
ESTADO-MENOR					
1 Sargento ajudante.....	2\$000	730\$000	730\$000		
1 Dito quartel-mestre.....	2\$000	730\$000	730\$000		
1 Carpinteiro.....	\$500	182\$500	182\$500		
1 Correeiro .....	\$500	182\$500	182\$500		
1 Ferrador.....	\$500	182\$500	182\$500		
1 Clarim ou corneta-mór.....	1\$000	365\$000	365\$000		
10.520			2:372\$500	1,778:963\$200	

ada para  
1895

Natureza da despesa	SOLDO		Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Diario	Annual			
10.520 Transporte.....			2:372\$500	1.778:963\$200	
<b>2 ESQUADROES</b>					
2 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	1\$250	456\$250	912\$500		
8 2 <sup>os</sup> ditos.....	1\$000	365\$000	2:920\$000		
2 Forrieis.....	\$750	273\$750	547\$500		
28 Cabos de esquadra.....	\$500	182\$500	5:110\$000		
4 Carpinteiros.....	\$500	182\$500	730\$000		
4 Correeiros.....	\$500	182\$500	730\$000		
4 Ferradores.....	\$500	182\$500	730\$000		
4 Serralheiros.....	\$500	182\$500	730\$000		
250 Conductores.....	\$360	131\$400	32:850\$000		
320 8 Cornetas ou clarins.....	\$500	182\$500	1:460\$000	49:092\$500	
<b>Arma de infantaria</b>					
<b>40 BATALHÕES</b>					
<b>ESTADO-MENOR</b>					
40 Sargentos ajudantes.....	2\$000	730\$000	29:200\$000		
40 Ditos quartéis-mestres.....	2\$000	730\$000	29:200\$000		
40 Armeiros.....	\$500	182\$500	7:300\$000		
40 Mestres de musica.....	2\$000	730\$000	29:200\$000		
160 Musicos de 1 <sup>a</sup> classe.....	1\$000	365\$000	58:400\$000		
240 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita.....	\$750	273\$750	65:700\$000		
400 Ditos de 3 <sup>a</sup> dita.....	\$500	182\$500	73:000\$000		
40 Cornetas-móres.....	1\$000	365\$000	14:600\$000		
<b>160 COMPANHIAS</b>					
160 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	1\$250	456\$250	73:000\$000		
640 2 <sup>os</sup> ditos.....	1\$000	365\$000	233:600\$000		
160 Forrieis.....	\$750	273\$750	43:800\$000		
1.920 Cabos de esquadra.....	\$500	182\$500	350:400\$000		
1.920 Anspegadas.....	\$400	146\$000	400:320\$000		
3.720 Soldados.....	\$860	131\$400	475:808\$000		
9.160 640 Cornetas.....	\$500	182\$500	116:800\$000	2.000:328\$000	
20.000					
<b>VOLUNTARIOS E ENGAJADOS</b>					
<b>GRATIFICAÇÕES</b>					
8.000 Voluntarios.....	\$125	45\$625	365:000\$000		
4.000 Engajados.....	\$250	91\$250	365:000\$000	730:000\$000	
8.000 Praças sem direito a gratificação.					
20.000 Praças effectivas.					
<b>PREMIOS</b>					
2.000 Voluntarios e engajados.....				100:000\$000	
				4.658:383\$700	3.738:688\$750

### Observação

A diferença para mais de 919:694\$950 provém do aumento de soldo concedido pela lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894, com quanto se calculasse sómente para 20.000 praças de pret.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>16<sup>a</sup></b>			
<b>Etapas</b>			
Pessoal			
Praças de pret em 366 dias a 1\$000:			
Eugenheiros.....	800	292:800\$000	
Artilharia.....	4.416	1.616:256\$000	
Cavallaria.....	5.304	1.941:264\$000	
Corpo de transporte.....	320	117:120\$000	
Infantaria.....	9.160	3.352:560\$000	
Praças.....	20.000	7.320:000\$000	8.860:000\$000

**Observação**

Tendo-se iliminado 100:000\$000 de maior etapa dos officiaes nos Estados do Pará, Amazonas e Matto-Grosso, em consequencia da Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894, e calculado a etapa para 20.000 praças dá-se a diferença para menos de 1.540:000\$000.

Natureza da despeza	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>17<sup>a</sup></b>			
<b>Fardamento</b>			
Decreto ns. 694 e 1431, de 28 de Agosto de 1890 e 23 de Fevereiro de 1891			
<b>PESSOAL</b>			
<b>Capital Federal</b>			
Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra..	135:900\$000		
Costuras fóra do Arsenal.....	200:000\$000		
<b>Rio Grande do Sul</b>			
Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra..	21:300\$000		
<b>Bahia</b>			
Jornaes e empreitadas da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra..	15:400\$000		
<b>Pará, Pernambuco e Matto Grosso</b>			
Como na Bahia.....	46:200\$000	418:800\$000	
<b>MATERIAL</b>			
Compra de materia prima e calçado para 22.608 fardamentos de 20.000 prações de pret arregimentadas, 1.200 alunos das Escolas militares e 400 da de sargentos, 250 operarios militares, 160 invalidos, 104 patrões e remadores dos arsenaes e 494 enfermeiros ao termo medio de 180\$000.....	4.069:440\$000	4.488:240\$000	4.388:577\$867

**Observação**

A diferença para mais de 99:662\$133 provém: 42:600\$000 do aumento aos jornaleiros alfaiates concedido pela Lei n. 240 de 13 de Dezembro de 1894 e 57:062\$133 necessarios para pagamento de costuras fóra do Arsenal.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>18<sup>a</sup></b>			
<b>Equipamento e arreios</b>			
Decreto n. 5352 de 23 de Julho de 1873. Ordens do dia ns. 969 e 1407, de 30 de Setembro do mesmo anno e 30 de Abril de 1878			
<b>Pessoal</b>			
<b>CAPITAL FEDERAL</b>			
Jornaes das officinas de correiros e selleiros do Arsenal de Guerra.....	69:750\$000		
Idem de latoeiros.....	48:100\$000		
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>			
Jornaes das officinas de correiros e selleiros do Arsenal de Guerra .....	8:340\$000	126:190\$000	
<b>Material</b>			
Compra de materia prima para factura de mochilas, correames, marmitas e cantis.....	64:591\$200		
Idem idem de arreios para os corpos de cavallaria, guarnições para as parelhas de tronco dos regimentos de artilharia e para as carretas da mesma arma.....	64:681\$200	129:272\$400	
A saber :			
Equipamento.....	121:031\$200		
Arreios.....	134:431\$200		
		255:462\$400	255:462\$400

ada para  
1895

5:462\$400

Natureza da despesa

Total

Orçada para  
1896

Votada para  
1895

**19<sup>a</sup>**

### Armamento

Pessoal

#### CAPITAL FEDERAL

ARSENAL DE GUERRA

Jornaes dos operarios espingardeiros e coronheiros..... 146:550\$000

#### ESTADOS

RIO GRANDE DO SUL

##### Arsenal de Guerra

Jornaes dos operarios espingardeiros..... 3:480\$000  
Idem de um dito coronheiro..... 1:380\$000

4:860\$000

BAHIA

Jornal de um operario espingardeiro..... 1:680\$000  
Idem de um dito coronheiro..... 1:380\$000

3:060\$000

PARÁ, PERNAMBUCO E MATTO GROSSO

Como na Bahia..... 9:180\$000

##### Material

Compra de armamento para inferiores de corpos e musicos.....  
Ferramentas, apparelhos e acquisição de modelos de armamento, etc.....

20:000\$000  
30:000\$000

50:000\$000

213:650\$000

183:650\$000

OBSERVAÇÃO — A diferença para mais de 30:000\$000 provém do aumento concedido ao pessoal das officinas de espingardeiros e coronheiros pela Lei n. 240 de 13 de Dezembro de 1894.

**20<sup>a</sup>**

### Despezas de corpos e quartéis

Material

Forragens, ferragens, invernadas e pastagens.....  
Remonta de cavalos e muares para o Exercito.....  
Compra, concerto e conservação de instrumentos.....  
Utensílios, água, asseio e limpeza.....

400:000\$000  
200:000\$000  
20:000\$000  
85:000\$000  
453:000\$000

H. A.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	655:000\$00		
Luz para quartéis e estabelecimentos militares.....	115:000\$000		
Carretos e fretes de arquivos, fardamento e munições de guerra.....	20:000\$000		
Expediente, livros e talões para a escripturação e despezas miudas.....	50:000\$000		
		840:000\$000	
		840:000\$000	840:000\$000

21<sup>a</sup>

## Companhias militares

### Pessoal

#### Aprendizes artífices

##### CAPITAL FEDERAL

1 Pedagogo :	Ordenado..... Gratificação.....	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000
1 Ajudante do dito :	Ordenado..... Gratificação.....	1:600\$000 800\$000	2:400\$000
1 Professor de 1 <sup>as</sup> letras:	Ordenado..... Gratificação.....	1:600\$000 800\$000	2:400\$000
1 Dito de geometria :	Ordenado..... Gratificação.....	1:200\$000 600\$000	1:800\$000
1 Adjunto do professor de 1 <sup>as</sup> letras :	Ordenado..... Gratificação.....	800\$000 400\$000	1:200\$000
1 Professor de desenho :	Ordenado..... Gratificação.....	1:200\$000 600\$000	1:800\$000
1 Mestre de g <sub>y</sub> mnastica :	Ordenado..... Gratificação.....	1:200\$000 600\$000	1:800\$000
1 Dito de musica :	Ordenado..... Gratificação.....	1:600\$000 800\$000	2:400\$000
2 Escreventes de 1 <sup>a</sup> classe :	Ordenado..... Gratificação.....	1:200\$000 600\$000	3:600\$000
1 Enfermeiro :	Gratificação.....		1:080\$000
1 Ajudante do mesmo :	Gratificação.....		900\$000
			22:980\$000

	Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
	Transporte.....	22:980\$000		
4 Guardas :	Gratificação.....	1:200\$000	4:800\$000	
2 Coadjuvadores :	Gratificação.....	900\$000	1:800\$000	
2 Serventes de 1 <sup>a</sup> classe, cozinheiros.	Diaria.....	3\$000	2:190\$000	
10 ditos de 2 <sup>a</sup> dita .....	Diaria.....	2\$500	9:125\$000	
250 Aprendizes artífices com a diaria de 1\$750, sendo 1\$500 de etapa e 250 réis para vestuário, calçado e lavagem de roupa (Regulamento n. 5118 de 19 de Outubro de 1872).....			40:895\$000	160:125\$000
<b>Estados</b>				
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>				
1 Pedagogo :	Ordenado.....	840\$000		
	Gratificação.....	420\$000	1:280\$000	
1 Ajudante do dito :	Ordenado.....	600\$000		
	Gratificação.....	300\$000	900\$000	
1 Professor de geometria :	Ordenado.....	800\$000		
	Gratificação.....	400\$000	1:200\$000	
1 Professor de 1 <sup>a</sup> letras:	Ordenado.....	1:200\$000		
	Gratificação.....	600\$000	1:800\$000	
1 Ajudante do dito:	Ordenado.....	500\$000		
	Gratificação.....	250\$000	750\$000	
1 Mestre de musica:	Ordenado.....	800\$000		
	Gratificação.....	400\$000	1:200\$000	
1 Dito de gymnastica:	Ordenado.....	720\$000		
	Gratificação.....	360\$000	1:080\$000	
1 Guarda:	Ordenado.....	480\$000		
	Gratificação.....	240\$000	720\$000	
7 Serventes, sendo 1 cozinheiro:	Diaria.....	1\$500	3:832\$500	12:742\$500
80 Aprendizes artífices com a diaria de 1\$750, para vestuário, sustento, calçado e lavagem de roupa.....				51:240\$000
<b>BAHIA</b>				
1 Pedagogo:	Ordenado.....	840\$000		
	Gratificação.....	360\$000	1:200\$000	
1 Ajudante do dito:	Ordenado.....	600\$000		
	Gratificação.....	240\$000	840\$000	
			2:040\$000	265:002\$500

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	2:040\$000	265:002\$500	
1 Professor de geometria: Ordenado..... 800\$000 Gratificação..... 340\$000	1:140\$000		
1 Dito de 1 <sup>a</sup> letras: Ordenado..... 1:200\$000 Gratificação..... 540\$000	1:740\$000		
1 Adjunto: Ordenado..... 500\$000 Gratificação..... 200\$000	700\$000		
1 Mestre de musica: Ordenado..... 800\$000 Gratificação..... 340\$000	1:140\$000		
1 Dito de gymnastica: Ordenado..... 720\$000 Gratificação..... 300\$000	1:020\$000		
1 Guarda: Ordenado..... 480\$000 Gratificação..... 200\$000	680\$000		
5 Serventes, sendo 1 cozinheiro: Diaria..... 1\$500	2:737\$500	11:197\$500	
80 Aprendizes artífices com a diaria de 1\$750, para sustento, vestuario, calçado e lavagem de roupa.....		51:240\$000	
PARÁ, PERNAMBUCO E MATTO GROSSO			
Como na Bahia.....		187:312\$500	
<b>Operarios militares</b>			
CAPITAL FEDERAL			
2 COMPANHIAS			
2 Oficiaes, commandantes :			
Gratificação.....	780\$000		
<b>Estados</b>			
RIO GRANDE DO SUL			
1 COMPANHIA			
1 Official, commandante :			
Gratificação.....	780\$000		
PARÁ, BAHIA, PERNAMBUCO E MATTO GROSSO			
Como no Rio Grande do Sul.			
			514; 752\$00

Vide 14<sup>a</sup> — Corpos arregimentados

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	514:752\$500		
<b>Praças</b>			
CAPITAL FEDERAL			
SOLDO			
Diario Annual			
2 1 <sup>os</sup> Sargentos.....	1\$250	456\$250	912\$500
4 2 <sup>os</sup> ditos.....	1\$000	365\$000	1:460\$000
8 Cabos.....	\$500	182\$500	1:460\$000
4 Cornetas.....	\$500	182\$500	1:460\$000
82 Soldados.....	\$360	131\$400	10:774\$800
100			
<b>Estados</b>			
RIO GRANDE DO SUL			
1 1º Sargento.....	1\$250	456\$250	456\$250
2 2º ditos.....	1\$000	365\$000	730\$000
4 Cabos.....	\$500	182\$500	730\$000
2 Cornetas.....	\$500	182\$500	365\$000
41 Soldados .....	\$360	141\$400	5:797\$400
50			
BAHIA			
1 1º Sargento.....	1\$250	456\$250	456\$250
1 2º dito.....	1\$000	365\$000	365\$000
2 Cabos.....	\$500	182\$500	365\$000
1 Corneta.....	\$500	182\$500	182\$500
20 Soldados.....	\$360	141\$400	2:828\$000
25			
PARÁ, PERNAMBUCO E MATTO GROSSO			
Como na Bahia.....	12:590\$250		
Etapa para 250 praças a 1\$500 diarios.....	137:250\$000	178:182\$950	
<b>Material</b>			
Compra de compendios e artigos de expediente.....	10:000\$000		
	702:935\$450	512:323\$750	

#### **Observação**

A diferença para mais de 190:611\$700, provém: 10:835\$000 do aumento de vencimentos do pessoal administrativo e docente dos aprendizes artífices do Arsenal de Guerra da Capital Federal, concedido pela Lei n. 240 de 13 de Dezembro de 1894, 14:014\$200 de maior soldo ás praças das companhias de operários militares, nos termos do Decreto n. 247 de 15 do mesmo mês e anno e 165:762\$500 por elevar-se de 1\$000 a 1\$500 a etapa dos mesmos e a dos aprendizes artífices.

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1895	Votada para 1895
<b>22<sup>a</sup></b>				
<b>Comissões militares</b>				
<b>Comissão Technica Militar Consultiva</b>	Decreto n. 433 de 4 de Julho de 1891.			
<b>Pessoal</b>				
1 Presidente, oficial general,.....	Vide 12 <sup>a</sup> — Estado-Maior General.			
5 Membros efectivos, officiaes superiores ou capitães de corpos especiaes, commissão activa de engenheiros.....				
1 Secretario, capitão ou subalterno de corpo especial, idem.....	Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.			
1 Ajudante de ordens, capitão ou subalterno de qualquer corpo, commissão de estado-maior de 1 <sup>a</sup> classe.....				
2 Amanueuses, cadetes simples ou praças de pret, além dos vencimentos: militares: Gratificação... 300\$000		600\$000		
1 Porteiro, paisano. Ordenado... 1:000\$000 Gratificação. 500\$000		1:500\$000	1:080\$000	
1 Guarda dos postos correios... Diaria 3\$000				
1 Guarda, praça de pret, além dos vencimentos militares: Gratificação.....		240\$000		
1 Servente: Diaria..... 3\$000		1:080\$000	4:500\$000	
<b>Material</b>				
Expediente e despezas miudas.....		2:000\$000		
Publicações e assignatura de jornaes scientificos.		500\$000		
Pombos correios, aquisição e tratamento.....		500\$000	3:000\$000	
<b>Commandos de fronteiras e guarnições</b>	Decreto n. 2161 do 1º de Maio de 1858, Aviso de 11 de Março de 1879 e Decrs. ns. 9697 e 946 A, de 15 de Janeiro de 1887 e 1 de Novembro de 1890.			
6 Commandantes de Fronteiras de 1 <sup>a</sup> ordem: Gratificação... 2:400\$000		14:400\$000		
6 Ditos de ditas de 2 <sup>a</sup> ordem : Gratificação... 1:560\$000		9:360\$000		
3 Ditos de guarnições de 1 <sup>a</sup> ordem : Gratificação... 2:400\$000		7:200\$000		
3 Ditos de ditas de 2 <sup>a</sup> ordem : Gratificação... 1:560\$000		4:680\$000	35:640\$000	
<b>Inspecções militares</b>	Reg. n. 772 de 31 de Março de 1851, art. 34, Decrs. ns. 2507, 2161 e 9697, de 8 de Dez. de 1859, 1º de Maio de 1858 e 15 de Janeiro de 1887.			
6 Inspectores, officiaes generaes.....	Vide 12 <sup>a</sup> — Estado-Maior General.			
		43:140\$000		

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			43:140\$000	
6 Ajudantes de ordens.....	{ Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.			
6 Secretarios.....				
<b>Districtos militares</b>	Decr. n. 431 de 2 de Julho de 1891.			
7 Commandantes, officiaes generaes ou superiores.....	Vide 12 <sup>a</sup> — Estado-Maior General.			
7 Ajudantes de ordens, capitães ou subalternos de corpos especiaes, commissão de estado-maior de 1 <sup>a</sup> classe.....	{ Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.			
7 Ditos de campo, idem idem.....				
7 Secretarios, officiaes superiores ou capitães de corpos especiaes, idem.....				
14 Encarregados de secção, idem idem.....				
14 Escripturarios, capitães ou subalternos de corpos especiaes ou reformados, commissão de estado-maior de 2 <sup>a</sup> classe.....	{ Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.			
12 Amanuenses, officiaes reformados, soldo pelo § 23 e etapa por conta da orçada para os empregados nos commandos de fortalezas e servindo em conselhos de guerra				
30 Ditos, praças de pret, além dos vencimentos militares:				
Gratificação... 360\$000			10:800\$000	
<b>Commandos de Praças e Fortalezas</b>				
3 Commandantes, Coronéis :				
Gratificação... 1:800\$000			5:400\$000	
15 Ditos, Tenentes-coronéis ou Majores :				
Gratificação... 1:200\$000			18:000\$000	
15 Commandantes, subalternos :				
Gratificação... 960\$000			14:400\$000	
30 Almoxarifes:				
Gratificação... 180\$000			5:400\$000	43:200\$000
<i>Diversas</i>				
Etapa a officiaes superiores e subalternos reformados, empregados nos Commandos de Fortalezas e servindo de vogaes em conselhos de guerra.....			30:000\$000	
<b>Material</b>				
Fornecimento de artigos de expediente.....			5:570\$000	
			132:710\$000	132:710\$000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>23<sup>a</sup></b>			
<b>Classes inactivas</b>			
<b>Pessoal</b>			
<b>Officiaes honorarios</b>			
1 Tenente-Coronel..... Soldo.....	960\$000		
1 Major..... » .....	480\$000		
3 Capitães..... » .....	1:044\$000		
1 Alferes..... » .....	230\$000		
	<hr/>		2:714\$000
<b>Reformados</b>			
4 Marechaes de Exercito..... Soldo.....	32:400\$000		
12 Marechaes..... » .....	95:000\$000		
5 Tenentes-Generaes..... » .....	28:800\$000		
26 Generaes de Divisão..... » .....	140:400\$000		
20 Marechaes de Campo..... » .....	86:080\$000		
20 Generaes de Brigada..... » .....	99:000\$000		
18 Brigadeiros..... » .....	62:880\$000		
27 Coroneis..... » .....	76:070\$000		
39 Tenentes-Coroneis..... » .....	90:638\$400		
169 Maiores..... » .....	309:881\$850		
258 Capitães..... » .....	294:678\$986		
145 Tenentes..... » .....	123:978\$400		
163 Alferes..... » .....	70:602\$836		1.510:410\$472
Gratificação adicional : Decreto n. 193 A de 30 de Janeiro de 1890.....	<hr/>	305:380\$000	
1.828 Praças de pret, sendo 425 na Capital e 1.403 nos Estados.....	<hr/>	140:000\$000	
<b>Etapa da Independencia</b>			
Decretos ns. 1254 e 1878, de 8 de Julho de 1865 e 14 de Outubro de 1870 A officiaes e praças de pret.....	<hr/>	10:900\$000	
<b>Invalidos</b>			
<b>CAPITAL FEDERAL</b>			
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>			
1 Commandante, Coronel : Gratificação.....	3:000\$000		
1 Fiscal, Major : Gratificação.....	1:920\$000		
1 Ajudante, Capitão : Gratificação.....	1:140\$000		
1 Secretario, Capitão : Gratificação.....	730\$000		
	<hr/>	61790\$000	1.069:404\$472

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	6:790\$000	1.969:404\$472	
1 Quartel-mestre, subalterno : Gratificação.....	720\$000		
2 Capitães : Gratificação.....	780\$000	1:560\$000	
4 Tenentes ou Alferes : Gratificação.....	540\$000	2:160\$000	
20.862 etapas de praças de pret a 1\$500:.....	31:293\$000	42:523\$000	
OFFICIAES ASYLAOS			
5 Majores : Etapa.....	949\$000	4:745\$000	
50 Capitães e subalternos : » .....	730\$000	36:500\$000	
PRAÇAS DE PRET			
160 Praças : Etapa .....	1\$000	58:400\$000	99:645\$000
		2.111:572\$472	2.088:966\$472

#### Observação

A diferença para mais de 22:606\$000 provém de contemplar-se com a etapa da Lei n. 247 de 15 de Dezembro de 1894 os officiaes da administração do Asylo de Invalidos.

Natureza da despeza	Orcada para 1896	Votada para 1895				
24 <sup>a</sup>						
Ajudas de custo						
Decreto n. 946 A de 1 de Novembro de 1890 e Aviso de 25 do mesmo mes e anno.						
PESSOAL						
Aos officiaes nomeados Comandantes de districtos militares, aos de corpos especiaes que forem exercer commissões nos diversos Estados e aos arregimentados, removidos por promoção ou transferencia não solicitada :						
DISTRICTOS	OFFICIAES GENERAES		OFFICIAES SUPERIORES		CAPITÃES E SUBALTERNOS	
	Ida	Volta	Ida	Volta	Ida	Volta
Bahia, Sergipe e Espírito Santo.....	600\$000	300\$000	200\$000	100\$000	100\$000	50\$000
Pernambuco, Paraíba e Alagoas.....	800\$000	400\$000	300\$000	130\$000	150\$000	80\$000
Ceará, Piauhy e Rio Grande do Norte.....	900\$000	450\$000	400\$000	200\$000	200\$000	100\$000
Pará, Maranhão e Amazonas.....	1:000\$000	500\$000	500\$000	250\$000	250\$000	130\$000
S. Paulo e Minas Geraes.....	300\$000	150\$000	150\$000	80\$000	80\$000	50\$000
Paraná e Santa Catharina.....	400\$000	200\$000	200\$000	100\$000	100\$000	50\$000
Rio Grande do Sul.....	1:000\$000	500\$000	300\$000	150\$000	150\$000	80\$000
Matto Grosso.....	3:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	500\$000	300\$000	150\$000
Aos officiaes que viajarem por terra de uns para outros Estados em commissão de serviço, comprehendidos os que tiverem de matricular-se nas escolas militares, com licença do Governo, e aos empregados das colonias, por seis kilometros de marcha:						
De um para outro Estado:					Maximo	Minimo
Officiaes generaes.....					8\$000	4\$000
Ditos superiores.....					5\$000	2\$500
Capitães e subalternos.....					3\$000	1\$500
Dentro do mesmo Estado:						
Officiaes generaes .....					3\$000	
Ditos superiores.....					2\$000	
Capitães e subalternos.....					1\$000	
Importancia necessaria.....					300:000\$000	150:000\$000

#### Observação

A diferença, para mais, de 150:000\$000 provém da insuficiencia do credito votado p. a 1895.

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orcada para 1896	Votada para 1895
<b>25<sup>a</sup></b> <b>Fabricas</b>				
<b>Fabrica de Polvora da Estrella</b>	Decs. ns. 2555, 2697, 9368, 793 e 933, de 17 de Março e 23 de Nov. de 1860, 31 de Jan. de 1885, 27 de Set. e 24 de Out. de 1890.			
<b>Pessoal</b>				
	DIRECTORIA			
1 Director :	Ordenado ..... 4:000\$000 Gratificação.... 2:000\$000	.....	6:000\$000	
1 Ajudante :	Ordenado ..... 2:666\$666 Gratificação.... 1:333\$334	.....	4:000\$000	
2 Amanuenses :	Ordenado ..... 1:200\$000 Gratificação.... 600\$000	.....	3:600\$000	13:600\$000
	Pharmacia			
1 Pharmaceutico preparador :	Gratificação .....	.....	1:800\$000	
1 Servente :	Diaria ..... 2\$300	.....	839\$500	2:639\$500
	Escriptorio do Ajudante			
1 Escrevente :	Ordenado ..... 800\$000 Gratificação.... 400\$000	.....	1:200\$000	
1 Servente :	Diaria ..... 2\$300	.....	839\$500	2:039\$500
	Armazens			
1 Almoxarife :	Ordenado ..... 1:600\$000 Gratificação.... 1:400\$000	.....	3:000\$000	
1 Apontador Geral encarregado do serviço de transportes :	Ordenado ..... 1:400\$000 Gratificação.... 700\$000	.....	2:100\$000	
1 Guarda :	Ordenado ..... 800\$000 Gratificação.... 400\$000	.....	1:200\$000	
4 Serventes :	Diaria ..... 2\$300	.....	3:358\$000	9:658\$000
	Mattas e plantio			
1 Guarda e feitor :	Ordenado ..... 900\$000 Gratificação.... 450\$000	.....	1:350\$000	
4 Serventes :	Diaria ..... 2\$300	.....	3:358\$000	4:708\$000
				32:645\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....			32:645\$000	
<b>Officinas</b>				
1 <sup>a</sup> , 2 <sup>a</sup> E 3 <sup>a</sup> SECÇÕES				
1 Mestre geral:				
	Diaria Ordenado... 6\$000			
	Gratificação. 4\$000	3:650\$000		
1 Contra-mestre:				
	Jornal Ordenado... 5\$000			
	Gratificação. 2\$500	2:250\$000		
1 Encarregado da officina de carbonisação:				
	Jornal Ordenado... 2\$500			
	Gratificação. 1\$700	1:260\$000		
1 Dito da de refinação:				
	Jornal Ordenado... 2\$500			
	Gratificação. 1\$700	1:260\$000		
1 Dito da dos mixtões:				
	Jornal Ordenado... 3\$500			
	Gratificação. 1\$900	1:620\$000		
1 Dito da das galgas:				
	Jornal Ordenado ... 3\$500			
	Gratificação. 1\$900	1:620\$000		
1 Dito da prensa hidráulica:				
	Jornal Ordenado ... 3\$500			
	Gratificação. 1\$900	1:620\$000		
1 Dito da das polvoras prismáticas:				
	Jornal Ordenado ... 3\$500			
	Gratificação. 1\$900	1:620\$000		
1 Dito da de granulação:				
	Jornal Ordenado ... 3\$500			
	Gratificação. 1\$900	1:620\$000		
1 Dito da de desempoeiramento e alisamento:				
	Jornal Ordenado ... 3\$500			
	Gratificação. 1\$900	1:620\$000		
1 Dito da de estufa e seccagem:				
	Jornal Ordenado ... 3\$500			
	Gratificação. 1\$900	1:620\$000		
1 Dito da de separação:				
	Jornal Ordenado ... 3\$500			
	Gratificação. 1\$900	1:620\$000		
1 Dito da de embrarricamento:				
	Jornal Ordenado ... 3\$000			
	Gratificação. 1\$800	1:440\$000		
1 Machinista:				
	» Ordenado ... 4\$000			
	Gratificação. 2\$000	1:800\$000		
1 Aprendiz:				
	» » 2\$200	660\$000		
1 Porteiro do fabrico e guarda dos paiões de polvora:				
	Diaria Ordenado ... 3\$000			
	Gratificação. 1\$100	1:496\$500		
10 Operarios:				
	Jornal Ordenado ... 2\$000			
	Gratificação. 1\$600	10:800\$000		
			37:576\$500	
			37:576\$500	32:645\$000

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orgada para 1895	Votada para 1895
Transporte.....		37:576\$500	32:645\$000	
4ª SEÇÃO				
1 Mestre geral:				
Jornal Ordenado ... 5\$000 Gratificação. 2\$500		2:250\$000		
2 Carpinteiros:				
» Ordenado... 2\$500 » Gratificação. 1\$700		2:520\$000		
1 Dito:				
» Ordenado... 1\$500 » Gratificação. 1\$500		900\$000		
2 Pedreiros:				
» Ordenado... 2\$500 » Gratificação 1\$700		2:520\$000		
1 Aprendiz:				
»     » 2\$200		660\$000		
1 Tanoeiro:				
» Ordenado... 2\$500 » Gratificação. 1\$700		1:260\$000		
1 Funileiro:				
» Ordenado... 2\$500 » Gratificação. 1\$700		1:260\$000		
1 Aprendiz:				
»     » 2\$200		660\$000	12:030\$000	
4 Operarios dispensados do ponto.....			3:199\$300	52:806\$300
<b>Operarios militares</b>	Tabella 2ª do Dec. n. 9368 de 31 de Jan. de 1885.			
4 Nas officinas de polvora:				
» Gratificação. 1\$000			1:200\$000	
10 Nas officinas auxiliares:				
»     \$400			1:200\$000	
10 Como serventes:				
»     \$300			900\$000	3:300\$000
<b>Material</b>				
Provimento e concertos das officinas e transportes.....		20:000\$000		
Sustento do gado.....		10:000\$000		
Fornecimento de artigos de expediente e despezas miudas..		3:000\$000		
			33:000\$000	
			121:751\$300	

Natureza da despesa	Legislação	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		.....	121:751\$300	
<b>Fabrica de polvora de Coxipó</b>	Lei n. 1042 de 14 de Set. do 1859, Instruc- ções e Avisos de 27 de Jan. de 1860 e 4 de Set. de 1872.			
Pessoal				
1 Director :	Gratificação.....	4:800\$000		
1 Ajudante :	» .....	2:400\$000		
Officinas				
Jornaes a operarios.....		6:000\$000	13:200\$000	
Material				
Provimento e mais despezas.....			4:000\$000	
<b>Fabrica de Ferro de S. João de Ypanema</b>				
Pessoal				
Administração.....		24:220\$000		
Operarios diversos.....		70:140\$000		
Aprendizes.....		6:000\$000	100:360\$000	
Material				
2.100 toneladas de carvão.....		35:700\$000		
Remonta e forragem dos animaes do serviço e outros artigos		5:000\$000		
Importancia necessaria para as despezas de novas construções		36:115\$800		
Idem idem para a compra de algumas machinas.....		28:000\$000	104:815\$800	
				344:127\$100 328:127\$100

#### Observação

A diferença para mais de 16:000\$000 provém de dotar-se a verba material da Fabrica de Polvora da Estrella com a importancia necessaria.

Natureza da despesa	Total	Orcada para 1896	Votada para 1895
<b>26<sup>a</sup></b>			
<b>Colonias militares</b>			
<b>PESSOAL</b>			
<b>PARÁ</b>			
<b>OBIDOS</b>			
Decretos ns. 1303 de 8 de Abril de 1854, Instruções de 10 de Junho dito e Regulamento n. 1820 de 12 de Setembro de 1851			
Por Aviso de 22 de Maio de 1865 foi transferida para a margem do Tocantins em frente à cachoeira da Itaboca. Não funciona, segundo informação da Thesouraria de Fazenda, de 30 de Dezembro de 1882.			
<b>PEDRO SEGUNDO</b>			
Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840. Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849. Decreto e Avisos do 1º de Junho, 12 de Agosto do 1850 e 20 de Abril de 1875.			
Director: Exercicio.....	360\$000		
Ajudante (Vide 14 <sup>a</sup> — Corpos arregimentados). Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares: Diaria.....	\$500	182\$500	
Medico (Vide 10 <sup>a</sup> — Inspectoria Geral do serviço sanitário do Exército). Etapa a colonos e jornaes o operarios.....		2:730\$000	
Professora de 1 <sup>as</sup> letras.....		600\$000	3:872\$500
<b>S. JOÃO DE ARAGUAYA</b>			
Aviso de 15 de Outubro e Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849. Decreto do 1º de Junho e Aviso de 12 de Agosto de 1850			
Director: Exercicio.....	360\$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares: Diaria.....	\$500	182\$500	
Medico (Vide 10 <sup>a</sup> — Inspectoria Geral do serviço sanitário do Exército). Etapa a colonos e jornaes a operarios.....		2:730\$000	
Idem à maruja.....		1:600\$000	4:872\$500
5.856 etapas de praças de pret a que tem direito os Directores a 1\$500.....			8:784\$000
<b>AMAZONAS</b>			
<b>RIO BRANCO</b>			
Aviso de 12 de Agosto de 1850			
Não funciona.			
<b>ESPIRITO SANTO</b>			
<b>GUANDU</b>			
Não funciona.			17:529\$000

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	17:529\$000		
<b>S. PAULO</b>			
ITAPURA			
Decretos ns. 720, 820 e 2200, de 9 de Novembro de 1850, 12 de Setembro de 1851 e 22 de Junho de 1858. Lei n. 1806 de 27 de Setembro de 1870, art. 6º.			
Director : Exercicio.....	960\$000		
Ajudante : Exercicio.....	720\$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares.....	240\$000		
Medico (Vide 10º — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito).			
Enfermeiro : Diaria .....	\$800	292\$000	
Etapa a colonos.....	2:920\$000		
	5:132\$000		
<b>Oficinas</b>			
Aviso de 25 de Junho de 1879			
2 Carpinteiros.....	2:300\$000		
2 Pedreiros.....	2:300\$000		
2 Ferreiros.....	2:300\$000		
1 Oleiro.....	450\$000		
1 Carreiro.....	300\$000	7:650\$000	12:782\$000
4.392 etapas de praças de pret a que teem direito o Director e Ajudante a 1\$500.....			6:588\$000
<b>PARANÁ</b>			
JATAHY			
Decretos ns. 662 e 751 de 22 de Dezembro de 1849 e 2 de Janeiro de 1851. Aviso de 13 de Dezembro de 1850, Decreto de 14 e Avisos de 24 de Maio de 1850, n. 1 de 7 de Fevereiro de 1866 e 27 de Novembro de 1868.			
Director : Exercicio.....	360\$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares : Diaria .....	\$500	182\$500	
Medico (Vide 10º — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito).			
Etapa a colonos.....	1:230\$000	2:472\$500	
<b>CHAPECÓ</b>			
Decreto n. 2502 de 16 de Novembro de 1859. Lei n. 3047 de 3 de Novembro de 1880 e Aviso de 20 de Setembro de 1881.			
Director : Exercicio.....	360\$000		
	360\$000	39.371\$500	

Natureza da despesa	Total	Orcada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	360\$000	39:371\$500	
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares : Diaria ..... \$500	182\$500		
Medico (Vide 10ª — Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito).			
Etapa a colonos .....	2:730\$000	3:272\$500	
CHOPIM			
Como na colonia Chapecó.....		3:272\$500	
FÓZ DE IGUASSÚ			
Como na colonia Chapecó.....		3:272\$500	
11.712 etapas de praças de pret a que teem direito os Directores a 1\$500.....		17:568\$000	
SANTA CATHARINA			
SANTA THEREZA			
Decretos ns. 820, 1266 e 2125 de 12, de Setembro de 1851, 8 de Novembro de 1853 e 13 de Março de 1853.			
Director : Exercicio .....	600\$000		
Ajudante : Exercicio.....	300\$000		
Escrivão, além dos vencimentos militares.....	120\$000		
Medico (Vide 10ª—Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito).			
Enfermeiro : Diaria..... \$800	292\$000		
Etapa a colonos.....	3:460\$000	4:772\$000	
4.392 etapas de praças de pret a que teem direito o director e ajudante a 1\$500.....		6:588\$000	
RIO GRANDE DO SUL			
ALTO URUGUAY			
Decretos ns. 2504 e 7224, de 16 de Novembro de 1859 e 15 de Março de 1879, e Aviso de 18 de Março de 1879.			
Director : Exercicio.....	480\$000		
Ajudante : Exercicio.....	300\$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....	120\$000		
Medico (Vide 10ª—Inspectoria Geral do serviço sanitario do Exercito).			
Enfermeiro : Diaria..... \$800	292\$000		
Etapa a colonos.....	4:020\$000	5:212\$000	
4.392 etapas de praças de pret a que teem direito o Director e Ajudante a 1\$500.....		6:588\$000	
		89:917\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		89:917\$000	
MATTO GROSSO			
DOURADOS			
Decreto ns. 1578 e 1754, de 10 de Março de 1855 e 26 de Abril de 1856.			
Director : Exercicio.....	360\$000		
Ajudante : Exercicio.....	300\$000		
Escrivão e Almoxarife, além dos vencimentos militares.....	120\$000		
Medico (Vide 10º—Inspectoria Geral do serviço sanitário do Exercito).			
Etapa a colonos.....	1:960\$000	2:740\$000	
BRILHANTE			
Como na dos Dourados.....		2:740\$000	
MIRANDA			
Aviso de 2 de Abril de 1860.			
Como na dos Dourados.....		2:740\$000	
CONCEIÇÃO EM ALBUQUERQUE			
Aviso de 6 de Junho de 1872.			
Como na dos Dourados.....		2:740\$000	
17.568 etapas de praças de pret a que tem direito os Directores e Ajudantes a 1\$500.....		26:352\$000	
		127:229\$000	
Material			
PARÁ			
PEDRO SEGUNDO			
Ferramentas, utensílios e outras despezas.....		800\$000	
S. JOÃO DE ARAGUAYA			
Ferramentas, utensílios e outras despezas.....		800\$000	
S. PAULO			
ITAPURA			
Ferramentas, utensílios e outras despezas.....		10:000\$000	
PARANÁ			
JATAHY			
Ferramentas, utensílios e outras despezas.....		1:000\$000	
		139:829\$000	

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....		139:829\$000	
CHAPECÓ			
Ferramentas, utensilios e outras despezas.....		6:500\$000	
CHOPIM			
Como na do Chapecó.....		6:500\$000	
FOZ DO IGUASSU'			
Despesas com a colonia.....	30:000\$000		
Estrada estratégica.....	150:000\$000		
Ponte no rio Jangada.....	20:000\$000	200:000\$000	
SANTA CATHARINA			
SANTA THEREZA			
Ferramentas, utensilios e outras despezas.....		1:000\$000	
RIO GRANDE DO SUL			
ALTO URUGUAY			
Ferramentas, utensilios e outras despezas.....		9:147\$777	
		362:976\$777	137:236\$277

**Observação**

A diferença para mais de 225:740\$500 provém : 72:468\$000 de contemplar-se etapa para os officiaes, Directores e Ajudantes de acordo com a Lei n. 247 de 15 de dezembro de 1894 e 153:272\$500 do aumento para as despezas de pessoal e material da colonia na Fóz do Iguassú e a construcção de estrada estratégica e ponte no rio Jangada.

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>27<sup>a</sup></b>			
<b>Diversas despezas e eventuaes</b>			
<b>Material</b>			
Transporte de tropas, comedorias de embarque e escalerias de fortalezas.....	650:000\$000		
Alugueis de casas .....	70:000\$000		
Diaria a desertores e presos, gratificações para apprehensão dos mesmos e por diferentes e necessarios serviços.....	80:000\$000		
Enterros de officiaes e praças de pret.....	60:000\$000		
Despezas com telegraphos e telephones.....	20:000\$000		
<b>Eventuaes</b>			
Despezas diversas.....	100:000\$000	980:000\$000	740:000\$000
<b>OBSERVAÇÃO</b>			
A diferença para mais de 240:000\$000 provém da insuficiencia dos creditos votados para todos os exercícios anteriores.			
<b>28<sup>a</sup></b>			
<b>Bibliotheca do Exercito</b>			
Decreto n. 8336 de 17 de Dezembro de 1881, Aviso de 21 de Agosto de 1890 e Lei n. 126 B de 21 de Novembro de 1892.			
<b>Pessoal</b>			
1 Bibliothecario, commissão de residencia..... { Vide 13 <sup>a</sup> — Corpos especiaes.			
1 Ajudante, dita de estado-maior de 2 <sup>a</sup> classe.....			
1 Porteiro..... Gratificação....	1:800\$000		
1 Guarda : Diaria .....	3\$500		
1 Servente: Diaria .....	2\$500	912\$500	3:989\$500
<b>Material</b>			
Fornecimento de artigos de expediente.....	120\$000		
Acquisição de livros e assignatura de jornaes.....	4:000\$000		
Auxilio para a publicação da <i>Revista da Comissão Technica Militar</i> ....	3:000\$000	7:120\$000	
			11:109\$500
			11:109\$500

tada para  
1895

Natureza da despesa

Total

Orcada para  
1896

Votada para  
1895

29<sup>a</sup>

## Observatorio do Rio de Janeiro

Decreto n. 451 A de 31 de Maio de 1890

### Pessoal

1 Director :	Ordenado..... Gratificação.....	6:666\$666 3:333\$334	10:000\$000
1 Vice-Director :	Ordenado..... Gratificação.....	4:800\$000 2:400\$000	7:200\$000
2 Astronomos :	Ordenado..... Gratificação.....	4:000\$000 2:000\$000	12:000\$000
1 Dito instructor para o serviço geographico :	Ordenado..... Gratificação.....	4:000\$000 2:000\$000	6:000\$000
1 Adjunto :	Ordenado..... Gratificação .....	3:200\$000 1:600\$000	4:800\$000
6 Assistentes :	Ordenado..... Gratificação .....	2:400\$000 1:200\$000	21:600\$000
1 Secretario bibliothecario:	Ordenado..... Gratificação .....	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000
1 Encarregado dos estudos de micrographia :	Ordenado..... Gratificação .....	4:000\$000 2:000\$000	6:000\$000
1 Auxiliar :	Ordenado..... Gratificação .....	2:400\$000 1:200\$000	3:600\$000
1 Encarregado da hora :	Ordenado..... Gratificação .....	1:333\$332 666\$668	2:000\$000
1 Artista mecanico :	Ordenado..... Gratificação .....	2:000\$000 1:000\$000	3:000\$000
1 Ajudante :	Ordenado..... Gratificação .....	1:600\$000 800\$000	2:400\$000
1 Coadjuvante :	Ordenado..... Gratificação .....	1:200\$000 600\$000	1:800\$000
1 Operario mecanico :	Ordenado..... Gratificação .....	1:200\$000 600\$000	1:800\$000
			85:800\$000

40:000\$000

11:109\$500

Natureza da despesa	Total	Orçada para 1896	Votada para 1895
Transporte.....	85:800\$000		
1 Porteiro : Ordenado..... 800\$000 Gratificação..... 400\$000	1:200\$000		
3 Guardas-manobras : Ordenado..... 640\$000 Gratificação..... 320\$000	2:880\$000		
1 Aprendiz : » .....	400\$000		
1 Servente : » .....	600\$000		
Importancia necessaria para pagamento de diarias aos empregados quando destacados, segundo a seguinte tabella :			
Director..... 10\$000 Vice-Director..... 8\$000 Astronomos..... 6\$000 Adjuntos..... 5\$000 Assistentes..... 4\$000	2:000\$000	92:880\$000	
Material			
Publicações, comprehendendo textos, gravuras, estampas, encadernações, trabalhos de cópias e de traducção, assignatura de jornaes e revistas scientificas, sellos para a correspondencia internacional e telegrammas..	12:000\$000		
Compra e concertos de instrumentos, sua collocação e conservação, products chimicos para espectroscopia, etc., e experiencias indispensaveis, despezas com os trabalhos geodesicos e transporte de material.....	15:000\$000		
Expediente, despezas miudas, eventuaes e extraordinarias.....	3:600\$000	30:600\$000	
		123:480\$000	123:480\$000

para  
5

30\$000

# MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

---

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1896

Tabellas explicativas do orçamento das despezas do Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1896

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>1<sup>a</sup></b>		
<b>Secretaria de Estado</b>		
(Decretos n. 27 H de 1 de dezembro de 1889, n. 1142 de 22 de novembro de 1892 e n. 260 de 20 de dezembro de 1894)		
<b>Pessoal da Secretaria</b>		
1 Ministro de Estado.....	24:000\$000	
Para representação do Ministro (gratificação annual).....	12:000\$000	
4 Directores Geraes a.....	36:000\$000	
8 Chefes de Secção a.....	57:600\$000	
10 Primeiros Officiaes a.....	50:000\$000	
10 Segundos ditos a.....	40:000\$000	
12 Amanuenses a.....	36:000\$000	
9 Praticantes a.....	14:400\$000	
	<b>270:000\$000</b>	
<b>Pessoal da portaria</b>		
1 Porteiro.....	3:000\$000	
1 Ajudante.....	2:000\$000	
5 Continuos a.....	8:000\$000	
4 Correios a.....	6:400\$000	
	<b>19:400\$000</b>	
<b>Addidos</b>		
1 Chefe de Seccão.....	7:200\$000	
2 Segundos Officiaes a.....	4:000\$000	
	<b>15:200\$000</b>	
<b>GRATIFICAÇÕES</b>		
Ao Secretario do Ministro.....	6:000\$000	
A dous Auxiliares a.....	6:000\$000	
	<b>12:000\$000</b>	
<b>GRATIFICAÇÕES FIXADAS NO REGULAMENTO</b>		
Aos 5 continuos a.....	50\$000	
Aos 4 correios : diaria de 1\$000 e para fardamento 150\$000, a.....	515\$000	
	<b>2:310\$000</b>	
<b>Material</b>		
<b>PUBLICAÇÕES</b>		
Relatorio do Ministro.....	15:000\$000	
Editaes, avisos, e extracto do expediente.....	10:000\$000	
	<b>25:000\$000</b>	
<b>EXPEDIENTE</b>		
Acquisição de livros em branco para escripturação das directorias geraes, papel, pennas, tintas, e mais accessorios para o expediente.....	12:000\$000	
Taxa da correspondencia para o exterior.....	5:000\$000	
	<b>17:00\$0000</b>	
		<b>360:910\$000</b>

Natureza da despesa	Orçada para 1895	Votada para 1895
DIVERSAS DESPEZAS		
Salario de 10 serventes, a.....	1:200\$000	12:000\$000
Illuminação do edificio.....	600\$000	600\$000
Despezas miudas a cargo do porteiro.....	3:000\$000	15:600\$000
		376:510\$000
		363:510\$000
A diferença de 13:600\$ para mais provém de ser pedida maior quantia para as despezas com a consignação e aquisição de livros em branco, etc. que tem sido a mesma há muitos annos, não obstante só se poder adquirir pelo dobro até pelo triplo do preço os respectivos objectos para expediente, e de ser incluida a importância de 12:000\$ para representação do Ministro de Estado.		
2 <sup>a</sup>		
Auxílios á Agricultura		
Jardim Botânico da Lagôa		
(Decretos n.º 518 de 23 de junho de 1890 e 1334 de 2 de fevereiro de 1891. Aviso n.º 38 de 21 de fevereiro de 1891 e Decreto n.º 716 de 26 de janeiro de 1892)		
Pessoal		
1 Director.....	9:000\$000	
1 Ajudante-secretário.....	4:800\$000	
1 Naturalista-viajante.....	3:600\$000	
1 Jardineiro-mór.....	2:000\$000	
1 Chefe de culturas .....	2:000\$000	
1 Feitor-apontador.....	1:200\$000	
1 Porteiro.....	900\$000	
1 Carpinteiro.....	1:440\$000	
1 Pedreiro.....	1:440\$000	
35 Trabalhadores.....	31:500\$000	
Diárias :		
De 8\$000 ao Director, quando se achar em excursão fóra da Capital (120 dias no anno).....	960\$000	
De 5\$000 ao Naturalista-viajante (200 dias no anno).....	1:000\$000	
Eventuaes.....	2:000\$000	61:840\$000
Material		
Expediente e despezas miudas.....	1:200\$000	
Sustento de animaes, aquisição de plantas e sementes, concertos, madeiras, materiaes, ferragens, livros, revistas, moveis, etc.....	5:400\$000	
Eventuaes.....	1:500\$000	8:100\$000
Fazenda da Boa Vista		
(Decreto n.º 717 de 18 de março de 1892)		
1 Administrador.....	3:000\$000	
Pedreiro.....	1:450\$000	
1 Ajudante.....	720\$000	
Eventuaes.....	517\$000	5:687\$000

	Natureza da despesa	Orcada para 1896	Votada para 1895
	GARANTIA DE JUROS ÁS EMPREZAS DE ENGENHOS CENTRAES, SUA FISCALISAGÃO E OUTRAS DESPEZAS.....	.....	250:000\$000
3:510\$000	(Lei n. 2687 de 6 de novembro de 1875. Decretos ns. 10.100 de 1 de dezembro de 1888, 10.393 de 9 de outubro de 1889, e 525 de 26 de junho de 1890)		
	Vencimentos do Engenheiro-fiscal do 1º distrito.....	6:000\$000	
	Diaria de 5\$000 não excedente de 3 mezes, passagens e outras despezas de fiscalisação (Pernambuco).....	1:600\$000	
	Vencimentos do Engenheiro-fiscal do 2º distrito e outras despezas (Bahia).....	7:600\$000	
	Idem, idem do 3º distrito e outras despezas (Capital Federal).....	7:600\$000	
	Gratificação ao empregado encarregado da tomada de contas do engenho central de Lorena (S. Paulo).....	400\$000	
	Idem, idem dos engenhos centraes do Estado do Rio de Janeiro e Capital Federal.....	800\$000	
	Idem, idem, com referencia ao 1º distrito (Pernambuco).....	600\$000	
	Idem, idem, com referencia ao 2º distrito (Bahia).....	800\$000	
		.....	25:400\$000
	AUXILIO À IMPRESSÃO DA « FLORA BRAZILEIRA » DE MARTIUS.....	.....	10:000\$000
	SOCIEDADE AUXILIADORA DA INDUSTRIA NACIONAL.....	.....	6:000\$000
	Vencimento do fiscal da coudearia do Paraná.....	.....	1:200\$000
	Contribuição para as despezas do « Bureau International pour la Protection de la Propriété Industrielle » em Berne.		
	Frs. 2308 ao cambio de 10 dinheiros por 1\$000.....	.....	2:100\$000
		.....	370:327\$000
			574:307\$000

### 3<sup>a</sup>

## Subvenção ás companhias de navegação a vapor

### **Companhia Lloyd Brazileiro**

(Decretos ns. 208 de 19 de fevereiro e 857 de 13 de outubro de 1890, 611 de 22 de outubro de 1891, 1165 de 9 de dezembro de 1892, 1244 de 26 de janeiro, 1624 de 29 de dezembro de 1893 e 1985 A de 11 de março de 1895).

O contracto termina em 30 de junho de 1906.

Tem seis linhas, a saber:

Linha do Norte.....	613:200\$000	
» » Sul.....	216:000\$000	
» intermediaria.....	108:000\$000	
» Fluvial de Santa Catharina.....	27:000\$000	
» » de Matto-Grosso.....	540:000\$000	
» do Espírito Santo.....	50:000\$000	1.554:200\$000

(Decretos ns. 10.136 de 29 de dezembro de 1888 e 956 de 27 de julho de 1892).

Serviço no Estado da Bahia, dos contractos com a ex-Companhia Bahiana.....

139:500\$000

### **Companhia do Maranhão**

(Decreto n. 1835 de 10 de outubro de 1894). Serviço de navegação a vapor entre os portos de Belém, no Pará, e da Fortaleza, no Ceará, com iniciação das viagens em S. Luiz do Maranhão, com uma viagem mensal ao porto da Amarração e outra aos portos de Guimarães e Cururupéa.....

200:000\$000

### **Companhia Pernambucana**

(Decreto n. 1790 de 3 de setembro de 1894). Serviço para navegação entre os portos do Recife e Fortaleza, Recife e Aracajú. Serviço de navegação a vapor no rio S. Francisco a cargo da Companhia Pernambucana (Decreto n. 1791 de 4 de setembro de 1894).....

140:040\$000

56:200\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>Navegação das Lagôas Norte e Manguaba, no Estado das Alagoas</b>  (Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 (Abriu-se concurrenceia).....	40:000\$000	
<b>Associação Sergipense</b>  (Decreto ns. 9757 de 18 de junho de 1887 e 82 de 16 de setembro de 1892). O contracto termina em 18 de junho de 1897. Serviço de rebocagem nas barras do Cotinguila, S. Christovão e Estancia.....	24:000\$000	
<b>Navegação do rio Araguaya</b>  Approvedo por Aviso n. 106 de 29 de setembro de 1890.....	30:000\$000	
<b>Serviço de reboque nas barras de Itapemirim e Benevente, no Estado do Espírito Santo</b>  (Decreto n. 104 de 13 de outubro de 1892 e Lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892, art. 6º n. 5, e n. 191 B de 30 de setembro de 1893, art. 6º n. 6).....	40:000\$000	
<b>Serviço de reboque nas barras de Itajahy e Laguna, no Estado de Santa Catharina</b>  (Decreto n. 104 de 13 de outubro e Lei n. 123 B de 21 de novembro de 1892, art. 6º n. 5).....	30:000\$000	
<b>Navegação interna a vapor no Estado de Matto Grosso, entre as cidades de Corumbá, S. Luiz de Cáceres e a villa de Miranda e Aquidatuana</b>  (Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894).....	22:000\$000	
<b>Para auxiliar á viação interna no Estado de Matto Grosso entre a cidade desse nome e a Capital</b>  (Lei n. 3397 de 24 de novembro de 1888, art. 7º § 26).....	40:000\$000	
<b>Navegação a vapor dos rios das Velhas e S. Francisco</b>  (Lei n. 1964 de 6 de janeiro de 1888. Decretos ns. 458 de 25 de julho de 1891 e 118 de 5 de novembro de 1892).....	150:000\$000	
<b>Serviço de navegação do rio Parnahyba do porto da villa da Colonia ao da villa de Santa Philomena, no Estado do Piauhy</b>  (Lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892, art. 6º n. 5).....	72:000\$000	
<b>Navegação do Baixo Tocantins, em cumprimento do contracto de 24 de outubro de 1890 autorizado pelo decreto n. 862 de 16 do mesmo mez</b>  (Lei n. 121 B de 30 de setembro de 1893, art. 6º n. 6). Vencimento do Fiscal da navegação do Baixo Tocantins. Para subvencionar a navegação dos rios nos Estados do Amazonas e Pará. (Abriu-se concurrenceia e estuda-se a proposta.)	30:000\$000 360\$000 421:200\$000  2.989:500\$000	2.944:140\$000

A diferença para mais de 45:360\$, provém do aumento de 32:000\$ à Companhia de Navegação do Maranhão de acordo com o § 4º n. 2 do art. 6º da Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1874 ; de 13:000\$ para a navegação das lagôas Norte e Manguaba *ex-ni* do § 4º n. 1 da citada Lei e 360\$ para pagamento de vencimentos ao Fiscal do Baixo Tocantins.

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
4 <sup>a</sup>		
Agencia Central de Immigração		
<b>Pessoal</b>		
1 Inspector geral.....	12:000\$000	
2 Ajudantes.....	14:400\$000	
1 Chefe de secção technica.....	6:600\$000	
2 Chefes de secção.....	12:000\$000	
2 Officiaes technicos.....	12:000\$000	
4 Officiaes.....	16:000\$000	
1 Dito archivista.....	4:000\$000	
2 Amanuenses technicos.....	7:200\$000	
5 Ditos.....	13:500\$000	
3 Interpretes.....	12:600\$000	
3 Auxiliares de ditos.....	7:200\$000	
1 Porteiro.....	2:400\$000	
2 Continuos.....	3:000\$000	
1 Guarda.....	1:500\$000	
	124:400\$000	
<b>Material</b>		
Aluguel do predio.....	5:000\$000	
Expediente e eventuaes.....	6:000\$000	
Diarias.....	2:000\$000	
Auxilio ao porteiro para aluguel de casa.....	600\$000	
Gratificação a dous interpretes e dous auxiliares de interpretes para uniforme, de conformidade com a resolução de 27 de março de 1895 do Ministério da Industria.....	560\$000	
	14:160\$000	
HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES		
<b>Pessoal administrativo</b>		
1 Administrador.....	4:800\$000	
1 Ajudante.....	3:600\$000	
1 Escripturario.....	3:000\$000	
2 Amanuenses.....	4:320\$000	
2 Medicos.....	9:600\$000	
1 Pharmaceutico.....	2:100\$000	
1 Almoxarife.....	2:600\$000	
8 Auxiliares de interpretes.....	19:200\$000	
1 Encarregado de bagagens.....	2:400\$000	
	51:620\$000	
<b>Pessoal auxiliar</b>		
1 Fiel de almoxarife.....	1:460\$000	
1 Guarda de bagagens.....	1:460\$000	
1 Enfermeiro.....	1:460\$000	
1 Enfermeira.....	1:460\$000	
2 Cozinheiros.....	1:464\$000	
1 Ajudante de cozinha.....	549\$000	
1 Pedreiro.....	1:281\$000	
1 Carpinteiro.....	1:281\$000	
1 Ferreiro.....	1:281\$000	
1 Machinista do motor.....	732\$000	
1 Feitor.....	732\$000	
1 Servente de pharmacia.....	732\$000	
20 Serventes.....	10:980\$000	
	25:421\$000	

Natureza da despesa	Orcada para 1896	Votada para 1895
<b>PESSOAL MARITIMO</b> <i>(Para tres lanchas)</i>		
3 Patrões.....	7:200\$000	
3 Machinistas.....	7:200\$000	
3 Foguistas.....	3:274\$000	
3 Caryoeiros.....	2:745\$000	
6 Marinheiros.....	5:490\$000	
3 Cozinheiros.....	2:745\$000	
<i>Batelões e botes</i>		
15 Tripolantes.....	13:725\$000	42:379\$000
<b>Material</b>		
Concertos, conservação de edifícios e outras despezas.....	20:000\$000	
Comedorias para imigrantes, inclusive coke e agua.....	100:000\$000	
Medicamentos e dietas.....	10:000\$000	
Eventuaes e expediente.....	10:000\$000	
600.000 kilos de carvão a 45\$000.....	27:000\$000	
Azeite, graxa e estopa.....	3:000\$000	
Aluguel ou aquisição de embarcações e respectiva conservação.....	20:000\$000	240:000\$000
<b>Hospedaria de imigrantes em Pinheiros</b>		
Pessoal e custeio.....	100:000\$000	
Obras, conservação de edifícios e despezas diversas.....	30:000\$000	
Eventuaes e expediente.....	5:000\$000	135:000\$000
<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>		
TRANSPORTE DE EMPREGADOS E DE IMMIGRANTES POR MAR E TERRA.....	400:000\$000	
INTRODUÇÃO E LOCALISAÇÃO DE FAMILIAS DE IMMIGRANTES, SERVIÇOS CONCERNENTES EFFECTUADOS EM VIRTUDE DE CONTRACTOS VALIDAMENTE CELEBRADOS E RESPECTIVA FISCALISAÇÃO.....	367:020\$000	
EVENTUAES.....	150:000\$000	
	1.500:000\$000	8.799:456\$628
<b>5<sup>a</sup></b>		
<b>Correios</b>		
<b>DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS</b>		
(Decretos ns. 194 de 11 de outubro de 1893 e 1692 A de 10 de abril de 1894)		
<b>Pessoal</b>		
1 Director geral.....	15:000\$000	
1 Sub-Director geral.....	12:000\$000	
1 Contador geral.....	10:000\$000	
1 Thesoureiro-almoxarife.....	8:200\$000	
1 Ajudante do Contador.....	7:200\$000	
5 Primeiros Oficiais a.....	6:000\$000	
5 Segundos ditos a.....	4:800\$000	
5 Terceiros ditos a.....	3:600\$000	
1 Fiel do thesoureiro-almoxarife.....		
1 Porteiro.....		
11 Amanuenses a.....	2:600\$000	
24 Praticantes a.....	2:200\$000	
5 Continuos a.....	1:400\$000	
5 Serventes a 4\$000 diarios.....	7:320\$000	
	227:320\$000	

ada para  
1895

Natureza da despesa

Orgâda para 1896

Votada para  
1895

ADMINISTRAÇÕES DE 1<sup>a</sup> CLASSE

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRICATO FEDERAL E ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

1 Administrador .....	12:000\$000
1 Ajudante do Administrador .....	8:400\$000
1 Contador .....	8:400\$000
1 Thesoureiro .....	7:600\$000
Para quebras .....	800\$000
5 Chefes de Secção a .....	7:600\$000
17 Primeiros Officiaes a .....	6:000\$000
22 Segundos Officiaes a .....	4:800\$000
35 Terceiros Officiaes a .....	3:600\$000
6 Fieis do Thesoureiro a .....	3:600\$000
1 Porteiro .....	7:600\$000
2 Ajudantes do Porteiro a .....	3:000\$000
100 Amanuenses a .....	2:600\$000
200 Praticantes a .....	2:200\$000
90 Carteiros de 1 <sup>a</sup> classe a .....	2:400\$000
180 Carteiros de 2 <sup>a</sup> classe a .....	2:200\$000
29 Carteiros ruraes a .....	2:400\$000
6 Continuos a .....	1:400\$000
50 Collectores a .....	1:400\$000
22 Carimbadores a 4\$000 diarios .....	32:208\$000
45 Serventes a 4\$000 diarios .....	65:880\$000
Conductores e estafetas, diarias diversas .....	150:000\$000
	2.145:288\$000

S. PAULO

1 Administrador .....	10:500\$000
1 Contador .....	7:200\$000
1 Thesoureiro .....	6:400\$000
Para quebras .....	600\$000
3 Chefes de Secção a .....	6:000\$000
4 Primeiros Officiaes a .....	5:400\$000
8 Segundos Officiaes a .....	4:500\$000
12 Terceiros Officiaes a .....	3:600\$000
3 Fieis do Thesoureiro, a .....	3:600\$000
1 Porteiro .....	7:600\$000
1 Ajudante do Porteiro .....	2:400\$000
36 Amanuenses a .....	2:600\$000
72 Praticantes .....	2:200\$000
25 Carteiros de 1 <sup>a</sup> classe a .....	2:400\$000
50 Carteiros de 2 <sup>a</sup> classe a .....	2:200\$000
1 Continuo .....	1:200\$000
6 Carimbadores a 3\$500 diarios .....	7:686\$000
15 Serventes a 3\$500 diarios .....	19:215\$000
Conductores e estafetas, diarias diversas .....	135:000\$000
	745:401\$000

MINAS GERAES

1 Administrador .....	8:400\$000
1 Contador .....	6:000\$000
1 Thesoureiro .....	5:000\$000
Para quebras .....	400\$000
2 Chefes de Secção a .....	4:800\$000
2 Primeiros Officiaes a .....	4:200\$000
4 Segundos Officiaes a .....	3:600\$000
8 Terceiros Officiaes a .....	3:000\$000
1 Fiel do Thesoureiro .....	3:000\$000
1 Porteiro .....	3:000\$000
8 Amanuenses a .....	2:200\$000
16 Praticantes a .....	1:800\$000
6 Carteiros de 1 <sup>a</sup> classe a .....	2:000\$000
12 Carteiros de 2 <sup>a</sup> classe a .....	1:800\$000
1 Continuo .....	21:600\$000
7 Serventes a 3\$500 diarios .....	1:200\$000
Conductores e estafetas, diarias diversas .....	8:967\$000
	183:520\$000
	355:887\$000

Natureza da despesa	Orgada para 1896	Votada para 1895
<b>S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL</b>		
1 Administrador.....	8:400\$000	
1 Contador.....	6:000\$000	
1 Thesoureiro.....	5:000\$000 {	5:400\$000
Para quebras.....	400\$000 }	
2 Chefs de Secção a.....	4:800\$000	9:600\$000
2 Primeiros Officiaes a.....	4:200\$000	8:400\$000
4 Segundos Officiaes a.....	3:600\$000	14:400\$000
6 Terceiros Officiaes a.....	3:000\$000	18:000\$000
1 Fiel do Thesoureiro.....		3:000\$000
1 Porteiro.....		3:000\$000
7 Amanuenses a.....	2:200\$000	15:400\$000
14 Praticantes a.....	1:800\$000	25:200\$000
8 Carteiros de 1ª classe a.....	2:000\$000	16:000\$000
16 Carteiros de 2ª classe a.....	1:800\$000	28:800\$000
4 Carteiros rurais a.....	2:000\$000	8:000\$000
1 Continuo.....		1:200\$000
6 Serventes a 3\$500 diarios.....		7:680\$000
Conductores e estafetas, diárias diversas.....	22:137\$000	200:623\$000
<b>PERNAMBUCO</b>		
1 Administrador.....	8:400\$000	
1 Contador.....	6:000\$000	
1 Thesoureiro.....	5:000\$000 {	5:400\$000
Para quebras.....	400\$000 }	
2 Chefs de Secção a.....	4:800\$000	9:600\$000
2 Primeiros Officiaes a.....	4:200\$000	8:400\$000
4 Segundos Officiaes a.....	3:600\$000	14:400\$000
6 Terceiros Officiaes a.....	3:000\$000	18:000\$000
1 Fiel do Thesoureiro.....		3:000\$000
1 Porteiro.....		3:00\$000
10 Amanuenses a.....	2:200\$000	22:000\$000
20 Praticantes a.....	1:800\$000	36:000\$000
9 Carteiros de 1ª classe a.....	2:000\$000	18:000\$000
18 Carteiros de 2ª classe a.....	1:800\$000	32:400\$000
1 Continuo.....		1:200\$000
4 Serventes a 3\$500 diarios.....		5:124\$000
Conductores e estafetas, diárias diversas.....	70:000\$000	260:924\$000
<b>BAHIA</b>		
1 Administrador.....	8:400\$000	
1 Contador.....	6:000\$000	
1 Thesoureiro, a.....	5:000\$000 {	5:400\$000
Para quebra.....	400\$000 }	
2 Chefs de Secção, a.....	4:800\$000	9:600\$000
2 Primeiros Officiaes, a.....	4:200\$000	8:400\$000
4 Segundos Officiaes, a.....	3:600\$000	14:400\$000
6 Terceiros Officiaes, a.....	3:000\$000	18:000\$000
1 Fiel do Thesoureiro.....		3:000\$000
1 Porteiro.....		3:00\$000
10 Amanuenses, a.....	2:200\$000	22:000\$000
20 Praticantes, a.....	1:800\$000	36:000\$000
9 Carteiros de 1ª classe, a.....	2:000\$000	18:000\$000
18 Carteiros de 2ª classe, a.....	1:800\$000	32:400\$000
1 Continuo.....		1:200\$000
4 Serventes a 3\$500 diarios.....		5:124\$000
Conductores e estafetas, diárias diversas.....	40:000\$000	230:924\$000
<b>PARÁ</b>		
1 Administrador.....	8:400\$000	
1 Contador.....	6:000\$000	
1 Thesoureiro, a.....	5:000\$000 {	5:400\$000
Para quebras.....	400\$000 }	
2 Chefs de Secção, a.....	4:800\$000	9:600\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1893	Vetada para 1895
2 Primeiros Officiaes, a.....	4:200\$000	8:400\$000
4 Segundos Officiaes, a.....	3:600\$000	14:400\$000
8 Terceiros Officiaes, a.....	3:000\$000	24:000\$000
1 Fiel do Thesoureiro.....		3:000\$000
1 Porteiro.....		3:000\$000
6 Amanuenses, a.....	2:200\$000	13:200\$000
12 Praticantes, a.....	1:800\$000	21:600\$000
9 Carteiros de 1 <sup>a</sup> classe, a.....	2:000\$000	18:600\$000
18 Carteiros de 2 <sup>a</sup> classe, a.....	1:800\$000	32:400\$000
1 Continuo.....		1:200\$000
3 Serventes a 3\$500 diarios.....		3:843\$000
Conductores e estafetas, diarias diversas.....	2:500\$000	
		174:943\$000
ADMINISTRAÇÕES DE 2 <sup>a</sup> CLASSE		
PARANÁ		
1 Administrador .....	6:000\$000	
1 Contador .....	4:000\$000	
1 Thesoureiro.....	3:000\$000	
Para quebras.....	400\$000	{ 3:400\$000
2 Primeiros Officiaes, a.....	3:000\$000	6:000\$000
3 Segundos Officiaes, a.....	2:400\$000	7:200\$000
1 Fiel do Thesoureiro.....		2:000\$000
1 Porteiro.....		2:000\$000
4 Amanuenses, a.....	2:000\$000	8:000\$000
8 Praticantes, a.....	1:800\$000	14:400\$000
9 Carteiros, a.....	1:800\$000	16:200\$000
1 Continuo.....		1:200\$000
4 Serventes a 3\$500 diarios.....		5:124\$000
Conductores e estafetas, diarias diversas.....	40:000\$000	
		115:524\$000
CEARÁ		
1 Administrador .....	6:000\$000	
1 Contador .....	4:000\$000	
1 Thesoureiro.....	3:000\$000	
Para quebras.....	400\$000	{ 3:400\$000
2 Primeiros Officiaes a.....	3:000\$000	6:000\$000
3 Segundos Officiaes a.....	2:400\$000	7:200\$000
1 Fiel do Thesoureiro.....		2:000\$000
1 Porteiro.....		2:000\$000
3 Amanuenses a.....	2:000\$000	6:000\$000
6 Praticantes a.....	1:800\$000	10:800\$000
8 Carteiros a.....	1:800\$000	14:400\$000
1 Continuo.....		1:200\$000
2 Serventes a 3\$500 diarios.....		2:562\$000
Conductores e estafetas, diversas diarias.....	13:620\$000	
		79:182\$000
MARANHÃO		
1 Administrador .....	6:000\$000	
1 Contador .....	4:000\$000	
1 Thesoureiro.....	3:000\$000	
Para quebras.....	400\$000	{ 3:400\$000
2 Primeiros Officiaes a.....	3:000\$000	6:000\$000
3 Segundos Officiaes a.....	2:400\$000	7:200\$000
1 Fiel do Thesoureiro.....		2:000\$000
1 Porteiro.....		2:000\$000
4 Amanuenses a.....	2:000\$000	8:000\$000
8 Praticantes a.....	1:800\$000	14:400\$000
9 Carteiros a.....	1:800\$000	16:200\$000
1 Continuo.....		1:200\$000
4 Serventes a 3\$500 diarios.....		5:124\$000
Conductores e estafetas, diversas diarias.....	25:000\$000	
		100:524\$000

Natureza da despesa	Orgâada para 1896	Votada para 1895
<b>AMAZONAS</b>		
1 Administrador.....	6:000\$000	
1 Contador.....	4:000\$000	
1 Thesoureiro.....	3:000\$000	
Para quebras.....	400\$000	
2 Primeiros Officiaes a.....	3:000\$000	
3 Segundos Officiaes a.....	2:400\$000	
1 Fiel do Thesoureiro .....		
1 Porteiro.....		
3 Amanuenses a.....	2:000\$000	
6 Praticantes a.....	1:800\$000	
14 Carteiros a.....	1:800\$000	
1 Continuo.....		
2 Serventes a 3\$500 diarios.....	2:562\$000	
		76:362\$000
<b>ADMINISTRAÇÕES DE 3<sup>a</sup> CLASSE</b>		
<b>ALAGOAS</b>		
1 Administrador.....	5:000\$000	
1 Coutador.....	3:400\$000	
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	
Para quebras.....	400\$000	
1 Primeiro Official.....		
2 Segundos Officiaes a.....		
1 Porteiro.....		
3 Amanuenses a.....	1:600\$000	
6 Praticantes a.....	1:400\$000	
16 Carteiros a.....	1:400\$000	
6 Serventes a 3\$000 diarios.....		
Condutores e estafetas, diversas diarias.....	25:000\$000	
		85:988\$000
<b>SANTA CATHARINA</b>		
1 Administrador.....	5:000\$000	
1 Contador.....	3:400\$000	
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	
Para quebras.....	400\$000	
1 Primeiro Official.....		
2 Segundos Officiaes a.....		
1 Porteiro.....		
2 Amanuenses a.....	1:600\$000	
4 Praticantes a.....	1:400\$000	
7 Carteiros a.....	1:400\$000	
1 Servente a 3\$000 diarios.....		
Condutores e estafetas, diarias diversas.....	12:000\$000	
		50:498\$000
<b>ESPIRITO SANTO</b>		
1 Administrador.....	5:000\$000	
1 Contador.....	3:400\$000	
1 Thesoureiro.....	2:400\$000	
Para quebras.....	400\$000	
1 Primeiro Official.....		
2 Segundos Officiaes a.....		
1 Porteiro.....		
2 Amanuenses a.....	1:600\$000	
4 Praticantes a.....	1:400\$000	
6 Carteiros a.....	1:400\$000	
1 Servente a 3\$000 diarios.....		
Condutores e estafetas, diarias diversas.....	34:000\$000	
		71:098\$000

Natureza da despeza	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>ADMINISTRAÇÕES DE 4<sup>a</sup> CLASSE</b>		
<b>GOYAZ</b>		
1 Administrador.....	4:000\$000	
1 Contador.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	2:000\$000	
Para quebras.....	400\$000	{
1 Official.....	2:400\$000	
1 Porteiro.....	1:800\$000	
2 Amanuenses a.....	1:600\$000	
4 Praticantes a.....	3:200\$000	
3 Carteiros a.....	1:400\$000	
5:600\$000		
1 Servente a 2\$500 diarios.....	1:400\$000	
Condutores e estafetas, diárias diversas.....	4:200\$000	
	915\$000	
	40:000\$000	
	66:715\$000	
<b>PARAHYBA DO NORTE</b>		
1 Administrador.....	4:000\$000	
1 Contador.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	2:000\$000	
Para quebras.....	400\$000	{
1 Official.....	2:400\$000	
1 Porteiro.....	1:800\$000	
3 Amanuenses a.....	1:600\$000	
6 Praticantes a.....	4:800\$000	
9 Carteiros a.....	1:400\$000	
8:400\$000		
1 Servente a 3\$000 diarios.....	1:400\$000	
Condutores e estafetas, diárias diversas.....	12:600\$000	
	1:098\$000	
	30:000\$000	
	69:698\$000	
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>		
1 Administrador .....	4:000\$000	
1 Contador.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	2:000\$000	
Para quebras.....	400\$000	{
1 Official.....	2:400\$000	
1 Porteiro.....	1:800\$000	
1 Amanuense.....	1:600\$000	
2 Praticantes a.....	1:600\$000	
5 Carteiros a.....	2:800\$000	
7:000\$000		
1 Servente a 3\$000 diarios.....	1:400\$000	
Condutores e estafetas, diárias diversas.....	1:098\$000	
	15:000\$000	
	40:298\$000	
<b>SERGIPE</b>		
1 Administrador .....	4:000\$000	
1 Contador.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	2:000\$000	
Para quebras.....	400\$000	{
1 Official.....	2:400\$000	
1 Porteiro.....	1:800\$000	
1 Amanuense.....	1:600\$000	
2 Praticantes a.....	1:600\$000	
4 Carteiros a.....	2:800\$000	
5:600\$000		
1 Servente a 2\$500 diarios.....	1:400\$000	
Condutores e estafetas, diárias diversas.....	915\$000	
	10:000\$000	
	33:715\$000	
<b>MATTO GROSSO</b>		
1 Administrador.....	4:000\$000	
1 Contador.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	2:000\$000	
Para quebras.....	400\$000	{
1 Official.....	2:400\$000	
	1:800\$000	

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
1 Porteiro.....	1:600\$000	
1 Amanuense.....	1:600\$000	
2 Praticantes a.....	1:400\$000	2:800\$000
3 Carteiros a.....	1:400\$000	4:200\$000
1 Servente com a diaria de 2\$500.....		915\$000
Condutores e estafetas, diárias diversas.....	1:500\$000	23:815\$000
PIAUHY		
1 Administrador.....	4:000\$000	
1 Contador.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	2:000\$000	
Para quebras.....	400\$000	}
1 Official.....		2:400\$000
1 Amanuense.....		1:800\$000
1 Porteiro.....		1:600\$000
2 Praticantes a.....	1:400\$000	1:600\$000
3 Carteiros a.....	1:400\$000	4:200\$000
1 Servente com a diaria de 2\$500.....		915\$000
Condutores e estafetas, diárias diversas.....	3:000\$000	25:315\$000
SUB-ADMINISTRAÇÕES DE MINAS GERAES		
CAMPANHA		
1 Sub-Administrador.....	4:000\$000	
1 Contador.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	2:000\$000	
Para quebras.....	400\$000	}
1 Official.....		2:400\$000
1 Porteiro.....		1:800\$000
1 Amanuense.....		1:600\$000
2 Praticantes a.....	1:400\$000	1:600\$000
2 Carteiros a.....	1:400\$000	2:800\$000
1 Servente a 2\$500 diarios.....		2:800\$000
	915\$000	20:915\$000
DIAMANTINA		
1 Sub-administrador.....	4:000\$000	
1 Contador.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	2:000\$000	
Para quebras.....	400\$000	}
1 Official.....		2:400\$000
1 Porteiro.....		1:800\$000
1 Amanuense.....		1:600\$000
2 Praticantes a.....	1:400\$000	1:600\$000
2 Carteiros a.....	1:400\$000	2:800\$000
1 Servente a 2\$500 diarios.....		2:800\$000
	915\$000	20:915\$000
UBERABA		
1 Sub-administrador.....	4:000\$000	
1 Contador.....	3:000\$000	
1 Thesoureiro.....	2:000\$000	
Para quebras.....	400\$000	}
1 Official.....		2:400\$000
1 Porteiro.....		1:800\$000
1 Amanuense.....		1:600\$000
2 Praticantes a.....	1:400\$000	1:600\$000
2 Carteiros a.....	1:400\$000	2:800\$000
1 Servente a 2\$500 diarios.....		2:800\$000
	915\$000	20:915\$000

Natureza da despeza	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>AGENCIAS</b>		
Agentes, ajudantes e thesoureiro no territorio da Republica.....	1.500:000\$000	
Pessoal das agencias		
DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO		
1 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Campos</i>		
3 Praticantes a.....	2:200\$000	6:600\$000
7 Carteiros a.....	2:200\$000	15:400\$000
2 Serventes a 4\$000 diarios.....		2:928\$000
<i>Nictheroy</i>		
6 Praticantes a.....	2:200\$000	13:200\$000
20 Carteiros a.....	2:200\$000	44:000\$000
2 Serventes a 4\$000 diarios.....		2:928\$000
<i>Petropolis</i>		
2 Praticantes a.....	2:200\$000	4:400\$000
6 Carteiros a.....	2:200\$000	13:200\$000
1 Servente a 4\$000 diarios.....		1:464\$000
2 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Nova Friburgo</i>		
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000
<i>Parahyba do Sul</i>		
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000
3 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Barra Mansa</i>		
1 Carteiro .....		840\$000
<i>Barra do Pirahy</i>		
1 Carteiro .....		840\$000
<i>Cantagallo</i>		
1 Carteiro .....		840\$000
<i>Macahé</i>		
1 Carteiro .....		840\$000
<i>Vassouras</i>		
1 Carteiro .....		840\$000
<i>Rezende</i>		
1 Carteiro .....		840\$000
<i>S. Fidelis</i>		
1 Carteiro .....		840\$000
<i>Sapucaia</i>		
1 Carteiro .....		840\$000
<i>Valença</i>		
1 Carteiro .....	840\$000	116:480\$000

Natureza da despeza	Orçada para 1896	Votada para 1895
S. PAULO		
1 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Campinas</i>		
9 Praticantes a.....	2:200\$000	19:800\$000
12 Carteiros a.....	2:200\$000	26:400\$000
2 Serventes com 3\$500 diarios.....		2:562\$000
<i>Ribeirão Preto</i>		
1 Praticante.....		2:200\$000
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000
1 Servente com 3\$500 diarios.....		1:281\$000
<i>Rio Claro</i>		
1 Praticante.....		2:200\$000
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000
1 Servente com 3\$500 diarios.....		1:281\$000
<i>Santos</i>		
12 Praticantes a.....	2:200\$000	26:400\$000
15 Carteiros a.....	2:200\$000	33:000\$000
3 Serventes a 3\$500 diarios.....		3:843\$000
<i>S. Carlos do Pinhal</i>		
1 Praticante.....		2:200\$000
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000
1 Servente com 3\$500 diarios.....		1:281\$000
<i>Sorocaba</i>		
1 Praticante.....		2:200\$000
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000
1 Servente com 3\$500 diarios.....		1:281\$000
<i>Taubaté</i>		
1 Praticante .....		2:200\$000
3 Carteiros a.....	2:200\$000	6:600\$000
1 Servente com 3\$500 diarios.....		1:281\$000
2 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Amparo</i>		
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000
<i>Araraquara</i>		
1 Carteiro.....		840\$000
<i>Botucatu</i>		
1 Carteiro.....		840\$000
<i>Casa Branca</i>		
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<i>Descalvado</i>		
2 Carteiros a..... 960\$000	1:920\$000	
<i>Espirito Santo do Pinhal</i>		
1 Carteiro..... 840\$000		
<i>Franca</i>		
1 Carteiro..... 840\$000		
<i>Guaratinguetá</i>		
2 Carteiros a..... 1:200\$000	2:400\$000	
<i>Itiú</i>		
2 Carteiros a..... 1:200\$000	2:400\$000	
<i>Jahú</i>		
1 Carteiro..... 840\$000		
<i>Jundiahy</i>		
2 Carteiros a..... 960\$000	1:920\$000	
1 Servente com 2\$000 diarios..... 732\$000		
<i>Limeira</i>		
2 Carteiros a..... 1:200\$000	2:400\$000	
<i>Mococa</i>		
1 Carteiro..... 840\$000		
<i>Piracicaba</i>		
2 Carteiros a..... 1:200\$000	2:400\$000	
<i>S. Simão</i>		
1 Carteiro..... 840\$000		
<i>3<sup>o</sup> CLASSE</i>		
<i>Bragança</i>		
2 Carteiros a..... 840\$000	1:680\$000	
<i>Lorena</i>		
2 Carteiros a..... 840\$000	1:680\$000	
<i>Mogy-mirim</i>		
2 Carteiros a..... 840\$000	1:680\$000	
<i>Pindamonhangaba</i>		
2 Carteiros a..... 840\$000	1:680\$000	
<i>Pirassununga</i>		
2 Carteiros a..... 840\$000	1:680\$000	195:662\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>MINAS GERAES</b>		
<b>1<sup>a</sup> CLASSE</b>		
<i>Juiz de Fóra</i>		
2 Praticantes a.....	1:800\$000	3:600\$000
5 Carteiros a.....	1:800\$000	9:000\$000
2 Serventes a 3\$500 diarios.....		2:562\$000
<b>2<sup>a</sup> CLASSE</b>		
<i>Barbacena</i>		
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000
<i>S. João d'El-Rey</i>		
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000
<b>3<sup>a</sup> CLASSE</b>		
<i>Leopoldina</i>		
1 Carteiro.....		600\$000
<i>Mar de Hespanha</i>		
1 Carteiro.....		600\$000
<i>Marianna</i>		
1 Carteiro.....		600\$000
<i>Rio Novo</i>		
1 Carteiro.....		600\$000
<i>Sabará</i>		
1 Carteiro.....		600\$000
<b>S. PEDRO DO SUL</b>		22:962\$000
<b>1<sup>a</sup> CLASSE</b>		
<i>Pelotas</i>		
3 Praticantes a.....	1:800\$000	5:400\$000
6 Carteiros a.....	1:800\$000	10:800\$000
1 Servente a 3\$500 diarios.....		1:281\$000
<i>Rio Grande</i>		
3 Praticantes a.....	1:800\$000	5:400\$000
7 Carteiros a.....	1:800\$000	12:600\$000
1 Servente a 3\$500 diarios.....		1:281\$000
<b>2<sup>a</sup> CLASSE</b>		
<i>Alegrete</i>		
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000
<i>Bage</i>		
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<i>Uruguaiana</i>		
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000
3 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Cachoeira</i>		
1 Carteiro.....		2:400\$000
<i>Jaguarão</i>		
1 Carteiro.....		600\$000
<i>Rio Pardo</i>		
1 Carteiro.....		600\$000
<i>Santa Maria da Bocca do Monte</i>		
1 Carteiro.....		600\$000
<i>S. Leopoldo</i>		
1 Carteiro.....		600\$000
		46:592\$000
<i>PERNAMBUCO</i>		
3 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Olinda</i>		
1 Carteiro.....		360\$000
<i>Palmares</i>		
1 Carteiro.....		360\$000
		720\$000
<i>BAHIA</i>		
3 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Alagooinhas</i>		
1 Carteiro.....		365\$000
<i>Cachoeira</i>		
1 Carteiro .....		365\$000
<i>Feira de Sant'Anna</i>		
1 Carteiro.....		365\$000
<i>Maragogipe</i>		
1 Carteiro.....		365\$000
<i>Nazareth</i>		
1 Carteiro.....		365\$000
<i>Santo Amaro</i>		
1 Carteiro.....		365\$000
<i>S. Felix</i>		
1 Carteiro.....		365\$000
		2:555\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
PARÁ		
3 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Obidos</i>		
1 Carteiro.....	360\$000	
<i>Santarém</i>		
1 Carteiro.....	360\$000	720\$000
PARA NÁ		
2 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Paranaguá</i>		
2 Carteiros a.....	1:200\$000	2:400\$000
3 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Antonina</i>		
1 Carteiro.....	600\$000	
<i>Morretes</i>		
1 Carteiro.....	600\$000	3:600\$000
CEARÁ		
3 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Baturité</i>		
1 Carteiro.....	600\$000	600\$000
MARANHÃO		
2 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Caxias</i>		
1 Carteiro.....	1:200\$000	1:200\$000
ALAGOAS		
2 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Penedo</i>		
2 Carteiros a.....	900\$000	1:800\$000
3 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Jaguard</i>		
2 Carteiros a.....	840\$000	1:680\$000
<i>Pilar</i>		
1 Carteiro.....	600\$000	4:080\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
SANTA CATHARINA		
3 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Blumenau</i>		
1 Carteiro.....	480\$000	
<i>Itajahy</i>		
1 Carteiro.....	480\$000	
<i>Joinville</i>		
1 Carteiro.....	540\$000	
<i>Laguna</i>		
1 Carteiro.....	480\$000	1:980\$000
ESPIRITO SANTO		
3 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Cachoeiro de Itapemirim</i>		
1 Carteiro.....	560\$000	
<i>Anchieta</i>		
1 Carteiro.....	480\$000	
<i>Itapemirim</i>		
1 Carteiro.....	480\$000	1:500\$000
MATTO GROSSO		
3 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Corumbá</i>		
1 Carteiro.....	600\$000	600\$000
PIAUHY		
3 <sup>a</sup> CLASSE		
<i>Paranahyba</i>		
1 Carteiro.....	360\$000	360\$000
VANTAGENS ESPECIAIS A EMPREGADOS		
Gratificação adicional aos carteiros que contam mais de 15 annos de effectivo serviço postal, art. 442 do Regulamento.....		
Idem por serviços nos correios ambulantes e no mar, art. 448.....		
Idem por substituição de empregos, art. 501.....		
Diaria adicional aos serventes que contam mais de 10 annos de effectivo serviço postal, art. 443.....		150:000\$000
Diaria a empregados incumbidos de comissão dentro ou fóra do Estado em que tem exercicio, art. 449.....		
Gratificação por serviços extraordinarios.....		
	7.306:956\$000	7.189:885\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>Material</b>		
CONDUÇÃO DE MALAS		
Por contracto no territorio do Brazil.....		
Transito territorial e marítimo de correspondencias e malas para paizes estrangeiros, art. 4º § 4º da Convenção Postal de Vienna.....		
Custeio da lancha a vapor ao serviço do Correio, empregada na condução de malas, no porto do Rio de Janeiro.....	1.300:000\$000	
Custeio do serviço de condução de malas feito administrativamente e outros por motivos imprevistos.....		
OBJECTOS DE EXPEDIENTE E UTENSILIOS		
Papel, penna e tinta, formulas impressas (avulsas, brochadas e encader-nadas), papel para embrulho, dito para cópia, barbante, lacre, tinta para carimbos, mobilia (compra e concerto), caixas para collecta, balanças e pesos, caixas para assignantes, carimbos, sinetes, cadeados e fechos, saccos de couro e de lona, etc., e outros objectos.....	400:000\$000	
DIVERSAS DESPEZAS		
Passagens e ajudas de custo, arts. 449 e 450 do Regulamento.....		
Aluguel de casas para Repartições postaes.....		
Pintura e concertos nos edifícios das Repartições postaes.....		
Custo de formulas de franquias.....	300:000\$000	
Publicações postaes.....		
Anuncios, editaes, etc.....		
Luz.....		
Despezas miudas.....		
Eventuaes.....	30:000\$000	
	9.222:768\$000	8.979:885\$000
Despezas que deverão ser effectuadas em ouro por conta desta verba pelo transito de correspondencias de acordo com o que dispõe o art. 4º da Convenção Postal de Vienna:		
<b>Material</b>		
CONDUÇÃO DE MALAS		
Saldos a pagar aos Correios da União:		
PAIZES DA UNIÃO		
Allemania.....	Frs. 2.973—73	Cts.
França.....	125.665—93	
Belgica.....	6.770—94	
Inglaterra.....	1.525—35	
Hespanha.....	140.153—36	
Italia.....	19.942—40	
Uruguay.....	2.852—26	
Portugal.....	480.000—00	
S. Thomaz.....	3.664—37	
Despezas da Secretaria Internacional (art. 32 ns. 3 e 5 do Regulamento para execução da Convenção).....	2.199—00	
	785.738—34	
Ao cambio 27, franco 353.10 réis, 277:444\$220.		
Diferença para mais 242:833\$000.		

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>6<sup>a</sup></b>		
<b>Telegraphos</b>		
<b>Pessoal</b>		
<b>1<sup>a</sup> DIVISÃO</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		
<b>Directoria</b>		
1 Director geral.....	15:000\$000	
1 Vice-director.....	12:000\$000	
		27:000\$000
<b>Secretaria</b>		
1 Official.....	5:400\$000	
1 Primeiro escripturario.....	4:800\$000	
1 Segundo escripturario.....	3:800\$000	
2 Amanuenses.....	6:000\$000	
1 Porteiro.....	3:000\$000	
1 Ajudante do porteiro.....	2:400\$000	
2 Continuos.....	4:000\$000	
8 Serventes a 4\$000 diarios.....	11:680\$000	
		41:080\$000
<b>Archivo</b>		
1 Official archivista.....		5:400\$000
<b>Linhas</b>		
20 Engenheiros chefes de distrito.....	180:000\$000	
10 Ditos ajudantes.....	72:000\$000	
20 Inspectores de 1 <sup>a</sup> classe.....	120:000\$000	
50 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe.....	228:000\$000	
80 Ditos de 3 <sup>a</sup> classe.....	268:800\$000	
130 Feitores.....	280:800\$000	
1200 Guardas e trabalhadores a 4\$000 diarios.....	1.752:000\$000	2.901:600\$000
<b>Estações</b>		
15 Telegraphistas chefes.....	108:000\$000	
75 Ditos de 1 <sup>a</sup> classe.....	360:000\$000	
160 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe.....	608:000\$000	
280 Ditos de 3 <sup>a</sup> classe.....	840:000\$000	
320 Ditos de 4 <sup>a</sup> classe.....	640:000\$000	
70 Estafetas de 1 <sup>a</sup> classe.....	126:000\$000	
100 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe.....	140:000\$000	
250 Ditos de 3 <sup>a</sup> classe.....	200:000\$000	
100 Serventes.....	80:000\$000	
15 Vigias de 1 <sup>a</sup> classe.....	18:000\$000	
25 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe.....	24:000\$000	
60 Adjuntas.....	72:000\$000	
		3.216:000\$000
<b>2<sup>a</sup> DIVISÃO</b>		
<b>SEÇÃO TECHNICA</b>		
1 Chefe da Secção Technica.....	9:800\$000	
1 Engenheiro ajudante.....	7:200\$000	
1 Telegraphista chefe.....	7:200\$000	
1 Segundo escripturario.....	3:800\$000	
1 Amanuense .....	3:000\$000	
1 Continuo.....	2:000\$000	
		33:000\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>Escriptorio de desenho</b>		
1 desenhista chefe.....	7:200\$000	
2 Desenhistas auxiliares.....	7:600\$000	
	<hr/>	
<b>Aula telegraphica</b>		
1 Engenheiro ajudante.....	7:200\$000	
1 Telegraphista chefe.....	7:200\$000	
	<hr/>	
<b>Officina</b>		
1 Chefe da officina.....	7:800\$000	
1 Ajudante do chefe.....	6:000\$000	
8 Officiaes da officina.....	33:600\$000	
6 Operarios de 1 <sup>a</sup> classe.....	21:600\$000	
8 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe.....	24:000\$000	
10 Ditos de 3 <sup>a</sup> classe.....	24:000\$000	
8 Ditos de 4 <sup>a</sup> classe.....	14:400\$000	
6 Aprendizes, diaria até 4\$000.	8:760\$000	
5 Serventes.....	7:300\$000	
	<hr/>	
<b>Almoxarifado</b>		
1 Almoxarife.....	6:600\$000	
1 Escrivão .....	4:200\$000	
1 Despachante .....	4:200\$000	
1 Fiel.....	3:600\$000	
2 Segundos escripturarios.....	7:600\$000	
4 Amanuenses (sendo um para officina).....	12:000\$000	
1 Continuo.....	2:000\$000	
2 Carpinteiros a 6\$000 diarios.....	4:380\$000	
3 Serventes a 4\$000 idem.....	4:380\$000	
1 Mestre da lancha.....	3:000\$000	
1 Machinista.....	2:600\$000	
1 Foguista.....	1:800\$000	
5 Marinheiros a 4\$000 diarios.....	7:300\$000	
	<hr/>	
<b>3<sup>a</sup> DIVISÃO</b>		
<b>CONTADORIA GERAL</b>		
<b>Escriptorio central</b>		
1 Contador geral.....	9:800\$000	
1 Official.....	5:400\$000	
2 Amanuenses.....	6:000\$000	
1 Continuo.....	2:000\$000	
	<hr/>	
<b>1<sup>a</sup> SECÇÃO — RECEITA</b>		
1 Chefe de seccão.....	6:600\$000	
2 Primeiros escripturarios.....	9:600\$000	
2 Segundos escripturarios.....	7:600\$000	
3 Amanuenses.....	9:000\$000	
1 Contínuo.....	2:000\$000	
	<hr/>	
<b>2<sup>a</sup> SECÇÃO — DESPEZA</b>		
1 Chefe de seccão.....	6:600\$000	
2 Primeiros escripturarios.....	9:600\$000	
2 Segundos escripturarios.....	7:600\$000	
3 Amanuenses.....	9:000\$000	
1 Continuo.....	2:000\$000	
	<hr/>	
		34:800\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>3<sup>a</sup> SECÇÃO — THESOURARIA</b>		
1 Thesoureiro (inclusive 800\$ para quebras).....	7:400\$000	
1 Escrivão.....	4:800\$000	
1 Fiel.....	3:600\$000	
1 Amanuense.....	3:000\$000	
1 Continuo.....	2:000\$000	20:800\$000
<b>SUB-CONTADORIAS</b>		
15 Contadores.....	75:000\$000	
15 Escripturarios-pagadores (inclusive 400\$ para quebras).....	63:000\$000	
23 Amanuenses.....	69:000\$000	
15 Estafetas de 1 <sup>a</sup> Classe.....	27:000\$000	234:000\$000
<b>Material</b>		
Despesas de expediente, luz, quota "da Secretaria Internacional de Berne, publicação do boletim como as de comissão de representantes do Brazil no Congresso de telegraphia e outras.....	70:000\$000	
<b>Conservação das linhas</b>		
Aluguel de casas para escriptorios dos districtos e deposito de material.....	25:000\$000	
Consignação para o expediente dos mesmos escriptorios 17\$ a 360\$000.....	6:120\$000	
Contractos e empreitadas.....	45:000\$000	
Extraordinarias.....	20:000\$000	
Frete e condução do material.....	50:000\$000	
Gratificações e ajudas de custo.....	55:000\$000	
Material para o serviço das linhas.....	70:000\$000	
Material de transporte.....	30:000\$000	
Transporte de pessoal.....	15:000\$000	
Cavalgaduras para feitores e guardas 130 francos e 700 gs.....	200:000\$000	516:120\$000
<b>Custeio de estações</b>		
Aluguel de casas para estações, pintura e reparos nos edificios das mesmas estações comprehendendo concertos na estação da Victoria.....	220:000\$000	
Consignações para despezas de expediente art. 43.....	130:000\$000	
Gratificações e ajudas de custo.....	96:000\$000	
Extraordinarias — concerto e renovação de moveis e outras.....	20:000\$000	
Frete e condução de material.....	30:000\$000	
Material para o serviço telegraphic.....	50:000\$000	
Dito para o expediente.....	150:000\$000	
Transporte do pessoal.....	40:000\$000	
Material para estações de ópticos, aula telegraphica, serviço meteorológico e gratificações do art. 89 do Regulamento.....	25:000\$000	761:000\$000
<b>Almoxarifado</b>		
Expediente e acondicionamento de material.....	20:000\$000	
Conservação e custeio das embarcações e da lancha a vapor.....	10:000\$000	30:000\$000
<b>Contadoria e sub-contadorias</b>		
Consignação a 15 sub-contadorias.....	5:400\$000	
Material de expediente, despezas miudas e compras de objectos da contadora geral e sub contadorias.....	5:000\$000	
Livros e impressos.....	20:000\$000	
Alugueis de casas e moveis.....	20:000\$000	
Gratificações e ajuda de custo.....	5:000\$000	
Frete e condução do material.....	5:000\$000	
Transporte de pessoal.....	3:000\$000	63:400\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>Para substituições</b>		
Renovação do material das linhas, estações e officina (300:000\$000).....	250:000\$000	
<b>Construções</b>		
Estabelecimento de novas linhas, installações de novas estações e cabinas publicas (450:000\$000).....	350:000\$000	
Installação de observatorio meteorologico, manutenção dos existentes e determinação das posições geographicas das estações.....	20:000\$000	
Ligaçao telegraphica e semaphorica dos pharões da costa com a rede geral telegraphica.....	30:000\$000	
Despezas eventuaes.....	50:000\$000	
	450:000\$000	
	8.952:520\$000	9.427:060\$000
<b>7<sup>a</sup></b>		
<b>Garantia de juros ás estradas de ferro</b>		
<b>Em trâsiego com séde na Europa</b>		
<b>ESTRADA DE FERRO NATAL À NOVA CRUZ</b>		
(Decretos ns. 5877 de 20 de fevereiro de 1875, 6614 de 4 de julho de 1877 e 6826 de 29 de dezembro de 1877 e instruções aprovadas por portaria de 17 de dezembro de 1892):		
Importância de juros integraes de 7 %, em ouro ao cambio de 27 sobre o capital de 5.496:052\$544.....	384:723\$678	
<b>ESTRADA DE FERRO CONDE D'EU E RAMAL DE CABEDELO</b>		
(Decretos ns. 5608 de 25 de abril de 1874, 6681 de 12 de setembro de 1877, 9764 de 14 de julho de 1887 e 954 de 6 de novembro de 1890 e Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882, e instruções de 17 de dezembro de 1892):		
Importância de juros integraes sendo: linha principal de 7 %, sobre o capital fixado de 6.000:000\$ e ramal de 6 %, sobre o capital fixado de 615:731\$111 (ouro ao cambio de 27).....	456:945\$066	
<b>ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO LIMOEIRO</b>		
(Decretos ns. 5704 de 5 de agosto de 1894, 6746 de 17 de novembro de 1877 e 8822 de 30 de dezembro de 1882 e instruções de 17 de dezembro de 1892):		
Importância de juros integraes de 7 %, em ouro ao cambio de 27 sobre o capital fixado de 5.000:000\$000.....	350:000\$000	
<b>ESTRADA DE FERRO DO RECIFE AO S. FRANCISCO</b>		
(Decretos ns. 1245 de 13 de outubro de 1853, 1629 de 11 de agosto de 1855 e 1767 de 9 de julho de 1890 e instruções de 17 de dezembro de 1892):		
Importância de juros integraes em ouro ao cambio de 27 sendo: de 7 % (inclusive 2 %, por conta do Estado de Pernambuco) sobre o capital fixado de 7.111:111\$111 e 5 %, sobre 4.316:977\$778.....	713:626\$665	
<b>ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE ALAGOAS E RAMAL DE ASSEMBLÉA</b>		
(Decretos ns. 6043 de 27 de novembro de 1875, 7895 de 12 de novembro de 1880 e 10.256 de 22 de julho de 1889 e instruções de 17 de dezembro de 1892):		
Importância de juros integraes em ouro ao cambio de 27 sendo: linha principal de 7 %, sobre o capital fixado de 4.553:000\$000 e ramal de 6 %, sobre o capital de 1.800:000\$000.....	430:310\$000	

Natureza da despesa	Orcada para 1896	Votada para 1895
<b>ESTRADA DE FERRO DA BAHIA A S. FRANCISCO E RAMAL DO TIMBÓ</b>  (Decreto ns. 1602 de 14 de maio de 1855, 3127 de 7 de outubro de 1882, 8925 de 7 de abril de 1883 e 9082 de 16 de dezembro de 1883 e instruções de 17 de dezembro de 1892):  Importância de juros integrais em ouro ao cambio de 27 sendo: linha principal de 7 % (inclusive 2 % por conta do Estado da Bahia) sobre o capital fixado de 16.000:000\$ e ramal de 6 % sobre 2.650:000\$000.....	1.279:000\$000	
<b>ESTRADA DE FERRO CENTRAL DA BAHIA E RAMAES DA FEIRA DE SANT'ANNA E DO OROBÓ E DE OLHOS D'AGUA</b>  (Decreto ns. 5777 de 28 de outubro de 1874, 9767 de 21 de julho de 1887 e 289 de 29 de março de 1890 e instruções de 17 de dezembro de 1892):  Importância de juros integrais (em ouro ao cambio de 27) de 7 % sobre o capital fixado de 13.000:000\$ da linha principal e em moeda-papel de 6 % sobre o capital depositado de 3.000:000\$ para os ramaes.....	910:000\$000	
<b>ESTRADA DE FERRO DE PARANAGUÁ A CURITYBA, PROLONGAMENTO AO PORTO AMAZONAS E À PONTA GROSSA E RAMAES AO RIO NEGRO E ANTONINA</b>  (Decreto ns. 5912 de 1 de maio de 1875, 7035 de 5 de outubro de 1878, 10.152 de 5 de janeiro de 1889 e 907 de 18 de outubro de 1890 e instruções de 17 de dezembro de 1892):  Importância de juros integrais em ouro ao cambio de 27 sendo: linha principal de 7 % sobre o capital fixado de 11.492:042\$707, prolongamentos e ramaes de 6 % sobre 9.210:810\$000.....	1.357:091\$589	
<b>ESTRADA DE FERRO DE SANTA MARIA Á CRUZ ALTA E URUGUAY E RAMAL DE IJUHY GRANDE</b>  (Decreto ns. 10.432 de 9 de novembro de 1889, 305 de 7 de abril de 1890, 397 de 20 de junho de 1891 e 1983 A de 7 de março de 1895 e instruções de 17 de dezembro de 1892):  Importância de juros integrais em ouro ao cambio de 27 sendo: linha principal de 6 % sobre o capital fixado de 4.812:000\$, ramaes 6 % sobre o capital depositado de 3.000:000\$000.....	468:720\$000	
<b>ESTRADA DE FERRO D. THEREZA CHRISTINA</b>  (Decreto ns. 5774 de 21 de outubro de 1874, 7649 de 18 de outubro de 1878, 9528 de 5 de dezembro de 1885 e instruções de 17 de dezembro de 1892):  Importância de juros integrais em ouro ao cambio de 27, sendo de 7 % sobre o capital fixado de 5.609:298\$020.....	392:650\$861	
<b>ESTRADA DE FERRO DO RIO GRANDE Á BAGÉ</b>  (Decreto ns. 7056 de 26 de outubro de 1878 e 7941 de 11 de dezembro de 1880 e instruções de 17 de dezembro de 1892):  Importância de juros integrais em ouro ao cambio de 27, sendo de 7 % sobre o capital fixado de 13.521:453\$322.....	946:501\$732	
<b>ESTRADA DE FERRO DE QUARAHIM Á ITAQUY</b>  (Decreto ns. 8312 de 19 de novembro de 1881, e 8492 de 5 de maio de 1883, e instruções de 17 de dezembro de 1892):  Importância de juros integrais em ouro ao cambio de 27, sendo 6 % sobre o capital fixado de 6.000:000\$000.....	360:000\$000	
<b>ESTRADA DE FERRO DE MINAS E RIO</b>  (Decreto ns. 5952 de 23 de junho de 1875, 6683 de 12 de setembro de 1877 e 8068 de 3 de maio de 1881, e instruções de 17 de dezembro de 1892):  Importância de juros integrais em ouro ao cambio de 27, sendo 7 % sobre o capital de 15.495:253\$085.....	1.084:667\$715	

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>ESTRADA DE FERRO DO CARANGOLA</b>  (Decreto ns ..... aviso n. 2 de 25 de março de 1895):  Importância posta à disposição da companhia na Delegacia do Tesouro em Londres para pagamento de juros e amortização do empréstimo de \$ 393.700 em ouro ao cambio de 27 por conta dos juros garantidos pelo Governo .....	246:400\$000	
<b>ESTRADA DE FERRO MOGYANA, RIBEIRÃO PRETO A JAGUÁRA, JAGUÁRA A UBERABA E RAMAL DE CALDAS</b>  ( Decreto n. 885 de 18 de outubro de 1890 e Aviso de 19 de junho de 1893 ) :  Importância de juros integrais em ouro ao cambio de 27 d. sobre o capital de 4.300:000\$000, taxa de 6 % .....	482:168\$510	
<b>Em trânsito com sede no Brasil</b>		
<b>ESTRADA DE FERRO DE CAXIAS A S. JOSÉ DE CAJAZEIRAS</b>  (Decreto ns. 10.250 de 31 de maio de 1889 e 157 de 23 de abril de 1891):  Importância de juros de 6 % sobre o capital despendido de 2.319:000\$000..	139:140\$000	
<b>ESTRADA DE FERRO DO RIBEIRÃO AO BONITO</b>  ( Decreto n. 471 de 7 de junho de 1890 ) :  Importância de juros de 6 % sobre o capital despendido de 541:234\$930....	32:474\$095	
<b>ESTRADA DE FERRO DE CARANGOLA</b>  ( Decreto ns. 5822 de 12 de dezembro de 1874 e 6118 de 20 de março de 1875 ) :  Importância de juros integrais sendo: de 6 % sobre o capital fixado de 6.000:000\$000 considerada a diferença entre o pagamento em ouro na Europa, de 246:400\$000 e a real de 420:000\$000.....	246:400\$000	
<b>ESTRADA DE FERRO BARÃO DE ARARUAMA</b>  ( Decreto n. 10.245 de 31 de maio de 1887 ) :  Importância de juros sendo: de 6 % sobre o capital fixado da parte em trânsito de 810:000\$000 e 2.000:000\$000 a despendido com a parte em construção.....	48:600\$000	
<b>ESTRADA DE FERRO CENTRAL DE MACAHÉ</b>  ( Decreto n. 10.121 de 15 de dezembro de 1888 ) :  Importância de juros integrais de 6 % sobre o capital fixado de 1.235:857\$833.....	74:151\$469	
<b>ESTRADA DE FERRO DO MUZAMBINHO</b>  ( Decreto ns. 10.449 de 9 de novembro de 1889 e 846 de 11 de outubro de 1890 ) :  Importância de juros de 4 % sobre o capital despendido de 2.509:500\$000....	100:380\$000	
<b>ESTRADA DE FERRO MOGYANA, PROLONGAMENTO A CATALÃO</b>  ( Decretos ns. 3888 de 7 de janeiro de 1883, 9155 de 23 de fevereiro de 1884 e 885 de 18 de outubro de 1890 ) :  Importância de juros de 6 % sobre os seguintes capitais despendidos : 1.853:857\$750, trecho do Rio Grande a Caldas ; 1.882:284\$087 trecho de Jaguára a Uberaba ; 8.333:880\$000 trecho de Uberaba a Catalão.....	459:431\$490	

Natureza da despesa	Orcada para 1896	Votada para 1895
<b>Em construcção</b>		
ESTRADA DE ALCOBAÇA A PRAIA DA RAINHA		
(Decreto n. 682 de 16 de outubro de 1890):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 3.000:000\$000.....	90:000\$000	
ESTRADA DE FERRO DE CAXIAS AO ARAGUAYA		
(Decreto n. 909 de 23 de outubro de 1890):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 3.000:000\$000.....	90:000\$000	
ESTRADA DE FERRO DE PETROLINA AO PIAUHY		
(Decreto n. 1038 de 28 de novembro de 1890):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 1.000:000\$000.....	30:000\$000	
ESTRADA DE FERRO NAZARETH AO CRATO		
(Decreto n. 1060 de 22 de novembro de 1890):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 2.000:000\$000.....	60:000\$000	
ESTRADA DE FERRO DE TAMANDARÉ Á BARRA		
(Decreto n. 123 D de 30 de novembro de 1890):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 2.000:000\$000.....	60:000\$000	
ESTRADA DE FERRO DE ALAGOAS A PAULO AFFONSO		
( Decreto n. 691 de 2 de agosto de 1890):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 1.000:000\$000.....	30:000\$000	
ESTRADA DE FERRO DE MACEIÓ Á LEOPOLDINA		
( Decreto n. 993 de 5 de novembro de 1890 ):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 1.000:000\$000.....	30:000\$000	
ESTRADA DE FERRO DE ARACAJU Á SIMÃO DIAS		
( Decreto n. 619 de 2 de agosto de 1890 ):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 2.000:000\$000.....	60:000\$000	
ESTRADA DE FERRO DE VICTORIA Á PEÇANHA		
( Decreto n. 574 de 12 de julho de 1890 ):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 1.000:000\$000.....	30:000\$000	
ESTRADA DE FERRO DE SANTO EDUARDO AO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
(Decreto n. 10.119 de 5 de dezembro de 1888):		
Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 2.700:000\$000.....	100:000\$000	

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>ESTRADA DE FERRO DE PEÇANHA AO ARAXÁ</b>		
(Decreto n. 1082 de 28 de novembro de 1890): Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 2.000:000\$000.....	60:000\$000	
<b>ESTRADA DE FERRO DE BARRA MANSA A CATALÃO</b>		
(Decreto n. 862 de 16 de outubro de 1890 e contracto de 5 de abril de 1893): Importancia de juros de 6 % sobre o capital depositado de 34.280:400\$000..	2.056:824\$000	
<b>ESTRADA DE FERRO SOROCABANA (PROLONGAMENTO E RAMAL DE ITARARÉ)</b>		
(Decretos ns. 10.090 de 24 de novembro de 1878 e 874 de 18 de outubro de 1890): Importancia de juros de 6 % sobre o capital a despender de 6.000:000\$000..	200:000\$000	
<b>ESTRADA DE FERRO DE CATALÃO À PALMAS</b>		
(Decreto n. 862 de 16 de outubro de 1890): Importancia de juros de 6 % sobre o capital a despender de 1.000:000\$000..	30:000\$000	
<b>ESTRADA DE FERRO DE UBERABA AO COCHIM</b>		
(Decreto n. 862 de 16 de outubro de 1890): Importancia de juros de 6 % sobre o capital provavel a despender de 1.000:000\$000.....	30:000\$000	
<b>ESTRADA DE FERRO DE ITARARÉ AO URUGUAY</b>		
(Decretos ns. 10.432 de 9 de novembro de 1889, 305 de 7 de abril de 1890, 397 de 20 de junho de 1891): Importancia de juros de 6 % sobre o capital a despender de 3.000:000\$000	180:000\$000	
<b>ESTRADA DE FERRO DE MINAS DE S. JERONYMO</b>		
(Decreto n. 906 de 18 de outubro de 1890): Importancia de juros de 6 % sobre o capital a despender de 1.000:000\$000..	30:000\$000	
<b>ESTRADA DE FERRO DE PELOTAS ÁS COLONIAS DE S. LOURENÇO</b>		
(Decreto n. 10.151 de 5 de janeiro de 1889): Importancia de juros de 6 % sobre o capital despendido, de 500:000\$000 e a despender, de 1.000:000\$000.....	30:000\$000	

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>INSPECTORIA GERAL DAS ESTRADAS DE FERRO</b> (Regulamento aprovado pelo decreto n. 1164 de 9 de dezembro de 1892) <b>COMMISSÃO DE COMPRAS DE MATERIAES NA EUROPA</b> (Actos de 5 de março de 1874, 26 de abril de 1886 e 23 de julho de 1892): Pagamento em ouro ao cambio de 27 d.....	35:555\$555	
<b>COMMISSARIADO GERAL NOS ESTADOS UNIDOS DA AMERICA DO NORTE</b> (Actos de 22 de julho de 1892): Pagamento em ouro ao cambio de 27 d..... Subsídio annual para o Congresso Internacional das Estradas de Ferro na Europa, frs. 1.000, ao cambio de 27.....	15:110\$110 .....	353\$100
<b>ESCRITORIO CENTRAL</b> <b>Pessoal</b> 1 Inspector Geral..... 1 Ajudante secretario..... 1 Escripturario archivista..... 5 Escripturarios a 3:600\$000..... 1 Porteiro..... 1 Continuo..... 1 Servente com a diaria de 2\$500.....	15:000\$000 8:000\$000 3:600\$000 18:000\$000 1:800\$000 1:080\$000 915\$500	48:395\$500
<b>SECÇÃO DE ESTATISTICA</b> 1 Chefe..... 1 Auxiliar..... 2 Escripturarios a 3:600\$000.....	8:000\$000 6:000\$000 7:200\$000	21:200\$000
<b>SECÇÃO GRAPHICA</b> 1 Chefe..... 3 Desenhistas a 4:200\$000.....	5:000\$000 12:600\$000	17:600\$000
<b>FISCALISAÇÃO DAS ESTRADAS DE FERRO</b> 8 Engenheiros fiscaes de 1ª classe a 12:000\$000..... 14 Ditos de 2ª classe a 10:000\$000..... 15 Ditos de 3ª classe a 8:000\$000.....	96:000\$000 140:000\$000 120:000\$000	356:000\$000
<b>Material</b> Ajudas de custo aos empregados incumbidos da tomada de contas de 43 estradas de ferro subvencionadas, a 600\$000..... Passagens aos engenheiros fiscaes..... Expediente dos engenheiros fiscaes das estradas..... Expediente da Inspectoria e despezas miudas..... Aluguel de casa..... Impressão do relatorio e gravura dos diagrammas..... Restauração da carta plastographica..... Eventuais.....	25:800\$000 4:000\$000 6:300\$000 10:000\$000 5:400\$000 15:000\$000 11:000\$000 8:000\$000	85:500\$000
Total.....	14.739:921\$135	14.148:841\$337

A diferença para mais de 591:079\$798 provém do restabelecimento de algumas verbas suprimidas no orçamento do exercício de 1895, de garantia de juros à estradas de ferro em execução, commissão na Europa e Estados Unidos do Norte, cujos serviços não podem ser suprimidos e aumento em outras verbas por efeito de construções adiantadas de estradas de ferro.

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>8<sup>a</sup></b>		
<b>Estrada de Ferro do Sobral</b>		
(Decreto n. 607 de 26 de julho de 1890)		
<b>Administração Central</b>		
<b>Pessoal</b>		
1 Director, 1 Secretario, 1 Thesoureiro, 1 Contador, 1 Guarda-livros, 1 Almoxarife, 1 Escripturario, 1 Amanuense, 1 Continuo, 1 Fiel do Thesoureiro e 1 Fiel do Almoxarife.....	33:900\$000	
<b>Trafego e locomoção</b>		
1 Chefe do trafego e da locomoção, 1 Escripturario, 1 Amanuense, 1 Agente da estação central, 2 Agentes de 1 <sup>a</sup> classe, 3 de 2 <sup>a</sup> , 4 Encarregados de paradas, 3 Telegraphistas de 1 <sup>a</sup> classe, 3 ditos de 2 <sup>a</sup> , 4 Encarregados de paradas, 3 Conferentes, 3 Fieis de estação, 1 Conductor de trem de 1 <sup>a</sup> classe, 1 Dito de 2 <sup>a</sup> , Armazeneira, mestre de officinas, contra-mestre, machinistas, fogistas, bagageiros, guarda-freios, guarda-chaves, operarios, serventes.....	107:615\$300	
<b>Conservação</b>		
3 Conductores de linha, mestre de linha, feitores, trabalhadores, bombeiros. Expediente, impressos, passagens, gratificações para quebras ao thesoureiro e trimensal aos empregados, publicação de editaes, registro da correspondencia.....	100:000\$000	
Impressão de livros, bilhetes, mappas, custeio dos apparelhos, iluminação das estações e dos trens, gratificações trimensais e eventuaes para o trafego, combustivel e lubrificantes, estopas, materiaes diversos para as officinas e eventuaes para a locomoção.....	6:300\$000	
Dormentes, postes telegraphicos, ferramentas, graxa, azeite, materiaes para a conservação.....	21:330\$000	
	10:000\$000	
Diferença para menos 140:854\$700.	279:145\$300	410:000\$000
<b>9<sup>a</sup></b>		
<b>Estrada de Ferro de Baturité</b>		
(Decreto n. 607 de 26 de julho de 1890)		
<b>Administração Central</b>		
1 Director Engenheiro Chefe.....	15:000\$000	
<b>Secretaria</b>		
1 Secretario.....	3:750\$000	
1 Escripturario.....	1:800\$000	
2 Amanuenses.....	2:400\$000	
1 Despachante.....	1:200\$000	
1 Porteiro.....	720\$000	
1 Continuo .....	600\$000	
Para pagamento das diárias.....	8:560\$000	
	34:030\$000	
<b>Material</b> .....	9:250\$000	

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>Contabilidade</b>		
1 Contador.....	3:600\$000	
1 Guarda-livros.....	3:000\$000	
1 Escripturario.....	1:800\$000	
3 Amanuenses.....	3:600\$000	
Para pagamento das diárias.....	13:140\$000	25:140\$000
Material.....		4:200\$000
<b>Thesouraria-Pagadaria</b>		
1 Thesoureiro.....	5:175\$000	
1 Fiel.....	2:070\$000	
Para pagamento de diárias.....	4:888\$000	12:133\$000
Material.....		300\$000
<b>Almoxarifado</b>		
1 Almoxarife.....	3:000\$000	
1 Fiel.....	1:500\$000	
Pagamento de diárias.....	11:717\$000	
Gratificações regulamentares.....	3:638\$300	19:855\$300
Material.....		600\$000
<b>Trafego</b>		
<b>Administração</b>		
1 Chefe do trafego.....	6:000\$000	
1 Escripturario.....	1:800\$000	
2 Amanuenses.....	2:400\$000	
1 Continuo.....	600\$000	
Pagamento de diárias.....	5:657\$500	16:457\$500
Material.....		3:008\$000
<b>Estações</b>		
1 Agente da estação central.....	2:400\$000	
4 Ditos de 1 <sup>a</sup> classe.....	7:200\$000	
4 Ditos de 2 <sup>a</sup> » .....	5:760\$000	
6 Ditos de 3 <sup>a</sup> » .....	7:200\$000	
8 Encarregados de paradas.....	6:720\$000	
Gratificações de telegraphistas de 2 <sup>a</sup> classe.....	284\$416	
10 Fieis de estações.....	12:000\$000	
6 Conferentes.....	7:200\$000	
5 Telegraphistas de 1 <sup>a</sup> classe.....	6:000\$000	
10 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe.....	9:600\$000	
20 Praticantes.....	18:250\$000	
8 Guardas.....	5:840\$000	
36 Guarda-chaves.....	23:652\$000	
4 Vigias.....	2:920\$000	
14 Bombeiros.....	8:176\$000	
60 Serventes.....	30:660\$000	
1 Manobreiro.....	5:460\$000	
3 Balanceiros.....	2:190\$000	
		157:512\$416
<b>Movimento</b>		
3 Conductores de 1 <sup>a</sup> classe.....	4:500\$000	
5 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe.....	6:000\$000	
5 Bagageiros.....	5:475\$000	
4 Guarda-freios chefes.....	4:380\$000	
14 Ditos.....	12:775\$000	
Pagamento de gratificações regulamentares.....	8:820\$000	
Material.....		41:950\$000
A. 5		2:360\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>Locomoção</b>		
<b>Tracção</b>		
4 Machinistas de 1 <sup>a</sup> classe.....	11:680\$000	
4 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe.....	8:760\$000	
4 Ditos de 3 <sup>a</sup> » .....	7:300\$000	
8 Foguistas de 1 <sup>a</sup> classe.....	8:760\$000	
8 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe.....	7:300\$000	
8 Lubrificadores.....	5:256\$000	
10 Limpadores.....	6:205\$000	
3 Carvoeiros.....	1:752\$000	
1 Zelador .....	730\$000	
3 Vigias.....	2:190\$000	
8 Serventes.....	4:380\$000	
		64:313\$000
<b>Material</b>		
1.800 toneladas de carvão Cardiff.....	99:000\$000	
9.000 toneladas de lenha.....	72:000\$000	
20.000 kilogrammas de graxa.....	20:000\$000	
20.000 litros de oleos.....	20:000\$000	
7.000 kilogrammas de estopa.....	7:000\$000	
2.000 kilogrammas de mialhar.....	5:000\$000	
Sobresalentes.....	25:000\$000	
		248:000\$000
<b>Oficinas</b>		
1 Mestre geral.....	4:380\$000	
1 Contra-mestre geral.....	3:285\$000	
4 Ditos especiaes.....	10:240\$000	
1 Machinista.....	2:080\$000	
2 Chefes de turma.....	4:480\$000	
4 Operarios de 1 <sup>a</sup> classe.....	7:680\$000	
8 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe.....	12:800\$000	
12 Ditos de 3 <sup>a</sup> classe.....	15:360\$000	
16 Ditos de 4 <sup>a</sup> classe.....	15:360\$000	
16 Addidos de 4 <sup>a</sup> classe.....	10:240\$000	
8 Aprendizes de 1 <sup>a</sup> classe.....	3:840\$000	
8 Ditos de 2 <sup>a</sup> classe.....	2:560\$000	
12 Ditos de 3 <sup>a</sup> classe.....	1:920\$000	
12 Serventes.....	6:144\$000	
2 Armazenistas.....	3:650\$000	
1 Apontador.....	1:825\$000	
2 Vigias.....	1:460\$000	
2 Guardas.....	1:280\$000	
2 Auxiliares de escripta.....	2:190\$000	
		110:774\$000
<b>Material</b>		
30 Toneladas de coke inglez.....	1:600\$000	
50 Ditos de coke nacional.....	1:300\$000	
2.000 Kilogrammos de cobre.....	4:000\$000	
2.000 Ditos de cobre velho.....	3:600\$000	
400 Ditos de estanho.....	1:000\$000	
500 Ditos de zinco.....	500\$000	
1.000 Ditos de chumbo.....	400\$000	
Ferro-guza.....	3:000\$000	
Dito em barra.....	1:300\$000	
Dito em vergalhão.....	1:100\$000	
Diversos.....	3:160\$000	
Taboas.....	4:800\$000	
Sobresalentes.....	8:370\$000	
Pranchões.....	8:370\$000	
Linhos de pão d'arco.....	1:680\$000	
Correias .....	980\$000	
Ferragens diversas.....	3:240\$000	
500 Telhas de zinco.....	1:510\$000	

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
200 Folhas de zinco.....	2:600\$000	
Oleo e tintas.....	3:360\$000	
Limas.....	591\$000	
Lixa esmeril e para madeira.....	114\$000	
Oleo para machinas.....	2:130\$000	
Azeite doce.....	1:288\$000	
Estopa.....	438\$000	
Mialhar.....	82\$000	
Kerosene commum.....	192\$000	
Impressos.....	4:348\$000	
Combustivel.....	18:000\$000	83:053\$000
<b>Via-permanente</b>		
ESCRITORIO		
1 Engenheiro residente.....	6:000\$000	
1 Escripturario.....	2:520\$000	
2 Amanuenses.....	3:840\$000	
1 Apontador geral.....	1:098\$000	
1 Guarda.....	730\$000	14:654\$666
Pagamento de gratificações regulamentares.....	466\$666	
<b>Linha</b>		
3 Auxiliares de linha.....	8:760\$000	
2 Armazenistas.....	2:196\$000	
8 Mestres de linha.....	13:140\$000	
34 Feitores.....	28:548\$000	
267 Trabalhadores.....	126:800\$000	
1 Mestre de obras.....	2:920\$000	
3 Pedreiros.....	3:066\$000	
3 Ferreiros.....	3:066\$000	
3 Carpinteiros.....	3:066\$000	
10 Serventes.....	5:475\$000	197:032\$000
<b>Material</b>		
Material de escritorio.....	1:660\$000	
Policia e guarda de linha.....	800\$000	
<b>Conservação ordinaria da linha</b>		
18.000 dormentes.....	36:000\$000	
Ferramentas.....	12:000\$000	
Materiaes.....	15:000\$000	
Tintas e oleos.....	3:100\$000	72:160\$000
Diversos.....	3:600\$000	
<b>Construcção</b>		
4ª DIVISÃO		
HUMAYTA E CONTENDAS 60 KILOMETROS		
Trabalhos preparatorios, movimento de terras e obras d'arte.....	300:000\$000	
Trilhos accessorios, pontes, pontilhões, gyradores, dormentes e linha telegraphica.....	500:000\$000	
Material rodante e revisão de estudos.....	100:000\$000	
10 % de eventuaes.....	90:000\$000	990:000000
		2.054:028\$732 2.235:524\$732

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
10 <sup>a</sup>		
Estrada de Ferro Sul de Pernambuco		
(Decreto n. 721 de 6 de setembro de 1890)		
<b>1<sup>a</sup> Divisão</b>		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
Pessoal.....	119:213\$950	
Material.....	6:000\$000	125:213\$950
	<hr/>	
<b>2<sup>a</sup> Divisão</b>		
Trafego		
INSPECTORIA		
Pessoal.....	21:090\$000	
Material.....	200:000\$000	21:290\$000
	<hr/>	
1 <sup>a</sup> SECÇÃO		
Movimento		
Pessoal.....	250:000\$000	
Material.....	40:000\$000	290:000\$000
	<hr/>	
2 <sup>a</sup> SECÇÃO		
Locomoção		
Pessoal.....	355:000\$000	
Material.....	100:000\$000	455:000\$000
	<hr/>	
3 <sup>a</sup> SECÇÃO		
Linha		
Pessoal.....	388:000\$000	
Material.....	100:000\$000	488:000\$000
	<hr/>	
<b>3<sup>a</sup> Divisão</b>		
CONSTRUÇÃO		
Descriptorio technico		
Pessoal.....	110:000\$000	
Material.....	6:000\$000	116:000\$000
	<hr/>	
1 <sup>a</sup> SECÇÃO		
Pessoal.....	70:000\$000	
Material.....	8:000\$000	
Superstructura metallica.	80:000\$000	
Preparação do leito e obras de arte.....	200:000\$000	358:000\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>2ª SECÇÃO</b>		
<i>Estudos de locação e construção</i>		
Pessoal.....	90:000\$000	
Material.....	8:000\$000	
Reparação do leito e obras de arte.....	100:000\$000	
	198:000\$000	
<b>3ª SECÇÃO</b>		
<i>Revisão de estudos</i>		
Pessoal.....	110:000\$000	
Material.....	8:000\$600	
	118:000\$000	
	2.169:503\$950	2.281:123\$971
Diferença para menos 111:620\$000.		
<b>11</b>		
<b>Estrada de Ferro Central de Pernambuco</b>		
(Decreto n. 721 de 6 de setembro de 1890)		
<b>1ª Divisão</b>		
Pessoal.....	69:755\$000	
Diárias.....	19:933\$350	
Gratificações trimensais.....	6:478\$892	
Eventuaes.....	4:808\$362	
	100:975\$604	
Material.....		12:400\$000
<b>2ª Divisão</b>		
Pessoal.....	14:295\$000	
Material.....	1:000\$000	
	15:295\$000	
<b>MOVIMENTO</b>		
Pessoal.....	212:432\$500	
Material.....	14:000\$000	
	226:432\$500	
<b>LOCOMOÇÃO</b>		
Pessoal.....	231:848\$550	
Material.....	120:000\$000	
	351:848\$550	
<b>LINHA</b>		
Pessoal.....	226:363\$000	
Material.....	20:000\$000	
	246:363\$000	
<b>3ª Divisão</b>		
<b>ESCRITORIO TECHNICO</b>		
Pessoal.....	110:000\$000	
Material.....	5:000\$000	
	115:000\$000	

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>1<sup>a</sup> Secção</b>		
Obras novas na linha.....	100:000\$000	
Obras novas nas officinas.....	100:000\$000	
	<hr/>	
<b>2<sup>a</sup> Secção</b>		
Revestimento de tunneis.....	70:000\$000	
Obras complementares.....	30:000\$000	
	<hr/>	
Abastecimento d'agua em Caruarí.....		50:000\$000
		<hr/>
<b>3<sup>a</sup> Secção</b>		
Pessoal.....	90:000\$000	
Material.....	10:000\$000	
Empreitada.....	150:000\$000	
	<hr/>	
<b>4<sup>a</sup> Secção</b>		
Pessoal.....	90:000\$000	
Material.....	10:000\$000	
Empreitada.....	300:000\$000	
	<hr/>	
Material fixo para 50 kilometros de linha.....		250:000\$000
		<hr/>
<b>5<sup>a</sup> Secção</b>		
Pessoal.....	80:000\$000	
Material.....	10:000\$000	
Empreitada.....	300:000\$000	
Material fixo para o ramal de Timbaúba ao Pilar.....	100:000\$000	
	<hr/>	
		490:000\$000
<b>6<sup>a</sup> Secção</b>		
Pessoal.....	100:000\$000	
Material.....	10:000\$000	
Empreitada.....	250:000\$000	
	<hr/>	
		360:000\$000
<b>ESTUDOS E PROJECTOS DE ALAGÔA DE BAIXO A VILLA BELLA</b>		
Pessoal.....	70:000\$000	
Material.....	20:000\$000	
	<hr/>	
		90:000\$000
<b>RAMAL DE TAPÉRA</b>		
Pessoal.....	70:000\$000	
Material.....	10:000\$000	
Empreitada.....	200:000\$000	
	<hr/>	
		280:000\$000
Material rodante.....		
Eventuaes.....		
A deduzir metade da quantia destinada a administração central.....		
		400:000\$000
		180:000\$000
		56:687\$972
		<hr/>
Diferença para menos 1.154:144\$444.	4.175:002\$626	5.329:147\$070
<b>Nas consignações eventuais estão compreendidas gratificações extraordinárias por excesso de serviços, reparações urgentes em casos de acidentes, etc., etc.</b>		

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>12<sup>a</sup></b>		
<b>Estrada de Ferro Central da Parahyba</b>		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
Pessoal.....	59:200\$000	
Material.....	9:000\$000	
	<hr/>	
ESRIPTORIO TECHNICO		
Pessoal.....	86:400\$000	
Material.....	8:400\$000	94:800\$000
	<hr/>	
RAMAL DO MULUNGÚ A CAMPINA GRANDE		
Pessoal.....	75:560\$000	
Material.....	7:040\$000	
Empreitada.....	200:000\$000	
Desapropriações.....	20:000\$000	
Superstructuras metallicas, material fixo e linha telegraphica.....	100:000\$000	402:600\$000
	<hr/>	
RAMAL DE GUARABIRA A NOVA CRUZ		
Pessoal.....	75:600\$000	
Material.....	7:000\$000	
Empreitada.....	150:000\$000	
Desapropriações.....	25:000\$000	
Superstructuras metallicas, material fixo, e linha telegraphica.....	100:000\$000	357:600\$000
	<hr/>	
RAMAL DO BATALHÃO		
Pessoal.....	66:700\$000	
Material.....	6:000\$000	
Empreitada.....	100:000\$000	
Desapropriações.....	10:000\$000	182:700\$000
	<hr/>	
O orçamento de 1895 não especificou verba para esta estrada.		
O n. 5 do § 4º II art. 6º do mesmo orçamento autorisou o Governo a reunir sob uma unica administração com sede na Parahyba, o prolongamento da Conde d'Eu, de Mulungú a Campina Grande e da Guarabira a Nova Cruz. Dahi resultou o Decreto n. 1933 de 9 de Janeiro proximo passado dando execução áquelle deliberação legislativa, retirando-se da parte da verba destinada á Central de Pernambuco, as quantias correspondentes aos serviços que passaram para a Central da Parahyba.		
<b>13<sup>a</sup></b>		
<b>Estrada de Ferro Paulo Affonso</b>		
(Decreto n. 607 de 26 de julho de 1890)		
1 <sup>a</sup> Divisão		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL E CONTABILIDADE		
Pessoal.....	29:574\$600	
Material.....	1:200\$000	30:774\$600

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>TRAFFEGO E ESTAÇÕES</b>		
Pessoal .....	43:309\$000	
Material .....	4:000\$000	
	<hr/>	
<b>LOCOMOÇÃO</b>		
Pessoal .....	37:680\$000	
Material .....	14:260\$000	
	<hr/>	
<b>VIA PERMANENTE</b>		
Pessoal .....	40:844\$000	
Material .....	8:150\$000	
	<hr/>	
Material a ser encomendado na America do Norte .....		
	<hr/>	
Diferença para mais : 82:080\$520.		
	<hr/>	
<b>14<sup>a</sup></b>		
<b>Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</b>		
Pessoal .....	86:304\$303	
Material .....	4:000\$000	
	<hr/>	
<b>TRAFFEGO</b>		
Pessoal .....	352:740\$271	
Material .....	30:000\$000	
	<hr/>	
<b>LOCOMOÇÃO</b>		
Pessoal .....	417:902\$742	
Material .....	450:000\$000	
	<hr/>	
<b>LINHA</b>		
<i>( Administração e conservação )</i>		
Pessoal .....	326:932\$245	
Material .....	138:304\$120	
	<hr/>	
<b>CONSTRUÇÃO</b>		
Escriptorio technico, fiscalisação das obras contractadas, aquisição de ma-chinismos e superstructura de pontes e pontilhões :		
Pessoal .....	200:000\$000	
Material .....	600:000\$000	
Execução das obras .....	500:000\$000	
	<hr/>	
	1.300:000\$000	
	<hr/>	
Diferença para menos : 208:779\$914.	3.106:183\$681	3.314:963\$595

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>15<sup>a</sup></b>		
<b>Estrada de Ferro Central do Brazil</b>		
(Decreto n. 406 de 17 de maio de 1890)		
<b>Administração central</b>		
(Directoria, Secretaria, Thesouraria, Pagadoria, Almoxarifado e secção de carga e descarga):		
Pessoal.....	379:838\$600	
Material e eventuaes.....	30:000\$000	
	409:838\$600	
<b>Trafego</b>		
(Escriptorio central, officina autographica, escriptorio do movimento dos trens, Escriptorio do telegrapho, turma de processos, officina telegraphica, luz electrica, conservação das linhas e apparelhos, deposito e estações especiaes (Central, Maritima, S. Diogo, Norte, Centro Commercial do Rio, Centro Commercial de S. Paulo) linha e edificios, locomoção, estações diversas e usina de gaz):		
Pessoal.....	9.530:900\$815	
Material.....	1.100:000\$000	10.630:900\$815
<b>Contabilidade</b>		
(Contadoria, impressão de bilhetes e contabilidade geral):		
Pessoal.....	482:528\$000	
Material.....	50:000\$000	532:528\$000
<b>Locomoção</b>		
(Escriptorio, escola annexa ás officinas, condução de trens — bitola de 1 <sup>m</sup> ,60 — S. Diogo, Barra e Entre Rios, Raparação do material rodante — Deposito e estações bitola de 1 <sup>m</sup> ,60, condução dos trens — Lafayette — bitola de 1 <sup>m</sup> ,60, reparação do material rodante — Lafayette, condução de trens — Norte — bitola de 1 <sup>m</sup> ,0, reparação do material rodante — Norte — bitola de 1 <sup>m</sup> ,0, officina do Engenho de Dentro — reparação do material rodante e diversas, usinas de gaz):		
Pessoal.....	4.306:117\$200	
Material e eventuaes.....	4.370:000\$000	8.676:117\$200
<b>Linhos e edificios</b>		
(Escriptorio, conservação ordinaria e extraordinaria):		
Pessoal.....	5.018:362\$000	
Material e eventuaes.....	2.513:418\$100	7.531:780\$100
(Obras novas e aquisição do material rodante, conta de capital):		
LINHAS E EDIFICIOS E LOCOMOÇÃO		
Linhos e edificios.....	750:000\$000	
Locomoção.....	1.900:000\$000	2.150:000\$000
	30.431:164\$715	26.322.521\$075

Diferença para menos nesta proposta 4.108:643\$640.

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>16<sup>a</sup></b>		
Prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil		
Pessoal		
Administração e fiscalização.....	426:000\$000	
Operarios para o serviço de locação.....	18:000\$000	
Ditos para o serviço do telegrapho.....	66:000\$000	
		510:000\$000
Material		
Conservação de linha.....	85:000\$000	
Assentamento da via-permanente em 78 kilometros.....	156:000\$000	
Compra de dormentes.....	146:400\$000	
Assentamento da linha telegraphica definitiva em 135 kilometros.....	13:480\$000	
Construcção de estações e accrescimo, bem como casas para residentes.....	238:500\$000	
Transporte de material.....	132:000\$000	
Compra de material.....	238:000\$000	
Preparação do leito (movimento de terra e construcção de obras de arte).....	1.500:000\$000	
Exploração do trecho para ligação da linha do planalto com a do valle do Rio das Velhas.....	30:000\$000	
Eventuaes.....	150:620\$000	
		2.690:000\$000
		3.200:000\$000
		3.200:000\$000
<b>17<sup>a</sup></b>		
Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana		
( Decreto n. 943 de 1 de novembro de 1890 )		
1 <sup>a</sup> Divisão		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
Pessoal.....	113:133\$000	
Material.....	22:400\$000	
		135:533\$000
2 <sup>a</sup> Divisão		
TRAFEGO, PESSOAL E MATERIAL		
Pessoal.....	335:930\$000	
Material.....	31:990\$000	
		367:920\$000
LOCOMOÇÃO		
Pessoal.....	346:654\$000	
Material.....	430:926\$000	
		777:580\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>3<sup>a</sup> Divisão</b>		
VIA PERMANENTE		
Pessoal.....	434:448\$920	
Material.....	344:450\$247	778:899\$167
Trafego e locomoção.....	150:000\$000	928:899\$167
		3.066:319\$167
<b>18<sup>a</sup></b>		
Estrada de Ferro de Sant'Anna do Livramento		
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, ESCRIPTORIO TECHNICO E SERVIÇOS DE CAMPO		
Pessoal.....	214:000\$000	
Material		
Com relação à construcção de dous ramaes, trilhos e accessorios, superestruturas metalicas, material telegraphico, dormentes, postes de madeira, materiaes para os escriptorios, instrumentos e materiaes de campo.....	500:000\$000	
EVENTUAES		
Com applicação ao pessoal.....	54:813\$650	
Idem idem ao material.....	50:000\$000	818:813\$650
<i>Observação</i> — Não ha comparação entre a somma total indicada e a do orçamento de 1895 porque as despezas com os ramaes de Sant'Anna do Livramento ao Saycan eram incorporadas ao credito geral da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana, sendo que aquella foi creada pelo Decreto n. 1937 de 14 de janeiro de 1895.		
<b>19<sup>a</sup></b>		
Prolongamento da estrada de ferro de Porto Alegre a Uruguayana		
(Decreto n. 691 de 28 de agosto de 1890)		
ADMINISTRAÇÃO		
Pessoal.....	380:000\$000	
Material.....	20:000\$000	400:000\$000
Obras de arte.....	400:000\$000	
Via permanente.....	300:000\$000	
Materiaes na Europa.....	600:000\$000	
Cercas de arame.....	150:000\$000	
Edificios.....	100:000\$000	
Eventuaes.....	50:000\$000	1.600:000\$000
		2.000:000\$000
Differença para menos, 100:000\$000.		2.100:000\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>20<sup>a</sup></b>		
<b>Obras Publicas da Capital Federal</b>		
<b>Demonstração n. 1</b>		
INSPECÇÃO GERAL		
Pessoal		
1 Inspector geral.....	12:000\$000	
2 Chefes de divisão a 8:400\$000.....	16:800\$000	
6 Engenheiros do distrito a 6:000\$000.....	36:000\$000	
5 Conductores técnicos a 3:000\$000.....	15:000\$000	
1 Desenhista de 1 <sup>a</sup> classe.....	4:800\$000	
2 Ditos de 2 <sup>a</sup> díta a 3:000\$000.....	6:000\$000	
1 Secretário.....	6:000\$000	
1 Contador.....	4:800\$000	
3 Administradores de florestas a 2:550\$000.....	7:650\$000	
1 Fiel do depósito.....	4:800\$000	
1 Ajudante do fiel do depósito.....	3:600\$000	
1 Arquivista.....	3:000\$000	
1 Comprador.....	4:800\$000	
1 Ajudante do comprador.....	3:600\$000	
1 Primeiro Escripturário.....	4:200\$000	
3 Segundos ditos a 3:600\$000.....	10:800\$000	
4 Amanuenses a 3:000\$000.....	12:000\$000	
3 Praticantes a 2:000\$000.....	6:000\$000	
1 Porteiro.....	3:000\$000	
3 Continuos a 2:000\$000.....	6:000\$000	
Diária para transporte de Inspector geral, 2 chefes de divisão, 6 engenheiros do distrito e 5 conductores técnicos a 6\$000.....	30:744\$000	201:594\$000
Material		
Objectos para expediente, impressões e publicações.....	6:000\$000	
Aluguel do predio onde funciona a repartição.....	6:000\$000	
Serviço telephone.....	2:400\$000	
Eventuaes.....	9:000\$000	
	23:400\$000	
<b>Demonstração n. 2</b>		
CONSERVAÇÃO DAS FLORESTAS		
Pessoal		
DA FLORESTA DA TIJUCA		
1 Administrador (incluído na demonstração n. 1.)	1:464\$000	
1 Escrevente com a diária de 4\$000.....	1:464\$000	
1 Feitor idem 4\$000.....	21:960\$000	
20 Trabalhadores, idem 3\$000.....		
DA FLORESTA DAS PAINEIRAS		
1 Administrador (incluído na demonstração n. 1.)	1:464\$000	
1 Feitor com a diária de 4\$000.....	13:176\$000	
12 Trabalhadores, idem 3\$000.....		
DA FLORESTA DE JACAREPAGUÁ		
1 Administrador (incluído na demonstração n. 1.)	1:464\$000	
1 Feitor com a diária de 4\$000.....	13:176\$000	
12 Trabalhadores, idem 3\$000.....		
Material		
Para as três florestas.....	54:168\$000	
	4:000\$000	

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS DA BOA VISTA À FLORESTA DA TIJUCA		
15 Trabalhadores com a diaria de 3\$000.....	16:470\$000	
DOS CAMINHOS DOS AQUEDUCTOS DA CARIOCA, SANTA THEREZA, CORCOVADO E PAINEIRAS		
1 Pedreiro com a diaria de 5\$000.....	1:830\$000	
1 Carroceiro, idem 3\$500.....	1:281\$000	
1 Calceteiro, idem 5\$000.....	1:830\$000	
2 Cavouqueiros, idem 4\$500.....	3:294\$000	
1 Feitor, idem 4\$000.....	1:464\$000	
15 Trabalhadores, idem 3\$000.....	16:470\$000	
DAS ESTRADAS NOVA E VELHA DA TIJUCA		
1 Conductor com a diaria de 7\$000.....	2:562\$000	
1 Calceteiro idem 5\$000.....	1:830\$000	
2 Cavouqueiros idem 4\$500.....	3:294\$000	
1 Bate-caixa idem 4\$000.....	1:464\$000	
15 Trabalhadores idem 3\$000.....	16:470\$000	
1 Carroceiro idem 3\$500.....	1:281\$000	
DAS ESTRADAS DA GAVEA E DO JARDIM BOTANICO		
1 Conductor com a diaria de 7\$000.....	2:562\$000	
3 Calceteiros idem 5\$000.....	5:490\$000	
12 Trabalhadores idem 3\$000.....	13:176\$000	90:768\$000
Material		
Ferramentas, utensilios e forragens para animaes das carroças para as referidas estradas.....	7:000\$000	
ATERRADO DE SANTA CRUZ A ITAGUAHY		
Pessoal e material para as obras de melhoramento e conservação.....	30:000\$000	
Conservação das estradas por contracto		
Para a de Santa Cruz, até o marco das onze leguas.....	15:000\$000	
Para a da Pavuna.....	15:000\$000	30:000\$000
Demonstração n. 3		
ABASTECIMENTO D'AGUA		
LIMPEZA DOS ENCANAMENTOS, CAIXAS E CHAFARIZES		
Pessoal		
6 Guardas geraes, "com o vencimento mensal de 200\$000.....	14:400\$000	
14 Encarregados de reservatorios, idem 120\$000.....	20:160\$000	
100 Guardas com a diaria de 3\$000.....	109:802\$000	144:360\$000
Material		
Utensilios e mais objectos necessarios.....	1:200\$000	
Reparos e melhoramentos do serviço de distribuição		
Pessoal		
6 Conductores de volantes com o vencimento mensal de 200\$000....	14:400\$000	
6 Encarregados de deposito nos distritos com a diaria de 5\$000....	10:980\$000	

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
6 Estafetas, com a diaria de 3\$500.....	7:686\$000	
22 Soldadores e praticantes, idem média 5\$000.....	40:260\$000	
5 Carpinteiros, idem idem 5\$000.....	9:150\$000	
12 Pedreiros, idem idem 5\$000.....	21:960\$000	
6 Caleeteiros, idem idem 5\$000.....	10:980\$000	
2 Canteiros, idem idem 5\$000.....	3:660\$000	
5 Ferreiros, idem idem 5\$000.....	9:150\$000	
6 Carroceiros, idem idem 3\$500.....	7:686\$000	
6 Jardineiros, idem idem 3\$500.....	7:686\$000	
114 Trabalhadores, idem idem 3\$000.....	125:172\$000	
Para os mesmos serviços de reparação e melhoramentos, inclusive o de reconstrução de calcamentos levantados para execução de todas as obras a cargo da inspecção e trabalhos urgentes executados além das horas de serviço ordinário.....	120:000\$000	388:770\$000
<b>Reservatorio do Pedregulho</b>		
Pessoal		
1 Encarregado com o vencimento mensal de 180\$000.....	2:160\$000	
1 Jardineiro com a diaria de 3\$500.....	1:281\$000	
1 Pedreiro, idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Vigia, idem 3\$000.....	1:098\$000	
8 Trabalhadores, idem 3\$000.....	8:784\$000	15:153\$000
Material		
Para conservação e eventuaes.....		6:000\$000
<b>Represas, aqueductos, reservatorios e encanamentos conductores</b>		
1 Conductor geral com o vencimento mensal de 250\$000 e a diaria de 6\$000.....	5:196\$000	
5 Conductores de secção com a diaria de 8\$000.....	14:640\$000	
1 Encarregado do deposito, idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Amanuense com o vencimento annual de.....	3:000\$000	
1 Auxiliar para o deposito do encanamento com a diaria de 3\$500.....	1:281\$000	
1 Estafeta idem 3\$500.....	1:281\$000	
1 Servente para o armazém idem 3\$000.....	1:098\$000	
5 Guardas de 1ª classe com o vencimento mensal de 120\$000.....	7:200\$000	
15 Ditos de 2ª dita idem 90\$000.....	16:200\$000	
1 Encarregado de linhas telephonicas com a diaria de 5\$000.....	2:013\$000	
1 Feitor para o serviço das Florestas, idem 6\$000.....	2:196\$000	
4 Soldadores, idem 5\$000.....	7:320\$000	
8 Rebatedores, idem 3\$000.....	10:248\$000	
1 Ferreiro, idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Carpinteiro, idem 6\$000.....	2:196\$000	
2 Pedreiros, idem 6\$000.....	4:392\$000	
4 Serventes, idem 3\$200.....	4:684\$800	
18 Trabalhadores, idem 3\$000.....	52:704\$000	139:309\$800
Materiaes.....	30:000\$000	
Eventuaes.....	15:000\$000	45:000\$000
<b>Demonstração n. 4</b>		
DEPOSITO CENTRAL		
Pessoal		
1 Fiel do deposito central ( incluido na demonstração n. 1 ).		
1 Ajudante do mesmo (idem).		
1 Amanuense (idem).		
2 Auxiliares de escripta com a diaria de 5\$000.....	3:660\$000	

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
1 Auxiliar de compras, com a diaria de 5\$000.....	1:830\$000	
6 Trabalhadores, idem 3\$000.....	6:588\$000	
1 Feitor, idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Servente, idem 3\$000.....	1:098\$000	
6 Carroceiros, idem 3\$500.....	7:686\$000	22:692\$000
<b>Material</b>		
Remonta de animaes de carroças, ferramentas, etc.....	4:000\$000	4:000\$000
<b>OFFICINAS</b>		
1 Chefe das officinas ( incluido na demonstração n. 1).		
1 Apontador com a diaria de 8\$000.....	2:928\$000	
1 Mestre de machina e fundição idem 8\$000.....	2:928\$000	
1 Fundidor idem 6\$000.....	2:196\$000	
1 Dito idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Aprendiz de fundidor idem 3\$000.....	1:098\$000	
1 Dito idem 2\$000.....	732\$000	
1 Torneiro idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Dito idem 6\$000.....	2:196\$000	
1 Dito idem 5\$500.....	2:013\$000	
1 Dito idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Aprendiz de torneiro idem 2\$000.....	732\$000	
1 Ferreiro idem 6\$000.....	2:196\$000	
1 Dito idem 5\$500.....	2:013\$000	
1 Dito idem 5\$000.....	1:830\$000	
2 Malhadores idem 4\$500.....	3:294\$000	
3 Ditos idem 4\$000.....	4:392\$000	
1 Serralheiro idem 6\$000.....	2:196\$000	
1 Dito idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Ajustador idem 6\$000.....	2:196\$000	
1 Dito idem 5\$500.....	2:013\$000	
1 Dito idem 5\$000.....	1:830\$000	
1 Aprendiz idem 2\$000.....	732\$000	
1 Foguista idem 5\$000.....	1:830\$000	
3 Serventes idem 3\$500.....	3:843\$000	
1 Modelador idem 6\$000.....	2:196\$000	
1 Aprendiz, idem 2\$000.....	732\$000	
1 Marcineiro, idem 6\$000.....	2:196\$000	
1 Mestre carpinteiro, idem 8\$000.....	2:928\$000	
2 Carpinteiros, idem 6\$000.....	4:392\$000	
2 Ditos, idem 5\$500.....	4:026\$000	
1 Aprendiz, idem 2\$000.....	732\$000	67:710\$000
<b>Material</b>		
Pelo necessario para as mesmas officinas.....		15:000\$000
<b>DESPEZAS DIVERSAS</b>		
Reparo de proprios nacionaes a cargo da Repartição.....	30:000\$000	
Serviço e obras imprevistas.....	15:000\$000	
Despesas miudas, incluindo a de aluguel de carros para os empregados do Thesouro effectuarem o pagamento ao pessoal da Inspecção, fóra da cidade.	12:000\$000	57:000\$000
<b>Demonstração n. 5</b>		
<b>ESGOTO DE AGUAS PLUVIAES</b>		
<b>LIMPEZA DE COLLECTORES E RALOS</b>		
<b>Pessoal</b>		
1 Feitor com a diaria de 6\$000.....	2:196\$000	
3 Ditos idem 5\$000.....	5:490\$000	
3 Pedreiros idem 4\$500.....	4:941\$000	
21 Trabalhadores idem 3\$000.....	23:058\$000	35:685\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>Material</b>		
Ferramenta, utensílios, etc.....	3:000\$000	
Transporte de areias e resíduos extraídos das galerias.....	9:000\$000	
Obras de construção de colectores.....	50:000\$000	
	<hr/>	
<b>CONSERVAÇÃO DE VALLAS, CANAES E RIOS</b>		
4 Feitores com a diária de 5\$000.....	732\$000	
35 Trabalhadores idem 3\$000.....	38:430\$000	
<b>CONSERVAÇÃO DO CANAL DO MANGUE</b>		
1 Feitor com a diária de 5\$000.....	1:830\$000	
2 Jardineiros idem 3\$500.....	2:562\$000	
12 Trabalhadores idem 3\$000.....	13:176\$000	
	<hr/>	
<b>Material</b>		
Para todo o serviço de conservação das mesmas vallas, canaes, etc.....		2:350\$000
<b>Demonstração n. 6</b>		
<b>OBRAS NOVAS</b>		
Conclusão da rede de distribuição e pennas d'água obrigatoria.....	200:000\$000	
Registros de incêndio.....	20:000\$000	
Obras novas para suprimento d'água à Capital Federal.....	200:000\$000	
Desapropriação de terrenos acima das reprezas dos rios já canalizados ou aproveitados no abastecimento d'água.....	150:000\$000	550:000\$000
	<hr/>	
<b>ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO</b>		
<b>Escriptorio Central</b>		
<b>Pessoal</b>		
1 Guarda-livros.....	6:000\$000	
1 Contador .....	4:800\$000	
1 Primeiro Escripturário.....	4:200\$000	
1 Segundo dito.....	3:600\$000	
3 Amanuenses sendo 2 no Trafego e 1 na Contadaria a.....	3:000\$000	9:000\$000
3 Praticantes a .....	2:000\$000	6:000\$000
1 Thesoureiro .....		3:600\$000
1 Almoxarife.....		4:800\$000
1 Continuo.....		2:000\$000
1 Servente .....		1:098\$000
	<hr/>	45:098\$000
<b>Material</b>		
• Objectos de escriptorio e diversos.....	4:000\$000	4:000\$000
<b>Trafego</b>		
1 Agente da Estação Central.....	3:600\$000	
9 Agentes de 1ª classe a .....	2:400\$000	21:600\$000
9 Ditos de 2ª dita a .....	2:000\$000	18:000\$000
1 Conferente.....		2:000\$000
8 Telegraphistas de 1ª classe a.....	1:800\$000	14:400\$000
2 Ditos de 2ª dita a.....	1:440\$000	2:880\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
18 Guarda-chaves a 3\$000 diarios.....	1:098\$000	19:764\$000
2 Ditos diurnos para a Estação a 3\$000 diarios,.....	1:098\$000	2:196\$000
2 Ditos nocturnos, a 3\$500 idem.....	1:281\$000	2:562\$000
4 Chefes de trem de 1 <sup>a</sup> classe a .....	2:000\$000	8:000\$000
4 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita a .....	1:500\$000	6:000\$000
6 Bagageiros a 4\$000 diarios.....	1:464\$000	8:784\$000
12 Guarda-freios, a 3\$500 idem.....	1:281\$000	15:372\$000
1 Feitor, a 4\$000 idem.....		1:464\$000
2 Machinistas, a 6\$000 idem.....	2:196\$000	4:392\$000
1 Foguista, a 3\$500 idem.....		1:281\$000
12 Trabalhadores, a 3\$000 idem .....		13:176\$000
2 Compositores e impressores, a 6\$000 idem.....	2:196\$000	4:392\$000
1 Encarregado da officina telegraphica, a 7\$000 idem.....		2:562\$000
1 Estafeta com a diaria de 3\$500.....		1:281\$000
		153:706\$000
 <b>Material</b>		
Alugueis de casas para estações, impressões, objectos de expediente, typos, tintas e diversos.....		20:300\$000
 <b>Locomoção e officinas</b>		
 <b>Pessoal</b>		
1 Mestre geral com a diaria de 10\$000.....		3:660\$000
7 Machinistas de 1 <sup>a</sup> classe com dita de 7\$000.....		17:934\$000
5 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita, idem de 6\$000.....		10:980\$000
7 Foguistas de 1 <sup>a</sup> classe, idem a 4\$000.....		10:248\$000
5 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita, idem a 3\$500.....		6:405\$000
5 Graxeiros, idem a 3\$000 .....		5:490\$000
2 Ajustadores de 1 <sup>a</sup> dita idem a 7\$000.....		5:124\$000
3 Ditos de dita idem, a 6\$000.....		6:588\$000
3 Ajudantes de ajustadores com dita idem de 4\$500.....		4:941\$000
3 Aprendizes de ditos, idem a 4\$500.....		2:745\$000
2 Torneiros de 1 <sup>a</sup> classe, idem 7\$000.....		5:1245\$000
1 Dito de 2 <sup>a</sup> dita, idem 6\$000.....		2:196\$000
2 Ferreiros de 1 <sup>a</sup> dita, idem 7\$000.....		5:1245\$000
1 Dito de 2 <sup>a</sup> dita, idem 6\$000.....		2:196\$000
4 Malhadores de 1 <sup>a</sup> dita, idem 4\$000.....		5:856\$000
2 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita, idem 3\$500.....		2:562\$000
1 Caldeireiro, idem 7\$000.....		2:562\$000
2 Ajudantes de caldeireiro, idem 4\$500.....		3:294\$000
1 Modelador, idem 7\$000.....		2:562\$000
1 Fundidor, idem. 7\$000.....		2:562\$000
1 Ajudante de dito, idem 4\$000.....		1:464\$000
1 Torneiro, idem 4\$000.....		1:464\$000
1 Soldador, idem 6\$000.....		2:196\$000
1 Aplainador, idem 5\$000.....		1:830\$000
1 Mestre carpinteiro, idem 7\$000.....		2:562\$000
2 Carpinteiros de 1 <sup>a</sup> classe, idem 6\$000.....		4:392\$000
2 Ditos de 2 <sup>a</sup> dita, idem, 5\$500.....		4:026\$000
1 Pintor, idem 7\$000.....		2:562\$000
1 Foguista para a machine da officina 3\$500.....		1:281\$000
10 Trabalhadores, idem. 3\$000.....		10:980\$000
1 Guarda nocturno, idem 3\$500.....		1:281\$000
		142:191\$000
 <b>Material</b>		
Carvão Cardiff.....	100:000\$000	
Lubrificantes.....	6:000\$000	
Diversos.....	20:000\$000	146:000\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>Via-permanente</b>		
<b>Pessoal</b>		
1 Chefe de linha com o vencimento annual de 6:000\$ e a diaria de 6\$000.....	8:196\$000	
1 2º Escripturario com o vencimento annual de.....	3:600\$000	
3 Mestres de linha com a diaria de 8\$000, 2:928\$000.....	8:784\$000	
14 Feitores, idem.....	4\$000	20:496\$000
70 Trabalhadores, idem.....	3\$000	76:860\$000
2 Pedreiros, idem.....	5\$000	3:660\$000
2 Serventes, idem.....	3\$800	2:781\$600
1 Feitor da linha telegraphica, idem.....	5\$000	1:830\$000
10 Trabalhadores, idem.....	3\$000	10:980\$000
1 Estafeta.....	3\$500	1:281\$000
		138:468\$600
<b>Material</b>		
Dormentes.....	38:000\$000	
Toneladas de trilhos e accessorios.....	54:000\$000	
Fios telegraphicos, isoladores, etc.....	3:000\$000	
Diversos.....	5:000\$000	100:000\$000
Eventuaes para auxiliares do serviço da contabilidade geral, escriptorio do trafejo, contadaria e deposito de materiaes e gratificações trimen-saes.....		20:000\$000
Obras novas, grandes reparações e aquisição do material rodante para officinas.....		50:000\$000
Differença para menes, 1:862\$100.		2.880:241\$400 2.882:103\$500
<b>21<sup>a</sup></b>		
<b>Portos marítimos</b>		
Pessoal e material.....		2.000:000\$000 1.035:854\$300
<b>22<sup>a</sup></b>		
<b>Directoria Geral de Estatistica</b>		
(Decreto n. 1722 A de 25 de junho de 1894, Aviso de 7 de fevereiro de 1890, Lei n. 265 de 24 de dezembro de 1894)		
<b>Pessoal</b>		
1 Director.....	7:200\$000	
4 Chefes de secção com 6:000\$000.....	24:000\$000	
4 Primeiros officiaes com 4:800\$000.....	19:200\$000	
4 Segundos ditos com 3:800\$000.....	15:200\$000	
8 Amanuenses com 2:800\$000.....	22:400\$000	
1 Porteiro.....	2:000\$000	
4 Continuos com 1:500\$000.....	6:000\$000	96:000\$000
<b>Corpo de Collaboradores</b>		
1 Chefe com a gratificação de.....	3:600\$000	
8 Collaboradores com a gratificação de.....	19:200\$000	22:800\$000

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>MATERIAL</b>		
Para serventes .....	4:660\$000	
Aluguel da casa para porteiro .....	720\$000	
Acquisição de livros, jornaes, revistas, mobilia, etc .....	4:000\$000	
Custeio da officina typographica .....	30:000\$000	
Despesas eventuaes e extraordinarias .....	4:000\$000	
	<u>43:380\$000</u>	
Despezas do recenseamento .....	40:000\$000	
	<u>202:180\$000</u>	<u>272:180\$000</u>
<b>23<sup>a</sup></b>		
<b>Eventuaes</b>		
Despezas não previstas .....	80:000\$000	70:000\$000
Na importancia orçada para 1896 acha-se incluida a de 30:000\$ destinada aos reparos e pinturas de que necessita externa e internamente o predio onde funciona a Secretaria de Estado; não sendo contemplada a de 20:000\$ para as despezas da comissão da Camara dos Deputados incumbida da revisão do plano da viação geral.		
<b>24<sup>a</sup></b>		
<b>Illuminação publica</b>		
(Serviço contractado com a Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro)		
Illuminação das ruas e praças .....	845:819\$625	
Augmento provavel de 200 combustores .....	14:618\$950	
Illuminação dos jardins .....	6:506\$749	
	<u>866:945\$324</u>	
<b>Inspectoria geral da illuminação</b>		
(Decreto n. 1599 de 18 de novembro de 1893)		
<b>PESSOAL</b>		
1 Inspector geral .....	10:000\$000	
1 Ajudante .....	7:500\$000	
1 Sub-ajudante .....	6:000\$000	
1 Contador .....	4:800\$000	
1 Secretario .....	4:500\$000	
1 Amanuense .....	3:600\$000	
1 Conductor .....	4:800\$000	
7 Fiscaes a 3:900\$000 .....	27:300\$000	
1 Continuo .....	1:440\$000	
1 Servente .....	900\$000	
	<u>70:540\$000</u>	
<b>MATERIAL</b>		
Aluguel de casa .....	6:000\$000	
Expediente, livros, jornaes e despezas miudas .....	3:600\$000	
Conservação e acquisição de apparelhos e eventuaes .....	10:800\$000	
	<u>20:400\$000</u>	
	<u>957:885\$324</u>	<u>943:266\$374</u>

A diferença para mais de 14:618\$950 provém do augmento provavel de 200 combustores.

Natureza da despesa	Orçada para 1896	Votada para 1895
<b>25<sup>a</sup></b>		
<b>Esgoto da Capital Federal</b>		
(Contracto com a Companhia Rio de Janeiro City Improvements)		
Taxas de esgoto dos predios existentes.....	2.165:700\$000	
Item para mil (1.000) predios acrescidos em 1895.....	60:000\$000	
Idem item de mil (1.000) ditos idem em 1896.....	33:000\$000	
Idem idem para tres mil (3.000) predios dos districtos em construcão.....	180:000\$000	
4.000 apparelhos de lavagem para latrinas a 45\$000.....	180:000\$000	
2.000 ventiladores a 65\$000.....	130:000\$000	
Custeio e conservação das galerias de aguas pluviaes.....	24:000\$000	
		<b>2.772:700\$000</b>
<b>Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements</b>		
<b>PESSOAL</b>		
1 Engenheiro fiscal.....	10:000\$000	
3 ditos ajudantes.....	21:600\$000	
3 Auxiliares.....	10:800\$000	
1 Amanutense.....	2:400\$000	
1 Servente.....	912\$500	<b>45:712\$500</b>
<b>MATERIAL</b>		
Aluguel de casa.....	2:400\$000	
Accrescimo para o mesmo.....	600\$000	
Objectos de escriptorio e despezas miudas.....	1:000\$000	<b>4:000\$000</b>
		<b>2.822:412\$500</b>
Differença para mais, 39:300\$000.		<b>2.783:112\$500</b>

la  
1895

2\$500

# MINISTERIO DA FAZENDA



ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

**1896**

**1. Juros, amortização e mais despesas da dívida externa calculados para o exercício de 1896, ao cambio de 27**

EMPRESTIMOS	TAXA SOBRE O CAPITAL CORRESPONDENTE	QUANTIA CORRESPONDENTE	COMISSOES	SOMMA	TAXA PARA A AMORTIZAÇÃO	QUANTIA CORRESPONDENTE	JUROS SOBRE O CAPITAL CADDO A AMORTIZADO APPLI	AMORTIZADO A PARTE DA CORRERTEAGENS	SOMMA	EM DINHEIRO STERLINO	JEM. MORDA NACIONAL	TOTAL
De 1883 a vencer-se em 1922.....	4 ½ %	169.443 £ 0	1.694	171.137 \$ 0	1	45.936	37.539	\$ 0	662	£ 84.197	0	2.269.036\$000
De 1888 > 1925.....	4 ½ %	259.609 10	2.596	262.205 10	1	62.973	23.769	0	631	87.373	0	3.107.364\$000
De 1889 > 1945.....	4 %	761.892 0	7.648	772.540 0	0,5	99.485	28.588	0	903	128.676	0	8.010.803\$000
		1.493.944 10	11.938	1.205.882 10		208.454	89.896	0	2.196	300.246	0	13.337.908\$000

4248-94

**Observação**

A importância hoje pedida é igual à fixada para o exercício de 1895.

2. Juros e amortização dos emprestimos nacionaes de 1868, 1879 e 1889 contrahidos em virtude dos Decretos ns. 4244 de 15 de setembro de 1868, 7381 de 19 de julho de 1879 e 10.322 de 27 de agosto de 1889

Juros e amortização do de 1868, ao cambio de 27 d. por mil réis.....	2.100:000\$000
Idem idem do de 1879, idem.....	3.961:825\$000
Idem idem do de 1889, idem.....	2.976:980\$000
	9.038:805\$000
Pagaveis nas seguintes estações:	
Na Capital Federal pela Caixa da Amortização.....	7.015:178\$250
Nas Alfandegas e Delegacias Fiscaes nos Estados :	
Da Bahia.....	9:382\$500
De Pernambuco.....	4:165\$500
Do Maranhão.....	1:000\$000
Do Pará.....	506\$250
De S. Paulo.....	4:252\$500
De S. Pedro.....	4:320\$000
Nas Agencias estabelecidas em Londres, Paris e Lisboa.....	2.000:000\$000
	9.038:805\$000

A importancia pedida é igual à votada para o exercicio de 1895 pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

### 3. Juros e amortização da dívida interna fundada

	JUROS	AMORTIZAÇÃO	TOTAL
<b>Lei de 18 de novembro de 1827</b>			
<b>APOLICES DE 5 %</b>			
Juros e amortização de 203.864:400\$000, que, juntos a 11.168:700\$000, sendo 6.482:200\$000 das apolices pagas aos possuidores que não aceitaram a conversão, e 4.686:500\$000 das que foram compradas de conformidade com o art. 1º do Decreto n. 823 A de 6 de outubro de 1890, e recolhidos à Caixa de Amortização afim de cumprir o art. 62 da Lei de 15 de novembro de 1827, e também a somma de 124.642:000\$000 de títulos convertidos ao juro de 4 % em ouro, nos termos do supracitado Decreto, perfazem o capital de 389.675:100\$000.....	10.193:220\$000	2.038:644\$000	12.231:864\$000
Idem idem de 126:000\$000 a emitir para o resgate de ações da estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro.....	6:300\$000	1:260\$000	7:560\$000
Idem idem de 12:200\$000, sendo 2:000\$000 a emitir, em virtude do Decreto n. 6318 de 1 de junho de 1878, para o resgate de ações da estrada de ferro de Baturité, e 10:200\$000, para pagamento de reclamações brasileiras e portuguesas, de conformidade com a Resolução de 25 de setembro de 1810.	610\$000	122\$000	732\$000
	10.200:130\$000	2.040:020\$000	12.240:150\$000
Rio de Janeiro.....	3.067:830\$000	613:566\$000	
Bahia.....	14:510\$000	2:902\$000	
Pernambuco.....	3:220\$000	644\$000	
Maranhão.....	1:820\$000	364\$000	
Rio Grande do Sul.....	3:980\$000	795\$000	
Goyaz.....	2:050\$000	410\$000	
Matto Grosso.....	7:820\$000	1:564\$000	
Juros e amortização de 218:400\$000 a emitir em pagamento das dívidas inscritas no Grande Livro da dívida pública e nos auxiliares, sendo das primeiras 90:000\$000 e das segundas 128:400\$000.....	10:920\$000	2:184\$000	
	3.112:150\$000	622:430\$000	3.734:580\$000
<b>APOLICES DE 4 %</b>			
Rio de Janeiro — juros e amortização de 119:600\$000 de apolices emitidas ha muitos annos.....	4:784\$000	1:196\$000	5:980\$000
Idem idem de 124.642:000\$000 de apolices convertidas de 5 para 4 % em ouro, não só nesta Capital Federal como em diversos Estados, em virtude do Decreto n. 823 A, já acima citado.....	4.985:680\$000	1.246:420\$000	6.232:100\$000
Idem idem de 13:200\$000 ainda a emitir em resgate de ações da estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro.....	528\$000	132\$000	660\$000
	4.990:992\$000	1.247:748\$000	6.238:740\$000
<b>RECAPITULAÇÃO</b>			
Apolices de 5 % emitidas.....	13.294:450\$000	2.658:890\$000	15.953:340\$000
Ditas idem por emitir.....	17:830\$000	3:561\$000	21:396\$000
Ditas de 4 % que existiam e também as convertidas .....	4.990:464\$000	1.247:616\$000	6.238:080\$000
Ditas idem por emitir .....	528\$000	132\$000	660\$000
	18.303:272\$000	3.910:204\$000	22.213:476\$000
O total acima pertence:			
a juros de apolices em circulação.....	18.093:254\$000		
a ditos das que se tom de emitir.....	18:358\$000		
a amortização.....	4.101:864\$000		
		22.213:476\$000	
Deduzindo-se a amortização, por estar suspensa ha muitos annos.....		4.101:864\$000	
			18.111:612\$000
Que, aumentada da importância necessária para o pagamento dos juros de 5 % das apolices, que vão ser emitidas em virtude do Decreto n. 1976 de 25 de fevereiro de 1895, na somma approximada de 105.000:000\$000.....			5.250:000\$000
			23.361:612\$000

4. Juros da dívida inscripta não fundada, anteriores á emissão das apolices,  
e pagamento em dinheiro das quantias inferiores a 400\$000

Leis de 15 de novembro de 1827 e 24 de outubro de 1832, art. 95

Da quantia de 70:697\$505 do legado feito por Manoel Francisco Guimarães à Santa Casa da Misericordia de Cuiabá (Lei n. 38 de 3 de outubro de 1834, art. 25).....	3:834\$875
Do mais que possa ser reconhecido no caso de pagar-se.....	3:165\$125
	7:000\$000

Pede-se quantia idêntica à consignada para 1835, por não ter havido reclamação dos respectivos credores.

## 5º Pensionistas

Importancia orçada para o exercício de 1896..... 4.724:537\$96  
 Idem votada para o de 1895..... 4.224:537\$96

A diferença para mais de..... 500.000\$00  
é destinada ás novas concessões de pensões e funeral ou luto.

A diferença entre o aumento e diminuição ocorridos de abril de 1894 a março de 1895 subiu a 386.223\$111, como em seguida se demonstra:

## AUGMENTO

MONTEPIO MILITAR

MONTEPIO MILITAR	
Emilia R. Moreira do Nascimento.....	48\$000
Albertina Nogueira Pereira.....	30\$000
Maria Julia Picango da Costa.....	48\$000
Justina de A. S. Cavalcante de Barros..	90\$000
Emilia Joaquima Pereira.....	18\$000
Argemira A. P. de Negreiros.....	21\$000
Eulalia L. de Quadros Rodrigues.....	33\$333
Christina da Silveira Nunes.....	21\$000
Margarida Octavio T. Carneiro.....	90\$000
Candido, menor.....	95\$600
Gemina Lopes de Amazonas.....	30\$000
Laurinda de Mello Souza.....	16\$666
Anardina de A. Mesquita.....	18\$003
Francisca Almada Rodrigues.....	18\$000
Philomena Thomaz Garçon.....	40\$000
Carlota Joaquina Affonso.....	9\$600
Maria A. de Albuquerque Lima.....	12\$000
Guilhermina A. da Costa Vellez.....	50\$000
Jesuina da Costa Freitag.....	50\$000
Carlinda da Costa Piñheiro.....	30\$000
Maria Emilia de Campos.....	36\$000
Francisca Emilia de Campos.....	36\$000
Maria Augusta Portella Moreira.....	21\$000
Josefa Maria Tupinambá.....	21\$000
Dulce D. Estrada Figueiredo.....	30\$000
Benedicta Francisca Perrot.....	30\$000
Anna Eulalia de Noronha.....	12\$000
Ursula Candida do Couto.....	30\$000
Laura Belfort Duarte.....	18\$000
Adelia Bittencourt.....	30\$000
Rufina de Castro e Silva.....	21\$000
Josefina Jansen Alvim.....	14\$000
Alice, menor.....	33\$333
Maria da Gloria Pinto da Rocha.....	30\$000
Joaquina Rosa da Costa Mattos.....	12\$000
Carlinda da Motta Falcão.....	18\$000
Adelaide M. Garcia Soledade.....	42\$000
Maria Luiza de Oliveira Pinho.....	30\$000
Maria Evangelista Vieira Freire.....	42\$000
Olympia de Miranda Rego.....	42\$000
Laura de Castro Pereira de Souza.....	7\$000
Natividade Corrêa Nunes.....	18\$000
Antonia de Arruda Pereira.....	30\$000
Julia Bayma de Oliveira.....	21\$000
Elfrides Pereira Bastos.....	42\$000
Anna Francisca de Queiroz.....	28\$000
Josefa Altina da Silveira.....	18\$000
Manoela Dias dos Santos Souza.....	18\$000
Fortunata Perpetua de Souza.....	12\$000
Elisa Beaurepaire Rohan Aragão.....	150\$000
Francisca A. de Azambuja Cidade.....	30\$000
Zaira Mendes Ourique.....	21\$000
Zaira Carolina Ourique.....	21\$000
Manoela Alice N. dos Santos.....	21\$000
Anna Maria de Assumpção.....	42\$000
Maria T. Passos de Carvalho.....	30\$000
Laura Augusta de Souza Barca.....	18\$000
Raymunda Soeiro Gromwell.....	42\$000
Elisa de Oliveira da Silva Pereira.....	21\$000
Olympia Andrade da S. de Araujo Corrêa	48\$000
Thereza M. de Azevedo Salgado.....	150\$000
Margarida Leopoldina da Silva Garça.....	17\$104
Arminda Gomes de Lima.....	21\$000
Iolanda dos Reis Müller.....	30\$000
Constança Dantas Barroca.....	10\$000
Isabel Dantas Barroca.....	10\$000
Maria do Rego Barroca.....	10\$000
Anna Carolina Pimentel Duarte.....	42\$000
Maria José Fernandes.....	30\$000
Maria das Mercês Fernandes.....	30\$000
Luiza Curvello Marques.....	18\$000
Francisca Copequi de Almeida.....	30\$000
Joanna Dasques Barreto.....	15\$000
Georgina L. de Almeida e Silva.....	18\$000
Amabilha de Mesquita Cardozo.....	21\$000
Raymunda Amelia Pereira.....	21\$000
Anna Amelia Pereira.....	63\$100
Maria Izabel Machado.....	43\$000
Sylvia, menor.....	7\$000
Mathildes, menor.....	7\$000
Dinah, menor.....	7\$000
Francisca Antonia da R. Ramalho.....	18\$000
Brigida Guimarães de Mello.....	19\$320
Orphila Luiz Osorio.....	120\$000
Rosa M. de S. da Camara Manoel.....	16\$800
Maria Lavareda de Queiroz.....	30\$000
Serafina J. de Queiroga Rosa.....	7\$000
Thereza Christina de Queiroga Rosa.....	7\$000
Maria Balbina da F. C. de Lima e Silva.....	65\$000
Vicentina de Souza Franco.....	75\$0
Maria Borges de Paiva.....	18\$000
Cecilia de Almeida e Silva.....	15\$000
Francisca Romana Sayão L. de Macedo.....	18\$000
Maria Amalia Coelho.....	30\$000
Salustia Peixoto da Silva Braga.....	32\$000
Audrelina Espindola de Almeida.....	18\$000
Maria Leonor de Souto Vandelli.....	42\$000
Virginia H. Freire de Carvalho.....	48\$000
Ludovina Augusta do Carmo.....	18\$000
Maria Rosa du Pin Galvão.....	42\$000
Isabel Christina de Queiroga Rosa.....	7\$000
Maria da Abadia V. de Aguiar.....	28\$000
Condessa de Tocantins.....	6\$000
Francelina A. de Aguiar Dantas.....	30\$000
Maria Antonieta de Souza Pinto.....	7\$500
Alice de Souza Pinto.....	7\$500
Isabel Muniz.....	3\$000
Lavinia Mendes da Silva.....	21\$000
Rita Mesquita Pilar.....	42\$000
3:122\$110 93:634\$314	
MEIO SOLDO	
Manoela Soares Frazão de Lima.....	84\$000
Claudina Pereira Pirajá.....	90\$000
Clara Sant'Anna do Espírito Santo.....	172\$380
Benedicta Sardinha de C. Baylão.....	30\$400
Emilia R. Moreira do Nascimento.....	1:440\$000
Mariana Cândida de Lima e Souza.....	72\$000
Carlota G. de Lima e Souza.....	72\$000
Francisca Theodorica Soares.....	10\$000
Justina de A. e S. Cavalcante de Barros.....	2:700\$040
Anna Rosa Alves do Couto Garcia.....	90\$000
Candida, menor.....	576\$000
Eulalia L. de Quadros Rodrigues.....	90\$000
Margarida Octavio T. Carneiro.....	2:700\$000
Raymunda I. de Oliveira e Cruz.....	450\$000
Maria Annunciada de Oliveira e Cruz.....	450\$000
Maria do Carmo.....	30\$000
Henriqueta Francisca de Mello.....	30\$000
Sophia Francisca de Mello.....	30\$000
Angela Doria do Rego Duarte.....	576\$000

Marcos e Satyro, menores.....	346\$000	Adriana Clementina da Gama.....	576\$000
Rita Amelia de Paria Neves.....	340\$000	Zaira Mendes Ourique.....	420\$000
Angela L. de Myra Wand-ley.....	336\$000	Zaira Carolina Ourique.....	420\$000
Joanna Felismina de Medeiros.....	636\$000	Zepor, menor.....	420\$000
Gemina L. do Amaz nas.....	939\$000	Marciano Bernardo da Silva.....	180\$000
Francisca Almada Rodrigues.....	516\$000	Silvio Annato da Silva.....	180\$000
Maria A. de Abreu Contreiras.....	837\$000	Elisa Leopoldina Villas Bôas.....	403\$200
Anardina de A. Mesquita.....	259\$200	Guilhermina Maria das D. Gomes de Carvalho.....	1:260\$000
Philomena Thomaz Garçon.....	1:260\$000	Christina da Silveira Nunes.....	151\$200
Amancena Pires B. de Menezes.....	259\$000	Mancela Alice Nunes dos Santos.....	453\$000
Anna Rosa Ferreira Pires.....	630\$000	Francisca Gonçalves Campos de Abreu.....	900\$000
Justa Theodora Lourenával de Anta.....	210\$000	Maria Amelia de O. Campos.....	216\$000
Maria Cândida Jobim Balthar.....	241\$800	Silvana Carolina da Silva.....	252\$000
Romão, Zéferino, Christina e Joanna, menores.....	900\$000	Anna Maria da Assumpção.....	1:260\$000
João Antonio de Meira Lima.....	206\$000	Maria T. Passos de Carvalho.....	900\$000
Maria Amelia de Meira Lima.....	206\$000	Laura Augusta de Souza Barca.....	280\$000
Maria do Rosário de Meira Lima.....	206\$000	Raymunda Soeiro Gromwell.....	1:260\$000
Maria Firmino F. Echale Tavares.....	792\$000	Maria, menor.....	420\$000
Carolina Cândide Feijo.....	180\$000	Elisa de Oliveira da Silva Pereira.....	277\$200
Maria José Lobo Barreto.....	300\$000	Josefina E. Calazans Leal.....	504\$000
Maria Benvinda de Araújo.....	211\$680	Maria Barbosa de Jesus e Silva.....	360\$000
Josélinn, Engracia, Maria e Pedro, menores.....	304\$100	Alexandrina Dias de Almeida.....	360\$000
Isabel e Emilia, menores.....	257\$592	Francisca, menor.....	90\$000
Antonio, menor.....	708\$000	Olympia A. da Silveira de Araujo Corrêa.....	1:324\$500
Rosa da Cunha e Silva.....	620\$000	Thereza M. de Azevedo Salgado.....	4:500\$000
Maria Emilia de Campos.....	1:080\$000	Joaquina A. Bragaça Dias dos Santos.....	1:261\$000
Francisca Emilia de Campos.....	1:080\$000	Arminda Gomes de Lima.....	176\$100
Jeronyma Monteiro Baptista.....	600\$000	Margarida de Freitas Pereira.....	316\$500
Francisca Leopoldina de Moraes.....	316\$500	Isolina dos Reis Müller.....	612\$000
Maria Januaria F. Meima Barreto.....	288\$000	Firmina Maria de Sant'Anna.....	216\$000
Dulce D. Estrada de Figueiredo.....	432\$000	Leopoldina Nunes da Silva.....	600\$000
Benedicta Francisca Perrot.....	900\$000	Militina Felippa Soares.....	100\$300
Anna Eulalia de Noronha.....	361\$000	Aglipar Raymunda Soares.....	100\$500
Ursulina Cândida do Couto.....	321\$000	Francisca Theodórica Soares.....	100\$000
Maria da Penha de Oliveira.....	132\$000	Maria das Chagas de Araujo Coelho.....	360\$100
Anna Clementina Foggia Quintana.....	504\$000	Luzia Curvello Marques.....	1:260\$000
Ernestina Maria do N. Utinguassá.....	420\$000	Francisca Copequi de Almeida.....	367\$200
Maria Anselma de Lemos.....	930\$000	Joanna Dasques Barreto.....	828\$000
Cândida de Magalhães Leal.....	120\$000	Georgina L. de Almeida e Silva.....	450\$000
Alzira de Magalhães Leal.....	120\$000	Cecília de Almeida e Silva.....	450\$000
Oscar de Magalhães Leal.....	120\$000	Amabilha de Mesquita Cardoso.....	367\$200
Alice e Luiz, menores.....	1:000\$000	Maria Isabel Machado.....	1:440\$000
Maria da Glória Pinto da Rocha.....	504\$000	Francisca Antonia da R. Ramalho.....	237\$000
Augusta de Miranda Mineiro.....	540\$000	Amelia Carolina Artiara.....	120\$000
Maria, menor.....	1058\$000	Geraldina Isabel de Artiaga.....	120\$000
Francelinha, menor.....	1053\$000	Branca Julieta de Artiaga.....	120\$000
Maria Nunes de Mesquita.....	120\$000	Alice Adelia Artiaga.....	120\$000
Maria Josefinha de Feital Lima.....	708\$000	Maria da Glória Artiaga.....	120\$000
Carlinda da Motta Falcão.....	388\$800	Maria Angelica da Cruz.....	192\$000
Emerenciana de Oliveira Corrêa.....	331\$200	Maria Amelia de Carvalho Couceiro.....	600\$000
Paulina de Oliveira Reis.....	504\$000	Brigida Guimarães de Mello.....	576\$000
Augusta Magna Nunes.....	630\$000	Rosa M. de Sampaio da C. Manoel.....	504\$000
Adelaide M. Garcia Soledade.....	1:260\$000	Orphilia Luiz Osorio.....	3:600\$000
Rita Maria Malagueta.....	600\$000	Ursula M. do Rego Monteiro.....	360\$000
Eulália do Carmo Feijó Barreto.....	1:260\$000	Maria Magdalena da Pureza Lemos.....	1:440\$000
Maria José Bandeira Vianna.....	100\$800	Francisca Romana S. L. de Macedo.....	540\$000
Francisca da Silva Neves.....	630\$000	Maria Amalia Coelho.....	828\$000
Maria Evangelista Vieira Freire.....	1:230\$000	Salustia P. da Silva Braga.....	840\$000
Olympia de Miranda Rego.....	1:261\$000	Albertina Nogueira Pereira.....	900\$000
Laura de Castro Pereira de Souza.....	184\$800	Elvina Rios Dantas.....	900\$000
Maria Fausta de Oliveira.....	2:700\$000	Maria Emilia de B. Junqueira.....	1:440\$000
Natividade Corrêa Nunes.....	432\$000	Maria Leonor de Souto Vandelly.....	705\$600
Antonia de Arruda Pereira.....	900\$000	Virginia H. Freire de Carvalho.....	1:267\$600
Julia Bayma de Oliveira.....	237\$600	Andrelina Espíndola de Almeida.....	540\$000
Otilia Nery da Fonseca.....	2:160\$000		
Emilia Pires de Mello Barreto.....	100\$800		
Elfrides Pereira Bastos.....	1:260\$000		
Maria da Conceição de Carvalho Guedes.....	576\$000		
Emilia Amalia da Costa Valle.....	900\$000		
Aleira Cabral.....	1:440\$000		
Maria Gertrudes de Jesus.....	216\$000		
Idalina de Almeida Vieira.....	630\$000		
Maria do Carmo de C. Sampaio.....	504\$000	PENSÕES	
Emilia Augusta N. de Figueirôa.....	300\$000	Anna Julia de Campos.....	600\$000
Maria e Jacy, menores.....	244\$800	Maria Cândida Guimarães de Souza.....	360\$000
Anna Francisca de Queiroz.....	600\$000	Elisa Angusta da Silveira Galvão.....	930\$000
Beatriz, Antonio e José, menores.....	600\$000	Mathilde Romão.....	612\$000
Luiza M. Caetana da Silva.....	270\$000	Josefina Rodrigues de Carvalho.....	504\$000
Luiza Mathilde Caetana da Silva.....	50\$000	Amabilha Menina Barreto da Costa Motta.....	210\$000
Baldoína Bernardina Caetana da Silva.....	50\$000	Florinda Menina Barreto Ferreira.....	210\$000
Josefa Alina da Silveira.....	50\$000	Helena Vieira da Silva.....	1:800\$000
Manoela Dias dos Santos Souza.....	302\$400	Maria Veríssima de Oliveira Sampaio.....	91\$248
Fortunata Perpetua de Souza.....	54\$000	Luiza Guilhermina de Campos.....	610\$000
Elisa Beaurepaire Rohan Aragão.....	360\$000	Maria Henriqueta Ribáiro.....	184\$000
Geraldino Auselmo Rodrigues.....	4:500\$000	Maria do Carmo Alcibiades Rangel.....	720\$000
Luiza Vicená Rodrigues.....	84\$000	Anna Catharina Heyer.....	253\$000
Maria das Dores Rodrigues.....	84\$000	Marianna Cândida Meirelles da Fonseca.....	6:000\$900
Elisa Apolinaria Rodrigues.....	84\$000	Viscondessa Vieira da Silva.....	1:800\$000
Maria José Rodrigues.....	84\$000	C. Pessoa.....	2:400\$000
Maria da Glória, menor.....	120\$000		
Maria Zéferino de M. Alvim de Araújo e Silva.....	360\$000		
Basilissa Alves Nunes Lopes.....			

110:321\$072

17:731\$240

**MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS**

76\$000	Maria Catão Mazza.....	495\$045
28\$000	Eugenio, Maria, Elvira, Annibal e Isabel, menores..	495\$045
20\$000	Maria R. Campello.....	1:120\$000
20\$000	Maria I. Iria de Abreu.....	333\$333
80\$000	Silvia, Armelinda, Maria e Vicentina, menores....	333\$333
80\$000	Vicentina Augusta de Abreu.....	200\$000
03\$200	Leopoldina Candida da Silva Moraes.....	200\$000
60\$000	83\$333	
51\$200	Leopoldina G. de S. Moraes.....	400\$000
53\$600	300\$000	
00\$000	Carolina P. Gonçalves da Silva.....	300\$000
16\$000	Francisco José Gonçalves da Silva.....	300\$000
52\$300	150\$000	
60\$000	Anna R. Marques da Fonseca.....	150\$000
00\$000	Lourenço P. Alves da Fonseca.....	15\$000
77\$200	600\$000	
04\$000	Euphrosina de J. Pinheiro Jansen.....	600\$000
60\$000	880\$000	
00\$000	Maria Fausta de Jesus.....	175\$000
90\$000	José, Carlos, Maria, Theodora, Francisca, Oscar,	
24\$800	Pedro, Maria Candida, José Antonio, Lindolpho,	
00\$000	João Benedicto e Theodórica.....	175\$000
36\$000	Ambrosina Krieger da Cruz.....	630\$000
76\$400	Armando, menor.....	2:400\$000
18\$300	Maria Elisa de Borja Castro.....	2:400\$000
12\$000	Josefa Leonissa R. Torres.....	364\$583
31\$000	Maria, Zoraida, Honorina, Isaura, Olga, Raul e	
00\$000	Aldemar.....	1:300\$900
90\$000	Eugenio Maria da Silva Campos.....	750\$000
24\$800	Maria Rosa da Silva.....	
00\$000	Ambrosina Krieger da Cruz.....	
36\$000	Armando, menor.....	
76\$400	Maria Elisa de Borja Castro.....	
18\$300	Josefa Leonissa R. Torres.....	
12\$000	Maria F. Hartley.....	
31\$000	Elisa F. N. de Azambuja.....	
00\$000	Carolina S. da Gama.....	
90\$000	Anna C. Botelho de Andrade.....	
00\$000	Evangelina, Ernestina e Octavio, menores.....	
30\$000	Luiza Passos da Fonseca.....	
30\$000	Maria Rita Coelho Bastos.....	
260\$000	Judith e João, menores.....	
167\$200	Anna do A. S. Bello Lisboa.....	
328\$000	João Carlos Bello Lisboa.....	
150\$000	Belisaria R. Mendes.....	
367\$200	Odelia Merina Mendes.....	
140\$000	Rita Joaquina Mendes.....	
237\$600	Archimedes B. do Monte.....	
120\$000	Augusta de Miranda Mineiro.....	
120\$000	Ataliba, menor.....	
120\$000	Josefa L. da Silva Guimarães.....	
120\$000	Ermelinda A. L. Cordeiro.....	
120\$000	Eugenia, Elvira e João, menores.....	
192\$000	M. L. M. Fontes.....	
300\$000	Joanna Maria Luiza.....	
576\$000	Antonia Nogueira Barroso.....	
504\$000	Maria Leopoldina S. Muniz do Aragão.....	
500\$000	Maria Egas, Córá, Maria Adelaide, Maria Leopoldina e	
300\$000	Antônio, menores.....	
440\$000	Anna Rodrigues da Silva.....	
540\$000	Maria Luiza de Moraes.....	
328\$000	Julio Francisco de Moraes.....	
840\$000	João José de Moraes Sobrinho } menores.....	
000\$000	Carlos José de Moraes.....	
90\$000	Anna Joaquina de Lima Torres.....	
440\$000	Paulina M. de Abreu.....	
705\$000	Alzira, Lydia, José, Alvaro e Antonio, menores.....	
267\$600	Anna Maria de Sá.....	
540\$000	Luiza D. Pau d'Água.....	
321\$072	Maria Francisca da Conceição Calado.....	
600\$000	Marianna Martini Viana.....	
360\$000	Candida Augusta Rodrigues.....	
930\$000	Maria F. de Moura Escobar.....	
612\$000	Laurentina M. F. Netto.....	
504\$000	Luiza e Lucília, menores.....	
210\$500	Maria Benevenuta da Costa Freitas.....	
210\$000	Papiniana Gomes da Silva.....	
800\$000	Eponina de Almeida Fraga.....	
91\$248	Isaura e Alecino, menores.....	
610\$000	Maria I. de M. Sayão Lobato.....	
720\$000	Maria J. de N. Sayão Lobato.....	
252\$000	Sancha Gonçalves Martins.....	
000\$000	José, Domingos, Pedro, Clementina, Antonio e Jayme, menores.....	
800\$000	Leopoldina Gomes de Carvalho Assis.....	
400\$000	Julieta, Marieta, Antonieta e Zeferina, menores.....	
731\$240	Florencia Carneiro Monteiro.....	
18\$000	Anna Jocelynha de M. Pontes.....	
720\$000	Ermelinda Maria de Oliveira Castro.....	
250\$000	Frederico A. de Oliveira Castro.....	
000\$000	Anna F. Hardmann.....	
800\$000	Anna e Maria, menores.....	
400\$000	Constança Maria Valdetaro.....	
400\$000	Eduardo Camillo Valdetaro.....	
400\$000	Gonçalosta Maria Valdetaro.....	
400\$000	Maria Francisca Valdetaro.....	
400\$000	F. 2	
400\$000	Maria Catão Mazza.....	495\$045
400\$000	Eugenio, Maria, Elvira, Annibal e Isabel, menores..	495\$045
400\$000	Maria R. Campello.....	1:120\$000
400\$000	Maria I. Iria de Abreu.....	333\$333
400\$000	Silvia, Armelinda, Maria e Vicentina, menores....	333\$333
400\$000	Joanna de Oliveira Carmen.....	200\$000
400\$000	Francisca Borges do Carmo.....	200\$000
400\$000	Leopoldina G. de S. Moraes.....	400\$000
400\$000	300\$000	
400\$000	Carolina P. Gonçalves da Silva.....	300\$000
400\$000	Francisco José Gonçalves da Silva.....	300\$000
400\$000	150\$000	
400\$000	Anna R. Marques da Fonseca.....	150\$000
400\$000	Lourenço P. Alves da Fonseca.....	15\$000
400\$000	Euphrosina de J. Pinheiro Jansen.....	600\$000
400\$000	880\$000	
400\$000	Maria Fausta de Jesus.....	175\$000
400\$000	José, Carlos, Maria, Theodora, Francisca, Oscar,	
400\$000	Pedro, Maria Candida, José Antonio, Lindolpho,	
400\$000	João Benedicto e Theodórica.....	175\$000
400\$000	Justina Lina de Oliveira Jacques.....	630\$000
400\$000	Cesar Monteiro.....	2:400\$000
400\$000	Maria José de Oliveira Coutinho.....	364\$583
400\$000	Maria R. de Castro Macedo.....	1:300\$900
400\$000	Erotides de Castro Souza Leão.....	750\$000
400\$000	Erotides da S. Leão.....	
400\$000	Herminia de S. Leão.....	
400\$000	Maria F. de S. Leão.....	750\$000
400\$000	Domíngos de S. Leão.....	
400\$000	João Augusto de S. Leão.....	
400\$000	Maria das Dores A. Martins.....	250\$000
400\$000	Maria do Carmo e Liberata Martins.....	250\$000
400\$000	Maria V. de O. Sampaio.....	600\$000
400\$000	Thereza F. da Rocha.....	1:200\$000
400\$000	Franklin, Maria Luiza e Carmen.....	1:200\$000
400\$000	Antonia Dias Teixeira.....	300\$000
400\$000	Eloy, Alvaro, Antenor e Floriana.....	300\$000
400\$000	Thereza, menor.....	1:000\$000
400\$000	Arlinda Gitahy da Costa.....	1:200\$000
400\$000	Arthur e Adelaida, menores.....	600\$000
400\$000	Pedrina Arlinda de F. Siqueira.....	400\$000
400\$000	Arthur, menor.....	400\$000
400\$000	Maria da Glória P. da Vasconcellos.....	800\$000
400\$000	Carlota C. P. da Vasconcellos.....	800\$000
400\$000	Gertrudes L. da Silva Lima.....	800\$000
400\$000	Ermelinda de Almeida Ramos.....	1:333\$333
400\$000	576\$000	
400\$000	500\$000	
400\$000	Anna B. da Costa Ramos.....	444\$444
400\$000	Maria de Almeida Ramos.....	444\$444
400\$000	Pedro de Almeida Ramos.....	444\$444
400\$000	Maria das Dores Bruno.....	233\$333
400\$000	Firmo e João, menores.....	233\$333
400\$000	Carolina Fluminense.....	50\$000
400\$000	Emilia Olympia da Freitas.....	400\$000
400\$000	Corelia, Diocleciano, Herminia, Corina, Elvira e	
400\$000	Carolina, menores.....	
400\$000	Carolina P. da Silva Viana.....	1:500\$000
400\$000	Thereza V. de Mello.....	400\$000
400\$000	Francisca Almeida dos Santos.....	233\$333
400\$000	Luiza, Carlos e Aluizio, menores.....	233\$333
400\$000	Julietta de Oliveira e Silva.....	233\$333
400\$000	Justina José de Oliveira.....	333\$333
400\$000	Maria Orphila V. da Silva.....	600\$000
400\$000	Carolina, Laura, Henrique, Julietta e Maria, me-	
400\$000	nores.....	
400\$000	Francisca J. de C. Figueiredo.....	150\$000
400\$000	Augusta F. de C. Figueiredo.....	150\$000
400\$000	Palmira Baduim.....	200\$000
400\$000	Francisca do Amaral Baduim.....	200\$000
400\$000	Albina Maria C. de Lima.....	633\$333
400\$000	Esmeralda, Violeta e Cândido, menores.....	633\$333
400\$000	Daria Antunes Cavalcanti.....	300\$000
400\$000	Francisca, Maria, Isaura, Domingos, João e Marcina,	
400\$000	menores .....	
400\$000	Albina Barboza de Azevedo.....	300\$000
400\$000	Emilia A. da Silva Moreira.....	400\$000
400\$000	Amanda D. de Vasconcellos.....	400\$000
400\$000	Acacia, menor.....	400\$000
400\$000	Oliva Philomena F. de Oliveira.....	300\$000
400\$000	Celina e Honorina, menores.....	300\$000
400\$000	Luiza Thereza D. da Silva.....	1:200\$000
400\$000	Oscar, Julietta e Antenor, menores.....	1:080\$000
400\$000	Zulmira dos Santos Lopes Andripa.....	1:200\$000
400\$000	Oliva Gomes Guedes.....	300\$000
400\$000	Erotides, menor.....	300\$000
400\$000	Guilhermina B. Accioly.....	1:000\$000
400\$000	Maria C. de B. Accioly.....	
400\$000	Corina C. Accioly.....	
400\$000	Dulce C. Accioly.....	1:000:000
400\$000	Oswaldo C. de B. Accioly.....	
400\$000	Ignez Maria da Costa.....	1:500\$000
400\$000	Maria Carolina da Costa Moreira.....	400\$000
400\$000	Augusto e Elísio, menores.....	400\$000
400\$000	Felismina L. Bastos.....	600\$000

Maria da Conceição C. Vianna .....	400\$000	Rosa Maria Baptista de Jesus.....	480\$000
Joanna F. Medeiros.....	324\$000	Virgolina E. Ferreira de Siqueira.....	400\$000
José Tolentino Medeiros, Raul de Medeiros e Raúl linda Medeiros.....	324\$000	Joanna, Leonidia, Arthur, Leonor, Pedro e Domingos, menores.....	400\$000
Maria Soares dos Santos.....	495\$000	Firmina Vaz Alves da Silva.....	133\$333
Guilhermina Maria dos Santos.....	495\$000	Francisco e Adelaide, menores.....	133\$333
Olympia A. de Barros.....	309\$000	Brazilia Augusta Soares da Cunha.....	650\$000
Jacintho e Leonor, menores.....	300\$000	Ernesto, Luzia e Antonio, menores.....	650\$000
Josefina da Costa R. Ribeiro.....	900\$000	Emerenciana de Oliveira Corrêa.....	1:200\$000
Anna Percey R. Rogerio.....	504\$000	Germana Vianna de Lima.....	2:500\$000
Albertina Catanhede.....	600\$000	José Simeão e Azinda, menores.....	1:200\$000
Alice Catanhede, menor.....	600\$000	Emma Sophia Carlson Cuyabá.....	750\$000
Luciana B. de Mello.....	690\$000	Edgard e Emma, menores.....	750\$000
Adelaide C. de M. Matta.....	300\$000	Leonina L. de Amorim.....	150\$000
Maria Valentina de Jesus.....	450\$000	Serapião, João, Evedino e Adele, menores.....	150\$000
Maria R. da Conceição Barros.....	600\$000	Eugenio de Mattos Araujo.....	260\$000
Maria Aurea de Sampaio.....	1:008\$000	Luiz, Manoel, Maria, Lydia e Ida, menores e um filho posthumo.....	260\$000
Josefa Maria Lins Albuquerque.....	630\$000	Lucia Gomes Sodré.....	250\$000
Joaquina A. P. Dias dos Santos.....	630\$000	Ernesto, Antonietta, Guilhermina e Laura, menores.....	250\$000
Adelaide, José, Brazilina, Zulmira, Oscar, Emilia, Diogenes, Isaura, Alberto e Atila, menores.....	630\$000	Honorina Augusta da Costa.....	600\$000
Ulysses e Augusto, menores.....	1:200\$000	Carmen e Maria das Neves, menores.....	183\$333
Leonor Lacerda Francisca Maia.....	880\$000	Ida da S. G. Guedes.....	183\$333
Maria José de Lima Carneiro.....	900\$000	Cornelia F. Burlamaqui.....	300\$000
Candida Paula de Moraes.....	750\$000	Coriolano Cesar Burlamaqui.....	300\$000
Corina de Vasconcellos Gomile.....	2:000\$000	Constança Amelia Alvarenga.....	225\$000
Viuva e filhos de Philomeno Ribeiro Leitão.....	375\$000	Anna Maria Alvarenga.....	225\$000
Idem de Raymundo Nonato L. de Menezes.....	900\$000	Isabel Emilia Alvarenga.....	225\$000
Maria Nazareth dos Santos Marins.....	500\$000	Carlos, Oldemiro e Josefina, menores.....	450\$000
Silvio, menor.....	500\$000	Etelvina Rios Dantas.....	450\$000
Maria da Conceição Ramos Leal e os menores Huascar, Lorival e Joaquim.....	3:350\$000	Arminda de M. Velloso.....	1:000\$000
Maria Chaves de Sá e os menores Arthur, Maria Carlota e Joaquim.....	1:000\$000	Maria Luiza Velloso.....	1:000\$000
Maria Floriana Pereira, Maria Elisa Perdigão e Christina R. Perdigão.....	1:200\$000	Paulina da Lapa Trancoso.....	1:000\$000
Anna Alves Goulart Bastos.....	4:100\$000	Herminda Eugenia Alvarenga.....	225\$000
Maria José Barbosa e os menores Augusta, Carolina, Anna e Manoel.....	4:200\$000	Maria, Esther, Atalá, Pantaleão, Juno, Cimodocéa e Eodoró, menores.....	1:000\$000
Maria José de Souza Amarantho.....	1:440\$000	Carlota L. de Figueiredo Carvalho e Adelaide C. de F. Carvalho.....	811\$982
Auta Thimocléa Colonia.....	1:000\$000	Joanna de Siqueira Araujo Queiroz.....	300\$000
Alice Gomes Parente.....	1:000\$000	Orcalina e Ormandina, menores.....	300\$000
Maria Luiza Parente.....	1:000\$000	Maria Jeronyma de Albuquerque.....	150\$000
Emilia de Hollanda C. de Albuquerque.....	2:000\$000	Themistocles, menor.....	150\$000
Maria Rosa Nepomuceno e os menores Honorina, Margarida e Manoel.....	400\$000	Adelina Amelia de Paula.....	320\$555
Marianna de Alcantara Santos Pitanga.....	2:000\$000	Elisa E. de Paula Pessoa.....	484\$583
Amalia Dowseley Cabral Veijo e os menores Raul, Regina, Clelia, Margarida e Abelardo.....	1:233\$333	Lyonisa de Paula Pessoa.....	484\$583
Maria Joaquina de F. Rodrigues.....	1:233\$333	Anna, Adolphina, Brazilina, Amelia, Mathilde, Adal- gisa e Clotilde Auriberta do Valle Cabral.....	1:600\$000
Emilio José Rodrigues.....	1:233\$333	Anna de Figueiredo Mattos e menores Joaquim Fre- derico, João Frederico, Frederica e Olga.....	700\$000
Maria das Dores de Souza Moreira.....	1:250\$000	Maria Joaquina dos S. Vianna.....	800\$000
Mathilde Dodero Machado.....	1:600\$000	Idalina A. da Silva Valenga e menores Joaquim Oswaldo, Eliseu e Lyra.....	466\$666
Feliciano Maria de Carvalho.....	600\$000	Aurora, menor.....	500\$000
Anna Clara Franciscia do Monte, Anna Clara do Monte, Brazilia Amelia do Monte e Candido do Monte.....	900\$000	Rosa Marcolina, Maria Francisca e Antonia Leite da Fonseca.....	850\$000
Florinda Ross de Assumpção Pinheiro e os menores Malvina, José, Eduardo, Helena, Abigail, Luiza e Edmundo.....	480\$000	Francisca Solano da Fonseca.....	850\$000
Isabel Augusta Ferreira e os menores Escolastica, Judit, Coralia e José.....	1:233\$333	Maria C. Moreira Portella.....	1:000\$000
Cecilia Pereira Brígido e os menores Julio, Minerva, João, Tiburcio, Oscar e Carmen.....	1:233\$333	Maria Philomena e Aurea Portella.....	1:000\$000
Joaquina de Castro Magalhães.....	1:266\$666	Apolinaria Amelia da Silva.....	500\$000
Valentina Pereira dos Santos.....	600\$000	Virginia G. da Costa e Lindolpho B. da Costa.....	360\$000
Maria B. da Costa e Sá.....	1:000\$000	Josina D. Soares e menores Celina, Benevenuto, Olga, Henriqueta, Francisco e Oldemar.....	1:056\$000
Henriqueta Gonçalves da Silva.....	1:900\$000	Ottilia Brandão da Oliveira e sete filhos.....	1:900\$000
Josefina Vasconcellos Braga.....	1:000\$000	Viuva e filhos de Francisco José da Costa.....	420\$000
José, menor.....	1:000\$000	Irmãos de Victor A. de Mattos.....	720\$000
Zulmira, Ernestina, Lindulpho, Amalia, Antonio Carlos, Annibal e Jonas.....	799\$960	Alexandrina T. de Oliveira.....	800\$000
Amalia Alvarenga de Vasconcellos e os menores Jayme, Enéas, Pedro, Maria, Stella e Maria Carlota	1:333\$331	Rita G. de Figueiredo Rocha e suas filhas Henriqueta E. da Rocha e Rita Gabina da Silva Valladão.....	3:350\$000
Ignez Rosa Gomes e as menores Virginia e Olivia.....	666\$666	Manoel Guimarães Pinto de Siqueira.....	311\$940
Maria Vicent Constois e Eugenia, menor.....	1:100\$000	Gabriela Guimarães Pinto de Siqueira.....	311\$940
Augusta de Figueiredo Senna e a menor Maria José de Senna.....	600\$000	Augusta Pinheiro Alves de Lima e menores Alvaro e Arnold.....	1:200\$000
Henriqueta Coelho Lopes Ferraz.....	600\$000	Ignez de Oliveira e menores Demetrio, Adalberto e João.....	498\$000
Adelina da Costa Vieira.....	450\$000	Maria da Natividade Cavalcante Barros e menores Luiza, Maria Paulina, Alvaro, João e Antonio.....	700\$000
Irineu e Carmen, menores.....	450\$000	Octacilio, Guilherme, Rodrigo, Ignez, Americo, Maria e Carlos.....	599\$970
Maria da Gloria Marques de Oliveira.....	600\$000	Guilhermina R. Pimentel.....	400\$000
Menores Ondina e Jayme e um filho posthumo.....	600\$000	Adelia Pessoa.....	400\$000
Sara Adelina de Araujo Chaves.....	633\$333	Anna Edeltrudes da Silva e sua filha menor Fran- cиска.....	666\$666
Homero, menor.....	633\$333	Maria F. Vianna da Silva e menores Carlos Fran- cisco e Argea.....	1:000\$000
Francisca Ferreira da Cunha.....	500\$000	Maria Dias de Castro Silva e cinco filhos.....	1:200\$000
Homero e Julietta, menores.....	500\$000	Maria do Rosario Queiroz.....	150\$000
Aurea Toledo D. da Costa.....	500\$000	Estallita Queiroz.....	150\$000
Regina, Cecilia, Armando, Alcides e Euridice, me- nores.....	500\$000	João, menor.....	400\$000
Esther Monteiro Espiuga.....	600\$000	Geraldina Rosa de Jesus e menores José e Adelina..	733\$322
Oscar Talma Espiuga.....	600\$000		

**DIMINUIÇÃO**

**MEIO SOLDO**

Quiteria Umbelina de B. Soares.....	
Anna Isolina Augusta de Miranda.....	
Maria B. de Almeida Neves.....	
Maria Leonarda de Mello Wanderley.....	
Leocadia Bernardina da Costa.....	
Maria Januaria R. Menna Barreto.....	
Maria Josephina G. de Mesquita.....	
Hermenegilda Beatriz de Oliveira.....	
Ignacia F. do Rego Monteiro.....	
Maria Fausta de Oliveira.....	
Dolores Aldona de Almeida.....	
Luiz Carlos Franco Ferreira.....	
Anna de Souza Mattos.....	
Cecilia Ferreira Lisboa.....	
Paula Emerenciana Ferreira Souto.....	
Clara Ramalho Pereira de Mello.....	
Estevão, menor, filho do capitão Antonio José Leite	
Francisco C. da Silva Torres.....	
Florisabella Rodrigues Nunes.....	
Guimaraes Soares A. de Gusmão.....	
Maria Constança Monteiro.....	
Maria Joaquina de Paiva Xavier.....	
Maria Juliá Leivas da Silva.....	
Anna Augusta de Moraes Sarmento.....	
Francisca Peregrina de Souza e Mello.....	
Francilla Idalia de Souza e Mello.....	
Lucinda L. Borges Bastos.....	
Maria Espindola Portella.....	
Maria Rosa de Seixas Vieira.....	
Clara Maria da Silva Tourinho.....	
Elvira A. M. de Mello.....	
Joanna Francisca Moreira Santos.....	
Mathilde da C. M. Bandeira.....	
Francisca J. da Paixão Lemos.....	
Eugenio M. de C. Pires.....	
Umbelina Adelaide da Silva.....	

**MONTEPIO MILITAR**

Maria Julia B. Picanço.....	
Maria Alexandrina de Magalhães.....	
Maria Eugenia Garcez Palha.....	
Anna Constança A. de Araújo.....	
Luiza Nunes Pires.....	
Victoria Clementina L. Gomensoro.....	
Elpidio Cordeiro.....	
Maria Julia Leivas da Silva.....	

**PENSÕES**

Maria Julia B. Picanço.....	
Estevão José Vieira.....	
Mario Pinheiro Guimarães.....	
Ovidia de Frias Pereira.....	
José Baptista Pinto.....	
Antonio Theodosio.....	

Marciano Marques dos Santos.....	94\$800
João Moreira Caldas.....	21\$400
Epifanio de Nossa Senhora da Fé.....	504\$000
Pedro Januario.....	146\$000
Antonio de H. Vasconcellos.....	146\$000
Hygino Clemente da Silva.....	182\$500
Irineu José Ribeiro.....	146\$000
Germana Joaquina de C. Mascarenhas.....	500\$000
Pulcheria P. de M. Gomes.....	720\$000
Gracinda Pereira Porciuncula.....	360\$100
Barão de Sergy.....	1:200\$000
Manoel José das Mercês.....	146\$000
Victorino A. de Farias.....	182\$500
Mathilde de C. M. Bandeira.....	120\$000
Rosa dos Santos Trindade.....	720\$000
Emygdio V. de Lemos.....	216\$000
Joaquim da Silva Cesar.....	600\$000
João Carneiro A. de Freitas.....	432\$000
José Pereira Bastos Varella.....	360\$000
Eugenio M. de C. Pires.....	216\$000
Umbelina S. da Silva.....	252\$000

9:226\$520

**MONTEPIO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS**

Perpetua M. de Souza Tavares.....	600\$000
Isabel Angelica da Conceição.....	400\$000
Anna Joaquina de Souza Vieira.....	743\$750
Frederico Müller de Oliveira Lisboa.....	375\$000
João Paulo de Miranda Nunes.....	300\$000
João Pinheiro de Campos.....	450\$000
Joaquim Alfonso Barboza.....	116\$666
Julio, menor.....	60\$000
Luiz Candido da N. Lima.....	194\$953
Virginia Barboza.....	1:166\$064
Mario Domingos Caminada.....	283\$333
Mario Eugenio de Oliveira.....	106\$666
Adelaide Thompson Viegas.....	1:005\$000
Oscar Francisco Pinto.....	110\$000
Abeillard de Araujo Rangel.....	520\$200
Maria da Gloria P. de Vasconcellos.....	800\$000
Mario, menor.....	500\$000
Mario Eugenio de Oliveira.....	106\$666
José Clementino de Medeiros.....	108\$000
Rosa do Amorim Pires Garcia.....	2:000\$000
Francisco de Paula Clorina Fialho.....	180\$960
Eduardo Aruiar de Andrade.....	750\$000
Emilia Rous Muniz.....	200\$000
Ernesto, menor.....	400\$000
Vicente G. do Amaral.....	150\$000
Antenor Sobral.....	71\$428
Antonio Antunes de Azevedo.....	50\$000
Arthur de Almeida Gonzaga.....	158\$333
Augusta Castro da S. Ferreira.....	500\$000
Candido Jorge da Costa.....	66\$666
Candido Reinaldo Alves.....	41\$664
Corina Martins dos Reis.....	66\$666
David José Lopes.....	288\$456
Edberto Guillon.....	250\$000

13:121\$071

**RESUMO**

**AUGMENTO**

Montepio militar.....	93:684\$314
Meio soldo.....	110:324\$072
Pensões.....	17:731\$240
Montepio dos funcionários publicos.....	209:328\$476

431:065\$102

**DIMINUIÇÃO**

Meio soldo.....	16:432\$400
Montepio militar.....	6:057\$000
Pensões.....	9:226\$520
Montepio dos funcionários publicos.....	13:121\$071

44:836\$991

Diferença para mais.....

386:223\$111

## 6. Aposentados

### Diversas Leis e Decretos

Do Ministerio da Justica e Negocios Interiores.....	1.788:684\$893
Do Ministerio das Relações Exteriores.....	42:198\$596
Do Ministerio da Marinha.....	173:272\$108
Do Ministerio da Guerra.....	126:902\$635
Do Ministerio da Industria.....	317:418\$746
Do Ministerio da Fazenda.....	1.052:012\$485

Importancia que se pede para as aposentadorias que se possam dar.....	3.500:549\$163
Orça-se, pois a despesa da verba em.....	100:000\$000
que, comparada com a votada para o exercicio de 1895.....	3.600:549\$163
apresenta o accrescimo de.....	3.298:695\$388
	301:854\$075

que provém da diferença entre o aumento e a diminuição occorridas de abril de 1894 a março de 1895, como abaixo se demonstra :

#### RESUMO

Augmento.....	423:352\$423
Diminuição.....	121:498\$348
Diferença.....	301:854\$075

#### AUGMENTO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores.....	77:498\$019
Ministerio das Relações Exteriores.....	\$
Ministerio da Marinha.....	28:202\$052
Ministerio da Guerra.....	21:203\$543
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas	117:274\$704
Ministerio da Fazenda.....	179:174\$795
	423:352\$423

#### DIMINUIÇÃO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores.....	85:075\$254
Ministerio das Relações Exteriores.....	\$
Ministerio da Marinha.....	1:099\$814
Ministerio da Guerra.....	\$
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas	6:621\$055
Ministerio da Fazenda.....	28:702\$225
	121:498\$348

#### AUGMENTO

##### MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

1 Oficial da Secretaria do Supremo Tribunal....	3:232\$401
1 Lente do Gymnasio Nacional.....	1:080\$000
1 Porteiro da Faculdade de Direito do Recife.....	2:178\$250
1 Professora do Instituto « Benjamin Constant ..	3:840\$000
1 Juiz do Tribunal Civil e Criminal.....	6:639\$888
1 Juiz Seccional de Minas Geraes.....	10:000\$000
1 Juiz de Direito em disponibilidade.....	3:600\$000
1 Membro do Supremo Tribunal Federal.....	18:000\$000
1 Professora da 3ª Escola de Santa Rita.....	250\$000
1 Membro do Supremo Tribunal Federal.....	18:000\$000
1 Desembargador em disponibilidade.....	6:000\$000
1 Ajudante da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro.....	2:230\$414
1 Chefe de Secção da Biblioteca Nacional.....	2:447\$036
	77:498\$019

##### MINISTERIO DA GUERRA

1 Escriturario da Repartição de Ajudante General.....	2:573\$611
1 Agente de compras do Laboratorio do Campinho	2:345\$750
1 Despachante da Intendencia.....	2:208\$750
1 Primeiro oficial da Contadaria.....	4:800\$000
1 Primeiro dito idem.....	3:728\$222
1 Mestre de musica do Arsenal de Pernambuco.....	800\$000
1 Contra-mestre de officina do desta Capital.....	1:294\$481
1 Primeiro oficial da Secretaria de Estado.....	2:915\$796
1 Agente-despachante do Laboratorio chimico-pharmacaceutico militar.....	536\$933
	21:203\$543

##### MINISTERIO DA MARINHA

Porteiro da Secretaria de Estado.....	2:261\$222
1 Guarda do Arsenal desta Capital.....	266\$664
1 Contador da Marinha.....	6:851\$250
1 Director da Secção da Secretaria de Estado...	6:008\$666
1 Porteiro do Arsenal desta Capital.....	1:296\$296
1 Primeiro oficial da Secretaria de Estado.....	3:910\$333
1 Membro e Secretario do Conselho Naval.....	3:416\$677
1 Mestre de officina do Arsenal desta Capital...	1:510\$000
1 Segundo oficial da Secretaria de Estado.....	1:120\$944
1 Pratico de 2ª classe do Rio da Prata.....	1:560\$000
	28:202\$052

##### MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

1 Engenheiro chefe de distrito da Repartição dos Telegraphos.....	5:066\$666
1 Director addido á Secretaria de Estado.....	7:578\$333
1 Chefe de Contabilidade da Repartição dos Telegraphos.....	4:056\$555
1 Encarregado do escriptorio do Centro Commercial de S. Paulo da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1:058\$333
1 Thesoureiro do prolongamento da mesma Estrada de Ferro.....	1:778\$063
1 Primeiro oficial da Directoria Geral dos Correios e Guarda-livros da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	4:800\$000
1 Telegraphista-chefe da Repartição Geral.....	1:771\$111
	4:000\$000

1 Telegraphista-chefe da Repartição Geral.....	2:485\$555
1 Continuo da Secretaria de Estado.....	1:254\$722
1 Official da Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	2:664\$444
1 Contador do Correio de S. Paulo.....	1:624\$888
1 Conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1:401\$000
1 Correio da Secretaria de Estado.....	1:156\$333
1 Telegraphista-chefe da Repartição Geral.....	4:000\$000
1 Dito dito idem.....	4:000\$000
1 Conductor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1:692\$288
1 Director-chefe da Estrada de Ferro de Baturité.....	10:000\$00
1 Primeiro oficial da Secretaria de Estado.....	4:050\$666
1 Telegraphista chefe da Repartição Geral.....	4:000\$010
1 Amanuense da Repartição geral dos Correios.....	1:296\$283
1 Director da Secretaria de Estado.....	2:684\$444
1 Chefe de Secção dos Correios da Bahia.....	3:231\$289
1 Segundo Escripturário da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1:525\$333
1 Amanuense da Directoria dos Correios.....	1:431\$387
1 Primeiro Escripturário da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	2:064\$785
1 Amanuense da mesma Estrada de Ferro.....	635\$555
1 Conductor de trem da mesma Estrada.....	1:631\$658
1 Primeiro Escripturário idem.....	2:080\$000
1 Telegraphista-chefe da Repartição Geral.....	4:000\$000
1 Continuo da mesma Repartição.....	634\$000
1 Engenheiro chefe de distrito idem.....	3:829\$085
1 Contador geral da mesma Repartição.....	5:066\$666
1 Telegraphista idem.....	2:149\$855
1 Estafeta da Repartição Geral dos Telegraphos.....	840\$000
1 Telegraphista de 1ª classe da mesma Repartição.....	3:200\$000
1 Dito idem idem.....	2:200\$000
1 Praticante da Directoria dos Correios.....	1:208\$393
1 Terceiro official dos Correios da Bahia.....	2:179\$777
1 Carteiro da Administração desta Capital.....	720\$000
1 Dito de 1ª classe da mesma Administração.....	1:297\$250
1 Segundo official da Repartição dos Correios desta Capital.....	2:867\$590
1 Carteiro de 1ª classe da mesma Repartição.....	1:076\$555
1 Terceiro Official dos Correios de Minas Geraes.	984\$149

1 Guarda idem idem.....	1:040\$000
1 Conferente idem idem.....	4:782\$250
1 Dito idem idem.....	1:471\$444
1 Guarda idem idem.....	1:040\$000
1 Dito idem idem.....	1:266\$666
1 Inspector idem idem.....	12:629\$333
1 Guarda da Alfandega do Rio de Janeiro.....	1:040\$000
1 Dito idem idem.....	1:040\$000
1 Dito idem idem.....	1:040\$000
1 Primeiro Escripturário idem idem.....	3:545\$333
1 Segundo dito idem idem.....	3:034\$432
1 Fiel de armazém da mesma Alfandega.....	1:148\$444
1 Guarda idem idem.....	1:040\$000
1 Chef de Secção idem idem.....	3:318\$222
1 Presidente do Tribunal de Contas.....	264\$114
1 Sub-director do Thesouro Federal.....	9:000\$000
1 Dito idem idem.....	5:315\$000
1 Primeiro Escripturário do Tribunal de Contas.....	5:335\$000
1 Dito idem idem.....	3:327\$333
1 Dito idem idem.....	3:600\$222
2 Directores do Tribunal de Contas.....	17:723\$332
1 Primeiro Escripturário idem idem.....	5:167\$777
1 Sub-director idem idem.....	9:000\$000
1 Continuo idem idem.....	829\$300
1 Fiel do Thesoureiro do Thesouro Federal.....	1:884\$759
1 Chef de Secção da Alfandega de Pernambuco.....	4:189\$000
1 Contador da Thesouraria de Sergipe.....	753\$185
1 Inspector da do Paraná.....	2:909\$664
1 Primeiro Escripturário da Alfandega de Pernambuco.....	2:399\$623
1 Inspector da Thesouraria do Piauhy.....	2:784\$361
1 Conferente da Alfandega da Bahia.....	3:092\$847
1 Terceiro Escripturário da Alfandega do Ceará.....	2:013\$969
1 Inspector da do Maranhão.....	3:720\$000
1 Thesoureiro da do Paranaú.....	2:161\$111
1 Inspector da Thesouraria de Minas Geraes.....	3:474\$333
1 Conferente da Alfandega de Santos.....	2:556\$037
1 Administrador das Capitazias da do Desterro.....	1:271\$018
1 Thesoureiro da da Parahyba.....	1:041\$500
1 Administrador da Imprensa Nacional.....	4:761\$387
1 Ajudante do mesmo.....	3:477\$916
1 Guarda da Alfandega do Rio Grande do Sul.....	750\$000
1 Primeiro Escripturário da Thesourario da Bahia.....	2:302\$888
1 Conferente da Alfandega de Porto Alegre.....	1:994\$053
1 Primeiro Escripturario da do Maranhão.....	2:721\$555
1 Chef de Secção da de Maciô.....	4:074\$150
1 Porteiro da Imprensa Nacional.....	1:242\$370
1 Dito da Alfandega de Peruambuco.....	718\$333
1 Continuo da mesma Alfandega.....	543\$066
1 Dito da de Maceió.....	601\$200
1 Dito idem idem.....	750\$050
1 Thesoureiro da Imprensa Nacional.....	1:248\$333
1 Primeiro Escripturário da Alfandega da Paraíba .....	2:332\$777

#### MINISTERIO DA FAZENDA

1 Primeiro Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.....	4:810\$583
1 Segundo dito idem idem.....	2:946\$000
1 Dito idem idem.....	157\$666
1 Dito idem idem.....	2:112\$000
1 Primeiro dito da mesma Alfandega.....	3:349\$111
1 Conferente idem idem.....	7:065\$444

#### DIMINUIÇÃO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES	
1 Chefe de Secção dos manuscripts da Bibliotheca Nacional.....	3:200\$000
1 Primeiro Official da Secretaria de Estado.....	5:000\$000
1 Lente da Escola Polytechnica.....	9:600\$000
1 Porteiro da Inspectoría Geral de Hygiene.....	800\$000
2 Ministros do Supremo Tribunal Federal.....	36:000\$000
1 Amanuense da Secretaria do Interior.....	1:500\$000
1 Lente de Physiologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	2:840\$177
1 Professor de contra-baixo do Instituto de Musica.....	2:000\$000
1 Juiz de Direito.....	1:311\$111
1 Desembargador da Relação de Ouro Preto.....	4:000\$000
1 Lente da Faculdade do Recife.....	5:200\$000
1 Professor da 1ª Escola da Lagôa.....	1:623\$966
2 Desembargadores.....	12:000\$000

85:075\$254

#### MINISTERIO DA MARINHA

1 Fiel do deposito bellico do Arsenal desta Capital.....	649\$814
1 Porteiro do Quartel-General da Marinha.....	450\$000

1:099\$814

MINISTERIO DA INDUSTRIA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1 Continuo da Secretaria da Industria.....	1:000\$000
1 Terceiro Escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1:440\$000
1 Segundo dito da mesma Estrada.....	1:525\$333
1 Continuo da Secretaria de Estado.....	1:254\$722
1 Conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil.....	1:401\$000

MINISTERIO DA FAZENDA	
1 Inspector da Thesouraria de Fazenda do Espírito Santo.....	2:600\$000
1 Conferente da Alfandega da Bahia.....	2:200\$000
1 Chef de Secção da mesma Alfandega.....	2:200\$000
1 Primeiro Escripturario da Thesouraria de Fazenda de Matto-Grosso.....	641\$111
1 Dito dito do Thesouro Federal.....	2:600\$000
1 Lançador da Recebedoria desta Capital.....	1:980\$140
1 Conferente da Alfandega idem.....	4:200\$000
1 Fiel de armazém da mesma Alfandega.....	2:100\$000
1 Conferente idem.....	3:600\$000
1 Primeiro Escripturario do Thesouro.....	3:634\$984
1 Segundo dito da Alfandega do Rio de Janeiro..	2:916\$000

28:702\$225

7. Empregados das Repartições e logares extintos

Importancia votada para 1895.....	500:000\$000
Idem pedida para 1893.....	500:000\$000

Pede-se para o exercicio de 1893 a mesma quantia votada pela Lei n. 263 de 24 de dezembro de 1894.

## 8. Tesouro Federal

Decreto ns. 736 de 20 de novembro de 1850, 3582 de 1 de maio de 1867, 5245 de 5 de abril de 1873, Lei n. 3141 de 30 de outubro de 1882, Decreto n. 9713 de 5 de fevereiro de 1887, n. 172 de 24 de janeiro de 1890, 1166 de 17 de dezembro de 1892 e 1957 de 31 de janeiro de 1895.

PESSOAL	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Ministro.....		36:000\$000	36:000\$000
Directores.....	8	4:000\$000	36:000\$000
Sub-directores.....	4	6:000\$000	36:000\$000
Officiaes do Contencioso.....	2	4:000\$000	12:000\$000
Primeiros escripturarios.....	30	4:000\$000	180:000\$000
Segundos »	25	3:200\$000	120:000\$000
Terceiros »	25	2:400\$000	90:000\$000
Quartos »	15	1:600\$000	36:000\$000
Thesoureiro.....	1	6:000\$000	10:000\$000
Fieis.....	3	3:000\$000	13:500\$000
Pagador.....	1	4:000\$000	6:000\$000
Fieis.....	4	2:000\$000	16:000\$000
Cartorario.....	1	3:200\$000	4:800\$000
Ajudante.....	1	1:600\$000	2:400\$000
Porteiro.....	1	3:200\$000	4:800\$000
Ajudante.....	1	2:000\$000	3:000\$000
Continuos.....	16	1:300\$000	32:000\$000
Correios.....	4	1:300\$000	8:000\$000
	137		646:500\$000
GABINETE DO MINISTRO			
Official de gabinete.....		2:400\$000	2:400\$000
2 Auxiliares.....		1:500\$000	3:000\$000
DELEGACIA DO THESOURO EM LONDRES			
Delegado, ao cambio de 27 d. por 1\$000.....		6:000\$000	12:000\$000
2 Escripturarios, idem.....		6:000\$000	
GRATIFICAÇÃO			
Aos empregados da Thesouraria.....		3:200\$000	9:200\$000
» » da Fagadaria.....		6:000\$000	
			673:100\$000
MATERIAL			
Expediente : Livros em branco, papel, pennas, acquisição de livros e jornaes, etc.....		30:000\$000	
Moveis : Concerto e reforma.....		5:000\$000	
Salarios : A 12 serventes a 100\$ mensaes.....		14:400\$000	
Publicações : Do relatorio, orçamento, balanço, synopse, editaes, etc. etc.....		24:000\$000	
Aluguel da casa do porteiro.....		1:200\$000	
Serviço telegraphico, telephonico e postal.....			
Illuminação da guarda e dias de festa nacional e respectiva despesa.....			
Despesas diversas.	15:400\$000		
Despezas a cargo do porteiro.....			
Carros para pagamento de repartições longinquas.....			
Alimentos aos empregados que sahem da cidade nesse serviço.....			
Caixas, caixotes de madeira e zinco e carroças para transporte de numerario, etc.....			
Aluguel de casa, expediente e mais despezas da Delegacia em Londres, ao cambio de 27 d. por 1\$000.	6:000\$000	96:000\$000	769:100\$000
			757:100\$000
que comparada com a votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.....			12:000\$000
resulta a differencia para mais de.....			

que procede do aumento votado pelo Decreto n.º 1957 de 31 de janeiro de 1895, para representação do Ministro.

## 9. Tribunal de Contas

Lei n. 426 **B** de 21 de novembro e Decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892 Lei n. 491 **B** de 30 de setembro e Decreto n. 1582 de 31 de outubro de 1893

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PESSOAL :			
Presidente.....	1	8:000\$000	14:000\$000
Directores.....	4	8:000\$000	48:000\$000
Sub-directores.....	3	6:000\$000	27:000\$000
Secretario.....	1	6:000\$000	9:000\$000
Primeiros escripturarios.....	14	4:000\$000	84:000\$000
Segundos      >      .....	14	3:200\$000	67:200\$000
Terceiros      >      .....	16	2:400\$000	57:600\$000
Cartorio.....	1	2:400\$000	3:600\$000
Ajudante.....	1	1:600\$000	2:400\$000
Continuos.....	4	1:300\$000	8:000\$000
	59		320:800\$000
MATERIAL :			
Papel, pennas e mais artigos de expediente, impressos, livros scientificos e outros.....			15:000\$000
Impressão do Relatorio, das actas e publicações.....			8:000\$000
Acquisição e concerto de moveis e utensíslis.....			8:000\$000
Salarios a seis serventes a 100\$ mensaes.....			7:200\$000
Diversas despezas.....			2:000\$000
			40:200\$000
Pede-se quantia igual á votada na Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.			361:000\$000

## 10. Recebedoria da Capital Federal

Decreto n. 5323 de 30 de junho de 1873, Lei n. 2940 de 31 de outubro de 1879, arts. 8º e 9º, Lei n. 3230 de 3 de setembro de 1884, art. 18 n. 14, Decreto n. 10.169 de 26 de janeiro e n. 14 de 27 de novembro de 1889, Decreto n. 172 de 24 de janeiro de 1890, Decreto n. 3014 de 23 de outubro de 1890, Decreto n. 1203 de 28 de dezembro de 1892, Lei n. 126 B de 24 de novembro de 1892, Decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892 e Decreto n. 1482 A de 24 de julho de 1892.

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
<b>PESSOAL :</b>			
Director.....	1 6:000\$000	3:600\$000	9:600\$000
Sub-director.....	1 4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Primeiros escripturarios.....	4 3:200\$000	1:600\$000	19:200\$000
Segundos ditos.....	4 2:400\$000	1:200\$000	14:400\$000
Terceiros ditos.....	6 1:600\$000	800\$000	14:400\$000
Quartos ditos.....	8 800\$000	400\$000	9:600\$000
Thesoureiro.....	1 4:800\$000	2:400\$000	7:200\$000
Fieis.....	3 2:600\$000	1:400\$000	12:000\$000
Porteiro.....	1 1:800\$000	3:900\$000	2:700\$000
Continuos.....	4 950\$000	450\$000	5:760\$000
	33		102:060\$000
<b>GRATIFICAÇÃO :</b>			
Porcentagens de 8 % de 370:000\$000 pela cobrança no domicilio dos contribuintes da cidade.....			29:600\$000
Item de 10 % de 80:000\$ fora da cidade.....			8:000\$000
Gratificação aos empregados que fazem os lançamentos dentro e fóra da cidade.....			8:090\$000
Item aos fieis do thesoureiro.....			1:500\$000
			47:190\$000
<b>MATERIAL:</b>			
Acquisição de estampilhas do selo adhesivo.....			14:000\$000
Comissão de 2 % aos particulares pela venda de estampilhas.....			60:000\$000
Papel, pennas e outros objectos de expediente.....			3:000\$000
Preparos de talões, impressos e publicações.....			1:180\$000
Salario de 6 serventes.....			7:200\$000
Despezas diversas.....			1:000\$000
			86:380\$000
Que comparada com a votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1891.....			271:177\$000
	resulta a diferença para menos de.....		
que procede de não haver sido alterada a tabela do Decreto n. 1482 A de 24 de julho de 1892.			36:140\$000

## 11. Caixa de Amortização

Decretos ns. 9370 de 14 de fevereiro de 1885, 249 de 6 de março e 995 A de 10 de novembro de 1890

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
PESSOAL			
Inspector.....	1	6:000\$000	6:000\$000
Chefes da secção.....	2	4:000\$000	4:000\$000
Primeiros escripturarios.....	4	3:200\$000	19:200\$000
Segundos >.....	4	2:400\$000	14:400\$000
Terceiros >.....	4	1:600\$000	9:600\$000
Quartos >.....	3	1:300\$000	6:000\$000
Thesoureiro.....	1	4:800\$000	7:200\$000
Fieis.....	5	2:600\$000	20:000\$000
Corretores.....	1	4:000\$000	6:000\$000
Ajudantes.....	3	2:600\$000	12:000\$000
Conferentes.....	5	2:600\$000	20:000\$000
Archivista.....	1	1:600\$000	2:400\$000
Carimbadores.....	3	1:200\$000	5:400\$000
Porteiro.....	1	2:000\$000	3:000\$000
Continuo.....	1	1:200\$000	1:800\$000
	39		149:0.0\$000
MATERIAL			
Encomendas de notas ao cambio de 27 d. por 18000.....		100:000\$000	
Assignatura das mesmas.....		10:000\$000	
Livros, papel e mais material de expediente.....		4:000\$000	
Impressos e publicação de editaes.....		2:000\$000	
Acquisição de livros, moveis e concertos.....		1:000\$000	
Transporte e guarda de valores.....		1:600\$000	
Illuminação e luz da guarda.....		800\$000	
Gratificação a sete serventes a 100\$, mensaes, inclusive mais 500 réis diarios ao encarregado do serviço da guarda.....		9:782\$500	
Despezas diversas, inclusive serviço telephonico.....		2:000\$000	131:182\$500
			280:182\$500
Quantia votada pela Lei n. 236 de 24 de dezembro de 1894.....			270:182\$500
Resulta a diferença para mais de.....			10:000\$000
que procede da importancia julgada necessaria para a despesa com as assignaturas de notas.			

## 12. Alfandegas

Decretos ns. 6272 de 2 de agosto de 1876, 7063 de 31 de outubro de 1878, 196 de 1 de fevereiro, 248 de 6 de março, 391 B de 10 de maio, 680 de 23 de agosto, de 4 de outubro de 1890, e Decreto n. 1466 de 17 de dezembro de 1892.

			TOTAL
<b>CAPITAL FEDERAL</b>			
Pessoal :	Ord.	Grat.	
Inspector .....	7:200\$000	7:200\$000	1 14:400\$000
Ajudante.....	5:400\$000	4:200\$000	1 9:600\$000
Chefes de seção.....	4:800\$000	3:800\$000	3 25:800\$000
Primeiros escripturarios.....	4:000\$000	2:000\$000	12 72:000\$000
Segundos ditos.....	3:200\$000	1:600\$000	30 144:000\$000
Terceiros ditos.....	2:400\$000	1:200\$000	32 115:200\$000
Quartos ditos.....	1:600\$000	800\$000	20 48:000\$000
Thesoureiro.....	4:000\$000	3:200\$000	1 7:200\$000
Fieis.....	2:600\$000	1:400\$000	4 16:000\$000
Guarda-mór.....	4:800\$000	4:200\$000	1 9:000\$000
Ajudantes.....	4:000\$000	2:000\$000	2 12:000\$000
Conferentes.....	4:200\$000	3:400\$000	24 182:400\$000
Porteiro.....	3:600\$000	1:200\$000	1 4:800\$000
Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	1 3:000\$000
Continuos.....	1:300\$000	700\$000	10 20:000\$000
Administrador das Capatazias.....	4:000\$000	3:200\$000	1 7:200\$000
Ajudantes.....	2:600\$000	1:400\$000	2 8:000\$000
Fieis de armazem.....	2:600\$000	1:400\$000	16 64:000\$000
	162	762:600\$000	
Fieis do thesoureiro, extraordinarios.....		3 10:800\$000	773:400\$000
Gratificação aos ajudantes do guarda-mór por serviços na barra.....			3:600\$000
Material :			
Papel, pennas, tinta e outros artigos.....			10:000\$000
Acquisição e encadernação de livros.....			10:000\$000
Illuminação para postos de guarda em dias da festa nacional.....			2:000\$000
Concerto e remonta de moveis.....			7:000\$000
Publicação de editaes.....			10:000\$000
Para o serviço typographic.....			27:580\$000
			66:580\$000
<b>DIVERSAS DESPEZAS</b>			
Serventes da sala do expediente e do archivo a 100\$ mensaes de gratificação.	30	36:000\$000	
Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		60\$000	
Serviço telegraphic.....		120\$000	
Asseio do edificio e outras despezas.....		2:500\$000	105:260\$000
<b>COMPANHIA DE GUARDAS</b>			
Primeiro commandante.....		Soldo e etapa.....	3:600\$000
Segundo dito.....		» »	3:000\$000
Sargentos.....		» »	16:200\$000
Guardas.....		» »	432:000\$000
			454:800\$000
Expediente e outras despezas.....			1:000\$000
			455:800\$000
<b>CAPATAZIAS</b>			
Pessoal :			
Apontador a 230\$ mensaes de gratificação.....	1	2:760\$000	
Ajudante a 150\$ idem idem.....	1	1:800\$000	
Ajudante de fieis de armazem a 180\$ idem idem.....	21	45:360\$000	
Conferentes de 1ª classe a 180\$ idem idem.....	18	38:880\$000	
Ditos de 2ª classe a 150\$ idem idem.....	20	36:000\$000	
Encarregado da illuminação a 100\$ idem idem.....	1	1:200\$000	
Vigia geral a 5\$ diarios.....	1	1:525\$000	
Mandadores a 5\$ idem.....	5	7:625\$000	
Tanoeiros a 4\$500 idem.....	3	4:117\$500	
Arruinadores a 4\$500 idem.....	40	54:900\$000	
Abridores a 4\$ idem.....	74	90:281\$000	
Trabalhadores a 4\$ idem.....	621	757:620\$000	
Marcadores a 3\$000 idem.....	14	14:810\$000	
Encarregado da arrecadação.....	1	1:800\$000	
Serventes.....	1	1:220\$000	
Auxiliares da portaria, thesouraria, etc.....	52	63:440\$000	1.120:137\$500
	686		

		TOTAL
<b>ALFANDEGAS</b>		
<b>CAPITAL FEDERAL (continuação)</b>		
GUINDASTES HYDRAULICOS		
Primeiro machinista a 10\$000 diarios.....	1	3:050\$000
Segundo dito a 8\$000 idem.....	1	2:440\$000
Ajudantes a 6\$500 idem.....	1	1:932\$500
Mandador a 5\$000 idem.....	1	1:677\$500
Foguistas a 5\$000 idem.....	2	3:050\$000
Encarregados a 4\$000 idem.....	17	20:740\$000
Auxiliares a 4\$000 idem.....	4	4:880\$000
		37:820\$000
ELEVADORES HYDRAULICOS		
Machinista a 8\$000 diarios.....	1	2:440\$000
Ajudante a 6\$500 idem.....	1	1:932\$500
Encarregados a 4\$000 idem.....	8	9:760\$000
Auxiliares a 4\$000 idem.....	4	4:880\$000
		19:062\$500
DEPOSITO DE POLVORA NA ILHA DO BOQUEIRÃO		
Encarregado a 80\$ mensaes de gratificação.....	1	960\$000
Serventes a 60\$ idem.....	2	1:440\$000
		2:400\$000
Material :		
Livros, papel, pendas, etc.....		6:000\$000
Acquisição, reparo e conservação.....		50:000\$000
Combustivel para a machina.....		50:000\$000
Lubrificantes.....		5:000\$000
Conservação das linhas de trilhos e giradores.....		30:000\$000
Concerto de material rodante.....		20:000\$000
Acquisição e conservação de balanças e pesos.....		5:000\$000
Encanamentos e mais despezas com a iluminação, agua e esgotos.....		16:200\$000
Diversas despezas e eventuais.....		10:000\$000
		194:600\$000
Os vencimentos diarios foram calculados na razão de 305 dias uteis.		
SERVIÇO MARITIMO		
Encarregado da Ilha Fiscal (ex-commandante do cruzador <i>Orion</i> , a 333\$333 de soldo e 166\$666 de gratificação, mensaes).....		6:000\$000
BARCAS DE VIGIA		
Pessoal :		
Primeiro patrão, gratificação annual.....	1	2:550\$000
Segundos ditos, gratificação annual a 2:160\$000.....	7	15:120\$000
Primeiro machinista idem.....	1	2:900\$000
Segundos ditos idem a 2:400\$000.....	3	7:200\$000
Foguistas idem idem a 1:440\$000.....	6	8:640\$000
Marinheiros a 1:260\$000 idem.....	100	126:000\$000
		168:440\$000
Material :		
Acquisição e concerto das embarcações e escalerias.....		50:000\$000
Combustivel.....		25:000\$000
Custeio e sobre salentes.....		30:000\$000
Papel, pendas, etc.....		2:783\$400
		107:723\$400
		2.985:843\$400

				TOTAL
<b>ALFANDEGAS</b>				
<b>ESPIRITO SANTO</b>				
Pessoal:	Ord.	Grat.		
Inspector.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	1:100\$000	6	19:200\$000
Segundos » .....	1:600\$000	800\$000	5	19:200\$000
Thesoureiro.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000
Fiel.....	1:400\$000	800\$000	1	2:200\$000
Porteiro e cartorario.....	1:600\$000	900\$000	1	2:500\$000
Continuo.....	560\$000	280\$000	1	840\$000
Administrador de Capatacias.....	1:800\$000	1:000\$000	1	2:800\$000
Fiel de armazem.....	1:000\$000	600\$000	1	1:600\$000
				53:340\$000
			21	
Material:				
Expediente..... Papel, penas, etc.....				4:000\$000
Acquisição e encadernação de livros.....				1:500\$000
Illuminação..... Luz e illuminação em dias de festa nacional.....				100\$000
Moveis..... Concerto e reforma.....				200\$000
Publicação de editaes.....				400\$000
Despezas judiciaes.....				100\$000
Diversas despezas... Assignatura do <i>Diário Oficial</i> .....				18\$000
Serviço telegraphico.....				150\$000
Aqua, asseio, etc.....				500\$000
				6:968\$000
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Trabalhadores, em 300 dias a 3:500.....			12	12:600\$000
Material:				
Acquisição de varios objectos, inclusive a compra de uma balança.....				1:800\$000
				14:400\$000
LANCHA A VAPOR E ESCALERES				
Pessoal:				
Machinista a 150\$000 mensaes.....			1	1:800\$000
Foguista a 80\$000 idem.....			1	960\$000
Marinheiros a 80\$000 idem.....			2	1:920\$000
Patrão a 90\$000 idem.....			1	1:080\$000
Remadores a 80\$000 idem.....			12	11:520\$000
				17:280\$000
Material:				
Custeio e concerto de escaleres.....				500\$000
				17:780\$000
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante.....		Soldo e etapa.	1	1:500\$000
Guardas.....		» »	12	16:200\$000
				17:700\$000
				115:188\$000
BAHIA				
Pessoal:	Ord.	Grat.		
Inspector.....	6:000\$000	3:000\$000	1	9:000\$000
Chefes de seção.....	4:000\$000	2:000\$000	3	18:000\$000
Conferentes.....	3:800\$000	1:800\$000	8	44:800\$000
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	1:600\$000	8	38:400\$000
Segundos » .....	2:600\$000	1:400\$000	15	60:000\$000
Terceiros » .....	1:600\$000	800\$000	15	36:000\$000
Quartos » .....	1:300\$000	700\$000	14	28:000\$000
Guarda-mór .....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Ajudante.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000
Thesoureiro.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Fieis.....	1:600\$000	800\$000	3	7:200\$000
Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000
Ajudante.....	1:300\$000	700\$000	1	2:000\$000
Continuos.....	800\$000	400\$000	6	7:200\$000
Administrador de Capatacias.....	3:600\$000	1:800\$000	1	5:400\$000
Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	1	3:000\$000
Fieis de armazem.....	2:000\$000	1:000\$000	7	21:000\$000
				299:600\$000
			87	

		TOTAL		
<b>ALFANDEGAS</b>				
BAHIA (continuação)				
Material:				
Expediente .....	Papel, pennas, etc.....	8:000\$000		
	Acquisição e encadernação de livros .....	5:000\$000		
Moveis.....	Compra e concerto .....	1:600\$000		
Publicações de editoras.....		2:000\$000		
Despezas judiciais.....		250\$000		
Comissão de 2% pela venda de estampilhas.....		3:500\$000		
Diversas despezas. Serviço telegraphicó.....		100\$000		
Aqua, asseio, etc.....		400\$000		
			20:950\$000	
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Conferentes a 4\$000 diarios.....		3	3:600\$000	
Ajudantes a 3\$000 idem.....		2	1:800\$000	
Mandadores a 4\$000 idem .....		12	14:400\$000	
Vírias a 4\$000 idem.....		5	6:000\$000	
Marcadores a 2\$500 idem .....		2	1:560\$000	
Carpinteiro a 3\$500 idem .....		2	2:100\$000	
Trabalhadores a 3\$000 idem .....		40	36:000\$000	
Ditos a 2\$500 idem.....		50	42:000\$000	
Serventas a 3\$500 idem.....		3	3:150\$000	
Machinista a 150\$000 por mez.....		1	1:800\$000	
Dito a 90\$000 idem .....		1	1:080\$000	
Ajudantes a 70\$000 idem.....		2	1:680\$000	
Foguistas a 60\$000 idem.....		2	1:440\$000	
			116:610\$000	
Material:				
Combustivel.....			8:000\$000	
Reparos e conservação do material fixo e rodante.....			6:000\$000	
			130:610\$000	
LANCHA A VAPOR E BARCAS DE VIGIA				
Pessoal:				
Machinista a 150\$000 mensaes.....		1	1:800\$000	
Foguista a 60\$000 idem.....		1	720\$000	
Mestres de 1ª classe a 1:460\$000.....		2	2:920\$000	
Ditos de 2ª classe a 1:245\$000.....		3	3:735\$000	
Marinheiros a 3\$000 diarios em 365 dias.....		61	66:795\$000	
			75:970\$000	
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrão a 4\$000 diarios em 365 dias.....		1	1:460\$000	
Ditos a 3\$400 idem.....		3	9:723\$000	
Marinheiros a 3\$000 idem.....		13	14:235\$000	
			95:388\$000	
Material:				
Custeio e concerto das barcas e escalerões .....			8:000\$000	
Combustivel.....			2:000\$000	
			105:388\$000	
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante.....	Soldo e etapa...	1	3:000\$000	
Sargentos.....	» »	4	9:600\$000	
Guardas.....	» »	60	108:000\$000	
			120:600\$000	
Material:				
Concerto de armamento.....			1:000\$000	
Objectos para o expediente .....			1:000\$000	
Luz para o edifício, pateo e ponte.....			1:000\$000	
			123:600\$000	
			680:148\$000	
ARACAJU				
Pessoal:	Ord.	Grat.		
Inspector.....	3:200\$000	1:600\$000	1	4:800\$000
Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	1:000\$000	5	15:000\$000
Segundos » .....	1:300\$000	700\$000	7	14:000\$000
Thesoureiro .....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000
Fiel.....	1:200\$000	600\$000	1	1:800\$000
Porteiro e cartorário .....	1:400\$000	800\$000	1	2:200\$000
Continuo.....	480\$000	240\$000	1	720\$000
				42:120\$000
			17	

			TOTAL	
<b>ALFANDEGAS</b>				
<b>ARACAJU (continuação)</b>				
Material:				
Expediente..... Papel, pennen, etc.....	4:000\$000			
Acquisição e encadernação de livros.....	500\$000			
Salario a serventes.....	1:200\$000			
Moveis..... Concertos e reforma.....	600\$000			
Publicação de editaes.....	500\$000			
Despezas judiciaes.....	100\$000			
Despesas judiciaes.....	200\$000			
Diversas despezas.. Serviço telegraphicico.....	500\$000			
Aqua, asseio, etc.....	7:600\$000			
<b>CAPATAZIAS</b>				
Pessoal:				
Serventes a 2\$000 em 300 dias.....	12	7:200\$000		
Material:				
Acquisição e conservação.....	1:000\$000		8:200\$000	
<b>ESCALERES</b>				
Pessoal:				
Patrão a 60\$000 mensaes.....	1	720\$000		
Remadores a 50\$000 .....	10	6:000\$000		
		6:720\$000		
Material:				
Concerto dos escalerres.....		1:000\$000	7:720\$000	
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>				
Pessoal :				
Commandante..... Soldo e etapa.	1	1:500\$000		
Guardas..... , "	12	14:400\$000		
		15:900\$000	81:540\$000	
<b>MACEIÓ</b>				
Pessoal :	Ord.	Grat.		
Inspector.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Chefes de secção.....	3:300\$000	1:700\$000	2	10:000\$000
Conferentes.....	3:000\$000	1:500\$000	2	9:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2:600\$000	1:400\$000	2	8:000\$000
Segundos " .....	2:000\$000	1:000\$000	5	15:000\$000
Terceiros " .....	1:200\$000	600\$000	6	10:800\$000
Quartos " .....	900\$000	300\$000	6	7:200\$000
Guarda-mór .....	3:300\$000	1:700\$000	1	5:000\$000
Thesoureiro.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000
Fieis.....	1:300\$000	700\$000	2	4:000\$000
Porteiro.....	1:600\$000	900\$000	1	2:500\$000
Continuos.....	600\$000	300\$000	2	1:800\$000
Administrador de Capatazias.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000
Fiel de armazem.....	1:200\$000	600\$000	1	1:800\$000
			88:700\$000	
Material :				
Expediente..... Papel, pennen, etc.....		4:000\$000		
Acquisição de livros e encadernações.....	1:000\$000			
Illuminação..... Luz e illuminação em dias de festa nacional.....	150\$000			
Moveis..... Concertos e reforma.....	300\$000			
Publicação de editaes.....	500\$000			
Despezas judiciaes.....	200\$000			
Diversas despezas.. Serviço telegraphicico.....	18\$000			
Assignatura do Diário Oficial.....	200\$000			
Aqua, asseio, etc.....	6:568\$000			

			TOTAL
<b>ALFANDEGAS</b>			
MACEIÓ (continuação)			
CAPATAZIAS			
Pessoal :			
Mandador a 3\$00 em 330 dias.....	1	990\$000	
Marcador a 2\$50 idem idem.....	1	826\$500	
Serventes a 2\$50 idem idem.....		16:500\$000	
		18:315\$000	
Material :			
Acquisição e conservação.....		800\$000	19:115\$000
LANCHAS A VAPOR E ESCALERES			
Pessoal :			
Machinista.....	1	1:300\$000	
Foguista.....	1	72\$000	
Marinheiros a 2\$500 em 365 dias.....	3	2:737\$500	
Patrão a 60\$00 mensais.....	1	72\$000	
Remadore: a 50\$00 mensais.....	12	7:200\$000	
		18:177\$500	
Material :			
Acquisição de armamento e combustivel.....		1:300\$000	
Concerto dos escaleres .....		1:000\$000	15:477\$500
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal :			
Commandante.....	1	2:100\$000	
Sargento.....	1	1:500\$000	
Guardas.....	15	18:000\$000	
		21:600\$000	
Material :			
Concerto do equipamento, etc.....		1:000\$000	22:600\$000
			152:460\$500
PENEDO			
Pessoal :	Ord.	Grat.	
Inspector.....	3:200\$000	1:600\$000	1
Primeiros escripturarios .....	2:000\$000	1:000\$000	5
Segundos *	1:300\$000	700\$000	7
Tesoureiro.....	2:400\$000	1:200\$000	1
Fiel.....	1:200\$000	600\$000	1
Porteiro e cartorio.....	1:400\$000	800\$000	1
Continuo.....	480\$000	240\$000	1
			720\$000
			42:120\$000
Material :			
Expediente..... Papel, pennas, etc.....		2:000\$000	
Acquisição e encadernação de livros.....		50\$000	
Illuminação..... Luz e illuminação em dias de festa nacional.....		53\$000	
Móveis..... Concerto e reforma.....		150\$000	
Publicação de editaes.....		100\$000	
Despesas judiciais.....		50\$000	
Aluguel da pedréia para a Alfandega.....		3:600\$000	
Diversas despesas. Assignatura do Diário Oficial.....		72\$000	
Serviço telegraphico.....		18\$000	
Aqua, assolo, etc.....		50\$000	
		200\$000	6:793\$000
CAPATAZIAS			
Pessoal :			
Trabalhadores efectivos a 1\$800 diarios em 300 dias.....	3	1:620\$000	
Extranumerarios para os dias de descarga.....		1:134\$000	
Material :			
Livros e objectos para o expediente.....		2:754\$000	
Reparo e conservação de material.....		100\$000	
		300\$000	3:154\$000

TOTAL

**ALFANDEGAS**

**PENEDO (continuação)**

**ESCALERES**

**Pessoal:**

Patrão a 80\$000 mensaes.....	2	1:920\$000
Remadores a 40\$000 idem.....	10	4:800\$000
		<hr/>

6:720\$000

**Material:**

Concerto e custeio de escalerres.....		1:000\$000	7:720\$000
		<hr/>	

**FORÇA DOS GUARDAS**

**Pessoal:**

Commandante.....	1	1:500\$000
Guardas.....	8	9:600\$000
		<hr/>
		11:100\$000

**Material:**

Concerto do equipamento e armamento, etc.....		500\$000
Aluguel da casa para o destacamento no pontal da barra.....		48\$000
Reconstrução da casa do Estado em que estava o dito destacamento.....		300\$000
		<hr/>

11:948\$000 71:735\$000

**PERNAMBUCO**

**Pessoal:**

	Ord.	Grat.	
Inspector.....	6:000\$000	3:000\$000	1 9:000\$000
Chefes de seccao.....	4:000\$000	2:000\$000	3 18:000\$000
Conferentes.....	3:800\$000	1:800\$000	8 44:800\$000
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	1:600\$000	8 38:400\$000
Segundos »	2:600\$000	1:400\$000	15 60:000\$000
Terceiros »	1:600\$000	800\$000	15 36:000\$000
Quartos »	1:300\$000	700\$000	14 28:000\$000
Guarda-mór.....	4:000\$000	2:000\$000	1 6:000\$000
Ajudante.....	2:600\$000	1:400\$000	1 4:000\$000
Thesoureiro.....	4:000\$000	2:000\$000	1 6:000\$000
Fieis.....	1:600\$000	800\$000	2 4:800\$000
Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	1 3:600\$000
Ajudante.....	1:300\$000	700\$000	1 2:000\$000
Contínuos.....	800\$000	400\$000	6 7:200\$000
Administrador de Capatazias.....	3:600\$000	1:800\$000	1 5:400\$000
Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	1 3:000\$000
Fieis de armazem.....	2:000\$000	1:000\$000	7 21:000\$000
			<hr/>
		86	

297:200\$000

**Material:**

Expediente.....	Pennas, tinta, etc.....	8:000\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....	5:000\$000
Illuminação.....	Luz e illuminação em dias de festa nacional.....	400\$000
Moveis.....	Concerto e reforma.....	1:500\$000
Publicação de editaes.....		1:500\$000
Despezas judiciaes.....		300\$000
Diversas despezas.....	Assignatura do Diario Official	18\$000
	Serviço telegraphicó.....	400\$000
	Agua, asseio, etc.....	1:000\$000
		<hr/>
		18:118\$000

18:118\$000

**CAPATAZIAS**

**Pessoal:**

Ajudantes de fieis a 3\$600 em 300 dias.....	7	7:560\$000
Conferentes de 2ª classe a 4\$200 idem.....	14	17:640\$000
Mandadores a 5\$500 idem .....	2	3:300\$000
Arrumadores a 3\$600 idem .....	7	7:560\$000
Abridores a 2\$600 idem .....	14	10:920\$000
Vigias de portas a 3\$500 idem .....	6	6:480\$000
Trabalhadores a 3\$100 idem .....	106	95:400\$000
Machinista a 3\$800 idem .....	2	2:280\$000
Ajudante a 3\$000 idem .....	2	1:800\$000
Marcadores a 2\$200 idem .....	6	3:960\$000
Balanceiros a 2\$500 idem .....	12	9:000\$000
Carapina a 3\$500 idem .....	1	1:050\$000
		<hr/>
		166:950\$000

			TOTAL	
<b>ALFANDEGAS</b>				
<b>PERNAMBUCO (continuação)</b>				
Material:				
Reparo e conservação do material fixo e rodante.....			2:800\$000	
Combustível para máquina a vapor.....			10:000\$000	
Livros e objectos para o expediente das capatacias.....			1:500\$000	
Outros objectos do serviço.....			300\$000	
Aqua, asseio, etc.....			500\$000	
				<b>182:050\$000</b>
BARCAS DE VIGIA				
Pessoal:				
Mestres a 1:200\$000 .....	2		2:400\$000	
Remadores a 900\$000.....	36		32:400\$000	
Carpinteiros a 1:200\$000.....	2		2:400\$000	
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrões a 1:200\$000 annuaes.....	6		7:200\$000	
Remadores a 900\$000 idem.....	34		30:600\$000	
			<b>75:000\$000</b>	
Material:				
Concerto das barcas e escaleres.....			4:000\$000	
Custeio.....			3:000\$000	
Expediente para a Guarda-moria.....			600\$000	
Aluguel do cutter <i>Geriquity</i> .....			3:600\$000	
Acquisição de uma embarcação para servir de posto fiscal.....			30:000\$000	
				<b>116:200\$000</b>
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante.....		Soldo e etapa..	1	3:000\$000
Sargentos.....		" "	4	9:600\$000
Guardas.....		" "	60	108:000\$000
				<b>120:600\$000</b>
Material:				
Acquisição e concerto do armamento.....			1:000\$000	
Objectos para o expediente.....			500\$000	
				<b>122:100\$000</b>
				<b>735:668\$000</b>
PARAHYBA				
Pessoal:	Ord.	Grat.		
Inspector.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	1:100\$000	6	19:200\$000
Segundos "	1:600\$000	800\$000	8	19:200\$000
Thesoureiro.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000
Fiel.....	1:400\$000	800\$000	1	2:200\$000
Porteiro e cartorario.....	1:600\$000	900\$000	1	2:500\$000
Continuo .....	560\$000	280\$000	1	840\$000
Administrador de capatacias.....	1:800\$000	1:000\$000	1	2:800\$000
Fiel de armazem .....	1:000\$000	600\$000	1	1:600\$000
			21	<b>58:340\$000</b>
Material:				
Expediente..... Papel, pennas, etc.....			3:000\$000	
Acquisição de livros e encadernação.....			600\$000	
Illuminação..... Luz e iluminação em dias de festa nacional.....			100\$000	
Moveis..... Concerto e reforma.....			400\$000	
Edificio..... Aluguel do predio que serve de armazem.....			1:200\$000	
Publicações de editais.....			300\$000	
Despezas judiciaes.....			100\$000	
Diversas despezas.. Assinatura do <i>Diário Official</i> .....			18\$000	
Serviço telegraphico.....			200\$000	
Aqua, asseio, etc.....			500\$000	
				<b>6:718\$000</b>

ALFANDEGAS

## **PARAHYBA (continuação)**

CAPATAZIAS

### Pessoal:

Mandador a 2\$500 em 303 dias.....	1	757\$500
Abridor a 2\$200 idem.....	1	666\$600
Trabalhadore a 2\$300 idem.....	12	7:272\$000
Ditos extraordinarios para as occasiões de descargas dos vapores estrangeiros.....		1:500\$000

### **Material:**

Reparo e conservação do material.....	200\$000
Livros e objectos para o expediente.....	100\$000
Outros objectos do serviço.....	100\$000
	<b>10:596\$100</b>

ESCALERES

### Pessoal:

Patrão a 60\$000 mensaes.....	1	720\$000
Remadores a 50\$000 idem.....	8	4:800\$000
		5:520\$000

### **Material :**

Remonta e concerto dos escaleres.....	150\$000
Custéio.....	150\$000
Expediente para a Guarda-moría .....	100\$000

## FORÇA DOS GUARDAS

### Pessoal:

Commandante.....	Soldo e etapa..	1	1.500\$000
Guardas.....	»      »	14	16.800\$000
			<hr/> 18.300\$000

### **Material:**

Acquisição e concerto do armamento..... 100:000  
 Objectos para o expediente..... 100:000 18:500 \$000 100:074 \$100

## RIO GRANDE DO NORTE

Pessoal:

Inspector.....	3:200\$000	1:600\$000	1	4:800\$000
Primeiros escripturarios.....	2:000\$000	1:000\$000	5	15:000\$000
Segundos      "	1:300\$000	700\$000	7	14:000\$000
Thesoureiro.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000
Fiel .....	1:200\$000	600\$000	1	1:800\$000
Porteiro e cartorio.....	1:400\$000	800\$000	4	2:200\$000
Continuo.....	480\$000	240\$000	1	720\$000
			17	

### **Material:**

Expediente.....	Papel, penna, etc.....	2.200\$000
	Acquisição e encadernação de livros.	800\$000
Illuminação.....	Luz e iluminação em dias festivos.	100\$000
Moveis.....	Concerto e reforma.....	600\$000
Publicação de editaes.....		100\$000
Despezas judiciaes.....		100\$000
Salarios a 2 serventes	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	1.464\$000
Diversas despezas..	Serviço telegraphicó.....	183\$000
	Água, asseio, etc.....	100\$000
		400\$000
		5.832\$000



**ALFANDEGAS**

**CEARÁ (continuação)**

**CAPATAZIAS**

Pessoal :

Mandador a 3\$000 em 300 dias .....	1	900\$000
Conferentes a 2\$500 idem.....	2	2:520\$000
Abridores a 2\$500 idem.....	2	2:520\$000
Trabalhadores a 2\$500 idem.....	40	30:000\$000
Acquisição de uma baleeira de alto mar.....		2:000\$000

Material :

Reparo e conservação do material fixo.....		300\$000	38:240\$000
--	--	----------	-------------

**ESCALERES**

Pessoal :

Patrão a 80\$000 por mez.....	1	960\$000
Remadores a 70\$000 idem.....	10	8:400\$000

Material :

Concerto dos escaleres.....		250\$000	9:710\$000
Custeio .....		100\$000	

**FORÇA DOS GUARDAS**

Pessoal:

Commandante.....	1	2:400\$000
Sargentos.....	2	3:600\$000
Guardas.....	18	27:000\$000

Material :

Concerto do armamento.....		100\$000	33:150\$000
Objectos para o expediente.....		50\$000	

209:068\$000

**PARNAHYBA**

Pessoal :

	Ord.	Grat.	
Inspector.....	3:200\$000	1:600\$000	1
Primeiros Escripturarios.....	2:000\$000	1:000\$000	5
Segundos ".....	1:300\$000	700\$000	7
Thesoureiro.....	2:400\$000	1:200\$000	1
Fiel.....	1:200\$000	600\$000	1
Porteiro e cartorario.....	1:400\$000	800\$000	1
Continuo.....	480\$000	240\$000	1
			720\$000
			17

42:120\$000

Material :

Expediente .....	Papel, pennen, etc.....	1:500\$000
	Acquisição de livros e encadernações.....	400\$000
Illuminação.....	Illuminação em dias festivos e postos fiscaes.....	400\$000
Moveis.....	Concerto e reforma.....	300\$000
Salarios.....	A 2 serventes.....	1:200\$000
Edifício.....	Aluguel de casa.....	1:680\$000
	Idem da casa em que está o destacamento.....	660\$000
Aqua, luz e despezas miudas.....		200\$000
		6:340\$000

**CAPATAZIAS**

Pessoal :

Mandador.....		600\$000
Trabalhadores .....	6	2:700\$000

Material :

Objectos para o serviço.....		800\$000
------------------------------	--	----------

4:100\$000

**ESCALERES**

Pessoal :

Patrões a 700\$000.....	2	1:400\$000
Marinheiros a 580\$000.....	10	5:800\$000

7:200\$000

			TOTAL		
<b>ALFANDEGAS</b>					
<b>PARNAHYBA (continuação)</b>					
Material :					
Custeio.....			600\$000		
Concerto dos escalereres.....			600\$000	8:400\$000	
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>					
Pessoal:					
Commandante.....	Soldo e etapa...	1	1:500\$000		
Guardas.....		10	12:000\$000	13:500\$000	74:460\$000
<b>MARANHÃO</b>					
Pessoal:	Ord.		Grat.		
Inspector.....	4:800\$000		2:400\$000	1	7:200\$000
Chefes de secção.....	3:300\$000		1:700\$000	2	10:000\$000
Conferentes.....	3:000\$000		1:600\$000	5	23:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2:600\$000		1:400\$000	5	20:000\$000
Segundos »	2:400\$000		1:200\$000	6	21:600\$000
Terceiros »	1:300\$000		700\$000	8	16:000\$000
Quartos »	1:000\$000		500\$000	8	12:000\$000
Guarda-mór.....	3:300\$000		1:700\$000	1	5:000\$000
Ajudante.....	1:700\$000		800\$000	1	2:500\$000
Thesoureiro.....	3:200\$000		1:600\$000	1	4:800\$000
Fieis.....	1:300\$000		700\$000	2	4:000\$000
Porteiro.....	2:000\$000		1:000\$000	1	3:000\$000
Continuos.....	700\$000		300\$000	2	2:000\$000
Administrador de Capatacias.....	2:400\$000		1:200\$000	1	3:600\$000
Fieis de armazem.....	1:300\$000		700\$000	4	8:000\$000
				48	
Material:					
Expediente..... Papel, penna, etc.....				4:000\$000	
Acquisição e encadernação de livros.....				2:000\$000	
Moveis..... Concerto e reforma.....				1:000\$000	
Publicação de editaes.....				500\$000	
Despezas judiciaes.....				450\$000	
Diversas despezas. Assignatura do <i>Diário Official</i> .....				18\$000	
Aqua, asseio, etc.....				800\$000	8:768\$000
<b>CAPATAZIAS</b>					
Pessoal:					
Mandadores a 3\$200 em 300 dias.....		3		2:880\$000	
Conferentes idem idem.....		2		1:920\$000	
Vigias, a 3\$000 idem.....		2		1:800\$000	
Machinistas dos guindastes a vapor, a 4\$000 idem.....		2		2:400\$000	
Trabalhadores, a 3\$000 idem.....		50		45:000\$000	
				54:000\$000	
Material:					
Concerto e acquisição do material fixo e rodante.....				1:000\$000	
Combustível para os guindastes.....				400\$000	
Diversos objectos, aqua e asseio.....				1:000\$000	56:400\$000
<b>BARCAS E ESCALERES</b>					
Pessoal:					
Patrões a 75\$000 mensaes.....		4		3:600\$000	
Carpinteiro a 60\$000 idem.....		1		72\$000	
Remadores a 60\$000 idem.....		39		28:080\$000	
				32:400\$000	
Material:					
Acquisição de uma lancha a vapor.....				20:000\$000	
Custeio e concertos .....				3:000\$000	
Reforma do equipamento e munições navaes.....				300\$000	55:700\$000
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>					
Pessoal:					
Commandante.....	Soldo e etapa...	1		2:400\$000	
Sargentos .....	» »	2		3:600\$000	
Guardas .....	» »	18		27:000\$000	
Material:					
Aluguel de casa.....				900\$000	33:900\$000
					297:468\$000

				TOTAL
<b>ALFANDEGAS</b>				
<b>PARÁ</b>				
Pessoal:		Ord.	Grat.	
Inspector.....	6:000\$000	3:000\$000	1	9:000\$000
Chefes de secção .....	4:000\$000	2:000\$000	3	18:000\$000
Conferentes.....	3:800\$000	1:800\$000	8	44:800\$000
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	1:600\$000	8	38:400\$000
Segundos » .....	2:600\$000	1:400\$000	15	60:000\$000
Terceiros » .....	1:600\$000	800\$000	15	36:000\$000
Quartos » .....	1:300\$000	700\$000	14	28:000\$000
Guarda-mór.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Ajudante.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000
Thesoureiro .....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Fieis.....	1:600\$000	800\$000	2	4:800\$000
Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000
Ajudante.....	1:600\$000	800\$000	1	2:400\$000
Continuos .....	800\$000	400\$000	6	7:200\$000
Administrador de Capatazias.....	3:000\$000	1:800\$000	1	5:400\$000
Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	1	3:000\$000
Fieis de armazem.....	2:000\$000	1:000\$000	7	21:000\$000
				297:600\$000
				86
Material:				
Expediente .....	Papel, pennas, etc.....			
	Acquisição e encadernação de livros.....			
Illuminação .....	Luz e illuminação em dias festivos.....			
Moveis.....	Concerto e reforma.....			
Publicação de editaes.....				
Despezas judiciaes.....				
Comissão de 2% pela venda de estampilhas.....				
Diversas despezas .....	Assinatura do <i>Diario Official</i> .....			
	Serviço telegraphicº .....			
	Aqua, asseio, etc.....			
				26:136\$000
<b>CAPATAZIAS</b>				
Pessoal:				
Mandadores a 5\$000 em 300 dias.....		4	6:000\$000	
Conferentes de armazem a 4\$500 idem.....		8	10:800\$000	
Vigias a 4\$000 idem .....		5	6:000\$000	
Marcador a 4\$000 idem .....		1	1:200\$000	
Trabalhadores a 4\$500 idem .....		90	121:500\$000	
Machinista a 240\$000 mensaes .....		1	2:880\$000	
Segundo dito a 200\$000 idem.....		1	2:400\$000	
Foguistas a 100\$000 idem.....		2	2:400\$000	
				153:180\$000
Material:				
Reparo e conservação do material fixo e rodante.....				
Combustivel para a machina.....				
Expediente para as Capatazias.....				
Outros objectos de serviço .....				
Aqua e asseio.....				
				178:280\$000
<b>CRUZADOR « CAÇADOR »</b>				
Pessoal:		Soldo e grat..		
Commandante.....		1	4:000\$000	
Immediato .....	» »	1	2:400\$000	
Primeiro machinista.....	» »	1	3:600\$000	
Segundo » .....	» »	1	3:000\$000	
Foguistas a 100\$000 mensaes.....	» »	3	3:600\$000	
Carvoeiros a 60\$000 idem.....	» »	2	1:440\$000	
Mestre .....	» »	1	2:400\$000	
Cozinheiro .....	» »	1	540\$000	
Marinheiros de classe superior a 60\$000 mensaes.....	» »	2	1:440\$000	
Ditos de 1ª classe a 50\$000 idem.....		4	2:400\$000	
Ditos de 2ª classe a 45\$000 idem .....		6	3:240\$000	
				28:060\$000

			TOTAL		
<b>ALFANDEGAS</b>					
<b>PARA (continuação)</b>					
AVISO « SERZEDELLO »					
• Pessoal:					
Commandante.....	1	2:400\$000			
Mestre.....	1	1:200\$000			
Machinista.....	1	3:000\$000			
Ajudante.....	1	2:600\$000			
Foguista.....	1	960\$000			
Carvoeiro.....	1	720\$000			
Tripolantes a 45\$000 mensaes.....	4	2:160\$000			
		41:100\$000			
LANCHAS A VAPOR					
• Pessoal:					
Encarregados a 100\$000 mensaes.....	2	2:400\$000			
Machinistas a 233\$333 > .....	2	5:600\$000			
Ajudantes a 80\$000 > .....	2	1:920\$000			
Carvoeiros a 60\$000 > .....	2	1:440\$000			
Tripolantes a 45\$000 > .....	4	2:160\$000			
		54:620\$000			
BARCAS DE VIGIA					
• Pessoal:					
Escrivão .....	1	1:800\$000			
Mestres a 100\$000 mensaes.....	2	2:400\$000			
Carpinteiro.....	1	1:200\$000			
Patrões a 75\$000 mensaes.....	2	1:800\$000			
Marinheiros a 45\$000 > .....	16	8:640\$000			
		70:460\$000			
Material:					
Reforma de equipamento e munições navais.....		7:000\$000			
Custeio e concertos.....		6:000\$000			
Expediente para a Guarda-moria.....		500\$000			
Munições de bocca.....		34:560\$000			
Combustível.....		4:000\$000			
		122:520\$000			
FORÇA DOS GUARDAS					
• Pessoal:					
Commandante.....	1	3:600\$000			
Sargentos.....	4	12:000\$000			
Guardas.....	55	132:000\$000			
		147:600\$000			
Material:					
Acquisição e concerto do armamento.....		1:000\$000			
Objectos para o expediente.....		350\$000			
		148:950\$000			
		773:486\$000			
MANAOS					
• Pessoal:	Ord.	Grat.			
Inspector .....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000	
Chefes de secção .....	3:300\$000	1:700\$000	2	10:000\$000	
Conferentes.....	3:000\$000	1:500\$000	2	9:000\$000	
Primeiros escripturários .....	2:600\$000	1:400\$000	2	8:000\$000	
Segundos > .....	2:000\$000	1:000\$000	5	15:000\$000	
Terceiros > .....	1:200\$000	600\$000	6	10:800\$000	
Quartos > .....	900\$000	300\$000	6	7:200\$000	
Guarda-mór.....	3:300\$000	1:700\$000	1	5:000\$000	
Thesoureiro.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000	
Feis.....	1:300\$000	700\$000	2	4:000\$000	
Porteiro.....	1:600\$000	900\$000	1	2:500\$000	
Continuos.....	600\$000	300\$000	2	1:800\$000	
Administrador de Capatacias.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000	
Fiel de armazem.....	1:200\$000	600\$000	1	1:800\$000	
				88:700\$000	
			33		

		TOTAL	
<b>ALFANDEGAS</b>			
<b>MANÁOS (continuação)</b>			
Material:			
Expediente .....	Papel, pennas, etc.....	3:000\$000	
	Acquisição e encadernação de livros.....	3:000\$000	
Illuminação .....	Luz para a guarda e para os dias festivos.....	250\$000	
Móveis .....	Concerto e reforma.....	500\$000	
Aluguel de casa e armazens .....		<b>4:680\$000</b>	
Publicação de editaes.....		800\$000	
Despezas judiciaes.....		200\$000	
Diversas despezas .....	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....	18\$000	
	Aqua, asseio, etc.....	500\$000	
		<b>12:948\$000</b>	
CAPATAZIAS			
Pessoal:			
Mandador .....		1:800\$000	
Trabalhadores a 1:000\$000.....		16 16:000\$000	
		<b>17:800\$000</b>	
Material:			
Condução de carga do porto para os armazens.....		7:500\$000	<b>25:300\$000</b>
ESCALERES			
Pessoal:			
Patrão .....		1 1:800\$000	
Remadores.....		14 14:240\$000	
		<b>15:540\$000</b>	
Material:			
Acquisição da barca de vigia.....		30:000\$000	
Reforma e concerto de escalerias e despezas de expediente.....		2:500\$000	<b>48:040\$000</b>
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal:			
Commandante.....	Soldo e etapa..	1 2:700\$000	
Sargento.....	" "	1 4:200\$000	
Guardas.....	" "	14 32:400\$000	
		<b>39:300\$000</b>	
Material:			
Acquisição e concerto de armamento.....		1:000\$000	<b>40:300\$000</b>
		<b>215:288\$000</b>	
SANTOS			
Pessoal:	Ord.	Grat.	
Inspector.....	6:000\$000	3:000\$000	1 9:000\$000
Chefes de secção.....	4:000\$000	2:000\$000	2 12:000\$000
Conferentes.....	3:800\$000	1:800\$000	8 44:800\$000
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	1:600\$000	10 48:000\$000
Segundos "	2:600\$000	1:400\$000	12 48:000\$000
Terceiros "	1:600\$000	800\$000	12 28:800\$000
Quartos "	1:300\$000	700\$000	12 24:000\$000
Guarda-mór.....	4:000\$000	2:000\$000	1 6:000\$000
Ajudante.....	2:600\$000	1:400\$000	1 4:000\$000
Thesoureiro .....	4:000\$000	2:000\$000	1 6:000\$000
Fieis.....	1:600\$000	800\$000	2 4:800\$000
Porteiro.....	2:400\$000	1:20\$000	1 3:600\$000
Continuos.....	800\$000	400\$000	4 4:800\$000
Administrador de Capatazias.....	3:600\$000	1:800\$000	1 5:400\$000
Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	1 3:000\$000
Fieis de armazem .....	2:000\$000	1:000\$000	10 30:000\$000
		<b>79</b>	
		<b>282:200\$000</b>	

			TOTAL	
<b>ALFANDEGAS</b>				
<b>SANTOS (continuação)</b>				
Material:				
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		6:000\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....		3:000\$000	
Illuminação .....	Luz e iluminação em dias festivos.....		800\$000	
Moveis.....	Concerto e reforma.....		4:000\$000	
Publicação de editaes.....			1:500\$000	
Diversas despezas.....	Assignatura do <i>Diario Oficial</i> .....		18\$000	
	Serviço telegraphicico.....		200\$000	
	Aqua, asseio, etc.....		1:500\$000	
			<u>17:018\$000</u>	
<b>CAPATAZIAS</b>				
Pessoal:				
Trabalhadores a 5\$000 por dia.....		10	15:600\$000	
			<u>15:600\$000</u>	
Material:				
Reparo e conservação do material fixo e rodante.....			1:000\$000	
Outros objectos do serviço.....			1:000\$000	
			<u>17:600\$000</u>	
<b>LANCH A VAPOR E ESCALERES</b>				
Pessoal:				
Patrão da lancha a 150\$ por mez.....		1	1:800\$000	
Patrões a 125\$000 por mez.....		3	4:500\$000	
Machinista a 200\$000 idem.....		1	3:600\$000	
Foguista a 150\$000 idem.....		7	3:600\$000	
Remadores a 100\$000 idem.....		40	48:000\$000	
			<u>61:500\$000</u>	
Material:				
Acquisição de duas lanchas a vapor, sendo uma de alto mar systema Armstrong.....			90:000\$000	
Reforma e concerto.....			4:000\$000	
Custeio.....			5:000\$000	
Expediente para a Guarda-moria.....			500\$000	
			<u>161:000\$000</u>	
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>				
Pessoal:				
Commandante .....	Soldo e etapa.	1	3:600\$000	
Sargentos.....	> >	4	12:000\$000	
Guardas .....	> >	60	144:000\$000	
			<u>159:600\$000</u>	
Material:				
Acquisição e concerto de armamento e expediente.....			2:000\$000	
			<u>161:600\$000</u>	
			<u>639:418\$000</u>	
<b>PARANAGUÁ</b>				
Pessoal:	Ord.	Grat.		
Inspector .....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	1:100\$000	6	19:200\$000
Segundos > .....	1:600\$000	800\$000	8	19:200\$000
Thesoureiro.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000
Fiel.....	1:400\$000	800\$000	1	2:200\$000
Porteiro e cartorio.....	1:600\$000	900\$000	1	2:500\$000
Continuo.....	560\$000	280\$000	1	840\$000
Administrador de Capatazias.....	1:800\$000	1:000\$000	1	2:800\$000
Fiel de armazem .....	1:000\$000	600\$000	1	1:600\$000
				<u>58:340\$000</u>
Material:			21	
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....			2:400\$000
	Acquisição de livros e encadernações.....			200\$000
Illuminação .....	Luz e iluminação em dias festivos.....			100\$000
Moveis .....	Concertos e reforma.....			200\$000
Publicação de editaes.....				100\$000
Diversas despezas..	Assignatura do <i>Diario Official</i> .....			18\$000
	Serviço telegraphicico.....			100\$000
	Aqua, asseio, etc.....			100\$000
				<u>3:218\$000</u>

			TOTAL	
<b>ALFANDEGAS</b>				
<b>PARANAGUA' (continuação)</b>				
Pessoal:	CAPATAZIAS			
Abridor a 2\$200 diarios.....	1	803\$000		
Arrumador a 2\$200 idem.....	1	803\$000		
Trabalhadores a 2\$000 idem.....	6	4:380\$000		
		5:986\$000		
Material:				
Reparo do material fixo e rodante .....		500\$000		
Livros e objectos para o expediente.....		100\$000	6:586\$000	
<b>LANCHA A VAPOR</b>				
Pessoal:				
Machinista.....	1	2:000\$000		
Foguista.....	1	960\$000		
Patrão.....	1	810\$000		
Marinheiros.....	2	1:200\$000		
		5:000\$000		
Material:				
Combustivel.....		1:500\$000		
Conservação e remonta.....		500\$000	7:000\$000	
<b>ESCALERES</b>				
Pessoal:				
Patrões a 3\$000 diarios.....	2	2:190\$000		
Remadores a 2\$500 idem.....	8	7:300\$000		
		9:490\$000		
Material:				
Reforma e concerto.....		500\$000		
Custeio.....		100\$000		
Expediente da Guarda-moria.....		100\$000	10:190\$000	
<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>				
Pessoal:				
Commandante.....	1	1:500\$000		
Guardas.....	10	12:000\$000		
		13:500\$000		
Material:				
Acquisição e concerto do armamento.....		150\$000		
Objectos para o expediente.....		100\$000		
Aluguel de uma casa no porto de Pedro II para posto fiscal.....		300\$000	14:050\$000	
			99:384\$000	
<b>SANTA CATHARINA</b>				
Pessoal:	Ord.	Grat.		
Inspector.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Primeiros escripturarios .....	2:100\$000	1:100\$000	6	19:200\$000
Segundos »	1:600\$000	800\$000	8	19:200\$000
Thesoureiro .....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000
Fiel.....	1:400\$000	800\$000	1	2:200\$000
Porteiro e cartorario.....	1:600\$000	900\$000	1	2:500\$000
Continuo.....	560\$000	280\$000	1	840\$000
Administrador de Capatazias.....	1:800\$000	1:000\$000	1	2:800\$000
Fiel de armazem.....	1:000\$000	600\$000	1	1:600\$000
			21	58:340\$000

			TOTAL	
<b>ALFANDEGAS</b>				
SANTA CATHARINA (continuação)				
Material :				
Expediente .....	Papel, pennas, etc.....		2:500\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....		700\$000	
Illuminação .....	Luz e iluminação em dias festivos.....		100\$000	
Móveis.....	Conserto e reforma.....		400\$000	
Publicação de editaes.....			40 \$000	
Despezas judiciaes.....			200\$000	
Salários a serventes.....			18\$000	
Diversas despezas.. Assinalura do <i>Diário Official</i> .....			330\$000	
	Serviço telegraphico.....		500\$000	
	Aqua, asseio, etc.....			6:348\$000
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Trabalhadores a 2\$00 em 300 dias.....		10		6:000\$000
ESCALERES				
Pessoal:				
Patrões a 60\$000 mensaes.....		2	4:440\$000	
Remadores a 50\$000 idem.....		3	4:800\$000	
			<hr/> 6:240\$000	
Material:				
Conserto de escaleres.....			500\$000	
Custeio.....			400\$000	
			<hr/> 7:140\$000	
FORÇA DOS GUARDAS				
Pessoal:				
Commandante .....	Soldo e etapa...	1	1:500\$000	
Guardas .....	" "	12	14:400\$000	15:900\$000
				93:728\$000
RIO GRANDE DO SUL				
Pessoal:	Ord.	Grat.		
Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	1	7:200\$000
Chefes de seção.....	3:300\$000	1:700\$000	2	10:000\$000
Conferentes.....	3:000\$000	1:600\$000	5	23:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2:600\$000	1:400\$000	4	16:000\$000
Segundos "	2:400\$000	1:200\$000	4	14:400\$000
Terceiros "	1:300\$000	700\$000	6	12:000\$000
Quartos "	1:000\$000	500\$000	6	9:000\$000
Guarda-mór.....	3:300\$000	1:700\$000	1	5:000\$000
Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	1	3:000\$000
Thesoureiro.....	3:200\$000	1:600\$000	1	4:800\$000
Fieis.....	1:300\$000	700\$000	2	4:000\$000
Porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	1	3:000\$000
Contínuos.....	700\$000	300\$000	2	2:000\$000
Administrador de Capatazias.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000
Fieis de armazém.....	1:300\$000	700\$000	4	8:000\$000
			<hr/> 41	<hr/> 125:000\$000
Material:				
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		2:000\$000	
	Acquisição de livros e encadernações.....		4:500\$000	
Illuminação.....	Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		1:000\$000	
Móveis.....	Conserto e reforma .....		400\$000	
Publicação de editaes.....			1:500\$000	
Despezas judiciaes.....			600\$000	
Diversas despezas. Assinaluras do <i>Diário Official</i> .....			36\$000	
	Serviço telegraphico.....		300\$000	
	Aqua, asseio, etc.....		850\$000	9:136\$000
CAPATAZIAS				
Pessoal:				
Conferentes do caes a 80\$ 000 mensaes.....		2	1:920\$000	
Marcador a 38500 diarios em 300 dias.....		1	1:050\$000	
Arrumadores a 3\$000 idem; idem.....		4	3:600\$000	
Serventes a 2\$300 idem idem.....		62	42:780\$000	
			<hr/> 49:350\$000	

			TOTAL
<b>ALFANDEGAS</b>			
RIO GRANDE DO SUL (continuação)			
Material :			
Reparo e conservação.....		1:000\$000	50:350\$000
BARCAS, LANCHAS E ESCALERES			
Pessoal :			
Patrão a 80\$000 mensacs.....	1	960\$000	
Patrão a 60\$000 idem.....	4	2:880\$000	
Machinista a 120\$000 idem.....	1	1:440\$000	
Marinheiros a 50\$000 idem.....	39	23:400\$000	
		<hr/> 28:680\$000	
Material :			
Reforma e concerto da barca, lanchas e escaleris.....		2:800\$000	
Custeio idem.....		5:000\$000	
Transporte de guardas em serviço.....		800\$000	
E斯塔fa do serviço da barra.....		360\$000	37:640\$000
FORÇA DOS GUARDAS			
Pessoal :			
Commandante.....	1	2:400\$000	
Sargentos.....	2	3:600\$000	
Guardas.....	40	60:000\$000	
		<hr/> 66:000\$000	
Material :			
Aluguel da casa do destacamento de S. José do Norte.....		240\$000	66:240\$000
PORTO ALEGRE			
Pessoal:	Ord.	Grat.	
Inspector.....	4:800\$000	2:400\$000	1
Chefes de secção.....	4:000\$000	2:000\$000	2
Conferentes.....	3:800\$000	1:800\$000	4
Primeiros escripturarios.....	3:200\$000	1:600\$000	4
Segundos ».....	2:400\$000	1:200\$000	10
Terceiros ».....	1:600\$000	800\$000	8
Quartos ».....	1:300\$000	700\$000	8
Guarda-mór.....	3:300\$000	1:700\$000	1
Thezoureiro.....	3:600\$000	1:800\$000	1
Fieis.....	1:600\$000	800\$000	2
Pagador da Pagadoria Central.....	2:900\$000	1:500\$000	1
Fiel.....	1:600\$000	800\$000	1
Porteiro.....	2:000\$000	1:000\$000	1
Continuos .....	700\$000	300\$000	2
Administrador de Capatacias.....	2:600\$000	1:400\$000	1
Fieis de armazem.....	1:300\$000	700\$000	3
			<hr/> 169:000\$000
	50		
Material:			
Expediente..... Papel, pennas, etc.....		5:000\$000	
Acquisição de livros e encadernações.....		2:000\$000	
Iluminação..... Luz e iluminação em dias de festa nacional.....		1:000\$000	
Moveis ..... Conserto e reforma.....		600\$000	
Publicação de editaes.....		1:000\$000	
Despezas judiciaes.....		400\$000	
Aluguel de casa para a Alfandega.....		8:600\$000	
Idem para a Pagadoria Central.....		800\$000	
Salarios a serventes da mesma Pagadoria.....		600\$000	
Diversas despezas... Assignaturas do Diario Official.....		360\$000	
Servico telegraphico.....		350\$000	
Aqua, asseio, etc .....		800\$000	24:386\$000

			TOTAL	
<b>ALFANDEGAS</b>				
PORTO ALEGRE (continuação)				
Pessoal:	<b>CAPATAZIAS</b>			
Conferente do cães a 80\$ mensaes.....		1	960\$000	
Arrumadores a 2\$800 diarios em 300 dias.....		3	2:520\$000	
Mandador a 3\$500 idem idem.....		1	1:050\$000	
Marcadores a 3\$500 idem idem.....		3	3:150\$000	
Serventes a 3\$000 idem idem.....		93	83:700\$000	
			<hr/> 91:380\$000	
Material:				
Aluguel de casas e armazens.....			12:000\$000	
Reparo e conservação do material.....			1:000\$000	104:380\$000
			<hr/>	
Pessoal:	<b>BARCAS, LANCHAS E ESCALERES</b>			
Patrões dos escaleres.....			1:200\$000	
Marinheiros idem.....			5:760\$000	
			<hr/> 6:960\$000	
Material:				
Custeio.....			3:000\$000	9:960\$000
			<hr/>	
Pessoal:	<b>FORÇA DOS GUARDAS</b>			
Commandante.....	Soldo e etapa.	1	2:400\$000	
Sargentos.....	» »	2	3:600\$000	
Guardas.....	» »	20	30:000\$000	36:000\$000
			<hr/> 343:720\$000	
<b>URUGUAYANA</b>				
Pessoal:	<b>Ord.</b>	<b>Grat.</b>		
Inspector .....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Primeiros escripturarios .....	2:100\$000	1:100\$000	6	19:200\$000
Segundos » .....	1:600\$000	800\$000	8	19:200\$000
Thesoureiro.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000
Fiel.....	1:400\$000	800\$000	1	2:200\$000
Porteiro e cartorio.....	1:600\$000	900\$000	1	2:500\$000
Continuo.....	560\$000	280\$000	1	840\$000
Administrador de Capatazias.....	1:300\$000	1:000\$000	1	2:800\$000
Fiel de armazem.....	1:000\$000	600\$000	1	1:600\$000
	<hr/> 21			58:340\$000
Material:				
Expediente..... Papel, pennas, etc.....			2:000\$000	
Acquisição de livros e encadernações.....			800\$000	
Illuminação ..... Luz e illuminação em dias de festa nacional			100\$000	
Móveis .....	Concerto e reforma .....		400\$000	
Publicação de editaes.....			200\$000	
Despezas judiciaes.....			100\$000	
Diversas despezas.. Assignaturas do Diario Official			36\$000	
Serviço telegraphicó.....			50\$000	
Aqua, asseio, etc.....			276\$000	3:962\$000
			<hr/>	
Pessoal:	<b>CAPATAZIAS</b>			
Arrimador a 23800 diarios em 300 dias.....		1	840\$000	
Serventes a 2\$300 idem idem.....		11	7:590\$000	
			<hr/> 8:430\$000	
Material:				
Aluguel da casa.....			3:960\$000	
Reparo e conservação do material.....			200\$000	
Condução de volumes com mercadorias do porto da cidade para os armazens da Alfandega.....			2:400\$000	14:990\$000

TOTAL

**ALFANDEGAS**

**URUGUAYANA (Continuação)**

**BARCAS, LANCHAS E ESCALERES**

Pessoal:			
Patrões dos escaleres.....	1:440\$000		
Marinheiros.....	9:720\$000		
Machinista.....	1:440\$000		
Foguista.....	510\$000		

13:140\$000

Material:			
Custeio.....	2:000\$000		
Reparos e conservação da casa para registro fiscal.....	2:000\$000		
Acquisição de um escaler.....	5:000\$000		22:140\$000

**FORÇA DOS GUARDAS**

Pessoal:				
Commandante.....	Soldo e etapa	1	2:400\$000	
Sargentos.....	" "	2	3:600\$000	
Guardas .....	" "	45	67:500\$000	
			73:500\$000	
Material:				
Cavalgaduras para o serviço da fronteira.....			3:000\$000	76:500\$000
				175.932\$000

**CORUMBÁ**

Pessoal:	Ord.	Grat.		
Inspector.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2:100\$000	1:100\$000	6	19:200\$000
Segundos "	1:600\$000	800\$000	8	19:200\$000
Thesoureiro.....	2:600\$000	1:400\$000	1	4:000\$000
Fiel.....	1:400\$000	800\$000	1	2:200\$000
Porteiro e cartorario.....	1:600\$000	900\$000	1	2:500\$000
Continuo .....	560\$000	280\$000	1	840\$000
Administrador de Capatacias.....	1:800\$000	1:010\$000	1	2:800\$000
Fiel de armazem.....	1:000\$000	600\$000	1	1:600\$000
				58:340\$000
			21	

Material:			
Expediente.....	Papel, pennas, etc.....		2:000\$000
	Acquisição e encadernação de livros.....		500\$000
Illuminação .....	Iluminação em dias de festa nacional.....		300\$000
Moveis .....	Concerto e reforma .....		200\$000
Publicação de editaes.....			200\$000
Diversas despezas..	Assignatura do Diário Official .....		18\$000
	Aqua, asseio, etc.....		300\$000
			3:518\$000

**CAPATAZIAS**

Pessoal:			
Trabalhadores a 3\$00 em 330 dias.....		10	9:900\$000
Machinista .....		1	1:200\$000
Foguista.....		1	600\$000

11:700\$000

Material:			
Remonta, reparos e conservação do material fixo e rodante.....			500\$000
Combustível para a machina a vapor.....			1:000\$000

13:200\$000

**ESCALERES**

Pessoal:			
Patrão.....		1	840\$000
Remadores a 600\$000.....		12	7:200\$000

8:040\$000

Material:			
Custeio e concerto dos escalerres.....			400\$000
Acquisição de uma lancha a vapor.....			30:000\$000

38:440\$000

			TOTAL		
<b>ALFANDEGAS</b>					
CORUMBÁ (Continuação)					
FORÇA DOS GUARDAS					
Pessoal:					
Commandante.....	Soldo e etapa	1	1:500\$000		
Guardas.....	" "	14	16:800\$000	18:300\$000	131:798\$000
S. PAULO					
Pessoal :	Ord.	Grat.			
Inspector.....	6:000\$000	3:000\$000	1	9:000\$000	
Chefes de seção.....	4:000\$000	2:000\$000	2	12:000\$000	
Conferentes.....	3:800\$000	1:800\$000	8	44:800\$000	
1º Escripturários.....	3:200\$000	1:600\$000	8	38:400\$000	
2ºs ditos .....	2:600\$000	1:400\$000	8	32:000\$000	
3ºs ditos .....	1:600\$000	800\$000	8	19:200\$000	
4ºs di os .....	1:300\$000	700\$000	10	20:000\$000	
Thesoureiro.....	4:000\$000	2:000\$000	1	6:000\$000	
Fieis.....	1:600\$000	800\$000	3	7:200\$000	
Porteiro.....	2:400\$000	1:200\$000	1	3:600\$000	
Continuos .....	800\$000	400\$000	6	7:200\$000	
Administrador da capatazias.....	3:600\$000	1:800\$000	1	5:400\$000	
Ajudante.....	2:000\$000	1:000\$000	1	3:000\$000	
Fieis de armazem .....	2:000\$000	1:000\$000	6	18:000\$000	
Cartorario .....	1:600\$000	800\$000	4	2:400\$000	
			65		
Material :					
Para esta despesa, capatazias e outras conforme o Decreto n. 1747 de 3 de julho do corrente anno.....				230:800\$000	459:000\$000
DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL					
Pessoal:					
Delegado.....	1			12:000\$000	
Auxiliar.....	1			2:400\$000	
				14:400\$000	
FORÇA FISCAL					
Pessoal:					
Chefes de seção.....	5			9:000\$000	
Sub-chefes.....	5			6:000\$000	
Praças.....	290			174:000\$000	
				203:400\$000	
Material :					
Diversas despezas.....				59:000\$000	253:400\$000
Para despesas imprevistas ou urgentes nas diversas Alfandegas.....					100:000\$000
Já é comparada com a votada pela Lei n. 266 de 24 de Dezembro de 1894.....					9.150:361\$000
apparece a diferença para menos de.....					9.170:081\$100
que procede;					19:720\$100
<i>Diminuição</i>					
Alfandega de Juiz de Fora (Decreto n. 1997 de 28 de Março de 1895).					341:000\$000
Porcentagens pela arrecadação das rendas da União que passaram para a verba «Meza de Rendas».....					135:000\$000
					476:000\$000
<i>Augmento</i>					
Pessoal:					
Um fiel de Thesoureiro para a Alfandega da Bahia.....				2:400\$000	
Material:					
Expediente e outras despezas para as diversas Alfandegas.....				48:130\$000	
Pessoal e material das Capatazias idem.....				8:923\$500	
Idem idem das lanchas e escaleres idem.....				290:280\$400	
Idem idem da força dos guardas idem.....				6:540\$000	356:279\$900
					19:720\$100

### 13. Delegacias fiscaes

Lei n. 126 B de 21 de novembro de 1892 e Decreto n. 1166 de 17 de dezembro de 1892

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL
<b>S. PAULO</b>				
<b>Pessoal :</b>				
Delegado .....	1	4:000\$000	2:000\$000	6:000\$000
Primeiros escripturarios.....	2	3:200\$000	1:600\$000	9:600\$000
Segundos » .....	2	2:400\$000	1:200\$000	7:200\$000
Terceiros » .....	2	1:600\$000	800\$000	4:800\$000
Quartos » .....	2	1:200\$000	600\$000	3:600\$000
Thesoureiro.....	1	3:600\$000	1:800\$000	5:400\$000
Fieis.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Cartorario.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Porteiro .....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Continuos.....	2	800\$000	400\$000	2:400\$000
	15			46:200\$000
<b>Material :</b>				
Expediente .....		5:600\$000		
Acquisição e encadernação de livros..		2:200\$000		
Illuminação.....		500\$000		
Despezas judiciaes .....		670\$000		
Moveis .....		200\$000		
Salarios .....		5 serventes a 3\$200 diarios em 300 dias	4:800\$000	
Publicações de editaes.....		600\$000		
Diversas despezas. Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		365000		
Serviço telegraphicico.....		100\$000		
Agua, asseio, etc.....		500\$000		
			14:806\$000	61:406\$000
<b>MINAS GERAES</b>				
<b>Pessoal :</b>				
Delegado .....	1	3:000\$000	2:000\$000	5:000\$000
Primeiro escripturario.....	1	3:000\$000	1:600\$000	4:600\$000
Segundo » .....	1	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
Terceiro » .....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Quartos » .....	2	1:000\$000	500\$000	3:000\$000
Thesoureiro .....	1	3:000\$000	1:800\$000	4:800\$000
Porteiro e cartorario .....	1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Continuo.....	1	700\$000	300\$000	1:000\$000
	9			25:200\$000
<b>Material :</b>				
Expediente .....		1:500\$000		
Acquisição e encadernação de livros.		3:000\$000		
Illuminação.....		300\$000		
Despezas judiciaes .....		250\$000		
Moveis .....		200\$000		
Salarios .....		2 serventes a 3\$000 diarios em 300 dias	1:800\$000	
Publicações de editaes.....		120\$000		
Diversas despezas. Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		188\$000		
Serviço telegraphicico.....		50\$000		
Agua, asseio, etc.....		200\$000		
			7:438\$000	32:638\$000
<b>CUYABÁ</b>				
<b>Pessoal:</b>				
Delegado .....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Primeiro escripturario.....	1	1:600\$000	800\$000	2:400\$000
Segundo » .....	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Terceiro » .....	1	1:000\$000	600\$000	1:600\$000
Thesoureiro .....	1	2:100\$000	1:100\$000	3:200\$000
Porteiro e cartorario .....	1	1:000\$000	600\$000	1:600\$000
Continuo .....	1	700\$000	300\$000	1:000\$000
	7			16:400\$000
<b>Material :</b>				
Expediente .....		3:000\$000		
Acquisição e encadernação de livros..		200\$000		
Illuminação .....		150\$000		
Despezas judiciaes .....		170\$000		
Moveis .....		200\$000		
Salarios .....		2 serventes a 2\$000 diarios em 300 dias	1:200\$000	
Publicações de editaes.....		100\$000		
Diversas despezas. Assignatura do <i>Diario Official</i> .....		188\$000		
Agua, asseio, etc.....		150\$000		
			5:188\$000	21:588\$000

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL
<b>DELEGACIAS FISCAES</b>				
<b>CURITYBA</b>				
Pessoal :				
Delegado.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Primeiro escripturario.....	1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Segundo »	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Thesoureiro .....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Porteiro e cartorario.....	1	1:000\$000	600\$000	1:600\$000
Continuo.....	1	700\$000	300\$000	1:000\$000
	6			14:800\$000
Material :				
Expediente..... Papel, pennas e livros em branco.	1:500\$000			
Acquisição e encadernação de livros	500\$000			
Illuminação..... Luz para a guarda e dias festivos.	150\$000			
Despezas judiciaes.....	200\$000			
Móveis..... Concaro e reforma.....	250\$000			
Salarios..... 3 serventes a 2\$00 diarios, em 300 dias.....	1:600\$000			
Publicações de editaes.....	100\$000			
Diversas despezas..... Assinatura do Diário Oficial.....	18\$000			
Aqua, asseio, etc.....	200\$000			
			4:718\$000	19:518\$000
<b>THERESINA</b>				
Pessoal :				
Delegado.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Primeiro escripturario.....	1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Segundo »	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Thesoureiro .....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Porteiro cartorario.....	1	1:000\$000	600\$000	1:600\$000
Continuo.....	1	700\$000	300\$000	1:000\$000
	6			14:800\$000
Material :				
Expediente..... Acquisição de livros, papel, pen- nas e outros artigos.....	2:000\$000			
Móveis..... Concertos e reforma.....	300\$000			
Illuminação..... Luz para a guarda e dias festivos.	150\$000			
Despezas judiciaes.....	200\$000			
Publicações de editaes.....	100\$000			
Salarios..... 3 serventes a 2\$00 diarios, em 300 dias.....	1:800\$000			
Diversas despezas..... Aqua, asseio, etc.....	150\$000			
			4:700\$000	19:500\$000
<b>GOYAZ</b>				
Pessoal:				
Delegado.....	1	3:200\$000	1:600\$000	4:800\$000
Primeiro escripturario .....	1	1:300\$000	700\$000	2:000\$000
Segundo »	1	1:200\$000	600\$000	1:800\$000
Thesoureiro .....	1	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
Porteiro e cartorario .....	1	1:000\$000	600\$000	1:600\$000
Continuo.....	1	700\$000	300\$000	1:000\$000
	6			14:800\$000

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	SOMMA	TOTAL
<b>DELEGACIAS FISCAES</b>				
GOYAZ (Continuação)				
Material:				
Expediente..... Papel, pennas e livros em branco.. 600\$000 Acquisição e encadernação de livros 400\$000				
Illuminação..... Luz para a guarda e dias festivos.. 100\$000				
Despezas judiciaes..... 170\$000				
Moveis..... Concerto e reforma 200\$000				
Salarios..... 2 serventes a 2\$600 diarios, em 300 dias..... 1:560\$000				
Publicações de editaes..... 100\$000				
Diversas despezas..... Água, asseio, etc..... 140\$000				
			3:270\$000	18:070\$000
Importancia pedida.....				172:720\$000
Que comparada com a fixada pela lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.....				254:500\$000
Resulta a diferença para menos de 81:780\$000; sendo:				
Diminuição:				
Importancia da despesa com a arrecadação das rendas da União que passou para a verba — Mesas de Rendas.....			85:000\$000	
Augmento:				
Pedido para o expediente de algumas Delegacias.....			3:220\$000	81:780\$000

#### 14. Mesas de Rendas

Leis de 27 de agosto de 1830, de 15 de novembro de 1831 art. 54, Regulamento de 14 de janeiro de 1832, Decisão de 22 de janeiro e Decreto n. 8912 de 24 de março de 1883

	ADMINISTRADOR	ESCRIVÃO	GUARDAS	SOMMA	TOTAL	
	PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	PESSOAL E MATERIAL		
<b>MESAS DE RENDAS</b>						
<b>DE 1<sup>a</sup> ORDEM</b>						
<b>RIO DE JANEIRO</b>						
Macahé .....	5:400\$000	3:600\$000	2:160\$000	.....	11:160\$000	
<b>BAHIA</b>						
Valença .....	2:550\$000	1:700\$000	.....	4:250\$000		
Caravellas .....	1:440\$000	960\$000	.....	2:400\$000		
Canavieiras .....	2:184\$000	1:450\$000	.....	3:640\$000		
Ilhéos .....	1:440\$000	960\$000	.....	2:400\$000	12:690\$000	
<b>SERGIPE</b>						
Estancia .....	2:856\$000	1:904\$000	3:000\$000	8:360\$000		
Patrão .....	480\$000					
Marinheiros .....	1:440\$000			2:220\$000		
Custéio de escaleres .....	300\$000					
S. Christovão .....	4:800\$000	1:200\$000	1:440\$000	4:440\$000		
Marinheiros .....	540\$000					
Custéio de escaleres .....	100\$000			640\$000		
Villa Nova .....	900\$000	600\$000	1:440\$000	2:940\$000		
Marinheiros .....	1:080\$000					
Custéio de escaleres .....	300\$000			1:380\$000	19:980\$000	
<b>CEARÁ</b>						
Aracatá .....	3:000\$000	2:000\$000	2:160\$000	7:160\$000		
Patrão .....	360\$000					
Marinheiros .....	576\$000					
Custéio e concerto da escaleres .....	120\$000			1:056\$000	8:216\$000	
<b>AMAZONAS</b>						
Manicoré .....	2:880\$000	1:920\$000	1:440\$000	6:240\$000		
Marinheiros .....	1:080\$000					
Custéio e concerto de escaleres .....	400\$000			1:480\$000		
Itacoatiara .....	1:680\$000	1:120\$000	1:440\$000	4:240\$000		
Marinheiros .....	1:080\$000					
Custéio e concerto de escaleres .....	400\$000			1:480\$000		
Capacete .....	384\$000	256\$000	1:440\$000	2:080\$000		
Marinheiros .....	1:080\$000					
Custéio e concerto de escaleres .....	400\$000			1:480\$000	17:000\$000	
					69:046\$000	

	ADMINISTRADOR — PORCENTAGEM	ESCRIVÃO — PORCENTAGEM	GUARDAS — SOLDO, ETAPA E FORRAGEM	SOMMA — PESSOAL E MATERIAL	TOTAL
Transporte.....					69:046\$000
<b>PARANÁ</b>					
Antonina.....	2:800\$000	1:200\$000	4:000\$000	8:000\$000	
Patrão..... 730\$000					
Marinheiros..... 1:314\$000					
Custeio e concerto de escaleres. 500\$000					
Trabalhadores..... 1:095\$000					
Aluguel de casas..... 1:200\$000				4:839\$000	12:839\$000
<b>SANTA CATHARINA</b>					
S. Francisco.....	1:200\$000	600\$000	2:160\$000	3:960\$000	
Marinheiros..... 1:872\$000					
Custeio e concerto de escaleres. 200\$000					
Aluguel de casas e expediente.. 2:300\$000				4:372\$000	
Itajahy.....	5:040\$000	3:360\$000	2:160\$000	10:560\$000	
Marinheiros..... 1:872\$000					
Custeio e concerto de escaleres. 200\$000				2:072\$000	
Laguna.....	720\$000	480\$000	1:440\$000	2:640\$000	23:604\$000
<b>S. PEDRO</b>					
Pelotas.....	5:506\$200	3:670\$800	3:900\$000	13:077\$000	
Patrão..... 720\$000					
Marinheiros..... 2:845\$000					
Custeio e concerto de escaleres. 1:500\$000				7:873\$000	
Trabalhadores..... 2:808\$000					
Jaguarão .....	3:168\$000	2:112\$000	4:877\$500	10:157\$500	
Patrão..... 720\$000					
Marinheiros..... 2:845\$000				5:065\$000	
Custeio e concerto de escaleres. 1:500\$000					
Itaqui .....	4:800\$000	2:720\$000	3:902\$000	11:422\$000	
Patrão..... 720\$000					
Marinheiros..... 2:845\$000				5:065\$000	
Custeio e concerto de escaleres. 1:500\$000					
Santa Victoria do Palmar.....	4:440\$000	2:960\$000	2:926\$500	10:326\$500	
Patrão..... 720\$000					
Marinheiros..... 2:845\$000				5:065\$000	
Custeio e concerto de escaleres. 1:500\$000					
S. Borja.....	3:300\$000	2:200\$000	3:902\$000	9:402\$000	
Patrão .....					
Marinheiros..... 2:845\$000				5:065\$000	
Custeio e concerto de escaleres. 1:500\$000					
Sant'Anna do Livramento.....	6:336\$000	4:224\$000	13:657\$000	24:217\$000	
Quarahy.....	3:672\$000	2:448\$000	3:902\$000	10:022\$000	
Aos guardas das mesas de rendas da fronteira :					
Compra de cavalgaduras.....				1:320\$000	118:077\$000
					223:566\$000

	ADMINISTRADOR	ESCRIVÃO	GUARDAS	MATERIAL	SOMMA	TOTAL	
	PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	SOLDO E ETAPA		PESSOAL E MATERIAL		
<b>MESAS DE RENDAS</b>							
<b>DE 2<sup>a</sup> ORDEM</b>							
<b>BAHIA</b>							
Alcoabaça.....	960\$000	640\$000	.....	.....	1:600\$000		
Porto Seguro .....	882\$000	588\$000	.....	.....	1:470\$000	3:070\$000	
<b>CEARA'</b>							
Camocim.....	1:080\$000	720\$000	1:440\$000	.....	3:240\$000		
Patrõe.....	360\$						
Marinheiros.....	576\$						
Aluguel de escaler.....	120\$	.....	.....	1:056\$000	1:056\$000	4:296\$000	
<b>PARA'</b>							
Cameti.....	430\$000	150\$000	2:160\$000	.....	2:760\$000	2:760\$000	
						10:126\$000	
<b>DE 3<sup>a</sup> ORDEM</b>							
<b>RIO DE JANEIRO</b>							
S. João da Barra.....	3:156\$000	2:104\$000	.....	.....	5:260\$000		
Cabo Frio.....	1:800\$000	1:200\$000	.....	.....	3:000\$000		
Angra dos Reis.....	1:140\$000	760\$000	.....	.....	1:900\$000		
Itaguahy.....	1:290\$000	860\$000	.....	.....	2:150\$000		
Paraty.....	735\$000	492\$000	.....	.....	1:230\$000		
Mangaratiba.....	360\$000	240\$000	.....	.....	600\$000	14:140\$000	
<b>ESPIRITO SANTO</b>							
Itapemirim.....	1:620\$000	1:080\$000	.....	.....	2:700\$000		
Barra de S. Matheus.....	840\$000	560\$000	.....	.....	1:400\$000		
Santa Cruz.....	1:080\$000	720\$000	.....	.....	1:800\$000	5:900\$000	
<b>BAHIA</b>							
Barra do Rio de Contas .....	810\$000	540\$000	.....	.....	1:350\$000		
Abadia .....	600\$000	400\$000	.....	.....	1:000\$000		
Camamú .....	810\$000	540\$000	.....	.....	1:350\$000	3:700\$000	
<b>ALAGOAS</b>							
Pilar.....	1:500\$000	1:000\$000	.....	.....	2:500\$000		
Camaragibe.....	1:050\$000	720\$000	.....	.....	1:800\$000		
S. Miguel.....	1:800\$000	1:200\$000	.....	.....	3:000\$000		
Porto Calvo.....	1:200\$000	800\$000	.....	.....	2:000\$000	9:300\$000	
<b>PARAHYBA</b>							
Mamanguape .....	1:080\$000	720\$000	.....	.....	1:800\$000	1:800\$000	
<b>CEARA'</b>							
Acarahú.....	750\$000	500\$000	.....	.....	1:250\$000	1:250\$000	
<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>							
Messoró .....	450\$000	300\$000	.....	.....	750\$000		
Macáio.....	1:050\$000	700\$000	.....	.....	1:750\$000	2:500\$000	
<b>SANTA CATHARINA</b>							
S. Sebastião de Tijucos.....	300\$000	200\$000	.....	.....	500\$000	500\$000	
						39:090\$000	

	TOTAL
<b>RESUMO</b>	
Mesas de Rendas:	
1ª Ordem — Pessoal e material.....	223:566\$000
2ª " " — Pessoal e material.....	10:126\$000
3ª " " — Pessoal.....	39:090\$000
	<u>272:782\$000</u>
Importancias que se presumem necessarias para occorrer ás despezas com a cobrança das rendas da União nos municipios dos seguintes Estados :	
Rio de Janeiro 30:000\$, Espírito Santo 5:000\$, Bahia 40:000\$, Sergipe 8:000\$, Alagoas 5:000\$, Pernambuco 10:000\$, Paraíba 10:000\$, Rio Grande do Norte 5:000\$, Ceará 12:000\$, Piauhy 5:000\$, Maranhão 15:000\$, Pará 10:000\$, Amazonas 3:000\$, S. Paulo 55:000\$, Paraná 12:000\$, Santa Catharina 5:000\$, Rio Grande do Sul 20:000\$, Matto Grosso 5:000\$, Minas 30:000\$ e Goyaz 5:000\$000.....	290:000\$000
	<u>562:782\$000</u>
Confrontada a importancia pedida..... com a que foi fixada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.....	<u>562:782\$000</u> <u>272:782\$000</u>
apparece a diferença para mais de.....	<u>290:000\$000</u>
que procede de haver passado para esta verba a despesa com a arrecadação das rendas da União que figurava nas das Alfandegas..... na das Delegacias Fiscaes..... e do aumento proveniente de accrescimos de renda.....	<u>135:000\$000</u> <u>85:000\$000</u> <u>70:000\$000</u>
	<u>290:000\$000</u>

### 15. Casa da Moeda e resgate do cobre

Decreto n. 5536 de 31 de janeiro de 1874 e Decreto n. 995 A de 10 de novembro de 1890

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
<b>PESSOAL</b>			
Director.....	1	6:000\$000	4:000\$000
Primeiro escripturario.....	1	3:200\$000	1:600\$000
Segundo » .....	1	2:400\$000	1:200\$000
Terceiro » .....	1	1:600\$000	800\$000
Quartos » .....	2	1:300\$000	700\$000
Thesoureiro.....	1	3:200\$000	1:600\$000
Fiel do dito.....	1	2:400\$000	1:200\$000
Porteiro.....	1	2:000\$000	1:000\$000
Continuos.....	2	1:200\$000	600\$000
<b>PESSOAL DAS OFFICINAS</b>			
Fiel das balancas.....	1	2:000\$000	1:000\$000
Chefe do laboratorio chimico.....	1	2:600\$000	1:400\$000
Ensaiadores.....	4	2:000\$000	1:000\$000
Chefe da officina de fundição.....	1	2:000\$000	1:400\$000
Ajudantes.....	2	1:800\$000	900\$000
Chefe da officina de machinas.....	1	2:600\$000	1:400\$000
Ajudantes.....	2	1:800\$000	900\$000
Chefe da officina de gravura.....	1	2:600\$000	1:400\$000
Gravadores.....	3	2:000\$000	1:000\$000
Chefe da officina de laminación.....	1	2:600\$000	1:400\$000
Ajudantes.....	2	1:800\$000	900\$000
Chefe da officina de estamparia.....	1	2:600\$000	1:400\$000
Ajudante.....	1	1:800\$000	900\$000
Chefe da officina de xilographia.....	1	2:600\$000	1:400\$000
Desenhistas.....	2	1:600\$000	800\$000
Chefe da officina de afinação.....	1	2:600\$000	1:400\$000
			119:500\$000
<b>PESSOAL OPERARIO</b>			
Laboratorio chimico.....			20:000\$000
Officina de fundição.....			40:000\$000
» de laminación.....			80:000\$000
» de machinas.....			80:000\$000
» de gravura.....			35:000\$000
» de estamparia.....			50:000\$000
» da xilographia .....			65:000\$000
» de afinação.....			20:000\$000
» de obras.....			50:000\$000
			440:000\$000
<b>EXPEDIENTE</b>			
Papel, pennas, tinta, livros em branco, impressos, etc.....			3:500\$000
Luz para o corpo da guarda e para dias de festa nacional.....			2:500\$000
Concerto e reforma de moveis.....			2:500\$000
Asseio do edificio e despezas diversas.....			3:500\$000
			12:000\$000
<b>MATERIAL</b>			
Acides e azeite doce.....			10:000\$000
Aço, ferro, limas, etc.....			10:000\$000
Borax, salitre, soimão, cadinhos, tintas, etc.....			15:000\$000
Cal, cimento, areia, etc., para reparos dos fornos.....			5:000\$000
Carvão New-Castle e de forja para as machinas.....			60:000\$000
Gomma-arabica e mais objectos para a fabricação de estampilhas e sellos.....			16:000\$000
Latas de folha para acondicionamento de estampilhas.....			2:000\$000
Papel para estampilhas do sello adhesivo e do Correio.....			30:000\$000
Saccos para condução de nickel, bronze e cobre do antigo cunho.....			6:000\$000
Sabão, graxa, luvas, taboas para caixões de remessas, etc.....			5:000\$000
Tintas, oleos, etc.....			5:000\$000
Adquisição de machinas, utensílios e reagentes para o laboratorio chimico.....			4:000\$000
Dita de moedas e medalhas para o museu monetário.....			1:000\$000
			169:000\$000
			740:500\$000

A importancia orçada é identica á votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

## 16. Imprensa Nacional e Diário Official

Leis ns. 3229 de 3 de setembro de 1884, art. 8º n.º 2, e 125 de 18 de novembro de 1892,  
e Decretos ns. 10.269 de 20 de julho de 1889 e 1166 de 17 de dezembro de 1892

PESSOAL			
ADMINISTRAÇÃO			
1 Administrador.....	Ord. e grat.....	8:400\$000	
SECÇÃO CENTRAL			
1 Chefe de Secção.....	Ord. e grat.....	5:600\$000	
1 1º Escripturário.....	> > .....	4:480\$000	
2º ditos.....	> > .....	6:440\$000	
2 3º ditos.....	> > .....	2:800\$000	
1 Thesoureiro.....	> > .....	5:460\$000	
1 Almoxarife.....	> > .....	3:900\$000	
1 Fiel.....	> > .....	2:240\$000	
1 Porteiro.....	> > .....	2:520\$000	
1 Continuo.....	> > .....	1:680\$000	43:520\$000
DIRECÇÃO DO DIARIO OFFICIAL			
1 Redactor.....	Gratificação.....	5:600\$000	
3 Auxiliares.....		10:080\$000	
1 Agente externo .....	> .....	2:100\$000	17:780\$000
OFFICINAS			
PESSOAL PERMANENTE			
1 Chefe da secção de artes.....	Vencimento annual	5:280\$000	
1 Mestre de composição.....	> >	5:040\$000	
1 Contramestre.....	> > .....	3:696\$000	
2 Chefes de revisão .....	> >	6:048\$000	
1 Mestre de impressão.....	> > .....	4:200\$000	
1 Contramestre.....	> > .....	3:360\$000	
1 Mestre de estamparia.....	> > .....	4:200\$000	
1 Chefe da impressão lithographica.....	> > .....	3:360\$000	
1 Mestre de fundição de typos.....	> > .....	4:200\$000	
1 Contramestre.....	> > .....	3:024\$000	
1 Official de stereotypia e galvanoplastia.....	> > .....	2:688\$000	
1 Mestre de serviços accessórios.....	> > .....	4:200\$000	
1 Contramestre.....	> > .....	3:360\$000	
1 Chefe de pautação.....	> > .....	3:024\$000	
1 Chefe de machinas.....	> > .....	3:360\$000	
1 Machinista dos motores.....	> > .....	2:520\$000	
1 Carpinteiro.....	> > .....	2:520\$000	
1 Apontador geral.....	> > .....	2:520\$000	
1 Agente do almoxarifado .....	> > .....	2:520\$000	
1 Paginador do Diário Official.....	> > .....	3:696\$000	
1 Chefe do serviço da expedição.....	> > .....	3:360\$000	
1 Impressor machinista do Diário Official.....	> > .....	3:360\$000	
PESSOAL AMOVÍVEL			
Revisores, conferentes, chefes de turma, aprendizes, escreventes, empregados avulsos, artistas pagos a jornal ou por obra feita, e serventes.....		79:596\$000	
		574:164\$000	653:700\$000
			715:000\$000
MATERIAL			
Artigos de consumo e aquisição de machinas e instrumentos de trabalho para as officinas.....		250:000\$000	
EXPEDIENTE			
Objectos para o expediente e despezas miudas.....		3:000\$000	
			968:000\$000
A importancia pedida é identica á votada pela lei 266 de 24 de dezembro de 1894, apesar de haver sido incluido os vencimentos do Chefe da Secção de Artes e Almoxarife, criados pelo Decreto n.º 1541 de 31 de Agosto de 1893, e excluido o de Director do Diário Official, suprimido pelo Decreto n.º 1938 de 14 de Janeiro de 1895.			

17. Laboratorio Nacional de Analyses na Alfandega da Capital Federal

Decreto n. 277 G de 22 de março de 1890, art. 11 n. II da Lei n. 126 B de 24 de novembro de 1892  
e Decreto n. 1257 de 23 de fevereiro de 1893

	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
<b>PESSOAL</b>			
Director.....	1	5:000\$000	8:000\$000
Chimicos de 1 <sup>a</sup> classe.....	2	3:200\$000	9:600\$000
Ditos de 2 <sup>a</sup> classe.....	4	2:400\$000	14:400\$000
Ditos de 3 <sup>a</sup> classe.....	4	2:000\$000	12:000\$000
Escripturario.....	1	2:000\$000	3:000\$000
Amanuense.....	1	1:200\$000	1:800\$000
Porteiro-conservador.....	1	1:600\$000	2:400\$000
	14		51:200\$000
<b>MATERIAL</b>			
Salario a serventes.....			2:900\$000
Livros, jornaes scientificos e objectos de expediente.....			1:200\$000
Acquisição de reactivos e de instrumentos e conservação destes.....			6:000\$000
Consumo de gaz.....			900\$000
Despezas extraordinarias e eventuaes, inclusive asseio do edificio.....			1:200\$000
			12:200\$000
			63:400\$000

A quantia pedida é igual à votada pela Lei n. 266 de 24 de desembro de 1894.

48. Administração e custeio das fazendas e despezas com os Proprios Nacionaes

Decreto n. 100 A de 28 de setembro de 1889 e diversas ordens do Thesouro

	CAPITAL FEDERAL	PARÁ	AMAZONAS	MATTO GROSSO	TOTAL
<b>PESSOAL :</b>					
Zelador dos proprios nacionaes.....	6:000\$000				6:000\$000
Auxiliar.....	2:400\$000				2:400\$000
Superintendente da Quinta da Boa Vista.....	4:800\$000				4:800\$000
Feitor e trabalhadores.....	8:400\$000				8:400\$000
Superintendente da Fazenda de Santa Cruz.....	4:800\$000				4:800\$000
Diversos empregados e campeiros, inclusive porcentagem ao cobrador.....	16:840\$000				16:840\$000
Administrador da Fazenda de Caissára.....				1:200\$000	1:200\$000
Ditos das de Arary e S. Lourenço.....		3:600\$000			3:600\$000
Encarregado da Fazenda do Rio Branco.....			2:000\$000		2:000\$000
Salarios a vaqueiros e outros empregados.....		12:000\$000	3:000\$000		15:000\$000
<b>MATERIAL :</b>					
Despezas com o expediente.....	600\$000				600\$000
Ditas com a companhia de esgotos.....	4:000\$000				4:000\$000
Custeio e mais despezas, com a Quinta da Boa Vista.....	2:400\$000				2:400\$000
Dito idem com a Fazenda de Santa Cruz.....	3:600\$000				3:600\$000
Dito e mais despezas.....		6:520\$000			6:520\$000
	53:840\$000	22:120\$000	5:000\$000	1:200\$000	82:160\$000

Pede-se a mesma quantia que foi votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

## 19. Ajudas de custo

Lei n. 4477 de 9 de setembro de 1862, Decretos n. 736 de 20 de novembro de 1850 e de 6 de abril de 1868, Instruções de 16 de janeiro de 1860, 24 de julho de 1863, 23 de maio de 1890 e art. 93 do Decreto n. 4166 de 17 de dezembro de 1892

Para as que possam ser concedidas neste exercício..... 30:000\$000

Pede-se quantia maior 10:000\$000 do que as votadas para os tres ultimos exercícios, por ficar provado ser insuficiente a de 20:000\$000 que tem sido consignada.

## 20. Gratificações por serviços temporários e extraordinários

Instruções de 16 de janeiro de 1860 e art. 93 do Decreto n. 4166 de 17 de dezembro de 1892

Com as que poderão ser concedidas neste exercício, inclusive as da tomada de contas..... 60:000\$000

Pede-se quantia igual à que foi votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

## 21. Juros diversos

Leis ns. 1083 de 22 de agosto de 1860, 2040 de 28 de setembro de 1871 e 2348 de 25 de agosto de 1873, art. 16

	DE CAUÇÕES FINANÇAS, ETC.	DE PECULIOS	TOTAL
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro.....	15:747\$000	5:050\$000	20:797\$000
Espirito Santo.....	35\$000	418\$000	453\$000
Bahia.....	4:000\$000	500\$000	1:500\$000
Sergipe.....	600\$000	400\$000	1:000\$000
Alagoas.....	200\$000	100\$000	300\$000
Pernambuco .....	3:000\$000	.....	3:000\$000
Parahyba.....	28\$000	472\$000	500\$000
Rio Grande do Norte.....	300\$000	200\$000	500\$000
Ceará.....	280\$000	220\$000	500\$000
Piauhy.....	50\$000	50\$000	100\$000
Maranhão.....	600\$000	400\$000	1:000\$000
Pará.....	1:500\$000	500\$000	2:000\$000
Amazonas.....	200\$000	.....	200\$000
S. Paulo.....	7:000\$000	.....	7:000\$000
Paraná.....	500\$000	.....	500\$000
Santa Catharina.....	550\$000	250\$000	800\$000
S. Pedro.....	5:000\$000	.....	5:000\$000
Minas.....	3:000\$000	1:000\$000	4:000\$000
Goyaz.....	200\$000	50\$000	250\$000
Matto Grosso.....	400\$000	200\$000	600\$000
	40:190\$000	9:810\$000	50:000\$000

Pede-se a mesma quantia que foi votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

## 22. Juros dos bilhetes do Thesouro

Dos que forem emitidos por antecipação de receita..... 480:000\$000

Pede-se quantia igual á fixada para 1895.

### 23. Juros do emprestimo do cofre de orphãos

Leis ns. 231 de 13 de novembro de 1841, art. 6º § 4º, 779 de 6 de setembro de 1854, art. 13, e 2940 de 31 de outubro de 1879, art. 8º § 17

		Transporte...	
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro.....	187:000\$000	Maranhão.....	346:500\$000
Espirito Santo.....	8:000\$000	Pará.....	30:000\$000
Bahia.....	78:000\$000	Amazonas.....	30:000\$000
Sergipe.....	30:000\$000	S. Paulo.....	1:000\$000
Alagás.....	10:000\$000	Paraná.....	63:000\$000
Pernambuco.....	20:000\$000	Santa Catharina.....	20:000\$000
Parahyba.....	2:500\$000	S. Pedro.....	6:000\$000
Rio Grande do Norte.....	2:000\$000	Minas Geraes.....	51:000\$000
Ceará.....	6:000\$000	Goyaz.....	80:000\$000
Piauhy.....	3:000\$000	Matto Grosso.....	8:500\$000
	346:500\$000		14:000\$000
			650:000\$000

Pede-se a mesma quantia votada na Lei n. 191 B de 30 de setembro de 1893.

### 24. Juros dos depositos das Caixas Economicas e Montes de Soccorro

Leis ns. 1083 de 22 de agosto de 1860, art. 2º § 16, e 2670 de 20 de outubro de 1875, art. 13 e Decretos ns. 4714 de 8 de abril de 1871, 5594 de 18 de abril de 1874 e 9737 e 9338 de 2 de abril de 1887

		Transporte...	
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro.....	1.806:000\$000	Maranhão.....	2.832:000\$000
Espirito Santo.....	20:000\$000	Pará.....	70:000\$000
Bahia.....	450:000\$000	Amazonas.....	270:000\$000
Sergipe.....	65:000\$000	S. Paulo.....	85:000\$000
Alagás.....	43:000\$000	Paraná.....	240:000\$000
Pernambuco.....	310:000\$000	Santa Catharina.....	90:000\$000
Parahyba.....	22:000\$000	S. Pedro.....	120:000\$000
Rio Grande do Norte.....	6:000\$000	Minas Geraes.....	427:000\$000
Ceará.....	90:000\$000	Goyaz.....	150:000\$000
Piauhy.....	20:000\$000	Matto Grosso.....	60:000\$000
	2.832:000\$000		106:000\$000
			4.450:000\$000

Pede-se quantia superior, 1.270:000\$, à votada na Lei do orçamento, pela razão do aumento que teem tido as quantias depositadas.

## 25. Comissões e corretagens

Diversas leis de orçamento

Com as quantias que poderão ser despendidas no exercicio, com commissões, corretagens e com seguro de remessas de quantias que tenham de ser feitas.....	30:000\$000
--	-------------

Pede-se igual quantia á que fôra fixada para 1895.

cretos

## 26. Diferenças de cambio

Diversas leis de orçamento

Importancia que se presume necessaria para occorrer ao pagamento das despesas em ouro de acordo com as tabellas explicativas dos diversos Ministerios.....	29.559:400\$006
--	-----------------

A importancia pedida é igual á votada pela lei anterior.

27. Obras

Lei n. 106 de 11 de outubro de 1837, art. 17, e Leis de orçamento

	PEQUENOS REPAROS	OBRAS	TOTAL
<i>Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro</i>			
Para o edificio do Thesouro.....	30:000\$000	100:000\$000	100:000\$000
Para os edificios a seu cargo.....	30:000\$000	30:000\$000	30:000\$000
Para a Alfandega: Pessoal tecnico das obras.....		22:800\$000	22:800\$000
Construcção de novos armazens.....		300:000\$000	300:000\$000
Conservação de obras hydraulicas, comprehendendo caes da Alfandega e suas dependencias, pontes, defezas, etc.....		15:000\$000	15:000\$000
Conservação dos apparelhos e machinismos hydraulicos.....		15:000\$000	15:000\$000
Conservação e melhoramento dos actuaes armazens da Alfandega.....		30:000\$000	30:000\$000
Construcção do caes da Alfandega até o Arsenal de Guerra (consignação annual).....		200:000\$000	200:000\$000
Acquisição e montagem de novas machinas para o serviço de descargas.....		244:200\$000	244:200\$000
Concertos, reparos do armazem do caes Del Vecchio e acquisição de um guindaste a vapor para o mesmo.....		54:000\$000	54:000\$000
Concertos no salão do expediente da Alfandega.....		50:000\$000	50:000\$000
	30:000\$000	1.031:000\$000	1.061:000\$000
<i>Estado do Espirito Santo .....</i>			
» de Bahia.....	1:000\$000		1:000\$000
» de Sergipe.....	4:000\$000		4:000\$000
» das Alagoas.....	1:000\$000		1:000\$000
» de Pernambuco.....	1:000\$000		1:000\$000
» da Parahyba.....	8:000\$000		8:000\$000
» do Rio Grande do Norte.....	5:000\$000		5:000\$000
» do Ceará.....	1:000\$000		1:000\$000
» do Piauhy.....	3:000\$000	30:000\$000	33:000\$000
» do Maranhão.....	7:000\$000		7:000\$000
» do Pará.....	6:000\$000		6:000\$000
» do Amazonas.....	5:000\$000	171:000\$000	176:000\$000
» de S. Paulo.....	3:000\$000	100:000\$000	103:000\$000
» do Paraná.....	2:000\$000		2:000\$000
» de Santa Catharina.....	1:000\$000		1:000\$000
» de S. Pedro.....	1:000\$000		1:000\$000
» de Minas Geraes.....	2:000\$000		2:000\$000
» de Goyaz.....	1:000\$000		1:000\$000
» de Matto Grosso.....	1:000\$000		1:000\$000
Para alguma outra obra imprevista e urgente.....		50:000\$000	50:000\$000
	85:000\$000	1.382:000\$000	1.467:000\$000

A quantia pedida é identica à fixada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

## 28. Despezas eventuais

Leis de orçamento

		Transporte.....	128:900\$000
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro.	109:500\$000	Maranhão .....	5:000\$000
Espirito Santo.....	200\$000	Pará.....	3:000\$000
Bahia .....	7:000\$000	Amazonas.....	1:000\$000
Sergipe.....	1:000\$000	S. Paulo.....	4:000\$000
Alagôas .....	3:300\$000	Paraná .....	1:000\$000
Pernambuco.....	3:000\$000	Santa Catharina .....	300\$000
Parahyba.....	1:000\$000	S. Pedro.....	5:000\$000
Rio Grande do Norte .....	1:700\$000	Minas.....	500\$000
Ceará.....	1:500\$000	Goyaz.....	300\$000
Piauhy .....	700\$000	Matto Grosso.....	1:000\$000
	128:900\$000		150:000\$000

Pede-se mais 50:000\$ do que a quantia fixada na Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894 por ter-se reconhecido ser insuficiente nos tres ultimos exercícios a de 100:000\$ que fôra votada por aquella lei para o exercicio de 1895.

## 29. Reposições e restituições

Diversos regulamentos e leis de orçamento

		Transporte....	63:300\$000
Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro.....	40:000\$000	Maranhão.....	4:000\$000
Espirito Santo.....	1:500\$000	Pará.....	5:000\$000
Bahia.....	6:000\$000	Amazonas.....	2:000\$000
Sergipe.....	1:000\$000	S. Paulo.....	5:000\$000
Alagôas.....	500\$000	Paraná.....	2:000\$000
Pernambuco.....	10:000\$000	Santa Catharina.....	1:000\$000
Parahyba.....	500\$000	S. Pedro.....	8:000\$000
Rio Grande do Norte.....	500\$000	Minas Geraes.....	5:000\$000
Ceará.....	3:000\$000	Goyaz.....	1:000\$000
Piauhy .....	300\$000	Matto Grosso.....	700\$000
	63:300\$000		100:000:000

A quantia pedida é igual á votada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

30. Adiantamento da garantia estadoal de 2 % ás estradas de ferro  
da Bahia e Pernambuco

Lei n. 1245 de 28 de junho de 1865

Sobre o capital de £ 1,800,000 da estrada de ferro da Bahia, ao cambio de 27.....	320:000\$000
Sobre o de £ 1,200,000 da de Pernambuco, ao mesmo cambio.....	130:000\$000
	450:000\$000

A quantia que ora se pede é igual à votada na Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

31. Exercicios findos

Decretos ns. 41 de 20 de fevereiro de 1840 e 2897 de 26 de fevereiro de 1862, e Leis n. 3018 de 5 de novembro de 1880, art. 18, e n. 3230 de 3 de setembro de 1884, art. 41 e Decreto n. 10.145 de 5 de janeiro de 1889.

Com os pagamentos que poderão ser reclamados neste exercicio.....	1.100:000\$000
---	----------------

A quantia pedida é menor do que a consignada pela Lei n. 266 de 24 de dezembro de 1894.

### 32. Creditos especiaes

**Leis ns. 1837 de 27 de setembro de 1870, artigo unico, e 2348 de 25 de agosto de 1873, art. 7º, paragrapho unico, n. 4**

Fabrico de moedas de nickel e de bronze..... 20:000\$000

**Lei n. 2348 de 25 de agosto de 1873, art. 11, paragrapho 3º, n. 2**

Premios aos constructores de navios no paiz..... 50:000\$000

**Lei n. 1261 de 21 de novembro de 1892**

Pagamento de amortisacao e juros de emprestimos feitos pelo Estado de Sergipe e de que a Union é fiadora..... 110:509\$570  
Idem idem do Estado do Piauhy..... 42:418\$619

Fiança do emprestimo á Associação Commercial do Rio de Janeiro ao cambio de 27º por 1\$000..... 325:036\$180

110:509\$570  
42:418\$619  
325:036\$180

547:964\$369

A importancia ora pedida, é igual á fixada na Lei n. 266 de 21 de dezembro de 1894.